



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO Nº. 015/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço técnicos profissionais especializados de consultoria administrativa, contábil, financeira. Elaboração de pareceres técnicos, orientação de pessoal nas áreas acima descritas, e geração, avaliação e protocolização de 14 cargas do APLIC e cargas tempestivas dos processos licitatórios abertos e homologados, pertinentes ao exercício de 2012, ambas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como recuperação de banco de dados e alimentação de informações nos sistemas informatizados necessários ao envio de cargas do APLIC, preenchimento dos dados LRF cidadão.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: ACPI Assessoria Consultoria Planejamento & Informática LTDA.

VIGÊNCIA: Até 31/01/2013.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaço

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1380FD01

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 015/2012 na Modalidade Carta Convite nº015/2012**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço técnicos profissionais especializados de consultoria administrativa, contábil, financeira. Elaboração de pareceres técnicos, orientação de pessoal nas áreas acima descritas, e geração, avaliação e protocolização de 14 cargas do APLIC e cargas tempestivas dos processos licitatórios abertos e homologados, pertinentes ao exercício de 2012, ambas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como recuperação de banco de dados e alimentação de informações nos sistemas informatizados necessários ao envio de cargas do APLIC, preenchimento dos dados LRF cidadão, sendo declarada como vencedora a empresa **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D59D50E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ofício de Publicação 001/2012

Do: Gabinete do Prefeito

Para: O Sr. Florentino Antonio de Figueiredo

Venho por meio desta solicitar a presença do servidor concursado desta Prefeitura Sr. **Florentino Antonio de Figueiredo**, portador do RG nº 431.632-SSP/MT e CPF nº 953.705.011-49, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a partir desta data, pois o não comparecimento do mesmo considerar-se-á **abandono de cargo**, não comparecimento do servidor sem justificativa por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ao serviço conforme Lei Municipal nº 539/2002, Art. 164, Parágrafo 2º (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal de Acorizal).

Registre-se,

Publique-se.

Cumpra-se,

Acorizal-MT, 29 de março de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:3FC90087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2012**

PORTARIA Nº 009/2012

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **Meraldo Figueiredo Sá**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **Ademir Roberto da Silva**, portador do RG 604 075 SSP/MT e CPF. 487 837 301-68 do Cargo de Coordenador de Administração e Gestão da Secretaria Municipal de Finanças, Administração, e Planejamento, deste município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Abril de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:7BE9F76D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2012**

PORTARIA Nº 010/2012

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **Meraldo Figueiredo Sá**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **Adão de Paula Neponoceno**, portador do RG 1469662-2 SSP/MT e CPF. 872 725 631-68, do cargo de Coordenador de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Abril de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:589C2E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2012**

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **Meraldo Figueiredo Sá**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **Emerson Figueiredo**, portador do RG 896.649 SSP/MT e CPF. 570.029.321-87 do cargo de **Secretário Municipal Agricultura, Turismo e Meio Ambiente**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Abril de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:5E1ECD03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2012**

PORTARIA Nº 012/2012

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **Meraldo Figueiredo Sá**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **Wellington Marques Gusmão**, portador do RG 82647 SSP/RR e CPF. 241.837.922-15, do Cargo de Administrador Distrital do Distrito de Baús, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Abril de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:5ABBDC6A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2012**

PORTARIA Nº 011 DE 23 DE MARÇO DE 2012

“Nomeia Servidores Avaliadores do Desempenho Funcional”.

MAURO ROSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 19 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Resolução nº 002/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, na forma abaixo, sob a presidência do primeiro:

- Senhor **Francisco Braz das Neves Costa**, Secretário Geral, como chefe imediato;
- Servidora **Gélci Giacomolli**, matrícula nº 000014 CPF nº 502.911.811-04, lotada na Secretaria Geral, Setor de Contabilidade;
- Vereador **José Ari Zandoná**, 1º Secretário, como membro representante da Mesa Diretora;
- Vereador **Gilnei Macari**, como membro representante dos Vereadores;

Art. 2º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será até 31 de dezembro de 2012, quando deverá ser nomeada nova comissão, cabendo a recondução total de seus membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 23 de março de 2012.

Publique-se
Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

MAURO ROSA DA SILVA
Presidente

GILNEI MACARI
Vice-Presidente

JOSÉ ARI ZANDONÁ
1º Secretário

Publicado por:
Francisco Braz Das Neves Costa
Código Identificador:8B7DF5B7

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 012/2012

PORTARIA Nº 012 DE 23 DE MARÇO DE 2012

“Designa Comissão Especial de Avaliação do Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório”.

MAURO ROSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 19 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Resolução nº 002/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a Comissão Especial de Avaliação do Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, Concurso Público 001/2009, conforme Decreto nº 005/2010 de 19 de maio de 2010, na forma a baixo, sob a coordenação do primeiro:

- a) Senhor **Francisco Braz das Neves Costa**, Secretário Geral;
- b) Servidora **Gélci Giacomolli**, Matrícula nº 000014 CPF nº 502.911.811-04 lotada na Secretaria Geral, Setor de Contabilidade;
- c) Vereador **José Ari Zandoná**, 1º Secretário, membro representante da Mesa Diretora;
- d) Vereador **Gilnei Macari**, como membro representante dos Vereadores;

Art. 2º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será até 31 de dezembro de 2012, quando deverá ser nomeada nova comissão, cabendo a recondução total de seus membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 23 de março de 2012.

Publique-se
Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

MAURO ROSA DA SILVA
Presidente

GILNEI MACARI
Vice-Presidente

JOSÉ ARI ZANDONÁ
1º Secretário

Publicado por:
Francisco Braz Das Neves Costa
Código Identificador:CFB7AA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR 001/2012

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios constitucionais;

RESOLVE:

I – Informar sobre alterações no Anexo II do Edital;

Onde se lê:

Técnico em Vigilância Sanitária: Vistoria Administrativa; Noções Gerais de Obras e Posturas Municipais; Noções Gerais de Fiscalização Ambiental; Código de Obras e Posturas do Município de Gaúcha do Norte; Saneamentos Básicos e Ambientais; Sistema de Abastecimento e tratamento de Água; Qualidade das Águas Controle e Poluição das Águas; Sistema de Esgoto; Sistema Nacional do Meio-Ambiente(SISNAMA); Solo; Aterro Sanitário; Comunidade Biótica, Comunidade Biológica/Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental/Diagnóstico Ambiental; Vegetação; Desflorestamento; Desmatamento.

Leia-se:

Técnico em Vigilância Sanitária: Vistoria Administrativa; Noções Gerais de Obras e Posturas Municipais; Noções Gerais de Fiscalização Ambiental; Código de Obras e Posturas do Município de Água Boa; Saneamentos Básicos e Ambientais; Sistema de Abastecimento e tratamento de Água; Qualidade das Águas Controle e Poluição das Águas; Sistema de Esgoto; Sistema Nacional do Meio-Ambiente(SISNAMA); Solo; Aterro Sanitário; Comunidade Biótica, Comunidade Biológica/Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental/Diagnóstico Ambiental; Vegetação; Desflorestamento; Desmatamento.

III – Os demais itens do Edital nº 001/2012 permanecem inalterados.

Água Boa – MT, em 03 de abril de 2012.

LUCINÉIA BERNARDO SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:51C41F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1159, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

(Projeto de Lei nº 1178, de 30 de março de 2012, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área pública para a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de abril de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0008-10, uma área de terras de propriedade do Município, com o total de 10.000m2 (dez mil metros quadrados), a serem desmembrados de uma área maior registrada no CRI de Água Boa /MT sob o nº 9.885, e com as delimitações de acordo com memorial e mapa anexos.

Parágrafo Único- A área acima mencionada, destinar-se-á exclusivamente à edificação de uma Escola Estadual, que será

construída pela Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Fica estabelecido um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja 2 (dois) anos, contados a partir da lavratura da escritura de doação, para a construção da obra, e caso não seja efetuada a conclusão da mesma no prazo previsto neste artigo, a área citada no artigo 1º desta lei, retornará ao domínio do Município de Água Boa/MT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Água Boa/MT, aos 04 de abril de 2012.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 04 de abril de 2012.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:538EF7B5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE MARÇO 2012

Contrato: 086/2012
Contratada: Geraldo Magela Ferreira Godinho
Objeto: Contratação de Serviço para Desativação do PSF Central, Consultório Odontológico, Sala de Vacina e Consultório.
Prazo: 40 dias a contar da expedição da ordem de serviço.
Valor: R\$ 4.976,14 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)
Data: 01/03/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4E8D2E97

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE MARÇO 2012

Contrato: 087/2012
Contratada: Nivaldo França dos Santos ME
Objeto: Transporte universitário na linha 29 (transporta alunos em fase de estágio de Alto Araguaia – MT a Mineiros - GO).
Prazo: 10 meses a contar da data de sua assinatura.
Valor: R\$ 39.412,80 (trinta e nove mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)
Data: 01/03/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:817FDB81

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE MARÇO 2012

Contrato: 088/2012
Contratada: MC Carneiro Transporte Turismo Ltda ME.
Objeto: Contratação de transporte escolar na linha 13 para o exercício de 2012.
Prazo: 10 meses a contar der sua assinatura.

Valor: R\$ 68.611,30 (sessenta e oito mil seiscentos e onze reais e trinta centavos)
Data: 01/03/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7EB58312

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE MARÇO 2012

Contrato: 089/2012
Contratada: Nivaldo França dos Santos ME.
Objeto: Transporte escolar na linha 25 para o ano letivo de 2012.
Prazo: 10 meses a contar da data de sua assinatura.
Valor: R\$ 109.898,10 (cento e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos)
Data: 01/03/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F9DA75B2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE MARÇO 2012

Contrato: 090/2012
Contratada: Mara Lúcia Rodrigues de Melo Beneti
Objeto: Locação de imóvel para instalação do PSF Central .
Prazo: 10 meses a contar de sua assinatura
Valor: R\$ 15.000,000 (quinze mil reais)
Data: 01/03/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:298EA816

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE MARÇO 2012

Contrato: 091/2012
Contratada: Lindolfo Rodrigues dos Santos
Objeto: Serviço de mão de Obra na colocação de 63 metros quadrados de Forro de PVC e de 140 metros quadrados de revestimento de Cerâmica (chão e parede).
Prazo: 30 dias a contar da ordem de serviço.
Valor: R\$ 4.828,10 (quatro mil oitocentos e vinte oito reais e dez centavos)
Data: 02/03/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
Alto Araguaia 04/04/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:ED512C6E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE MARÇO 2012

Contrato: 092/2012
Contratada: Francelino Batista de Souza
Objeto: Contratação de serviço para fornecimento de lanches para serem consumidos pelos grupos de gestantes, hipertensos e diabéticos nos PSF's deste município
Prazo: 10 meses extinguindo-se em 31/12/12
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data: 06/03/2012

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2012****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4B0C0613**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 093/2012
Contratada: Geraldo Magela Ferreira godinho
Objeto: Contratação de Serviço de reforma e adaptação do PSF Central.
Prazo: 30 dias a partir da ordem de serviço.
Valor: R\$ 5.739,59 (Cinco mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Data: 06/03/2012

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2012****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7C8C12EE**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 094/2012
Contratada: Tatiana dos Santos Ribeiro
Objeto: Contratação de uma instrutora para ministrar aulas de balé para os alunos do programa de erradicação do trabalho infantil (PETI)
Prazo: 03 meses a contar de sua assinatura extinguindo-se em 06/06/2012
Valor: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)
Data: 06/03/2012

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2012****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:002D5A40**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 095/2012
Contratada: Trivelato & Magri Ltda
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene para a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde
Prazo: 09 meses e 24 dias a contar de ordem de fornecimento até 31/12/2012.
Valor: R\$ 561.473,44 (Quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
Data: 08/03/2012

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2012****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:302D50C6**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 096/2012
Contratada: Supermercado Ponto X Ltda
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene para a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.
Prazo: 09 meses e 24 dias a contar de ordem de fornecimento até 31/12/2012.
Valor: R\$ 115.402,09 (Cento e quinze mil quatrocentos e dois reais e nove centavos)
Data: 08/03/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRASetor de Licitações
Alto Araguaia 04/04/2012**Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:894D24DF**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 097/2012
Contratada: Cloro Mato Grosso Ltda
Objeto: Aquisição de 180 baldes de Hipoclorito de Cálcio Granulado e 15 baldes de Hipoclorito de Cálcio em Tabletes
Prazo: 10 meses a partir da expedição de fornecimento.
Valor: R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais)
Data: 08/03/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRASetor de Licitações
Alto Araguaia 04/04/2012**Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D6F97A35**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 098/2012
Contratada: Jerre Adriano Rodrigues dos Santos
Objeto: Serviço de poda de árvores e arbustos no perímetro urbano deste município.
Prazo: 09 meses e 23 dias a contar de ordem de fornecimento até 31/12/2012.
Valor: R\$ 7.969,00 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais)
Data: 08/03/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRASetor de Licitações
Alto Araguaia 04/04/2012**Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:CB87874A**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 099/2012
Contratada: Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção
Objeto: Contratação de Serviços Para Tratamento de Dependência Química.
Prazo: 06 meses a contar de sua assinatura.
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data: 12/03/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRASetor de Licitações
Alto Araguaia 04/04/2012**Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7A57CD5C**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 100/2012
Contratada: Papelaria Pantanal Ltda
Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Expediente para Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer desta Prefeitura.
Prazo: 10 meses a partir da expedição da ordem de fornecimento indo até 31/12/2012.
Valor: R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)
Data: 15/03/2012

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2012****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1088656C**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 101/2012

Contratada: Papelaria Uze Ltda

Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Expediente para as Secretarias de Saúde, Educação, Administração, Finanças, Promoção Social, Agricultura, Secretaria de Obras e Meio Ambiente desta Prefeitura.

Prazo: 10 meses a partir da expedição da ordem de fornecimento indo até 31/12/2012.

Valor: R\$ 87.690,00 (oitenta e sete mil seiscentos e noventa reais)

Data: 15/03/2012

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2012****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9E33943A**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 102/2012

Contratada: Livraria e Papelaria Mariano Ltda

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender a Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura.

Prazo: 10 meses a partir da expedição da ordem de fornecimento indo até 31/12/2012.

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Data: 15/03/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/04/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3CDE92E6**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 103/2012

Contratada: Sônia Pompermayer-ME

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene para a Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Infra-Estrutura.

Prazo: 10 meses a partir da expedição da ordem de fornecimento indo até 31/12/2012.

Valor: R\$ 8.194,80 (Oito mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Data: 16/03/2012

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2012****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B022FACB**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 104/2012

Contratada: Trivelato & Magri Ltda

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene para a Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria Finanças, Secretaria de Obras e Secretaria de Esporte, Turismo e Laser.

Prazo: 10 meses a partir da expedição da ordem de fornecimento indo até 31/12/2012.

Valor: R\$ 28.102,63 (vinte oito mil cento e dois reais e sessenta e três centavos)

Data: 16/03/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/04/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3477B87A**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 105/2012

Contratada: Supermercado Ponto X Ltda

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene para a Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria Finanças, Secretaria de Obras.

Prazo: 10 meses a partir da expedição da ordem de fornecimento indo até 31/12/2012.

Valor: R\$ 211.690,93 (Duzentos e onze mil seiscentos e noventa reais e noventa e três centavos)

Data: 16/03/2012

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2012****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:EEEE575B**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 106/2012

Contratada: TCA Consultoria em Gestão Ltda

Objeto: Gestão de acompanhamento e defesa administrativa e jurídica com representação junto ao Tribunal de Contas da União, de processos oriundos de prestação de contas da capitação de recursos federal, bem como inspeção regular, podendo atuar nas fases iniciais, manifestações, recursos, sustentações orais quando necessário, até o final dos processos.

Prazo: 122 dias a partir de sua assinatura indo até 16/07/2012.

Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)

Data: 16/03/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações //

Alto Araguaia 04/04/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:CE4C766C**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 107/2012

Contratada: D M Santos ME

Objeto: Prestação de Serviço na Limpeza Urbana.

Prazo: 122 dias a partir da expedição da ordem de serviço indo até 19/07/2012.

Valor: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Data: 19/03/2012

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2012****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9C6C5FD4**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 108/2012
 Contratada: Associação Maçonica Araguaense
 Objeto: Locação de um barracão com finalidade de instalar o grupo da “melhor idade de frente pra vida”.
 Prazo: 09 meses e treze dias a partir de sua assinatura indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 12.264,00 (doze mil duzentos e sessenta e quatro reais)
 Data: 19/03/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações //
 Alto Araguaia 04/04/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5C48E4B5

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 109/2012
 Contratada: Construtora R4 Ltda
 Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção da casa do mel.
 Prazo: 120 dias a partir da expedição da ordem de serviço.
 Valor: R\$ 104.657,33 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)
 Data: 20/03/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações //
 Alto Araguaia 04/04/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0516C449

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 110/2012
 Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Objeto: Serviços no recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pela PREFEITURA.
 Prazo: 09 meses e onze dias a contar de sua assinatura indo até 31/12/12.
 Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 Data: 20/03/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
 Alto Araguaia 04/04/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:764EA9A8

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 111/2012
 Contratada: Banco Bradesco SA
 Objeto: Serviços no recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pela PREFEITURA.
 Prazo: 09 meses e onze dias a contar de sua assinatura indo até 31/12/12.
 Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
 Data: 20/03/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações //
 Alto Araguaia 04/04/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A8258A65

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 112/2012
 Contratada: Carlos André de Freitas
 Objeto: Contratação de serviços de publicação em site de notícias.
 Prazo: 09 meses a contar de sua assinatura indo até 20/12/12.
 Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
 Data: 20/03/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
 Alto Araguaia 04/04/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D5F50E31

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 113/2012
 Contratada: Petronila da Costa Afonso
 Objeto: Prestação de serviços com um veículo esp/caminhonete/aberta/c d, ano/modelo 1988/1988, marca/modelo GM/Chevrolet d20, cor cinza, placa CBJ 8592/MT, chassi 9BG244NNJJC019567, cód. RENAVAL 414763327, com motorista.
 Prazo: 09 meses a partir da ordem de serviço indo até 22/12/12.
 Valor: R\$ 32.913,00 (trinta e dois mil e novecentos e treze reais)
 Data: 22/03/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
 Alto Araguaia 04/04/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FBA42F2E

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 114/2012
 Contratada: Renan Simon ME
 Objeto: Aquisição de carrinho de mão e vassourão.
 Prazo: 09 meses e nove dias indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 4.432,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais)
 Data: 22/03/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações //
 Alto Araguaia 04/04/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F64AB942

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 115/2012
 Contratada: Monteiro e Batista ltda
 Objeto: Aquisição de ferramentas em geral, Câmaras e Pneus de carrinho de mão, Sacos de lixo reforçados, Capa de chuva, Mascara de proteção e Luvas e veneno.
 Prazo: 09 meses e nove dias indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 23.333,80 (vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
 Data: 22/03/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
 Alto Araguaia 04/04/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B66D2C9F

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2012**

Contrato: 116/2012
Contratada: Arthur Henrique da Fonseca
Objeto: Aquisição Materiais para manutenção das redes e das ligações de água.
Prazo: 09 meses e nove dias indo até 31/12/2012.
Valor: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil trezentos reais)
Data: 22/03/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
Alto Araguaia 04/04/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E10AB19D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 005-2012 CONCURSO PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – ESTADO DE MATO GROSSO – CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 05

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Município de Alto Garças/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT e no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br_as seguintes relações: **1) O Resultado de Julgamento de Recursos Relativo a divulgação do Gabarito; 2) O Gabarito Retificado Pós Recursos; 3) A Relação dos Candidatos Classificados para a Segunda Etapa do Concurso (Entrega de Títulos ou Realização de Prova Prática).** Tornam público também que as **Provas Práticas serão aplicadas no dia 15 de Abril de 2012 (domingo) a partir das 7:00 horas na Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, situada na Rua Mato Grosso, Bairro Mato Grosso no município de Alto Garças/MT.** Desta forma, fica a data da divulgação deste edital como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso.

Alto Garças/MT, 04/04/2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA

Presidente Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:4759228B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019, DE 26 DE MARÇO DE 2012**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 92.894,00 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), EM FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 92.894,00** (noventa e dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.100	4.4.90.52.00	10,00
2.107	3.1.90.04.00	9.930,00
2.111	3.1.90.04.00	12.620,00
2.111	3.1.90.09.00	200,00
2.111	3.1.90.13.00	3.160,00
2.118	3.1.90.04.00	66.170,00
2.134	3.1.90.04.00	804,00
TOTAL		92.894,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.100	3.3.90.39.00	10,00
1.126	4.4.90.51.00	5.000,00
1.128	4.4.90.51.00	5.000,00
2.107	3.3.90.34.00	15.000,00
2.111	3.3.90.36.00	910,00
2.123	3.3.90.36.00	66.170,00
2.132	3.3.90.36.00	804,00
TOTAL		92.894,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, 26 de Março de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:90545348

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 980/2012**

SÚMULA: “DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinada a abertura da sindicância em face da servidora pública Srª. Patricia Alexandra Sian, diante dos documentos que acompanham o presente decreto.

Art. 2º. Deve a Comissão de Sindicância apresentar relatório e conclusão no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 03 de Abril de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B83FE51C

**GABINETE DO PREFEITO
5º BIMESTRE - RREO - ANEXO VI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-
OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.15 - 02/12/11**

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO				
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	474.573,60		
DEDUÇÕES (II)	3.416.305,11	5.573.964,13	6.117.784,56		
Ativo Disponível	3.810.887,74	5.584.837,93	6.128.658,36		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	394.582,63	10.873,80	10.873,80		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.416.305,11	-5.573.964,13	-5.643.210,96		
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.416.305,11	-5.573.964,13	-5.643.210,96		

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-69.246,83	-2.226.905,85
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-100.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO				
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (VIII)	2.563.218,29	3.472.013,42	3.639.798,47		
Ativo Disponível	2.563.218,29	3.472.013,42	3.639.798,47		
Investimentos	0,00	0,00	0,00		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00		

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:4F793D5B

**GABINETE DO PREFEITO
5º BIMESTRE - RREO - ANEXO VII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-
OUTUBRO.**

LRF-Cidadão-9.15-02/12/11

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.613.685,00	2.953.117,56	14.481.478,15	14.077.630,05	
Receita Tributária	586.000,00	184.038,29	698.467,31	508.853,00	
IPTU	60.000,00	2.599,32	51.473,27	66.597,27	
ISS	100.000,00	19.800,07	98.612,61	97.624,81	
ITBI	80.000,00	113.647,57	246.313,35	65.154,84	
IRRF	285.000,00	34.789,27	243.235,37	236.782,22	
Taxas	61.000,00	13.202,06	58.832,71	42.693,86	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	914.000,00	170.119,90	1.090.799,00	595.393,18	
Receita Previdenciária	734.000,00	140.390,78	957.144,37	460.268,74	
Outras Contribuições	180.000,00	29.729,12	133.654,63	135.124,44	
Receita Patrimonial Líquida	226.000,00	50.996,87	326.762,54	132.431,09	
Receita Patrimonial	306.000,00	75.599,62	443.588,68	201.606,49	
(-) Aplicações Financeiras	80.000,00	24.602,75	116.826,14	69.175,40	
Transferências Correntes	13.569.600,00	2.479.208,38	12.127.461,14	12.638.925,66	
FPM	3.080.000,00	509.814,27	2.924.803,27	2.336.676,49	
ICMS	4.800.000,00	887.617,11	4.247.544,99	3.651.051,43	
Outras Transferências Correntes	5.689.600,00	1.081.777,00	4.955.112,88	6.651.197,74	
Demais Receitas Correntes	318.085,00	68.754,12	237.988,16	202.027,12	
Dívida Ativa	63.000,00	4.136,18	18.507,28	29.090,32	
Receitas Correntes Diversas	255.085,00	64.617,94	219.480,88	172.936,80	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.000,00	153.084,00	153.084,00	106.399,00	

Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	153.084,00	153.084,00	106.399,00
Convênios	0,00	153.084,00	153.084,00	106.399,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	153.084,00	153.084,00	106.399,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.613.685,00	3.106.201,56	14.634.562,15	14.184.029,05
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.220.790,00	2.547.860,47	11.839.577,84	11.349.839,77
Pessoal e Encargos Sociais	7.951.229,00	1.521.645,67	7.429.517,60	6.683.147,45
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.269.561,00	1.026.214,80	4.410.060,24	4.666.692,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.220.790,00	2.547.860,47	11.839.577,84	11.349.839,77
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.741.995,00	273.345,51	754.216,80	644.717,97
Investimentos	2.542.995,00	223.800,04	567.336,15	459.066,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	199.000,00	49.545,47	186.880,65	185.651,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII)	2.542.995,00	223.800,04	567.336,15	459.066,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	94.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	704.600,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.562.385,00	2.771.660,51	12.406.913,99	11.808.906,09
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.948.700,00	334.541,05	2.227.648,16	2.375.122,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			209.000,00	

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:4F596182

**GABINETE DO PREFEITO
6º BIMESTRE - RREO - ANEXO XIV**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.**

LRF-Cidadão - 9.21 - 31/01/12

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a - b) A
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.000,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO REALIZAR (c-d) A
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	116.796,11	0,00	116.796,11
Investimentos	116.796,11	0,00	116.796,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	245.400,00	108.297,91	137.102,09
TOTAL	362.196,11	108.297,91	253.898,20
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-108.297,91	-108.297,91

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:278F0924

**GABINETE DO PREFEITO
6º BIMESTRE - RREO - ANEXO XVI**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2011/SEMESTRE JANEIRO A
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão-9.21-31/01/12**

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.508.000,00	10.508.000,00	12.229.672,68	116,38
Impostos	240.000,00	240.000,00	484.686,09	201,95
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	73.000,00	73.000,00	31.021,04	42,49
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.195.000,00	10.195.000,00	11.713.965,55	114,90
Da União	3.905.000,00	3.905.000,00	4.835.680,78	123,83
Do Estado	6.290.000,00	6.290.000,00	6.878.284,77	109,35
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.390.600,00	1.390.600,00	1.385.226,60	99,61
Da União para o Município	1.107.600,00	1.107.600,00	1.147.042,37	103,56
Do Estado para o Município	283.000,00	283.000,00	238.184,23	84,16
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.487.085,00	5.487.085,00	7.303.165,34	133,10
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.980.000,00	1.980.000,00	2.224.508,19	112,35
TOTAL	15.405.685,00	15.405.685,00	18.693.556,43	121,34
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	3.440.000,00	3.857.609,00	3.707.585,69	96,11
Pessoal e Encargos Sociais	2.062.600,00	2.595.758,00	2.595.655,98	100,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.377.400,00	1.261.851,00	1.111.929,71	88,12
DESPESAS DE CAPITAL	31.001,00	99.328,00	99.227,40	99,90
Investimentos	31.001,00	99.328,00	99.227,40	99,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.471.001,00	3.956.937,00	3.806.813,09	96,21
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	3.471.001,00	3.956.937,00	3.806.813,09	96,21
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.377.601,00	0,00	330.935,22	8,69
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.377.601,00	0,00	330.935,22	8,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS ¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	2.093.400,00	3.956.937,00	3.475.877,87	91,31

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		28,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/total)(b/a)g
Atenção Básica	1.786.401,00	1.727.009,00	1.604.317,62	42,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.491.200,00	2.215.231,00	2.187.800,77	57,47
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	29.900,00	284,00	284,00	0,01
Vigilância Epidemiológica	163.500,00	14.413,00	14.410,70	0,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	3.471.001,00	3.956.937,00	3.806.813,09	100,00
-------	--------------	--------------	--------------	--------

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:3704DB2E

**GABINETE DO PREFEITO
6º BIMESTRE - RREO - ANEXO XVII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER
CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-
PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA**

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII												R\$ Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	15.083.306,80	17.101.222,45										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00										

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:841C23AC

**GABINETE DO PREFEITO
1º QUADRIMESTRE - RGF - ANEXO I**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011 LRF-Cidadão9.15-08/11/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.565.049,46
Pessoal Ativo	8.548.249,46
Pessoal Inativo e Pensionista	16.800,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	23.710,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.710,30
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	8.541.339,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.200.300,81
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	56,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.208.162,44
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	7.797.752,32

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:DA306101

**GABINETE DO PREFEITO
1º QUADRIMESTRE - RGF - ANEXO II**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2011 LRF-Cidadão9.15-08/11/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	3.725.267,03	4.374.485,50	-	-
Ativo Disponível	3.810.887,74	4.396.662,74	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	85.620,71	22.177,24	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.083.306,80	15.200.300,81	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:2A4B5680

GABINETE DO PREFEITO 1º QUADRIMESTRE - RGF - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2011 LRF-Cidadão-9.15-08/11/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.083.306,80	15.200.300,81	16.386.858,76	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:4EA6A783

GABINETE DO PREFEITO 1º QUADRIMESTRE - RGF - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a AGO/2011 LRF-Cidadão - 9.15 - 08/11/11
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.386.858,76
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3E6689A9

GABINETE DO PREFEITO 2º QUADRIMESTRE - RGF - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2011 LRF-Cidadão9.15-08/11/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.825.904,69
Pessoal Ativo	8.809.104,69
Pessoal Inativo e Pensionista	16.800,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	20.918,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.918,26
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	8.804.986,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.386.858,76
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	53,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.848.903,73
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	8.406.458,54

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:9A934E1F

GABINETE DO PREFEITO 2º QUADRIMESTRE - RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2011 LRF-Cidadão9.15-08/11/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	3.725.267,03	4.396.662,74	5.573.964,13	-
Ativo Disponível	3.810.887,74	4.396.662,74	5.584.837,93	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	85.620,71	0,00	10.873,80	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.083.306,80	15.200.300,81	16.386.858,76	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:8099232B

GABINETE DO PREFEITO 2º QUADRIMESTRE - RGF - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011 LRF-Cidadão-9.15-08/11/11

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.083.306,80	15.200.300,81	16.386.858,76	10.760.635,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:169C3AD3

GABINETE DO PREFEITO 2º QUADRIMESTRE - RGF - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011 LRF-Cidadão - 9.15 - 08/11/11

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.990.392,97
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:40BE8BF4

GABINETE DO PREFEITO 3º QUADRIMESTRE - RGF - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011

LRF-Cidadão9.21-31/01/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.807.021,98
Pessoal Ativo	8.782.712,04
Pessoal Inativo e Pensionista	15.400,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	8.909,94
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	58.905,97
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	40.210,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.695,97
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	8.748.116,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.101.222,45
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	51,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.234.660,12
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	8.772.927,12

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:68009184

GABINETE DO PREFEITO 3º QUADRIMESTRE - RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF-Cidadão9.21-31/01/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	3.725.267,03	4.396.662,74	5.584.837,93	6.689.237,83
Ativo Disponível	3.810.887,74	4.396.662,74	5.584.837,93	6.689.237,83
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	85.620,71	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.083.306,80	15.200.300,81	16.386.858,76	17.101.222,45
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:A828226A

GABINETE DO PREFEITO 3º QUADRIMESTRE - RGF - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011 LRF-Cidadão-9.21-31/01/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.083.306,80	15.200.300,81	16.386.858,76	17.101.222,45
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:95EE0818

GABINETE DO PREFEITO 3º QUADRIMESTRE - RGF - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2011

LRF-Cidadão - 9.21 - 31/01/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:99F10812

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 750/2012

SUMULA: “DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PARA CEMAT – CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica doado para a CEMAT – CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES, uma área de 3.023,68 m2 denominada **lote AP 25A**, localizada no núcleo Urbano de Apiacás, com matrícula 2.004, Livro 2, do CRI de Apiacás-MT, confrontando-se partindo do vértice **M-01** situado na divisa comum com o LOTE LP 25 – Setor Pioneiro área remanescente, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, e a divisa com a Rua “AP1”, segue com azimute de 177º38’26” e distância de 34,31m, confrontando com a Rua “AP1”, até o vértice **M-02**; desde segue com azimute de 267º15’19” e distância de 87,66m, confrontando com o imóvel de propriedade de INDECO – INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, até o vértice **M-03**; desde segue com azimute de 356º10’08” e distância de 34,34m, confrontado com o LOTE LP 25 – Setor Pioneiro – Lote Remanescente, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, até o vértice **M-04**; desde segue azimute de 87º16’25” e distância de 88,54m, confrontando com o LOTE LP 25 – Setor Pioneiro – Lote Remanescente, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, até o vértice **M-01**; ponto de origem desta descrição.

Art. 2º- A área doada destina-se a Central de Rede Empresas de Energia S/A – CEMAT – Centrais Elétricas Matogrossenses S/A

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Apiacás, 04 de Abril de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D03E999D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2012

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS.
 Contratado: DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA
 Valor global- R\$ 4.572,74 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
 OBJETO: Contratação de serviços de revisão mecânica e reposição de peças originais para PC Hidráulica Komatsu

Publicado por:
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:EE54C928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 99/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º - Rescindir a pedido o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 56/2011 da Servidora **SONIA MARIA MACHADO DE PAULA**, ocupante do cargo de Assistente Social, nomeado pela Portaria nº 203/2011 - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 02 de Abril de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
 -Prefeito Municipal-

Publicado por:
 Marizete Andretta
Código Identificador:3C54AD42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSE DE EDIVAN DA SILVA MENEZES

Termo de posse de **EDIVAN DA SILVA MENEZES** No cargo de **Assistente Contábil** da Prefeitura Municipal de Araguaiana Mato Grosso.

Aos Segundo (02) dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dose (2012), o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Cidade de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, **Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Álvares**, da posse ao Senhor (a) **EDIVAN DA SILVA MENEZES**, no cargo de **ASSISTENTE CONTÁBIL**, conforme lei municipal nº 547/11 e Decreto nº16/2012 da prefeitura Municipal de Araguaiana-MT, publicado em mural desta Prefeitura e Câmara Municipal de Araguaiana –MT e Jornal Oficial dos Municípios, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidora do cargo, fica consignado no presente **Termo** e nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente, que vai assinado pelo **Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Álvares**, Prefeito Municipal e interessado.

Araguaiana – MT 02 de Abril 2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ÁLVARES

EDIVAN DA SILVA MENEZES

Publicado por:
 Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:7C2E3121

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE DE LUIZ FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS

Termo de posse de **LUIZ FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS** No cargo de **Auxiliar de Tesouraria** da Prefeitura Municipal de Araguaiana Mato Grosso.

Aos Segundo (02) dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dose (2012), o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Cidade de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, **Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Álvares**, da posse ao Senhor (a) **LUIZ FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS**, no cargo de **AUXILIAR DE TESOURARIA**, conforme lei municipal nº 547/11 e Decreto nº16/2012 da prefeitura Municipal de Araguaiana- MT, publicado em mural desta Prefeitura e Câmara Municipal de Araguaiana –MT e Jornal Oficial dos Municípios, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidora do cargo, fica consignado no presente **Termo** e nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente, que vai assinado pelo **Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Álvares**, Prefeito Municipal e interessado.

Araguaiana – MT 02 de Abril 2012

Pedro Paschoal Rodrigues Álvares
Luiz Fernando V. dos Santos

Publicado por:
 Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:1DDEC0F0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE DE JOSIANE LIBERATO VILELA

Termo de posse de **JOSIANE LIBERATO VILELA** No cargo de **Administrador de Compras** da Prefeitura Municipal de Araguaiana Mato Grosso.

Aos Segundo (02) dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dose (2012), o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Cidade de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, **Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Álvares**, da posse ao Senhor (a) **JOSIANE LIBERATO VILELA**, no cargo de **ADMINISTRADOR DE COMPRAS**, conforme lei municipal nº 547/11 e Decreto nº10/2012 da prefeitura Municipal de Araguaiana- MT, publicado em mural desta Prefeitura e Câmara Municipal de Araguaiana –MT e Jornal Oficial dos Municípios, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidora do cargo, fica consignado no presente **Termo** e nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente, que vai assinado pelo **Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Álvares**, Prefeito Municipal e interessado.

Araguaiana – MT 02 de Abril 2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ÁLVARES

JOSIANE LIBERATO VILELA

Publicado por:
 Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:C6858F92

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE DE MARCOA FLÓRIO SANTOS

Termo de posse de **MARCOS FLÓRIO SANTOS** No cargo de **Auxiliar de Eletricista** da Prefeitura Municipal de Araguaiana Mato Grosso.

Aos Segundo (02) dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dose (2012), o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Cidade de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, **Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Álvares**, da posse ao Senhor (a) **MARCOS FLÓRIO SANTOS**, no cargo de **AUXILIAR DE ELETRICISTA**, conforme lei municipal nº 475/09 e Decreto nº18/2012 da prefeitura Municipal de

Araguaiana- MT, publicado em mural desta Prefeitura e Câmara Municipal de Araguaiana –MT e Jornal Oficial dos Municípios, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidora do cargo, fica consignado no presente **Termo** e nada mais havendo a constar , lavrou-se o presente, que vai assinado pelo **Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Álvares** , Prefeito Municipal e interessado.

Araguaiana – MT 02 de Abril 2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ÁLVARES

MARCOS FLÓRIO DOS SANTOS

Publicado por:

Manoel Messias Souza Aquino

Código Identificador:B134A6A8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO POSSE DE VANI DE FREITAS SILVA

Termo de posse de **Vani de Freitas Silva** no cargo de **Agente de Serviços públicos** da Prefeitura Municipal de Araguaiana Mato Grosso.

Aos vigésimo primeiro (21) dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Dose (2012), o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Cidade de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, **Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Álvares**, da posse ao Senhor (a) **VANI DE FREITAS SILVA**, no cargo de **Agente de Serviços Públicos**, conforme lei municipal nº 475/09 e Decreto nº18/2012 da prefeitura Municipal de Araguaiana- MT, publicado em mural desta Prefeitura e Câmara Municipal de Araguaiana –MT comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidora do cargo, fica consignado no presente **Termo** e nada mais havendo a constar , lavrou-se o presente, que vai assinado pelo **Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Álvares** , Prefeito Municipal e interessado.

Araguaiana – MT 21 de Março de 2012

Pedro Paschoal Rodrigues Álvares

Vani de Freitas Silva

Publicado por:

Manoel Messias Souza Aquino

Código Identificador:02C159D3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE ANGELA MARIA PERNÉ DUTRA

PORTARIA 030/2012

02 DE ABRIL DE 2012

O Senhor **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear o Senhor (a) **ANGELA MARIA PERNÉ DUTRA** , portador do RG 1131145-4 SSP-MT, e CPF n.º 793.095.851-53, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral dos Cargos de provimento em Comissão da Lei Municipal n.º 475/2009 de 07 de Janeiro de 2009.

Artigo 2.º - As despesas da presente Portaria correm por conta da seguinte dotação Orçamentária;

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
PROJETO ATIVIDADE 2005 – Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração
Elemento de despesa 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Artigo 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, em 02 Abril de 2012

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Manoel Messias Souza Aquino

Código Identificador:E4D647AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

6º Aditivo ao Contrato 11/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: LL CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Construção de 196 casas populares

Valor R\$2.593,672,00

Data: 3/4/2012

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:F9B8A201

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO

LRF-Cidadão - 9.14 - 30/03/12

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2011 (b)		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2011 LIQUIDADAS (e) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	486.967,86	434.936,38	0,00	52.031,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	486.967,86	434.936,38	0,00	52.031,48
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-486.967,86	-434.936,38		-52.031,48

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:C361BEC6

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO
ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO
2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.14 - 30/03/12

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII				
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c
				0,00
				0,00

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:D5B7E905

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A
DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.14 - 30/03/12

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	218.820,00	94.272,44	124.547,56
TOTAL	218.820,00	94.272,44	124.547,56
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-94.272,44	-94.272,44

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:B08820DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 44/2012

TORNA SEM EFEITO POR DECURSO DO PRAZO LEGAL O ATO DE NOMEAÇÃO Nº 33/2012, DO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Tornar sem efeito, por decurso do prazo legal, a nomeação da candidata, Grazielly Quinhone Lima, aprovada em concurso público por essa Prefeitura para exercer o cargo de provimento efetivo, da portaria nº 33/2012, datada de 01 de março de 2012, conforme rege o item nº 18.1.1 e 18.7, do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2011, combinado com o Art.º-16; parágrafo 6º, do RJU/Lei Municipal nº 135/92.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:7AAAA38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 42/2012

Dispõe sobre Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, ao servidor Reginaldo Soares Martins.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, Lei Municipal 135/1992, ao servidor Reginaldo Soares Martins, no período de 20 de fevereiro de 2012 á 19 de maio de 2012.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/02/2012, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:31F3C432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 013

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 013

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios Constitucionais;

RESOLVE:

I – Prorrogar a data para entrega dos títulos que seria até o dia 05/04/2012, devido ao feriado da semana santa, o prazo para protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, até o dia 09/04/2012. Araputanga – MT, em 04 de abril de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO -Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:EEA4CAB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 004/2012

O Exmº. Srº. **FARID TENÓRIO SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.**, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, que a Coordenação do Recursos Humanos do Município de Arenópolis/MT., vem por meio deste CERTIFICAR que até a presente data os candidatos ao cargo de Assistência Social e Mecânico não compareceram para tomar posse conforme abaixo relacionados:

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
-------	------	-------	-----------	-------------

01	Eliane Pereira da Silva	Assistente Social	00935	8,25
----	-------------------------	-------------------	-------	------

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
01	Ivan Lenon Miranda dos Santos	Mecânico	01394	8,67

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis –MT, aos 02 de Abril de 2012, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

FARID TENÓRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:4EA4E07E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, Senhor Marcelino Vieira Cardoso, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 06/2012, Para Registro de Preços, onde sagraram-se vencedoras a empresas: POUSADA PEIXE VIVO LTDA os Lotes de nº 01 no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), Lote nº 02, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais e a empresa BARÃO TOUR LTDA os Lote de nº 03 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e o Lote nº 04 no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos).

Barão de Melgaço – MT, 03 de abril de 2012.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:8C107FDD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2012**, em epígrafe que tem como objeto **LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PAINEIS DE LED e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E QUEIMA DE FOGOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS NO 2º FIP E 18º FESTBUGRES NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT**, que de acordo com a sessão do dia 30/03/2012, ficou da seguinte forma: **Lote 01** com valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), **lote 02** com valor global de R\$-15.500,00(quinze mil e quinhentos reais) e **lote 03** com o valor global de R\$-8.800,00(oito mil e oitocentos reais) **sagrou vencedora a empresa L. CARLESSO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.717.868/0001-23, para o **lote 04** com o valor de R\$-15.950,00(quinze mil novecentos e cinquenta reais) sagrou vencedora a empresa **E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME**.

Barra do Bugres-MT, 02 de abril de 2012.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:2C16D68D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº097/2012

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear os Membros para compor a Conselho Municipal de Habitação, para o Biênio 2012/2014, nos termos da Lei Municipal Nº 1.679/2007, conforme discriminação a seguir:

I – Entidades Prestadora de Serviços:

a) Representante de beneficiários de programas de moradia do município.

Titular: Luzia Costa Campos

Suplente: Sandra dos Santos Candido

b) Representante de Central Sindical ou de Sindicato de Trabalhadores.

Titular: Silza Oliveira Zamar

Suplente: Santos Suriano da Costa

II) Entidades vinculadas à produção de moradia:

a) Representante de Entidade Empresarial.

Titular: Isac Inácio Carneiro

Suplente: Vicente Teixeira Luz Neto

b) Representante de Entidade de profissionais liberais.

Titular: Rosane Terezinha Turchen

Suplente: Tatiani Heirich Sansão

c) Representante de Entidade de ensino superior:

Titular: Edmundo Anez

Suplente: Jane Elisa de Almeida

III – Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho:

Titular: André Gonçalves de Souza

Suplente: Hilolize Celestino de Jesus Garbin

b) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

Titular: Eurides Ribeiro Taques

Suplente: Lindaura Guedes de Oliveira

c) Representantes indicados pelo Executivo

Titular: Jonhy Syllas dos Santos Ferreira

Suplente: Maria Ester de Souza Prado

Titular: Sival Jesus Gomes de Souza

Suplente: Diva Onofre da Silva

Titular: Maria Azenilda Pereira

Suplente: Adriana Edna Ferreira Duarte

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria de nº 029/2008.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:26C96AE7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL BRASNORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

P.S.S 001-2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o

comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 001/2012 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Claudianor Tamuxi Iranxe	Professor Ensino Fundamental - Etnia Irantxe	01º
Adelson Realino Iranche	Professor Ensino Fundamental - Etnia Irantxe	02º
Elizangela Njankaci	Professor Ensino Fundamental - Etnia Irantxe	03º
Charles Marcos Arede	Professor Ensino Médio - Etnia Irantxe	01º
Danielle Cristianne Naasi Olaizairoce	Professor Ensino Médio - Etnia Irantxe	02º
Roseane Xinuxi Irantxe	Professor Ensino Médio - Etnia Irantxe	03º
Edilene Kamuntsi	Professor Ensino Médio - Etnia Irantxe	04º
Edivaldo Lourival Mampuche	Professor Ensino Médio Magistério - Etnia Irantxe	01º
Sergio Aparecido Calomezore	Professor Licenciatura Plena - Etnia Irantxe	01º
Maria Ilda Tipjusi	Professor Licenciatura Plena - Etnia Irantxe	02º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, – Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.

Brasnorte – MT, 03 de Abril de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:E444097C

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO 031-2012

DECRETO Nº 031/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para organização, avaliação e acompanhamento de leilão de bens móveis obsoletos ou de uso antieconômico do Município de Brasnorte-MT.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 117, § 3º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão cuja finalidade será organizar, avaliar e acompanhar o leilão de bens móveis obsoletos ou de uso antieconômico do Município de Brasnorte-MT:

- Dorival Delise Filho, CPF nº. 369.130.061-87;
- Ironi Zancanaro, CPF nº. 076.845.509-00;
- Augusto Aparecido Frazão, CPF nº. 254.613.111-72.

Parágrafo único - A comissão de que trata o “caput” deste artigo será presidida por Dorival Delise Filho e terá como Secretário Ironi Zancanaro.

Art. 2º - Fica esta comissão denominada “Comissão Especial para organização, avaliação e acompanhamento de leilão de bens móveis obsoletos ou de uso antieconômico do Município de Brasnorte-MT”.

Art. 3º - Fica a referida comissão responsável por fiscalizar os trabalhos de realização do leilão, bem como, reavaliar os preços dos bens durante o decorrer do certame.

Art. 4º - A condução dos trabalhos do leilão será procedida por Leiloeiro designado e sem ônus para o Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte, aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:B144828D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA Nº 53/2012

“Dispõe sobre a nomeação “sem ônus” da Senhora CÉLIA REGINA EGUES para o cargo de Gerente de Administração e Finanças do Previ – Cáceres”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres-MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 271 de 27/07/2009, da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso e nos termos do inciso V do Art. 73 e em conformidade §2º do Art. 74 da Lei Complementar Municipal nº 62/2005, de 12/12/2005.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CÉLIA REGINA EGUES** para exercer o cargo de Gerente de Administração e Finanças do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVI CÁCERES, “sem ônus”, até a conclusão do pedido de disponibilização da servidora efetiva no cargo de contadora do Município, conforme processo sob o protocolo de nº. 5785.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 09 de Março de 2012.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 15 de março de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

Afixada em: 15/03/2012.

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:28C4D9AF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 131/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Mirtes Gisella Biacchi Belle. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 46/2011. **Objeto:** Aditar o prazo para mais 01 (um) mês e o valor para mais R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das Dotações Orçamentárias, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cáceres, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, quais sejam: Dotação: 08.10.2.065.3.3.90.36.00.00.00.00 – manutenção e encargos com as atividades da secreta. Ficha: 356. Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – outros serviços de pessoa física. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de janeiro de 2012.

TARCISIO CARLOS PAULINO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Locatário

MIRTES GISELLA BIACCHI BELLE
Locador

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:D6AE4351

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 166/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Primeira Linha Mecânica e Serviços com Máquinas Pesadas LTDA-ME. **Modalidade:** Convite de nº 61/2011. **Objeto:** Aditar o prazo para mais 50 (cinquenta) horas e o valor para mais R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das Dotações Orçamentárias, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cáceres, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, quais sejam: Dotação: 08.30.1.045.3.3.90.39.00.00.00.00 – ampliação e recuperação de canais de drenagem. Ficha: 314. Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – outros serviços de pessoa jurídica. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de janeiro de 2012.

TARCISIO CARLOS PAULINO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

ANTÔNIO BRASSOLATI NETO
Primeira Linha Mecânica E Serviços Com Máquinas Pesadas Ltda - Me
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:DEA123D3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 170/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** VLE Construções Ltda-ME. **Modalidade:** Convite nº 67/2011. **Objeto:** Aditar o valor para mais R\$ 14.528,80 (quatorze mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das Dotações Orçamentárias, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cáceres, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, quais sejam: Dotação: 08.10.2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 – manutenção e ampliação da iluminação pública. Ficha: 253. Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de fevereiro de 2012.

TARCISIO CARLOS PAULINO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

VALDEMAR DE OLIVEIRA PEREIRA
Vle Construções Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:1860ADAF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 127/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração. **Contratada:** Orivaldo Gomes Paulino, Através Da Empresa Site Contabilidade Ltda. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 45/2011. **Objeto:** Aditar o prazo para mais 02 (dois) meses, a partir de 09 de janeiro de 2012, e o valor para mais R\$ 3.000,00 (três mil reais). As despesas decorrentes do presente Termo serão cobertas com recursos do Tesouro Municipal, consignados à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, qual seja: Ficha 866 - Dotação: 2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da Secreta. Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de janeiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração
Locatário

ORIVALDO GOMES PAULINO
Locador

SITE CONTABILIDADE LTDA
Administrador

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:093DAB0F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 175/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Finanças. **Contratada:** Espólio de Lúcio Pinto de Arruda. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 55/2011. **Objeto:** Aditar o prazo para mais 03 (dois) meses e o valor para mais R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). As despesas decorrentes do presente Termo serão cobertas com recursos do Tesouro Municipal, consignados à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, qual seja: Ficha 1023 - Dotação: 05.10.2.019.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da Secreta. Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de fevereiro de 2012.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIREIXA
Secretária Municipal de Finanças
Locatário

MARIA DE LOURDES MARTINS DE ARRUDA
Espólio de Lúcio Pinto de Arruda
Locador

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:9EE9B095

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 88/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Terex Construções e Transporte Ltda. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 01/2011. **Objeto:** Aditar o prazo para mais 90 (noventa) dias. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de fevereiro de 2012.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

MAYKEL HUDSON BRITO BRANDOLIS

Terex Construções e Transporte Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:86B8C3CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 97/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social. **Contratada:** Camolezi dos Santos & Cia Ltda. **Modalidade:** Convite de nº 37/2011. **Objeto:** Aditar o prazo até 31 de maio de 2012. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de março de 2012.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social
Contratante

FLÁVIO GARDIN DE ALMEIDA

Camolezi dos Santos & Cia Ltda - ME
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:265F53DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 118/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Terex Construções e Transporte Ltda. **Modalidade:** TP 02/2011. **Objeto:** Aditar o prazo para mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2012. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de fevereiro de 2012.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

MAYKEL HUDSON BRITO BRANDOLIS

Terex Construções e Transporte Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:75B2F251

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 124/2010-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** JCR Construções Ltda-Me. **Objeto:** Aditar o prazo para mais 04 (quatro) meses. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de janeiro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOÃO CARLOS PARREIRA DUARTE

JCR Construções Ltda-ME
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:1477038A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 08/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. **Contratada:** Espólio de Vicente Evaristo Filgueira. **Objeto:** Aditar o prazo para mais 12 (doze) meses e o valor para mais R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago em 12 (dez) parcelas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo 10 (dez) parcelas empenhadas no exercício de 2012 e 02 (duas) parcelas empenhadas no exercício de 2013. As despesas decorrentes do presente Termo serão cobertas com recursos consignados à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, qual seja: Ficha 459 – Dotação: 13.10.2.104.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e Encargos com as atividades da Secretaria. Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de fevereiro de 2012.

SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA

Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer
Locatário

MARIA APARECIDA BATISTA FILGUEIRA

Espólio De Vicente Evaristo Filgueira
Locador

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:FD4FB500

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 119/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Terex Construções e Transportes Ltda. **Modalidade:** Convite 42/2011. **Objeto:** Aditar o valor para mais 26.422,69 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais de sessenta e nove centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão cobertas com recursos do Tesouro Municipal, consignados à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, qual seja: Ficha 183 - Dotação: 06.20.2.129.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção do Pronto Atendimento Médico. Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de março de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MAYKEL HUDSON BRITO BRANDOLIS

Terex Construções e Transportes Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:A90D1C68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 151/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Cáceres Construções e Serviços Ltda. **Modalidade:** Convite nº 50/2011. **Objeto:** Aditar o valor para mais R\$ 1.072,91 (um mil e setenta e dois reais e noventa e um centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão cobertas com

recursos do Tesouro Municipal, consignados à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social, qual seja: Ficha 107 - Dotação: 12.20.2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com o bolsa família. Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de fevereiro de 2012.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social
Contratante

ALVARO GONÇALVES FILHO

Cáceres Construções e Serviços Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:896FF85A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 88/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Terex Construções e Transporte Ltda. **Objeto:** Aditar o valor para mais R\$ 87.814,28 (oitenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos). As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das Dotações Orçamentárias, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cáceres, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, quais sejam: Dotação 08.10.1.033.4.4.90.51.00.00.00.00 - construção, ampliação, adequação e reforma de prédios públicos. Ficha: 36 - dotação 3.3.90.39.0000. Ficha: 37 - dotação 4.4.90.51.0000. Compl. Elemento: 4.4.90.51.99.00.00.00 - Outras obras e instalações. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 24 de fevereiro de 2012.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

MAYKEL HUDSON BRITO BRANDOLIS

Terex Construções e Transporte Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:F066ECC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 124/2010-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** JCR Construções Ltda-Me. **Objeto:** Aditar o valor para mais R\$25.732,40 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das Dotações Orçamentárias, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cáceres, da Secretaria Municipal de Saúde, quais sejam: Dotação: 06.20.1.014.4.4.90.51.00.00.00.00 - construção, ampliação, adequação e reforma de unid.. Ficha: 765. Compl. Elemento: 4.4.90.51.99.00.00.00 - Outras obras e instalações. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de fevereiro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOÃO CARLOS PARREIRA DUARTE

JCR Construções Ltda-ME
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:6ACA313F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 080/2010-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Construcil Construção Civil LTDA. **Modalidade:** Tomada de Preço 04/2010. **Objeto:** Aditar o para mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2012. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de fevereiro de 2012.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS

Construtora Construção Civil Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:4D390C9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 126/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Governo. **Contratada:** Aparecida Carnielo dos Santos. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 48/2011. **Objeto:** Aditar o prazo para mais 02 (dois) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2012. Aditar o valor do Contrato Administrativo nº 126/2011-PGM para mais R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). As despesas decorrentes do presente Termo serão cobertas com recursos do Tesouro Municipal, consignados à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, qual seja: Ficha 824 - Dotação: 2.012.3.3.90.36.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com a Procuradoria Geral do Município. Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de fevereiro de 2012.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA BARROS

Secretário Municipal de Governo
Locatário

APARECIDA CARNIELO DOS SANTOS

Locadora

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:24AD14E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 74/2010-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Governo. **Contratada:** Dois Pontos Soluções e Marketing Ltda. **Objeto:** Aditar o prazo até 31/12/2012 e o valor para mais R\$ 423.901,40 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e um reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão cobertas com recursos do Tesouro Municipal, consignados à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, qual seja: Ficha 879 - Dotação: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 - Manutenção com a comunicação social. Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. A justificativa do presente termo é pautada em razão da necessidade da continuidade de atender à Prefeitura de Cáceres nos trabalhos de divulgação das ações da Administração Municipal, conforme explicitado pelo Coordenador de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo Chuenlay da Silva Marques. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de janeiro de 2012.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA BARROS

Secretário Municipal de Governo
Contratante

DOIS PONTOS SOLUÇÕES E MARKETING LTDA

Ilioniza Lima
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:CB294006

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 087/2010-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. **Contratada:** Jcr Construções Ltda-Me. **Objeto:** Prorrogar o prazo para mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de março de 2012.. Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de março de 2012.

SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Contratante

JOÃO CARLOS PARREIRA DUARTE
JCR Construções Ltda-ME
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:27C90F52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 90/2010-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Aparecida Carnieli dos Santos. **Modalidade:** Tomada de Preço nº 05/2010. **Objeto:** Aditar o prazo do Contrato Administrativo nº 090/2010-PGM, para mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/02/2012. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 31 de janeiro de 2012.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

LUIZ ROBERTO HENRIQUES MARQUES
Contatos Engenharia e Construções Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:888F5D02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 057/2007-PGM

Contratante: Município de Cáceres. **Contratada:** ACPI Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda. **Objeto:** Aditar o valor para mais R\$ 92.029,92 (noventa e dois mil e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) a ser pago em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 15.338,32 (quinze mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). Aditar o prazo para mais 06 (seis) meses. A justificativa do presente Termo é pautada em razão que tais serviços são essenciais e não podem ser interrompidos, sob pena de sérios prejuízos ao Município na gestão de informações nas áreas de contabilidade pública, planejamento, tributação, folha de pagamento e recursos humanos, licitação e compras, legislação, estoque e almoxarifado, frota e veículos, patrimônio e processos, com geração nos padrões do APLIC do TCE/MT. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das Dotações Orçamentárias, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cáceres, sendo 50% da Secretaria Municipal de Administração e 50% da Secretaria Municipal de Finanças, quais sejam: Secretaria Municipal de Finanças: Ficha 877 - 05.10.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da Secretaria. R\$ 46.014,96 (quarenta e seis mil e quatorze reais e noventa e seis centavos). Compl. Elemento:

3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Secretaria Municipal de Administração: Ficha 866 - 04.10.2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da Secretaria. R\$ 46.014,96 (quarenta e seis mil e quatorze reais e noventa e seis centavos). Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de janeiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração
Contratante

MARLENE DAS GRAÇAS F. TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças
Contratante

ANILDO JOSÉ DE MIRANDA E SILVA
ACPI Assessoria, Consult. Planej. e Informática Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:1E84AB57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 181/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Centro Oeste Asfaltos Ltda. **Objeto:** Aditar o prazo para mais 15 (quinze) dias, a partir de 23/01/2012. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 23 de janeiro de 2012.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

HIRAM KLEPER DE OLIVEIRA LIMA
Centro Oeste Asfaltos Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:85E1FE63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 160/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Construcil Construções Civil Ltda. **Modalidade:** Convite nº 60/2011. **Objeto:** Aditar o valor para mais R\$ 16.879,20 (dezesseis mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das Dotações Orçamentárias, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cáceres, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, quais sejam: Dotação: 08.30.1.044.3.3.90.39.00.00.00.00 – ampliação e reforma das galerias de águas pluviais. Ficha: 752. Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de fevereiro de 2012.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS
Construcil Construções Civil Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:672DE6DD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 15/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Contato Engenharia e Construções Ltda. **Objeto:** Aditar o prazo do Contrato Administrativo nº 15/2011-PGM, para mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/02/2012. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 31 de janeiro de 2012.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

LUIZ ROBERTO HENRIQUES MARQUES

Contato Engenharia e Construções Ltda
Contratada

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:D3D6149C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 132/2010-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. **Contratada:** Contato Engenharia e Construções Ltda. **Objeto:** Aditar o prazo para mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/02/2012. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 31 de janeiro de 2012.

SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Contratante

LUIZ ROBERTO HENRIQUES MARQUES

Contato Engenharia e Construções Ltda
Contratada

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:E8FD2A57

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº. 084/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** VLE Construções Ltda-ME. **Objeto:** Aditar o valor, suprimindo do valor inicial contratado o montante de R\$ 166,76 (cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de março de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Secretaria Interina de Saúde
Contratante

VALDEMAR DE OLIVEIRA PEREIRA

V. L. E. Construções Ltda-Me
Contratada

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:806A2F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2012**

Convocar os classificados no Processo Seletivo de que trata o Edital nº 001/2012.

O Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a ordem de classificação e a necessidade da Administração, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º Convocar os Classificados do Processo Seletivo de que trata o Edital nº 001/2012, conforme lista abaixo:

CARGO: Educador/Cuidador (Diurno)

07 – Eva Bendita de Almeida	Classificada
-----------------------------	--------------

CARGO: Educador/Cuidador (Noturno)

07 – Renato Jesus da Silva	Classificado
08 – Darci Martins	Classificada
09 – Ailton Andrade Gonzaga	Classificado

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 07 (sete) dias, contados da data de publicação deste, a Secretaria Municipal de Assistência Social, munidos da seguinte documentação:

- cópia da carteira de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia do PIS /PASEP;
- cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- cópia da carteira profissional (PARTE OU PÁGINA ONDE CONSTA A FOTOGRAFIA, PÁGINA ONDE CONSTA CONTRATO DE TRABALHO, MESMO ESTANDO ESTA PARTE OU PÁGINA EM BRANCA);
- cópia de comprovante de residência;
- cópia da certidão de nascimento dos dependentes;
- declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
- cópia do certificado de escolaridade e de outros cursos que tiver;
- cópia da cédula de identidade emitida pelo Conselho Profissional;
- certificado de reservista;
- cópia da carteira de habilitação (se tiver);
- certidão negativa de antecedentes criminais para os cargos de coordenação;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente.
- Atestado Médico Admissional, expedido pela Medicina do Trabalho.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos classificados no momento da chamada, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres, 03 de Abril de 2012

DENISE MARIA DE O. CARVALHO

Secretária Interina de Ação Social

Publicado por:

Fernanda de Almeida Gonçalves

Código Identificador:C4961139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2012**

Convocar os classificados no Processo Seletivo de que trata o Edital nº 001/2012.

O Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a ordem de classificação e a necessidade da Administração, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º Convocar os Classificados do Processo Seletivo de que trata o Edital nº 001/2012, conforme lista abaixo:

CARGO: Orientador Social Projovem

01 – Rodrigo Lara Ortega	Classificado
--------------------------	--------------

Art. 2º O convocado por este Edital, deverá comparecer no prazo de 07 (sete) dias, contados da data de publicação deste, a Secretaria Municipal de Assistência Social, munidos da seguinte documentação:

- cópia da carteira de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia do PIS /PASEP;
- cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;

f) cópia da carteira profissional (PARTE OU PÁGINA ONDE CONSTA A FOTOGRAFIA, PÁGINA ONDE CONSTA CONTRATO DE TRABALHO, MESMO ESTANDO ESTA PARTE OU PÁGINA EM BRANCA);
 g) cópia de comprovante de residência;
 h) cópia da certidão de nascimento dos dependentes;
 i) declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
 j) cópia do certificado de escolaridade e de outros cursos que tiver;
 k) cópia da cédula de identidade emitida pelo Conselho Profissional;
 l) certificado de reservista;
 m) cópia da carteira de habilitação (se tiver);
 n) certidão negativa de antecedentes criminais para os cargos de coordenação;
 o) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.
 p) Atestado Médico Admissional, expedido pela Medicina do Trabalho.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos classificados no momento da chamada, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres, 04 de Abril de 2012

DENISE MARIA DE O. CARVALHO

Secretária Interina de Ação Social

Publicado por:

Fernanda de Almeida Gonçalves

Código Identificador:5D007B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 24/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012

Protocolo Nº 4778 de 01 de março de 2012

Interessado: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para executar os serviços de limpeza pública (varrição manual de vias e logradouros públicos) e coleta de lixo (domiciliar, comercial e hospitalar), nesta cidade e distritos de Caramujo e Vila Aparecida, limpeza de bocas de lobo, serviços de ras de vias, capinação, roçada, limpeza mecanizada, cobertura do lixo no aterro controlado e locação de equipamento para apoio logístico aos serviços.

Despesas: Recursos Próprios

Classificação: 17.452.0023.2.069

Dotação: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 256/2012

Data de Abertura e Horário: 03 de abril de 2012 às 13:00 horas

Fornecedor: OPORTUNA SERVIÇOS E TERC.LTDA – TOTAL R\$ 3.606.000,00

LUÍS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:CD22CCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 34/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Pregão Presencial visando Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para compor os Cardápios de Alimentação Escolar de toda Rede Municipal de Cáceres durante todo ano letivo de 2012.

Realização: dia 19 de ABRIL de 2012 às 13h00, horário local (MT).

Tipo: MENOR PREÇO – POR ITEM.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 04 de Abril de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:CDD0575E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2012 – PROCESSO Nº 43/2012

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado e Mato Grosso

Objeto: aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões P-13, para atender a alimentação escolar no ano letivo de 2012, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I.

Hora e data da Abertura: às 13:00h horário local (MT), do dia 20 de abril de 2012

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Observações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no portal www.caceres.mt.gov.br.

Prefeitura de Cáceres-MT, 04 de abril de 2012

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:82242654

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Rondon do Parecis Ltda EPP

Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Valor e Preços.

Valor: R\$ 5.940,00

Data: 12/03/2012

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 025/2011

Secretaria: Esportes e Lazer

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:E7CB9FC2

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na

conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA – 20 HORAS SEMANAIS

Classificação	Candidato
4º	FERNANDO SILVA CARDOSO

Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:70035E07

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO Nº 038, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 487.500,00, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.480, de 30 de março de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar para a execução de pavimentação asfáltica na Rua Andorinha, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0335534-36/2010, União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal - MTUR/CAIXA.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

005.15.451.0010.1.110 Pavimentação e Recuperação de Ruas, Avenidas e Ciclovias

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 487.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 487.500,00

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos do Contrato de Repasse nº. 0335534-36/2010, celebrado entre o município de Campo Novo do Parecis e a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal - MTUR/CAIXA – Programa: Turismo Social no Brasil, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) na forma do art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de março de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:43625ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 146, DE 2 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a Servidora, **NEUZA DE SOUZA CARVALHO RAYMUNDO**, matrícula nº. 1508, que ocupa o cargo de **Agente Educacional**, especialidade **Auxiliar de Creche**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:6FF4A206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 147, DE 2 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o Servidor, **OSVALDO SANTOS DE PAULA**, que ocupa o cargo em comissão de **Chefe Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:A2AF47A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 02 DE ABRIL DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal 1.145/2006, de 09.11.06 que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais de educação Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 203, de 03 de abril de 2012,

Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de suporte pedagógico às atividades de docência e de apoio administrativo junto a Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2012:

I – Suporte de Conselhos Municipais da Educação e Recursos Humanos: Márcia Teresinha Binsfield Furlan;

II - Suporte de Educação Indígena: Mirian Kazaizokairo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:2F53D7A8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LUIZ MILTON KUNZ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 21 de março de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:95E89014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LUIZ MILTON KUNZ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AIRNO KRILOW requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

NEUDI ANTONIO CASTANHA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IVO RAUBER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14D da QUADRA 12, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ADRIANO RONCHI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 29 de março de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:837F9B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 98/2010, CUJO OBJETO É
A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUATRO CAMPOS DE
FUTEBOL EM CAMPO VERDE/MT.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: TLT CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DE SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:8E94B476

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 09/2012, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: DIONATAS RODRIGUES FERREIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 1(UM) MÊS, CONTADOS A PARTIR DE 06/03/2012.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:81E2487D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 021/2012, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE AJUDANTE DE COZINHA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORRISO
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 1(UM) AUXILIAR DE COZINHA NA CRECHE FRANCISCO TIRADO NO VALOR DE R\$ 10.830,00(DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:925F4A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 174/2011, CUJO OBJETO É
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS D.
MARIA ARTEMIR PIRES, ESCOLA MUNICIPAL
MONTEIRO LOBATO E ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: TLT CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60(SESENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 09/03/2012.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:31E07904

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 175/2011, CUJO OBJETO É
A TROCA DA COBERTURA E REFORMA DOS BOXES DA
FEIRA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CONSTRUTORA UBIRATA LTDA – ME
OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 54.170,97 (CINQUENTA E QUANTO MIL E CENTO E SETENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:321D6BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 178/2009, CUJO OBJETO É

O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30/04/2012.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:9430C6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 96/2010, CUJO OBJETO É A
CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DO PARQUE DAS ARARAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: SCHILKE COMÉRCIO E MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 3(TRÊS) MESES, A CONTAR DE 01/04/2012.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:AF3E8FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: TLT CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE USINA DE TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PAPEL, PLÁSTICO, METAL E VIDRO.
VALOR: R\$ 762.356,18
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.18.541.0023.1980.44.90.51.00.00.00 -
FUNASA – R\$ 718.053,84
07.001.18.541.0023.1980.44.90.51.00.00.00 -CONTRAPARTIDA –
R\$ 44.302,34

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:7E23D3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2012, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE
DATACENTER, SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA E
SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: COPLAN- CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 15.000,00(QUINZE MIL) REFERENTE A UM MÊS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:36A3C147

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **TOMADA DE PREÇOS N. 003/2012**

PRORROGAÇÃO PARA O DIA: 24/04/2012 ÀS 9 HORAS
A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONSTRUÇÃO DE**

REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2012, dia 24 de abril de 2012 ÀS 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente. **Data da visita: 16 e 20 de abril de 2012 – agendar com engenheiro Vorlei através do telefone: 66.3419.1522.**

Campo Verde, 04 de abril de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Presidente da CPL

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:47014AF7

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS N. 004/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DO ASSENTAMENTO DOM OSÓRIO,, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2012, dia 24 de abril de 2012 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. O Edital e suas planilhas poderão ser retirado no site: www.campoverde.mt.gov.br/ Licitação, Em conformidade com a legislação vigente. **Data da visita técnica: 16 e 18 de abril de 2012 agendamento com engenheiro: Vorley no telefone: 66.3419.1522 – Sec. de Obras**

Campo Verde, 04 de abril de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Presidente da CPL

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:B9088717

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 022/2012 - SRP

NOVA DATA: 18/04/2012 ÀS 14 HORAS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER OFICINAS TERAPÊUTICAS E OCUPACIONAIS**, na Modalidade Pregão nº 022/2012, dia **18 de ABRIL de 2012 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br . Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 04 de abril de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:072BB849

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 023/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, CNPJ 67.729.178.0001-49, vencedora do lote 01 R\$ 9.000,00 (nove mil reais), 11 - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), lote 15 - R\$ 6.000,00 (seis mil), lote 19 - R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), lote 30 - \$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), lote 38 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), lote 73 – R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais); **Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ 26.921.908.0001-21, vencedora do lote 13 - R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), lote 14 – R\$ 700,00 (setecentos reais),

lote 36 – R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais), lote 51 – R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais), lote 53 – R\$ 600,00 (seiscentos reais), lote 69 – R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), lote 70 – R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), lote 84 – R\$ 277.305,00 (duzentos setenta e sete mil e trezentos e cinco reais), lote 85 – R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); **Stock Comercial Hospitalar Ltda**, CNPJ **00.995.371.0001-50**, vencedora do lote 16 – R\$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais), lote 24 – R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), lote 44 – R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), lote 72 – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), lote 81 – R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e lote 86 – R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais); **Callmed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda – EPP**, CNPJ 09.135.378/0001-77, vencedora do lote 06 – R\$ 200,00 (duzentos reais), lote 07 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), lote 60 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais), lote 71 – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), lote 80 – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ 02.520.829/0001-40, vencedora do lote 28 – R\$ 1.000,00 (um mil reais), lote 31 – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), lote 37 – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e lote 66 – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); e **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ 03.650.030/0001-70, vencedora do lote 03 – R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), lote 05 – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), lote 08 – R\$ 300,00 (trezentos reais), lote 09 – R\$ 6.000,00 (seis mil reais), lote 23 – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), lote 25 – R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), lote 40 – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), lote 42 – R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), lote 46 – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), lote 49 – R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), lote 52 – R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), lote 57 - R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), lote 65 – R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e lote 76 – R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Campo Verde – MT, 04 de abril de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:FA4A6108

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE PORTARIA Nº 027/2012.

PORTARIA Nº 027/2012. De 3 de abril de 2012.

Exonera Servidor Público Municipal a pedido

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SERGIO CAMPOS LEITE , do cargo de Chefe Da Unidade Executora do Esporte Infantil, cargo de Provimto em Comissão criado pela Lei Complementar nº 067/2006 de 17 de novembro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria 052/2009 de 2 de março de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 3 de abril de 2012.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:20524842

GABINETE
PORTARIA Nº. 028/2012.

PORTARIA Nº. 028/2012. De 4 de abril de 2012.

Exonera Servidor Público Municipal a pedido

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Gilmar Miranda de Almeida do cargo de Assessor de Engenharia, cargo de Provisão em Comissão constante no Anexo II da Lei Complementar nº. 031/2002, de 31 de dezembro de 2002, e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria 023/2011 de 21 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 4 de abril de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:EB785D04

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1019/2009

Lei Municipal Nº 1019/2009
De 4 de abril de 2012.

Fixa os subsídios Mensais do Prefeito e do Vice_Prefeito para a Legislatura de 2013 a 2016 e dá outras providências.

Walter Lopes de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base na Legislação em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensal do Prefeito e Vice Prefeito de Canarana para a Legislatura de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 ficam fixados da seguinte forma:

I – Em R\$ 15.513,75 (Quinze mil, quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos) mensais os subsídios do Prefeito Municipal;

II – Em R\$ 6.222,65 (Seis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais os subsídios do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana –MT em 4 de abril de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:FD62D019

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1020/2012

Lei Municipal nº 1020/2012
De 4 de abril de 2012.

Autoriza indenizar benfeitoria edificada sobre imóvel de propriedade do município de Canarana.

Walter Lopes Faria , Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a indenizar a benfeitoria edificada no prolongamento do canteiro central da Avenida Rio Grande do Sul localizada em frente ao Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal divisa de loteamentos Jardim Bela Vista e Jardim União.

Art. 2º O valor total da indenização será de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 3º Tão logo efetue o pagamento , fica o município de Canarana autorizado a tomar posse imediata do imóvel e sua edificação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Órgão - 04- Secretaria de Obras Estradas e Rodagem
Unidade 01- Secretaria de Obras Estradas e Rodagem
Função – 15 – Urbanismo
Programa – 60 – Urbanismo
Sub-Função - 452 – Administração Geral
Projeto – 1.026 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AREAS URBANAS
Elemento – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor – R\$ 8.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 4 de abril de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:FCB5212B

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1021/2012

Lei Municipal nº 1021/2012
De 4 de abril de 2012

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Banco do Brasil na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 1.224.600,00 (Um Milhão, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de Projeto integrante do Programa CAMINHOS DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 4 de abril de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:0841EA9B

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº. 1017/2012 LEI MUNICIPAL Nº. 1017/2012
LEI MUNICIPAL Nº. 1017

Lei Municipal nº. 1017/2012 De 4 de abril de 2012.

Autoriza a contratação temporária de servidores para o Poder Legislativo em caráter de excepcional interesse público e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em obediência ao Art. 37, inciso IX, fica o Poder Legislativo autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o bom funcionamento da Casa, para atender necessidade temporária com a contratação nos seguintes casos:

I – substituir servidor em gozo de férias;
II – substituir servidor aposentado ou legalmente licenciado;
III – preencher vagas não ocupadas em concurso público;
IV – permitir a execução de serviço profissional de notória especialização;
V - atender a outras situações de urgência que vierem a ser regulamentadas.
Parágrafo Único - As contratações serão feitas pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser renovadas se persistirem os motivos que lhe deram causa.

Art. 2º - O Pessoal contratado nos termos do artigo 1º desta Lei somente farão jus a férias e gratificação Natalina nos termos desta Lei, sendo que os salários corresponderão em valor àqueles dos servidores substituídos e, nas hipóteses não ocorrentes, nunca menos que o vencimento padrão do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT em 04 de abril de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:9ED8BA18

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 522CPL/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2012**, **sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: W.R DO NASCIMENTO - SERVIÇOS**, referente a aquisição de: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CARLINDA MT”**.

Carlinda/MT, em 02 de abril de 2012.

ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO
Pregoeira

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Biatriz Lima Batistão
Código Identificador:CF4B0A03

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 83/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MAIO/2011**, a servidora Sr^a. **MARLI DA SILVA DUARTE**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1541474-4 SSP/MT e CPF nº. 006.379.141-20, que exerce a função de **SERVENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:41569533

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 84/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Janeiro/2012**, ao servidor Sr^o **SENILDO PIMENTEL**, Portador da Cédula de Identidade nº. 611 371 SSP/MT e CPF nº. 429.690.421-34, que exerce a função de **MOTORISTA II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:65E42BFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 85/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Dezembro/2010**, ao servidor Sr^o **LUIS FERNANDO SOARES SANGUEBESCHE**, Portador da Cédula de Identidade nº. 2037236532 SJTC/RS e CPF nº. 960.689.490-87, que exerce a função de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:B715CED3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 86/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Fevereiro/2012**, ao servidor Sr^o **CARLOS VIEIRA SANTOS**, Portador da Cédula de Identidade nº. 918.265 SSP/SE e CPF nº. 438.615.475-20, que exerce o cargo de **DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:9B7D020B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 87/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar a pedido servidora Sr.^a **LUCELIA ALVES FEITOSA DE ALMEIDA**, Portadora da Cédula de Identidade nº 1971108-5 SSP/MT e CPF nº 009.302.251-47, nomeada interinamente pela portaria nº. **027/2009** de 02 de janeiro de 2009 que exerce o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;

CUMPRAR-SE.**JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**

Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.**Publicado por:**

Cristina Pelutti Procópio

Código Identificador:C1D3A5F9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 88/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

De acordo com o Art.102 da lei nº. 471/2005, conceder 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** ao servidor **VALDECI JOSE GALDINO**, portador da Cédula de identidade nº 1542059-0 SSP/MT e CPF: 027.526.721-01, que exerce o cargo de **VIGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, podendo retornar a exercer suas funções quando solicitar ou quando for solicitado por esta Prefeitura, a contar de 01 de Fevereiro 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;**PUBLIQUE-SE;****CUMPRAR-SE.****JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**

Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume**Publicado por:**

Cristina Pelutti Procópio

Código Identificador:A1D0D63A**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 89/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder **três meses de Licença Prêmio referente ao quinquênio de 2004/2009** a servidora Sr^a. **IVONE GODOI DE SOUZA**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 842 944 SSP/MT e CPF nº. 488.024.501-10, que exerce a função de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;**PUBLIQUE-SE;****CUMPRAR-SE.****JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**

Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume**Publicado por:**

Cristina Pelutti Procópio

Código Identificador:1F834F53**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 90/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder **três meses de Licença Prêmio referente ao quinquênio de 2005/2010** ao servidor **LUIZ CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**, Portador da Cédula de Identidade nº. 982 530 SSP/MT e CPF nº. 631.474.401-68, que exerce a função de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;**PUBLIQUE-SE;****CUMPRAR-SE.****JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**

Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume**Publicado por:**

Cristina Pelutti Procópio

Código Identificador:A80D04CC**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 91/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Exonerar a servidora Sr.^a **MARTHA DOS ANJOS PRADO**, Portadora da Cédula de Identidade nº 8.015386-0 SSP/SP e CPF nº 002.613.578-75, nomeada em cargo eletivo através da portaria nº. **438/2008** de 08 de dezembro de 2011, a exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR ELEITA PELA COMUNIDADE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 05 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;**PUBLIQUE-SE;****CUMPRAR-SE.****JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**

Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:0B0CE5CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 92/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar o servidor **WELINGTON SILVA MOREIRA**, Portador da Cédula de Identidade nº 2530324 SSP/PA e CPF nº 460.397.322-53, nomeado em cargo eletivo através da portaria nº. 459/2011 de 08 de dezembro de 2011, a exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR ELEITO PELA COMUNIDADE**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 05 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:13AF138E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 93/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar a servidora **JOANA SELMA DE JESUS**, Portadora da Cédula de Identidade nº 1098787-8 SSP/MT e CPF nº 621.456.571-34, nomeada em cargo eletivo através da portaria nº. 440/2008 de 08 de dezembro de 2008, a exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR ELEITA PELA COMUNIDADE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 05 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:762AB930

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 94/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar a servidora **ANDRESA RODRIGUES DE ABREU**, Portadora da Cédula de Identidade nº 1810009-0 SSP/MT e CPF nº 021.798.021-02, nomeada em cargo eletivo através da portaria nº. 439/2008 de 08 de dezembro de 2008, a exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR ELEITA PELA COMUNIDADE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 05 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:AD4959E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 95/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Nomear na função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, o Srº **CAMILO MARCOS NETO**, eleito pela comunidade, para a gestão 2012/2014 mandato de 03 anos de acordo com as determinações da Lei Municipal nº 485 de 28 de junho de 2005, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:9BA0C2D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 96/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Nomear na função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, o Srº **JANDIR LUIZ DE ABREU**, eleito pela comunidade, para a gestão 2012/2014 mandato de 03 anos de acordo com as determinações da Lei Municipal nº 485 de 28 de junho de 2005, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:DCA52708

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 97/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Nomear na função de **CONSELHEIRA TUTELAR**, a Srª **ROSICLEIA GABARDO NENEVE**, eleita pela comunidade, para a gestão 2012/2014 mandato de 03 anos de acordo com as determinações da Lei Municipal nº 485 de 28 de junho de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:7122E4C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 98/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Nomear na função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, o Srº **CELSO VITORINO MARIANO**, eleito pela comunidade, para a gestão 2012/2014 mandato de 03 anos de acordo com as determinações da Lei Municipal nº 485 de 28 de junho de 2005, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:F36C2B22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 99/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Nomear na função de **CONSELHEIRA TUTELAR**, a Srª **EDILEUZA FERNANDES DA SILVA**, eleita pela comunidade, para a gestão 2012/2014 mandato de 03 anos de acordo com as determinações da Lei Municipal nº 485 de 28 de junho de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:376A308C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Novembro/2011**, ao servidor Srº **VALDEVINO MARIA**, Portador da Cédula de Identidade nº. 699 227 SSP/MT e CPF nº. 482.290.751-15, que exerce o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:9F0DAB30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Revogar em seu inteiro teor os efeitos da Portaria nº449/2011, de 01 de dezembro de 2011, que nomeou a Sr^a. **VERACILDA CALAURO DE BRITO**, a exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Designar a mesma para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLITICA PUBLICA ESPECIAL PARA MULHER**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:3E7B24B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Revogar em seu inteiro teor os efeitos da Portaria nº 139/2011, de 01 de fevereiro de 2011, que nomeou a Sr^a. **ALADIR RODRIGUES VIEIRA**, a exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLITICA PUBLICA ESPECIAL PARA MULHER**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Designar a mesma para exercer o cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:CB3E6A9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
103/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Transferir os servidores abaixo relacionados de Secretaria Departamento e Lotação, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

VERACILDA CALAURA DE BRITO
SEBASTIÃO DONIZETE GONÇALVES

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:2D2627FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Elevar de **Nível C-6** para **Nível C-7** os professores efetivos abaixo relacionados, conforme Inciso II do art.30 da Lei 314/1998, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

ALEUDA SILVA MOREIRA RODRIGUES
CLAUDINEIA CARDOSO GONÇALVES
IVALDO VIEIRA DOS SANTOS
LAURA HELENA SILVA DE OLIVEIRA HUTTRA
LENIRA FATIMA DA LUZ BARBARO

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:6828594B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2012

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, *Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E:

Elevar de **Nível C-4** para **Nível C-5** os professores efetivos abaixo relacionados, conforme Inciso II do art.30 da Lei 314/1998, a contar de 01 de fevereiro.

AGDA MARIA MACIEL MARIA
AGOSTINHA MARIA DE JESUS
AMIN AJUL DE BARROS FILHO
ANA MARIA FURTADO FERREIRA
ANA STIEGLER LEITNER
EDNA GERALDA BATISTA
LOURIVAL ALVES DA ROCHA
MARCIA QUINTINO DA SILVA
MARILENE ROSA BIAVA DE SOUZA
RENILDA SILVA PACHECO
ROZILENE MORENO DE BARROS
SONIA MARIA DA SILVA
SONIA SOKOLOVICZ
VANILDA INES DA CUNHA

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:BD3B628F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2012

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, *Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E:

I - Elevar de **Nível B-4** para **Nível B-5** os professores efetivos abaixo relacionados, conforme Inciso II do art.30 da Lei 314/1998, a contar de 01 de fevereiro.

GESILA MARQUES VILELA
IVONEI DE FATIMA DE AUGUSTINHO GEHRING
LUIZ CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
NILMA FERREIRA DA SILVA MOREIRA
NILTON CESAR NUNES DA SILVA

II - Elevar **Francisca Eliane Stefane** de **Nível B6** para **Nível B7**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:0406EC80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, *Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Elevar de **Classe A Nível 5**, para a **Classe B Nível 2**, o servidor efetivo **IVAN JUSTINO DE OLIVEIRA**, conforme os artigos 22,23 e 24 da lei Municipal 502/2005, a contar de 01 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:E46BBD3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, *Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E:

Nomear interinamente **LEANDRO FERREIRA DE JESUS**, Portador da Cédula de Identidade nº. 1985240-11 SSP/MT e CPF nº. 025.165.421.43, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 09 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:6E669CCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder **três meses de Licença Prêmio referente ao quinquênio de 2000/2005** a servidora Sr^a. **SONIA MARIA DA SILVA**, Portadora da Cédula de Identidade nº. M.4.890 793 SSP/MG e CPF nº. 670.181.496-49, que exerce a função de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:12A6132D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 111/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor Sr.^o **HERALDO TABATA BRANDÃO**, Portador da Cédula de Identidade nº 1541925-8 SSP/MT e CPF nº 009.831.801-21, nomeado interinamente pela portaria nº. **065/2009** de 02 de janeiro de 2009, que exerce o cargo de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 29 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:FEC3B324

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 112/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Elevar o Adicional por tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, nomeado em caráter efetivo, a contar de fevereiro, exercício de 2012.

De 18% para 20%:

BENEDITO FRANCISCO DE APARECIDO
JOSE DE JESUS LEITE
LUCINÉIA DA SILVA
MARIA ROSSATO VIGOLO
MARIA APARECIDA FEITOSA
ROSANI BOTTCHER
VALCI FRANCISCO ALVES
VERONILDA ALT

De 22% para 24%:

AMIM AJUL DE BARROS FILHO

De 24% para 26%:

ANA NELCI RSSI DA SILVA
IVONE GODOI DE SOUZA
JOCIREMA APARECIDA LOPES NASCIMENTO SERAFIM
CARLOS VIEIRA DOS SANTOS
DELICIO MARCOS RODRIGUES
MARIA CICERA SILVA DUARTE
MIRIAN FERREIRA DA SILVA
VALTERLI MOREIRA ALVES
SOELI CRUZ

De 34% para 36%:

ALEUDA SILVA MOREIRA
CLAUDINEIA CARDOSO GONÇALVES
IVALDO VIEIRA DOS SANTOS
FRANCISCA ELIANE STEFANES
LENIRA DE FÁTIMA DA LUZ BÁRBARO
LAURA HELENA DA SILVA OLIVEIRA HUTRA

De 36% para 38%:

PEDRO MARTINS GOVEIA

De 38% para 40%:

SEBASTIÃO DONIZETE GONÇALVES
ROZELEI MARIA PILEGI
MARIA URBINA DA SILVA
MARIA IZABEL PERDONCINI LISANDRO

De 40% para 42%:

DANIEL FRANCISCO PARICIDO

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 29 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

JOSE ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:6E74C386

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Elevar gratificação de 20% (Vinte) por cento para 50% (Cinquenta) por cento do servidor efetivo **CRISTIANO MALESKI**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo, a contar de 01 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 29 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:C8932F85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA 114/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder 20% (Vinte) por cento de Insalubridade, sobre o vencimento base do servidor efetivo **LORIVAL CASTILHOS PIMENTEL**, que o exerce o cargo de **MOTORISTA II**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo, por ter prestado seus serviços neste mês de fevereiro no caminhão de coleta do lixo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 29 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:DC3F45F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA 115/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder 04 (quatro) dias de afastamento, conforme atestado médico datado de 15 de fevereiro de 2012, a servidora efetiva **NILMA FERREIRA DA SILVA**, que exerce o cargo de

PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Pagar em substituição a titular acima citada, a professora interina **FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 29 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:D8444A4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA 117/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Março/2012**, a servidora Sr^a **LUZINEIDE RODRIGUES DE AZEVEDO**, Portador da Cédula de Identidade nº 528.821 SSP/RO e CPF nº 562.672.902-04, que exerce a função de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:F0D5D16B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA 117/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Março/2012**, a servidora Sr^a **LUZINEIDE RODRIGUES DE AZEVEDO**, Portador da Cédula de Identidade nº 528.821 SSP/RO e CPF nº 562.672.902-04, que exerce a função de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:2862F37F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Março/2012**, a servidora Sr^a **SUZANA JOSE VALENCIO**, Portadora da Cédula de Identidade nº 1778564-2 SSP/MT e CPF nº 014.870.881-16, que exerce a função de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:D46F969B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Março/2011**, a servidora Sr^a **VILMA PEREIRA DE MATOS NASCIMENTO**, Portadora da Cédula de Identidade nº 29.309.501-2 SSP/SP e CPF nº 329.425.808-95, que exerce a função de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:F99565D6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Março/2012**, a servidora Sr^a **MARIA APARECIDA DA SILVEIRA**, Portadora da Cédula de Identidade nº 799 708 SSP/MT e CPF nº 177.450.758-74, que exerce a função de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:B7973586

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121/2012**

**NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2012, conforme relação abaixo:

Presidente CLAYTON ALVES NOBERTO
Secretário ROSIMEIRE JACINTA DUARTE
Membro THIAGO MIRANDA RAMOS
Membro ROSELI PEREIRA DA COSTA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação pelo período de 01 (um) ano, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:43DB17EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Março/2012**, a servidora Sr^a **MARIA TEREZINHA MACHADO**, Portadora da Cédula de Identidade nº 1541660-7 SSP/MT e CPF nº 000.090.411-25, que exerce a função de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:375A4904

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Março/2012**, a servidora Sr^a. **MARTA ANTONIA DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade nº. 1444274-4 SSP/MT e CPF nº. 951.427.621-34, que exerce a função de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:5AEEC95B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124/2012

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

I _ DESIGNAR, Nos termos da Legislação Vigente, para Comporem a Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos os Seguintes Servidores Públicos:

-Monica Grazieli de Oliveira Fochi;
-Jaco Alfonso Horn;
-Weslei dos Anjos Borges;

III – A Comissão de Processo Administrativo destina –se a apurar a inexecução da obra referente ao processo licitatório na modalidade tomada de preços número 07/2008 que teve a seguinte empresa vencedora HZO – Construções e Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 08.743.476/0001-24, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, se necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira – MT, em 07 de Março de 2012.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:6196EEB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar sem ônus o servidor efetivo, **SEBASTIÃO SIQUEIRA RISSATO**, portador da Cédula de Identidade nº. 956 884, SSP/MT e CPF nº. 866.465.241-49, na função de **FISCAL SANITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de março de 2012 à 01 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:7F400B05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar sem ônus a servidora efetiva, **ANDREIA CRISTINA MARTENDAL**, portadora da Cédula de Identidade nº. 1451308-0 SSP/MT e CPF: 000.973.391-48, como **FISCAL SANITARIO e COORDENADORA DA VIGILANCIA SANITÁRIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de março de 2012 a 01 março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:81F2AF26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 127/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar sem ônus a servidora interina, **MERCIANE DIAS DA COSTA**, portadora da cédula de Identidade nº. 1488192-6, SSP/MT e CPF: nº. 000.423.771-45, na função de **FISCAL SANITÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de março de 2012 á 01 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:D81BD5AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 127/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar sem ônus a servidora interina, **MERCIANE DIAS DA COSTA**, portadora da cédula de Identidade nº. 1488192-6, SSP/MT e

CPF: nº. 000.423.771-45, na função de **FISCAL SANITÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de março de 2012 á 01 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:5B38A477

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 128/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Março/2012**, a servidora Sr^a **ROSA MARIA DA SILVA PERUCCI**, Portador da Cédula de Identidade nº 838 267 SSP/MT e CPF nº 021.436.261-26, que exerce o cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:87F6E7E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 129/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Janeiro/2011**, ao servidor Sr^o. **CARLOS SILVESTRE HORN**, Portador da Cédula de Identidade nº. 13/C3. 331.309 SSP/SC e CPF nº. 853.870.961-53, que exerce o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:2A2CC2B6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Agosto/2010**, ao servidor Sr^o. **EVERALDO CRISTINO DE APARECIDO**, Portador da Cédula de Identidade nº. 1207122-6 SSP/MT e CPF nº. 002.350.971-60, que exerce o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO E MANUTENÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:38407215

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Agosto/2011**, ao servidor Sr^o **LAURO RAMOS**, Portador da Cédula de Identidade nº 466 493 SSP/MT e CPF nº 328.987.381-15, que exerce o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:F42AD063

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Agosto/2010**, a servidora Sr^a. **VERA LUCIA ALVES**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 0606291-1 SJ/MT e CPF nº. 432.260.511-72, que exerce o cargo de **ATENDENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:6D380609

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Dezembro/2010**, ao servidor Sr^o **REINALDO VALVERDE SOUSA**, Portador da Cédula de Identidade nº. 12.532.981-7 SSP/SP e CPF nº. 106.482.718-70, que exerce o cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:AF737D9B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Dezembro/2010**, ao servidor Srº **REINALDO VALVERDE SOUSA**, Portador da Cédula de Identidade nº. 12.532.981-7 SSP/SP e CPF nº. 106.482.718-70, que exerce o cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:564DA4C1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Dezembro/2010**, ao servidor Srº **REINALDO VALVERDE SOUSA**, Portador da Cédula de Identidade nº. 12.532.981-7 SSP/SP e CPF nº. 106.482.718-70, que exerce o cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:50C9F9BA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 134/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JANEIRO/2011**, a servidora Srª. **ANA MARIA DILL**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 1060417-0 SJ/MT e CPF nº. 593.731.131-00, que exerce o cargo de **ATENDENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:6432E110

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 135/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder **três meses de Licença Prêmio referente ao quinquênio de 2007/2012** a servidora Srª. **MARIA ROSSATO VIGOLO**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 1059300-4 SSP/MT e CPF nº. 783.901.761-49, que exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:54C71529

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 136/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MARÇO/2012**, a servidora Srª. **APARECIDA MARIA DE LIMA**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 1763854-2 SSP/MT e CPF nº. 013.383.281-31, que exerce a função de **AGENTE**

ADMINISTRATIVO IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:2179F799

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Janeiro/2012**, a servidora Sr^a **DEJANIRA MARTINS GOUVEIA**, Portador da Cédula de Identidade nº 513 168 SSP/MT e CPF nº 534.986.901-91, que exerce o cargo de **SERVENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:06FB7A57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MARÇO/2011**, a servidora Sr^a. **SOLANGE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 984 215 SSP/MT e CPF nº. 840.416.251-49, que exerce o cargo de **ADMINISTRADOR DE CONTROLE INTERNO**, lotada no Executivo Municipal – Controladoria Geral, a contar de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:7C99C770

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **SETEMBRO/2008**, ao servidor Sr^o. **JOÃO CARLOS MARIA**, Portador da Cédula de Identidade nº. 1451272-6 SSP/MT e CPF nº. 959.567.511-34, que exerce a função de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:D116B659

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Reintegrar a pedido do servidor Sr^o **VALDECI JOSE GALDINO**, Portador da Cédula de Identidade nº. 1542059-0 SSP/MT e CPF nº. 027.526.721-01, a exercer a função de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar de 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de Março de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:FFD4AE12

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2012.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Lenira Fatima da Luz Barbaro, servidora pública deste município.”

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei n.º 482/2005.

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de serviço não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição e parecer jurídico em nome da Sra. **Lenira Fatima da Luz Barbaro**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2937 dias líquido, correspondente a 8 (oito) Anos e 17 (dezessete) Dias, prestados aos seguintes órgãos:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LÍQUIDOS
05/08/1980 A 27/06/1986	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA	2148
18/02/1991 A 31/08/1991	ESTADO DE MATO GROSSO	194
01/03/1992 A 30/10/1992	ESTADO DE MATO GROSSO	240
01/03/1993 A 13/02/1994	ESTADO DE MATO GROSSO	343

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal de Castanheira/MT, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

CASTANHEIRA – MT, 29 de março de 2012.

Publicado por:
Jose Antunes de França
Código Identificador:B616C620

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 11ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.”

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, situado à Avenida Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, no prazo de 30 (**trinta**) dias, munido dos documentos necessários à convocação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado.

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,

CONVOCA:

Ficam convocados a partir de 03 de Abril de 2012, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2010, abaixo relacionados, a comparecerem no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07 as 11 e 13 a 17 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

37– Merendeira:

Clas.	COD.	NOME
02	000000000157	Simone Coutinho Dias

48– Técnico em Vigilância Sanitária:

Clas.	COD.	NOME
01	000000000138	Ana Maria de Souza Fernandes

50 – Vigia:

Clas.	COD.	NOME
01	000000000660	Ivan Maximiano da Silva
02	000000000777	Ataide Clemente de Alvarenga
03	000000000285	Denivaldo Agostinho dos Santos
04	000000000351	Cesar Ormindo da Silva
05	000000000484	Edna Candida da Silva
06	000000000795	Maira Pacheco dos Santos

51 – Zeladora:

Clas.	COD.	NOME
07	000000000392	Valdete Aparecida Porfiro
08	000000000308	Ires Maria Ferreira Kotz
09	000000000647	Daniane Alves

52 – Técnico em Raio X:

Clas.	COD.	NOME
02	000000000062	Adriane Treuherz

Claudia-MT, 03 de Abril de 2012

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

O candidato convocado terá até 30 (TRINTA) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão se apresentar trazendo a via original e 2 (duas) cópias de cada para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade Civil – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Habilitação (no caso de exigência do cargo);
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Certificado do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- Exames exigidos no Decreto 107/2010 para o cargo pleiteado pelo candidato- (as expensas dos exames correrão por conta dos candidatos convocados para a posse).
- Comprovante de escolaridade: apresentar Diploma, Certificado ou Atestado, conforme a exigência do cargo;
- Comprovante da conta corrente bancária (somente Banco Brasil);
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Alvará de folha corrida do Fórum da Comarca (para o caso de concurso);
- Declaração que aceita o cargo;
- Declaração de Bens atualizada;
- Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:99D063FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 005/2012

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676 – Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Henrique do Amaral**, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, Art. 48, parágrafo único que os RELATORIOS RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO – 1º Bimestre/2012, encontram à disposição para a apreciação dos Cidadãos e Instituições da Sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme a Lei nº 101/2000 de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data que determina a Legislação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauro Cesar Ferlete

Código Identificador:4F368B24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE SINOP - PARÓQUIA PAPA JOÃO XXIII

OBJETO: Locação do Ginásio de Esportes, denominado de Centro Comunitário Cultural e Esportivo – C.C.C.E, de propriedade da Locadora, localizado no mesmo endereço, que por este instrumento loca-o a Locatária, com todas as suas instalações, para que seja utilizado para o desenvolvimento das atividades do Projeto das Escolinhas de Iniciação Esportiva que atende cerca de 800 (oitocentas) crianças.

VALOR R\$: R\$ 20.000,00

VIGÊNCIA: 01/03/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:377CCFC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: TRANSPORTE LEANE LTDA – ME

OBJETO: Serviços de transporte de idosos, através de veículos tipo ônibus rodoviário para atender aos serviços de Ação Continuada de Assistência Social com Recursos do Co-Financiamento da Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial - PSE, no Município de Colider/MT, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de idosos, em trajetos de ida e volta, percorrendo nos dias estipulados pela Secretaria Municipal de Ação Social.

VALOR R\$: R\$ 9.983,25

VIGÊNCIA: 08/03/2012 à 30/05/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:683922C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME

OBJETO: Construção de 01 (uma) quadra esportiva escolar coberta com vestiário a ser construída na comunidade São Mateus do Município de Colider/MT, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e projeto planta da Tomada de Preços nº 004/2012.

VALOR R\$: R\$ 508.983,73

VIGÊNCIA: 13/03/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:DFE3CDF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ADINALDO F. DO NASCIMENTO – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios) para diversas secretarias no município de Colider/MT.

VALOR R\$: R\$ 23.352,33

VIGÊNCIA: 13/03/2012 à 30/04/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:A56F4D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: CALDEIRA & CALDEIRA LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de carne (bovina, suína e frango) para diversas secretarias no município de Colider/MT.

VALOR R\$: R\$ 18.869,00

VIGÊNCIA: 13/03/2012 à 30/04/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:46638983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: PELEGRINO & CIA LTDA – ME

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de licença uso de software de gestão educacional, incluindo assessoria, consultoria, conversão de dados, implantação e treinamento para a Secretaria Municipal de Educação do município de Colider/MT, Conforme proposta do Convite nº 003/2012.

VALOR R\$: R\$ 55.000,00

VIGÊNCIA: 14/03/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:1DD775F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA – ME

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Confeção e Impressão de Diversos Materiais Gráficos das Secretárias Municipais de Colider/MT, conforme planilha descrita abaixo e proposta apresentada no Convite nº 006/2012.

VALOR R\$: R\$ 77.126,90

VIGÊNCIA: 30/03/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:8686BA39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria, inventário sistematizado e análise das informações e indicadores da gestão pública municipal de Colider, para avaliar e ampliar a capacidade da sua equipe governamental, bem como, o reordenamento dos instrumentos de planejamento, em consonância com a dinâmica social, ambiental e econômica, eventualmente impactada pelos empreendimentos atuais do município, e Conforme proposta do Convite nº 004/2012.

VALOR R\$: R\$ 51.900,00

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:AFE4E169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ASPLEMAT – PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no Diário Oficial da União e em Jornal de Circulação Diária no Estado, para divulgar os atos oficiais e matérias de interesse do município de Colider/MT, conforme Pregão Presencial nº 001/2012. Pelo presente instrumento fica alterada a razão social da empresa “ASPLEMAT – PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – EPP”, para “JOÃO DIAS RAMOS – EPP”, passando este a ser o novo nome empresarial da empresa com preços registrados na Ata acima mencionada.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2012.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:AC5759D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: TRANSPORTE LEANE LTDA – ME

OBJETO: Serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, percorrendo nos dias letivos de aulas. Conforme Pregão Presencial nº 003/2012.Fica acrescentada na Clausula Sétima do contrato original a dotação orçamentária abaixo descrita, para pagamento da planilha do transporte escolar (período 06/02 a 09/03/2012) no valor de R\$ 64.205,42 (Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2012.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:1008D911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 157/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME

OBJETO: Execução da Obra de Reforma de 11 (onze) Postos de Saúde na Zona Rural e 04 (quatro) Postos de Saúde no Perímetro Urbano do Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 012/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 60 (sessenta) dias, terminando a vigência do contrato em 26 de maio de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2012.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:73699385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

OBJETO: Execução dos de serviços de realização do concurso público para provimento de vagas do quadro de cargos do município de Colider/MT, em conformidade com o disposto no edital de Convite nº 024/2011 e seus anexos. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 9.850,00 (Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), em virtude do número de candidatos inscritos no concurso público ter sido superior ao numero estimado de 800 (oitocentos) candidatos previsto no contrato inicial. Segue planilha Demonstrativa abaixo. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - do prazo de execução, o prazo de 30 (trinta) dias, para execução dos serviços contratados. Fica acrescentado a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 30 (trinta) dias, terminando a vigência do contrato original em 30 de maio de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2012.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:B77805DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: INVIOLÁVEL COLIDER ALARMES LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica na área interna de diversos prédios do município de Colider/MT, conforme relação dos Prédios abaixo descritos e proposta do Pregão Presencial nº 003/2010. Fica acrescentado a Cláusula Sétima do Contrato Original, o valor de R\$ 10.939,20 (dez mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), referente a inclusão de novos pontos no prédio da prefeitura e inclusão de novos prédios nos serviços de vigilância eletrônica na área interna dos prédios abaixo mencionados, durante o exercício de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2012.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:54E3E040

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: TRANSPORTE LEANE LTDA – ME

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Transporte de Pacientes para Tratamento de Saúde no Posto do PSF da Comunidade Nova Galiléia do Município de Colider/MT. Pregão Presencial 20/2010. Fica reajustado para R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) o preço por quilômetro percorrido estritamente dentro do itinerário de início e fim dos trajetos, referente à prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento de saúde no posto do PSF da Comunidade Nova Galiléia do Município de Colider/MT. Fica acrescentado na linha já existente do Lote nº 03, o aumento de 40 (quarenta) quilômetros no percurso, em virtude do aumento da demanda do transporte de pacientes das Comunidades Cristo Rei e Café Norte que passarão a fazer parte do território do PSF Nova Galiléia. Em virtude do reajustamento de preço por quilometro rodado e aumento da quilometragem da linha do Lote nº 03, passa a vigorar a planilha abaixo descrita com as devidas alterações, perfazendo o novo valor contratual em R\$ 45.256,70 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2012.

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:08C46DDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 144/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de licenças de uso de soluções de tecnologia da informação (programas) para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, treinamento de usuários, manutenção, no município de Colider/MT, conforme Tomada de Preços nº 009/2010. Em decorrência do item 13 “Software de Gestão da Educação” não atender as necessidades de Controle de Documentação Escolar e Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, fica suprimido o valor de R\$ 11.126,41 (onze mil cento e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), referente a supressão de 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias dos serviços de fornecimento de licença de uso do software de Gestão da Educação, passando o contrato original a ter um novo valor contratual de R\$ 266.348,49 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2012.

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:D10487D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 106/2008**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Obra de Construção de Unidade Escolar com 24 (Vinte e Quatro) Salas de Aula, Praça de Alimentação e demais dependências no Município de Colider/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Concorrência nº 003/2008. Em razão da retirada do Sr. JAIRO FRANCISCO MIOTTO FERREIRA da sociedade da empresa “SM CONSTRUTORA LTDA”, atual “STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA”, passa a responder legalmente pela empresa a Sra. PATRICIA

ALONÇO DOS REIS SOLDATELLI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5071486046 SJTC/RS e do CPF nº 570.066.951-04, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, conforme consta na Clausula Segunda da 9ª (Nona) Alteração Contratual da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 21 de novembro de 2011. Fica alterada a Razão Social da empresa “SM CONSTRUTORA LTDA”, para “STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA”, conforme consta na Clausula Primeira da 10ª (Décima) Alteração Contratual da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 14 de dezembro de 2011, passando este a ser o novo nome empresarial da empresa no contrato acima mencionado.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2012.

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:13FD3FDC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO
DE OBRAS Nº 039/2009**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Construção de Área de Eventos em Praça Pública no Município de Colider/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 011/2009. Em razão da retirada do Sr. JAIRO FRANCISCO MIOTTO FERREIRA da sociedade da empresa “SM CONSTRUTORA LTDA” atual “STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA”, passa a responder legalmente pela empresa a Sra. PATRICIA ALONÇO DOS REIS SOLDATELLI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5071486046 SJTC/RS e do CPF nº 570.066.951-04, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, conforme consta na Clausula Segunda da 9ª (Nona) Alteração Contratual da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 21 de novembro de 2011. Fica alterada a Razão Social da empresa “SM CONSTRUTORA LTDA”, para “STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA”, conforme consta na Clausula Primeira da 10ª (Décima) Alteração Contratual da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 14 de dezembro de 2011, passando este a ser o novo nome empresarial da empresa no contrato acima mencionado.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2012.

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:C65BE1A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO
DE OBRAS Nº 122/2009**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Reforma Geral, Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias, Construção de 40m de Muro com Gradil Padrão da SEDUC na Frente da Escola, Pórtico em Concreto e Portões de Acesso na Escola Estadual “CAFÉ NORTE” no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 030/2009. Em razão da retirada do Sr. JAIRO FRANCISCO MIOTTO FERREIRA da sociedade da empresa “SM CONSTRUTORA LTDA” atual “STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA”, passa a responder legalmente pela empresa a Sra. PATRICIA ALONÇO DOS REIS SOLDATELLI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5071486046 SJTC/RS e do CPF nº 570.066.951-04, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, conforme consta na Clausula Segunda da 9ª (Nona) Alteração Contratual da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 21 de novembro de 2011. Fica alterada a Razão Social da empresa

“SM CONSTRUTORA LTDA”, para “STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA”, conforme consta na Clausula Primeira da 10ª (Décima) Alteração Contratual da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 14 de dezembro de 2011, passando este a ser o novo nome empresarial da empresa no contrato acima mencionado.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2012.

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:AF2C6F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 128/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola Estadual “CAFÉ NORTE” no município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 031/2009. Em razão da retirada do Sr. JAIRO FRANCISCO MIOTTO FERREIRA da sociedade da empresa “SM CONSTRUTORA LTDA” atual “STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA”, passa a responder legalmente pela empresa a Sra. PATRICIA ALONÇO DOS REIS SOLDATELLI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5071486046 SJTC/RS e do CPF nº 570.066.951-04, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, conforme consta na Clausula Segunda da 9ª (Nona) Alteração Contratual da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 21 de novembro de 2011. Fica alterada a Razão Social da empresa “SM CONSTRUTORA LTDA”, para “STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA”, conforme consta na Clausula Primeira da 10ª (Décima) Alteração Contratual da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 14 de dezembro de 2011, passando este a ser o novo nome empresarial da empresa no contrato acima mencionado..

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:22093B9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: V. PEDRONI – AGÊNCIA DE TURISMO - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais, a Serem Utilizadas pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Colíder/MT, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 002/2011. Fica acrescentado a Clausula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 65.715,70 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Quinze Reais e Setenta Centavos), em decorrência de acréscimo dos quantitativos das passagens.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:47F63107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS Nº 075/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação (tapa buraco) de ruas e avenidas pavimentadas da sede do município de Colíder/MT, Conforme Proposta do Convite nº 021/2011. Fica acrescentado a Clausula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 21.366,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e seis reais), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 149.562,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais), passando este a ser o novo valor contratual, em decorrência de acréscimos dos serviços de tapa buracos em ruas e avenidas do município, conforme locais descritos na planilha.

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:18374CA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 069/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária em Parte da Av. Dom Pedro, Rua Caiabis e Rua Joaquim Luiz Rodrigues no Município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 022/2009. Fica acrescentado a Clausula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 18 de julho de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:F2F99DBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE Nº 039/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ELISETE BOTTON HENRICH

OBJETO: Aquisição de resfriadores de leite para execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário no município de Colíder/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 018/2011. Fica acrescentado a Clausula Terceira do Contrato Original, o valor de R\$ 20.390,90 (vinte mil trezentos e noventa reais e noventa centavos), referente à aquisição de 05 (cinco) resfriadores de leite, conforme descrição e marca do mesmo.

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:280CB29B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do município de Colíder/MT, conforme descrito na proposta apresentada no Pregão Presencial nº 036/2011. Fica alterada a marca dos produtos conforme mencionados na planilha abaixo, registrados na Sessão 04, Lote 02 da Ata de Registro de Preço nº 015/2011. A alteração das marcas dos produtos acima citados, justifica-se em razão da solicitação da Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder/MT, Sra. Lucy Mara Gomes, tendo em vista que as referidas marcas, tem registro na ANVISA e estão dentro dos padrões de

qualidade exigidos por esta Prefeitura. Lembrando ainda, que a presente alteração não causará nenhum prejuízo ao município e agilizará a entrega dos medicamentos pela empresa CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:D4EBCD6B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012 – PMC

PROCESSO: 52400523/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para: **Aquisição de materiais de consumo e Permanentes para suprir as necessidades da Creche Municipal José Salvador e materiais de consumo para realização dos cursos artesanais do Programa de Geração e Renda para beneficiárias do Programa Bolsa Família**, conforme condições constantes no Edital e Termo de Referência, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **25 de abril de 2012, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min ou via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000 ou via e-mail: prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza – MT, 04 de abril de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:E4C34A83

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012**

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 015/2012 no dia 19/04/2012 às

09:00 para a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e conforme especificações em edital. O Edital está a disposição para ser retirado No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 04 de Abril de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:3E34AFFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012**

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 016/2012 no dia 19/04/2012 às 14:00 para a Aquisição de 02 Patrulha Agrícola, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e conforme especificações em edital. O Edital está a disposição para ser retirado via solicitação no email pregaoconfresa@hotmail.com no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 04 de Abril de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:FAEFACA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
E XINGU – CISAX EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2012**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU – CISAX

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012

Do Objeto: Contratação de prestação de serviços por pessoa física, de Contabilidade pública, exercendo as atividades de empenho liquidações e pagamentos, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei 4.320/64. Controlar os restos a pagar, consignações, disponibilidade de caixa, arquivamento e controle dos documentos do Consorcio Intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu

Do Preço: R\$ 19.755,00 (Dezenove mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

Do Prazo: 30/03/2012 a 31/12/2012

Da Dotação: 01.001.04.122.003.2002.33.90.36.00.00

Licitação: Carta Convite nº 02/2012

De 29 de março de 2012.

Assinantes: Gaspar Domingos Lazari – Presidente do Cisax – Contratante

LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO. – Contratada

CPF: 763.112.441-87

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:BC00E843

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 015/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimento de interessado, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012, que tem como objeto a Aquisição parcelada de produtos de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município, teve como vencedora a empresa A

SALASAR & CIA LTDA EPP, por apresentar menor lance no lote do objeto lícitado, totalizando o valor de R\$ 99.864,46 (noventa e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Conquista D'Oeste, 04 de abril de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:DD51C357

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

O **MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC sob o nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, e sob a égide da Comissão Permanente de Licitação, ao final assinados, analisando a proposta de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOR A SER EXECUTADO NA MOTONIVELADORA VOLVO G930**, apresentada pela **Empresa TECNOESTE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 03.795.465/0001-74, que se propõe a prestar serviços profissionais na área, **CONCLUEM**, serem os serviços oferecidos pelo prazo determinado de 27 de março de 2012 até 30 de abril de 2012, de exclusivo, devido à necessidade de prestar assistência no motor da motoniveladora que não está funcionando.

Assim sendo, preenche a proposta de contratos e requisitos elencados no inciso I, do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 25/06/1993, pelo que se declara inexigível a licitação, posto de natureza singular e com profissional de notória especialização.

O termo de inexigibilidade de Licitação, após lavratura do contrato autorizado, deverá nos termos do Art. 26 da mesma Lei de Licitação ser publicado na imprensa oficial.

Cotriguaçu/MT, 27 de março de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal de Cotriguaçu

Membros da Comissão Especial de Licitação:

GISLAINE DE S. SILVESTRE
Presidente

JOÃO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA
1º Secretário

ROBSON ALVES DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:9C9EF954

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº.139 DE 02 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear Sr(a). **JOSÉ OSMAR ROCHA DE ARAÚJO**, brasileiro(a), filho(a) de Maria Batista Rocha e Tomaz Araújo Albuquerque, natural de Glória de Dourados - MS, nascido(a) em 04/06/1964, portador(a) da cédula de Identidade 477 133 SSP/MT, CPF 340.250.571-15, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado(a) na mesma secretaria, a partir de 02 de abril de 2012, em conformidade com a Lei Municipal 236/2008 de 11 de agosto de 2008 e Lei Complementar nº 40/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - O nomeado receberá a título de subsídio, o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme previsto na Lei Municipal nº. 236/2008 de 11 de agosto de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia-MT, 02 de Abril de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:CBA1477A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **MARCIO SOUZA FARIA**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO EXISTENTE DO MESMO SISTEMA PARA O MUNICÍPIO DE DENISE-MT**

Vigência: **02/01/2012 à 30/07/2012**

Valor total global: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

Data da assinatura: **02/01/2012 à 30/07/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos

06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:2B00B1CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA**

Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DE ALVENARIA, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITO À AVENIDA JÚLIO CAMPOS, QUADRA 10, LOTE 03, S/Nº, JARDIM BOA ESPERANÇA, DENISE - MT, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Vigência: **03/01/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 7.974,96 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**

Data da assinatura: **03/01/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0006.2009 - Locação de Móveis e Imóveis

3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:2423A79A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **MODELO ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

Vigência: **03/01/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 14.400,00 (quatorze mil reais)**

Data da assinatura: **03/01/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001 - Secretaria Municipal de Obras

06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:DB259827

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **DANIELE BOLSAN MARCHETTO**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DA SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO, COM ÊNFASE NO ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS**

Vigência: **03/01/2012 À 31/01/2012**

Valor total global: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

Data da assinatura: **03/01/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0034.2078 - Manutenção e Encargos com o Programa Saúde Familiar

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:18E8C401

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005-2012

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 036-2011**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **JOSÉ SOARES DE LIMA ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LIMPEZA PÚBLICA, DESTINADA A ATENDER AO CENTRO E RECANTO DOS PÁSSAROS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT**

Vigência: **11/01/2012 À 31/01/2012**

Valor total global: **R\$ 483.840,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta reais)**

Data da assinatura: **11/01/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

06.001.17.452.0021.2036 - Manutenção e Ampliação Sistema de Limpeza Pública

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:350629C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006-2012

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 036-2011**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **A M DA SILVA LIMPEZAS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LIMPEZA PÚBLICA DESTINADA A ATENDER O BAIRRO: JARDIM BOA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT.**

Vigência: **11/01/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**
Data da assinatura: **11/01/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira
CPF.....: 730.187.401-49
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
06.001.17.452.0021.2036 - Manutenção e Ampliação Sistema de Limpeza Pública
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:44D8EDA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada: **ANTONIO SILVA LOUREIRO FILHO**
Objeto: **LOCAÇÃO DE UM GALPÃO DE ALVENARIA COM METRAGEM DE 300 M² LOCALIZADO A ÁREA INDUSTRIAL NO JARDIM BOA ESPERANÇA S/N – DENISE/MT – PARA A CONFECCÃO DE BLOQUETES**
Vigência: **25/01/2012 À 31/12/2012**
Valor total global: **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**
Data da assinatura: **25/01/2012**
TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira
CPF.....: 730.187.401-49
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
06.001.04.122.0005.2008 – Manutenção e Encargos Administrativos
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:C1658AEC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008-2012

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 002-2012**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada: **ADEILDO PINTO DOS SANTOS 35248980178**
Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO “PESSOA JURÍDICA” CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO EM MÁQUINAS PESADAS (INCLUINDO PATROL, PÁ-CARREGADEIRA, TRATOR DE PNEUS E TRATOR DE ESTEIRAS) E TRANSPORTE ESCOLAR (INCLUINDO ÔNIBUS MERCEDES E VOLKS E MICRO-ÔNIBUS IVECO) PERTENCENTES À FROTA DA**

PREFEITURA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

Vigência: **25/01/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)**

Data da assinatura: **25/01/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira
CPF.....: 730.187.401-49
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002 - Departamento de Água e Esgoto
06.002.04.122.0009.2008 - Manutenção de Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:3B096DB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada: **P.A. COSTA – ME, JORNAL O ESTADAO MATOGROSSENSE-ME**
Objeto: **CONTRATAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DENISE, ATRAVÉS DO JORNAL O ESTADÃO MATOGROSSENSE**
Vigência: **25/01/2012 À 31/12/2012**
Valor total global: **R\$ 7.700,00 (Sete mil e Setecentos reais)**
Data da assinatura: **25/01/2012**
TESTEMUNHAS:
Nome...: Alberto da Silva Carreira
CPF.....: 730.187.401-49
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão
CPF.....: 732.746.581-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0004.2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PUBLICIDADE
3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA JURÍDICA

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:CFE24103

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 836/2012**

Autoriza Suplementação, Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotação Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar de forma global, em até 20% (Vinte por cento), mediante Decreto, as verbas constantes do Orçamento do Município para o exercício de 2012.

Parágrafo Único – A suplementação correrá por conta do Art. 43, § 1º e Incisos da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo, autorizado a promover a transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 26 de março de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:A01B32D4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 034/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.

Art. 2º - Os nomeados tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse os nomeados devem apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará os nomeados á posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 02 de abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº.034/2012.

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 02 de abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº.034/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cargo: (7) AUXILIAR DE REGÊNCIA-ESC.URBANA
46º PATRICIA CONCILIA DE ALMEIDA 01130 5,25
47º ANA PAULA PEDROSO WONSOSKI 01351 5,25
48º VIVIANE VANNI CARVALHO 01245 5,25
49º LUCINETE IVAIR DE OLIVEIRA 01446 5,25
50º CIMARA VITOR DA SILVA 02120 5,25
51º JAQUELINE CAETANO PEREIRA 00942 5,25
52º NEUZIANE GOMES DA SILVA 01343 5,25
53º CRISTIANE LENIR PUDELL CRUZ DE SOUZA 01815 5,00
54º JANE REGINA VANNI SILVA 02331 5,00
Cargo: (8) TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ESC.URBANA
3º VINICIUS FERNANDO MANRIQUE MURTA 00149 6,55
Cargo: (9) TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MULTIMEIOS DIDÁTICOS ESC. URBANAS
3º DIMAS EVANGELISTA BARBOSA JUNIOR 00038 7,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Cargo: (60) ASSISTENTE SOCIAL
3º MARIA LUIZA DIAS FERREIRA 01149 6,75
Cargo: (66) ATENDENTE DE CIDADANIA
2º JOEBER DELCOLI DE ALMEIDA 01943 8,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Cargo: (70) AGENTE ADMINISTRATIVO
1º JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO 02638 8,50
2º MIZAEL DE SOUZA 02201 8,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Cargo: (64) ASSISTENTE TÉCNICO ESPORTE
1º CAMILA MORALES CUNHA 02382 8,13

Diamantino, 02 de abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:1D34E660

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 037/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerados, em função da concessão de aposentadoria os Servidores relacionados abaixo:

O servidor público efetivo **Oracirides da Costa Barros** – Agente Operacional e Manutenção – Motorista de Veículos Pesados, afastado de suas funções a partir de 12/03/2012 (Doze de março de dois mil e doze);

A servidora pública efetiva **Rita Moreira da Silva dos Santos** – Agente Público Municipal – Serviços Gerais, afastado de suas funções a partir de 17/03/2012 (Dezessete de março de dois mil e doze);

Art. 2º – Fica exonerado, a pedido conforme requerimento o servidor **Edalcio Rondon da Costa**, nomeada para o cargo de Técnico Nível Superior função Engenheiro Agrônomo, pelo Decreto nº. 023/2007 de 07 de fevereiro de 2007 e empossada em 22 de fevereiro de 2007,

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 03 de abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:95CC4B78

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 038/2012

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Decreto Ponto Facultativo no dia 05 de Abril de 2012.

Art. 2º - O disposto neste artigo não se aplica as atividades de caráter essencial.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 03 de Abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:AEFCA92C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 835/2012.

Altera o nome da Secretaria Municipal de Promoção Social, que passa a ser chamada de Secretaria Municipal de Ação Social.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 9º, inciso III, da Lei Municipal nº285 de 17 de dezembro de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 9º -
III...
Secretaria Municipal de Ação Social

Art. 2º - O artigo 10 da Lei Municipal nº285 de 17 de dezembro de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 10 – *A estrutura interna dos órgãos da Administração direta compõe-se das seguintes unidades:*

GABINETE DO PREFEITO

Chefia de gabinete;

Procuradoria Jurídica;

Assessoria de Expediente e Atos;

Assessoria de Comunicação e Cerimonial;

Junta de Serviço Militar/Unidade Municipal de Cadastro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assessoria de Planejamento e Convênios;

Assessoria de Administração;

Departamento de Recursos Humanos;

Departamento de Licitação, Compras e Almoxarifado;

Departamento de Patrimônio;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assessoria de Economia e Finanças;

Departamento Financeiro;

Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização;

Departamento de Contabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Assessoria de Obras, Viação e Serviços Públicos;

Departamento de Engenharia e Obras;

Departamento Rodoviário;

Departamento de Serviços Públicos;

Departamento de Oficina e Garagens.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.

Assessoria de Agricultura e Indústria e Comércio;

Departamento Agricultura e Meio Ambiente;

Departamento de Indústria e Comércio;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Assessoria de Saúde;

Departamento de Saúde;

Departamento de Vigilância Sanitária;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Assessoria de Ação Social;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Assessoria de Esportes e Lazer;

Departamento de Esportes, Lazer e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assessoria de Educação

Departamento de Educação

Departamento de Cultura

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 26 de março de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:442B1DC0

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 837/2012

Autoriza o Poder Executivo a fornecer ajuda de custo aos Agentes Comunitários de Saúde da Zona Rural.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer ajuda de custo para os deslocamentos dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, cujas atividades tenham abrangência em:

I – Áreas rurais de baixa densidade demográfica;

II - Áreas rurais de difícil acesso de veículos automotores; e/ou

III - Áreas rurais não atendidas por sistema regular de transporte coletivo.

Parágrafo Único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo deverá se dar na forma de pecúnia.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará através de Decreto, as condições necessárias para o enquadramento dos servidores – Agentes Comunitários de Saúde (ACS) – para que possam ser beneficiados com a aplicação da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantino, 26 de março de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:80CD8923

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2012

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Agricultura Indústria, Comércio e Meio Ambiente o Sr. **STOESSEL SANTOS FILHO**, casado, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº 074.570 SSP/MT, CPF nº 106.914.211-53, residente a Av. Municipal, nº 2068, Bairro São Benedito, em Diamantino - MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino, 02 de Abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:492FA32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 019/2012

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **IMPACTOS – INSTITUTO MATOGROSSENSE DE POS GRADUAÇÃO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ: 11.226.577/0001-32, no valor previsto de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos Reais), Objetivando a **Contratação de empresa, para prestação de serviços de Capacitação para 250 Profissionais da Educação básica, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 23 de Março de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:91529371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 013/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL 013/2012, cujo objeto é: **Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados em exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I**, onde se sagrou vencedora a empresa **LABORATÓRIO SÃO JOAO BATISTA LTDA ME**, CNPJ: 03.648.334/0001-64, no lote 01, totalizando **R\$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos Reais) e no lote 02, totalizando **R\$ 1.322.871,70** (Um milhão e trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e um Reais e setenta centavos).

Diamantino - MT, 30 de Março de 2012

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:621F7ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 014/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL 014/2012, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE sonorização, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **PAULO HENRIQUE ROMÃO**, CNPJ: 97.433.353/0001-17, em todos os itens, totalizando **R\$ 351.900,00** (Trezentos e cinquenta e um mil e novecentos Reais).

Diamantino - MT, 02 de Abril de 2012

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:B79FB506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 003/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **27/04/2012 às 13h00min**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e drenagem Superficial de ruas no município de Diamantino**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal. Maiores informações devem ser solicitados via e-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 04 de Abril de 2012.

LAURO JOSNEY CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:69688471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 004/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **27/04/2012 às 16h00min**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa para execução de obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Benedito Moreira da Silva, para funcionamento da UAB, no município de Diamantino.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min às 18h00min, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal. Maiores informações devem ser solicitados via e-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 04 de Abril de 2012.

LAURO JOSNEY CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:463CC102

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2012

Em virtude da Promulgação da Lei nº 1247/2012, que alterou a Lei Orgânica Municipal para exigir aprovação do Poder Legislativo para alienação de bens móveis o Prefeito Municipal de Dom Aquino decide: SUSPENDER o certame **Leilão nº 001/2012** Data e hora: **Dia 10/04/2012 às 10:00 horas**, até a aprovação do Poder Legislativo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@hotmail.com.
Dom Aquino-MT., 04 de abril de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:2D73CF85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2011

CONTRATO PMGN/MT/Nº 102/2011
DISTRATANTE: Município de Guarantã do Norte – MT.
DISTRATADO: DEOLINDA PEREIRA DA SILVA
VALOR DA ANULAÇÃO: R\$ 3.120,00
TIPO: Rescisão UNILATERAL
FUNDAMENTO: Art. 78, XII da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21 de março de 2012.

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:4B02B7D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2011

CONTRATO PMGN/MT/Nº 102/2011
DISTRATANTE: Município de Guarantã do Norte – MT.
DISTRATADO: DEOLINDA PEREIRA DA SILVA
VALOR DA ANULAÇÃO: R\$ 3.120,00
TIPO: Rescisão UNILATERAL
FUNDAMENTO: Art. 78, XII da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21 de março de 2012.

Guarantã do Norte, 04 de abril de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:7E9C6D79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.
003/2012

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços nº. 003/2012, que teve por objeto a contratação de empresa que preste serviço Mecânicos, Elétricos e de Torno para manutenção e conservação dos veículos e maquinários das Secretarias Municipais de Guiratinga/MT, conforme descrição no Anexo I do Edital. Foi adjudicada a Empresa – **JOSÉ ROBERTO DALLABRIDA - ME**, com o valor total de **R\$ 317.945,00 (Trezentos e dezessete mil novecentos e quarenta e cinco reais)**.

Guiratinga/MT, 03 de Abril de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:8F12E954

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO DE 2012.

Espécie: **Contrato 021/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **E. C. Zocante – ME**, **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para Gestão Social a ser realizada pela Secretaria de Ação Promoção Social e Trabalho do Município de Itanhanga - MT, **Valor Contrato:** R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2012.
Assinatura: 01 de Março de 2012.

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:C7CE0AA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO DE 2012.

Espécie: **Contrato 022/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o **Sr. Thiago Luiz Pinheiro Da Silva**, **Objeto:** Contratação de profissional para prestação de serviços farmacêuticos e dispensação de medicamentos nas Unidades de Saúde do Município de Itanhangá-MT, **Valor Contrato:** R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/05/2012. **Assinatura:** 16 de Março de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:F65CCF13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO DE 2012.

Espécie: **Contrato 023/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **G. LUIZ PEREIRA - ME**, **Objeto:** Contratação de empresa para realização de show artístico musical, para comemoração do 12º aniversário do município de Itanhangá-MT, **Valor Contrato:** de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 30/04/2012. **Assinatura:** 16 de Março de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:4AE833AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO DE 2012.

Espécie: **Contrato 024/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **GPAV – Garcia Pavimentação Ltda.**, **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação viária com execução de lama asfáltica, em ruas e avenida no Município de Itanhangá/MT, **Valor Contrato:** de **R\$ 174.635,29** (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos). **Prazo de Vigência:** até a data de 20/07/2012.

Assinatura: 26 de Março de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:0390726D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO DE 2012.

Espécie: **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 019/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo até 09/08/2012.

Assinatura: 12 de Março de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:36FFE3E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182 /2012 DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: “Revoga Portaria 180/2012, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 180/2012, a qual exonera a Srª **Claudia Klassen Kovalski**, portadora do CPF nº 037.536.671-70 e RG nº. 2072221-4 SSP/MT, do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Município de Itanhangá, a partir de 04 de Abril de 2012, a pedido da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 02 de Abril de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:2BBC5C4E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATEO DE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2007 DA EDIÇÃO
ANO VII Nº 1380 PAGINA 54 DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

ONDE SE LÊ: DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2012

LEIA-SE: DATA: 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 04 de Abril de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:5E8BA0B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO DE 2012.

Espécie: **Sexto Termo Aditivo ao Contrato 008/2007** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo por mais 60 dias, com início em 01/03/2012 até 29/04/2012.

Assinatura: 28/02/2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:0B115546

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Lote Global.

OBJETO: Contratação de Empresa em atendimento de hospedagem e alimentação em Cuiabá-MT, a pacientes encaminhados pela Unidade de Saúde do Município de Itaúba-MT

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 19 de Abril de 2012 às 09h00min (nove horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas às 11:30 horas.

Itaúba – MT 04 de Abril de 2012

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:AA2693BC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 035/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Lourinha Volken Heller.”

O Prefeito do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40, § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c Art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 791 de 08 de julho de 2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaúba/MT, Lei n.º 370 de 23 de junho de 1998, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério do município de Itaúba/MT, Lei n.º 800 de 09 de setembro de 2009 que alterou artigos da Lei n.º 370/98;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Lourinha Volken Heller**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 0235526-4 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 270.175.671-53, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo Professor Pós Graduado, Nível “III”, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-ITAÚBA, n.º **2011.04.00035P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 04 de Abril de 2012

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/04/2012 a 19/04/2012

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:EEA09E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2012

BENEFICIÁRIO: REGINALDO ZANETI-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA PARA O MUNICIPIO DE ITAUBA MT.

VALOR R\$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 29/03/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:C1C4DBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2011 realizado em 22 de maio de 2011, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seus respectivos cargos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais.

NOME	CARGO
Vanderlei Machado de Oliveira	Auxiliar de manutenção predial

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 03 de Abril de 2012.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:50F40B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2012

BENEFICIÁRIO: SILVIO RODRIGUES DA SILVA 00890957150.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA MT.

VALOR R\$: 59.518,75 (CINQUENTA NOVE MIL, QUINHENTOS DEZOITO REAIS, SETENTA CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 29/03/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:EBD1F0F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 018/2012**BENEFICIÁRIO:** IMPAR CONSULTORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA ME.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE 15 (QUINZE) TANQUES REDE NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.**VALOR R\$:** 5.800,00 (CINCO MIL OITOCENTOS REAIS).**VIGÊNCIA:** 29/03/2012 À 31/12/2012**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:DDC0B8D4**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RE - RATIFICAÇÃO****TERMO DE RE – RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, vem por meio deste, Retificar ao resultado da Licitação Publicada no Jornal Oficial dos Municípios publicado dia 29 de março de 2012, página 53, onde Lê-se Pregão Presencial nº 013/2011 e Processo Administrativo nº 059/2011, devesse lê-se Pregão Presencial nº 009/2012 e Processo Administrativo nº 029/2012. Da Ratificação: As demais disposições continuam inalteradas.

Itiquira – Mt, 04 de Abril de 2012.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:23BE27BA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 011/2012**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 011/2012 foram vencedoras as Empresas **MARCELO DIAS MACHADO ME no Lote 01, ao valor global de R\$ 75.454,52 (setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), FABIANA ARANDO, no Lote 02, ao valor global de R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais) e MACHADO E SILVA LTDA ME no Lote 03, ao valor global de R\$ 25.460,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).** Jaciara-MT, 04 de abril de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:2407209E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 034/2012**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *Sr. Lourenço Malaquias Lisboa*; **OBJETO:** Prestação de serviços de recebimento e entrega de cartas, atendimento e protocolo de pedidos de CPF no Distrito de Celma; **PRAZO:** 10(dez) meses; **DOTAÇÃO:** 01.04.01.04.122.0003.2120.3.3.90.36; **VALOR GLOBAL:** R\$ 700,00; **ASSIN:** 01/03/ 2.012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:0A70C895**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 035/2012**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** - PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; **OBJETO:** “EXECUTAR A ADEQUAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO PROJETO DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA INCLUINDO DUPLICAÇÃO DA VIA, INTERSEÇÕES E DA SINALIZAÇÃO DA BR 364/163, SUB-TRECHO DA TRAVESSIA URBANA DE JACIARA/MT, SEGMENTO KM 185,80 AO KM 192,60”; **PRAZO:** 08/12/2012; **DOTAÇÃO:** 01.06.05.15.451.0019.1090.4.4.90.51; **VALOR GLOBAL:** R\$ 287.245,80; **ASSIN:** 05/03/2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:5DB444CF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 036/2012**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *ARCA CONSULTORIA SOCIAL (T ALVES)*; **OBJETO:** Prestação de Serviços de assessoria técnica social especializada no acompanhamento, monitoramento e avaliação dos seguintes produtos e serviços: Pesquisa de Campo para realização do Diagnóstico Municipal (com foco no Trabalho Infantil, Violência e Exploração Sexual Infante Juvenil, Atos Infracionais e Uso de Drogas); Capacitação dos Agentes Sociais da Rede SGD e Criação de Folders; **PRAZO:** 60 (sessenta) dias; **DOTAÇÃO:** 01.10.03.08.244.0024.2229.0000.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.900,00; **ASSIN:** 06/03/2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:296A1223**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2012**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *SOLUÇÃO TECNICA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS*; **OBJETO:** registro de preços para eventual contratação de empresa para automação do sistema de Iluminação, ar condicionado, áudio e vídeo do centro de eventos de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO:** 01.05.08.27.811.0014.2041.3.3.90.39 , 01.05.08.27.811.0014.1111.4.4.90.52; **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00; **ASSIN:** 06/03/2012;a

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:CA9854B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 038/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **ASSECON – ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA;** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos especializados para a elaboração e execução, assessoria e consultoria técnica para o desenvolvimento do Projeto de Regularização Fundiária **OBJETO do Contrato de Repasse nº 0352398-38/2011/ MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA FNHIS, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários-PAC 2**, na Região da Cidade Baixa nas áreas de intervenção I, II e III do Programa de Urbanização Integrada no Município de Jaciara Estado do Mato Grosso; **PRAZO:** 730 (setecentos e trinta); **DOTAÇÃO:** 01.02.06.16.482.0023.2231.3.3.90.00.00; **VALOR GLOBAL:** R\$ **1.308.000,00;** **ASSIN:** 07/03/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:B8F698AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 040/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS JUNIOR ME;** **OBJETO** Prestação de serviços **manutenção e gerenciamento do site do Município de Jaciara/MT;** **PRAZO:** 10(dez) meses; **DOTAÇÃO:** 01.02.01.04.122.0002.2006.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 622,00; **ASSIN:** 07/03/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:928100B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 041/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **ROSANGELA MURAKAMI HOLLSBAQUE - ME;** **OBJETO:** Prestação de serviços de informação e acompanhamento três vezes por semana de pessoas que realizam atividades físicas ao ar livre, visando dar orientação a maneira correta da pratica de tais atividades, com duração de 04(quatro) horas; 1.2 – Prestação de serviços de realização de atividades físicas durante os finais de semana , visando atingir o maior numero de munícipes, com atividades que propicie benefícios a saúde global do individuo; **PRAZO:** 3(três) meses; **DOTAÇÃO:** 01.05.08.27.811.0014.2022.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.950,00; **ASSIN:** 16/03/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:C23E8BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **BRUSCHETTA E SCARPIM LTDA;** **OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de móveis, equipamentos para Cozinha Única e materiais diversos, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 10 (dez) meses; **DOTAÇÃO:** 01.05.03.12.306.0015.2163.0000.3.3.90.30 e outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.801,05; **ASSIN:** 12/03/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:30EEDEC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA;** **OBJETO:** ““Registro de preços para eventual aquisição de materiais para pavimentação asfáltica”;**PRAZO:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO:** 01.06.04.15.452.0018.2058.0000.3.3.90; **VALOR GLOBAL:** R\$ 148.000,00; **ASSIN:** 12/03/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:2566A65D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 044/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **JOÃO PAULO FERREIRA STOPPA E CIA LTDA ME;** **OBJETO:** “Contratação da empresa JOÃO PAULO FERREIRA STOPPA E CIA LTDA ME para fornecimento de Materiais dos Lotes 01 e 04, que serão utilizados pelas Creches Municipais de Jaciara em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Jaciara/MT; **PRAZO:** 10 (dez) meses; **DOTAÇÃO:** 01.05.03.12.365.0015.2064.0000.3.3.90.30; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.502,04; **ASSIN:** 16/03/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:3A6178EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 045/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **SELMA MARIS MONARI;** **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA MELHOR IDADE – CONVIVER”; **PRAZO:** (20/06/2012; **DOTAÇÃO:** 01.10.03.08.241.0024.2019.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.139,66; **ASSIN:** 20/03/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:EF30440F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 046/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA;** **OBJETO:** “Estudos Técnicos, Elaboração do Anti-Projeto e Projeto Básico para ampliação e melhoramento do sistema de abastecimento de água de Jaciara-MT, compreendendo a captação, adução, tratamento e armazenamento de água”; **PRAZO:** (23/04/2012); **DOTAÇÃO:** 01.06.02..17.512.0021.1048.0000.4.4.90.51.00; **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 137.000,00; **ASSIN:** 23/03/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:D3C86F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 048/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **BEZERRA E FERNANDES LTDA - ME;** **OBJETO:** para realização de Shows Artísticos para apresentação durante as festividades de Inauguração do Centro de Eventos de Jaciara-MT, com o Grupo SPC - **SÓ PRA CONTRARIAR**; **PRAZO:** 28/05/2012; **DOTAÇÃO:** 01.09.02.23.695.0006.2100.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.000,00; **ASSIN:** 29/03/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:7BCE3747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 049/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **ROBERTO ROWNTREE HEDLER;** **OBJETO:** realização de Peças Teatrais e Stand-up para apresentação durante as festividades de Inauguração do Centro de Eventos de Jaciara-MT, com os humoristas da Rede Globo de Televisão – Zorra Total: **ROBERTO ROWNTREE HEDLER** com nome artístico de **Jone Brabo**, **ATAIDE ARCOVERDE** com nome artístico de **O Salcichão**, acompanhados da atriz **SIMONE GARCIA SIMÃO** e **ANDRÉ DAMASCENO** com nome artístico de **Lula**, totalizando 05 (cinco) apresentações; **PRAZO:** 02/04/2012; **DOTAÇÃO:** 01.05.07.13.392.0016.2173.0000.3.3.90.36; **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00; **ASSIN:** 29/03/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:AEBC92FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 051/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **ELEUSINO ATAIDE PASSOS EPP;** **OBJETO:** “Contratação de empresa para obra de construção de núcleo residência para idosos, contendo 22 unidades residenciais e toda a infraestrutura necessária”; **PRAZO:** 30/09/2012; **DOTAÇÃO:** 01.10.05.08.241.0024.1218.4.4.90.51; **VALOR GLOBAL:** R\$ 931.313,43; **ASSIN:** 30/03/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:E12A9A0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 AO
CONTRATO Nº. 28/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES ME;** **OBJETO:** **PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 028/2011; **ASSIN:** 25/01/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:B3DECF5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 AO
CONTRATO Nº.29/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **LUA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME;** **OBJETO:** **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** até 31 de dezembro de 2012: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 029/2011; **ASSIM:**25/01/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:D6816BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012
A ATA Nº. 020/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **LEANDRO DE FRANÇA ARENHART ME;** **OBJETO:** **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** até 31 de dezembro de 2012: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços nº. 020/2011; **ASSIN:** 15/03/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:CABA46E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2012 ATA N.º
023/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **PAPELARIA PANTANAL LTDA;** **OBJETO:** Acréscimo de **QUANTITATIVOS:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 023/2011; **ASSIN:** 31/01/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:36E2665B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 A ATA Nº.
057/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **ROSIN & MACHADO FILHO LTDA - ME;** **OBJETO:** **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** até 31 de dezembro de 2012: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 057/2011; **ASSIN:** 15/03/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:6C2C48CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 A ATAN.º
058/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **MARCIO MARIOTTI ME** **OBJETO:** **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** até 31 de dezembro de 2012: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 058/2011; **ASSIN:** 13/03/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:F5EDEBD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 A ATA Nº.
059/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO**
MARCIA MAIER DE FRANÇA ME; OBJETO:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 31 de dezembro de 2012:
Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata de
Registro de Preços nº. 059/2011; **ASSIN:** 15/03/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:CFC03E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 A ATA Nº.
060/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:**
EDSON L. BURIGO – ME; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE
PRAZO até 31 de dezembro de 2012: Permanecem inalteradas e em
vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 060/2011;
ASSIN: 15/03/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:9CAA6FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 003/2012 A ATA Nº.
154/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:**
ROBSON SOLVES ANDRADE ME; OBJETO: Acréscimo de
QUANTITATIVOS: Permanecem inalteradas e em vigor as demais
cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 133/2010; **VALOR**
ACRESCIDO: R\$ 16.762,00;**ASSIN:** 26/03/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:41929259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2012 AO
CONTRATO Nº002/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:**
ESPAÇO EDITORA GRAFICA E PUBLICIDADE LTDA EPP;
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 31 de dezembro de
2012: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do
Contrato nº. 002/2011; **ASSIN:** 04/01/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:276DE112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº.01/2012 AO
CONTRATO Nº005/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:**
TRIGOFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA TRIGOFORT INDUSTRIA E
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO 30 de junho de 2012:
Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato
nº 005/2011; **ASSIN:** 04/01/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:BDDE3852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 AO
CONTRATO Nº. 12/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: TAC**
ENGENHARIA LTDA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE
PRAZO até 10 de abril de 2012: Permanecem inalteradas e em vigor
as demais cláusulas do **Contrato nº. 012/2012; ASSIN:** 09/03/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:0AF30EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2012 AO
CONTRATO Nº 074/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:**
MICHELLE REGINA ROSIN REIS ME; OBJETO:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 09 de agosto de 2012:
Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do **Contrato**
nº 074/2010; ASSIN: 24/12/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:33A1C8E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº 002/2012

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL no Município de Jangada / MT, foi obtido o seguinte resultado: Vencedora do certame a empresa **RCA PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sagrou – se vencedora, ofertando o valor de R\$ 54.881,74 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos) valor total;

Jangada/MT, 02 de Abril de 2012.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:1D38C13F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL DE CONCURSO CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL Nº 004/2012

RESULTADO FINAL DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS

Data: 04 de Abril de 2012

De ordem do Exm.º Senhor **GILSON SOUZA ARAÚJO** Presidente da Câmara Municipal de Jauru/MT, através da Comissão Coordenadora do Concurso Público, Divulga o **RESULTADO FINAL DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS** do Concurso Público Nº 001/2012 destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Jauru/MT, realizado em 25 de Março de 2012

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Jauru/MT, 04 de Abril de 2012.

GILMAR ALVES FERREIRA

Presidente da Comissão do Concurso Público

Visto:

GILSON SOUZA ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Jauru

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:
Gilmar Alves Ferreira
Código Identificador:688BAB0E

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO CONCURSO CÂMARA CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

RESULTADO DE DESEMPENHO DOS CANDIDATOS

Cargo: Contador Nº de vagas: 01

CLASS	NOME	L.	PORT	MAT	C.	E.	ACERTOSC.	E.	PONTOSTOTAL	RESULTADO
	MONICA DA CUNHA G. ARAUJO	5	4	5	15	24	REP.	PROV.	OBJETIVA	
	SCHEILA DOS SANTOS	6	3	5	15	24	REP.	PROV.	OBJETIVA	
	CLOTER OLIVEIRA DAVI	3	5	5	15	23	REP.	PROV.	OBJETIVA	
	PAMELA GRACIELI PERES	7	2	3	9	18	REP.	PROV.	OBJETIVA	

C. E. ACERTOS - Acertos de Conhec. Específicos - C.E Total : Total de acertos de Conhecimentos Específicos

L. PORT: Língua Portuguesa - MAT: Matemática - C.E: Conhecimentos Específicos - REP: Reprovado

Prova 1ª Etapa - valor da questão correta : L. PORT/01 ponto - MAT/01 ponto - C. ESP./03 pontos - Total da Prova 50 pontos

Somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) aprovados na Prova da 1ª Etapa/objetivas;

Prova Títulos: até 5 pontos

Classificação: mínimo 25 pontos na Prova Objetiva

Classificação Final: resultado da Prova da Objetiva + Títulos

Jauru/MT 04 de Abril de 2012

CONTADORMINISTRATIVOVIGIA

Publicado por:
Gilmar Alves Ferreira
Código Identificador:A0301195

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 004 – CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2012.

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em
03/04/2012 – página: 54.

ONDE SE LÊ:

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

1. Divulgar a listagem dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital nº 001/2012;
2. Divulgar a listagem dos candidatos isentos deferidos;
3. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujo nome não consta da referida listagem, que se dirijam até a sede desta prefeitura municipal, munidos de documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Juína □MT, 29 de março de 2012.

Bessy Maria do Nascimento Dias

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

LEIA-SE:

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

1. Divulgar a listagem dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital nº 001/2012;
2. Divulgar a listagem dos candidatos isentos deferidos;
3. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujo nome não consta da referida listagem, que se dirijam até a sede desta prefeitura municipal, munidos de documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias.
4. O presente edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.acpi.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juína – MT.

Juína □MT, 03 de abril de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:F1E860F0

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 003 – PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO Nº 001/2012.

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em
03/04/2012 – página: 53.

Onde se lê:

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

1. Divulgar a listagem dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital nº 001/2012;
2. Divulgar a listagem dos candidatos isentos deferidos;
3. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujo nome não consta da referida listagem, que se dirijam até a sede desta prefeitura municipal, munidos de documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Juína □MT, 29 de março de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

Leia-se:

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

1. Divulgar a listagem dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital nº 001/2012;
2. Divulgar a listagem dos candidatos isentos deferidos;
3. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujo nome não consta da referida listagem, que se dirijam até a sede desta prefeitura municipal, munidos de documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias.
4. O presente edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.acpi.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juína – MT.

Juína □MT, 03 de abril de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:931FB1C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.315/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **APARECIDA GOMES BORGES DE SOUZA**, Matrícula n.º **6144**, do cargo provimento em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, a partir do dia **04 de abril de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04 de abril de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:73771FDB

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012.

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Informar sobre alterações na lista de Candidatos com Pagamento Confirmado do Edital do Complementar nº 003/2012;

II – Excluir da listagem de candidatos com pagamento de inscrição, os seguintes candidatos;

LISTA DOS CANDIDATOS

Processo	Nome	Cargo
1	Claudinei Nichetti Junior	Agente de Endemias

Juína/MT, 03 de abril de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:3FA7E003

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Informar sobre alterações na Lista de Candidatos com Pagamento Confirmado do Edital do Complementar nº 004/2012;

II – Excluir da listagem de candidatos com pagamento de inscrição, os seguintes candidatos;

Juína/MT, 03 de abril de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

LISTA DOS CANDIDATOS

Processo	Nome	Cargo
1	Donizete Jorge Budini	Zelador de estação de Tratamento de Água - DAES
2	Dyane Priscila de liveira	Auditor de Controle Interno

Juína/MT, 03 de abril de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5C10001C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 004/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JURUENA

“Dispõe sobre a averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor do Sr. Aldo Haverroth, servidor público deste município.”

O **Prefeito** do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 579, de 25 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição em favor do Sr. **Aldo Haverroth**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 4346 dias líquido, correspondente á 11 (onze) Anos, 11 (onze) Meses e 1 (um) Dia:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS
01/04/1977 A 15/12/1977	MUNICÍPIO DE CANTADUVAS	255
15/02/1978 A 10/08/1982	MUNICÍPIO DE CANTADUVAS	1636
11/08/1982 A 28/02/1984	PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	563
06/07/1987 A 28/07/1988	ROHDEN INDÚSTRIA LÍGNEA LTDA	388
25/02/1985 A 01/02/1986	ESTADO DE MATO GROSSO	342
03/03/1986 A 05/07/1987	ESTADO DE MATO GROSSO	490
01/03/1989 A 27/12/1990	ESTADO DE MATO GROSSO	667

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

JURUENA - MT, 30 de março de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:575B4A77

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2012
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 23 DE ABRIL DE 2012**, no Gabinete do Prefeito Municipal na Prefeitura Municipal de Juscimeira situada a Avenida “N” nº 210 – Centro na cidade de Juscimeira – MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**. Os interessados em adquirir a pasta contendo o Edital e seus anexos, terão que pagar uma taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, para cobrir despesas de reprodução gráfica. O edital e seus anexos estão disponíveis para apreciação e aquisição no endereço acima citado no horário das 07:00 às 13:00 horas nos dias úteis.

JUSCIMEIRA – MT, 04 DE ABRIL DE 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:

Diogenes Rodrigues

Código Identificador:136F37A7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 439/2012

LEI MUNICIPAL Nº 439/2012,

DE 04 DE ABRIL DE 2012

Autor: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso- CISOMT, através do Programa de Apoio Financeiro aos Municípios Consorciados – PAFMC, para aquisição de Veículo para atendimento exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, a transferência em caráter suplementar e reembolsável, de recursos financeiros em favor do Município destinado a aquisição de veículo para atendimento exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, até o valor de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais), obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Programa de Apoio Financeiro aos Municípios Consorciados – PAFMC, e será obrigatoriamente destinado o financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente destinado a aquisição de veículo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a ampliar a oferta de vagas no transporte de pacientes.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.4º. O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:8F140184

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 440/2012

LEI MUNICIPAL Nº 440/2012,

DE 04 DE ABRIL DE 2012

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre o processo de efetivação do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal nº 438/2012”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os documentos públicos municipais que serão considerados para efeito de comprovação do processo seletivo público previsto no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 051/2006, Lei Federal nº 11.350/2006 e da Lei Municipal nº 438/2012.

§ 1º. A realização do processo seletivo público exigido na Emenda Constitucional nº 51/2006 e na Lei Municipal nº 438/2012, deve ser verificada pela Comissão de Certificação instituída pela Portaria nº 025/2012, de 13 de fevereiro de 2012, formalizada pelo Poder Executivo Municipal, considerando, prioritariamente, como documento público oficial para efeito de comprovação do certame:

a) edital publicado em Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios – AMM, bem como certidão de publicidade nos locais públicos, conforme Lei Municipal;

b) relação de aprovados publicada em Diário Oficial, órgão público ou jornal de grande circulação da região ou do estado.

§ 2º. Na inexistência dos documentos referidos no parágrafo anterior, para o convencimento da Comissão Certificadora, poderão ser considerados outros meios probatórios, entre os quais a exibição de um ou mais dos seguintes documentos:

a) declaração de gestores públicos à época das seleções, com firma reconhecida em cartório, informando à realização do certame e a participação de candidato;

b) matérias publicadas em Diário Oficial do Estado e/ou Jornal Oficial dos Municípios-AMM, bem como informativos editados pela Secretaria Municipal de Saúde noticiando a realização do Processo Seletivo Público e/ou conclusão de treinamentos;

c) comunicado convocando os agentes para participarem de seleção e/ou treinamento;

d) convenio celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Lambari D'Oeste para implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde- PACS;

e) documento ou publicação da Secretaria Municipal de Saúde comunicando aprovação dos candidatos selecionados;

f) certificado de conclusão de curso específico para capacitação e/ou exercício da atividade;

g) relações de classificados da época que possuam timbre ou data e carimbo,

§ 3º. Para convencimento da existência da aprovação no Processo Seletivo Público de que trata esta Lei a Comissão de Certificação poderá fazer as sindicâncias necessárias, inclusive inquirir testemunhas e solicitar documentos úteis à formação da sua convicção.

§ 4º. A comprovação da aprovação em Processo Seletivo Público, nos casos da falta dos documentos previstos no § 1º, será apreciada pela Comissão de Certificação a luz dos documentos apresentados na forma do § 2º que emitirá parecer técnico específico com os fundamentos justificadores do convencimento da existência da aprovação na seleção.

§ 5º. Na aplicação da presente Lei, se levará em conta à dignidade da pessoa humana e valores sociais do trabalho, o instrumento da ponderação e os princípios da Administração Pública.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:F6E0115B

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 441/2012

LEI MUNICIPAL Nº 441/2012,

DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convenio com o Conselho da Comunidade da Comarca de Rio Branco-MT, visando apoio financeiro para reforma e ampliação da Cadeia Pública desta Comarca, e dá outras providencias”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convenio com o Conselho da Comunidade desta Comarca, objetivando propiciar assistência financeira, visando à aquisição de material e execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Cadeia Pública de Rio Branco-MT.

Art. 2º. A minuta do Convenio de que trata o art. 1º, fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º. As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:D99A33AC

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

N.º 003/2012

AUDIENCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS– LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

A Excelentíssima Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste–MT, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, **CONVIDA** todos os Munícipes para participar da **Audiência Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias– LDO**, para o exercício Financeiro de 2013, a ser realizada no dia 13 de abril do corrente ano , às 08:0 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Lambari D'Oeste-MT, aos dois dias do Mês de abril do ano de dois mil e doze.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:944011DB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE ADESÃO Nº 02/2012 AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 065/2011- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 150/2011**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 065/2011, Ata de Registro de Preços Nº 150/2011, lançado pela Prefeitura Municipal de Sinop o qual objetiva a Aquisição de Equipamentos de Informática. O Instituto irá adquirir da Empresa Machado & Silva Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 150/2011, aderida através do procedimento acima mencionado, 02 (dois) Microcomputadores, no valor total de R\$ 5.760,00(cinco mil, setecentos e sessenta reais), para atender o Instituto . O pagamento será efetuado com recursos próprios do Instituto. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93(com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde, 04 de abril de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:D0B9AB9B**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 01/2012**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – MT, através da Sr^a. Diretora Executiva Zeni Terezinha Andretta, NOMEIA a concursada abaixo relacionada, classificada no Concurso Público 02/2011, e CONVOCA para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no jornal oficial do município, na Sede da PREVILUCAS-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – MT, situada a Av. São Paulo, n.º 489 E – Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: AJUDANTE ADMINISTRATIVO - PREVILUCAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	GISSELI ROBERTA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da candidata convocada podendo o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – MT, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 04 abril de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:A338A331**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012****Nº DO CONTRATO:** 178/2012**DATA:**02/04/2012

CREDOR: JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA NA AVENIDA BRASIL (TRECHO CENTRO CÍVICO – BR 163), LADO A, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT,

VIGENCIA:17/05/2012**Nº NE/ANO:** 0417800

VALOR: R\$ 83.447,74 (OITENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E QUARENTA SETE REAIS E SETENTA QUATRO CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 13/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:B4EE5201**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012****Nº DO CONTRATO:** 179/2012**DATA:**04/04/2012**CREDOR:** TRANSPORTADORA GEONE LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO NA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

VIGENCIA:31/12/2012**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme execução de serviços**VALOR:** Empenhos realizados conforme execução de serviços**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 54/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:9EBC30DE**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012****Nº DO CONTRATO:** 180/2012**DATA:**04/04/2012

CREDOR: BRUNO FERNANDO BORGES DE SOUSA E CIA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE

OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO Empenhos realizados conforme execução de serviços

VALOR: Empenhos realizados conforme execução de serviços

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 54/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:1355001B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012**

Nº DO CONTRATO: 181/2012

DATA:04/04/2012

CREDOR: PAULO CESAR SHROPPER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme execução de serviços

VALOR: Empenhos realizados conforme execução de serviços

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 54/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:5280774B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012**

Nº DO CONTRATO: 182/2012

DATA:04/04/2012

CREDOR: PEDRISA PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

VIGENCIA:31/12/2201

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme execução de serviços

VALOR: Empenhos realizados conforme execução de serviços

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 54/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:9E7BDDb6

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012**

Nº DO CONTRATO: 183/2012

DATA:04/04/2012

CREDOR: ARI BERTI- ME

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme execução de serviços

VALOR: Empenhos realizados conforme execução de serviços

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 54/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:BE94ADF9

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012**

Nº DO CONTRATO: 184/2012

DATA:04/04/2012

CREDOR: GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS AGRÍCOLAS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme execução de serviços

VALOR: Empenhos realizados conforme execução de serviços

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 54/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:7E314BFD

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 53/2012

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO

DATA:03/04/2012

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR 3,26%

VALOR ADITIVADO: 13369,59(TREZE MIL TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Nº NE/ANO: 04218/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:579272DA

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 447/2011

CONTRATADO: FERNANDO DE DAVID - ME

DATA:03/04/2012

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR 21,31 %

VALOR ADITIVADO: R\$ 5.583,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA TRES REAIS)

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:3BE47D58

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGAO 057/2012**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório “ Pregão Nº 057/2012”, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual aquisição de aviamentos, para atender a, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com data de abertura dia 04 de abril de 2012, que a mesma restou “ **FRACASSADA**”.

Lucas do Rio Verde MT, 04 de abril de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:A437A3DC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO**

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, parágrafo 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.299.511,19	6.791.230,48	7.019.090,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.385.892,46	1.494.070,70	1.544.199,82
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:75B98A13

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - CONSOLIDADO**

MUNICÍPIO DE LUCIARA – Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2011		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.068.948,53	43,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.00%	4.211.454,08	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57.00%	4.000.881,37	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-125.026,45	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.422.908,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.544.199,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	111.003,95	-1.421.348,35

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:A8DC3CB8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
COMUNICADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT
COMUNICADO**

Comunicamos que os candidatos INALDO PEDRO DE SOUZA ORTIZ e LÍGIA PAULA PASSOA, foram convocados respectivamente para os cargos de Auxiliar de Serviços Internos e de Psicólogo, através do Decreto 2387 de 02 de março de 2012, publicado no diário oficial do Estado, no dia 22 de março de 2012. Os

candidatos convocados não apresentaram os documentos hábeis exigidos para nomeação no prazo de até 30 dias, estabelecido no artigo 2º do Decreto 2387/2012. Mirassol D'Oeste, 04 de abril de 2012 . Aparecido Donizeti da Silva.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:B0E811E3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2012**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 32/2012 de 22 de Fevereiro de 2012, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2012, que no dia 18 de Abril de 2012, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua J, s/nº, Jardim Paraná. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de horas máquina pesada, com operador, combustíveis, lubrificantes, peças, serviços mecânicos e deslocamento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, na zona rural e urbana, no Município de Nobres, conforme constante do Anexo I, do Edital. O edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-4200 – RAMAL 4215

VIVIANY TURQUE PACHECO

Pregoeira

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:C4F803C0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2012**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Contratado: CARLOS FERNANDO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 304.145.479-34.

Valor: R\$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais).

Objeto: Prestação de Serviços Profissionais na função de Professor de Judô dos Alunos do Ensino Fundamental do Município, conforme processo licitatório nº 003/2012.

Dotação Orçamentária:

0285-05.001.12.361.0014.2042-3390.36.00.00.00

Vigência: Ass. 02.04.2012 – Vcto: 31.12.2012

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:FB88990F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2012**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Contratado: DR. LINEALDO DE AGUIAR SOBRAL, inscrito no CPF sob o nº 113.153.004-78.

Valor: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Objeto: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NOS PSF'S DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT**, tudo conforme projeto

básico. A finalidade da presente contratação é atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Realizar atendimentos, consultas médicas, no PSF I, 08 (oito) horas diárias, e palestras educativas para a comunidade.

Dotação Orçamentária:

0220-04.001.10.301.0067.2034-3190.04.00.00.00

Vigência: Ass. 02.04.2012 – Vcto: 31.12.2012

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:93562A2D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2012**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Contratado: DR. DONIZETI APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 923.604.168-04.

Valor: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

Objeto: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NOS PSF'S DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT**, tudo conforme projeto básico. A finalidade da presente contratação é atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Realizar atendimentos, consultas médicas, no PSF II, 04 (quatro) horas diárias, e palestras educativas para a comunidade.

Dotação Orçamentária:

0220-04.001.10.301.0067.2034-3190.04.00.00.00

Vigência: Ass. 02.04.2012 – Vcto: 31.12.2012

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:4CEFD079

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2012**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Contratado: LEONAM SILVA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 038.420.391-40.

Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Objeto: Prestação de Serviços Profissionais na função de Instrutor do Projeto Capoeira a ser desenvolvido com os alunos da Educação Básica do Município.

Dotação Orçamentária:

0300-05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00

Vigência: Ass. 02.04.2012 – Vcto: 02.11.2012

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:7C2373BF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436/2012**

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 45, I e 46, *caput*, do Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia (Lei nº 155/2010),

RESOLVE:

Artigo 1º Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a servidora Leonor da Silva Almeida, portadora do RG nº 388490 SSP/MT, e CPF sob nº 468.469.641-34, admitida em 22.05.2000, no cargo de Apoio Administrativo Educacional - Infra-Estrutura e Manutenção, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Nortelândia - MT.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao segundo dia do mês de abril de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:345D24B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 437/2012

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 40, I e 41, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia (Lei Complementar nº 021/2005),

RESOLVE:

Artigo 1º Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a servidora Valdinéia da Silva Pereira, portadora do RG nº 1357366 SSP/MT, e CPF sob nº 909.120.391.91, admitida em 23.12.2005, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nortelândia - MT.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao segundo dia do mês de abril de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:F67B5D47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: Valdineia da Silva Pereira, inscrita no CPF sob o nº 909.120.391-91.

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais na função de **Professor**, na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária;

Valor: 9.200,70 (nove mil, duzentos reais e setenta centavos)

Dotação orçamentária: 05.004.12.365.0039.345.31.90.04.00.00.00

Prazo de vigência: Ass. 02-04-2012 – Vcto: 23-12-2012

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:0DED02A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 438/2012

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 40, I e 41, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia (Lei Complementar nº 021/2005),

RESOLVE:

Artigo 1º Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o servidor comissionado Jocélio Pereira dos Santos, portador do RG nº 504.324 SSP/MT, e CPF sob nº 459.937.421-00, admitido em 02.01.2009, no cargo em Comissão Nível Das-2, Chefe do Departamento de Desporto e Lazer, declinado equivocadamente como Coordenador Administrativo do Departamento de Esportes (Portaria nº 311/2011), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Nortelândia – MT

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao quarto dia do mês de abril de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:61F8F084

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 020.2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: CICERO APARECIDO DE JESUS

DATA: 15/03/2012

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:19B4F850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL.

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012, **Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO POPULAR, COM ENTREGA DE VEÍCULO USADO DE PROPRIEDADE DESTA CÂMARA MUNICIPAL, e conforme Anexo II referente ao edital, cuja abertura ocorreu no dia 04 de abril de 2012, as 10:00 horas sagrou – se vencedora a empresa: ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA, com uma proposta no Valor Global de **R\$: 34.100,00** (Trinta e Quatro Mil e Cem Reais), e **R\$ 9.327,00** (Nove Mil Trezentos e Vinte Sete Reais) no veículo usado perfazendo o Valor líquido Total de **R\$ 24.773,00** (Vinte e quatro mil setecentos e setenta e três reais).**

Nova Brasilândia – MT, 04 de abril de 2012.

VÂNIA NOVAES VENTURA
Pregoeiro (a)
PORTARIA: Nº 065/2012

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:817B33CF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 074/2012**

Dispõe sobre a homologação das inscrições isentas, dispostas no Anexo I do Edital Complementar nº 001 do Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: APROVAR, o Edital Complementar nº 001/2012 de 03 de abril de 2012, que apresenta no Anexo I a relação dos candidatos autorizados a inscreverem gratuitamente no Concurso Público Edital nº 001/2012

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 03 DE ABRIL DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:95CE6914

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE -
EDITAL COMPLEMENTAR 001**

O Prefeito do Município de Nova Canaã do Norte – MT, o **Sr. Vicente Gerotto de Medeiros**, através da Comissão Examinadora do Concurso Público Edital nº. 001/2012, nomeada pela Portaria nº 048/2012 de 12/03/2012, visando atender ao disposto no item nº 3 do Edital do Concurso Público, divulga a relação dos candidatos que requereram isenção da taxa de inscrição e, obtiveram a respectiva autorização.

O(a) candidato(a) constante no *Anexo I* deste Edital Complementar deverá acessar o endereço eletrônico www.novacanaadonorte.mt.gov.br e realizar a inscrição completa até as 23h e 59min do dia 15/04/2012, imprimir a *Ficha de Inscrição* para a consolidação da mesma, ficando desobrigado do pagamento da taxa de inscrição.

O(a) candidato(a) que confirmar a inscrição neste Concurso Público deverá observar na listagem das inscrições homologadas na data provável de **19 de abril de 2012 a confirmação do seu nome e cargo para concorrer a esse certame.**

Nova Canaã do Norte – MT, 03 de abril de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:730AEF89

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO N.º. 001/2012

RECURSO: PNAE

PRAZO: 02/04/12 A 31/12/12

CONTRATADO: **JOSMAR RAMOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

VALOR: R\$ 3.022,50 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.8003.1070.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

ANTONIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:0026BB3D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 081/12/GP/PMNG**

PORTARIA N.º. 081/2012/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 22 de março de 2012 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/11/SMA/PMNG, do Senhor **Vanderlei Abílio Veloso de Linhares**, do qual desempenhava a função de Agente Comunitária de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:9F664D47

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 068/2012/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir da data desta Portaria, o Sr.º **Diogo Paulo Monteiro** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Patrimônio**, lotado no Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria nº. 002/2011/GP/PMNG, de 03/01/2011 aonde vinha desempenhando as atribuições do cargo.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.

CUMPRASE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:CBB9469A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2012/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, a Srª **Luana Cíntia Hedges**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Patrimônio** a partir do dia 07 de março do ano de 2012, símbolo CC.

ART. 2º - A nomeada será lotada no Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Fazenda, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; funcional Programática 04.122.3004.2012 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Patrimônio, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:FAA07B86

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2012/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a pedido e a partir da data desta Portaria, o Srº. **Amado Aparecido de Oliveira** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Materiais e Almoxarifado**, lotado no Departamento de Matérias e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme

nomeação efetuada através da Portaria nº. 161/2011/GP/PMNG, de 01/03/2011 aonde vinha desempenhando as atribuições do cargo.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.

CUMPRASE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:02EF1C22

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2012/GP/PMNG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a pedido e a partir do dia 30 de março do ano de 2012, a Srª. **Enice Lazaretti Miranda** Matrícula nº 686, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada no Departamento do Fundeb 60% - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2º - A Servidora exonerada pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 22/03/2002.

ART. 3º - A Servidora ora exonerada deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.

CUMPRASE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:72AC2E16

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2012/GP/PMNG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA –
MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a pedido e a partir do dia 30 de março do ano de 2012, a Srª. **Márcia Fabiana de Oliveira** Matrícula nº 718, do cargo efetivo de **Merendeira** lotada no Departamento do Fundeb 60% - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2º - A Servidora exonerada pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 06/06/2002.

ART. 3º - A Servidora ora exonerada deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.

CUMPRE-SE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:A18BB8AE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2012/GP/PMNG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a pedido e a partir do dia 30 de março do ano de 2012, a Srª. **Maria Aparecida Ribeiro Alves** Matrícula nº 726, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada no Departamento do Fundeb 60% - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2º - A Servidora exonerada pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 26/08/2002.

ART. 3º - A Servidora ora exonerada deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.

CUMPRE-SE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:7440CDDF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 007-2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
AVENIDA TIRADENTES, 329- CENTRO- NOVA
MARILÂNDIA – MT
CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122**

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2012

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO

Data da realização: 04/04/2012

Licitante Vencedores:

COMERCIAL DE ALIMENTOS RS LTDA-ME:

com valor total do lote 01 de **R\$-7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**.

com valor total do lote 02 de **R\$-3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

com valor total do lote 03 de **R\$-8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**.

com valor total do lote 04 de **R\$-2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

com valor total do lote 05 de **R\$-590,00 (quinhentos e noventa reais)**.

com valor total do lote 06 de **R\$-2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

com valor total do lote 07 de **R\$-950,00 (novecentos e cinquenta reais)**.

com valor total do lote 08 de **R\$-200,00 (duzentos reais)**.

K R HERNANDES ME ;

com valor total do lote 09 de **R\$-16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**.

NOVA MARILÂNDIA MT, 04 DE ABRIL DE 2012.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:B7101BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2012**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO

FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVENDO

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados a partir do dia 02/04/2012 os candidatos classificados em Concurso Público, Edição 2010, realizado para esta municipalidade, constante do respectivo Termo de Posse individual e da relação abaixo discriminada, para ocupar os respectivos cargos de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município de Nova Marilândia-MT, para os quais foram classificados e convocados, e ainda, que tenham apresentado a documentação exigida em lei, regulamento ou edital, e que estejam físicos e mentalmente aptos para imediato exercício do cargo.

NOME	CARGO	CPF/MF
EDRIA FERREIRA SOAVE	PROFESSORA PEDAGOGA	1424606-6 SSP/MT
MARIA DA CONCEIÇÃO DE AMORIM VENTURA	MERENDEIRA	740 933 SSP/MT
PAULA HELENA E. NICOLETTI	ENFERMEIRA	40.568.898-2 SSP/SP

Art. 2º - Os nomeados de que trata o artigo anterior, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhes confere o cargo, em razão de lei, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal para o qual forem designados.

Parágrafo único – Os nomeados para o exercício de cargo público, de provimento efetivo, são rigorosa e permanentemente avaliados por uma Comissão constituída e nomeada com atribuições e responsabilidades próprias, conferidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, os nomeado por esta Portaria será remunerado na forma e no âmbito da respectiva função exercida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE – 02-04-2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:42D05079

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2012

Objetivo: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Provedor de Internet, Banda Larga 24 Horas por Dia Sete Dias por Semana.

Vencedor(s): CELLONI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 06.022.308/0001-14. GLOBAL - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais; R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) por nove meses. **Homologação e Adjudicação dia 04/04/2012.**

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:AACD680A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2012

Objetivo: AQUISIÇÃO DE CAMIONETE CABINE DUPLA USADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Vencedor(s): BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA – CNPJ 03.512.021/0001-84 GLOBAL R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Homologação e Adjudicação dia 04/04/2012.**

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:FAE2B46D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 15/2012

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA

Vencedor(s): ELIANE CEZARIO DE AMORIM. CNPJ 10.603.301/0001-63: Lote 01 - R\$ 9.999,90 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) mensais, totalizando R\$ 59.999,40 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais quarenta centavos) por seis meses; Lote 02 - R\$ 9.999,90 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) mensais, totalizando R\$ 59.999,40 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais quarenta centavos) por seis meses; **Homologação e Adjudicação dia 04/04/2012.**

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:3CFC5C2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** que, tendo concordado com o que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2012, **RATIFICA** a contratação direta e por inexigibilidade de licitação, da empresa Tecnoeste Maquinas e Equipamentos Ltda, Cnpj 03.795.465/0002-55, no valor total de R\$8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais) para mão de obra e 15.055,86

(quinze mil cinqüenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), com fundamento nas disposições do Art. 25 “caput” da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, autorizando a referida contratação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT, aos 04 de Abril de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:5914825D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2012

CREDOR: ILZA CAMILLO DE OLIVEIRA

OBJETO: Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Municipal e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº. 01/2012 de 03 de janeiro de 2012 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Municipal e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, com a Sra. Ilza Camillo de Oliveira.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: “Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao art. 26 da Lei nº 8.666/93, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III -justificativa do preço;
- IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

- 1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;
- 2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;
- 3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente tem atendido cada vez mais pessoas e para que sejam dadas melhores condições de trabalho para os conselheiros e melhores condições de atendimento aos usuários do local necessita-se de um espaço único e maior para atendimento da demanda dos mesmos e considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 02 de abril de 2012.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Secretária da CPL

OSMAR FERNANDES RIBAS
Membro da CPL

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem ótima localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço suficiente para atender as necessidades de instalação do Conselho Tutelar Municipal e do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, além de ficar próximo ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) o que possibilita um trabalho coordenado entre eles e ainda o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.

Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 02 de abril de 2012.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Secretária da CPL

OSMAR FERNANDES RIBAS
Membro da CPL

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade para abrigar o Conselho Tutelar Municipal e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal.

Nova Monte Verde-MT, 02 de abril de 2012.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Secretária da CPL

OSMAR FERNANDES RIBAS
Membro da CPL

AGNA URDIALE DOS SANTOS

Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado.

Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 522/2012.

Nova Monte Verde-MT, 02 de abril de 2012.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Secretária da CPL

OSMAR FERNANDES RIBAS

Membro da CPL

AGNA URDIALE DOS SANTOS

Membro da CPL

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:E3D93D0B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 19/2012 no dia 18/04/2012 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS E DE BOTIJOES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E AGUA MINERAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo "Licitação – 2012". Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 04 de abril de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:596D4934

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 29/2012

PORTARIA N.º 029/2012

03 de abril de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 044/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 043/2012/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e **ILZA CAMILLO DE OLIVEIRA**.

CONTRATO Nº: 044/2012/DPTO/ADM/COMPRAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 613/2012**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2012.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MEDINDO 520 M², SITUADO NA AVENIDA ARLINDO NOSSOL, QUADRA 21, LOTE 16, S/Nº, CENTRO, NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, TENDO COMO FINALIDADE SEDIAR O CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL E O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2012.**VIGÊNCIA:** De 03 de abril a 31 de dezembro de 2012.**VALOR:** R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).**FISCAL TITULAR:** NICETE REGINA DA SILVA**RG Nº:** 621290 SSP/MS**CPF Nº:** 542.197.101.59**CARGO:** Assessor Especial do Gabinete**LOTAÇÃO:** Sec. Municipal de Administração e Finanças**MATRÍCULA:** 1927**FISCAL SUBSTITUTO:** LUCIANO JESUS BRITO**RG Nº:** 21676631 SSP/MT**CPF Nº:** 032.873.801-84**CARGO:** INSTRUTOR DE ATIVIDADES - PETI**LOTAÇÃO:** Secretaria Mun. De Assist. Social, Trab. e Cidadania**MATRÍCULA Nº:** 2336

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 03 de abril de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 044/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 613/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 03 de abril de 2012.

NICETE REGINA DA SILVA

Assessor Especial do Gabinete

Matrícula 1927

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:CC0307DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 024-2012

PORTARIA N.º 024/2012

23 de março de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 093/2012 DEPTO/RH.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 093/2012 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2012 entre o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e NELSON DE SANTANA ALVES, para a prestação de serviço de Operador de Moto Serra, com vigência prevista de 09 (nove) meses e 08 (oito) dias, a partir da data de 23/03/2012.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 23 de março de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 093/2012/DEPTO/RH referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 23 de março de 2012.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Matrícula nº 2196

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:92777C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 024-A-2012

PORTARIA N.º 024-A/2012
23 de março de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 094/2012 DEPTO/RH.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 094/2012 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Teste Seletivo Simplificado nº 003/2011 entre o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANGELA MARIA TRIBURTINI DE LIRI, para a prestação de serviço de Técnico em Radiologia, com vigência prevista de 09 (nove) meses e 08 (oito) dias, a partir da data de 23/03/2012.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 23 de março de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 094/2012/DEPTO/RH referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 23 de março de 2012.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Matrícula nº 2196

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:D76CDA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 025--2012

PORTARIA N.º 025/2012
26 de março de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 095/2012 DEPTO/RH.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 095/2012 DEPTO/RH, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e JOÃO MARCOS DE FARIAS, para a prestação de serviço de Auxiliar de Limpeza Urbana, com vigência prevista de 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, a partir da data de 26/03/2012.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 26 de março de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 095/2012/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 26 de março de 2012.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Matrícula nº 2196

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:6F5FABA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 025-A-2012

PORTARIA N.º 025-A/2012
26 de março de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 096/2012 DEPTO/RH.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 096/2012 DEPTO/RH, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANDERSON DE FREITAS TEIXEIRA, para a prestação de serviço de Auxiliar de Limpeza Urbana, com vigência prevista de 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, a partir da data de 26/03/2012.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 26 de março de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 096/2012/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 26 de março de 2012.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Matrícula nº 2196

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:2CA5E800

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

PORTARIA Nº 161/2012, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº 161/2012, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

“Exonera o Servidor Antonio José Scaravelli e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão de **Coordenador do Departamento de Trânsito** do Município de Nova Mutum o Servidor **Antonio José Scaravelli**, nomeado pela Portaria Municipal nº 368/2011 de 17 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 4 de abril de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:00A64C9D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 013/2012

CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2010 realizado em 23 de janeiro de 2011, para comparecerem no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, para assumirem a vaga a qual concorreram. No prazo máximo de 15 (quinze) dias deverão apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

ORIGINAIS

01 Fotos 3X4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicílio nos últimos 5 anos)

EXAME MÉDICO, a ser realizado na PSF ARARAS localizado na Avenida dos Uirapurus nº 654 W, Centro, no dia 11/04/2012 às 15h00.

EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, a ser realizado no dia 11 de abril de 2012 na sede da UNINOVA às 07h00.

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar

Comprovante de Endereço;

Carteira de PIS ou PASEP;

Título de Eleitor e último comprovante de votação (2010);

Carteira de Habilitação;

Documento Militar (para o sexo masculino);

Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso);

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade

CONCURSO PÚBLICO 001/2010 REALIZADO EM 23 DE JANEIRO DE 2011

CLASS	NOME	CARGO
027	WAGNER RODRIGUES MOREIRA	Agente Administrativo II
002	MARCIO ROBERTO SOARES	Engenheiro Civil
090	VIRGINIA DA SILVA PEREIRA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
091	BERTILA BENEVIDES DO NASCIMENTO	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
092	EMILIA LACHMANN	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
093	MARIANA AMARAL	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
094	MADALENA MOREIRA DE OLIVEIRA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
095	MARIA LUIZA DIAS VIEIRA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
096	VÂNIA CRISTINA VIEIRA SILVA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
097	JORACI PADILHA DE SOUZA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
098	ANA PAULA FONTANA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
099	MARISA VELASQUES DICHOFF	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
100	ELBA MARA DOS SANTOS	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
101	ALESSANDRA PAIVA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
102	CLAUDIANE CAMPREGHER	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
103	MARILEI CAVALHEIRO PIAZZA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
104	REJANE GOMES DA SILVA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
105	IREIDE FRANCISCA RONDON	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
106	VASTI ALEXANDRE DA SILVA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 04 de abril de 2012.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:E0095369

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: PROPOSTA PROJETO DE LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida a população mutuense, para participar de Audiência Pública que irá discutir sobre a proposta para o projeto da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2013, em sua fase de elaboração.

A audiência será realizada no dia 12 de abril de 2012, no auditório da ACENM/CDL, na Avenida das Araras, nº. 99W, centro, as 19:00 horas.

Nova Mutum/MT, 03 de Abril de 2012.

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:F06C782B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012.

Objeto: aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção motoniveladora FIATALLIS FG 170 e FIAT/STRADA. Tipo:menor preço por item - Data de abertura: 20 de abril de 2012.Horário:08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 04 de abril de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:577F2C51

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012
– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de Toners e Cartuchos para Impressoras. Tipo:menor preço por item - Data de abertura: 20 de abril de 2012.Horário:14:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 04 de abril de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:5E0A2AF2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
064/2012

Objeto: aquisição de marmitas. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 20 de abril de 2012. Horário: 10:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 04 de abril de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:41CD677E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2012, 2 DE ABRIL DE 2012.

“Institui a Comissão do Processo de Sindicância, para apuração de responsabilidades e dá outras providências”.

O Sr., **Lirio Lautenschlager** Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Complementar nº 014/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar Comissão para apuração de responsabilidades referente ao acidente de trânsito ocorrido no dia 20/03/2012, envolvendo o Servidor **Alberi Kogler**, nomeando neste ato, para compor a Comissão, as Servidoras: **Lamara Helena de Jesus, Laides Baumann, Mara Lúcia Bock Lucca.**

Art. 2º Para a presidência dos trabalhos fica nomeada a Servidora **Lamara Helena de Jesus.**

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 2 de abril de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:6F4697D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2012, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº 160/2012, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

“Exonera o Servidor Diego Fernandes Lima e dá outras providências”.

O Sr. **Lirio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Cargo de **Assessor Técnico** o Servidor **Diego Fernandes Lima**, nomeado pela Portaria Municipal nº 209/2010 de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 4 de abril de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:EFD18BBE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162/2012, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

“Exonera o Servidor José da Paixão Nonato e dá outras providências”.

O Sr. **Lirio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão de **Coordenador da Secretaria Municipal de Obras** o Servidor **José da Paixão Nonato**, nomeado pela Portaria Municipal nº 023/2009 de 2 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 4 de abril de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:6BCA1B8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2013

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré convida toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Nova Nazaré, bem como demais munícipes, a participar de Audiência Pública, **que se realizará no dia 12 de Abril de 2012**, com início **às 09 horas** na Câmara Municipal de Nova Nazaré, situada na Rua Frei Agostine, Centro, quando serão discutidas as metas e prioridades referente a **LDO** (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do município, para o exercício financeiro de 2.013.

Nova Nazaré 02 de Abril de 2012.

ALESSANDRA CRISTINA GONDIM

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:0BFAA215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 984/2012 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

RAILDA FÁTIMA ALVES, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 365, de 26 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

003 - PREVI-NAZARÉ

001 - FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PÚBLICOS

009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO112 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

099 - OUTROS

2.007 - MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL - PREVI-NAZARÉ

3.1.90.05.99.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS..R\$ 40.000,00

004 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

003 - ADMINISTRAÇÃO

099 - OUTROS

2.007 - MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL - PREVI-NAZARÉ

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo anterior deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

003 - PREVI-NAZARÉ

001 - FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PÚBLICOS

099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

099 - OUTROS

2.007 - MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL - PREVI-NAZARÉ

9.9.99.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .R\$ 65.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, em 21 de Março de 2012.

RAÍLDA FÁTIMA ALVES

Prefeita

Registrado e publicado na data supra, no local de costume.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:92A78477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 985 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados em Concurso Público.”

A Srª. Raílda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal Nº. 725 de 18 de Junho de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocadas as candidatas a seguir relacionadas com respectivos cargos:

CARGO NOME DO CANDIDATO

AGENTE DE LIMPEZA MARIA APARECIDA C. GONÇALVES

AGENTE DE LIMPEZA KATIA SIMONE S. ALMEIDA SILVA

Art. 2º. O Não comparecimento do candidato no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato a ser nomeado e empossado, deverá tender o seguinte procedimento:

I. Comparecer em data, horário e local preestabelecido para tomar posse e receber designação para o respectivo local e trabalho;

II. Para tomar posse, o candidato deve apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art.12 e Art.37, I da CF/88);

b) Estar em dia com a obrigação eleitoral para candidato de ambos o sexo e com a obrigação militar para o candidato do sexo masculino;

c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorre;

d) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada. Incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

e) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;

g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

h) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;

i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por bateria de exame feito por Junta Médica Oficial do Município.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré - MT em 30 de Março de 2012.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:FA27BA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 988 DE 02 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade”.

A Sra. **Raílda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o Art. 60 da Lei Complementar nº. 033 de 01 de Julho de 2010,
Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido a servidora pública **MARCIA COELHO ALVES MARACAIPE**, lotada na Prefeitura Municipal Nova Nazaré – Secretaria de Educação e Cultura, no Cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado nos Artigos acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 02 de Abril de 2012 e término no dia 01 de Julho de 2012, após esse período a servidora citada no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos dois dias de Abril de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:777BC8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 989 DE 02 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade”.

A Sra. **Raílda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o Art. 60 da Lei Complementar nº. 033 de 01 de Julho de 2010,
Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007,
Considerando o Art. 60, paragrafo 2º, da Lei Complementar de nº 033 de 01 de julho de 2010.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido a servidora pública **ROBERTA MARQUES DA SILVA**, lotada na Prefeitura Municipal Nova Nazaré – Secretaria de Educação e Cultura, no Cargo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, licença prêmio de 02 (dois) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado nos Artigos acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 02 de Abril de 2012 e término no dia 01 de Junho de 2012, após esse período a servidora citada no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos dois dias de Abril de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:61939ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 990 DE 02 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade”.

A Sra. **Raílda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o Art. 60 da Lei Complementar nº. 033 de 01 de Julho de 2010,
Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007,

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido ao servidor público **VALMIR MOACIR DA SILVA**, lotado na Prefeitura Municipal Nova Nazaré – Secretaria de Educação e Cultura, no Cargo de **MOTORISTA CAT. D**, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado nos Artigos acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 02 de Abril de 2012 e término no dia 01 de Julho de 2012, após esse período a servidora citada no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos dois dias de Abril de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:44719BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 991 DE 02 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade”.

A Sra. **Raílda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o Art. 60 da Lei Complementar nº. 033 de 01 de Julho de 2010,
Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido a servidora pública **MARIA PIEDADE ALVES**, lotada na Prefeitura Municipal Nova Nazaré – Secretaria de Educação e Cultura, no Cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado nos Artigos acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 02 de Abril de 2012 e término no dia 01 de Julho de 2012, após esse período a servidora citada no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos dois dias de Abril de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:B092E658

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PP 008-2012

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e
Adjudicação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2.012, objeto: Aquisição de materiais de expediente. Empresas vencedoras habilitadas: MDV INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.407.005/0001-82, com valor global de R\$ 31.596,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa e seis reais); FRANCISCON PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.221.009/0001-01, com o valor global de R\$ 42.622,30 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos) e W K AGUIAR AMUI – ME inscrita no CNPJ n.º 10.617.208/0001-08, com o valor global de R\$ 21.591,30 (vinte e um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos). Nova Xavantina – MT, 05 de abril de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:9866B31F

DIVISÃO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE À NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2010 REALIZADO EM 29 DE JUNHO DE 2010.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2010 realizado em 29/06/2010 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do Recebimento da Notificação no endereço informado no ato da inscrição, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Concurso Público 001/2010.

CARGO: Técnico de Enfermagem
EMIDIA CUSTÓDIO RODRIGUES
WANDERLEY ALMEIDA DA PAIXÃO

CARGO: Fisioterapeuta
ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO

CARGO: Terapeuta Ocupacional
LILIANE CAETANO DA SILVA

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 04 de abril de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:EC809E4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2012
(PROCESSO Nº 21/2012)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2012 de 02 de Janeiro de 2.012, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **26 de Abril de 2.012, às 09h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 6/2012 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia**. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 17:00 horas, e no site da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim abaixo.

OBJETO LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA ÁREA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PLANO DE TRABALHO, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0348.488-44/2010/MTUR/CAIXA.

A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br

Novo São Joaquim – MT, 04 de Abril de 2.012.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:BB6555CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 007-2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 244 de 06 Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de processo de Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel para instalação e funcionamento do PSF Rural, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 02 de abril de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:A68A2AC7

PARANATINGAPREV
PORTARI Nº02/2012

PORTARIA N.º 02/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora Srª. Marilei Teresinha Carlini.”

A **Diretora Executiva do PARANATINGAPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, c/c com Art. 14, da Lei Municipal nº 181/2006, que rege a previdência municipal, anexo I da Lei nº 533/2008, que dispõe sobre a alteração da Lei 002/2000 a dá nova redação ao Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Paranatinga-MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Invalidez**, a servidora Srª. **Marilei Teresinha Carlini**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0373688-1, SSP/MT e do CPF nº 040.508.988-02, efetiva no cargo Professora, classe “C”, nível “1”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PARANATINGAPREV, nº **2011.03.0004P**, a partir de 01/04/2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARANATINGA - MT, 24 de fevereiro de 2011.

LUCIANA RODRIGUES GALDINO

Diretora Executiva do PARANATINGAPREV

Homologo:

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Rodrigues Galdino

Código Identificador:3D78C121

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2012

EXTRATO DE CONTRATO 014/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CC 005/2012 **DATA:** 08/03/2012

CONTRATADO: ACPI ASS. CONS.PLANEJ. E INFORMATICA LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONVITE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT.

VALOR: R\$ 79.435,00 **DOTAÇÃO:** 03.001.2012.33.90.39

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:19969D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CC 008/2012 **DATA:** 14/03/2012

CONTRATADO: SILMARA APARECIDA PEREIRA MARQUES

OBJETO: LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E CAIXAS TÉRMICAS E A AQUISIÇÃO DE GELO, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO ,MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT.

VALOR: R\$ 78.075,00 **DOTAÇÃO:** 02.001.2004.33.90.30
02.001.2004.33.90.39 03.001.2012.33.90.30 03.001.2012.33.90.39
05.001.2021.33.90.30 05.001.2021.33.90.39 06.001.2088.33.90.39
07.001.2139.33.90.30 07.001.2139.33.90.39 07.001.2029.33.90.30
07.001.2029.33.90.39 07.001.2034.33.90.30 07.001.2034.33.90.39
08.001.2073.33.90.30 08.001.2073.33.90.39 09.001.2085.33.90.30
09.001.2085.33.90.39 10.001.2090.33.90.30 10.001.2090.33.90.39
11.001.2059.33.90.30 11.001.2059.33.90.39

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:69DAB6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2012

EXTRATO DE CONTRATO 018/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA **DATA:** 15/03/2012

CONTRATADO: ROSANE DOS SANTOS XAVIER

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A AGÊNCIA DOS CORREIOS DA VILA GARÇA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT

VALOR: R\$ 2.446,57 **DOTAÇÃO:** 03.001.2012.33.90.36

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:2A8F4D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA **DATA:** 19/03/2012

CONTRATADO: FRANCISCA LIMA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA PARA EXECUTAR O CURSO DE PINTURA EM TECIDO, AFIM DE ATENDER OS ASSENTAMENTOS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT

VALOR: R\$ 7.358,00 **DOTAÇÃO:** 08.001.2073.33.90.36

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:112A09B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA **DATA:** 15/03/2012

CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO AO USO DE DOSÍMETROS.

VALOR: R\$ 513,00 **DOTAÇÃO:** 11.001.2050.33.90.39

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:F8E265C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2012

EXTRATO DE CONTRATO 021/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA **DATA:** 19/03/2012

CONTRATADO: EURIAS RIBEIRO DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHANTE PARA PERMANECER PERNOITANDO COM AS ADOLESCENTES ELOISA KAROLINE PAVANELLI, JACKELINE SANTOS E ELLEN BRUNA PAVANELLI, CONFORME OFÍCIO Nº 310/2012 DO PODER JUDICIÁRIO

VALOR: R\$ 7.800,00 **DOTAÇÃO:** 08.001.2152.33.90.36

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A772146F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2012**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: TP 003/2012 **DATA:** 27/03/2012

CONTRATADO: SIMONE REZENDE DA CONCEIÇÃO-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT

VALOR: R\$ 246.193,95 **DOTAÇÃO:** 02.001.1004.44.90.52
03.001.1006.44.90.52 04.001.1012.44.90.52 05.001.1019.44.90.52
06.001.1067.44.90.52 07.001.2139.44.90.52 07.001.2037.44.90.52
07.001.1030.44.90.52 07.001.2038.44.90.52 07.001.1094.44.90.52
07.001.2123.44.90.52 08.001.2064.44.90.52 08.001.2073.44.90.52
08.001.2005.44.90.52 09.001.1060.44.90.52 11.001.2050.44.90.52
11.002.2062.44.90.52 11.002.1039.44.90.52 11.002.1043.44.90.52
11.002.2102.44.90.52

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:DFAE59BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2012**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA **DATA:** 27/03/2012

CONTRATADO: EMPRESA MT CONNECT COM. DE PROD. DE INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET VIA RÁDIO COM A VELOCIDADE DE 01 MBPS, CONFORME MEMORANDO 113/2012

VALOR: R\$ 1.800,00 **DOTAÇÃO:** 07.001.2029.33.90.39

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:C051D65B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 005/2012**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CC 040/2012 **DATA:** 09/03/2012

CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA E MARTINS LTDA -ME

OBJETO: REFORMAS DAS ESCOLAS

VIGENCIA: 08/05/2012

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:6901D686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 008/2012**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA **DATA:** 08/03/2012

CONTRATADO: AGENOR ARCANJO DOS SANTOS

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CRECHE ARLINDO DOMINGOS

VIGENCIA: 07/04/2012

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:19C1925A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 028/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CC 013/2012 **DATA:** 30/03/2012

CONTRATADO: PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE PROTEÇÃO SOLAR FPS 60

VIGENCIA: 31/12/2012

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:0AC046A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 011/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CC 002/2011 **DATA:** 01/03/2012

CONTRATADO: CLODOALDO GOMES LIMA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE E FINANCEIRA

VALOR: R\$ 2.839,20 **DOTAÇÃO:** 04.001.2017.33.90.36

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:FC21E937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 012/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CC 003/2012 **DATA:** 01/03/2012

CONTRATADO: JAIR MANFRIM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

VALOR: R\$ 2.784,60 **DOTAÇÃO:** 05.001.2022.33.90.36

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:0BD6AD24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 022/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: DISP 013/2011 **DATA:** 01/03/2012

CONTRATADO: TANIA DOS SANTOS GOMES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A AGENCIA DOS CORREIO DA VILA GARÇA BRANCA.

VALOR: R\$ 616,00 **DOTAÇÃO:** 03.001.2012.33.90.36

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:82478A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 023/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CC 006/2011 **DATA:** 10/03/2012

CONTRATADO: M. ISRAEL DA PALMA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS

VIGENCIA: 08/07/2012

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:3A8324CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 027/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CC 006/2011 **DATA:** 22/03/2012

CONTRATADO: FORLUX ENERGIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

VIGENCIA: 22/06/2012

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:29C8814E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
063/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CC 027/2011 **DATA:** 28/03/2012

CONTRATADO: GAZIN IND. COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

VIGENCIA: 27/05/2012

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:7C9D63A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
063/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CC 027/2011 **DATA:** 30/03/2012

CONTRATADO: GAZIN IND. COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

VALOR: R\$ 4.497,00 **DOTAÇÃO:** 07.001.2037.44.90.52

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:E503802F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
015-2012- CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO
CONCURSO 2010**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

EDITAL Nº 015 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **Súmula: Edital de Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.**

O Sr. **MARCIONILO CORTE SOUZA**, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de

acordo com o Resultado Final do Concurso Público 01/2010, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situado à Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo de 30 (Trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
31	254	SILVIA REJANE ALMEIDA MARQUES
32	206	DILMA SANTOS COUTINHO
33	618	MARIA EUNICE ALVES DA SILVA
34	973	LETICIA LIMA DA SILVA
35	460	MARIA JOSÉ MACHADO PENARIOL LUZINE
36	984	CECILIA APARECIDA FIM AMORIM

Mediante apresentação da documentação exigida, será designada data para aqueles que optarem por escolher o local de trabalho dentro das necessidades atuais conforme relação que adiante, segue respeitada rigorosamente a ordem de preferência pela classificação:

Professor em Pedagogia

Escola Municipal São Sebastião

Escola Municipal Dulce Meiry da S. Sabine

Centro Educacional Antônia Aparecida Garcia

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:BA6549FE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**CONCURSO PÚBLICO
001/2012**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos isentos deferidas da taxa de inscrição;

II – Divulgar a listagem dos candidatos com taxa de inscrição indeferida;

III – O prazo para apresentação de recurso, para os candidatos com isenção de taxa de inscrição indeferida, será nos dias **04/04** e **09/04** do corrente ano.

Peixoto de Azevedo/MT, 04 de abril de 2012.

Nilton José Venâncio

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

LISTA DOS CANDIDATOS ISENTOS DEFERIDOS

Processo	Nome	Cargo	Resultado
1	Adriana Leitao	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
2	Adriana Sousa Sodre	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
3	Aiane Borges Magalhaes	FISCAL VIG. SANITARIA/SEC.SAUDE	Deferido
4	Ailton Lemes da Silva	ASSIST.TEC.ADM/SEC.SAUDE	Deferido
5	Alcenia Sousa Temponi	TEC.HIGIENE DENTAL/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
6	Aldecy Lopes da Silva	ENFERMEIRO/SEC. SAUDE	Deferido
7	Alexandre Schonholzer Pra	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
8	Aline Alves da Silva	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
9	Alsenir Evangelista Lima	VIGIA/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
10	Alzenira Martins da Mota	TEC. ENFERMAGEM 40H/SEC. SAUDE	Deferido
11	Ana Cleia da Silva	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
12	Ana Paula Brandao	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
13	Ana Paula Ferreira Santana	VIGIA/SEC.ADMINISTRACAO	Deferido
14	Ana Paula Ribeiro	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
15	Anderson Rodrigo Oliveira Andrade	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
16	Andreise Alves Vasconcelos	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
17	Andreilina da Costa	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
18	Angelita da Paz Santos	VIGIA/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
19	Antonia Conceicao da Silva Sousa	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
20	Antonia Gleidi de Sousa Moraes	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
21	Antonia Marta Oliveira Andrade	AUX.SERV.GERAIS/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
22	Arlete da Silva Rocha	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
23	Artemisa Taveira de Melo Dantas	AGENTE COMB.ENDEMIAS/SEC.SAUDE	Deferido
24	Aslene da Silva Rocha	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
25	Auzenira Sousa dos Reis	AGENTE COMB.ENDEMIAS/SEC.SAUDE	Deferido
26	Bismael Oliveira da Silva	AGENTE COMB.ENDEMIAS/SEC.SAUDE	Deferido
27	Carla Daiana de Souza Bruzaroschi	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
28	Celia de Souza	VIGIA/SEC.ADMINISTRACAO	Deferido
29	Celira de Souza Bezerra	VIGIA/SEC.ADMINISTRACAO	Deferido
30	Cessi de Souza Pauluck	VIGIA/SEC.ADMINISTRACAO	Deferido
31	Cheila de Sousa Almeida	TEC.SEG.TRABALHO/SEC.ADMINISTRACAO	Deferido
32	Claudete Pacheco	AUX.SERV.GERAIS/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
33	Claudia Aparecida Rodrigues Pereira	ASSIST.TEC.ADM/SEC.SAUDE	Deferido
34	Claudia Regina Pinto Costa	PROF.EDUC.INFANTIL/SEC.EDUC/Z.URBANA	Deferido
35	Cleane Costa da Cruz	VIGIA/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
36	Cleia Sousa Silva	AUX.SERV.GERAIS/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
37	Cleiane Sousa Silva	AUX.SERV.GERAIS/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
38	Cleidiane da Silva Sousa	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
39	Cleis Ferreira Coelho	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
40	Cleonice Pereira Cordeiro	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
41	Cleonira Lopes de Oliveira Sousa	AUX.SERV.GERAIS/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
42	Cleudeneice Gomes Ferreira	FISCAL VIG. SANITARIA/SEC.SAUDE	Deferido
43	Cristiane Macedo Lima	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
44	Cristiane Pereira Camelo	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
45	Cristiane Silva Lima	FISCAL VIG. SANITARIA/SEC.SAUDE	Deferido
46	Daiara Melo de Sousa	VIGIA/SEC.ADMINISTRACAO	Deferido
47	Daise Rodrigues	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
48	Dalva Pereira da Silva	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
49	Daniela Dias da Silva	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
50	Daucir Fonseca da Silva	TEC.ENFERMAGEM/SEC.SAUDE	Deferido
51	Dayane Silva Souza	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
52	Dayse Dayane Andrade dos Santos	FISCAL VIG. SANITARIA/SEC.SAUDE	Deferido
53	Dayse Rodrigues Gomes Baldissera	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
54	Deusenira Trajano Sousa	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido

55	Deusilene Ferreira de Sousa	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
56	Divia Brito de Figueiredo Souza	VIGIA/SEC.ADMINISTRACAO	Deferido
57	Domingos Pereira da Silva	VIGIA/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
58	Edilaine de Figueiredo Souza	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
59	Edilene de Sousa Carvalho	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
60	Elaine Iris Silva Lima	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
61	Elenice Alves dos Santos	VIGIA/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
62	Eliana Sousa de Oliveira	AGENTE COMB.ENDEMIAS/SEC.SAUDE	Deferido
63	Eliana Teresa de Figueiredo	VIGIA/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
64	Elisângela Fernandes da Silva	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
65	Elismara Silva Modesto	ENFERMEIRO/SEC. SAUDE	Deferido
66	Elizandra Aparecida Meireles Lima	AGENTE COMB.ENDEMIAS/SEC.SAUDE	Deferido
67	Elyane Silva Correia Leite	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
68	Emerson Aparecido Cerqueira	AUX.SERV.GERAIS/SEC.OBRAS	Deferido
69	Erica Letícia Rodrigues Pereira	TEC.HIGIENE DENTAL/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
70	Erica Vanessa Ribeiro	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
71	Ericson Henrique da Silva	CONTROLADOR INTERNO/SEC.ADMINISTRACAO	Deferido
72	Esmeralda Oliveira Assunção	VIGIA/SEC.ADMINISTRACAO	Deferido
73	Eunice Pereira da Silva	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
74	Evandro Ferreira da Silva	ASSIST.TEC.ADM/SEC.SAUDE	Deferido
75	Fabiana de Sousa	AUX.SERV.GERAIS/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
76	Fernanda Lopes de Oliveira de Souza	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
77	Flavia Gabriele Alves Fernandes	AUX.SERV.GERAIS/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
78	Francielle Feitosa Lima	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
79	Francinaldo dos Santos	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
80	Francinalva Alves Sousa	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
81	Francisca Adriane Silva Lima	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
82	Francisca da Silva Lima	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
83	Francisca das Chagas da Silva Santos	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
84	Francisca Maria Lima Santos	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
85	Francisco Flavio de Abreu Costa Leite	FISCAL VIG. SANITARIA/SEC.SAUDE	Deferido
86	Francisco Oliveira Andrade	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
87	Gardenia Gomes dos Santos	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
88	Gelci Fátima Marafon	VIGIA/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
89	Geneci Gonçalves Dias Carneiro	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
90	Gerlane Mikilis dos Santos Soares	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
91	Gilma Ferreira	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
92	Gleice Cristina da Silva Sampaio	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
93	Gustavo da Silva Nascimento	VIGIA/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
94	Hadani Figueiredo Modesto	TEC.ENFERMAGEM/SEC.SAUDE	Deferido
95	Ildimar Silva Pereira	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
96	Irenelde Cardoso Feitosa	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
97	Irislandia da Silva Balbino	AUX.SERV.GERAIS/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
98	Ivaneide de Sousa Silva	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
99	Ivaneide Lima dos Santos	AUX.SERV.GERAIS/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
100	Ivania da Cruz Beal	ASSIST.TEC.ADM/SEC.SAUDE	Deferido
101	Ivonete Silva Barros Sousa	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
102	Janette Sousa Santos	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
103	Jeane Caxiado da Silva	TEC.HIGIENE DENTAL/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
104	Jessica Barbosa Teixeira	ENFERMEIRO/SEC. SAUDE	Deferido
105	Jessica de Jesus dos Santos Bezerra	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
106	Jessica Francisca	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido

	Alves de Oliveira		
107	Jessica Morais Interaminense	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
108	Jhessica Savanna Macena Borguett	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
109	Jocieli Conceição Silva	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
110	Jose Fernandes de Souza Neto	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
111	Joselia Silva Frazão	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
112	Josenil de Marques Arouche	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
113	Josiane Koch Lemuny	ENFERMEIRO/SEC. SAUDE	Deferido
114	Josicleia do Nascimento Sousa	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
115	Juliete da Silva Guarda	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
116	Keddima Rayza Silva Rodrigues	TEC.ENFERMAGEM/SEC.SAUDE	Deferido
117	Kelly Cruz Silva	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
118	Laudeci da Cruz Silva	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
119	Leia de Souza Borges	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
120	Leidiane Borges Barbosa	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
121	Leiliane Rodrigues Jardim	ENFERMEIRO/SEC. SAUDE	Deferido
122	Leslie Carolyne dos Santos Mascarenha	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
123	Leticia Antunes de Andrade	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
124	Leuna Maria Vieira	AUX.SERV.GERAIS/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
125	Lidia Siqueira da Cruz	TEC.ENFERMAGEM/SEC.SAUDE	Deferido
126	Lorrayne Sousa Nogueira	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
127	Luci da Silva Teixeira	AUX.SERV.GERAIS/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
128	Lucia Francisca de Alcantara Hergesell	TEC.ENFERMAGEM/SEC.SAUDE	Deferido
129	Lucia Maria Gonçalves	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
130	Luciano da Silva Pereira	BIOQUIMICO/SEC.SAUDE	Deferido
131	Lucimar Martins da Silva	AGENTE COMB.ENDEMIAS/SEC.SAUDE	Deferido
132	Luzineide de Carvalho da Silva	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
133	Luzinete Carvalho Silva	AGENTE COMB.ENDEMIAS/SEC.SAUDE	Deferido
134	Luzinete Lucena Rocha Gomes	ASSIST.TEC.ADM/SEC.SAUDE	Deferido
135	Marcia Maria Diba Ferrari	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
136	Marcilene da Conceição	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
137	Marcilene Nunes da Silva	PROF.LING.PORTUGUESA/SEC.EDUC/Z.RURAL	Deferido
138	Maria Antonia de Oliveira Costa	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
139	Maria Cecília Lopes Melo	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
140	Maria Cirene da Mata Silva	TEC.ENFERMAGEM/SEC.SAUDE	Deferido
141	Maria Cleciane Costa da Cruz	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
142	Maria das Graças Alcobaca	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
143	Maria das Graças dos S. Mascarenhas	VIGIA/SEC.ADMINISTRACAO	Deferido
144	Maria das Graças Moura Marinho	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
145	Maria do Espírito Santo R. de Almeida	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
146	Maria do Socorro Rodrigues Santos	AUX.SERV.GERAIS/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
147	Maria Elisia de Medeiros	TEC.ENFERMAGEM/SEC.SAUDE	Deferido
148	Maria Eni da Conceição	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
149	Maria Estela Portilho Ribeiro	VIGIA/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
150	Maria Francilene Matias de Sousa	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
151	Maria Glauciane Lima de Sousa Jagielo	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
152	Maria Jurandia Pinto Gomes Luna	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
153	Maria Katiana Andre Ferreira	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
154	Maria Lidiane Coelho Neves	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
155	Maria Lucia Guimarães	VIGIA/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
156	Maria Oneide Araujo Almeida	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido

157	Mariana Carvalho Silva	VIGIA/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
158	Marilene Gomes Lucena	AUX.SERV.GERAIS/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
160	Marina Monteiro dos Santos	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
161	Marinalva de Jesus Sousa	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
162	Marinalva Moraes	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
163	Marinalva Ribeiro Chagas	VIGIA/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
164	Marly Figueiredo Sales	AUX.SERV.GERAIS/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
165	Michele Alves de Souza	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
166	Miguelina Miranda Silva	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
167	Milena dos Santos Silva	AGENTE COMB.ENDEMIAS/SEC.SAUDE	Deferido
168	Mileni Aparecida Lopes Munhoz	TEC.ENFERMAGEM/SEC.SAUDE	Deferido
169	Monalisa Juliana Mendes Guimarães	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
170	Natalia Muriel Barbosa Comparini	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
171	Natalia Ribeiro Araujo	ASSIST.TEC.ADM/SEC.SAUDE	Deferido
172	Poliana Bezerra Sousa	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
173	Polyana Ferreira da Silva	TEC.ENFERMAGEM/SEC.SAUDE	Deferido
174	Priscila Torres Mourão Vieira	ENFERMEIRO/SEC. SAUDE	Deferido
175	Queliana Costa Nascimento	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
176	Railde Muniz da Silva Camelo	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
177	Raimunda Alves Rosado	PROF.GEOGRAFIA/SEC.EDUC/Z.RURAL	Deferido
178	Raimunda Maciel da Silva	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
179	Raimunda Nonata de Souza	TEC.ENFERMAGEM/SEC.SAUDE	Deferido
180	Raphaela Rodrigues Felix	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
181	Renalhe Pereira da Silva	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
182	Rogério Oliveira Andrade	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
183	Rosalia Alves dos Santos Silva	VIGIA/SEC.ADMINISTRACAO	Deferido
184	Rosalina Carvalho Alves da Silva	AUX.SERV.GERAIS/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
185	Rosana da Silva Alves de Souza	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
186	Rosane Cristina Câmara Santos	ASSIST.TEC.ADM/SEC.SAUDE	Deferido
187	Rosângela Arruda de Assis	VIGIA/SEC.ADMINISTRACAO	Deferido
188	Rosângela Araújo Terto	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.RURAL	Deferido
189	Rosemilda Maria Lucas	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.RURAL	Deferido
190	Rosicleude Guimarães de Souza	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
191	Rosilene dos Santos Silva	CONTROLADOR INTERNO/SEC.ADMINISTRACAO	Deferido
192	Rosimeire da Silva Nascimento	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
193	Rosimeire Nascimento Moura	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
194	Rubenita Araújo Lima	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
195	Salvadora Valdez	VIGIA/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
196	Sheila Maria Silva dos Santos	AUX.SERV.GERAIS/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
197	Sidineia dos Santos	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
198	Simone Luzia Cesário	PROF.EDUC.INFANTIL/SEC.EDUC/Z.URBANA	Deferido
199	Sirlene Rodrigues Costa	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Deferido
200	Solange Ribeiro Lima	TEC.ENFERMAGEM/SEC.SAUDE	Deferido
201	Sonia Maria Braga da Cruz	VIGIA/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
202	Sonia Regina Lima	AUX.SERV.GERAIS/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
203	Soraia Pereira Pimenta	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
204	Sueli Alves de Sousa	VIGIA/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
205	Sueli de Fátima Longuini	VIGIA/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido
206	Tânia dos Santos Souza	AGENTE COMB.ENDEMIAS/SEC.SAUDE	Deferido
207	Tiago Fernandes Pereira	AGENTE COMB.ENDEMIAS/SEC.SAUDE	Deferido
208	Tiago Pires Sousa	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
209	Valcirenne Vieira Costa	TEC.ENFERMAGEM/SEC.SAUDE	Deferido

210	Valdiclene Carmo Nascimento	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
211	Valdiclene Carmo Nascimento	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
212	Valdirene Carmo Nascimento	TEC.ENFERMAGEM/SEC.SAUDE	Deferido
213	Valeria Melo Rodrigues	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
214	Vaneilma Costa de Sousa	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
215	Vaneska Ortega Zanatta Rodrigues	TEC.ENFERMAGEM/SEC.SAUDE	Deferido
216	Vanessa Pereira dos Santos	ASSIST.TEC.ADM/SEC.SAUDE	Deferido
217	Vania Teodoro Soares Correa	ASSISTENTE SOCIAL/SEC.SAUDE	Deferido
218	Vanuzza Alves de Almeida	TEC.ENFERMAGEM/SEC.SAUDE	Deferido
219	Vanuzza de Souza	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
220	Walbenice Pereira Silva	VIGIA/SEC.ADMINISTRACAO	Deferido
221	Waneska Wronski	TEC.ENFERMAGEM/SEC.SAUDE	Deferido
222	Wemison Thiago da Silva	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Deferido
223	Yara Dorvalina Smialovski de Carvalho	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Deferido
224	Zerinetto Pereira Alves	MOTORISTA CAT.D/SEC.TRANSPORTE/Z.URBANA	Deferido
225	Zilda dos Santos	VIGIA/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Deferido

Peixoto de Azevedo/MT, 04 de abril de 2012.

Nilton José Venâncio

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Processo	Nome	Cargo	Resultado
1	Adriana de Barros	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Indeferido
2	Ana Paula Alexandre Oliveira	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Indeferido
3	Cleane Macedo Lima	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Indeferido
4	Cleide Alves de Moraes	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Indeferido
5	Cleide Pinto da Fonseca	TEC.ENFERMAGEM/SEC.SAUDE	Indeferido
6	Clemilde Alves Cardeal	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Indeferido
7	Dalvina Moreno Silva	PROFESSOR I a IV/SEC.EDUC/ZONA RURAL	Indeferido
8	Daniel Oliveira Costa	ASSIST.TEC.ADM/SEC.SAUDE	Indeferido
9	Eder Modesto Mendonca	ENFERMEIRO/SEC. SAUDE	Indeferido
10	Elicka Maria Monteiro Moraes	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Indeferido
11	Fernanda Pereira da Silva	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Indeferido
12	Flaviana de Jesus Coelho	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Indeferido
13	Franquileila de Souza Silva	ASSIST.TEC.ADM/SEC.SAUDE	Indeferido
14	Gleisquelli Fernanda dos Santos	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Indeferido
15	Greisianny Celly de Souza Soares	AUX.SER.GERAIS/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Indeferido
16	Hiagna Morgana Magalhães Vieira	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Indeferido
17	Ilton Luis Ferreira Sanches	ENFERMEIRO/SEC. SAUDE	Indeferido
18	Ivoneide Cardoso Feitosa	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Indeferido
19	Jaine Alcobaca Fernandes	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Indeferido
20	Jean Lima Santana	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Indeferido
21	Jose Silva de Oliveira	VIGIA/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Indeferido
22	Katia Menezes Oliveira	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Indeferido
23	Katiane Macedo Lima	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Indeferido
24	Laura Leão	PROF.EDUC.INFANTIL/SEC.EDUC/Z.URBANA	Indeferido
25	Lohany Michely dos Reis	ENFERMEIRO/SEC. SAUDE	Indeferido
26	Luciana Correa do Nascimento	TEC.SEG.TRABALHO/SEC.ADMINISTRACAO	Indeferido
27	Lusiane Barbosa Santos	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Indeferido
28	Luzinete de Souza Ribeiro	AUX.SERV.GERAIS/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Indeferido
29	Marcia Pinho Maciel	PROF.EDUC.INFANTIL/SEC.EDUC/Z.URBANA	Indeferido
30	Marcilene Pereira Lima	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Indeferido
31	Maria de Fátima de Souza Menzes	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Indeferido
32	Maria de Lurdes Brizola de Lima	AUX.SERV.GERAIS/SEC.SAUDE/Z.URBANA	Indeferido

33	Maria dos Milagres da Silva Muniz	VIGIA/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL	Indeferido
34	Marliane Terto de Moraes	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Indeferido
35	Nadia Maira Pereira Aguiar	TEC.ENFERMAGEM/SEC.SAUDE/Z.RURAL	Indeferido
36	Nayara Caroline de Sousa Soares	ASSIST.TEC.ADM/SEC.SAUDE	Indeferido
37	Nelci Margarete Magnabosco	ASSIST.TEC.ADM/SEC.SAUDE	Indeferido
38	Regiane dos Santos de Souza	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Indeferido
39	Rinalda Santos Lopes	TEC.ENFERMAGEM/SEC.SAUDE	Indeferido
40	Rosângela Pinheiro da Silva Nascimento	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Indeferido
41	Susana Pereira da Silva	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Indeferido
42	Vilma Ferreira Fernandes	ASSIST.TEC.ADM/SEC.SAUDE	Indeferido
43	Zilma Ribeiro Costa	TEC.DESENV.INFANTIL/SEC.EDUCACAO	Indeferido
44	Zoraia Martins do Nascimento	ASSIST.TEC.ADM/SEC.ADM/Z.URBANA	Indeferido

Peixoto de Azevedo/MT, 04 de abril de 2012.

NILTON JOSÉ VENÂNCIO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas

Código Identificador:256C37E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Item**, para: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA; SAÚDE E SANEAMENTO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**” que será realizado às 13:00 horas do dia 18 de Abril de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029.

Peixoto de Azevedo 03 de Abril de 2012.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas

Código Identificador:43A5849F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 08, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município,

licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/201**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item**, para: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS (FROTA) DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; PLANEJAMENTO E FAZENDA; ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS E.”** que será realizado às 13:00 horas do dia 19 de Abril de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029.

Peixoto de Azevedo 03 de Abril de 2012.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Gleggs S. Maiscarenhas

Código Identificador:EF220C3E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONVENIO CELEBRADO**

Termo de convênio nº 002/2012, visando prestar auxílio financeiro à GRUPO DOS MASCARADOS DE POCONÉ, para prestação de serviços públicos de atendimento dos atos Culturais que faz parte o Município de Poconé interna e externamente, pelo qual o MUNICÍPIO repassará a importância do valor global de R\$ 96.648,00 (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais) que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, no valor de R\$ 9.664,80 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

CONVENIENTES - MUNICIPIO DE POCONÉ e GRUPO DOS MASCARADOS DE POCONÉ.

OBJETO – Auxílio financeiro à GRUPO DOS MASCARADOS DE POCONÉ.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 01 de Março de 2012 à 31 de dezembro de 2012.

DATA E ASSINATURAS – Poconé/MT, 01 de Março de 2012. MUNICÍPIO DE POCONÉ pelo Prefeito Sr. ARLINDO MÁRCIO MORAIS. GRUPO DOS MASCARADOS DE POCONÉ, pelo Presidente. JOÃO BENEDITO DA SILVA.

Atenciosamente,

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:761DE984

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº020/GP/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

“Concede Férias e Licença Prêmio à Servidores e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Férias** a partir do dia 01 de Fevereiro de 2012, para os Servidores abaixo relacionados, conforme Art. 54 e Art. 55 da Lei Municipal 534/2009, Art. 72, Art. 77 e Art. 79 da Lei Municipal n 295/2001, Art. 78 da Lei Municipal 296/2001, e Art. 129 do Decreto-Lei nº. 5.452, de 01/05/1943 da CLT para servidores temporários:

Matric.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo
01	Adolfo Delfino de Sousa	Ag. Administrativo	03/01/2011 02/01/2012	^a 30 dias
72	Carlos Jesus Ferreira de Oliveira	Fiscal Sanitário	17/01/2011 16/01/2012	^a 30 dias
1151	Déborah Suzana Rosa Barbosa	Conselheira	05/01/2010 04/01/2011	^a 30 dias
36	Oswaldo da Silva Santos	Motorista	03/01/2010 02/01/2011	^a 30 dias
60	Luana Gomes Tavares	Monitor Creche	08/11/2010 07/11/2011	^a 30 dias
1554	Josimeire Soares Amorim	Merendeira	07/02/2011 06/02/2012	^a 30 dias
1028	Laura Vicuna dos Santos	Aux. Serv. Gerais	21/11/2010 20/11/2011	^a 30 dias
1074	Rilda Pereira Barbosa	Gari	07/02/2010 06/02/2011	^a 30 dias

Art. 2.º - Conceder Conversão de 1/3 de Férias em espécie a partir do dia 1º de fevereiro de 2012, para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 55 da Lei Municipal 534/2009 e § 4º do Art. 72 da Lei Municipal n 295/2001:

Matric.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo
23	Márcia Regina dos Santos Carolo	Ag. Administrativo	03/01/2011 02/01/2012	^a 20 dias
40	Silvana Pereira Diniz Andrade	Ag. Administrativo	03/01/2010 02/01/2011	^a 20 dias
12	Dissimi Pereira da Silva	Aux. Serv. Gerais	10/02/2010 09/02/2011	^a 20 dias
35	Norma Theia Batista Maciel	Ag. Administrativo	03/01/2011 02/01/2012	^a 20 dias
35	Agostinho França Barbosa	Fiscal de Tributos	03/01/2011 02/01/2012	^a 20 dias

Art. 3.º - Conceder **Licença-Prêmio**, nos meses de fevereiro, março e abril/2012, para os Servidores abaixo relacionado, conforme Lei Municipal nº 366/2004, e letra “b” do Art. 93 da Lei Orgânica do Município:

Matric.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo
67	Raimunda Alves Oliveira	Aux.Serv. Gerais	05/01/2001 04/01/2006	^a 90 dias
79	Deusiney Pereira dos Santos Martins	Professora	25/01/2007 24/01/2012	^a 90 dias
64	Maria Antonia Oliveira Gomes	Monitona Creche	28/11/2006 27/11/2011	^a 90 dias

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 01 de fevereiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:7562B59A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/GP/2012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012**

“Adia Período de Gozo de Férias Regulamentares de Servidor”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Adiar o período de gozo de férias regulamentares concedidas aos servidores abaixo relacionados, através da Portaria nº 020/2012 de 01/02/2012, ficando para ser usufruída oportunamente.

Matric.	Servidor	Cargo	Gozo
23	Márcia Regina dos Santos Carolo	Ag. Administrativo	20 dias
40	Silvana Pereira Diniz Andrade	Ag. Administrativo	20 dias
35	Norma Theia Batista Maciel	Ag. Administrativo	20 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 15 de Fevereiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:BB301A8B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 027/GP/2012, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

“Concede Licença para Tratamento de Saúde à Funcionário Público de Cargo Eletivo.”

ANTONIA PARREIRA ALMEIDA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Atestado Médico,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** ao Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, no período de 16/02/2012 a 05/03/2012, sem prejuízo de suas remuneração, conforme inciso V do Art. 34 e inciso II do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 16 de Fevereiro de 2012.

ANTONIA PARREIRA ALMEIDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:AB0E347B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 028/GP/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e dá outras providências”.

ANTONIA PARREIRA ALMEIDA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Rescindir a pedido, do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, a servidora contratada abaixo relacionada, a partir de 29 de Fevereiro de 2012:

Servidora	Cargo	Contrato / T. Aditivo
DYNE MICHELLY MONTEIRO SILVA	AUX. DE SAÚDE BUCAL	081/2011 / 011/2011

TotalGral:001

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 01 de março de 2012.

ANTONIA PARREIRA ALMEIDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:7DCE6D1F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 029/GP/2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

ANTONIA PARREIRA ALMEIDA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Revogar a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Leila Aparecida Antonia Barbosa e Silva	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	018/2012

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 02 de Março de 2012.

ANTONIA PARREIRA ALMEIDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:5F6DC40A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 031/GP/2012, DE 15 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre Contratação de Pessoal por Tempo Determinado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Contratar, no Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de fevereiro de 2012, conforme Lei Municipal nº 617/2012, de 30/01/2012.

Prazo de Vigência do Contrato abaixo: 01/02/2012 a 30/04/2012, podendo ser revogado a qualquer data por ambas as partes.

USF 01 – “GERALDO PIMENTA DE ALMEIDA”:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	SERVIDOR	Nº CONT
Médico	40 hs/semana	8.300,00	Alejandra Antenaza Chaves	022/2012

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 15 de março de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:2522C6AA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 032/GP/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a pedido a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
João Delfino de Sousa	Consultor Contábil	011/2009

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/GP/2009, de 05 de janeiro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 16 de Março de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:55799C28**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 037/GP/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012**

“Averbar o Tempo de Contribuição do INSS de Servidor ao FUNAPEM.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 10001010.1.00120/11-6, expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao FUNAPEM o **Tempo de Contribuição, compreendido num total de 7(sete) meses e 0 dias**, concedido à servidora **Rosimeire Pereria de Araujo Silva**, portadora do PIS/PASEP: 116.873.615-03, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 23 de março de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:68246B16**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 040/GP/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012**

“Dispõe sobre Contratação de Pessoal por Tempo Determinado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Contratar, no Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, os servidores abaixo relacionados, a partir de 26 de março de 2012, conforme Lei Municipal nº 626/2012, de 21/03/2012:

Prazo de Vigência dos Contratos abaixo: 26/03/2012 a 31/05/2012, podendo serem revogados a qualquer data por ambas as partes.

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	SERVIDOR	Nº CONT
Professor: Nível Médio	25 hs/semana	640,00	01- Adriana Guimarães de Oliveira Ramos	100/2012

LIMPEZA PÚBLICA, ESTRADAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	SERVIDOR	Nº CONT
Varredores de Via Pública	40 hs/semana	622,00	11- Maria Aparecida Ferreira da Silva	092/2012

SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	SERVIDOR	Nº CONT
Biologa	40 hs/semana	1.750,00	Fabiana Mara Barzotto	102/2012
Recepcionista	40 hs/semana	622,00	Lucilene Alves Dantas	099/2012

UDR – UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	SERVIDOR	Nº CONT
Psicólogo (a)	40 hs/semana	1.600,00	Luciana Santos da Rosa	101/2012

SAE/ ETA:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	SERVIDOR	Nº CONT
Operador da ETA	40 hs/semana	622,00, mais 20% de insalubridade	Alvarindo Carvalho Neto	093/2012
Encanador	40 hs/semana	622,00	Joaquim Balbino Filho	094/2012
Técnico em Saneamento e Meio Ambiente	20 hs/semana	622,00, mais 20% de insalubridade	Agnaldo Barbosa Pinto	097/2012
Leiturista	40 hs/semana	622,00	Janilton de Sousa Santos	098/2012

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 26 de março de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:6BFEF190**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº041/GP/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012**

“Concede Férias e Licença Prêmio à Servidores e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **Férias** a partir do dia 01 de Março de 2012, para os Servidores abaixo relacionados, conforme Art. 54 e Art. 55 da Lei Municipal 534/2009, Art. 72, Art. 77 e Art. 79 da Lei Municipal n 295/2001, Art. 78 da Lei Municipal 296/2001, e Art. 129 do Decreto-Lei nº. 5.452, de 01/05/1943 da CLT para servidores temporários:

Matric.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo
663	Katiane Carvalho da Silva	Conselheira	02/01/2011 01/01/2012	a 30 dias
1086	Maria Rosely Trindade Pinto	Aux. Ser. Gerais	07/02/2011 06/02/2012	a 30 dias
61	Luiz Carlos Damaso de Souza	Bioquímico	28/11/2011 27/11/2012	a 30 dias
1011	Odete da Silva Lima	Gari	21/11/2009 20/11/2010	a 30 dias

Art. 2.º - Conceder Conversão de 1/3 de Férias em espécie a partir do dia 1º de fevereiro de 2012, para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 55 da Lei Municipal 534/2009 e § 4º do Art. 72 da Lei Municipal n 295/2001:

Matric.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo
1106	Neivander Moraes de Souza	Agente Endemias	03/03/2011 02/03/2012	a 20 dias
1557	Neilieny Pereira da Silva	Ag. Administrativo	07/02/2011 06/02/2012	a 20 dias
40	Silvana Pereira Diniz Andrade	Ag. Administrativo	03/01/2011 02/01/2012	a 20 dias
12	Dissimi Pereira da Silva	Aux. Serv. Gerais	10/02/2011 09/02/2012	a 20 dias

Art. 3.º - Conceder **Licença-Prêmio**, nos meses de março, abril e maio/2012, para o Servidor abaixo relacionado, conforme Lei Municipal nº 366/2004, e letra “b” do Art. 93 da Lei Orgânica do Município:

Matric.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo
62	Maria dos Anjos Procópio Cavalcante	Enfermeira	28/11/2006 27/11/2011	a 90 dias

Art. 4.º - Conceder **Licença-Prêmio** em espécie, nos meses de março, abril e maio/2012, para os Servidores abaixo relacionado, conforme Lei Municipal nº 366/2004, e letra “b” do Art. 93 da Lei Orgânica do Município:

Matric.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo
11	Domingos Rodrigues de Almeida	Operador de Maquinas	03/01/2004 02/01/2009	a 90 dias
72	Carlos Jesus Ferreira de Oliveira	Fiscal Sanitário	17/01/2007 16/01/2012	a 90 dias

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 26 de março de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:ABA42D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/GP/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Vicente Ferreira	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários	012/2009

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Abril de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:67E21325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/GP/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Mariano Francisco Dourado	Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	019/2009

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Abril de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:5F4998D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/GP/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Carlos Silva de Sousa	Chefe de Gabinete	096/2011

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Abril de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:BC1A70BC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 046/GP/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2012**

“Dispõe sobre Homologação das Resoluções CMS-PA N.º 021, 022, 023 e 025/2012 e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Homologar as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia abaixo relacionadas:

· **Resolução CMS-PA N.º 021 de 22/03/2012**, que aprova o Relatório Anual de Gestão 2011;

· **Resolução CMS-PA N.º 022 de 22/03/2012**, que aprova a Capacitação do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ);

· **Resolução CMS-PA N.º 023 de 22/03/2012**, que aprova o Curso de Inclusão Digital para Conselheiros Municipais de Saúde;

· **Resolução CMS-PA N.º 025 de 22/03/2012**, que aprova a análise das propostas do Instituto Lions e Cerof, optando pelo mais barato a fim de reduzir custos;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Abril de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:9745A820

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 022/2012 PONTO FACULTATIVO**

“Dispõe sobre o funcionamento e atendimento externo dos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, Sra. **Jaqueline Soares Pires**, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o disposto no artigo 46, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que, em respeito à Semana Santa, período este de reflexão para os cristãos, do ano em curso, estendem-se até o dia 08/04/2012 domingo de páscoa, e que em decorrência de tais, haverá significativa desmobilização de todos os seguimentos da administração pública municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da administração municipal, no dia **05/04/2012 (5ª feira)**, determinando a suspensão dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único – Nos órgãos cuja continuidade seja imprescindível, tal como o Hospital Municipal, o funcionamento transcorrerá dentro das necessidades de atendimento das demandas apresentadas.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!!!

Gabinete da Prefeita Municipal, em Ponte Branca/MT, 04 de abril de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:20A18FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL
03/2012

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012****REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público a PRORROGAÇÃO do Pregão Presencial n.º 003/2012, visando à aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT, no dia 27 de abril de 2012, às 09h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (66) 3466-1252. Ponte Branca - MT, 04 de abril de 2012.

Leila Nogueira Araújo - Pregoeira

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:DDF4D56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
04/2012

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012****REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇOS GRAFICOS**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público a PRORROGAÇÃO da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012, visando à contratação de empresas para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme edital. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT, no dia 27 de abril de 2012, às 14h30min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (66) 3466 1252. Ponte Branca - MT, 04 de abril de 2012.

Leila Nogueira Araújo - Pregoeira

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:3EABF3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2012/GS/SME/MPB

Designa o Prof. Nivaldo Mariano Canedo para compor o Grupo de Trabalho – GT do PDE Interativo da Escola Municipal Padre Humberto Angeloni e acessar o mesmo com funções de representante do Diretor no referido Programa.

O Secretário Municipal de Educação de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, Prof. **ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a relevância do planejamento estratégico para sistematização de procedimentos, atividades e ações implementadas no ambiente escolar e para o fortalecimento da autonomia das escolas, com vistas à consecução de seus fins sociais; e

CONSIDERANDO a importância da ação Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola) como parte do conjunto de estratégias previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e o propósito de concorrer para a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em escolas de educação básica nas regiões brasileiras;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Prof. Nivaldo Mariano Canedo para compor o Grupo de Trabalho – GT do PDE Interativo da Escola Municipal Padre Humberto Angeloni e acessar o mesmo com funções de representante do Diretor no referido Programa.

Parágrafo Único – O referido Professor (Nivaldo Mariano Canedo) além de compor o GT, exercerá funções de representante do Diretor no PDE Interativo (Escola Municipal Padre Humberto Angeloni), visto que o responsável pela Direção das escolas municipais (Professor Adão Pereira de Oliveira) já está inscrito no PDE Interativo da Escola Municipal Pingo de Gente.

Art. 2º - O PDE Interativo é a ferramenta de planejamento da gestão escolar disponível no SIMEC para todas as escolas públicas.

Art. 3º - O PDE Interativo está organizado em etapas que ajudam a equipe escolar a identificar seus principais problemas e a definir ações para alcançar os seus objetivos, aprimorar a qualidade do ensino e da aprendizagem e melhorar os seus resultados.

Estas ações estarão reunidas num plano, dividido em quatro partes:

- 1) na primeira parte, o sistema faz uma identificação geral do(a) diretor(a) e da escola;
- 2) em seguida, a escola realiza os Primeiros Passos, ou seja, organiza o ambiente institucional para elaborar o seu planejamento;
- 3) a terceira etapa consiste na elaboração do Diagnóstico que possibilitará à escola perceber onde se encontram as suas principais fragilidades;
- 4) por fim, na quarta e última parte a escola elabora o Plano Geral, contendo os objetivos, metas e ações que a escola definiu para alcançar as melhorias desejadas.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ponte Branca, aos 05 dias do mês de Março de 2012.

ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
 Secretário de Educação

Publicado por:
 Marcio de Paula Urel
Código Identificador:87AFC024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2012/GS/SME/MPB

Nomeia Grupo de Trabalho – GT do PDE Interativo das Escolas Municipais: Padre Humberto Angeloni e Pingo de Gente.

O Secretário Municipal de Educação de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, Prof. **ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a relevância do planejamento estratégico para sistematização de procedimentos, atividades e ações implementadas no ambiente escolar e para o fortalecimento da autonomia das escolas, com vistas à consecução de seus fins sociais; e

CONSIDERANDO a importância da ação Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola) como parte do conjunto de estratégias previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e o propósito de concorrer para a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em escolas de educação básica nas regiões brasileiras;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Grupo de Trabalho – GT do PDE Interativo das Escolas Municipais: Padre Humberto Angeloni e Pingo de Gente.

Art. 2º - O PDE Interativo é a ferramenta de planejamento da gestão escolar disponível no SIMEC para todas as escolas públicas.

Art. 3º - O PDE Interativo está organizado em etapas que ajudam a equipe escolar a identificar seus principais problemas e a definir ações para alcançar os seus objetivos, aprimorar a qualidade do ensino e da aprendizagem e melhorar os seus resultados.

Estas ações estarão reunidas num plano, dividido em quatro partes:

- 1) na primeira parte, o sistema faz uma identificação geral do(a) diretor(a) e da escola;
- 2) em seguida, a escola realiza os Primeiros Passos, ou seja, organiza o ambiente institucional para elaborar o seu planejamento;
- 3) a terceira etapa consiste na elaboração do Diagnóstico que possibilitará à escola perceber onde se encontram as suas principais fragilidades;
- 4) por fim, na quarta e última parte a escola elabora o Plano Geral, contendo os objetivos, metas e ações que a escola definiu para alcançar as melhorias desejadas.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho – GT PDE Interativo da Escola Municipal Pingo de Gente fica assim constituído:

- 1) – **Adão Pereira de Oliveira – Diretor**
- 2) – **Zilda Borges da Silva – Professora**
- 3) – **Dalvina Cândida de Resende – Professora**
- 4) – **Zildete Borges de Freitas Plácido – Coordenadora Pedagógica**
- 5) – **Alice Pereira Campos Cunha – Pais/Responsável**

Art. 5º - O Grupo de Trabalho – GT PDE Interativo da Escola Municipal Padre Humberto Angeloni fica assim constituído:

- 1) – **Nivaldo Mariano Canedo – Representante do Diretor**
- 2) – **Ruy Sousa Ojeda – Secretário Escolar**
- 3) – **Vicente Martins de Freitas – TAE – Técnico Administrativo Educacional**
- 4) – **Simone Bento de Resende – Professora**
- 5) – **Maria da Conceição Ferreira – Coordenadora Pedagógica**

Art. 6º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ponte Branca, aos 05 dias do mês de Março de 2012.

ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
 Secretário de Educação

Publicado por:
 Marcio de Paula Urel
Código Identificador:8E855982

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2011/FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: ACRESCER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053
VALOR: R\$ 27.274,62
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:73BD53DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2012

Dispõe sobre a exoneração da Srª. EURIPA APARECIDA NEVES, e dá outras providências

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:37081D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2012

Nomeia membros da Comissão Especial de Avaliação de bens móveis e imóveis para fins diversos

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:747F0B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2012

Coloca a Comissão Especial de Avaliação de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, à disposição do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B3578EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2012

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Nível II, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:13094C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2012

Dispõe sobre nomeação da comissão organizadora para o concurso público nº. 001/2012 da prefeitura municipal de Pontes e Lacerda/MT

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CD3F6786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033/2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, a Srª. MARIA APARECIDA ALVES CÂNDIDO

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E40915F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034/2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico, o Srº. ANTÔNIO GOMES

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:28B3B1A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035/2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, a Srª. MARLENE NUNES TEIXEIRA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1F93027D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036/2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, a Srª. APARECIDA DO CARMO CARDOSO

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D332C904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037/2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, a Srª. MERY TEREZINHA POQUIVIQUI CASTILHO

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1D75E93A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038/2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, a Srª. DEVANILDA DOS REIS FERREIRA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FFA434FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039/2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, a Srª. MARLENE AMARAL DE MATOS DAN

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E89A3F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040/2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, a Srª. LUCIANA LEMOS DA SILVA JESUS

Publicado por:Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:358B64B0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041/2012****Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, a Srª. DILEIDE DAMIANA****Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:84437DEC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042/2012****Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico, o Sr. CÍCERO FERREIRA DOS SANTOS.****Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F735BB93**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2012****Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, a Srª. SOLANGE DE OLIVEIRA BORGES COELHO****Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7FDFB3D5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2012****Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, a Srª. MARIA CÉLIA FERREIRA ABRANTES DE SOUZA****Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B5CF6E4D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2012****Dispõe sobre a exoneração do Srº. LUIZ PRIMO LARAYA e dá outras providências, o Srº. LUIZ PRIMO LARAYA****Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B060067D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046/2012****Dispõe sobre a exoneração do Srº. WANDERSON JOSÉ INÁCIO GONÇALVES, e dá outras providências, o Srº. WANDERSON JOSÉ INÁCIO GONÇALVES****Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CB2C7EA0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2012****Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a Sra. FÁBIA TIAGO DE PAULA FERNANDES****Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FC8B5CD5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/2012****Suspende os efeitos da portaria 108/2011, deste Município****Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7E02F839**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2012****Dispõe sobre a Exoneração de Assessor Nível II, o Sr. DANIEL EZEQUIEL DE PAIVA****Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C5E78A6C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2012****Dispõe sobre a nomeação de Assessor Nível I – nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009****Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:198C23ED**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051/2012****Dispõe sobre a nomeação de Assessor Nível II, o Sr. WAGNER GOMES DO AMARAL****Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E952D762**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/2012****Dispõe sobre a nomeação de Assessora Nível II, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, a Sra. SHEILA DE FREITAS ARANTES****Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1C3A7B28**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/2012****Dispõe sobre a exoneração de Servidora da função de Coordenadora de Gestão Escolar, a Srª. MARLENE AMARAL DE MATOS DAN****Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:22E71ED0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2012****Dispõe sobre a exoneração de Servidora do cargo de Coordenadora de Gestão Escolar, a Srª. MARIA APARECIDA ALVES CÂNDIDO****Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1F974291**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2012****Dispõe sobre a exoneração de Servidora da função de Coordenadora de Gestão Escolar, a Srª. LUCIENE SOUZA CRUZ****Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CEADDE97**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2012**

Dispõe sobre a exoneração de Servidora da função de Coordenadora de Gestão Escolar, a Sr^a. MERY TEREZINHA POQUIVQUI CASTILHO

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9E1FE455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2012

Dispõe sobre a exoneração de Servidora da função de Coordenadora de Gestão Escolar, a Sr^a. LUCIANA LEMOS DA SILVA JESUS

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4364B2DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2012

Dispõe sobre a exoneração de Servidora da função de Coordenadora de Gestão Escolar, a Sr^a. DILEIDE DAMIANA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:043D79E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2012

Dispõe sobre a exoneração de Servidor da função de Coordenador de Gestão Escolar, o Sr. CÍCERO FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:53856B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2012

Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar e dá outras providências, Izeny Ferreira da Silva

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AF0FFB72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2012

Suspende os efeitos da Portaria n.º. 099/2011, a servidora Aparecida Brasilina Ferreira

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:73D845AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2012

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Nível III, o Sr. ANTONIEL NEVES BOLOGNANI,

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A67561B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/2012

Designa a Sra. PAMELA SUELEN MOREIRA MACHADO, para desempenhar suas funções no Setor de Tesouraria do município, a partir de 01/04/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DE1AEEA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2012

Dispõe sobre designação de servidora para atuar na Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:832C90C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065/2012

Exonera Coordenador Máster de Tecnologia e Informação, o Sr. ALEXANDRO ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8BF613CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066/2012

Dispõe sobre Exoneração de Assessor Nível III, o Sr. PATRICK HERCULANO ALVARES DA SILVA ANDRADE

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F2CFDB57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2012

Dispõe sobre a nomeação como Coordenador de Serviços Urbanos – nos termos da Lei Complementar n.º. 077/2009

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0DCBD50F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/2012

Nomeia membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis para efeito de venda

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7F4D5DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2012

Designa Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento para o fim que especifica, Sr. JOÃO BATISTA DE CARVALHO FILHO

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7F870D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2012

“Dispõe sobre a exoneração da Sr^a. ANA PAULA DOS SANTOS CANÁRIO, e dá outras providências

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E1B72B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071/2012

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o Sr. ANTÔNIO JOÃO CARDOSO MURTINHO

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:65646003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2012

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Cultura, o Sr. JOSÉ FERREIRA PAIVA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:76EF2BD3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2012**

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Desporto e Lazer, o Sr. ERENÍDIO GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:85ED249D

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 019/2012**

Contratada: EMPRESA COENCO – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, incluindo implantação e operação do aterro sanitário, no município de Pontes e Lacerda, neste estado

Disp. Legais: CONCORRÊNCIA N.º. 001/2012

Valor: R\$ 13.890.303,24

Data: 19/03/2012

Prazo: 60 meses

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F2B878B9

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 020/2012**

Contratada: EMPRESA CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA

Objeto: Executará para o CONTRATANTE obra de construção de Escola de Ensino Infantil – Projeto Proinfância, previstos no projeto básico de engenharia, memoriais descritivos e planilhas de quantitativos, que passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. A obra acima identificada constitui de área a ser construídas de 1.118,48 m² (um mil, cento e dezoito vírgula quarenta e oito metros quadrados), detalhados no projeto básico do ato convocatório.

Disp. Legais: Concorrência Pública n.º. 002/2012

Valor: R\$ 1.199.873,02

Data: 19/03/2012

Prazo: 180 dias

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7D92DD36

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 021/2012**

Contratada: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME

Objeto: Executará para o CONTRATANTE, serviços na ampliação e reforma da cobertura do prédio da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, conforme detalhado no Edital de Convite n.º. 003/2012.

Disp. Legais: Convite n.º. 003/2012

Valor: R\$ 21.650,00

Data: 19/03/2012

Prazo: 31/07/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:237C8391

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 022/2012**

Contratada: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Executará obra de Pavimentação Asfáltica na MT 473 (estrada do matão), compreendendo do km 00 ao km 0.760 no Município, previsto no respectivo projeto, memorial descritivo e planilhas anexas, que passam a integrar o presente Edital, como se nele estivessem transcritos;

As obras acima identificadas constituem-se de área a serem pavimentadas de 12.978,51m² (doze mil, novecentos e setenta e oito vírgula cinquenta e um metros quadrados), detalhadas no projeto básico do ato convocatório.

Disp. Legais: Tomada de Preços n.º. 003/2012

Valor: R\$ 553.333,78

Data: 19/03/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EA533293

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 023/2012**

Contratada: Srª. CLEODICE GONÇALVES DA COSTA

Objeto: Executará prestação de serviços especializados na função de instrutora de Corte de Costura para trabalhar junto ao Projeto Gestante Saudável – Família Feliz, sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no CRAS Morada da Serra.

Disp. Legais: dispensada a licitação nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 1.800,00

Data: 20/03/2012

Prazo: 31/07/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:08E9640D

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 024/2012**

Contratada: Srª. ZENAILDA MARIA LEANDRO DE SOUZA E SILVA

Objeto: Executará prestação de serviços especializados na função de instrutora para atender o curso de capacitação em tapeçaria, com objetivo principal de dar condições de geração de renda a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Disp. Legais: dispensada a licitação nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 1.866,00

Data: 20/03/2012

Prazo: 31/07/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1A73E3E2

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 025/2012**

Contratada: Sr. JOSÉ LUCAS NETO

Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado a merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada pública n.º. 001/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

Disp. Legais: chamada Pública n.º. 001/2012

Valor: R\$ 8.284,00

Data: 20/03/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AB0ECA12

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 026/2012****Contratada:** Sr. CELISMAR LEAL RAMALHO**Objeto:** O CONTRATADO fornecerá para o CONTRATANTE, gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado à merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada pública nº. 001/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.**Disp. Legais:** chamada Pública nº. 001/2012**Valor:** R\$ 8.950,00**Data:** 20/03/2012**Prazo:** 31/12/2012**Publicado por:**
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EEA53E71**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 027/2012****Contratada:** Sr. NOEL ANTÔNIO VIEIRA**Objeto:** O CONTRATADO fornecerá para o CONTRATANTE, gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado à merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada pública nº. 001/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.**Disp. Legais:** chamada Pública nº. 001/2012**Valor:** R\$ 8.992,40**Data:** 20/03/2012**Prazo:** 31/12/2012**Publicado por:**
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0B7B78CA**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 028/2012****Contratada:** Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA**Objeto:** O CONTRATADO fornecerá para o CONTRATANTE, gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado à merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada pública nº. 001/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.**Disp. Legais:** chamada Pública nº. 001/2012**Valor:** R\$ 6.452,50**Data:** 20/03/2012**Prazo:** 31/12/2012**Publicado por:**
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:235B7105**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 029/2012****Contratada:** EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**Objeto:** A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE construção da pista de atletismo no Centro Olímpico, no Município de Pontes e Lacerda, conforme previsto no respectivo projeto, memorial descritivo e planilhas anexas, que passam a integrar o presente contrato, como se nele estivessem transcritos.**Disp. Legais:** Tomada de Preços nº. 004/2012**Valor:** R\$ 348.105,29**Data:** 26/03/2012**Prazo:** 31/12/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:09FBFF61**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 030/2012****Contratada:** EMPRESA MONTE CASTELO TRANSPORTES LTDA**Objeto:** A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, serviços de transportes de 03 (três) alunos, da linha Fazenda Reunidas Boi Gordo x Escola Municipal Theodoro José Duarte, conforme Termo de Referência nº. 05/063/2012, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.**Disp. Legais:** Pregão Presencial nº. 001/2011**Valor:** R\$ 15.264,00**Data:** 26/03/2012**Prazo:** durante o período letivo**Publicado por:**
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F4134C72**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 031/2012****Contratada:** EMPRESA INDIVIDUAL MANOEL CORDEIRO DA SILVA COMÉRCIO-ME**Objeto:** Executará prestação de serviços de plantio de grama variedade esmeralda, em mudas desfiadas e arruamentos de 0,80 cm (oitenta) centímetros de largura, onde as mesmas serão fornecidas e transportadas até o local do plantio pelo CONTRATANTE, inclusive a preparação preliminar do solo, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA os acabamentos e preparação final do solo, como também arrancamento das mudas e o plantio nos locais determinados junto com a manutenção (limpeza de ervas daninhas) durante o período de 06 (seis) meses o plantio será realizado no trevo localizado na Rua Vera Lúcia, Bairro Jardim Jasmim e Centro Olímpico de Pontes e Lacerda, nos termos do Edital de Convite nº. 004/2012 e proposta da Contratada, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição..**Disp. Legais:** modalidade Convite nº. 004/2012**Valor:** R\$ 50.400,00**Data:** 29/03/2012**Prazo:** 31/12/2012**Publicado por:**
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:300E8A23**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 001/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ANTÔNIO CÉZAR CASTILHO
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 001/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ A PARTIR DE MARÇO A DEZEMBRO/2012****DISPOSIÇÕES LEGAIS: PARECER JURÍDICO N.º. 010/2012****VALOR: R\$ 1.400,00****DATA: 05/03/2012****Publicado por:**
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:476A5839**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 022/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRTA. SAMARA BASTOS COSTA**

OBJETO: ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2011
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 28/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:74F65611

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 272/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 272/2009, POR MAIS 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 109/2009
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:47643F37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011/FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: ACRESCER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011/FMS
VALOR: R\$ 1.200,00
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F4A6198E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011/FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: ACRESCER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052
VALOR: R\$ 5.720,37
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:431E3494

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011/FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: ACRESCER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052

VALOR: R\$ 92.315,62

DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7ED85EA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011/FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DENTAL CENTRO OESTE LTDA
OBJETO: ACRESCER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052
VALOR: R\$ 20.844,00
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C162ED8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2011/FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DENTAL CENTRO OESTE LTDA
OBJETO: ACRESCER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/FMS
VALOR: R\$ 5.493,75
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7547CC60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2011/FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DENTAL CENTRO OESTE LTDA
OBJETO: ACRESCER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/FMS
VALOR: R\$ 51.074,18
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D287B458

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011/FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DIMASTER – COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: ACRESCER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011/FMS
VALOR: R\$ 20.189,43

DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6990EF3E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011/FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DIMASTER – COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: ACRESCEER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011/FMS
VALOR: R\$ 20.189,43
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4EBE8FFE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA FUJIFILM DO BRASIL LTDA
OBJETO: ACRESCEER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2011/FMS
VALOR: R\$ 5.163,00
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:ED475C66

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: ACRESCEER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011/FMS
VALOR: R\$ 45.199,12
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:549BDAF6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA
OBJETO: ACRESCEER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2011/FMS
VALOR: R\$ 6.828,18
DATA: 05/03/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:66322364

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2011/FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
OBJETO: ACRESCEER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2011/FMS
VALOR: R\$ 4.530,62
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EA660B94

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2011/FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
OBJETO: ACRESCEER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2011/FMS
VALOR: R\$ 13.217,80
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DAA0FD20

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2011/FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
OBJETO: ACRESCEER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2011/FMS
VALOR: R\$ 13.217,80
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B4529344

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011/FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: ACRESCEER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011/FMS
VALOR: R\$ 1.957,50
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6CAD3BA9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2011/FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: ACRESCER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2011/FMS
VALOR: R\$ 25.672,87
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:ADEBFEE6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
OBJETO: ACRESCER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011/FMS
VALOR: R\$ 16.710,25
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D77DB127

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: ACRESCER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011/FMS
VALOR: R\$ 14.115,75
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CEA2D0F7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA STAR ODONTOMÉDICA LTDA
OBJETO: ACRESCER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2011/FMS
VALOR: R\$ 12.892,15
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:573D2FDD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: ACRESCER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011/FMS
VALOR: R\$ 29.734,75
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4C3EA8BF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: ACRESCER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2011/FMS
VALOR: R\$ 3.774,99
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7B3AB47B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: ACRESCER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2011/FMS
VALOR: R\$ 577,50
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5DD8E728

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: ACRESCER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2011/FMS
VALOR: R\$ 5.162,92
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C1CD1475

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2011/FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MB TEXTIL LTDA
OBJETO: ACRESCER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054
VALOR: R\$ 51.074,18
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:23287089

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA UILSON IVAN PAS SERVIÇOS-ME
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUDAS PARA SECRETARIA DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA, À INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO, ACRESCENDO-SE O PERCENTUAL DE 11,3%
DISPOSIÇÕES LEGAIS: MODALIDADE PREGÃO Nº. 072/2011
VALOR: R\$ 12.430,00
DATA: 28/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8F38FE94

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.305/2012**

“Altera o inciso IV do art. 44 da Lei n.º 768 de 09 de novembro de 2004 que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pontes e Lacerda/MT e, dá outras providências”

Newton de Freitas Miotto, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 44 da Lei n.º 768, de 09 de novembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 15,48% (quinze inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) relativo ao custo normal e 3,35% (treze inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) referente à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JANEIRO/2012.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventa prevista no caput, o Município de Pontes e Lacerda contribuirá ao PREVI-LACERDA com base na alíquota de contribuição estabelecida na redação anterior da Lei Municipal n.º 768, de 09 de novembro de 2004.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pontes e Lacerda/MT, 30 de março de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

**ANEXO I
ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2012	3,35%
2013	3,48%
2014	3,62%
2015	3,75%
2016	3,88%
2017	4,01%
2018	4,15%
2019	4,28%
2020	4,41%
2021	4,45%
2022	4,68%
2023	4,81%
2024	4,95%
2025	5,08%
2026	5,21%
2027	5,34%
2028	5,48%
2029	5,61%
2030	5,74%
2031	5,88%
2032	6,01%
2033	6,14%
2034	6,28%
2035	6,41%
2036	6,54%
2037	6,67%
2038	6,81%
2039	6,94%
2040	7,07%
2041	7,21%
2042	7,34%
2043	7,47%
2044	7,61%
2045	7,87%

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:094A88A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012
PROCESSO N. 027/2012

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, foi julgada vencedora do processo em referência, para prestação de serviço na Revitalização, Reforma, Iluminação e Urbanização da Praça do Ginásio Bezerrão, no Município de Pontes e Lacerda, com valor de total com valor total de R\$495.500,51 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos reais e cinquenta e um centavos), conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 04 de abril de 2012.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:121DB07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO – EDITAL TOMADA DE PREÇOS N. 007/2012
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do dia 23/03/2012, edição 25770 pag.51 Jornal Folha do Estado do dia 24/03/2012, edição 5741, pág. 6 e Diário Oficial da União de 26/03/2012, edição nº 170, pág.59 , **ONDE SE LÊ:** 3.2.4.3. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA, onde conste o nome do responsável técnico, que estará à frente dos serviços, caso a Licitante seja vencedora deste certame, **LEIA-SE:** 3.2.4.3. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo **CREA ou CAU**, onde conste o nome do responsável técnico, que estará à frente dos serviços, caso a Licitante seja vencedora deste certame.

Pontes e Lacerda/MT, em 04 de abril de 2012.

MARCOS ROGERIO DE SOUZA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:2F8ACB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de maio do corrente ano, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Concorrência Pública, destinada a selecionar a melhor proposta para execução de obras de infraestrutura e produção de equipamentos comunitários, no Município de Pontes e Lacerda. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$200,00 (duzentos reais), no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis. Pontes e Lacerda, em 04 de abril de 2012.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:9AA6E8B2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 040/2012

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando a Lei Complementar nº 031 de 23 de Agosto de 2010 , “ Dispõe sobre Alteração do Anexo I e II da Lei Complementar nº 024/2009, alterada pela Lei Complementar nº 030/2010”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Nomear a Sr^a. AMANDA ALVES PEREIRA, Portadora da Cedula de Identidade RG. Nº. 2.177.302-6 SSP/MT e CPF. Nº. 041.776.211-96, para o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE REGULAÇÃO**, de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 031/2010 de 23 de Agosto de 2.010.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos a partir de 01 de Março de 2012.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRAS-SE.

Porto Estrela/MT, 15 de Março de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:1F23F46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 041/2012

(QUE DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIOR
PUBLICO QUE MENSIONA, APROVADO EM
CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E PROVAS DE
TITULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo o Sr. **FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA**, CPF. nº 557.477.281-72, para o cargo de **COVEIRO**, convocado pelo Edital de Convocação nº 001//2012, com remuneração prevista no anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº 037/2012, (Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e *Dá Outras providências*”.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:EA463E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 042/2012

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
FUNCIONARIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 212, *Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos*

Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor **FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA**, Portador da Cedula de Identidade RG nº 825.455 SSP/MT e CPF. nº 557.477.281-72, concursado no cargo de **COVEIRO**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura , com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar n.º 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:B2137B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 043/2012

(QUE DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENSIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo a Srª. **CÁTIA APARECIDA DA CRUZ**, CPF. nº 046.408.911-56, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, convocada pelo Edital de Convocação nº 001//2012, com remuneração prevista no anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar n.º 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:8A001A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 044/2012

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, *Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar a servidora **CÁTIA APARECIDA DA CRUZ**, Portadora da Cedula de Identidade RG nº 2.291.001-8 SSP/MT e CPF. nº 046.408.911-56, concursado no cargo de **RECEPCIONISTA**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura , com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar n.º 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:691DE543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 045/2012

(QUE DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENSIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo o Sr. **NEVYTON ANTONIO DE CARVALHO**, CPF. nº 011.848.821-00, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, convocada pelo Edital de Convocação nº 001//2012, com remuneração prevista no anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar n.º 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II*

da *Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:45FC62E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 046/2012

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 212, *Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor **NEVYTON ANTONIO DE CARVALHO**, Portador da Cedula de Identidade RG nº 1.566.833-9 SSP/MT e CPF. nº 011.848.821-00, concursado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº. 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:15A8EB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 047/2012

(QUE DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PUBLICO QUE MENSIONA, APROVADO EM CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TITULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo o Sr. **VINICIUS CESAR MENDES ASSUNÇÃO**, CPF. nº 702.892.631-15, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, convocada pelo Edital de Convocação nº 001//2012, com remuneração prevista no anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº. 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:244D2B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 048/2012

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 212, *Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor **VINICIUS CESAR MENDES ASSUNÇÃO**, Portador da Cedula de Identidade RG nº 1.340.623-0 SSP/MT e CPF. nº 702.892.631-15, concursado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Finanças , com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº. 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto*

Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:797C8364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2012**

(QUE DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENSIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo o Sr. **WANDRESSON COSTA REIXEIRA**, CPF. nº 005.995.691-74, para o cargo de **MOTORISTA**, convocado pelo Edital de Convocação nº 001/2012, com remuneração prevista no anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:84507E79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2012**

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, *Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor **WANDRESSON COSTA TEIXEIRA**, Portador da Cedula de Identidade RG nº 1.853.569-0 SSP/MT e CPF. nº 005.995.691-74, concursado no cargo de **MOTORISTA**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº. 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:2B3356BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2012**

(QUE DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENSIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo o Sr. **LEANDRO TEIXEIRA LOPES**, CPF. nº 090.870.176-42, para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, convocado pelo Edital de Convocação nº 001/2012, com remuneração prevista no anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº. 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:144A2697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 052/2012

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
FUNCIONARIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, *Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor **LEANDRO TEIXEIRA LOPES**, Portador da Cedula de Identidade RG nº 15.855.210 SSP/MG e CPF. nº 090.870.176-42, concursado no cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº. 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:622E562D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 053/2012

(QUE DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR
PÚBLICO QUE MENSIONA, APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE
TÍTULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo o Sr. **ELVIS APARECIDO AMARO DA SILVA**, CPF. nº 084.753.484-75, para o cargo de **MOTORISTA**, convocado pelo Edital de Convocação nº 001/2012, com remuneração prevista no anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº. 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece*

normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:C7B38117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 054/2012

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
FUNCIONARIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, *Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor **ELVIS APARECIDO AMARO DA SILVA**, Portador da Cedula de Identidade RG nº 1.462.6567-06 SSP/BA e CPF. nº 084.753.484-75, concursado no cargo de **MOTORISTA**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº. 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:847FD0E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2012**

(QUE DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENSIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo a Sr^a. **SANDRA MARA MARQUES DE LIMA**, CPF. nº 021.963.931-00, para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, convocado pelo Edital de Convocação nº 001//2012, com remuneração prevista no anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:7CA84D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2012**

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, *Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar a servidora **SANDRA MARA MARQUES DE LIMA**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.933.935-6 SSP/MT e CPF. nº 021.963.931-00, concursado no cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga Horária de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto*

Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:EE79548D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2012**

(QUE DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENSIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo a Sr^a. **JUCILENE COSTA DE ARRUDA**, CPF. nº 036.258.651-90, para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, convocado pelo Edital de Convocação nº 001//2012, com remuneração prevista no anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº. 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:4CAB9D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2012**

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, *Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação*

do **ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.**

RESOLVE

Artigo 1º. Designar a servidora **JUCILENE COSTA DE ARRUDA, Portadora da Cedula de Identidade RG nº 1.854.703-6 SSP/MT e CPF. nº 036.258.651-90, concursado no cargo de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:DCA77D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 059/2012

(QUE DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENSIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo a Srª. **VIVIANE FARIA LEMES, CPF. nº 020.387.071-97**, para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, convocado pelo Edital de Convocação nº 001/2012, com remuneração prevista no anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:83A84A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 060/2012

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, *Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar a servidora **VIVIANE FARIA LEMES, Portadora da Cedula de Identidade RG nº 1.853.475-9 SSP/MT e CPF. nº 020.387.071-97, concursado no cargo de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:D8387BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 061/2012

(DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 030 de 19 de Julho de 2010, “Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº 024/2009 e a Criação de Gratificação por função no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar a Srª ADRIANA FERREIRA MARTINS, Portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº. 7.299.222-9 SSP/PR e CPF. Nº. 029.656.639-55**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:9709CBAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2012**

(DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 030 de 19 de Julho de 2010, “Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº 024/2009 e a Criação de Gratificação por função no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar o Sr ELIZEZE XAVIER PONCE, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 915.765 SSP/MT e CPF. Nº. 593.185.971-34**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:7952867D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2012**

(QUE DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 001/2006, de 05.12.2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela,

Considerando o requerimento do servidor Gilmar Sandi

RESOLVE

Artigo 1º) – Conceder licença premio por assiduidade ao Servidor Municipal o Sr. LUCIANO APARECIDO PAPA, efetivo no cargo de Motorista, matrícula nº 0077, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura. Do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Porto Estrela.

Artigo 2º) – O período de gozo da licença concedida será de 03 meses com início 02 de Abril de 2012 e termino em 02 de Julho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, ao 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:97CDABE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2012**

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
FUNCIONARIO)

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo I- Designar o servidor ROSIMAR LOPES, Portador da Cédula de Identidade **RG. Nº. 0871486-0 SSP/MT e CPF Nº. 483.631.201-97**, concursado no cargo de **TRATORISTA**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, com Carga horária de 40 horas semanais, recebendo a remuneração constante na Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012.

Artigo II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRÁ-SE

Porto Estrela/MT, 02 de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:4A570A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2012**

(QUE DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR
PUBLICO QUE MENSIONA, APROVADO EM
CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E PROVAS DE
TITULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo o Sr. **FABIO HATAMOTO MIRANDA**, CPF. nº 225.727.268-40, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, convocado pelo Edital de Convocação nº 001//2012, com remuneração prevista no anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:D3A070CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2012

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, *Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências*”.

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor **FABIO HATAMOTO MIRANDA**, Portador da Cedula de Identidade RG nº 40.714.166-2 SSP/SP e CPF. nº 225.727.268-40, concursado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº. 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências*”.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:4B54EF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2012

(QUE DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PUBLICO QUE MENSIONA, APROVADO EM

CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TITULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo o Sr. **EPIFANIO CERQUEIRA CALDAS**, CPF. nº 024.904.931-75, para o cargo de **VIGIA**, convocado pelo Edital de Convocação nº 001//2012, com remuneração prevista no anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº. 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências*”.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:CC506F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2012

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, *Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências*”.

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor **EPIFANIO CERQUEIRA CALDAS**, Portador da Cedula de Identidade RG nº 1.695.896-9 SSP/MT e CPF. nº 024.904.931-75, concursado no cargo de **VIGIA**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar nº. 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências*”.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:9C33C80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **INSTRUÇÃO NORMATIVA STAS N.º 001/2012**

*DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA
 UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO DO CONSELHO
 TUTELAR NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
 PELOS CONSELHEIROS.*

VERSÃO: 001

DATA DE APROVAÇÃO: 01/03/2012

ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2012

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE
 AÇÃO SOCIAL

SISTEMA ADMINISTRATIVO/ DEPARTAMENTOS
ENVOLVIDOS:

SISTEMA ADMINISTRATIVO: STAS – Sistema de Trabalho e
 Ação Social

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Disciplinar procedimentos e condições para a utilização do veículo do Conselho Tutelar, em exercício das atividades dos conselheiros, para que não venha ocorrer irregularidades, ilegalidades e abusos, melhorando os pontos de controle, se for o caso, aprimorá-los.

CAPÍTULO II

DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 2º A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º A normativa que se apresenta vem padronizar os procedimentos mínimos a serem cumpridos pelos conselheiros tutelar, na utilização do veículo do conselho tutelar, encontra-se amparo na:

I. **Lei Municipal N.º 077/97 de 11 de Agosto de 1997**, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 II. **Lei Municipal N.º 395/2009 de 23 de Fevereiro de 2009** que dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 077/97;
 III. **Lei N.º 8.069 de 13 de Julho de 1990**, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
 IV. **Lei Complementar nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006** que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela, e dá outras providências correlatas;
 V. **Instrução Normativa STR nº 001/2009-Versão 1** – Dispõe sobre as rotinas e procedimentos para gerenciamento e o controle sobre o uso da frota de veículos e dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Porto Estrela;

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I. - Entende-se por Unidade Responsável por esta Instrução Normativa o **Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Secretaria Municipal de Ação Social**, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Cumprir o determina o Art. 10º da Lei municipal nº 077/97;

b) Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando aos conselheiros sua aplicação;

c) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Unidade de Controle Interno, caso haja necessidade, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

d) Através da chefia imediata gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Conselho Tutelar;

e) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações ao Gabinete do Prefeito e a Unidade de Controle Interno;

Art. 5º - Das Unidades Executoras:

I. - Entende-se por Unidades Executoras dessa Instrução Normativa o **Conselho Tutelar Municipal**, o qual tem as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os conselheiros, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa;

Art. 6º Da Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I. - Entende-se por Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno a Unidade de Controle Interno Municipal, prescrita nos termos da Lei Municipal N.º 359/2007, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade interna, avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle inerente ao Conselho Tutelar, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;

c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitudes de independência, serenidade e imparcialidade;

d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos na Lei Municipal N.º 359/2007;

e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua

fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Conselho Tutelar Municipal, deverá adotar os procedimentos constantes desta Instrução Normativa na utilização do veículo do Conselho Tutelar, no desempenho de suas atividades, conforme segue:

- I.** Utilizar o veículo do Conselho Tutelar Exclusivamente a serviço;
- II.** Manter escala de Plantão e Ronda dos conselheiros em serviço;
- III.** Encaminhar ao CMDCA e a Secretaria de Ação Social, escala de plantão e ronda dos conselheiros em serviço;
- IV.** Solicitar junto à secretária de ação social, liberação para realização de diligências e Rondas;
- V.** Informar o CMDCA e a Secretaria de Ação Social das diligências que serão realizadas;
- VI.** Elaborar e apresentar a secretária de ação social, relatório de todas as diligências realizadas, mencionando o assunto, localidade, distância e quilometragem percorrida;
- VII.** Guardar o veículo no pátio da Prefeitura Municipal quando não estiver em uso;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 9º Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa e as demais legislações pertinentes.

Art. 10º Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto ao CMDCA, Secretária de Ação Social e na Unidade de Controle Interno Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 11º Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Estrela-MT, 01 de Março de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:AC329F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N.º 016 DE 01 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PELOS CONSELHEIROS.

BENEDITO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ATUALIZADA EM 12/2008 ART. 72 INCISO IV, E PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 31 DA CF/88 E ART. 59 DA LRF/2000;

OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa **STAS N.º 001/2012, do Sistema de Trabalho e Ação Social**, de responsabilidade do Conselho Tutelar Municipal, que **dispõe sobre procedimentos para utilização do veículo do Conselho Tutelar na realização das atividades pelos conselheiros**, objetivando o melhoramento dos pontos de controle.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Estrela - MT, 01 de Março de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:97129D47

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º. 1.106/2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO.

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/ 2.010,

DECRETA.

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Edital de Concurso Público 001/2010.

Parágrafo Único – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - os candidatos classificados são os seguintes:

001. Motorista “Cat D”

NEWTON ROBSON RODRIGUES DANTAS

002. Pedreiro

FRANCISCO SARAFIM DE SÁ

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 02 de Abril de 2012.

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:ABF2671F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 491/2012

LEI Nº 491 DE 04 DE ABRIL DE 2012

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL NA FORMA QUE ESPECIFICA”

O Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal-MT, senhor **IVALDO PONCIANO COELHO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação por concorrência ou permuta dos bens móveis inservíveis abaixo descrito:

1º (ONIBUS MERCEDES BENS 1313 ANO 1982 PLACA BXG 4027 COD RENAVAL 342612310 E CHASSI 34505011589637 COR BEGE);

2º (ONIBUS MERCEDES BENS ANO 1971 PLACA JYJ 3732 COD RENAVAL 127309225 E CHASSI 34405515023638 COR BEGE).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de Abril de 2012.

IVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:824C9273

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0100/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Antonio Gonçalves de Oliveira
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Motorista**.
Remuneração: R\$ 673,19(Seiscentos e quarenta e Cinco Reais).
Carga horária: 40(Quarenta) horas semanais.
Data da vigência: 06 de Fevereiro a 21 de Dezembro 2012.
Data da assinatura: 06 de Fevereiro de 2012
Assinam
(Prefeito): Adário Carneiro Filho
(Contratado (a): Antonio Gonçalves de Oliveira

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CD7CF18E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 087/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SRª
ALESSANDRA LUIZA MACIEL, CPF- 574.393.031-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo III da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Técnica Educacional Desenvolvimento Infantil**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a **Alessandra Luiza Maciel**.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CA537BA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 088/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SRª
DANIELA ALVES DE OLIVEIRA COSTA, CPF- 810.212.241-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professora Graduada**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 1.470,00 (Hum Mil Quatrocentos e Setenta Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a **Daniela Alves de Oliveira Costa**.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6E9FEE4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 089/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SRª
HELIENE APARECIDA OLIVEIRA QUEIROZ, CPF-
769.950.546-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo III da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Técnica Educacional Desenvolvimento Infantil**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a **Heliene Aparecida Oliveira Queiroz**.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F3FF3399

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 091/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
LANUCY CARNEIRO DE SOUSA, CPF- 022.263.221-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo III da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Técnica Educacional Desenvolvimento Infantil**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a **Lanucy Carneiro de Sousa**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:D8F9C0D6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 092/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
KEILA AMORIM DOS SANTOS, CPF: 643.436.751-49.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professora Graduada**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 1.470,00 (Hum Mil Quatrocentos e Setenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a **Keila Amorim dos Santos**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:39072F76

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 093/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
LUCIELLI CORADO DA SILVA, CPF: 005.443.991-45.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo III da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Técnico (a) Educacional Desenvolvimento Infantil**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 784,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr^a **Lucieli Corado da Silva**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:BED9590C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 090/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)**

HELISIANA OLIVEIRA VIEIRA, CPF: 955.702.761-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo III da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Técnica Educacional Desenvolvimento Infantil**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr^a **Helisiana Oliveira Vieira**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:D06D44E8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 094/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
NEUZIRENE ADORNO SOARES SOUZA, CPF: 896.257.651-15.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo III da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Técnico (a) Educacional Desenvolvimento Infantil**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 784,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr^a **Neuzirene Adorno Soares Souza**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:F3F8202A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 095/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
ROSILENA VIEIRA DA CUNHA, CPF: 000.910.341-40.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de como **Professora Graduada**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 1.470,00 (Hum Mil Quatrocentos e Setenta).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Rosilena Vieira da Cunha.**

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:23A42669

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 096/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A) .
SAGGIDA DE SOUSA RIBEIRO, CPF: 027.690.471-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo III da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de como **Técnica Educacional Desenvolvimento Infantil**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 784,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Saggida de Sousa Ribeiro.**

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F2F4F60F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 097/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A) .
JANAINA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 011.237.321-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo V da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Merendeira**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 735,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Janaina Alves de Oliveira.**

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4D5DA0B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 098/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A) .
LUCÉLIA CANDIDO MACHADO , CPF: 936.306.621-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professora Graduada**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 588,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Lucélia Candido Machado .**

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B3CFB9C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 099/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
LUCINEIDE CANDIDO MACHADO , CPF: 993.699.071-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professora Graduada**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$:735,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Lucineide Candido Machado .**

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BCCC7D25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 103/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
ADAUTO TSEREWAPO XAVANTE, CPF: 010.788.641-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor Magistério**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$:980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Adauto Tserewaipo Xavante.**

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A58CC564

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 104/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
EUGENIO TSEREUTE, CPF: 007.526.721-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor Magistério**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$:980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Eugenio Tsere’ute**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5BE2E568

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 105/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
GOIANO TSEREMA’A HIPRU XAVANTE, CPF: 024.117.211-02.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor Magistério**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$:980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Goiano Tserema’a Hipru Xavante**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6BB709F7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 106/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
KOUTE RUZANE XAVANTE, CPF: 024.627.591-07.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professora**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Koute Ruzane Xavante**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:47CCCDE3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 107/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
RAYNA LUBIA SILVA DOS SANTOS, CPF: 011.017.101-28.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professora**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 1.568,00 (Hum Mil Quinhentos e Sessenta e Oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Rayna Lubia Silva dos Santos**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0A951BB4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 109/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
JOÃO TSEREDZARDI, CPF: 000.950.711-64.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo III da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professora**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **João tseredzardi**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A0B473DD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 110/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
MARCOS SIBRU XAVANTE, CPF: 932.063.051-87.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo V da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Apoio Administrativo**

Educacional - Limpeza, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 735,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Marcos Sibrú Xavante**.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5976E36F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 111/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
RAIMUNDO SEREDZEOHO XAVANTE, CPF: 700.367.981-77.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo V da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Vigilância**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 735,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Raimundo Seredzeoho Xavante**.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:32AA7222

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 112/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
ELIANE ROOZANI WAUTOMODA XAVANTE, CPF:
036.053.591-75.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo V da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Merendeira**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 735,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Eliane Roozani Wautomoda Xavante**.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8F3C5EAA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 113/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
MARCIO LEITE BARROS, CPF: 930.462.601-30**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo V da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Merendeira**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 735,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Marcio Leite Barros**.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3E756D9A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 115/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
ALDENICE GOMES AGUIAR, CPF: 935.283.881-53 .**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo III da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Técnica Educacional Desenvolvimento Infantil**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 784,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Aldenice Gomes Aguiar**.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CB58E155

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 116/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
ISABEL OLIVEIRA RODRIGUES, CPF: 904.078.901-06 .**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo III da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Técnica Educacional Desenvolvimento Infantil**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 784,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Isabel Oliveira Rodrigues**.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F2215946

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 117/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
LINDALVA NOLETO SOUZA, CPF: 019.114.611-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo III da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Técnica Educacional Desenvolvimento Infantil**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 784,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Lindalva Noleto Souza**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:D3DF496A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 118/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
LURDINHA LUIZ DA CUNHA FREIRE, CPF: 912.269.611-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo III da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Técnica Educacional Desenvolvimento Infantil**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 784,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Lurdinha Luiz da Cunha Freire**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:B42A9BBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 119/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA, CPF: 766.853.901-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo III da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Técnica Educacional Desenvolvimento Infantil**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 784,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Raimunda Pereira de Souza**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:70860B97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 120/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
ALDENITA GOMES RIBEIRO, CPF: 831.202.381-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professora Graduada**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil Quatrocentos e Setenta).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Aldenita Gomes Ribeiro**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:E602D45B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 123/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
MARIA ALESSANDRA ALVES LOZEIRO, CPF: 899.611.101-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professora Graduada**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 735,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Maria Alessandra Alves Lozeiro**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:253B14FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 124/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
LEIVA DE MELO SILVA, CPF: 888.808.501-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professora**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Leiva de Melo Silva**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:1C2E9A33

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 125/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
CLAUDIA ALVES DA SILVA SANTOS, CPF: 014.085.401-00.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo V da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Apoio Adm. Educacional - Merendeira**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 784,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr(a). **Claudia Alves da Silva Santos**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:E75A6FAF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 021/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SRª
CLEUZA DOS SANTOS, CPF- 016.090.301-76**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo V da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição - Merendeira**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Cleuza dos Santos**

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:3047F8CE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 022/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
JOSE DE ALMEIDA BRITO, CPF- 103.360.791-68**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição - Merendeira**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.**DATA DA ASSINATURA:** 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Jose de Almeida Brito**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:346091D5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 023/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF- 219.413.488-31**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição - Merendeira**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Pedro Henrique de Oliveira**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:8D4F864D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 024/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
ANDREA CRISTINA DE SOUSA, CPF- 286.066.388-62**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição - Merendeira**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Andrea Cristina de Sousa**.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:99ACC89A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 025/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
WAGNER DA SILVA FERREIRA FILHO, CPF- 001.225.541-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de Apoio Administrativo Educacional Nutrição - Merendeira, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Wagner da Silva Ferreira Filho**.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:05DE005C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 048/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
LUCIMAR BARROS PEREIRA, CPF- 535.542.641-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo III da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de Apoio Administrativo Educacional Nutrição - Merendeira, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.**DATA DA ASSINATURA:** 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Lucimar Barros Pereira**.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3BEC1628

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 049/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
MARIA CÉLIA XAVIER TRAVASSOS, CPF- 897.458.256-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo V da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de Apoio Administrativo

Educacional - Vigilância, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Maria Célia Xavier Travassos**.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8FC1A9C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 050/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
ROBERTO FERREIRA DE SOUSA, CPF- 886.722.711-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo V da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de Apoio Administrativo Educacional - Vigilância, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Roberto Ferreira de Sousa**.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:031B404F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 051/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
ROSENIR VIEIRA DA CUNHA, CPF- 018.092.281-58

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo V da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de Apoio Administrativo Educacional - Vigilância, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Rosenir Vieira da Cunha**.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A8E2C76A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 052/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
GUERINA PEREIRA MENDES, CPF- 007.358.071-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo V da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Merendeira**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Guerina Pereira Mendes**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:B4D26368

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 053/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
VÂNIA LEITE DOS SANTOS, CPF- 019.078.901-81**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo III da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Técnica Administrativo**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Vânia Leite dos Santos**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:8C91A2EA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 054/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
GILKENIA MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF- 003.200.331-55**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo III da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Técnica Administrativo**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Gilkenia Moreira de Oliveira**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:20FA300C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 061/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
SIRLEY RIBEIRO CAMPOS DE BRITO, CPF- 958.469481-20**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo V da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Merendeira**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Sirley Ribeiro Campos de Brito**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:140193A6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 062/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
ROSILEUSA FONTOURA DIAS, CPF- 988.393.901-97**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo V da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Limpeza**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Rosileusa Fontoura Dias**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:0F072D6B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 063/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
DANIELA CANDIDO BARBOSA, CPF- 018.705.341-31**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo V da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Limpeza**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Daniela Candido Barbosa**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:B1F5FD63

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 065/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
CÉLIA SOARES BARROS , CPF- 852.695.571-34**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

*O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professora**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais).*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Célia Soares Barros**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:34C705AB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 066/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
LINDOMAR APARECIDO PEREIRA MENDES, CPF-
535.055.491-34**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

*O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais).*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Lindomar Aparecido Pereira Mendes**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:160E25F9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 067/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
REGINA DE SOUSA OLIVEIRA , CPF- 835.804.171-34**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

*O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Regina de Sousa Oliveira**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:79301EA6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 068/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
ROSANGELA BATISTA RIBEIRO, CPF- 991.355.661-91**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

*O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Rosangela Batista Ribeiro**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:53F415DD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 069/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
RUBENS DA SILVA BARROS, CPF- 353.028.601-04**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

*O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor(a)**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 1.176,00 (hum mil cento e setenta e seis reais).*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Rubens da Silva Barros**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:122C495C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 070/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO**

**CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
SÔNIA MARIA BEVILAQUA, CPF- 008.097.188-12**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor (a)**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Sônia Maria Bevilaqua**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:D7CFC5ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 071/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
VALFLIENE APARECIDA DE MELO, CPF: 889.447.351-15**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor (a)**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Valfliene Aparecida de Melo**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:F044A311

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 072/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
CARMEM FORTUNATO DE SOUZA, CPF- 780.117-366-04**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor (a)**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Carmem Fortunato de Souza**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:E7DB6E43

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 073/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
CECÍLIA OLIVEIRA BARROS VILELA, CPF- 567.317.601-53.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor (a)**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Cecília Oliveira Barros Vilela**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:D5DACA4D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 074/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
ANA VITORIA PIMENTEL ALVES, CPF- 959.796.701-49**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor (a)**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Ana Vitoria Pimentel Alves**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:B7EB71A8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 075/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
MAURO MACHADO DOS SANTOS, CPF- 884.725.401-97.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor (a)**, tendo

salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Mauro Machado dos Santos**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:23A65456

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 077/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
EVA PEREIRA DA SILVA, CPF- 274.797.061-20**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor (a)**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Eva Pereira da Silva**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:1F6B8D27

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 078/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
IDÊ DA SILVA BARROS, CPF- 830.608.121-87**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor (a)**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Idê da Silva Barros**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:DFBE1DAA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 079/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
SANDRA NUNES DA SILVA ROCHA, CPF- 983.418.041-15**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor (a)**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 470,59 (quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Sandra Nunes da Silva Rocha**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:4A016E06

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 080/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
MARLUCIA DE LIMA FRANÇA, CPF- 054.595.474-66**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor (a)**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Marlucia de Lima França**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:27C3412C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 082/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
VICENTINA PIMENTEL DOS REIS, CPF- 791.051.301-15**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor (a)**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Vicentina Pimentel dos Reis**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:72CD1081

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 083/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
EDNALVA SANTOS NASCIMENTO PAIVA, CPF- 617.918.731-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor (a)**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 588,00 (novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Ednalva Santos Nascimento Paiva**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:368C06E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 084/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
ELISETH FERNANDES DE SOUZA BARROS, CPF- 714.618.251-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor (a)**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Eliseth Fernandes de Souza Barros**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:5D7828B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 085/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
FLAVIA MACEDO DE SOUZA, CPF- 788.228.151-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor (a)**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Flavia Macedo de Souza**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:35890346

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 086/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
ROMILDO FERREIRA DIAS, CPF- 821.421.861-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor (a)**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Romildo Ferreira Dias**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:5915CE8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 086/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
ROMILDO FERREIRA DIAS, CPF- 821.421.861-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor (a)**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Romildo Ferreira Dias**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:433588C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO (A): Maxwell Roger de Oliveira

SECRETARIA: Municipal de Administração

OBJETO DO CARGO: Agente Administrativo

MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Exoneração a Pedido do Servidor

DATA DO DESLIGAMENTO: 18/02/2012

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B26F572A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
057/2012**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO (A): Dermival Cardoso de Moraes
SECRETARIA: Municipal de Administração
OBJETO DO CARGO: Motorista
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Rescisão do Contrato a Pedido do Servidor
DATA DO DESLIGAMENTO: 30 de dezembro 2011.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9F786831

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020/2012**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO (A): Wilson Soares Sousa
SECRETARIA: Educação
OBJETO DO CARGO: Motorista
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Rescisão do Contrato a Pedido do Servidor
DATA DO DESLIGAMENTO: 09/03/2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E0BA3497

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 076/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
VIVIAN FERREIRA SIMÃO, CPF- 978.617.401-10**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor (a)**, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Vivian Ferreira Simão**.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BCAEABAE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 081/2012 PARTES: MUNICIPIO RIBEIRÃO
CASCALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
ARIOLINO JORGE DE SOUZA, CPF- 205.799.421-04**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta - Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Professor (a)**, tendo salário equivalente ao nível (A - 1) no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Ariolino Jorge de Souza**.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:194359AE

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2012 DE ELEIÇÃO DO CONSELHO
TUTELAR – 2012 (RETIFICAÇÃO)**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de organizar o processo de Eleição e reestruturação do Conselho Tutelar;

Considerando o que foi decidido pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunidos no dia 06 de Março de 2012;

RESOLVE,

Retificar o **Edital**, anteriormente publicado no dia 14 de Fevereiro de 2012, prorrogando os prazos do calendário das Eleições e reabrindo as inscrições, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os(as) conselheiros(as) aprovados(as) terão mandato de 03 (três) anos.

Art. 2º - O processo de escolha dos(as) candidatos(as) será dividido em 04 etapas:

I - Inscrição dos(as) candidatos(as);

II - Prova de conhecimentos específicos, prova de digitação; avaliação psicológica e palestra com Promotor;

III - Eleição dos(as) candidatos(as)

IV - Posse

DOS REQUISITOS PARA O CARGO

Art. 3º - Poderão se inscrever como candidato(a) ao cargo de conselheiro(a) tutelar para concorrer ao mandato de 03 anos, os(as) candidatos(as) que preencherem os requisitos:

I – Reconhecimento da idoneidade moral;

I – Idade superior a 21 anos;

III – Residir no município a mais de 01 ano;

IV – Ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicar-se as atividades do conselho tutelar;

V – Ter 2º grau completo;

VI – Certidão de antecedentes criminais negativa;

VII – Certificado do curso de informática básica ou comprovante de inscrição no curso;

VIII – Serão impedidos de se candidatar e servir no mesmo Conselho marido e mulher, acedentes e descendentes, sogro(a), genro e nora, irmãos(ãs), cunhados(as) durante o cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padrasto, madrasta e enteado(a).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão feitas no CRAS, das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, no dia 27/03/2012 até o dia 05/04/2012

Art. 5º - No ato das inscrições o(a) candidato(a) deverá apresentar-se com os seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento ou casamento

II - RG
III - CPF
IV - Título Eleitoral
V - Comprovante de Endereço
VI - Comprovante de Escolaridade (Diploma e/ou Histórico de Ensino Médio)

Parágrafo Único: Os(as) candidatos(as) reprovados(as) nas provas de conhecimentos realizadas na 1ª Etapa deste processo de Eleição, no dia 06/03/2012 e, que tiverem interesse em continuar no processo, deverão renovar as suas inscrições.

DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

Art. 6º - O período de impugnação, da candidatura poderá ser feito por qualquer cidadão, pelo CMDCA através de ofício, mediante requerimento, devidamente fundamentado, que deverá ser protocolado junto ao CMDCA. Os prazos seguem no calendário.

Art. 7º - Oferecida a impugnação, o CMDCA dará ciência formal e mediante ao candidato(a), para que este se manifeste sobre sua impugnação. Após apresentação das impugnações e das defesas, o CMDCA fará emissão de parecer, deferimento ou indeferimento a candidatura.

DA PROVA

Art. 8º - O horário e o local serão divulgados posteriormente.

Art. 9º - A prova será de caráter eliminatório, sendo aprovados para concorrer ao cargo somente os(as) candidatos(as) que atingirem, no mínimo, a média 6,0, dentre a pontuação de 01 a 10.

Art. 10º - O(a) candidato(a) que não comparecer ao local da prova para sua realização será automaticamente excluído do processo de eleição.

Parágrafo Único: Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas provas de conhecimentos realizadas na 1ª Etapa deste processo de Eleição, no dia 06/03/2012, não precisarão passar novamente pelo processo de provas.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 11º - A eleição será realizada no dia 28/04/2012, com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de conhecimentos específicos, prova de digitação, avaliação psicológica e que tiver participado da reunião com o promotor;

Art. 12º - O(a) eleitor(a) poderá votar em até 05 (cinco) candidatos(as);

Art. 13º - Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o(a) candidato(a) que tiver obtido maior números de acertos nas questões da prova de aferição de conhecimentos, persistindo o empate, será considerado eleito o(a) candidato(a) de maior idade.

DA POSSE

Art. 14º - A posse dos(as) eleitos(as) ao cargo de conselheiro(a) tutelar pelo mandato de 03 (três) anos, será realizada em seção solene do CMDCA, no local a ser divulgado posteriormente.

Art. 15º - Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) até 7ª (sétima) colocação;

Art. 16º - Tomarão posse os(as) 03 (três) primeiros(as) colocados(as), após dois dias de divulgação do resultado, devido a defasagem do Conselho Tutelar em atuação, cujo mandato vence apenas em setembro/2012; porém, o mandato dos conselheiros que assumirem antes, também vencerá, a partir da contagem de três anos, após o mês de setembro de 2012, quando finaliza o atual.

Art. 17º - O(a) 4º e 5º colocado(a) tomarão posse, no final do mandato dos(as) conselheiros(as) em vigor, no mês de setembro do corrente ano, sendo que, o(a) 4º colocado(a) poderá assumir o mandato antes desse período, devido a licença maternidade da Conselheira em exercício Rosa Batista Lopes.

Art. 18º - O(a) 6º e 7º colocado(a) ficarão na condição de suplentes, onde tomarão posse na vacância de um(a) dos(as) membros(as) aprovados(as).

Art. 19º - Os(as) candidatos(as) que não tiverem Carteira Nacional de Habilitação, se eleitos(as) forem, deverão apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, logo após a posse, protocolo de inscrição no Processo de retirada da Carteira de Habilitação nas categorias A e B, pois, como consta na Lei Municipal 529/2009 de 16 de Abril de 2009, este, consta como um dos requisitos para exercer a função de Conselheiros Tutelares.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 19º - O(a) conselheiro(a) empossado(a) terá como remuneração salarial o valor de 673,10 (seiscentos e setenta e três reais e dez centavos) e uma carga horária de 40 horas semanais, podendo haver aumento salarial de acordo e, posteriormente a criação de nova Lei Municipal.

DO CALENDARIO PARA ELEIÇÃO

1º	27/03/2012	Início das Inscrições
2º	05/04/2012	Encerramento das inscrições
3º	09/04/2012	Publicação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)
4º	10/04/2012	Prova de conhecimentos específicos e digitação
6º	11/04/2012	Avaliação psicológica
7º	13/04/2012	Publicação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova de conhecimentos específicos e digitação e resultado da Avaliação psicológica
8º	16/04/2012	Data limite para impugnação de candidatos(as)
10º	17/04/2012	Publicação dos(as) candidatos(as) aptos para as eleições
11º	18 a 27/04/2012	Campanha eleitoral
12º	23 e 24/04/2012	Credenciamento de fiscais
13º	28/04/2012	Eleições
14º	30/04/2012	Posse dos(as) eleitos(as)

CONTEÚDOS PROGRAMATICOS

- Prova prática de digitação;
- Conhecimentos específicos:

Estatuto da criança e Adolescente – ECA (Lei Federal de nº 8.069/1990)

Lei 088/1991 de 10 de dezembro de 1991 e Lei 529/2009 de 06 de abril de 2009, que dispõe sobre a Política de Direito da criança e Adolescente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Não será permitido entrega de documentos fora do prazo fixado neste edital. Os(as) documentos(as) apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição poderão em qualquer tempo ser objeto de conferência e fiscalização por parte do CMDCA e havendo irregularidade ou falsificação será anulada a candidatura do(a) candidato(a) independente da fase em que se encontra o processo.

Art. 21º - Os casos omissos serão resolvidos junto ao CMDCA e Ministério público,

Art. 22º - Este edital entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

Ribeirãoascalheira MT, 23 de Março de 2012.

ELITE L. AMORIM

Vice-presidente do Cmdca

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:1B8ED617

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 1290 DATA: 03 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a tradição religiosa de resguardar a Semana Santa e tendo em vista o Feriado Nacional (06.04) sexta-feira.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, no dia 05 de abril de 2012 (quinta-feira), excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação, os considerados serviços essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE ABRIL DE 2012

ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:E4862027

GABINETE DO PREFEITO LEI N. 618 DATA: 03 DE ABRIL DE 2012

ALTERA OS ANEXOS IV E V DA LEI MUNICIPAL N. 615/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os anexos IV e V da Lei Municipal n. 615/2012 de 28 de março de 2012, passa a vigorar acrescido da coluna "C":

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal n. 615/2012, ficam inalterados.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei retroagirão a data de 01 de março de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE ABRIL DE 2012

ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO IV

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PROFISSIONALIZADO – 30 HORAS SEMANAIS

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,25	1,75
		Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 784,00	R\$ 980,00	R\$ 1.470,00
2	1,04	R\$ 815,36	R\$ 1.019,20	R\$ 1.528,80
3	1,09	R\$ 850,64	R\$ 1.063,30	R\$ 1.594,95
4	1,14	R\$ 889,84	R\$ 1.112,30	R\$ 1.668,45
5	1,19	R\$ 932,96	R\$ 1.166,20	R\$ 1.749,30
6	1,25	R\$ 980,00	R\$ 1.225,00	R\$ 1.837,50
7	1,32	R\$ 1.034,88	R\$ 1.293,60	R\$ 1.940,40
8	1,41	R\$ 1.105,44	R\$ 1.381,80	R\$ 2.072,70
9	1,50	R\$ 1.176,00	R\$ 1.470,00	R\$ 2.205,00
10	1,53	R\$ 1.199,52	R\$ 1.499,40	R\$ 2.249,10
11	1,56	R\$ 1.223,04	R\$ 1.528,80	R\$ 2.293,20
12	1,59	R\$ 1.246,56	R\$ 1.558,20	R\$ 2.337,30

ANEXO V

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO
PROFISSIONALIZADO – 30 HORAS SEMANAIS

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,25	1,75
		Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 735,00	R\$ 784,00	R\$ 1.176,00
2	1,04	R\$ 764,40	R\$ 815,36	R\$ 1.223,04
3	1,09	R\$ 797,48	R\$ 850,64	R\$ 1.275,96
4	1,14	R\$ 834,23	R\$ 889,84	R\$ 1.334,76
5	1,19	R\$ 874,65	R\$ 932,96	R\$ 1.399,44
6	1,25	R\$ 918,75	R\$ 980,00	R\$ 1.470,00
7	1,32	R\$ 970,20	R\$ 1.034,88	R\$ 1.552,32
8	1,41	R\$ 1.036,35	R\$ 1.105,44	R\$ 1.658,16
9	1,50	R\$ 1.102,50	R\$ 1.176,00	R\$ 1.764,00
10	1,53	R\$ 1.124,55	R\$ 1.199,52	R\$ 1.799,28
11	1,56	R\$ 1.146,60	R\$ 1.223,04	R\$ 1.834,56
12	1,59	R\$ 1.168,65	R\$ 1.246,56	R\$ 1.869,84

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:F02B988F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Convertido em (Dispensa de Licitação, conforme Inciso V, do Art. 24, da Lei 8.666/93)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº 658/ GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia 02/04/2012 realizamos a sessão pública de recebimento dos envelopes e análise dos Documentos de habilitação e Proposta de Preço referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012, Convertido em (Dispensa de Licitação, conforme Inciso V, do Art. 24, da Lei 8.666/93) com o Objeto: “Contratação de Serviço de Transporte Escolar”,** processado nos autos dos Processos Administrativos apensos de nº. 027/2012 - SEMEC, 028/2012 – SEMEC e 029/2012 – SEMEC, tendo como vencedora de todos os Itens de todos os Lotes ora licitados a empresa: **J.S. Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ: 10.809.487/0001-01**, com o valor Unitário de R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) por km rodado, perfazendo um valor Global de **R\$ 578.574,36** (quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 02 de Abril de 2012.

GESIANE MIRANDA CARDOSO
Presidente da CPL

O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 027/2012

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:B87632B8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 681/GAB/PMR, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

PODER EXECUTIVO

Dá nova redação ao Art. 45; ao caput do Art. 46, revogando-lhe o inc. II; ao Art. 47; ao Art. 50; ao caput do Art. 54, revogando-lhe o parágrafo único; ao Art. 55; ao parágrafo único do Art. 62, todos do Decreto nº 76/GAB/PMR de 02 de Janeiro de 2006, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 01 de 23 de Dezembro de 2005 em especial ao Artigo 383, DECRETA o seguinte:

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 45 do Decreto 76/GAB/PMR de 02 de Janeiro de 2006, que passa a vigorar da seguinte redação:

“Art. 45. O crédito tributário vencido poderá ser recolhido em até 12 (doze) parcelas mensais consecutivas.”

Art. 2º - Dá nova redação ao caput do Art. 46, revogando-lhe o inciso II, do Decreto nº 76/GAB/PMR de 02 de Janeiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. A concessão de parcelamento para crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e já ajuizado está condicionada:”

Art. 3º - Dá nova redação ao Art. 47 do Decreto nº 76/GAB/PMR de 02 de Janeiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. Quando se tratar de débito ajuizado ou não ajuizado, encaminhado ou não para inscrição na Dívida Ativa, a garantia para a efetivação do débito parcelado será prestada mediante cláusula em que os proprietários, sócios ou administradores se comprometam como fiadores e principais pagadores dos créditos tributários objeto de parcelamento.”

Art. 4º - Dá nova redação ao Art. 50 do Decreto nº 76/GAB/PMR de 02 de Janeiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. A concessão de parcelamento dependerá da apresentação de requerimento protocolado junto a Secretaria Geral de Arrecadação Tributária.”

Art. 5º - Dá nova redação ao caput Art. 54, revogando-lhe o parágrafo único, do Decreto nº 76/GAB/PMR de 02 de Janeiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. O requerimento do parcelamento implica no conhecimento do contribuinte de que, quando do deferimento do pedido e apurado o valor das prestações, o sujeito passivo sairá automaticamente intimado a comparecer ao setor competente, no prazo de 05 dias e retirar as respectivas guias para pagamento as quais serão acompanhadas de formulário padrão, devidamente assinado pelo contribuinte ou seu mandatário, tendo como fiadores e principais pagadores os proprietários, sócios ou administradores da empresa.”

Art. 6º - Dá nova redação ao Art. 55 do Decreto nº 76/GAB/PMR de 02 de Janeiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55. Cumprida todas as exigências prevista em Lei e neste Decreto para a concessão do benefício do parcelamento, o deferimento será formalizado no próprio formulário padrão de que trata o artigo anterior, devidamente assinado pelo Secretário Geral de Arrecadação Tributária, observado a sua competência.”

Art. 7º - Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 62 do Decreto nº 76/GAB/PMR de 02 de Janeiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62. (...)”

Parágrafo único. O despacho denegatório será efetuado no formulário do requerimento, no qual deverá constar o dispositivo legal não atendido, e devidamente assinado pelo Secretário Geral de Arrecadação Tributária, observado a sua competência, bem como pelo contribuinte ou representante legal.”

Art. 8º - Fica autorizado a consolidação do Decreto nº 76/GAB/PMR de 02 de Janeiro de 2006. Art.9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 3 de Abril de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:4C03FFAB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 682/GAB/PMR, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

PODER EXECUTIVO

Dá nova redação ao inciso V, do Art. 1º, do Decreto nº 667/GAB/PMR, de 26 de Janeiro de 2012, dando outras providências. BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município,

DECRETA: Art. 1º. O inciso V, do Art. 1º, do Decreto nº 667/GAB/PMR, de 26 de Janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)”

V – 05 de Abril (quinta- feira) e 06 de Abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – ponto facultativo;”

Art. 2º. Fica autorizado a consolidação do Decreto nº 667/GAB/PMR, de 26 de janeiro de 2012. Art.3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de Abril de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:0383178B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 683/GAB/PMR, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

PODER EXECUTIVO

Nomeia Valdomiro José Santana no Cargo Político de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:** **Art. 1º** - Nomeia **Valdomiro José Santana** no Cargo Político de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências. **Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua edição. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em

Contrário. Rondolândia – MT, 4 de Abril de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:8C6ECAE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM/PA- I/Nº 06/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/000149 e CARVALHO & PIZATTO LTDA-ME, CNPJ nº 07.940.675/0001-60 - objeto: fornecimento de material de consumo destinado a merenda escolar – modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 002/2012 - proc. nº 065/2012-SEMEC (RECUROS PROPRIOS), empenho: 04.000039-12, R\$ 42.062,03; - PROC. Nº 066/2012-SEMEC (PNAE-PRE), empenho: 04.000040/12, R\$: 3.442,50; - PROC. Nº 067/2012-SEMEC (PNAE-CRECHE), empenho: 04.000041-12, R\$ 740,10; - PROC. Nº 068/2012-SEMEC (PNAE-FUNDAMENTAL), empenho: 04.000042-12. – R\$ 8.895,61; - PROC. Nº 069/2012-SEMEC (PNAE-INDIGENA), empenho: 04.000043-12 – R\$ 23.433,10; – prazo: (11) onze meses. Início: 01/03/2012 – Término: 01/02/2013 – Valor Global do Contrato: R\$ 78.573,10 - data: 1/03/2012

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:195DEA69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM/PA- I/Nº07/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/000149 e ABC, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.749.515/0001-00 - objeto: fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos - modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 003/2012 - Proc. nº 070/2012-SEMEC , empenho: 04000038/12, R\$ 41.221,90 - prazo: (10) dez meses - início: 06/03/2012 e Término: 06/01/2013 - Data: 06/03/2012

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:B55B7620

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM/PA-
I/Nº08/2012.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/000149 e SEEMAN & MARTINS LTDA, CNPJ nº 84.755.818/0001-04 - objeto: serviços de horas de maquinas, veículos e tratores - modalidade de licitação: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inc. IV da lei n. 8.666/93 -Proc. nº 160/2012-SEMOSP, empenho: 06.000011-12, R\$ 73.920,00 - prazo: (60) sessenta dias - início: 22/03/2012 e Terminou: 21/05/2012 - Data: 22/03/2012

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:ED6D0BA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 08-
/2012/PGM/PA-I**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001/49 e CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA-ME, CNPJ Nº 03.760.636/0001-20 - objeto: 3ª prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 41/PGM/PMR/11 - proc. nº 820/2010-SEMUSA - Licitação: PP nº 002/2010 - Fundamento legal: Clausula Quinta do Contrato nº 41/PGM/2011 c/c inc. II, §1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 - Prazo: (90) dias - **RE-INÍCIO:** 17/03/2012-**TERMINO:** 17/06/2012. - Data: 13/03/2012

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:F4A6868E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018/2012**

DECRETO Nº. 018/2012
de 03 de abril de 2012

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da administração municipal diretas e indiretas, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO de ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as comemorações da Semana Santa que é de grande relevância religiosa;

D E C R E T A:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas da administração pública municipal direta e indireta no dia 05 de Abril de 2.012 (quinta-feira santa);

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º, os órgãos que trabalham em regime de escala e que por sua natureza não admitem paralisação;

Art. 3º Este decreto entra em vigência na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 03 de abril de 2.012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:075CFF13

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

Objeto: Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa: **PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ 01.976.860/0028-48**, que foi vencedora com Proposta Global no valor de R\$ 379.000,00 (Trezentos e Setenta e nove Mil Reais), que destina o Registro de Preços.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 04 de Abril de 2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:4F54C0CE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19/2011. OBJETO; Primeiro termo aditivo a ata de Registro de Preço 19/2011, conforme prevê o item 5.2.4 do mesmo referente a acréscimo de 3.000(três mil) litros de Gasolina. FORNECEDOR; Maurício Elias Zérsi Leiva. Contratante; prefeitura municipal de Santa Carmem. Valor do acréscimo: R\$ 9.060,00(nove mil e sessenta reais) Valor total global da ata registrada R\$ 105.096,00(cento e cinco mil, noventa e seis reais) em gasolina.

Data de assinatura 04 de Abril de 2011.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:85148C7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM** comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Tomada de preço, de nº 01/2012. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 24 (vinte e quatro) de Abril de 2012, com credenciamento as 09:30, início às 10:00 hrs. Na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, mediante apresentação de **requerimento** do interessado e comprovante de taxa referente ao

custo de reprodução de R\$ 100,00 (cem reais). Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3562.1115 -1509.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 04 de Abril de 2012.

MARCELI TAFAREL

Presidente Cpl

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:8756A590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT
ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

Professor Ensino Fundamental I a IV

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	IEDA DEISE F. BETTONI	APROVADA	16
2º	MARIA ALICE DA COSTA SOBRINHO	APROVADA	12
3º	ANTONIA ALVES FERREIRA	CLASSIFICADA	11
4º	MARIA NEUZA DOROTEU SILVA	CLASSIFICADA	10

Professor de Filosofia

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	LEOCÁDIA B. DE CARVALHO	APROVADA	14

Professora de Inglês

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	MIRIAM WARMLING WALKER	APROVADA	13

Professora de Matemática

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	FABIANA L. SANDRI	APROVADA	10

SANTA CARMEM – MT 04 DE ABRIL DE 2012

ELIZETE ALVES FERREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:4976B751

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
CONCURSO PUBLICO N° 001/2011

Edital n° 015 do Concurso Público N° 001/2011

O Senhor Roberto Jose Morandini – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital N° 01/2011 de 12/12/2011 e homologado pelo Decreto n° 005/2012 publicado em 24 de fevereiro de 2012.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT no prazo de 10 (dez) dias, contados a

partir da data de publicação do ato da nomeação, podendo a pedido ser prorrogado pelo igual período, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme lista de documentos exigidos pela Prefeitura Municipal e aprovação em exame médico pericial devendo o candidato deve apresentar atestado de **aptidão física e mental** e resultado do seguintes exames a) Urina tipo I; b) Hemograma Completo; c) VDRL; d) Protoparasitológico; e) Outros exames que a Perícia Médica julgar necessários.

III - Fica nomeado o Dr. Antônio José Buchmann habilitado no CRM sob o n° 1401/MT, para realizar a Perícia Médica Oficial do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, Clínica Plena, Avenida dos Irapurús n°. 654 W, Centro da Cidade de Nova Mutum, os candidatos deverão comparecer para a perícia, com os documentos exigidos em mãos para a avaliação do médico acima.

III - Os candidatos aos cargos de Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquinas Pesadas e Motoristas, deverão realizar os exames constantes no edital e mais os exames de: Audiometria, Acuidade Visual e Eletrocardiograma, que serão realizados pelo médico acima qualificado.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será reclassificado como ultimo candidato classificado, conforme Decreto.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
8º	JORANDIR PEDRO DE PINHO	MOTORISTA CARTEIRA D

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 04 de abril de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:89FD030F

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA N° 074/2012 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AILTON DA CUNHA LOHMANN PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AILTON DA CUNHA LOHMANN**, inscrito no RG n° 2125886-4 SSP/MT e cadastrada no CPF sob n° 034.293.761-81, para cargo efetivo de **AUXILIAR DE SANEAMENTO**, com vantagens, obrigações e vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal n° 038/2011.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 21 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:F24F7F72

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 079/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. MARLENE CORREA CARNELOCCI DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARLENE CORREA CARNELOCCI, portadora da Cédula de Identidade nº. 2138139-SSP-PR emissão 24.06.1978, inscrita no CPF sob o nº 571.704.011-34, do cargo de Secretária de Finança e Tributos cumulando a Secretaria de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se em especial as portarias 003/2009, 064/2011 e demais disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 04 de Abril de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se
afixe-se na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:0B518958

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 400/2012 DE 03 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: “DELIMITA OS SETORES DO PERÍMETRO URBANO, ESTABELECE AS NORMAS E OS VALORES PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – EXERCÍCIO 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **ROBERTO JOSÉ MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Ficam delimitados os setores do Perímetro Urbano do Município, os valores venais estabelecidos às normas e prazos para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício 2012.

Art. 2º - Os setores do perímetro urbano para base venal do imposto ficam compostos pelos lotes das seguintes quadras residenciais e comerciais e lotes industriais, classificados em seis (6) setores e um (1) sub-setor, a seguir descritos:

Sector 01 – CENTRO: Quadra A: lotes: 12-13-14-15-16-17-18-19-20, Quadra C: lotes: 1-2-3-4-15-16-17-18, Quadra E: lotes: 11-12-13-14-15-16-17-18, Quadra 02: lote: 06, Quadra 05: lotes: 06; 08, Quadra 08: lotes: 08; 10, Quadra 17: lotes: 05-08, Quadra 20: 06-08-10-12-13-14-15, JARDIM MOROCÓ: Quadra, Quadra EM: lotes: 01-02-03-04-05-06; 14, Quadra IM: lotes 06-07-08 09-10-11, CIDADE ALTA: Quadra 26, lotes: 11-12-13-14-15-16-17-18, Nova Brusque Pacoval – Quadra B lotes: 02-04-06-08.

Sub-Sector 01-A – CENTRO ASFALTADO: Quadra 02: lotes: 01-02-03-04-11- 05-07-08-09-10, Quadra 03: lotes: 01-02-03-04, Quadra 04: lotes: 01-02-03-04-05-06-08-09-10-11-12, Quadra 05: lotes: 01-02-03-04-14-05-07-09-10-11-12-13, Quadra 08: lotes: 01-02-03-04-05-

06-07-09-11-12-13-14-15, Quadra 10: lotes: 01-02-03-04-05-06-07, Quadra 11: lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09, Quadra 13: lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09, Quadra 14: lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11, Quadra 17: lotes: 01-02-03-04-14-05-07-09-10-11-12; 13, Quadra 19: lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14, Quadra 20: lotes: 01-02-03-04-16-05-07-09-11, Quadra A: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11, Quadra B: lote: 01, Quadra C: 05-06-07-08-09-10-11-12-13-14, Quadra E: lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10, Quadra F: lotes: 05-06-07-08-09-10, Quadra G: lotes: 05-06-07-08-09-10, JARDIM MOROCÓ: Quadra AM: lotes: 08-09-10-11-12, Quadra BM: lotes: 11-12-13-14-15, Quadra CM: lotes: 11-12-13-14-15, Quadra DM: lotes: 05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15, Quadra EM: lotes: 07-08-09-10-11-12-13; Quadra HM: lotes: 01-02-03-04-05, Quadra IM: lotes: 01-02-03-04-05, CIDADE ALTA: Quadra 25, lotes: 01-02-03- 14-15-16-17-18-19-20, Quadra 26: lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10, Nova Brusque Pacoval – Quadra A lotes: 01-03-05-07-09; Quadra B lotes: 01- 03-05--07-09-10-11-12-13.

Sector 02 – CENTRO: Quadra 03: lotes: 05-06-07-08-09-10-11-12, Quadra 06: lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12, Quadra 09: lotes: 01-02-03-04A- 04B-05-06-07-08-09-10-11-12, Quadra 12: lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08, Quadra 15: lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12A; 12B, quadra 18: lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12, Quadra 21: lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14, JARDIM MOROCÓ: Quadra AM: lotes 01-02-03-04-05-06-07-13-14-15, Quadra BM: lotes 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-16-17-18-19-20, Quadra CM: lotes 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-16-17-18-19-20, Quadra DM: lotes 1-2-3-4-16-17-18-19-20, Quadra HM: lotes: 06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20, quadra IM: lotes 12-13-14-15-16-17-18-19-20; Quadra JM: lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11, quadra KM: lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13, CIDADE ALTA: quadras: 27-28-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39; Nova Brusque Pacoval: quadra: A lotes: 02, 04, 06, 08, 10 e Quadras C e D.

Sector 03 – Centro: quadras: E: lotes: 01-02-03-04-11-12-13-14-15-16-17-18, quadra G, lotes: 01-02-03-04-11-12-13-14-15-16-17-18.

Sector 04 – Industrial: Lotes 01-02-03-04-04A-05-05A-06-06A-07-07A-08-08A-09-09A-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32.

Sector 05 – Industrial: Lotes 33-34-35-36-37-3839-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50.

Sector 06 - Bairro Sonho Meu: quadras: 23-24A–24B e 25B, e Bairro Primavera: quadras: 29A e 29B.

Parágrafo único: Para o exercício 2012, incidirá a alíquota de 3% sobre o valor venal dos lotes pertencentes às quadras que formam os loteamentos Cidade Alta e Jardim Morocó, que não foram comercializados até o dia 28 de Fevereiro de 2012.

Art. 3º - O valor do Imposto Predial e Territorial Urbano será calculado pelas alíquotas estabelecidas no Capítulo I, artigos 3º a 22º e seus parágrafos e inciso do Código Tributário do município sobre o valor venal estabelecido em cada setor conforme segue:

Sector 01 - O valor venal será de R\$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos) o metro quadrado (m2);

Sub-Sector 01-A – O valor venal será de R\$ 9,28 (nove reais e vinte e oito centavos) o metro quadrado (m2);

Sector 02 - O valor venal será de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos) o metro quadrado (m2);

Sector 03 - O valor venal será de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) o metro quadrado (m2);

Sector 04 - O valor venal será de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) o metro quadrado (m2);

Sector 05 - O valor venal será de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) o metro quadrado (m2);

Sector 06 – O valor venal será de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) o metro quadrado (m2).

Art. 4º - Para efeito de cálculo do imposto, os lotes terão incidência do valor venal como resultado da multiplicação do valor do metro quadrado de seu setor pela metragem quadrada do respectivo imóvel, área esta constante no projeto de loteamento ou planta de localização do mesmo, registrado no cadastro municipal.

§ 1º - Para a cobrança do imposto predial serão utilizadas as alíquotas estabelecidas no Código Tributário do Município, sobre o valor venal e determinado pelo tipo de construção, obedecendo aos seguintes critérios:

- 1) Alvenaria – Valor Venal R\$ 300,00 (trezentos reais) sobre o metro quadrado;
- 2) Madeira - Valor Venal R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) sobre o metro quadrado;
- 3) Metálica - Valor Venal R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos) sobre o metro quadrado;
- 4) Concreto (Pré-moldado) Valor Venal R\$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos) sobre o metro quadrado.

Art. 5º - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - Exercício 2011 poderá ser realizado na forma seguinte:

a) O proprietário do imóvel terá um desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do imposto devido para o pagamento em parcela única até o dia 30 de Maio de 2012;

b) O proprietário do imóvel terá um desconto de 10% sobre o valor de cada parcela para pagamento parcelado em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas com vencimentos em 30/05/2012, 30/06/2012, 30/07/2012 e 30/08/2012.

Parágrafo único – Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano do Exercício 2012, o proprietário predial e territorial urbano perderá o direito aos descontos concedidos sobre cada parcela, incidindo multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Art. 6º – Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) não cumulativo, sobre o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - Exercício 2012, para os contribuintes que realizarem a construção do passeio público (calçada), nos setores beneficiados com asfalto, de acordo com o padrão estabelecido nos arts. 16 a 21 da Lei Complementar Municipal nº. 008/2005 – Código de Postura Municipal.

Parágrafo único – Para haver o desconto a construção do passeio público terá que obter a aprovação do setor de Tributos, com relação aos padrões da Lei acima.

Art. 7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revoga as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 03 de Abril de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:34344D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2012.

Pregão Presencial Nº 008/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: Megafarma Distribuidora de produtos naturais LTDA

OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição de Insumos, Material Hospitalar e Material Odontológico

VIGENCIA: 12 (doze) meses de 05 /03/2012 à 05/03/2013.

VALOR: R\$ 33.643,84

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:B25A10A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2012.

Pregão Presencial Nº 008/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: Dental Centro Oeste LTDA-EPP

OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição de Insumos, Material Hospitalar e Material Odontológico

VIGENCIA: 12 (doze) meses de 05 /03/2012 à 05/03/2013.

VALOR: R\$ 108.947,21

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:4050A057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2012.

Pregão Presencial Nº 008/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: Callmed distribuidora de Produtos farmacêuticos LTDA

OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição de Insumos, Material Hospitalar e Material Odontológico

VIGENCIA: 12 (doze) meses de 05 /03/2012 à 05/03/2013.

VALOR: R\$ 55.260,23

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:EBFBCE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2012.

Pregão Presencial Nº 008/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: Stock Comercial Hospitalar LTDA

OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição de Insumos, Material Hospitalar e Material Odontológico

VIGENCIA: 12 (doze) meses de 05 /03/2012 à 05/03/2013.

VALOR: R\$ 167.711,16

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:64D45476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2012.

Pregão Presencial Nº 008/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: DIHOL Medico-Cirúrgico-Hospitalar

OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição de Insumos, Material Hospitalar e Material Odontológico

VIGENCIA: 12 (doze) meses de 05 /03/2012 à 05/03/2013.

VALOR: R\$ 13.039,02

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:914DB6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2012.

Pregão Presencial Nº 008/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: Hiperdental Comercio de produtos Odontológicos e Medico Hospitalares LTDA-EPP

OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição de Insumos, Material Hospitalar e Material Odontológico

VIGENCIA: 12 (doze) meses de 05 /03/2012 à 05/03/2013.

VALOR: R\$ 17.716,41

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:C40607EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2012.

Pregão Presencial Nº 008/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: Dental Rezende LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição de Insumos, Material Hospitalar e Material Odontológico

VIGENCIA: 12 (doze) meses de 05 /03/2012 à 05/03/2013.

VALOR: R\$ 18.817,50

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:4B7F31D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2012.

Pregão Presencial Nº 009/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: CARIMAQ COM. PEÇAS PARA TRATORES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS

VIGENCIA: 12 (doze) meses de 12 /03/2012 à 12/03/2013.

LICITAÇÃO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

DATA: 06/03/2012 À 06/03/2013

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:E0C0CCA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2012.

Pregão Presencial Nº 009/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS

VIGENCIA: 12 (doze) meses de 12 /03/2012 à 12/03/2013.

LICITAÇÃO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

DATA: 06/03/2012 À 06/03/2013

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:14AB2614**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012.

Pregão Presencial Nº 009/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: M.P MAGALHÃES COMERCIO – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS

VIGENCIA: 12 (doze) meses de 12 /03/2012 à 12/03/2013.

LICITAÇÃO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

DATA: 06/03/2012 À 06/03/2013

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:BBDDA5E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2012.

Pregão Presencial Nº 010/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: C. P. DE ALMEIDA ELETROTÉCNICA – ME

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços elétricos, compreendendo iluminação pública e instalações elétricas em geral para prédios públicos.

VIGENCIA: 12 (doze) meses de 07 /03/2012 à 07/03/2013.

VALOR: R\$46.000,00

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:B7193140**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2012.

Pregão Presencial Nº 010/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: EXTRAPLAN EXTRAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: Prestação de serviços com 03 (três) Caminhões basculantes com motor de 160 CV e capacidade mínima de 15 toneladas ou 12m³.

VIGENCIA: 12 (doze) meses de 07 /03/2012 à 07/03/2013.

VALOR: R\$129.000,00

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:16971B2D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2012.

Pregão Presencial Nº 010/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

OBJETO: Prestação de serviços para 01 caminhão com tanque reservatório de Água de 15.000 (quinze mil) litros (PIPA) para molhar as ruas sem asfalto e estradas municipais

VIGENCIA: 12 (doze) meses de 07 /03/2012 à 07/03/2013.

VALOR: R\$37.200,00

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:32AB0246**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2012.

Pregão Presencial Nº 010/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: MIRACI TABORDA E CIS LTDA – ME

OBJETO: Prestação de serviços para poda de aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) árvores do passeio público e serviços relativos à limpeza de vias públicas.

VIGENCIA: 12 (doze) meses de 07 /03/2012 à 07/03/2013.

VALOR: R\$272.000,00

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:B3DC1A57**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2012.

Pregão Presencial Nº 010/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: FORT EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços com de 01 (duas) máquinas Moto niveladora com potência no motor de 185. HP.
VIGENCIA: 12 (doze) meses de 07 /03/2012 à 07/03/2013.
VALOR: R\$142.800,00

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:D7644E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2012.
Pregão Presencial Nº 011/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIÁRIO: Hiperdental Comercio de produtos Odontológicos e Medico Hospitalares LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA PSF
VIGENCIA: 12 (doze) meses de 08 /03/2012 à 08/03/2013.
VALOR: R\$ 32.973,80

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:B269B362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2012.
Pregão Presencial Nº 011/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIÁRIO: Farmaco Médica Comércio de Prod. Hospitalares LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA PSF
VIGENCIA: 12 (doze) meses de 08 /03/2012 à 08/03/2013.
VALOR: R\$ 35.628,48

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:7881BB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2012.
Pregão Presencial Nº 011/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIÁRIO: L. P Comércio e Representações LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA PSF
VIGENCIA: 12 (doze) meses de 08 /03/2012 à 08/03/2013.
VALOR: R\$ 2.754,00

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:6542E663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2012.
Pregão Presencial Nº 012/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIÁRIO: Network Tecnologia – ME
OBJETO: Prestação de serviços de interligação de rede wireless municipal, Prestação de serviços e interligação de telefonia digital no Município
VIGENCIA: 12 (doze) meses de 12 /03/2012 à 12/03/2013.
VALOR: R\$ 43.296,84

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:D6CA0E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2012.
Pregão Presencial Nº 014/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIÁRIO: Casa dos Pneus LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES
VIGENCIA: 12 (doze) meses de 19 /03/2012 à 19/03/2013.
VALOR: R\$ 177.330,60

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:9CE5DC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2012.
Pregão Presencial Nº 014/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIÁRIO: Pneus Via Nobre LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES
VIGENCIA: 12 (doze) meses de 19 /03/2012 à 19/03/2013.
VALOR: R\$ 260.880,20

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:24721813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010
ATA 035/2012
BENEFICIÁRIO: C. P. DE ALMEIDA ELETROTÉCNICA – ME
OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços elétricos, compreendendo iluminação publica e instalações elétricas em geral para prédios públicos
DATA: 12/03/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:6095AA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010
ATA 036/2012
BENEFICIÁRIO: Extraplan Extração Transporte e Terraplanagem LTDA
OBJETO: Prestação de serviços com 03 (três) Caminhões basculantes com motor de 160 CV e capacidade mínima de 15 toneladas ou 12m³.
DATA: 07/03/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:1A171ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010
ATA 037/2012
BENEFICIÁRIO: R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
OBJETO: Prestação de serviços para 01 caminhão com tanque reservatório de Água de 15.000 (quinze mil) litros (PIPA) para molhar as ruas sem asfalto e estradas municipais
DATA: 14/03/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:96B91654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010
ATA 038/2012
BENEFICIÁRIO: MIRACI TABORDA E CIS LTDA – ME
OBJETO: Prestação de serviços para poda de aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) árvores do passeio público e serviços relativos à limpeza de vias públicas
DATA: 14/03/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:DCA80302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010
ATA 043/2012
BENEFICIÁRIO: Network Tecnologia – ME
OBJETO: Prestação de serviços de interligação de rede wireless municipal, Prestação de serviços e interligação de telefonia digital no Município
DATA: 12/03/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:D06E6955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 013/2012
BENEFICIÁRIO: Elias da Silva Tormes
OBJETO: execução de Construção de uma garagem para os veículos da Secretária de Saúde e Ambulância do SAMU
DATA: 06/03/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:88A39004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 014/2012
BENEFICIÁRIO: Elias da Silva Tormes
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA AGENCIA DOS CORREIOS
DATA: 26/03/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:7D4F77B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIÁRIO: Elias da Silva Tormes
OBJETO: execução de Construção de uma garagem para os veículos da Secretária de Saúde e Ambulância do SAMU
VIGENCIA: É de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da Primeira Ordem de Serviço.
VALOR: R\$ 8.840,00

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:9CB6B8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIÁRIO: Elias da Silva Tormes
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA AGENCIA DOS CORREIOS
VIGENCIA: É de 90 (noventa) dias, a contar da expedição da ordem de serviço 26/03/2012 à 26/06/2012.
VALOR: R\$ 65.130,94

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:283D5159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO

1º Aditivo de Prazo
CONTRATO Nº 031/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIÁRIO: GPAV – Garcia Pavimentação LTDA
OBJETO: Pavimentação Asfáltica na área urbana na Avenida Matrinxã
VIGENCIA: por mais 120 (cento e vinte) dias, para repor o período chuvoso, com vigência para o dia 18 de junho de 2012.
Convênio nº 020/2011 – SETPU – Sec. De Transporte e Pavimentação Urbana.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:34219A6C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 058/2012

SÚMULA: EXONERA CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DO CRAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ROZINALVA DIAS DA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 1174795-1 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 995.608.791-208, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DO CRAS** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre a pedido da servidora, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único. Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos 02 dias do mês de abril de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 02.04.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:227855EF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 059/2012

SÚMULA: EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JOÃO EVANGELISTA PINHEIRO DE ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 599.746 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 319.982.241-04, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre a pedido do servidor, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único. Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos 02 dias do mês de abril de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 02.04.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:9D6E5FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Contrato de prestação de serviços nº. 017/2012, Contratado(a): **Valéria Mendes Vieira**, Valor: R\$1.866,00 (mil oitocentos e sessenta e seis reais), Objeto: prestação de serviços pessoais e profissionais de Auxiliar de Enfermagem no PSF de Santo Afonso, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, sendo de interesse público da municipalidade., assinatura: 01/03/2012, vencimento: 31/05/2012.

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:52D7AE48

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 85/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. **José Manoel Marçal da Costa Filho**, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Ato nº 19/GP/2012 de 02/01/2012, a partir de 31 de Março de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 29 de Março de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:80D01AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER ATO Nº 86/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Vania Dias Domingos de Amorim**, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeada pelo Ato nº 20/GP/2012 de 02/01/2012, a partir de 30 de Março de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 29 de Março de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:3758EE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER DECRETO Nº 18/GP/2012

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E FERIADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 05/04/2012, e feriado o Nacional na Prefeitura Municipal, no dia 06/04/2012 sexta feira da Paixão de Cristo,

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 03 de Abril de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:37F8635C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042/2012 - SRP 044/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto era futuras e eventuais **Aquisições de combustíveis – gasolina comum, álcool, e óleo diesel, a serem fornecidos diariamente em bombas de combustível instaladas no perímetro urbano de Nova Mutum/MT, para abastecimento de Ambulância e veículos em traslado, atendendo solicitação das Secretarias Municipais, NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido ao fato de a única empresa participante ter sido inabilitada, sendo o processo declarado fracassado.
Sinop-MT, 02 de abril de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:146028A0

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 001/2012 SRP Nº 010/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2012 – SRP 010/2012, referente ao Registro de Preço para futura e eventual, contratação de empresa especializada em vigilância e segurança patrimonial, para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender as Secretarias Municipais. Empresa Vencedora: GEFORSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF 10.597.560/0001-29, itens nº 1, ao 41.
Homologado em 03 de Abril de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:75AD377A

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 043/2012 SRP Nº 045/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 043/2012 – SRP 045/2012, referente ao Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA e RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, para atender as ações do Pronto Atendimento Municipal e Casai, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: HENRIQUE DESTEFANI & LTDA, CNPJ/MF 02.324.843/0001-79, itens nº 1, ao 6.
Homologado em 03 de Abril de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:CC3509F5

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012 -
SRP 050/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Guindaste Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**. ABERTURA da SESSÃO: 18/04/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263.
SINOP-MT, 04 de abril de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira – 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:9E9E8ED4

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012 -
SRP 051/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Cesto Aéreo, conforme as solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**. ABERTURA da SESSÃO: 18/04/2012 às 15:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263.
SINOP-MT, 04 de abril de 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA

Pregoeira – 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:804559EC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2012**

DATA: 30 de março de 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1493/2011 e a Lei nº 1574/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as seguintes dotações:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0.10.302.0041.1150 -IMPLANT., CONSTR., URBANIZ.,
 AMPLIA. E REFORMA DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA DESENV.
 DAS AÇÕES DO MAC
 4.4.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 500.000,00
 - (quinhentos mil reais)

T O T A L R\$ 500.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º conforme Artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1493/2011, de 09/06/2011, os recursos no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº. 2.922, de 02 de dezembro de 2008, Portaria nº. 1.020, de 13 de maio de 2009, não previsto na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinado à aquisição de equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento, o qual será recepcionado na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 2009.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 Em, 30 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
 Sec.Mun.de Finanças e Orçamento

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:EDC30EDC

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 001/2012

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, Art. 145, Inciso III, Código Tributário Nacional, art. 81 e 82, Decreto Lei 195/67, Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2001 e Lei nº 1.103/2009, divulga os elementos relativos à obra pública de **DRENAGEM, BASE, SUB-BASE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO, SARJETA**, para os Contribuintes não aderentes ao plano de asfaltamento comunitário, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

1.1 - A contratação desta obra procedeu-se através da Lei 1.103/09 – Lei do Asfalto Comunitário -, sendo que a empresa credenciada foi a TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.942.478/0001-45, através do Decreto 140/2011.

– SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 – Fornecimento e instalação de placa da obra
 1.2.2 – Serviços topográficos de pavimentação, inclusive nota de serviços e greide.

1.3 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

1.3.1 - Escavação Mecânica De Valas, Qq Terreno, Exceto Rocha Ate 2,00 Metros De Profundidade (C/Retro-Escavadeira Case 580 H ou Equivalente), com limpeza vala céu aberto.
 1.3.2 - Reaterro Vala/Cava Espalhamento C/Retro-Escavadeira E Compactação Vibratória, Exclusive Material

1.3.3 – Remoção de Material 1ª Categoria, em Caminhão Basculante, D.M.T.=2 km(Inclusive Carga Mecânica e Descarga)
 1.3.4 - Lastro de Areia e= 15 cm
 1.3.5 - Boca de Lobo Simples
 1.3.6 - Caixa de Passagem
 1.3.7 - Poço de Visita
 1.3.8 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto com Diâmetro = 0,40 m
 1.3.9 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1com Diâmetro = 0,60 m
 1.3.10 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1com Diâmetro = 0,80 m
 1.3.11 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1com Diâmetro = 1,00 m
 1.3.12 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado Ca-1 com Diâmetro = 1,20 m
 1.3.13 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,40 m em Tijolo Maciço 1 Vez
 1.3.14 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=1,00 m em Tijolo Maciço 1 Vez
 1.3.15 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=1,20 m em Tijolo Maciço 1 Vez

1. 4 – PAVIMENTAÇÃO

1.4.1 - Escavação e Carga de Material 1a Cat - Rebaixamento das Vias e Limpeza
 1.4.2 - Remoção De Material 1a. Categoria, Em Caminhão Basculante, D.M.T.=2 Km (Inclusive Carga Mecânica E Descarga)
 1.4.3 - Regularização e compactação do subleito
 1.4.4 – Sub-base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 15 cm.
 1.4.5 - Base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 20 cm
 1.4.6 - Aquisição e Transporte local caminhão basculante rod. Não pav. DMT18,0km (sub-base e base)
 1.4.7 - Imprimação Mecânica com CM-30
 1.4.8 - Tratamento superficial duplo c/ capa selante
 1.4.9 - Transporte de Material Betuminoso DMT 540km CM30 e RR-2C
 1.4.10 - Transporte comercial de Brita para TSD DMT 142km rod. Pav.
 1.4.11 - Meio-fio e sarjeta moldado "in loco" concreto
 Conserto rede água

2 – CUSTO DA OBRA

2.1 – O custo total da obra é de R\$ 199.760,19 (Cento e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Dezenove centavos), conforme planilha constante no anexo 1:

2.2 – O Município arcará com a importância de R\$ 60.360,83 (Sessenta Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Oitenta e Três Centavos), sendo que o valor de R\$ 18.551,08 (Dezoito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Oito Centavos) decorrente das obras realizadas nos cruzamentos de ruas, avenidas e logradouros públicos com área de 545,62m². E por fim, o valor de R\$ 41.809,75 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), referente à contra partida do Município.

2.3 – O valor de R\$ 122.399,36 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos Reais e Sessenta e Quatro Centavos), será suportado pelos moradores aderentes ao plano de asfaltamento comunitário, e será pago diretamente a empresa credenciada nos prazos e nas condições negociadas.

2.4 – A parcela do custo da obra a ser recuperada pela Contribuição de Melhoria será R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

3 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

3.1 – JARDIM JACARANDÁS

- Rua dos Pessegueiros, no trecho compreendido entre a Av. dos Jacarandás e a Av. das Sibipirunas;

3.2 – O total da área pavimentada é de 4.565,62m² (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Metros Quadrados e Sessenta e Dois centímetros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

3.3 – O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos as obras de Drenagem, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Sarjetas e Meio Fio é de 90 (noventa) dias, contados após o prazo de trinta dias deste edital.

4-PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER RECUPERADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

ESPECIFICAÇÃO	FATOR DE ABSORÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL R\$
C2-Pavimentação (Não aderentes ao Plano Comunitário)	Até 100%	R\$	17.000,00

4.1 – O valor da obra a ser recuperado através da cobrança de Contribuição de Melhoria será de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

5 – CRITÉRIO DE LANÇAMENTO DO TRIBUTO

5.1 – Tendo em vista que a valorização individual imobiliária decorrente da realização da obra pública será maior que o rateio da parcela do custo da obra, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme item abaixo, a parcela a ser absorvida pelos contribuintes observará o valor de R\$ 34,00 o metro quadrado para pagamento à vista.

Lei Complementar nº 007/2001 de 20/12/2001.

“Art. 155 – A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente de obras públicas municipais, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado.

§ 2º - A Contribuição de Melhoria relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a que se refere a alínea “c”, do inciso I, pelos imóveis situados na zona beneficiada, em função dos respectivos fatores individuais de valorização”.

6 – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA

6.1 – A relação nominal dos contribuintes não aderentes, e que terão seus imóveis valorizados em decorrência da obra pública, contendo: nome do contribuinte, quadra, lote, loteamento, logradouro, área do imóvel, testada, valorização individual e valor da contribuição constam no **ANEXO II** deste Edital.

6.2 – Nos termos do Artigo 155, § 3º do Código Tributário Municipal, poderá o Município valer-se de notificação pessoal, se achar necessário, não interferindo na validade do descrito no parágrafo anterior.

7 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O lançamento será feito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar do término da obra incluindo sarjetas e meio fio.

7.2 – O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado conforme o Artigo 157 do Código Tributário Municipal.

7.3 – O contribuinte que optar pela cota única terá um custo de R\$ 34,00 por m², equivalente a 18,58 UR's.

7.4 – Para pagamento em 03 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R\$ 36,20 por m², equivalente a 19,78 UR's.

7.5 – Para pagamento em 06 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R\$ 37,10 por m², equivalente a 20,27 UR's.

7.6 – Para pagamento em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R\$ 38,90 por m², equivalente a 21,26 UR's.

7.7 – Para pagamento em 18 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R\$ 41,60 por m², equivalente a 22,73 UR's.

7.8 – Para pagamento em 24 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R\$ 45,50 por m², equivalente a 24,86 UR's.

7.9 – Para pagamento em 36 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R\$ 53,10 por m², equivalente a 29,02 UR's.

8 – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

8.1 – As receitas provenientes da cobrança de Contribuição de Melhoria serão classificadas na conta 1.1.30.04.00.00

8.2 – As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.11.98.00.00: multas e juros de mora de Contribuições de Melhoria, conforme o Art. 158, incisos I, II e III do Código Tributário Municipal.

8.3 – As cobranças da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.31.98.00.00: Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.

8.4 – As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.13.98.00.00.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os contribuintes que desejarem optar por uma das opções de pagamento estabelecidas no item 07, deverão fazer mediante requerimento junto a Prefeitura Municipal.

Os contribuintes terão prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para impugnação de quaisquer dos elementos constantes desde edital.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Sinop.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de janeiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:EAA0B913

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 003/2012

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, Art. 145, Inciso III, Código Tributário Nacional, art. 81 e 82, Decreto Lei 195/67, Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2001 e Lei nº 1.103/2009, divulga os elementos relativos à obra pública de **DRENAGEM, BASE, SUB-BASE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO, SARJETA**, para os Contribuintes não aderentes ao plano de asfaltamento comunitário, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

1.1 - A contratação desta obra procedeu-se através da Lei 1.103/09 – Lei do Asfalto Comunitário -, sendo que a empresa credenciada foi a

TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.942.478/0001-45, através do Decreto 161/2011.

– SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 – Fornecimento e instalação de placa da obra
1.2.2 – Serviços topográficos de pavimentação, inclusive nota de serviços e greide.

1.3 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

1.3.1 - Escavação Mecânica De Valas, Qq Terreno, Exceto Rocha Até 2,00 Metros De Profundidade (C/Retro-Escavadeira Case 580 H ou Equivalente), com limpeza vala céu aberto.

1.3.2 - Reaterro Vala/Cava Espalhamento C/Retro-Escavadeira E Compactação Vibratória, Exclusive Material

1.3.3 – Remoção de Material 1ª Categoria, em Caminhão Basculante, D.M.T.=2 km(Inclusive Carga Mecânica e Descarga)

1.3.4 - Lastro de Areia e= 15 cm

1.3.5 - Boca de Lobo Simples

1.3.6 - Caixa de Passagem

1.3.7 - Poço de Visita

1.3.8 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto com Diâmetro = 0,40 m

1.3.9 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 0,60 m

1.3.10 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 0,80 m

1.3.11 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 1,00 m

1.3.12 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado Ca-1 com Diâmetro = 1,20 m

1.3.13 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,40 m em Tijolo Maciço 1 Vez

1.3.14 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=1,00 m em Tijolo Maciço 1 Vez

1.3.15 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=1,20 m em Tijolo Maciço 1 Vez

1. 4 – PAVIMENTAÇÃO

1.4.1 - Escavação e Carga de Material 1a Cat - Rebaixamento das Vias e Limpeza

1.4.2 - Remoção De Material 1a. Categoria, Em Caminhão Basculante, D.M.T.=2 Km (Inclusive Carga Mecânica E Descarga)

1.4.3 - Regularização e compactação do subleito

1.4.4 – Sub-base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 15 cm.

1.4.5 - Base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 20 cm

1.4.6 - Aquisição e Transporte local caminhão basculante rod. Não pav. DMT18,0km (sub-base e base)

1.4.7 - Imprimação Mecânica com CM-30

1.4.8 - Tratamento superficial duplo c/ capa selante

1.4.9 - Transporte de Material Betuminoso DMT 540km CM30 e RR-2C

1.4.10 - Transporte comercial de Brita para TSD DMT 142km rod. Pav.

1.4.11 - Meio-fio e sarjeta moldado "in loco" concreto
Conserto rede água

2 – CUSTO DA OBRA

2.1 – O custo total da obra é de R\$ 341.096,95 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco centavos), conforme planilha constante no anexo 1:

2.2 – O Município arcará com a importância de R\$ 191.492,38 (Cento e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos), sendo que o valor de R\$ 120.101,94 (Cento e Vinte Mil, Cento e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos) decorrente das obras realizadas nos cruzamentos de ruas, avenidas e logradouros públicos com área de 3.532,41m². E por fim, o valor de R\$ 71.390,44 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Noventa Reais e Quarenta e Quatro Centavos), referente à contra partida do Município.

2.3 – O valor de R\$ 117.517,07 (Cento e Dezesete Mil, Quinhentos e Dezesete Reais e Sete Centavos), será suportado pelos moradores aderentes ao plano de asfaltamento comunitário, e será pago diretamente a empresa credenciada nos prazos e nas condições negociadas.

2.4 – A parcela do custo da obra a ser recuperada pela Contribuição de Melhoria será

R\$ 32.087,50 (Trinta e Dois Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

3 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

3.1 – JARDIM DAS OLIVEIRAS

- Rua das Violetas, no trecho compreendido entre a Av. dos Pinheiros e a Av. das Perimetral Norte;

3.2 – O total da área pavimentada e de 7.932,41m² (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Metros e Quarenta e Um Centímetros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

3.3 – O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos as obras de Drenagem, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Sarjetas e Meio Fio é de 90 (noventa) dias, contados após o prazo de trinta dias deste edital.

4-PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER RECUPERADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

ESPECIFICAÇÃO	FATOR DE ABSORÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL R\$
C2-Pavimentação (Não aderentes ao Plano Comunitário)	Até 100%	R\$	32.087,50

4.1 – O valor da obra a ser recuperado através da cobrança de Contribuição de Melhoria será de R\$ 32.087,50 (Trinta e Dois Mil, Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

5 – CRITÉRIO DE LANÇAMENTO DO TRIBUTO

5.1 – Tendo em vista que a valorização individual imobiliária decorrente da realização da obra pública será maior que o rateio da parcela do custo da obra, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme item abaixo, a parcela a ser absorvida pelos contribuintes observará o valor de R\$ 34,00 o metro quadrado para pagamento à vista.

Lei Complementar nº 007/2001 de 20/12/2001.

“Art. 155 – A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente de obras públicas municipais, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado.

§ 2º - A Contribuição de Melhoria relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a que se refere a alínea “c”, do inciso I, pelos imóveis situados na zona beneficiada, em função dos respectivos fatores individuais de valorização”.

6 – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA

6.1 – A relação nominal dos contribuintes não aderentes, e que terão seus imóveis valorizados em decorrência da obra pública, contendo: nome do contribuinte, quadra, lote, loteamento, logradouro, área do imóvel, testada, valorização individual e valor da contribuição constam no **ANEXO II** deste Edital.

6.2 – Nos termos do Artigo 155, § 3º do Código Tributário Municipal, poderá o Município valer-se de notificação pessoal, se achar necessário, não interferindo na validade do descrito no parágrafo anterior.

7 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O lançamento será feito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar do término da obra incluindo sarjetas e meio fio.

7.2 – O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado conforme o Artigo 157 do Código Tributário Municipal.

7.3 – O contribuinte que optar pela cota única terá um custo de R\$ 34,00 por m², equivalente a 18,58 UR's.

7.4 – Para pagamento em 03 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 36,20 por m², equivalente a 19,78 UR's.

7.5 – Para pagamento em 06 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 37,10 por m², equivalente a 20,27 UR's.

7.6 – Para pagamento em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 38,90 por m², equivalente a 21,26 UR's.

7.7 – Para pagamento em 18 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 41,60 por m², equivalente a 22,73 UR's.

7.8 – Para pagamento em 24 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 45,50 por m², equivalente a 24,86 UR's.

7.9 – Para pagamento em 36 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 53,10 por m², equivalente a 29,02 UR's.

8 – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

8.1 – As receitas provenientes da cobrança de Contribuição de Melhoria serão classificadas na conta 1.1.30.04.00.00

8.2 – As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.11.98.00.00: multas e juros de mora de Contribuições de Melhoria, conforme o Art. 158, incisos I, II e III do Código Tributário Municipal.

8.3 – As cobranças da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.31.98.00.00: Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.

8.4 – As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.13.98.00.00.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os contribuintes que desejarem optar por uma das opções de pagamento estabelecidas no item 07, deverão fazer mediante requerimento junto a Prefeitura Municipal.

Os contribuintes terão prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para impugnação de quaisquer dos elementos constantes desde edital.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Sinop.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 30 de Março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A786BF83

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 011/2012-CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2008, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Assistente Administrativo 40hs

Class.	Nome
47	KATIUSCIA COSTA DE CARVALHO
48	FLÁVIA SILVÉRIO CAVALHEIRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 02 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:B259D832

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 160/2012

DATA: 02 de abril de 2012.

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo o servidor CLAIRTON RIBEIRO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Adelaide Cristina Berti Gomes, Francisco Sebastião Sachini e João Ribeiro da Silva para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo o servidor CLAIRTON RIBEIRO.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223, da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:6F5F7CE7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 161/2012

DATA: 02 de abril de 2012.

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo o servidor JOSE ALEX MARTINS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Adelaide Cristina Berti Gomes, Francisco Sebastião Sachini e João Ribeiro da Silva para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo o servidor JOSE ALEX MARTINS.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223, da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:497F12EE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 162/2012

DATA: 02 de abril de 2012

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado os servidores que menciona.

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
BERNARDETE BET	ASS. DIV. DE ASSUNTO COMUNITARIO	04	30/03/2012
ELIZABETH XIMENDES	ASS. DIV. DE APOIO ADM. CONT. PESSOAL	04	30/03/2012
FRANCISCO ANTONIO DE BRITO	ASS. DIV. DE EVENTOS	04	30/03/2012
GLAUCIA ANDRADE PRISCYLA	ASS. DEPTO ADMINISTRATIVO	06-A	30/03/2012
INES DE FATIMA MARTINS G. BRAZ LUMBRERAS	ASS. DIV. DE CAPS	04	30/03/2012
JACILEIA PATRICIA CERBELERA	CH. SETOR BASQUETEBOL	02	30/03/2012
MARIA DE LOURDES SOUZA LAUGE CORREIA	SUPERV. DE DEPTO DE TRABALHO E RENDA	08-A	30/03/2012
MARILICE ABUCARMA RODRIGUES	COORD. DE DIV. DE GESTAO DE PESSOAL	06	30/03/2012
MARLENE DE SOUZA LIMA	COORD. DE DIV. DE ATENCAO BASICA	06	30/03/2012
NILSON MAGALHAES SANTOS	ASS. DEPTO DE ACOMP. PROGR. E PROJETO	06-A	30/03/2012
ROSENEIDE BEZERRA DE SOUZA	CH. SETOR EXPEDIENTE	02	30/03/2012
SENHORINHA SOLANGE PIMENTEL	ASS. DEPTO DE GESTAO DE PESSOAS	06-A	30/03/2012
SONIA MARIA GABRIEL CRIVELARO	ASS. DIV. DE COMPRAS	04	30/03/2012
VANDA NOVAIS RIBEIRO SALTARELI	ASS. DIV. DE SUPORTE TECNICO	04	30/03/2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:3178696A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 163/2012

DATA: 02 de abril de 2012.

SÚMULA: Concede cessão da servidora abaixo relacionado, sem ônus para órgão de origem, ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão da servidora abaixo relacionado, sem ônus para órgão de origem, ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

NOME	CARGO	CE
ELISABETH BOGO	Assistente Administrativo	14

Art. 2º. Esta cessão terá validade a partir de 02 de março de 2012 a 02 março de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário, em especial a Portaria Nº 156/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:138B341E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 164/2012

DATA: 02 de abril de 2012.

SÚMULA: Concede cessão da servidora abaixo relacionado, sem ônus para órgão de origem, a Universidade Federal do Estado de Mato Grosso – UFMT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão da servidora abaixo relacionado, sem ônus para órgão de origem, a Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UFMT.

NOME	CARGO	CE
------	-------	----

SANDRA PEREIRA DE CARVALHO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS	29-1
----------------------------	------------------------------	------

Art. 2º. Esta cessão terá validade a partir de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:F02133D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 165/2012

DATA: 02 de abril de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	06	02/04/2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:8A0D39A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 166/2012

DATA: 02 de abril de 2012

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal da Diversidade Cultural.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Angela Graziela Goldschmidt, Mauro Rosseto e João Sandeski para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos ocorridos na Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, conforme Boletim de Ocorrência nº. 105452.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:399A9125

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 168/2012

DATA: 02 de Abril de 2012

SÚMULA: Exonera, a pedido do quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
EDILSON ROCHA RIBEIRO	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11	02.04.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:BECE8470

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 169/2012

DATA: 02 de Abril de 2012

SÚMULA: Exonera, a pedido do quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
NEVALDIR GRAF	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IND. COM. TURIS. E MINERAÇÃO	11	02.04.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:85A56407

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2012**

DATA: 02 de Abril de 2012

SÚMULA: Exonera, a pedido do quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro Comissionado os servidores que menciona

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
LINDOMAR FERREIRA GUIDA	CH. DEPTO. DE EVENTOS	07	02.04.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:FEDFAAE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2012**

DATA: 02 de abril de 2012.

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
POLIANA ALVES DE MEDEIROS	Chefe de Setor de Voleibol	02	02.04.2012
EVERALDO DA SILVA XAVIER	Chefe de Setor de Registro de Pessoal	02	02.04.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:98A9E896

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2012**

DATA: 02 de abril de 2012

SÚMULA: Designa o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor que menciona, conforme segue, a partir de 02 de abril de 2012:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
ROSANGELA TOMELIN BOGO	GUARDA DE TRANSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:03395F44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2012**

DATA: 02 de abril de 2012

SÚMULA: Destituir o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, o servidor que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CC	DATA
JAIR FONSECA GONZAGA	ENCARREGADO DE EQUIPE	01	02.04.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:9B95B6B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2012**

DATA: 03 de abril de 2012

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro Efetivo, dos servidores que mencionam.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Efetivo, dos servidores que mencionam:

NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
ALZENI PEREIRA DE OLIVEIRA	ASS. SOCIAL	25-3	05.03.2012
CLAUDENICE SOUZA DA SILVA	ZELADOR	05	01.03.2012
EVANDA FERREIRA DE ARRUDA	ASS. SOCIAL	25-3	01.03.2012
FERNANDA NOGUEIRA TOTARELLI	ASS. ADMINISTRATIVO	59	01.03.2012

GILMARA KELLY CAETANO ROCHA DE MIRANDA	ASS. SOCIAL	25-3	01.03.2012
JOSELINA GONÇALVES MOREIRA	ZELADOR	05	05.03.2012
KELY CRISTINE DE OLIVEIRA	ASS. ADMINISTRATIVO	59	22.03.2012
MARILENE TEIXEIRA ROCHA	ZELADOR	05	01.03.2012
PRISCILA KELI OLIVEIRA VIEGAS	ASS. ADMINISTRATIVO	59	01.03.2012
SILVANA BARROS FERREIRA DA CUNHA	ASS. SOCIAL	25-3	05.03.2012
THIAGO FERNANDO DOS SANTOS	TEC. DE MANU. EM INFORMÁTICA	19	21.03.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:E1F17756

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 177/2012

DATA: 03 de abril de 2012

SÚMULA: Exonera, a pedido do quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
JULIO CESAR TIMOTEO DIAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRAN. E TRANSPORTE URBANO	11	02.04.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:30620F6D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 178/2012

DATA: 03 de abril de 2012

SÚMULA: Exonera, a pedido do quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
OZEAS LIMA VERAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL	11	02.04.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:FC13E855

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 179/2012

DATA: 03 de abril de 2012

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
ALBERTO PROTACIO SILVA	SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11	03.04.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7371DF55

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 180/2012

DATA: 03 de abril de 2012

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
IVANILDO RAMOS VIEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO	11	03.04.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:E82EC4A9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 181/2012

DATA: 03 de abril de 2012

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
GISELE FARIA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11	03.04.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:94709FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2012

DATA: 03 de abril de 2012

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
ALISSON OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL	11	03.04.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:1B45C733

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº.
003/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Nomeação nº 001/2012, do Concurso Público nº 001/2008 válido no período compreendido entre 23 de Março 2012 e 22 de Abril de 2012;

a) Assinou termo de desistência e não tomará posse de sua vaga o seguinte candidato:

CLASS	NOME	CARGO
46	FRANCIELI KIRST	Assistente Administrativo 40hs

Por ter assinado o termo dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme estabelecido no Edital foi automaticamente considerado como

desistente, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Sinop/MT, 30 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:6EEDCF0C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº.
004/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Nomeação nº 001/2012, do Concurso Público nº 001/2008 válido no período compreendido entre 23 de Março 2012 e 22 de Abril de 2012;

a) Assinou termo de desistência e não tomará posse da vaga o seguinte candidato:

CLASS	NOME	CARGO
03	THABY CHRISTINA NUNES	FONOAUDIOLOGO 40hs

Por ter assinado o termo dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme estabelecido no Edital foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Sinop/MT, 04 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A927D700

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1664/2012

DATA: 04 de abril de 2012

SÚMULA: Promove modificações na Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999 e suas alterações posteriores, criando e extinguindo cargos no quadro de servidores comissionados, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999 e suas alterações posteriores, criando cargos no quadro de servidores comissionados da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município os cargos de provimento em comissão, abaixo relacionados, que integrarão o Quadro Geral de Cargos, conforme segue:

QUADRO DE CARGOS**I – COMISSIONADOS:**

CARGO	Jornada Semanal (horas)	Requisitos	Referência
Coordenador de Divisão de Manutenção Predial e Semáforos	40	Livre Nomeação	CC-06

Coordenador de Divisão de Manutenção de Vias	40	Livre Nomeação	CC-06
Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos	40	Livre Nomeação	CC-07
Chefe do Departamento de Transporte Urbano	40	Livre Nomeação	CC-07
Chefe do Departamento de Educação para o Trânsito	40	Livre Nomeação	CC-07
Supervisor de Transportes	40	Livre Nomeação	CC-08-A

Art. 3º. A caracterização, atribuições e requisitos de provimentos dos cargos criados no artigo anterior estão dispostos no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º. Ficam extintos na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal os cargos abaixo relacionados que integravam o Quadro Geral de Cargos da Lei nº568/99, conforme segue:

CARGOS EXTINTOS

I – QUADRO COMISSIONADO

Assistente de Divisão de Operação de Trânsito
Assistente de Divisão de Fiscalização
Assistente do Departamento de Engenharia de Trânsito
Assistente do Departamento de Transporte Urbano

Art. 5º. As vagas criadas são as constantes do Anexo II da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Coordenador de Divisão de Manutenção Predial e Semáforos

REFERÊNCIA SALARIAL: CC-06

Atribuições do Cargo:

a) Descrição Sintética:

• Coordenar e executar tarefas pertinentes a Manutenção Predial e Manutenção de Semáforos.

b) Descrição Analítica:

• Coordenar e executar manutenções elétrica e hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos;
• Coordenar e realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando;
• Conservar alvenaria e fachadas e recuperar pinturas;
• Montar equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando o local e instalando peças e componentes em equipamentos;
• Coordenar e executar serviços gerais em Semáforos;
• Trocar lâmpadas, trocar e instalar placas de potência e placas de CPU (*Central Processing Unit*), e realizar demais serviços pertinentes a manutenção dos conjuntos semafóricos;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: Coordenador de Divisão de Manutenção de Vias

REFERÊNCIA SALARIAL: CC-06

Atribuições do Cargo:

a) Descrição Sintética:

• Desempenhar a função de execução e coordenação pertinentes a manutenção viária, orientação e avaliação do grupo para assegurar melhores resultados.

b) Descrição Analítica:

• Executar serviços de coordenação, supervisão e controle da manutenção de pavimentos (asfalto, antipó, saibro), passeio (calçada, meio-fio, ciclovia, rampas para deficiente físico), roçada (ruas, passeio), e outros serviços pertinentes a manutenção viária;
• Coordenar a equipe em instalações de pontos de ônibus de madeira e de metal, instalação de tachas e tachões de sinalização viária, e instalação de placas de sinalização;
• Acompanhar, coordenar e executar sinalização vertical e sinalização horizontal;
• Coordenar e executar pinturas nas vias;
• Coordenar a equipe em suas variadas atividades;
• Acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores, sob sua coordenação;
• Analisar e executar os procedimentos realizados sob sua coordenação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos

REFERÊNCIA SALARIAL: CC-07

Atribuições do Cargo:

a) Descrição Sintética:

• Responsável pelo planejamento e coordenação das atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Secretaria e responsável pela condução das atividades da administração pessoal dos servidores junto ao recursos humanos.

b) Descrição Analítica:

• Acompanhar e coordenar o desenvolvimento de atividades administrativas;
• Analisar, diariamente, todos os processos que entram no departamento e encaminhar às divisões para as devidas providências;
• Providenciar e coordenar a elaboração do relatório anual das atividades desempenhadas pelos Departamentos, submetendo-o à aprovação do Secretario da pasta;
• Supervisionar e orientar as atividades dos servidores técnicos e administrativos;
• Solicitar a manutenção dos equipamentos;
• Convocar e presidir reuniões quando solicitado pelo Secretario da pasta;
• Alertar, em tempo hábil, à chefia, sobre os prazos estabelecidos pelos diversos órgãos;
• Zelar pelo cumprimento da legislação referente aos regimes de trabalho;
• Atender os servidores que procuram o departamento de recursos humanos para tratar de assuntos de sua competência;
• Propor a seus superiores a escala de férias dos servidores técnicos e administrativos;
• Controlar os atestados e faltas dos servidores técnicos e administrativos;
• Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o Secretario da pasta;
• Assessorar o Secretario da pasta nos mais variados assuntos ligados ao setor de administração.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: Chefe do Departamento de Transporte Urbano
REFERÊNCIA SALARIAL: CC-07

Atribuições do Cargo:**a) Descrição Sintética:**

- Dirigir e controlar as atividades do Transporte Urbano, bem como atender a sociedade nos assuntos que lhe são pertinentes.

b) Descrição Analítica:

- Executar serviços de coordenação e controle dos trabalhos que lhe são pertinentes;
- Informar e submeter a despacho superior os assuntos relativos aos Serviços e todos aqueles cuja tramitação lhes compete assegurar;
- Estabelecer estratégias para a implementação da política de transporte urbano;
- Informar e opinar sobre legislação proposta que trate de assuntos relacionados com o transporte público urbano;
- Opinar, sobre a permissão da exploração dos serviços de transporte público urbano;
- Apreciar e decidir sobre matérias de qualquer natureza, relativas ao sistema de transporte urbano;
- Zelar pelo cumprimento das normas que regem o transporte urbano.
- Participar de programas de treinamento quando solicitado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: Chefe do Departamento de Educação para o Trânsito
REFERÊNCIA SALARIAL: CC-07

Atribuições do Cargo:**a) Descrição Sintética:**

- Coordenar e supervisionar a elaboração e execução de projetos pautados na Educação para o Trânsito.

b) Descrição Analítica:

- Coordenar a elaboração de planos e projetos;
- Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridade e de custo benefícios;
- Desenvolver técnicas de controle que auxiliam no andamento dos projetos;
- Avaliar o resultado dos projetos, consultando o pessoal do setor de educação para o trânsito, para detectar falhas e propor modificações;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação.
- Desenvolver atividades voltadas a educação para o trânsito;
- Informar e submeter a despacho superior os assuntos relativos às atividades desenvolvidas no setor;
- Manter arquivo atualizado dos estudos, programas e projetos desenvolvidos;
- Exercer outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas;
- Participar de programas de treinamento quando solicitado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

- b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: Supervisor de Transportes

REFERÊNCIA SALARIAL: CC-08-A

Atribuições do Cargo:**a) Descrição Sintética:**

- Gerenciar e administrar operações e programas de Transporte Urbano, controlando e avaliando as metas traçadas na obtenção de resultados.

b) Descrição Analítica:

- Coordenar a elaboração de planos e projetos para melhoria do Transporte Público Municipal;
- Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridade e de custo benefícios;
- Desenvolver técnicas de controle que auxiliam no andamento do Departamento de Transporte;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação;
- Orientar sobre a gestão, programas e projetos municipais voltados ao Transporte Urbano;
- Coordenar a realização e monitoramento de programas, projetos e planos, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
- Coordenar a equipe e suas atividades;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

ANEXO – II**LOTACIONOGRAMA****I – Quadro Comissionado:**

CARGOS	TOTAL DE VAGAS
Coordenador de Divisão de Manutenção Predial e Semáforos	01
Coordenador de Divisão de Manutenção de Vias	01
Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos	01
Chefe do Departamento de Transporte Urbano	01
Chefe do Departamento de Educação para o Trânsito	01
Supervisor de Transportes	01

Sinop-MT., 04 de abril de 2012.

VALDIR FAVARETTO

Sec. Mun. de Trânsito e Transporte Urbano

Declaramos para todos os fins, que no orçamento fiscal vigente, há previsões de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto e que para 2013 e 2014 estaremos alocando recursos necessários para atendê-las. Declaramos ainda que as adequações necessárias para compatibiliza-las no PPA 2010-2013, na LDO-2012 e LOA-2012 constam desse Projeto de Lei.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE VALORES ESTIMADOS FOLHA DE PAGAMENTO

01. DESCRIÇÃO VALORES PAGOS OU A PAGAR	VALOR
Folha de pagamento referente ao mês 01 de 2.012	R\$ 177.776,77
Estimativo Folha de Pagamento referente ao meses de fevereiro a abril de 2.012 (Tabela "A")	R\$ 519.990,03
Estimativo Folha de Pagamento referente ao meses de maio a dezembro, 13º e férias de 2.012 (Tabela "B")	R\$ 1.766.284,23
VALOR TOTAL:	R\$ 2.464.051,03

02. DESPESAS CORRENTES COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PREVISTAS PARA O ORÇAMENTO DE 2.012	R\$ 2.627.041,00
---	------------------

03. S A L D O (= Item 02 - Item 01)	R\$ 162.989,97
---------------------------------------	----------------

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:194F08E4

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1666/2012

DATA: 04 de abril de 2012.

SÚMULA: Promove alterações na Estrutura Organizacional do Procon Municipal de Sinop/MT, promovendo alterações na Lei nº 1307 de 27 de abril de 2010, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Estrutura Organizacional do Procon Municipal de Sinop/MT, promovendo alterações na Lei nº 1307 de 27 de abril de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º. O artigo 8º da Lei nº 1307 de 27 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A Unidade Organizacional do Procon Municipal de Sinop/MT será composta da seguinte Forma:

I - Diretoria Executiva do PROCON:

- Departamento de Atendimento e Orientação;
- Departamento de Educação ao Consumo;
- Departamento de Apoio Administrativo.

II - Coordenadoria Jurídica do PROCON:

- Departamento de Conciliação;
- Departamento de Fiscalização e Controle.

III – Coordenadoria Executiva do PROCON:

- Coordenadoria Executiva”.

Art.3º. O art. 9º da Lei nº 1307 de 27 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º. A Diretoria Municipal de Defesa do Consumidor será dirigida pelo Diretor Executivo do PROCON que terá a função de dirigir todas as ações do PROCON Municipal.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que todos os cargos em comissão da Diretoria Executiva do PROCON Municipal serão nomeados pelo Prefeito Municipal.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 04 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:2173B3BC

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1667/2012

DATA: 04 de abril de 2012

SÚMULA: Promove modificações na Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999 e suas alterações posteriores, criando e extinguindo cargos no quadro de servidores comissionados, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999 e suas alterações posteriores, criando cargos no quadro de servidores comissionados da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Fica criado na Estrutura Administrativa do Município o cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado, que integrará o Quadro Geral de Cargos, conforme segue:

QUADRO DE CARGOS I – COMISSIONADOS:

CARGO	Jornada (horas)	Semanal	Requisitos	Referência
Coordenador de Habitação	40		Livre Nomeação	CC-08

Art. 3º. A caracterização, atribuições e requisitos de provimento do cargo criado no artigo anterior estão dispostos no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º. Fica extinto na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal o cargo abaixo relacionado que integrava o Quadro Geral de Cargos da Lei nº568/99, conforme segue:

CARGOS EXTINTOS

I – QUADRO COMISSIONADO

Chefe de Departamento de Habitação

Art. 5º. A vaga criada é a constante do Anexo II da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Coordenador de Habitação

REFERÊNCIA SALARIAL: CC-08

Atribuições do Cargo:

a)Descrição Sintética:

- Gerenciar e administrar o Departamento de Habitação, controlando e avaliando as metas traçadas na obtenção de resultados.

b)Descrição Analítica:

- Coordenar a elaboração de planos, projetos e orçamentos para capacitação de recursos na área habitacional;
- Realizar estudos e pesquisas sobre a realidade sócio-econômica e habitacional do município;
- Zelar pelo cumprimento de projetos e programas habitacionais;
- Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no programa Municipal de Habitação;

- Desenvolver técnicas de controle que auxiliam no andamento dos programas habitacionais;
- Avaliar o resultado das atividades, consultando o pessoal responsável pelas funções, para detectar falhas e propor modificações;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a)Instrução: Livre Nomeação.
- b)Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

ANEXO – II**LOTACIONOGRAMA****I – Quadro Comissionado:**

CARGOS	TOTAL DE VAGAS
Coordenador de Habitação	01

ANEXO VI - DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO							
EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO							
Art. 16, I e Parágrafo 2º da LRF							
Cargo Criado	Remuneração Mensal com Encargos	Vagas	Impacto Previsto P/ 2012	Impacto Previsto 2013	Impacto Previsto P/ 2014	P/	
Coordenador de Habitação	4.892,40	1	50.538,44	65.215,63	65.215,63		
TOTAL			50.538,44	65.215,63	65.215,63		
MEMÓRIA DE CÁLCULO							
Para 2012: Projeção salário com encargos no montante de R\$ 4.892,40 x vagas x 10,33 folhas (abril a dezembro mais 13º salário e 1/3 de férias).							
Para 2013 e 2014: Projeção salário com encargos no montante de R\$ 4.892,40 x vagas x 13,33 folhas (janeiro a dezembro mais 13º salário e 1/3 de férias).							
2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU CUSTEIO							
Art. 17, Parágrafo 1º da LRF							
FONTE DE RECURSO							
CARGOS EXTINTOS			Remuneração Mensal com Encargos	Vagas	2012		
CHEFE DEPTO. DE HABITAÇÃO			3.598,88	1	37.176,41		
FONTE DE RECURSOS - ORÇAMENTO ATUALIZADO NA DOTAÇÃO							
12.010.00.08.244.0028.2078-3.1.90.00.00.999/301					13.362,03		
TOTAL					50.538,44		
Nota Explicativa:							
Nota Explicativa 1: Extinção do cargo de Chefe de Departamento de Habitação. Memória de Cálculo: Remuneração mensal e encargos patronais X vagas X 10,33 folhas (abril a dezembro e proporcional de férias e 13º).							
Nota Explicativa 2: Para cobertura do impacto gerado pela criação do Cargo de Coordenador de Habitação será utilizado o valor orçamentário existente para pessoal e encargos sociais da ação 2078 - Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, tendo em vista a previsão de despesas com pessoal e encargos sociais para 2012 ser suficiente para atender o aumento gerado com a criação do referido cargo conforme metodologia de cálculo em anexo.							
3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS							
Art. 17, Parágrafo 2º e Parágrafo 4º da LRF							
EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
FONTE DE RECURSO				2013		2014	
RECEITAS CORRENTES PREVISTAS PARA OS EXERCÍCIOS				65.215,63		65.215,63	
REDUÇÃO DE DESPESAS COM INVESTIMENTOS							
TOTAL				65.215,63		65.215,63	

Nota Explicativa 1: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.

Nota Explicativa 2: Nas previsões de despesas para os exercícios de 2013 e 2014 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.

Sinop-MT, 04 de abril de 2012.

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho de Habitação

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subseqüentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA 2010-2013 e com a LDO de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:18D4FF05

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1668/2012

DATA: 04 de abril de 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a declarar como de utilidade pública a faixa de terra que especifica, para fins de servidão administrativa, destinada à implantação de linha de transmissão e distribuição de energia elétrica pelas Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT REDE ENERGIA, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VIII, art. 8º da Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações posteriores e no Decreto nº 35.851/1954, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de servidão administrativa pelas Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT REDE ENERGIA, a faixa de terra com extensão de 8.690 (oito mil, seiscentos e noventa) metros lineares e 10 (dez) metros lineares de largura, localizada no Lote “C”, destacada dos lotes nºs 10 e 11, denominado de Fazenda Monte Sião, com área de 4.333,334 has, registrada sob a matrícula nº 30.504 no Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – MT, no trecho compreendido pelas seguintes coordenadas:

I - Partindo do ponto inicial fixado nas margens da Rodovia dos Imigrantes com coordenadas Latitude 11º 53’48,02’’ e Longitude 55º 37’57,45’’ percorrendo a distância de 1.720,00m, até o ponto de Coordenadas Latitude 11º54’1,99’’ e Longitude 55º38’45,60’’, percorrendo a distância de 3.655,00m, até o ponto de Coordenada Latitude 11º55’52,83’’ e Longitude 55º37’41,89’’, percorrendo a distância de 285,00m, até o ponto de Coordenada Latitude 11º55’58,86’’ e Longitude 55º37’49,93’’, percorrendo a distância de 140,00m, até o ponto de Coordenada Latitude 11º56’2,97’’ e Longitude 55º37’49,00’’, percorrendo a distância de 690,00m, até o ponto de Coordenada Latitude 11º56’17,31’’ e Longitude 55º38’6,73’’, percorrendo por uma curva a distância de 1.500,00 m, até o ponto de Coordenada Latitude 11º56’8,06’’ e Longitude 55º38’52,57’’, percorrendo por uma curva a distância de 700,00m, até o ponto de Coordenada Latitude 11º56’18,11’’ e Longitude 55º39’18,55’’, ponto final do caminhamento.

Art. 2º. Fica autorizado às Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT REDE ENERGIA, promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa de que trata a presente Lei.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor das Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT REDE ENERGIA, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à empresa de praticar os atos de reconhecimento e medição da área de faixa de servidão de passagem da linha de transmissão e distribuição de energia elétrica.

Art. 4º. Às Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT REDE ENERGIA fica assegurado ainda o direito de construir, operar e promover a manutenção da linha de transmissão e distribuição de energia elétrica no trecho especificado nesta Lei, bem como efetuar

possíveis alterações e reconstruções quando necessário, acessando a área de servidão através de prédio serviente, desde que não haja outra via praticável.

Art. 5º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos e/ou prejuízo à rede de distribuição e transmissão de energia elétrica.

Art. 6º. As Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT REDE ENERGIA poderá promover, em juízo, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de caráter urgente, se necessário for, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 7º. Uma vez expedido o Decreto de Utilidade Pública de que trata a presente, a constituição da servidão se realizará mediante escritura pública, em que o concessionário e os proprietários interessados estipulem, nos termos do mesmo decreto, a extensão e limites do ônus e os direitos e obrigações de ambas as partes.

Parágrafo único. Qualquer outro custo não suportado pelo programa “Luz para Todos” na execução do projeto de implantação de linha de transmissão e distribuição de energia elétrica, também será de responsabilidade da concessionária e dos proprietários interessados.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:5DEAF9A9

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1670/2012

DATA: 04 de abril de 2012

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 254/1993, de 29 de março de 1993, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 254/1993, de 29 de março de 1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município.

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do art. 16 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. O art. 18 da Lei nº 254/93 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, conforme segue:

“Parágrafo único. Somente será empossado o candidato que for julgado apto, física e mentalmente, por Junta Médica Oficial.”.

Art. 4º. O artigo 90 passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO III DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Art. 90. Além dos vencimentos básicos e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidas aos servidores as seguintes gratificações e adicionais, conforme seguem:

- I - gratificação de chefia,**
- II - gratificação de férias,**
- III - gratificação por hora extraordinária de trabalho,**
- IV - gratificação por trabalho noturno,**
- V – adicional por atividade de insalubre ou perigosa;**
- VI - gratificação de risco de vida;**
- VII - gratificação de décimo - terceiro vencimento.**

Parágrafo único. As gratificações referidas nos incisos deste artigo não são incorporáveis nos proventos de aposentadoria.”.

Art. 5º. O art. 95 da Lei 254/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SUBSEÇÃO V

DO ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE OU PERIGOSA

Art. 95. Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 1º. O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deve optar por um deles.

§ 2º. O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão, não se incorporando ao vencimento.

§ 3º. Os serviços executados em caráter eventual nos locais insalubres ou perigosos, não serão considerados para a concessão dos adicionais.”.

Art. 6º. O art. 97 da Lei nº 254/93 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 97. Os valores dos adicionais de insalubridade e de periculosidade serão calculados conforme segue:

I – para as atividades insalubres, o cálculo será efetuado com base no valor da referência inicial da tabela geral de vencimentos, nos seguintes percentuais:

20% (vinte por cento) em grau mínimo;

30% (trinta) por cento em grau médio;

para as atividades que operem com raios-X ou substâncias radioativas, na base de 40 % (quarenta por cento).

II – o trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% incidente sobre o vencimento.

Parágrafo único. A caracterização e a classificação dos adicionais de insalubridade e periculosidade serão realizadas, obrigatoriamente, por médico habilitado em Medicina do Trabalho, através de Perícia Técnica em consonância com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e outros laudos pertinentes.”.

Art. 7º. O art. 98 da Lei nº 254/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

“SUBSEÇÃO VI

DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA

Art. 98. Para o servidor efetivo, investido na função de Guarda Municipal de Trânsito, será conferida a Gratificação por Risco de Vida, calculada no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento inicial do cargo.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput será concedida desde que o servidor esteja no efetivo exercício da função.”.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:4A490070

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1671/2012

DATA: 04 de abril de 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das

peças orçamentárias, no valor de R\$ 684.447,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 684.447,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.04.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 57.800,00
- (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.123.0006.1014 - DAÇÃO EM PAGAMENTO
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 53.482,00
- (cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.15.451.0039.1152 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 285.000,00
- (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.20.126.0005.2033 - AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 3.665,00
- (três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)
09.010.0.0.20.601.0011.2035 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 147.500,00
- (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
09.010.0.0.20.607.0011.2039 - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 137.000,00
- (cento e trinta e sete mil reais)

T O T A L R\$ 684.447,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.20.601.0011.2035 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 147.500,00
- (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
09.010.0.0.20.601.0011.2036 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUARIO
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 140.665,00
- (cento e quarenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0.22.661.0033.1072 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL - DIC E LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇO - LIC
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 396.282,00

- (trezentos e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais)

T O T A L R\$ 684.447,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 04 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:2D8AB327

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 054/2012

DATA: 04 de abril de 2012

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 684.447,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1671/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 684.447,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.04.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 57.800,00
- (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.123.0006.1014 - DAÇÃO EM PAGAMENTO
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 53.482,00
- (cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.15.451.0039.1152 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 285.000,00
- (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.20.126.0005.2033 - AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 3.665,00
- (três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)
09.010.0.0.20.601.0011.2035 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 147.500,00
- (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
09.010.0.0.20.607.0011.2039 - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 137.000,00
- (cento e trinta e sete mil reais)

T O T A L R\$ 684.447,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.20.601.0011.2035 -IMPLEMENTAÇÃO E
MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 147.500,00
- (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
09.010.0.0.20.601.0011.2036 - IMPLEMENTAÇÃO E
MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUARIO
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 140.665,00
- (cento e quarenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0.22.661.0033.1072 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE
DISTRITO INDUSTRIAL - DIC E LOTEAMENTO INDUSTRIAL,
COMERCIAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇO - LIC
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 396.282,00
- (trezentos e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais)

T O T A L R\$ 684.447,00

Art. 3º. Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 04 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:60E20A17

PREFEITURA MUNICIPAL ABANDONO DE EMPREGO

ABANDONO DE EMPREGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Av. das Embaúbas 1386, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, solicita o comparecimento em seu local de trabalho, no endereço acima, do servidor **CLAIRTON RIBEIRO** – CTPS nº 10.839-016/MT, PASEP nº 12948314404, no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário será caracterizado abandono de cargo conforme Art. 204 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993.

Sinop-MT, 28 de março de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:3E38A6C8

PREFEITURA MUNICIPAL ABANDONO DE EMPREGO

ABANDONO DE EMPREGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Av. das Embaúbas 1386, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32,

solicita o comparecimento em seu local de trabalho, no endereço acima, do servidor **JOSE ALEX MARTINS** – CTPS nº 53.177-0015/MT, PASEP nº 20633555031, no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário será caracterizado abandono de cargo conforme Art. 204 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993.

Sinop-MT, 28 de março de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:FFBE46E9

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 002/2012

O Plenário do Conselho Municipal do Idoso, em sua reunião realizada no dia 03/04/2012, às 07hs:30 mim, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 880/2005, de 17.11.05, considerando que a fundamentação legal para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal do Direitos do Idoso esta prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50 que definem sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não- Governamentais junto o Conselho RESOLVE:

I – Conceder o Registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, com validade de 03 (três) anos à Entidade habilitada Sociedade São Vicente de Paulo, sob o nº 001/2012.

II – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as demais disposições em contrario.

Sinop, 03 de abril de 2012.

LUCIANE RODRIGUES DE LIMA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C68F11ED

PREVI SINOP SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO 2011

PREVI-SINOP/MT
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO 2011, referente à cessão de uma impressora HP P1005, COMODANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. COMODATÁRIO: MEDICINA DO TRABALHO Repartição Pública. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Comodato a prorrogação da cessão determinada de uma impressora HP P1005. VIGÊNCIA: 30/03/2012 a 28/09/2012.

Sinop, 03 de Abril de 2012

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:3E023921

PREVI SINOP QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2011

PREVI-SINOP/MT
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2011, referente à prestação de serviços de locação de sistema específico, licença do uso do software. CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. CONTRATADA: DURA-LEX SISTEMAS S/C LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prorrogação de prestação de serviços de locação de sistema específico, licença do uso do software para gerenciamento dos

recursos humanos (Sistema Folha Lex), que será utilizado para pesquisas referentes aos dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. VIGÊNCIA: 30/03/2012 à 29/06/2012. VALOR TOTAL: R\$ 679,70 (Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Sinop, 03 de Abril de 2012

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:B530801C

PREVI SINOP
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2011, referente à prestação de serviços para manutenção e locação do sistema administrador do web site a ser realizada pela CONTRATADA. CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. CONTRATADA: FAÇA WEBSITES LTDA ME. OBJETO: O objeto do presente contrato é a prorrogação de Manutenção, hospedagens, suporte técnico do web site em português: www.previsinop.com.br. VALOR DO CONTRATO: R\$ 548,27(Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos). VIGÊNCIA: 30/03/2012 à 29/06/2012.

Sinop, 03 de Abril de 2012

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:BA2F7F55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 058/2012

DATA: 03 DE ABRIL DE 2012

NOMEIA CARLOS FERREIRA DE SOUZA NO CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 830302-9 SSP/MT, CPF nº 536.573.301-00, residente e domiciliado na Rua São Manuel, nº 219, Bairro Jardim Amazônia, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar II, lotado-o no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa, com referência salarial CC-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:152A9D2B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 055/2012

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

HOMOLOGA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE MANDATO DO SUPLENTE DE VEREADOR SERGIO LUIZ XAVIER DE MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Artigo 15, inciso V e o Artigo 263, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o Ofício nº 015/2012 GV do Vereador Paulo Melo Romeiro (Paulo da Farmácia), protocolado nesta Casa em 28 de fevereiro de 2012, o qual requereu licença por motivos particulares por um período de 31 dias a contar de 01 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o período de vigência de Mandato do Suplente de Vereador Sergio Luiz Xavier de Matos que se deu de 01 de março de 2012 à 31 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:7FE89D7F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 056/2012

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

HOMOLOGA INÍCIO DE MANDATO DO VEREADOR BOANERGES COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Artigo 15, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o Ofício do Vereador Paulo Melo Romeiro (Paulo da Farmácia), protocolado nesta Casa em 16 de março de 2012, o qual informa renúncia expressa e irrevogável de seu Mandato,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o início de Mandato do Vereador Boanerges Costa, a contar de 02 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:C87CDF83

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 057/2012

DATA: 03 DE ABRIL DE 2012

HOMOLOGA RENÚNCIA DO VEREADOR ARI GENÉSIO LAFIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Art. 15, Inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o pedido de renúncia do Vereador Ari Genésio Lafin, protocolado nesta Casa em 02 de abril de 2012;

Considerando o disposto no Art. 253 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;

Considerando a 9ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o pedido de renúncia do Vereador **ARI GENÉSIO LAFIN**, a contar de 02 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:35568EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 012/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GILVANO DE AVILA ME.

DATA: 01.03.2012

VALOR TOTAL: R\$ 78.213,00

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNERÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:77874B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 013/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: VILSON VIGOLO ME.

DATA: 01.03.2012

VALOR TOTAL: R\$ 78.213,00

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNERÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES

EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8B9C364F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 014/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ALESSANDRA TORREZAN SANCHES ME.

DATA: 07.03.2012

VALOR TOTAL: R\$ 43.600,00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, NOS APARELHOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, SEM CUSTO DE DESLOCAMENTO E VISITA SEMANAL EM TODOS OS LOCAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO PELO PROFISSIONAL QUE OPERA O APARELHO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D1832422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 015/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: MAGNA ENGENHARIA LTDA.

DATA: 19.03.2012

VALOR TOTAL: R\$ 6.099.449,22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PROJETO BÁSICO, ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE IRRIGAÇÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO JONAS PINHEIRO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CACB314F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2011 – PRAZO E VALOR

DEVIDO A READEQUAÇÃO DA PLANILHA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CONECTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

DATA: 05.03.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/05/2012

ADITIVO DE VALOR R\$ 5.519,34

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:98AD69BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: 015/2009 – VALOR CORREÇÃO PELO IGPM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: AGENOR LUIS BORTOLINI.

DATA: 05.03.2012

VALOR: R\$ 8.462,80

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO DO GANHA TEMPO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:231052AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2010 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PROJÉTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS LTDA.
DATA: 14.03.2012
ADITIVO DE VALOR R\$ 15.406,52
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CEMEIS DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:18A1E00C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: E M G CONSTURTORA LTDA.
DATA: 15/03/2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 15/11/2012
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO NOVA ALIANÇA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B469780F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2008 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA.
DATA: 23.03.2012
ADITIVO DE VALOR R\$ 46.991,84.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:78128D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2008 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA.
DATA: 23.03.2012
ADITIVO DE VALOR R\$ 7.651,98.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:FDD356D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 074/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
DATA: 23.06.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 23/06/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:08820696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 067/2012 - QUANTITATIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA EPP.
DATA: 28.03.2012
VALOR: R\$ 3.072,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E PROJETOES MULTIMÍDIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:7A0894F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 067/2012 - QUANTITATIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA EPP.
DATA: 28.03.2012
VALOR: R\$ 3.072,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E PROJETOES MULTIMÍDIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:869244C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2008 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
DATA: 28.03.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/06/2012
OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM AMAZÔNIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:7B17D625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2010 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.
DATA: 28.03.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/06/2012
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CRAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ E QUADRA DE ESPORTES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2CEBE5BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2011 – PRAZO E VALOR

DEVIDO A READEQUAÇÃO DA PLANILHA INICIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DATA: 28.03.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 28/06/2012
VALOR: R\$ 10.847,78
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D6F57DBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**ADITIVO AO CONTRATO: N.º 065/2011 – PRAZO E VALOR**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ADELICIO ZAMBONI.

DATA: 29.03.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/06/2012

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:F0BBE477**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2011 - PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.

DATA: 29.03.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/05/2012

OBJETO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF DO JARDIM CAROLINA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:3323FB18**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2011 - PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.

DATA: 29.03.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/06/2012

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO PSF NO BAIRRO SÃO JOSÉ, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:02958740**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2010 – PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: JANE MARISA ACCO & CIA LTDA.

DATA: 30.03.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/04/2012.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:0739072C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2010 – PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.

DATA: 30.03.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/04/2012.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:F43B243C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2010 – PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: BARBOSA E VAZ LTDA.

DATA: 30.03.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/04/2012.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:705EE947**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2010 – PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CELLA LTDA.

DATA: 30.03.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/04/2012.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:3AF1F5DE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2010 – PRAZO E VALOR**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: C. MUDAS E PLANTAS LTDA ME.

DATA: 30.03.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/06/2012

VALOR: R\$ 186.000,00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:1D154F35**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2010 – PRAZO E VALOR**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PRISMA COMUNICAÇÃO LTDA.

DATA: 30.03.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/06/2012

VALOR: R\$ 382.515,60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:94E97803**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 048/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA.

DATA: 02.03.2012

VALOR: R\$ 97.500,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:84A0E759**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 049/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: C J S COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.

DATA: 02.03.2012

VALOR: R\$ 20.600,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E8711D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 050/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DATA: 07.03.2012

VALOR: R\$ 336.316,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS COM REFERÊNCIA A DIABETES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4D265B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 051/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

DATA: 07.03.2012

VALOR: R\$ 471.792,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS COM REFERÊNCIA A DIABETES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:61D1820F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 052/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CREMER S/A.

DATA: 07.03.2012

VALOR: R\$ 81.945,30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS COM REFERÊNCIA A DIABETES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:18250AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 053/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DENTAL REZENDE LTDA.

DATA: 07.03.2012

VALOR: R\$ 9.799,90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS COM REFERÊNCIA A DIABETES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:9CD4BFC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 054/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DATA: 07.03.2012

VALOR: R\$ 129.970,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS COM REFERÊNCIA A DIABETES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8708CF0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 055/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

DATA: 07.03.2012

VALOR: R\$ 34.509,20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS COM REFERÊNCIA A DIABETES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:81881EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 056/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA.

DATA: 07.03.2012

VALOR: R\$ 320.087,14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS COM REFERÊNCIA A DIABETES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B2226604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 057/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DATA: 07.03.2012

VALOR: R\$ 258.508,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS COM REFERÊNCIA A DIABETES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D8F47798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 058/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

DATA: 07.03.2012

VALOR: R\$ 549.410,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS COM REFERÊNCIA A DIABETES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:754BE05B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 059/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: LABORATÓRIO SANOBIO LTDA..
DATA: 07.03.2012
VALOR: R\$ 62.203,20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS COM REFERÊNCIA A DIABETES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D054599B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 060/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: M B TEXTIL LTDA.
DATA: 07.03.2012
VALOR: R\$ 8.430,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS COM REFERÊNCIA A DIABETES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C2ABF2B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 061/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MISSNER & MISSNER LTDA.
DATA: 07.03.2012
VALOR: R\$ 7.995,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS COM REFERÊNCIA A DIABETES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:688DC950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 062/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
DATA: 07.03.2012
VALOR: R\$ 79.286,20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS COM REFERÊNCIA A DIABETES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:60AA14EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 063/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: RJ HOSPITALAR LTDA.
DATA: 07.03.2012
VALOR: R\$ 101.828,80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS COM REFERÊNCIA A DIABETES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E1C278C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 064/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
DATA: 07.03.2012
VALOR: R\$ 319.413,04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS COM REFERÊNCIA A DIABETES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:486C51A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 065/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: M. L. JORDAN NOTICIANET E WEB RADIO ME.
DATA: 14.03.2012
VALOR: R\$ 155.640,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE E MECÂNICO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D7608428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 066/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME.
DATA: 15.03.2012
VALOR: R\$ 169.200,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, NOS SEGUINTE LOCAIS: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:FE531FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 067/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA EPP.
DATA: 19.03.2012
VALOR: R\$ 26.920,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E PROJETORES MULTIMÍDIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D5994B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 068/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CALMINATTI & CIA LTDA EPP.

DATA: 23.03.2012

VALOR: R\$ 20.420,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE SORRISO – MT E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:0ED44B3D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 069/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CIRURGICA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIOS E HOSPITALARES LTDA EPP.

DATA: 23.03.2012

VALOR: R\$ 41.397,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE SORRISO – MT E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:EE1E53C0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 070/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARARES MACROSUL LTDA EPP.

DATA: 23.03.2012

VALOR: R\$ 107.956,40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE SORRISO – MT E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:63B29D75**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 071/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

DATA: 23.03.2012

VALOR: R\$ 135.342,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE SORRISO – MT E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:C68A169F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 072/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

DATA: 23.03.2012

VALOR: R\$ 17.600,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE SORRISO – MT E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:10FC1EF4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 073/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ELER DE SOUZA & CIA LTDA.

DATA: 23.03.2012

VALOR: R\$ 10.985,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE SORRISO – MT E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:45F80BF4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 074/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.

DATA: 23.03.2012

VALOR: R\$ 135.506,71

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE SORRISO – MT E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:0FD0AB3C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 075/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SERCON – INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

DATA: 23.03.2012

VALOR: R\$ 38.040,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE SORRISO – MT E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:0798BAF4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 076/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.

DATA: 23.03.2012

VALOR: R\$ 13.144,40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE PRONTO

ATENDIMENTO (UPA), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE SORRISO – MT E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C2626FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 077/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CALMINATTI & CIA LTDA.
DATA: 23.03.2012
VALOR: R\$ 20.185,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS PRODUZIDOS PELA INDÚSTRIA FABRICANTE DE CADA IMPRESSORA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CB8ABC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 078/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA EPP.
DATA: 23.03.2012
VALOR: R\$ 16.732,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS PRODUZIDOS PELA INDÚSTRIA FABRICANTE DE CADA IMPRESSORA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6B42F0E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 079/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MARCELO DIAS MACHADO ME.
DATA: 23.03.2012
VALOR: R\$ 99.195,37
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS PRODUZIDOS PELA INDÚSTRIA FABRICANTE DE CADA IMPRESSORA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:ADE5930C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 080/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VERONICA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA PEIXOTO.
DATA: 29.03.2012
VALOR: R\$ 234.990,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATRIZES BOVINAS LEITEIRAS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F70ADF79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 081/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.
DATA: 30.03.2012

VALOR: R\$ 42.450,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:10F03168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 082/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.
DATA: 30.03.2012
VALOR: R\$ 65.100,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D17AC0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 18 de Abril de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2012**. O julgamento da referida licitação será através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 05 de abril de 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:9A68CD97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 18 de Abril de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2012**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Móveis Planejados devidamente Montados e Instalados”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 05 de abril de 2012.

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F3598224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 032/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais de 1ª Linha para Veículos da Frota Municipal de Sorriso – MT”, conforme resultado abaixo:

C. M. SIQUEIRA E SIQUEIRA LTDA, CNPJ Nº 07.351.198/0001-05

Seq.	Descrição	Percentual Desconto	de	PERCENTUAL DESCONTO EXTENSO	DE POR
1	ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS LEVES DE MARCA CHEVROLET	36,00%		TRINTA E SEIS POR CIENTO	
2	ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS LEVES DE MARCA FIAT	29,00%		VINTE E NOVE POR CIENTO	
3	ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS LEVES DE MARCA FORD	28,00%		VINTE E OITO POR CIENTO	
4	ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS LEVES DE MARCA MITSUBISHI	28,00%		VINTE E OITO POR CIENTO	
5	ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS LEVES DE MARCA TOYOTA	28,00%		VINTE E OITO POR CIENTO	
6	ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS LEVES DE MARCA VOLKSWAGEM	29,00%		VINTE E NOVE POR CIENTO	
8	ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS MEDIOS DE MARCA FIAT	29,00%		VINTE E NOVE POR CIENTO	
10	ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS PESADOS DE MARCA FORD	28,00%		VINTE E OITO POR CIENTO	
13	ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS PESADOS DE MARCA VOLKSWAGEM	36,00%		TRINTA E SEIS POR CIENTO	
14	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS LEVES DE MARCA CHEVROLET	9,00%		NOVE POR CIENTO	
17	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS LEVES DE MARCA IVECO CITYCLASS	16,00%		DEZESEIS POR CIENTO	
24	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS PESADOS DE MARCA FORD	36,00%		TRINTA E SEIS POR CIENTO	
26	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS PESADOS DE MARCA VOLKSWAGEM	36,00%		TRINTA E SEIS POR CIENTO	

O MONTAGNA & CIA LTDA, CNPJ: 24.969.636/0001-04

Seq.	Descrição	Percentual Desconto	de	PERCENTUAL DESCONTO EXTENSO	DE POR
15	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS LEVES DE MARCA FIAT	10,00%		DEZ POR CIENTO	
16	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS LEVES DE MARCA FORD	10,00%		DEZ POR CIENTO	
18	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS LEVES DE MARCA MITSUBISHI	10,00%		DEZ POR CIENTO	
21	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS MEDIOS DE MARCA AGRALE	26,00%		VINTE E SEIS POR CIENTO	
22	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS MEDIOS DE MARCA FIAT	26,00%		VINTE E SEIS POR CIENTO	
23	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS MEDIOS DE MARCA MERCEDES BENZ	36,00%		TRINTA E SEIS POR CIENTO	
25	PECAS ELETRICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS PESADOS DE MARCA MERCEDES BENZ	46,00%		QUARENTA E SEIS POR CIENTO	
27	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS LEVES DE MARCA CHEVROLET	31,00%		TRINTA E UM POR CIENTO	
28	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS LEVES DE MARCA FIAT	20,00%		VINTE POR CIENTO	
29	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS LEVES DE MARCA VOLKSWAGEM	21,00%		VINTE E UM POR CIENTO	

	LINHA PARA VEÍCULOS LEVES DE MARCA FORD		CENTO
32	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS LEVES DE MARCA VOLKSWAGEM	30,00%	TRINTA POR CIENTO
34	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS MEDIOS DE MARCA FIAT	21,00%	VINTE E UM POR CIENTO
36	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS PESADOS DE MARCA FORD	30,00%	TRINTA POR CIENTO
39	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS PESADOS DE MARCA VOLKSWAGEM	30,00%	TRINTA POR CIENTO

TATIANA SIQUEIRA - ME, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78

Seq.	Descrição	Percentual Desconto	de	PERCENTUAL DESCONTO EXTENSO	DE POR
7	ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS MEDIOS DE MARCA AGRALE	31,00%		TRINTA UM POR CIENTO	
9	ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS MEDIOS DE MARCA MERCEDES BENZ	35,00%		TRINTA E CINCO POR CIENTO	
11	ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS PESADOS DE MARCA IVECO CITICLASS	29,00%		VINTE E NOVE POR CIENTO	
12	ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS PESADOS DE MARCA MERCEDES BENZ	45,00%		QUARENTA E CINCO POR CIENTO	
33	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS MEDIOS DE MARCA AGRALE	35,00%		TRINTA E CINCO POR CIENTO	
35	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS MEDIOS DE MARCA MERCEDES BENZ	40,00%		QUARENTA POR CIENTO	
37	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS PESADOS DE MARCA IVECO CITICLASS	7,00%		SETE POR CIENTO	
38	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1 ° LINHA PARA VEÍCULOS PESADOS DE MARCA MERCEDES BENZ	40,00%		QUARENTA POR CIENTO	

SORRISO – MT, 05 DE ABRIL DE 2012

SERGIO KOCOVA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A8E32EA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 013/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 037/2011
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor Pedagogia 20 horas
Distratado: **Márcia José Luiz**
Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
Data do Distrato: 01/03/2012

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:CD5F1B82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 014/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 058/2011
Processo Seletivo Simplificado 002/2011
Cargo/Função: Professor Língua Portuguesa 40 horas
Distratado: **Laudimara Batistella**
Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
Data do Distrato: 05/03/2012

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:B55544C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 015/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 331/2011
Processo Seletivo Simplificado 002/2009

Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Distratado: **Eldo de Meira Coelho**
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 05/03/2012

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:24A9E9B1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DISTRATO 016/2012**

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 056/2011
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor Pedagogia 20 horas
 Distratado: **Claudia Regina Dias Nascimento**
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 30/03/2012

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:C7D558E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 107/2011**

Objeto: Prorrogação de contrato
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de saúde
 Local: Sede do Município
 Contratado: **JANE APARECIDA MARTIN**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do aditivo: 15/03/2012 À 14/03/2013
 Valor do Aditivo: R\$ 13.063,40

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:F2FB7DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO MUNICIPAL Nº. 032/2012.**

DATA: 03 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2.012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos no âmbito da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso V, Artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 001/2012, que divulga os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2012, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

“Art. 1º -

(...)

V - REVOGADO.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO-MT, EM 03 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:0A3CBBB0

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
 NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-
 FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.22 - 03/04/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29Fev 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	4.821.165,74
Ativo Disponível	0,00	0,00	4.968.616,97
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	395.179,65	0,00	147.451,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	-4.821.165,74
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	-4.821.165,74

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-4.821.165,74	-4.821.165,74
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29Fev 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	-	-	3.808.493,99
Ativo Disponível	0,00	0,00	3.808.493,99
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.460,56	1.460,56	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA LÍQUIDA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Cristiane Bobbo
Código Identificador:7420865D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
 PRIMÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-
 FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.22 - 03/04/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.398.872,01	2.556.915,53	2.556.915,53	0,00
Receita Tributária	822.018,48	227.620,79	227.620,79	0,00
IPTU	56.497,93	426,59	426,59	0,00
ISS	287.052,76	56.978,54	56.978,54	0,00
ITBI	138.162,92	123.719,23	123.719,23	0,00
IRRF	120.711,31	29.437,70	29.437,70	0,00
Taxas	219.593,56	17.058,73	17.058,73	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.097.447,92	248.147,65	248.147,65	0,00
Receita Previdenciária	903.286,75	227.772,38	227.772,38	0,00
Outras Contribuições	194.161,17	20.375,27	20.375,27	0,00
Receita Patrimonial Líquida	165.283,63	148.545,07	148.545,07	0,00
Receita Patrimonial	261.276,89	173.882,83	173.882,83	0,00
(-) Aplicações Financeiras	95.993,26	25.337,76	25.337,76	0,00
Transferências Correntes	11.870.010,24	1.911.320,26	1.911.320,26	0,00
FPM	2.666.869,49	536.177,98	536.177,98	0,00
ICMS	2.515.975,51	521.249,42	521.249,42	0,00
Outras Transferências Correntes	6.687.165,24	853.892,86	853.892,86	0,00
Demais Receitas Correntes	444.111,74	21.281,76	21.281,76	0,00
Dívida Ativa	102.886,68	6.064,49	6.064,49	0,00
Receitas Correntes Diversas	341.225,06	15.217,27	15.217,27	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.882.431,73	50.000,00	50.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	49.612,50	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.832.819,23	50.000,00	50.000,00	0,00
Convênios	1.550.761,32	50.000,00	50.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	282.057,91	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.832.819,23	50.000,00	50.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.231.691,24	2.606.915,53	2.606.915,53	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.780.391,31	2.732.242,22	2.732.242,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.804.218,42	1.233.368,64	1.233.368,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.976.172,89	1.498.873,58	1.498.873,58	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.780.391,31	2.732.242,22	2.732.242,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.886.238,96	13.881,30	13.881,30	0,00
Investimentos	3.885.738,96	13.881,30	13.881,30	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.885.738,96	13.881,30	13.881,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	939.323,69	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.605.453,96	2.746.123,52	2.746.123,52	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-4.373.762,72	-139.207,99	-139.207,99	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:AFF7B740

IMPOSTOS (I)					
Receitas de Impostos	572.009,54	612.212,61	188.214,93	188.214,93	30,74
Impostos	481.714,60	481.713,61	181.124,36	181.124,36	37,6
Dívida Ativa dos Impostos	88.500,12	88.500,12	4.929,64	4.929,64	5,57
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.794,82	41.998,88	2.160,93	2.160,93	5,15
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.255.390,45	7.255.389,45	1.461.925,47	1.461.925,47	20,15
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.666.869,49	2.666.869,49	536.177,98	536.177,98	20,11
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-7.591,17	-7.591,17	-1.279,04	-1.279,04	16,85
Cota-Parte ICMS	2.515.975,51	2.515.975,51	521.249,42	521.249,42	20,72
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	52.032,94	52.032,94	6.370,01	6.370,01	12,24
Cota-Parte ITR	35.063,84	35.062,84	11.124,63	11.124,63	31,73
Cota-Parte IPVA	184.609,31	184.609,31	23.114,81	23.114,81	12,52
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.808.430,53	1.808.430,53	365.167,66	365.167,66	20,19
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.541.081,57	3.029.842,15	463.631,71	463.631,71	15,3
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.315.202,08	2.315.202,08	432.895,01	432.895,01	18,7
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.315.202,08	2.315.202,08	432.895,01	432.895,01	18,7
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	285.199,40	285.199,21	30.736,70	30.736,70	10,78
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	940.680,09	429.439,66	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	1,20	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.560.051,03	9.089.013,68	1.748.604,45	1.748.604,45	19,24

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.595.620,49	4.774.613,61	506.514,73	506.514,73	10,61 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	3.866.083,91	4.027.076,03	418.453,95	418.453,95	10,39 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	717.536,58	735.537,58	88.060,78	88.060,78	11,97 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	77.970,70	77.169,70	4.386,90	4.386,90	5,68
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	77.970,70	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	77.169,70	4.386,90	4.386,90	5,68
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.673.591,19	4.851.783,31	510.901,63	510.901,63	0,0010,53
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					67.727,35

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	67.727,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	67.727,35

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	443.174,28	

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 03/04/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)							
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
					No Bimestre	Jan a Fev 2012 (b)	
RECEITA	RESULTANTE	DE	7.827.399,99	7.867.602,06	1.650.140,40	1.650.140,40	20,97

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {XXI / I}* 100} Caput do artigo 212 da CF/88		26,86
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		0,00
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Fev 2012
	0.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.885.083,91	4.044.275,03	418.453,95	418.453,95	10,35
ENSINO SUPERIOR	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	735.536,58	717.537,58	88.060,78	88.060,78	12,27
EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.511,13	37.312,13	1.800,00	1.800,00	4,82
DIFUSÃO CULTURAL	40.658,57	40.658,57	2.586,90	2.586,90	6,36
TOTAL DAS DESPESAS	4.709.790,19	4.851.783,31	510.901,63	510.901,63	10,53

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:62991690

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ DECRETO Nº. 2.497/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **EDILANE LANDIM MACEDO GUERRERO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 98.029.010.510 SSP/CE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 842.428.253.15, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, cadastrada no RH sob o nº 795, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com a Constituição Federal e as Leis Municipais nºs. 218/1999, 836/2011 e suas alterações.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:DCFBEA13

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo descrito:

CONTRATO: 002/2012
OBJETO: Contrato de Associação
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.
CONTRATADA: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – valor global.

Tangará da Serra-MT, 04 de abril de 2012.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:487D8E22

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo descrito:

CONTRATO: 003/2012

OBJETO: Contratação de Software para Gestão Pública

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

CONTRATADA: DURALEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais.

Tangará da Serra-MT, 04 de abril de 2012.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:83FD12B7

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 009, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE TESOUREIRO E PELO CARGO DE COORDENAÇÃO DA TESOUREARIA

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 71 da Lei complementar nº 06 de 21/06/1994.

RESOLVE:

1 – Designar a Servidora **MARCIELA DI DOMENICO** para a função de Tesoureira, exercendo em conjunto o cargo de coordenadora da tesouraria da Câmara Municipal de Tangará da Serra, com as vantagens previstas no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar 006/94.

2 – Publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e doze.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

IVO FERREIRA DE AGUIAR

Secretário Geral

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:338847E2

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 010, DE 28 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE CLASSE À SERVIDORA.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI,

da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder a progressão da Servidora **MARCIELA DI DOMENICO**, cargo efetivo **Auxiliar de Departamento, classe A-01**, para **Classe A-03**, conforme estabelece o **Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009**.

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor, retroagindo seus efeitos a primeiro de março do corrente. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2.012.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

IVO FERREIRA DE AGUIAR
Secretário Geral

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:6C22FA6F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 228/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 228/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Selma Amorim de Oliveira / Objeto: cobrir falta de ADI no quadro de servidores no CME João Maria / Cargo: ADI Auxiliar de Desenvolvimento Infantil / Carga Horária: 40 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020240012365001722223190049900101 / Vigência: 08/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 08/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Selma Amorim de Oliveira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A4E1CBA7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 097/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 097/GP/2012 DE 30/03/2012 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a partir de 22/02/2012, a senhora **Paula Gabrielle de Castro**, portadora do RG nº 1953904-5-SSP/MT, aprovada em concurso Público edição 2010, Nomeada através do Ato nº 167/GP/2011, datado em 21/06/2011 para o cargo de **Cirurgiã Dentista** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, alterado pela Lei nº 3404/2010 de 27 de agosto de 2.010.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1A91EB3D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2012/SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 001/2012/SAMAE**, cujo teor e objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA (LIXO RECICLÁVEL) EM TODOS OS BAIRROS DA ÁREA URBANA DE TANGARÁ**

DA SERRA – MT, JUNTAMENTE COM A ENTREGA DAS SACOLAS DO PROGRAMA RECICLA TANGARÁ PARA O SAMAE, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais**, signatário do Procedimento **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEL – CNPJ: 09.166.938/0001-50**, pelo prazo de 06 (seis) meses, para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. Tem como objetivo dar continuidade ao Programa da Coleta Seletiva, conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 04 de Abril de 2012.

LEANDRO FICAGNA
Diretor Geral do Samae

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:44D6946C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2011 – Registro de Preços Nº 016/2011

O município de Tapurah – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de Pregão Presencial – Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais destinados a população em atendimento à Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Tapurah-MT.A referida licitação realizar-se-á dia 17/04/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.Tapurah – MT, 02 de Abril de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER
Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:0E7F80E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Presencial Nº 0020/2012, que será realizado no dia 18/04/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Pregão Presencial, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de hardware dos equipamentos de informática, manutenção da infra-estrutura física e lógica de rede (intranet e rede interna), instalação e operação do sistema de backup e levantamento, conferencia e cadastramento de todo o patrimônio publico do município no sistema utilizado pela Prefeitura de Tapurah.O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.Tapurah – MT, 04 de Abril de 2012.

ALINE THAIS SCHÜLLER

Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:4126045E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Presencial N.º 021/2012, que será realizado no dia 19/04/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Pregão Presencial, para a Contratação de empresa para prestação de serviços na área de telecomunicações para inserção de matérias de interesse da Administração Municipal. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah – MT, 04 de Abril de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER

Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:2A743421**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 002/2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **EDIVALDO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o feriado nacional do próximo dia 06 vindouro;

DECRETA

Artigo 1º Fica decretado o **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso no dia 05 de abril de 2012.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

EDIVALDO GOMES

Presidente

Publicado por:

Franciane Borges Vidal

Código Identificador:4B597A67**CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
COMUNICADO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE DEVIDO O PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, NO DIA 05/04/2012, VEM COMUNICAR AOS

INTERESSADOS QUE PARTICIPARÃO DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE N.º 002/2012, MARCADO PARA O DIA 05/04/2012 QUE, **À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO SERÁ NO DIA 09/04/2012** NO HORARIO DAS 09:30 HS NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE.

TERRA NOVA DO NORTE-MT, EM 04 DE ABRIL DE 2012.

FRANCIANE BORGES VIDAL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDIVALDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Publicado por:

Franciane Borges Vidal

Código Identificador:DC4D3142**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º. 17/2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL N.º 1007/2012”.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

ARTIGO PRIMEIRO: - Fica aberto o crédito adicional suplementar, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal N.º 1007/2012 no orçamento geral do Município para o exercício do ano de dois mil e doze, em cumprimento ao Artigo 43 da Lei N.º 4.320/64, o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para dar cobertura a seguinte classificação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL**SUPLEMENTAÇÃO:****01.001.01.031.0001.2.001.3.390.39 R\$ 32.000,00****01.001.01.031.0001.2.001.4.490.51 R\$ 40.000,00****TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 72.000,00**

ARTIGO SEGUNDO: Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:E1C54BD4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 018/2012**

SÚMULA: “Declara Hóspede Oficial do Município de Terra Nova do Norte, o Sr João Mário Silva Maldonado, Governador do Rotary Clube Distrito 4.440, e da outras providências”.

O Sr **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Terra Nova do Norte, enquanto perdurar sua visita o Sr **JOÃO MÁRIO SILVA MALDONADO**, Governador do Rotary Clube Distrito 4.440.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, aos VINTE E NOVE dias do mês de MARÇO de dois mil e DOZE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:A6222486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 019/2012

SÚMULA: “Declara Hóspede Oficial do Município de Terra Nova do Norte, a Sra Sandra Maria do Couto Maldonado, Coordenadora da Associação das Senhoras Rotarianas Distrito 4.440, e da outras providências”.

O Sr **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarada Hóspede Oficial do Município de Terra Nova do Norte, enquanto perdurar sua visita a Sra **Sandra maria do Couto maldonado**, Coordenadora da Associação das Senhoras Rotarianas Distrito 4.440.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, aos VINTE E NOVE dias do mês de MARÇO de dois mil e DOZE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:EE3BC401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 020/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o feriado nacional do próximo dia 06 vindouro;

D E C R E T A

Artigo 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso no dia 05 de abril de 2012.

§1 Excetuam-se do disposto no caput as escolas da rede pública do Município e a Secretaria Municipal de Saúde, cujos horários de funcionamento serão estabelecidos pelas respectivas Secretarias.

Artigo 2º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a se garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:76F8CE07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** ETICA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-EPP, **INSCRITA NO CNPJ:** 08.908.868/0001-04, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Aquisição de Produtos Químicos Para Tratamento de Agua. **VALOR CONTRATO:** R\$ 42.360,00, **DATA EMISSÃO:** 26/03/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO 04/2012.

Publicado por:
 Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:53A04CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** A. G. DE OLIVEIRA SANCORE-ME, **INSCRITA NO CNPJ:** 06.293.715/0001-66, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Aquisição de Pneus e Serviços de Reca e Vulcanização. **VALOR CONTRATO:** R\$ 68.384,00, **DATA EMISSÃO:** 26/03/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO 05/2012.

Publicado por:
 Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:B4393039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** HANNELISE REITER PATTIS - EPP, **INSCRITA NO CNPJ:** 10.638.136/0001-85, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Aquisição de Pneus e Serviços de Reca e Vulcanização. **VALOR CONTRATO:** R\$ 109.920,00, **DATA EMISSÃO:** 26/03/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO 05/2012.

Publicado por:
 Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:38A41CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** FISCHER E CIA LTDA, **INSCRITA NO CNPJ:** 00.788.075/0001-89, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Aquisição de Pneus e Serviços de Reca e Vulcanização. **VALOR CONTRATO:** R\$ 93.019,77, **DATA EMISSÃO:** 26/03/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO 05/2012.

Publicado por:
 Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:FA432E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME, **INSCRITA NO CNPJ:** 09.508.576/0001-39, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Aquisição de Produtos de Higiene e

Limpeza e Copa e Conzinha e Utensílio. **VALOR CONTRATO:** R\$ 69.840,26, **DATA EMISSÃO:** 26/03/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO 06/2012.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:DD62369B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO W. S. VALADÃO -ME,** **INSCRITA NO CNPJ:** 36.933.406/0001-74, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Aquisição de Peças e Serviços para Veículos Leves. **VALOR CONTRATO:** R\$ 67.087,80, **DATA EMISSÃO:** 26/03/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** CARTA CONVITE 11/2012.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:78255F05

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 004/2012
João Carlos Hauer, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.866/98, NOMEIA **VALDEVINO RAMOS DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de D.A.S-2, do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, com efeito, a partir de 02 de Abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de Abril de 2012.

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente – Dae/vg

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:8073DFEB

DAE/VG ATO DE EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO N.º 004/2012

João Carlos Hauer, ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.866/98, EXONERA a pedido **JOSÉ MARCELO CORREA DE MORAES** do cargo em Comissão D.A.S-2 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, com efeito a partir de 02 de Abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de Abril 2012.

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente – Dae/vg

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:5DF42E92

PREFEITURA MUNICIPAL CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público e convoca aos interessados que estará realizando das 08h30min. Ate 14h00 do dia 18/04/2012, a abertura do Edital do chamamento público n. 02 para credenciamento

por inexigibilidade via edital, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na área de saúde, interessadas em prestar serviços laboratoriais, métodos gráficos e de imagem, de forma complementar, ao sistema único de saúde – SUS, para ser feito por demanda e no preço fixado na tabela SUS. O Edital poderá ser retirado diretamente na coordenadoria de Licitação no horário das 08h00min. às 17h00min., na avenida Castelo Branco n. 2500 Bairro Água limpa ou retirado no site da Prefeitura de Várzea Grande - MT: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 02 de abril de 2012.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2D23AD90

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2012.

No processo n.83698-78558/2012, Objeto: Locação de Sistemas de Informática: Sistema de patrimônio, compras, licitações, estoque e frotas; Fundamento Legal: Artigo 24 inciso IV da Lei n. **8.666/93**, atualizada. Valor global total: R\$ 33.941,42 (trinta e três mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). Prazo da vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Reconhecimento de Dispensa: Ato n. 08/2012, datado de 02/04/2012, por Eduardo Soares Sá – Secretário de Administração – Jorge Merquiades de Magalhães – Secretário Receita – Anildo Cezário . Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n.08/2012, por

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E2FB42AD

PREFEITURA MUNICIPAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo nº 008/2012
Processado: Odenir Augusto da Costa Farias
Fatos Investigados: Improbidade Administrativa

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instruída pela Portaria nº 494 de 11/10/2011 e tendo em vista o possível enquadramento à figura prevista nos incisos I, II, III, VII e IX do art. 126, os incisos II, IX e XV do art. 127 e os art 131, 132, 133,134 e 135, todos da Lei Municipal 1.164/91 onde prevê a improbidade administrativa, cita, pelo presente edital, Odenir Augusto da Costa Farias, para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, comparecer na sede desta Comissão que funciona junto à Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Castelo Branco, nº 2500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de 15 (quinze) dias, no Processo Disciplinar a que responde, sob pena de revelia.

Várzea Grande, 08 de março de 2012.

RODOLFO CÉSAR CORREA DA COSTA
Presidente da Comissão
Oab/mt 4766

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:FEA00745

PREFEITURA MUNICIPAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo nº 018/2012
Investigada: Maria Aparecida de Oliveira
Fatos Investigados: Irregularidades no Serviço Público

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instruída pela Portaria nº 494 de 11/10/2011 e tendo em vista o possível enquadramento à figura prevista possível enquadramento à figura prevista nos incisos I, II, III, IV e IX do art 126, o inciso IV do art 127, bem como o art 131 e 134, todos da Lei Municipal 1.164/91, onde prevê a irregularidade no serviço público cita, pelo presente edital, Maria Aparecida de Oliveira, Professora de V a VIII, matrícula 6876, para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, comparecer na sede desta Comissão que funciona junto à Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Castelo Branco, nº 2500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de 15 (quinze) dias, no Processo Disciplinar a que responde, sob pena de revelia.

Várzea Grande, 08 de março de 2012.

RODOLFO CÉSAR CORREA DA COSTA

Presidente da Comissão
Oab/mt 4766

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:51433E91

PREFEITURA MUNICIPAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo nº 003/2012

Investigada: Paulo Marques F. Mendes

Fatos Investigados: Irregularidades no Serviço Público

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instruída pela Portaria nº 494 de 11/10/2011 e tendo em vista o possível enquadramento à figura prevista possível enquadramento à figura prevista nos incisos I, II, III, IV e IX do art 126, o inciso IV do art 127, bem como o art 131 e 134, todos da Lei Municipal 1.164/91, onde prevê a irregularidade no serviço público cita, pelo presente edital, Paulo Marques F. Mendes, para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, comparecer na sede desta Comissão que funciona junto à Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Castelo Branco, nº 2500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de 15 (quinze) dias, no Processo Disciplinar a que responde, sob pena de revelia.

Várzea Grande, 08 de março de 2012.

RODOLFO CÉSAR CORREA DA COSTA

Presidente da Comissão
Oab/mt 4766

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:A1BD677B

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO 11 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011/ PMVG/MT, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

A **Prefeitura Municipal de Várzea Grande**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Público Municipal nº 1164/91, em para provimento de cadastro de reserva de cargos do Nível Elementar, Nível Médio, Nível Médio Técnico e Nível Superior do quadro permanente de servidores da **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, torna pública a **Retificação abaixo**.

As informações a seguir referem-se aos candidatos classificados. As mesmas apresentam-se agrupadas por cargo/vaga e encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota final:

ONDE SE LÊ:

Cargo: S65 - Profissional de Nível Superior do SUS - Gestor Público

Vaga: SMS

Class. Inscrição Candidato Nota Final

1º 451.570-6 Natália Sifuentes de Souza 63,00

LEIA-SE:

Cargo: S65 - Profissional de Nível Superior do SUS - Gestor Público

Vaga: SMS

Class. Inscrição Candidato Nota Final

1º 451.570-6 Natália Sifuentes de Souza 63,00

2º 455.185-0 Odete Moreira Duarte 51,00

Várzea Grande/MT, 04 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7721DF1D

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011/ PMVG/MT, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O CARGO S65 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - GESTOR PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Público Municipal nº 1164/91, em referência ao Concurso Público para provimento de cadastro de reserva de cargos do Nível Elementar, Nível Médio, Nível Médio Técnico e Nível Superior do quadro permanente de servidores da **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, torna público o **Edital de Retificação do Resultado Final para o cargo S65 - Profissional de Nível Superior do SUS - Gestor Público, após Retificação 11**.

Cargo: S65 - Profissional de Nível Superior do SUS - Gestor Público

Vaga: SMS

Class. Inscrição Candidato Nota Final

1º 451.570-6 Natália Sifuentes de Souza 63,00

2º 455.185-0 Odete Moreira Duarte 51,00

Várzea Grande/MT, 04 de abril 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6D4A4DFA

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 290/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consta no processo nº. 92978/12;

R E S O L V E:

NOMEAR Elizabete de Paula Nascimento, no cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção e Infraestrutura – DAS 1, na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:50F1E32B**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 293/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 85341/12,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **Eliane Cristina Alves**, com a Matrícula 5626 do cargo de Concurso de Professor V a VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3286E9D4**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 292/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº.93704/12,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **Carlos Garcia de Almeida**, do cargo em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Patrimonial – DGA 3, da Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a partir de 30 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:763ACCFE**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 291/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº.93886/12,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **Camila Cristine de Souza Silva**, do cargo em comissão de Assessor Especial – DGA 3, da Controladoria Geral do Município, a partir de 02 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E9ACEA5A**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 17/2012**

“Dispõe sobre a declaração de Interesse Público para fins de desapropriação administrativa e/ou judicial de área que menciona e dá outras providências”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, inciso VI, letra “e”,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desapropriada para atender interesse público, a área de 4.000,00m², localizada no alinhamento da Rodovia Mário Andreazza, conforme mapa e memorial descritivo.

Parágrafo Único – A área a ser desapropriada possui os seguintes limites e confrontações: *Partindo do marco M-01 com Coordenada UTM. (SAD – 69), MC de 57°Wgr N=8.272.618,090 metros e E=587.986,070 metros, localizado no alinhamento da Rodovia Mário Andreazza divisa com área de propriedade Quem de Direito, segue-se com o azimute plano de 22°01’32” e com uma distância de 200,00 metros, confrontando com a Rodovia Mário Andreazza, até encontrar o M-02. Do marco M-02 com Coordenada UTM. N=8.272.803,310 metros e E=588.061,000 metros, segue-se com o azimute plano de 112°01’31” e com uma distância de 200,00 metros, confrontando com Quem de Direito, até encontrar o M-03. Do marco M-03 com Coordenada UTM. N=8.272.728,489 metros e E=588.246,477 metros, segue-se com o azimute plano de 202°01’32” e com uma distância de 200,00 metros, confrontando com Quem de Direito, até encontrar o M-04. Do marco M-04 com Coordenada UTM. N=8.272.543,086 metros e E=588.246,477 metros, segue-se com o azimute plano de 292°01’32” e com uma distância de 200,00 metros, confrontando com Quem de Direito, até encontrar o M-01.*

Artigo 2º - O valor da indenização será estabelecido através da avaliação a ser realizada pela Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano.

Artigo 3º - Do total da área desapropriada 3.000,00m² destina-se a construção do Terminal Rodoviário de Várzea Grande e 1.000,00m², destina-se a construção da sede do IML - Instituto Médico Legal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 2603.01.03.62.2.1011 – Natureza da Despesa 4.4.90.61.00.00.00.00.0999/4.4.90.61.00.00.00.00.0301 – Aquisição de Imóveis da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande – MT.

Artigo 5º - A expropriante tem conhecimento da existência de litígio que pende sobre a propriedade da área maior, não podendo identificar, neste ato, a quem possa exercer na plenitude o direito de propriedade, de forma mansa e pacífica.

Artigo 6º - O pagamento do valor da indenização, em razão do litígio pendente sobre a área maior será depositada judicialmente, após a realização da avaliação da área.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande – Mt, aos 02 de abril 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:83BC0D8C**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N. 01/2012**

O Município de Várzea Grande, por meio Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de chamamento público n. 01/2012, prevista para o dia 13/04/2012 das 08h00min. as 14h:00min, a abertura do Edital do chamamento público para a seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando à realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população em conformidade com a Lei nº 9.790/99, Decreto nº 3.100/99, Lei Estadual 8687/07 .Várzea Grande, 03 de abril de 2012 Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BC70CEBE**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 06/2012/CMDCA/VG**

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Edital n.º 06/2012/CMDCA/VG - COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a divulgação do Gabarito da Avaliação Escrita como parte do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar Centro, e dá outras providências.

Edineide Almeida Sampaio, Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande-MT**, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 3.223/2008, de 05 de Novembro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 3.488 de 1º de Julho de 2010, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990;

FAZ SABER que a Comissão Eleitoral do CMDCA/VG juntamente com a equipe da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico - FUNDETEC, torna público o Gabarito das questões que foram submetidos os candidatos a Membros do Conselho Tutelar - Unidade Centro, nos termos do **Edital nº 01 de 14 de Fevereiro de 2012.**

Art.1º - A Avaliação Escrita contém o seguinte resultado:

Legislação e Conhecimentos Específicos	Português	Informática
01 – C	21 – B	36 – C
02 – C	22 – C	37 – E
03 – D	23 – D	38 – A
04 – C	24 – A	39 – E
05 – A	25 – C	40 – B
06 – B	26 – A	41 – D
07 – D	27 – C	42 – A
08 – E	28 – A	43 – C
09 – D	29 – B	História Regional e Local
10 – C	30 – D	44 – C
11 – E	31 – B	45 – B
12 – E	32 – D	46 – D
13 – C	33 – A	47 – C
14 – E	34 – C	48 – C
15 – D	35 – B	49 – E
16 – E	-	Geografia Regional e Local
17 – A	-	50 – C
18 – A	-	51 – A

19 – C	-	52 – B
20 – C	-	53 – D
-	-	54 – C
-	-	55 – E

Art.3º-Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e publicado na imprensa escrita e eletrônica.

Várzea Grande-Mt, 04 de Abril de 2012.

EDINEIDE ALMEIDA SAMPAIO

Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA/VG

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:05933563**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL N° 011/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE BÁSICA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA - MT. O Município de Vera - MT, torna público que as 08:00 horas do dia **18/04/2012**, estará recebendo propostas para **abertura as 09:00 horas**, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br

Vera - MT, 04 de Abril de 2012.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:1BA51A76**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,

OBJETO: Construção de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Av. Martiniano Ribeiro da Fonseca (Parte 1 – pista dupla LE/LD), com extensão total de pavimentação de 246,59 m e Av. Martiniano Ribeiro da Fonseca (Parte 2 – pista dupla LE/LD) e Rua Cruzeiro do Sul, com extensão total de pavimentação de 400,84 m, no bairro Jardim Aeroporto, perímetro urbano de Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme **Convênios de Repasse nº. 201883-22/2006 e 201635-16/2006 - Ministério das Cidades /Caixa**, firmado com o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

VALOR: R\$ 211.031,62 (duzentos e onze mil trinta e um reais e sessenta e dois centavos),

DOT. ORÇ. ÓRGÃO 09 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 1.076 - **DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00.00**

DATA: 22/02/2012 – **PRAZO:** 22/05/2012

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2012:

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 22 de fevereiro de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:82D99058

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
4º BIMESTRE - RREO - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.15 - 08/11/11
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	394.582,63	0,00	383.708,83	10.873,80	574.794,79	0,00	139.264,42	435.530,37
EXECUTIVO	0,00	394.582,63	0,00	383.708,83	10.873,80	574.794,79	0,00	139.264,42	435.530,37
Administração Direta	0,00	394.582,63	0,00	383.708,83	10.873,80	574.794,79	0,00	139.264,42	435.530,37
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	149.170,62	0,00	149.170,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	219.339,49	0,00	208.465,69	10.873,80	130.252,96	0,00	112.651,09	17.601,87
Investimentos	0,00	26.072,52	0,00	26.072,52	0,00	444.541,83	0,00	26.613,33	417.928,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	394.582,63	0,00	383.708,83	10.873,80	574.794,79	0,00	139.264,42	435.530,37

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:52581529

GABINETE DO PREFEITO
4º BIMESTRE - RREO - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.15 - 08/11/11
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.516.000,00	10.516.000,00	1.998.833,35	7.767.096,89	73,86
Receitas de Impostos	313.000,00	313.000,00	109.276,34	278.812,74	89,08
Impostos	240.000,00	240.000,00	103.236,88	260.352,27	108,48
Dívida Ativa dos Impostos	62.000,00	62.000,00	3.763,23	12.437,49	20,06
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	11.000,00	11.000,00	2.276,23	6.022,98	54,75
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.203.000,00	10.203.000,00	1.889.557,01	7.488.284,15	73,39
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.080.000,00	3.080.000,00	543.272,40	2.414.989,00	78,41
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-10.000,00	-10.000,00	-1.632,74	-6.530,96	65,31
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	917.124,85	3.359.927,88	70
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	40.000,00	40.000,00	11.026,18	44.791,51	111,98
Cota-Parte ITR	44.000,00	44.000,00	2.759,67	29.773,57	67,67
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	33.268,05	143.704,65	71,85
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.049.000,00	2.049.000,00	383.738,60	1.501.628,50	73,29
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.162.000,00	3.162.000,00	470.820,29	1.910.455,74	60,42
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.700.000,00	2.700.000,00	421.904,16	1.665.342,29	61,68
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.700.000,00	2.700.000,00	421.904,16	1.665.342,29	61,68
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	300.000,00	300.000,00	48.916,13	169.118,72	56,37
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	162.000,00	162.000,00	0,00	75.994,73	46,91

Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.629.000,00	11.629.000,00	2.085.915,04	8.175.924,13	70,31

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	770.000,00	898.000,00	112.152,54	463.634,98	51,63
Despesa com Ensino Fundamental(VII)	770.000,00	898.000,00	112.152,54	463.634,98	51,63
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.710.000,00	2.584.000,00	404.084,37	1.655.498,90	64,07
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.630.000,00	1.647.000,00	262.995,83	1.064.686,82	64,64
Outras Despesas no Ensino	1.080.000,00	937.000,00	141.088,54	590.812,08	63,05
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO ENSINO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	145.000,00	145.000,00	22.572,00	96.303,50	66,42
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	332.000,00	332.000,00	63.005,77	137.901,47	41,54
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	3.957.000,00	3.959.000,00	601.814,680,00	2.353.338,85	59,44
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					163.713,79

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	163.713,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino FundamentalDE(XVI)	23,19 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	63,93 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	163.713,79

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.955.420,09

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	25,18
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	63,93

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Ago 2011
	0,00	32.818,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (f)	%(f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.651.300,00	3.529.300,00	493.132,92	1.976.881,97	56,01
EDUCAÇÃO INFANTIL	305.700,00	429.700,00	108.681,76	376.456,88	87,61
TOTAL DAS DESPESAS	3.957.000,00	3.959.000,00	601.814,68	2.353.338,85	59,44

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B529E92F

GABINETE DO PREFEITO 5º BIMESTRE - RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO OUTUBRO.
LRF Cidadão 9.15 02/12/11
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(I)		15.336.685,00	15.336.685,00	3.031.629,25	19,77	14.140.547,30	92,20	1.196.137,70
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	15.311.685,00	15.311.685,00	2.878.545,25	18,80	13.987.463,30	91,35	1.324.221,70
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	586.000,00	586.000,00	184.038,29	31,41	698.467,31	119,19	112.467,31
1.1.1.0.00.00	Impostos	525.000,00	525.000,00	170.836,23	32,54	639.634,60	121,84	114.634,60
1.1.2.0.00.00	Taxas	61.000,00	61.000,00	13.202,06	21,64	58.832,71	96,45	2.167,29
1.1.3.0.00.00	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.000,00	532.000,00	93.146,35	17,51	545.354,77	102,51	13.354,77
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	352.000,00	352.000,00	63.417,23	18,02	411.700,14	116,96	59.700,14
1.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas	180.000,00	180.000,00	29.729,12	16,52	133.654,63	74,25	46.345,37
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	306.000,00	306.000,00	75.599,62	24,71	443.588,68	144,96	137.588,68
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	10.040,00	10.040,00	914,00	9,10	4.113,00	40,97	5.927,00
1.3.2.0.00.00	Receitas De Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	24.602,75	30,75	116.826,14	146,03	36.826,14
1.3.3.0.00.00	Receita De Concessões E Permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.9.0.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	221.000,00	221.000,00	41.603,81	18,83	172.947,21	78,26	48.052,79
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.569.600,00	13.569.600,00	2.457.006,87	18,11	12.062.064,38	88,89	1.507.535,62
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	13.367.600,00	13.367.600,00	2.437.637,74	18,24	11.345.100,15	84,87	2.022.499,85
1.7.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00	Transferências De Convênios	202.000,00	202.000,00	19.369,13	9,59	716.964,23	354,93	514.964,23
1.7.7.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.085,00	97.085,00	27.150,31	27,97	65.040,95	66,99	32.044,05
1.9.1.0.00.00	Multas E Juros De Mora	13.085,00	13.085,00	2.542,46	19,43	10.078,32	77,02	3.006,68
1.9.2.0.00.00	Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	20.471,67	102,36	36.424,65	182,12	16.424,65
1.9.3.0.00.00	Receita Da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	4.136,18	6,57	18.507,28	29,38	44.492,72
1.9.9.0.00.00	Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	30,70	3,07	969,30
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	153.084,00	612,34	153.084,00	612,34	128.084,00
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.0.00.00	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00	Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	153.084,00	0,00	153.084,00	0,00	153.084,00
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00	Transferências De Convênios	0,00	0,00	153.084,00	0,00	153.084,00	0,00	153.084,00
2.4.8.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(II)		382.000,00	382.000,00	76.973,55	20,15	545.444,23	142,79	163.444,23

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.718.685,00	15.718.685,00	3.108.602,80	19,78	14.685.991,53	93,43	1.032.693,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.718.685,00	15.718.685,00	3.108.602,80	19,78	14.685.991,53	93,43	1.032.693,47
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.718.685,00	15.718.685,00	3.108.602,80	19,78	14.685.991,53	93,43	1.032.693,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	15.756.679,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.156.835,00	1.915.200,00	17.072.035,00	2.563.073,41	14.046.040,37	2.661.606,87	11.907.698,10	69,75	5.164.336,90
DESPESAS CORRENTES	13.790.230,00	-98.790,00	13.691.440,00	2.554.843,91	12.163.518,19	2.437.806,83	11.340.361,95	82,83	2.351.078,05
Pessoal e Encargos Sociais	7.327.580,00	94.299,00	7.421.879,00	1.417.092,03	6.935.801,71	1.411.592,03	6.930.301,71	93,38	491.577,29
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.452.650,00	-183.089,00	6.269.561,00	1.137.751,88	5.227.716,48	1.026.214,80	4.410.060,24	70,34	1.859.500,76
DESPESAS DE CAPITAL	502.005,00	2.079.990,00	2.581.995,00	8.229,50	1.882.522,18	223.800,04	567.336,15	21,97	2.014.658,85
Investimentos	512.005,00	2.030.990,00	2.542.995,00	8.229,50	1.882.522,18	223.800,04	567.336,15	22,31	1.975.658,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-10.000,00	49.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	-66.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
RESERVA DO RPPS	704.600,00	0,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.600,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	401.850,00	127.500,00	529.350,00	111.159,49	500.321,74	110.053,64	499.215,89	94,31	30.134,11
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.558.685,00	2.042.700,00	17.601.385,00	2.674.232,90	14.546.362,11	2.771.660,51	12.406.913,99	70,49	5.194.471,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	160.000,00	0,00	160.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	116,80	-26.880,65
Amortização da Dívida Interna	160.000,00	0,00	160.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	116,80	-26.880,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	160.000,00	0,00	160.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	116,80	-26.880,65
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.718.685,00	2.042.700,00	17.761.385,00	2.731.908,61	14.741.373,00	2.821.205,98	12.593.794,64	70,91	5.167.590,36
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.092.196,89	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.718.685,00	2.042.700,00	17.761.385,00	2.731.908,61	14.741.373,00	2.821.205,98	14.685.991,53	82,68	3.075.393,47

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.336.685,00	15.336.685,00	3.031.629,25	19,77	14.140.547,30	92,20	1.196.137,70
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	15.311.685,00	2.878.545,25	18,80	13.987.463,30	91,35	1.324.221,70
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	586.000,00	184.038,29	31,41	698.467,31	119,19	112.467,31
1.1.1.0.00.00	Impostos	525.000,00	170.836,23	32,54	639.634,60	121,84	114.634,60
1.1.2.0.00.00	Taxas	61.000,00	61.000,00	13,202,06	58.832,71	96,45	2.167,29
1.1.3.0.00.00	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.000,00	93.146,35	17,51	545.354,77	102,51	13.354,77
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	352.000,00	63.417,23	18,02	411.700,14	116,96	59.700,14

1.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas	180.000,00	180.000,00	29.729,12	16,52	133.654,63	74,25	46.345,37
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	306.000,00	306.000,00	75.599,62	24,71	443.588,68	144,96	137.588,68
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	10.040,00	10.040,00	914,00	9,10	4.113,00	40,97	5.927,00
1.3.2.0.00.00	Receitas De Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	24.602,75	30,75	116.826,14	146,03	36.826,14
1.3.3.0.00.00	Receita De Concessões E Permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	221.000,00	221.000,00	41.603,81	18,83	172.947,21	78,26	48.052,79
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.569.600,00	13.569.600,00	2.457.006,87	18,11	12.062.064,38	88,89	1.507.535,62
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	13.367.600,00	13.367.600,00	2.437.637,74	18,24	11.345.100,15	84,87	2.022.499,85
1.7.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00	Transferências De Convênios	202.000,00	202.000,00	19.369,13	9,59	716.964,23	354,93	514.964,23
1.7.7.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.085,00	97.085,00	27.150,31	27,97	65.040,95	66,99	32.044,05
1.9.1.0.00.00	Multas E Juros De Mora	13.085,00	13.085,00	2.542,46	19,43	10.078,32	77,02	3.006,68
1.9.2.0.00.00	Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	20.471,67	102,36	36.424,65	182,12	16.424,65
1.9.3.0.00.00	Receita Da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	4.136,18	6,57	18.507,28	29,38	44.492,72
1.9.9.0.00.00	Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	30,70	3,07	969,30
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	153.084,00	612,34	153.084,00	612,34	128.084,00
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.0.00.00	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00	Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	153.084,00	0,00	153.084,00	0,00	153.084,00
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00	Transferências De Convênios	0,00	0,00	153.084,00	0,00	153.084,00	0,00	153.084,00
2.4.8.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(II)		382.000,00	382.000,00	76.973,55	20,15	545.444,23	142,79	163.444,23

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.718.685,00	15.718.685,00	3.108.602,80	19,78	14.685.991,53	93,43	1.032.693,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.718.685,00	15.718.685,00	3.108.602,80	19,78	14.685.991,53	93,43	1.032.693,47
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.718.685,00	15.718.685,00	3.108.602,80	19,78	14.685.991,53	93,43	1.032.693,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	15.756.679,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.156.835,00	1.915.200,00	17.072.035,00	2.563.073,41	14.046.040,37	2.661.606,87	11.907.698,10	69,75	5.164.336,90
DESPESAS CORRENTES	13.790.230,00	-98.790,00	13.691.440,00	2.554.843,91	12.163.518,19	2.437.806,83	11.340.361,95	82,83	2.351.078,05
Pessoal e Encargos Sociais	7.327.580,00	94.299,00	7.421.879,00	1.417.092,03	6.935.801,71	1.411.592,03	6.930.301,71	93,38	491.577,29
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.452.650,00	-183.089,00	6.269.561,00	1.137.751,88	5.227.716,48	1.026.214,80	4.410.060,24	70,34	1.859.500,76
DESPESAS DE CAPITAL	502.005,00	2.079.990,00	2.581.995,00	8.229,50	1.882.522,18	223.800,04	567.336,15	21,97	2.014.658,85
Investimentos	512.005,00	2.030.990,00	2.542.995,00	8.229,50	1.882.522,18	223.800,04	567.336,15	22,31	1.975.658,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-10.000,00	49.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	160.000,00	-66.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
RESERVA DO RPPS	704.600,00	0,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.600,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	401.850,00	127.500,00	529.350,00	111.159,49	500.321,74	110.053,64	499.215,89	94,31	30.134,11
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.558.685,00	2.042.700,00	17.601.385,00	2.674.232,90	14.546.362,11	2.771.660,51	12.406.913,99	70,49	5.194.471,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	160.000,00	0,00	160.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	116,80	-26.880,65
Amortização da Dívida Interna	160.000,00	0,00	160.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	116,80	-26.880,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	160.000,00	0,00	160.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	116,80	-26.880,65
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.718.685,00	2.042.700,00	17.761.385,00	2.731.908,61	14.741.373,00	2.821.205,98	12.593.794,64	70,91	5.167.590,36
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.092.196,89	-	-

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.718.685,00	2.042.700,00	17.761.385,00	2.731.908,61	14.741.373,00	2.821.205,98	14.685.991,53	82,68	3.075.393,47
----------------------------	---------------	--------------	---------------	--------------	---------------	--------------	---------------	-------	--------------

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(I)		15.336.685,00	15.336.685,00	3.031.629,25	19,77	14.140.547,30	92,20	1.196.137,70	
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	15.311.685,00	15.311.685,00	2.878.545,25	18,80	13.987.463,30	91,35	1.324.221,70	
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	586.000,00	586.000,00	184.038,29	31,41	698.467,31	119,19	112.467,31	
1.1.1.0.00.00	Impostos	525.000,00	525.000,00	170.836,23	32,54	639.634,60	121,84	114.634,60	
1.1.2.0.00.00	Taxas	61.000,00	61.000,00	13.202,06	21,64	58.832,71	96,45	2.167,29	
1.1.3.0.00.00	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.000,00	532.000,00	93.146,35	17,51	545.354,77	102,51	13.354,77	
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	352.000,00	352.000,00	63.417,23	18,02	411.700,14	116,96	59.700,14	
1.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas	180.000,00	180.000,00	29.729,12	16,52	133.654,63	74,25	46.345,37	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	306.000,00	306.000,00	75.599,62	24,71	443.588,68	144,96	137.588,68	
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	10.040,00	10.040,00	914,00	9,10	4.113,00	40,97	5.927,00	
1.3.2.0.00.00	Receitas De Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	24.602,75	30,75	116.826,14	146,03	36.826,14	
1.3.3.0.00.00	Receita De Concessões E Permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.1.0.00.00	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.2.0.00.00	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.9.0.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2.0.00.00	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3.0.00.00	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.9.0.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	221.000,00	221.000,00	41.603,81	18,83	172.947,21	78,26	48.052,79	
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.569.600,00	13.569.600,00	2.457.006,87	18,11	12.062.064,38	88,89	1.507.535,62	
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	13.367.600,00	13.367.600,00	2.437.637,74	18,24	11.345.100,15	84,87	2.022.499,85	
1.7.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.6.0.00.00	Transferências De Convênios	202.000,00	202.000,00	19.369,13	9,59	716.964,23	354,93	514.964,23	
1.7.7.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.085,00	97.085,00	27.150,31	27,97	65.040,95	66,99	32.044,05	
1.9.1.0.00.00	Multas E Juros De Mora	13.085,00	13.085,00	2.542,46	19,43	10.078,32	77,02	3.006,68	
1.9.2.0.00.00	Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	20.471,67	102,36	36.424,65	182,12	16.424,65	
1.9.3.0.00.00	Receita Da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	4.136,18	6,57	18.507,28	29,38	44.492,72	
1.9.9.0.00.00	Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	30,70	3,07	969,30	
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	153.084,00	612,34	153.084,00	612,34	128.084,00	
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.0.00.00	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.0.00.00	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
2.2.1.0.00.00	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.2.0.00.00	Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
2.3.0.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3.0.0.10.00	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	153.084,00	0,00	153.084,00	0,00	153.084,00	
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.6.0.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.7.0.00.00	Transferências De Convênios	0,00	0,00	153.084,00	0,00	153.084,00	0,00	153.084,00	
2.4.8.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.2.0.00.00	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.4.0.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.5.0.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.6.0.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.9.0.00.00	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
B) RECEITAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(II)		382.000,00	382.000,00	76.973,55	20,15	545.444,23	142,79	163.444,23	

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.718.685,00	15.718.685,00	3.108.602,80	19,78	14.685.991,53	93,43	1.032.693,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.718.685,00	15.718.685,00	3.108.602,80	19,78	14.685.991,53	93,43	1.032.693,47
DÉFICIT(VI)		-		-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.718.685,00	15.718.685,00	3.108.602,80	19,78	14.685.991,53	93,43	1.032.693,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	15.756.679,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.156.835,00	1.915.200,00	17.072.035,00	2.563.073,41	14.046.040,37	2.661.606,87	11.907.698,10	69,75	5.164.336,90
DESPESAS CORRENTES	13.790.230,00	-98.790,00	13.691.440,00	2.554.843,91	12.163.518,19	2.437.806,83	11.340.361,95	82,83	2.351.078,05
Pessoal e Encargos Sociais	7.327.580,00	94.299,00	7.421.879,00	1.417.092,03	6.935.801,71	1.411.592,03	6.930.301,71	93,38	491.577,29
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.452.650,00	-183.089,00	6.269.561,00	1.137.751,88	5.227.716,48	1.026.214,80	4.410.060,24	70,34	1.859.500,76
DESPESAS DE CAPITAL	502.005,00	2.079.990,00	2.581.995,00	8.229,50	1.882.522,18	223.800,04	567.336,15	21,97	2.014.658,85
Investimentos	512.005,00	2.030.990,00	2.542.995,00	8.229,50	1.882.522,18	223.800,04	567.336,15	22,31	1.975.658,85

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-10.000,00	49.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	160.000,00	-66.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
RESERVA DO RPPS	704.600,00	0,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.600,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	401.850,00	127.500,00	529.350,00	111.159,49	500.321,74	110.053,64	499.215,89	94,31	30.134,11
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.558.685,00	2.042.700,00	17.601.385,00	2.674.232,90	14.546.362,11	2.771.660,51	12.406.913,99	70,49	5.194.471,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	160.000,00	0,00	160.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	116,80	-26.880,65
Amortização da Dívida Interna	160.000,00	0,00	160.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	116,80	-26.880,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	160.000,00	0,00	160.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	116,80	-26.880,65
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.718.685,00	2.042.700,00	17.761.385,00	2.731.908,61	14.741.373,00	2.821.205,98	12.593.794,64	70,91	5.167.590,36
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.092.196,89	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.718.685,00	2.042.700,00	17.761.385,00	2.731.908,61	14.741.373,00	2.821.205,98	14.685.991,53	82,68	3.075.393,47

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:935ECE05

GABINETE DO PREFEITO

5º BIMESTRE - RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidade - 9.15 - 02/12/11

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.718.685,00	17.761.385,00	2.731.908,61	14.741.373,00	2.821.205,98	12.593.794,64	100,00	70,91	5.167.590,36
LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	128.423,79	602.476,62	114.363,79	584.366,62	4,64	81,16	135.633,38
Ação Legislativa	720.000,00	720.000,00	128.423,79	602.476,62	114.363,79	584.366,62	4,64	81,16	135.633,38
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.176.880,00	2.322.545,00	340.718,28	2.167.401,32	388.355,97	1.939.923,98	15,40	83,53	382.621,02
Administração Geral	2.176.880,00	2.322.545,00	340.718,28	2.167.401,32	388.355,97	1.939.923,98	15,40	83,53	382.621,02
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	910.000,00	829.781,00	166.173,68	759.089,44	160.851,18	731.408,91	5,81	88,14	98.372,09
Administração Geral	837.000,00	768.836,00	147.602,83	699.942,63	147.780,33	677.762,10	5,38	88,15	91.073,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.000,00	60.945,00	18.570,85	59.146,81	13.070,85	53.646,81	0,43	88,03	7.298,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	950.000,00	950.000,00	34.927,52	201.890,11	41.143,51	193.457,51	1,54	20,36	756.542,49
Previdência do Regime Estatutário	245.400,00	245.400,00	34.927,52	201.890,11	41.143,51	193.457,51	1,54	78,83	51.942,49
RESERVA DO RPPS	704.600,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.600,00
SAÚDE	3.471.001,00	3.890.004,00	896.581,93	3.367.832,71	748.927,96	3.015.079,18	23,94	77,51	874.924,82
Atenção Básica	1.786.401,00	1.864.901,00	511.574,02	1.505.560,53	310.589,02	1.189.100,95	9,44	63,76	675.800,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.491.200,00	1.981.745,00	384.723,91	1.847.577,48	438.054,94	1.811.283,53	14,38	91,40	170.461,47
Vigilância Sanitária	29.900,00	284,00	284,00	284,00	284,00	284,00	0,00	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	163.500,00	43.074,00	0,00	14.410,70	0,00	14.410,70	0,11	33,46	28.663,30
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.957.000,00	4.118.717,00	672.024,50	3.049.723,25	674.027,87	3.027.366,72	24,04	73,50	1.091.350,28
Ensino Fundamental	3.651.300,00	3.005.975,00	559.033,93	2.560.275,80	561.037,30	2.537.919,27	20,15	84,43	468.055,73
Educação Infantil	305.700,00	1.112.742,00	112.990,57	489.447,45	112.990,57	489.447,45	3,89	43,99	623.294,55
CULTURA	33.000,00	23.244,00	6.000,00	21.645,93	7.124,00	19.959,93	0,16	85,87	3.284,07
Difusão Cultural	33.000,00	23.244,00	6.000,00	21.645,93	7.124,00	19.959,93	0,16	85,87	3.284,07
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	584.501,00	2.050.496,00	113.538,70	2.019.207,72	291.369,18	704.784,95	5,60	34,37	1.345.711,05
Administração Geral	584.500,00	627.795,00	113.538,70	602.704,66	181.723,65	595.139,42	4,73	94,80	32.655,58
Infra-estrutura Urbana	1,00	1.422.701,00	0,00	1.416.503,06	109.645,53	109.645,53	0,87	7,71	1.313.055,47
HABITAÇÃO	20.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Habitação Urbana	20.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SANEAMENTO	183.450,00	199.550,00	43.274,84	157.625,46	43.274,84	157.625,46	1,25	78,99	41.924,54
Saneamento Básico Urbano	183.450,00	199.550,00	43.274,84	157.625,46	43.274,84	157.625,46	1,25	78,99	41.924,54
GESTÃO AMBIENTAL	151.250,00	80.507,00	12.962,22	60.932,79	12.962,22	60.932,79	0,48	75,69	19.574,21
Administração Geral	151.250,00	80.507,00	12.962,22	60.932,79	12.962,22	60.932,79	0,48	75,69	19.574,21
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	408.101,00	305.451,00	47.837,93	271.347,44	48.698,24	253.484,24	2,01	82,99	51.966,76
Administração Geral	408.100,00	305.450,00	47.837,93	271.347,44	48.698,24	253.484,24	2,01	82,99	51.965,76
Promoção da Produção Vegetal	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.726.500,00	1.837.712,00	197.178,22	1.742.245,71	199.315,95	1.593.580,09	12,65	86,72	244.131,91
Transporte Rodoviário	1.726.500,00	1.837.712,00	197.178,22	1.742.245,71	199.315,95	1.593.580,09	12,65	86,72	244.131,91
DESPORTO E LAZER	107.001,00	140.377,00	14.591,29	124.943,61	41.245,80	124.943,61	0,99	89,01	15.433,39
Desporto Comunitário	107.001,00	140.377,00	14.591,29	124.943,61	41.245,80	124.943,61	0,99	89,01	15.433,39
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	199.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	1,48	93,91	12.119,35
Refinanciamento da Dívida Interna	160.000,00	199.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	1,48	93,91	12.119,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.718.685,00	17.761.385,00	2.731.908,61	14.741.373,00	2.821.205,98	12.593.794,64	100	70,9055	5.167.590,36

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:9CAC72E9

GABINETE DO PREFEITO
5º BIMESTRE - RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.448.146,96	1.991.404,19	1.401.366,79	1.359.680,04	1.478.058,62	1.418.979,23	2.262.618,55	1.520.582,91	1.455.804,63	1.713.455,78	1.470.478,86	1.781.258,38	19.301.834,94	17.360.685,00
Receitas Tributárias	47.081,70	109.071,16	18.177,27	55.040,73	43.531,17	57.052,71	79.286,44	81.975,56	37.762,86	141.602,28	60.599,60	123.438,69	854.620,17	586.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	408,22	648,29	133,48	25,50	188,57	2.840,60	38.969,00	3.224,47	2.568,27	924,06	999,91	1.599,41	52.529,78	60.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	5.678,34	9.125,26	1.830,90	2.812,54	2.173,12	13.645,66	21.688,16	20.661,58	11.793,09	58.060,73	7.671,94	105.975,63	261.116,95	80.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.027,19	21.756,47	7.187,92	5.537,61	5.214,70	12.430,02	10.342,89	8.208,67	20.633,42	9.257,31	9.711,09	10.088,98	130.396,27	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	30.967,95	77.541,14	9.024,97	46.665,08	35.954,78	28.136,43	8.286,39	49.880,84	2.768,08	73.360,18	42.216,66	5.774,67	410.577,17	346.000,00
Receitas de Contribuições	29.879,98	111.545,73	85.770,52	26.206,07	36.841,50	83.084,80	51.365,49	56.458,83	56.104,57	56.376,64	59.358,52	33.787,83	686.780,48	532.000,00
Receita Patrimonial	16.150,94	96.537,00	55.821,60	16.921,33	36.218,30	18.770,36	40.696,00	15.439,89	64.845,58	119.276,00	26.948,19	48.651,43	556.276,62	306.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.734,20	23.785,45	17.199,40	17.177,70	19.117,20	12.298,65	14.017,30	14.559,40	18.875,15	18.098,60	21.285,74	20.318,07	215.466,86	221.000,00
Transferências Correntes	1.332.163,75	1.642.198,12	1.223.480,44	1.242.273,88	1.339.666,35	1.241.712,12	2.070.848,46	1.346.052,57	1.273.701,88	1.368.950,31	1.288.617,97	1.541.580,89	16.911.246,74	15.618.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	336.641,99	585.137,98	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	435.484,54	393.055,47	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	4.577.957,24	3.850.000,00
Cota Parte do ICMS	551.232,31	472.079,22	420.982,23	439.407,49	571.730,55	474.361,36	630.599,93	516.422,08	554.226,13	592.179,89	572.491,44	537.029,92	6.332.742,55	6.000.000,00
Cota Parte do IPVA	6.768,93	14.331,47	7.760,24	14.427,33	32.859,00	19.116,71	38.301,48	25.580,59	29.329,18	12.255,64	11.007,93	9.628,07	221.366,57	250.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	234.476,02	230.425,92	186.138,02	192.897,77	203.835,80	198.089,39	250.991,08	211.486,07	207.029,53	214.874,63	195.443,43	209.191,09	2.534.878,75	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	203.044,50	340.223,53	201.613,94	157.073,53	245.000,34	170.733,57	715.471,43	199.508,36	148.754,26	204.738,95	234.329,65	423.809,57	3.244.301,63	2.818.600,00
Outras Receitas Correntes	4.136,39	8.266,73	917,56	2.060,33	2.684,10	6.060,59	6.404,86	6.096,66	4.514,59	9.151,95	13.668,84	13.481,47	77.444,07	97.085,00
DEDUÇÕES (II)	200.271,45	285.189,37	244.085,84	193.091,50	204.045,15	246.620,02	264.045,42	229.516,37	235.031,68	233.475,43	218.904,45	217.704,77	2.771.981,45	2.332.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	17.835,71	98.696,77	72.621,05	13.747,58	24.909,34	70.688,16	39.924,04	41.624,23	42.432,07	42.336,44	44.206,27	19.210,96	528.232,62	352.000,00
Servidor	17.835,71	98.696,77	72.621,05	13.747,58	24.909,34	70.688,16	39.924,04	41.624,23	42.432,07	42.336,44	44.206,27	19.210,96	528.232,62	352.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	182.435,74	186.492,60	171.464,79	179.343,92	179.135,81	175.931,86	224.121,38	187.892,14	192.599,61	191.138,99	174.698,18	198.493,81	2.243.748,83	1.980.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.247.875,51	1.706.214,82	1.157.280,95	1.166.588,54	1.274.013,47	1.172.359,21	1.998.573,13	1.291.066,54	1.220.772,95	1.479.980,35	1.251.574,41	1.563.553,61	16.529.853,49	15.028.685,00

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:F656332B

GABINETE DO PREFEITO
5º BIMESTRE - RREO - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.15 - 02/12/11
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010

a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	568.000,00	568.000,00	130.451,53	754.643,36	367.452,60
RECEITAS CORRENTES	568.000,00	568.000,00	130.451,53	754.643,36	367.452,60
Receita de Contribuições	352.000,00	352.000,00	63.417,23	411.700,14	234.690,93
Pessoal Civil	352.000,00	352.000,00	63.417,23	411.700,14	234.690,93
Contribuição de Servidor Ativo Civil	350.000,00	350.000,00	63.417,23	411.700,14	234.690,93
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	216.000,00	216.000,00	50.996,87	326.762,54	132.431,09
Receita Imobiliárias	5.040,00	5.040,00	914,00	4.113,00	3.360,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	210.960,00	210.960,00	50.082,87	322.649,54	129.071,09
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	16.037,43	16.180,68	330,58
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	382.000,00	382.000,00	76.973,55	545.444,23	225.577,81
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	950.000,00	950.000,00	207.425,08	1.300.087,59	593.030,41
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	241.400,00	239.700,00	40.481,49	186.169,25	166.265,72
ADMINISTRAÇÃO	101.400,00	102.600,00	15.511,05	72.401,01	60.163,30
Despesas Correntes	101.400,00	102.600,00	15.511,05	72.401,01	60.163,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	140.000,00	137.100,00	24.970,44	113.768,24	106.102,42
Pessoal Civil	140.000,00	137.100,00	24.970,44	113.768,24	106.102,42
Aposentadorias	40.000,00	40.000,00	7.094,09	32.025,13	25.176,80
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	97.100,00	17.876,35	81.743,11	80.925,62
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	4.000,00	5.700,00	662,02	7.288,26	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	704.600,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	950.000,00	950.000,00	41.143,51	193.457,51	166.265,72
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	166.281,57	1.106.630,08	426.764,69
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E	4º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
INVESTIMENTOS DO RPPS			2010	2011	
Caixa	0,00		0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	2.441.947,34		2.563.218,29	2.609.730,38	
Investimentos	0,00		0,00	1.030.068,09	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS CORRENTES	382.000,00	382.000,00	76.973,55	545.444,23	225.577,81
Receita de Contribuições	382.000,00	382.000,00	76.973,55	545.444,23	225.577,81
Pessoal Civil	382.000,00	382.000,00	76.973,55	545.444,23	225.577,81
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	380.000,00	380.000,00	76.973,55	545.444,23	225.577,81
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	382.000,00	382.000,00	76.973,55	545.444,23	225.577,81
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:0F85E4F5

GABINETE DO PREFEITO 5º BIMESTRE - RREO - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.15 - 02/12/11
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar

	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	394.582,63	0,00	383.708,83	10.873,80	574.794,79	0,00	139.264,42	435.530,37
EXECUTIVO	0,00	394.582,63	0,00	383.708,83	10.873,80	574.794,79	0,00	139.264,42	435.530,37
Administração Direta	0,00	394.582,63	0,00	383.708,83	10.873,80	574.794,79	0,00	139.264,42	435.530,37
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	149.170,62	0,00	149.170,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	219.339,49	0,00	208.465,69	10.873,80	130.252,96	0,00	112.651,09	17.601,87
Investimentos	0,00	26.072,52	0,00	26.072,52	0,00	444.541,83	0,00	26.613,33	417.928,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	394.582,63	0,00	383.708,83	10.873,80	574.794,79	0,00	139.264,42	435.530,37

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:E3FF9A8C

GABINETE DO PREFEITO 5º BIMESTRE - RREO - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.15 - 02/12/11
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.516.000,00	10.516.000,00	2.011.323,03	9.778.419,92	92,99
Receitas de Impostos	313.000,00	313.000,00	141.973,73	420.786,47	134,44
Impostos	240.000,00	240.000,00	136.046,96	396.399,23	165,17
Dívida Ativa dos Impostos	62.000,00	62.000,00	3.768,60	16.206,09	26,14
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	11.000,00	11.000,00	2.158,17	8.181,15	74,37
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.203.000,00	10.203.000,00	1.869.349,30	9.357.633,45	91,71
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.080.000,00	3.080.000,00	509.814,27	2.924.803,27	94,96
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-10.000,00	-10.000,00	-1.632,74	-8.163,70	81,64
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	887.617,11	4.247.544,99	88,49
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	40.000,00	40.000,00	11.551,68	56.343,19	140,86
Cota-Parte ITR	44.000,00	44.000,00	72.298,02	102.071,59	231,98
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	16.508,97	160.213,62	80,11
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.049.000,00	2.049.000,00	373.191,99	1.874.820,49	91,5
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.162.000,00	3.162.000,00	495.507,13	2.405.962,87	76,09
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.700.000,00	2.700.000,00	404.634,52	2.069.976,81	76,67
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.700.000,00	2.700.000,00	404.634,52	2.069.976,81	76,67
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	300.000,00	300.000,00	71.503,48	240.622,20	80,21
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	162.000,00	162.000,00	19.369,13	95.363,86	58,87
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.629.000,00	11.629.000,00	2.133.638,17	10.309.562,30	88,65

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	70.000,00	868.600,00	(XV) 191.380,01	655.014,99	75,41
Despesa com Ensino Fundamental(VII)	770.000,00	868.600,00	191.380,01	655.014,99	75,41
Despesas Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.710.000,00	2.194.617,00	419.080,47	2.074.579,37	94,53
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.630.000,00	1.449.042,00	272.631,69	1.337.318,51	92,29
Outras Despesas no Ensino Básico	1.080.000,00	745.575,00	146.448,78	737.260,86	98,88
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	145.000,00	145.000,00	18.911,68	115.215,18	79,46
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	332.000,00	910.500,00	44.655,71	182.557,18	20,05
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.957.000,00	4.118.717,00	674.027,870,00	3.027.366,72	0,0073,5
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					--
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					195.156,32

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	195.156,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental(XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	195.156,32

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGA INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.534.438,04

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	25,92
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	64,61

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Out 2011
	0.00	99.857,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.651.300,00	3.005.975,00	561.037,30	2.537.919,27	84,43
EDUCAÇÃO INFANTIL	305.700,00	1.112.742,00	112.990,57	489.447,45	43,99
TOTAL DAS DESPESAS	3.957.000,00	4.118.717,00	674.027,87	3.027.366,72	73,5

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D84AB0AF

GABINETE DO PREFEITO 6º BIMESTRE - RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	15.331.685,00	15.331.685,00	3.470.967,54	29,15	18.611.514,84	121,35	-3.274.829,84
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	586.000,00	586.000,00	178.787,05	30,51	877.254,36	149,70	-291.254,36
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	525.000,00	525.000,00	174.775,08	33,29	814.409,68	155,13	-289.409,68
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	61.000,00	61.000,00	4.011,97	6,58	62.844,68	103,02	-1.844,68
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.000,00	532.000,00	241.767,17	45,45	787.121,94	147,96	-255.121,94
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	352.000,00	352.000,00	210.855,61	59,90	622.555,75	176,86	-270.555,75
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	180.000,00	180.000,00	30.911,56	17,17	164.566,19	91,43	15.433,81
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	306.000,00	306.000,00	86.547,63	28,28	530.136,31	173,25	-224.136,31
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	10.040,00	10.040,00	1.371,00	13,66	5.484,00	54,62	4.556,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	25.692,62	32,12	142.518,76	178,15	-62.518,76
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	221.000,00	221.000,00	34.130,33	15,44	207.077,54	93,70	13.922,46
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.569.600,00	13.569.600,00	3.142.794,71	23,16	15.204.859,09	112,05	-1.635.259,09
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	13.367.600,00	13.367.600,00	3.104.056,45	23,22	14.449.156,60	108,09	-1.081.556,60
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	202.000,00	202.000,00	38.738,26	19,18	755.702,49	374,11	-553.702,49
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.085,00	97.085,00	32.776,25	33,76	97.817,20	100,75	-732,20
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	13.085,00	13.085,00	3.214,02	24,56	13.292,34	101,58	-207,34
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	25.089,55	125,45	61.514,20	307,57	-41.514,20
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	4.308,68	6,84	22.815,96	36,22	40.184,04
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	164,00	16,40	194,70	19,47	805,30
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	754.164,40	3.016,66	907.248,40	3.628,99	-882.248,40
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	754.164,40	0,00	907.248,40	0,00	-907.248,40
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	0,00	754.164,40	0,00	907.248,40	0,00	-907.248,40
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	382.000,00	382.000,00	238.972,53	62,56	784.416,76	205,34	-402.416,76

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.718.685,00	15.718.685,00	4.709.940,07	29,96	19.395.931,60	123,39	-3.677.246,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.718.685,00	15.718.685,00	4.709.940,07	29,96	19.395.931,60	123,39	-3.677.246,60
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.718.685,00	15.718.685,00	4.709.940,07	29,96	19.395.931,60	123,39	-3.677.246,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	15.756.679,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.156.835,00	2.516.562,31	17.673.397,31	2.840.783,61	16.882.569,43	3.425.393,10	15.333.091,20	86,76	2.340.306,11
DESPESAS CORRENTES	13.790.230,00	996.356,24	14.786.586,24	2.622.087,88	14.781.351,52	3.168.124,78	14.508.486,73	98,12	278.099,51
Pessoal e Encargos Sociais	7.327.580,00	1.276.932,20	8.604.512,20	1.668.292,72	8.604.094,43	1.673.792,72	8.604.094,43	100,00	417,77
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.452.650,00	-270.575,96	6.182.074,04	953.795,16	6.177.257,09	1.494.332,06	5.904.392,30	95,51	277.681,74
DESPESAS DE CAPITAL	502.005,00	1.695.454,07	2.197.459,07	218.695,73	2.101.217,91	257.268,32	824.604,47	37,53	1.372.854,60
Investimentos	512.005,00	1.589.228,07	2.101.233,07	218.695,73	2.101.217,91	257.268,32	824.604,47	39,24	1.276.628,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-10.000,00	106.226,00	96.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.226,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	160.000,00	-160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	704.600,00	-15.248,00	689.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.352,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	401.850,00	257.578,69	659.428,69	158.505,14	658.826,88	159.610,99	658.826,88	99,91	601,81
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.558.685,00	2.774.141,00	18.332.826,00	2.999.288,75	17.541.396,31	3.585.004,09	15.991.918,08	87,23	2.340.907,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	160.000,00	0,00	160.000,00	61.214,90	256.225,79	69.345,14	256.225,79	160,14	-96.225,79
Amortização da Dívida Interna	160.000,00	0,00	160.000,00	61.214,90	256.225,79	69.345,14	256.225,79	160,14	-96.225,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	160.000,00	0,00	160.000,00	61.214,90	256.225,79	69.345,14	256.225,79	160,14	-96.225,79
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.718.685,00	2.774.141,00	18.492.826,00	3.060.503,65	17.797.622,10	3.654.349,23	16.248.143,87	87,86	2.244.682,13
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.147.787,73	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.718.685,00	2.774.141,00	18.492.826,00	3.060.503,65	17.797.622,10	3.654.349,23	19.395.931,60	104,88	-903.105,60

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:6F4A2C77

GABINETE DO PREFEITO

6º BIMESTRE - RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 31/01/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.718.685,00	18.492.826,00	3.060.503,65	17.797.622,10	3.654.349,23	16.248.143,87	100,00	87,86	2.244.682,13
LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	117.523,38	720.000,00	135.633,38	720.000,00	4,43	100,00	0,00
Ação Legislativa	720.000,00	720.000,00	117.523,38	720.000,00	135.633,38	720.000,00	4,43	100,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.176.880,00	2.574.539,00	405.396,28	2.572.797,60	568.166,53	2.508.090,51	15,44	97,42	66.448,49
Administração Geral	2.176.880,00	2.574.539,00	405.396,28	2.572.797,60	568.166,53	2.508.090,51	15,44	97,42	66.448,49
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	910.000,00	936.037,00	176.794,54	935.883,98	204.405,07	935.813,98	5,76	99,98	223,02
Administração Geral	837.000,00	867.499,00	167.524,79	867.467,42	189.635,32	867.397,42	5,34	99,99	101,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.000,00	68.538,00	9.269,75	68.416,56	14.769,75	68.416,56	0,42	99,82	121,44

PREVIDÊNCIA SOCIAL	950.000,00	950.000,00	62.976,35	260.611,91	67.154,40	260.611,91	1,60	27,43	689.388,09
Previdência do Regime Estatutário	245.400,00	260.648,00	62.976,35	260.611,91	67.154,40	260.611,91	1,60	99,99	36,09
RESERVA DO RPPS	704.600,00	689.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.352,00
SAÚDE	3.471.001,00	3.956.937,00	588.193,75	3.956.026,46	791.733,91	3.806.813,09	23,43	96,21	150.123,91
Atenção Básica	1.786.401,00	1.727.009,00	221.054,06	1.726.614,59	415.216,67	1.604.317,62	9,87	92,90	122.691,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.491.200,00	2.215.231,00	367.139,69	2.214.717,17	376.517,24	2.187.800,77	13,46	98,76	27.430,23
Vigilância Sanitária	29.900,00	284,00	0,00	284,00	0,00	284,00	0,00	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	163.500,00	14.413,00	0,00	14.410,70	0,00	14.410,70	0,09	99,98	2,30
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.957.000,00	3.977.655,00	927.772,25	3.977.495,50	950.128,78	3.977.495,50	24,48	100,00	159,50
Ensino Fundamental	3.651.300,00	3.378.697,00	818.264,31	3.378.540,11	840.620,84	3.378.540,11	20,79	100,00	156,89
Educação Infantil	305.700,00	598.958,00	109.507,94	598.955,39	109.507,94	598.955,39	3,69	100,00	2,61
CULTURA	33.000,00	21.646,00	0,00	21.645,93	1.686,00	21.645,93	0,13	100,00	0,07
Difusão Cultural	33.000,00	21.646,00	0,00	21.645,93	1.686,00	21.645,93	0,13	100,00	0,07
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	584.501,00	2.156.463,00	137.008,26	2.156.215,98	174.385,59	879.170,54	5,41	40,77	1.277.292,46
Administração Geral	584.500,00	739.959,00	137.008,26	739.712,92	144.042,50	739.181,92	4,55	99,90	777,08
Infra-estrutura Urbana	1,00	1.416.504,00	0,00	1.416.503,06	30.343,09	139.988,62	0,86	9,88	1.276.515,38
HABITAÇÃO	20.001,00	216.971,00	216.960,73	216.960,73	216.960,73	216.960,73	1,34	100,00	10,27
Habitação Urbana	20.001,00	216.971,00	216.960,73	216.960,73	216.960,73	216.960,73	1,34	100,00	10,27
SANEAMENTO	183.450,00	197.212,00	39.433,33	197.058,79	39.433,33	197.058,79	1,21	99,92	153,21
Saneamento Básico Urbano	183.450,00	197.212,00	39.433,33	197.058,79	39.433,33	197.058,79	1,21	99,92	153,21
GESTÃO AMBIENTAL	151.250,00	76.627,00	15.692,11	76.624,90	15.692,11	76.624,90	0,47	100,00	2,10
Administração Geral	151.250,00	76.627,00	15.692,11	76.624,90	15.692,11	76.624,90	0,47	100,00	2,10
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	408.101,00	315.145,00	43.744,57	315.092,01	54.803,77	308.288,01	1,90	97,82	6.856,99
Administração Geral	408.100,00	315.144,00	43.744,57	315.092,01	54.803,77	308.288,01	1,90	97,82	6.855,99
Promoção da Produção Vegetal	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.726.500,00	1.992.840,00	248.258,38	1.990.504,09	345.285,67	1.938.865,76	11,93	97,29	53.974,24
Transporte Rodoviário	1.726.500,00	1.992.840,00	248.258,38	1.990.504,09	345.285,67	1.938.865,76	11,93	97,29	53.974,24
DESPORTO E LAZER	107.001,00	144.528,00	19.534,82	144.478,43	19.534,82	144.478,43	0,89	99,97	49,57
Desporto Comunitário	107.001,00	144.528,00	19.534,82	144.478,43	19.534,82	144.478,43	0,89	99,97	49,57
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	256.226,00	61.214,90	256.225,79	69.345,14	256.225,79	1,58	100,00	0,21
Refinanciamento da Dívida Interna	160.000,00	256.226,00	61.214,90	256.225,79	69.345,14	256.225,79	1,58	100,00	0,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.718.685,00	18.492.826,00	3.060.503,65	17.797.622,10	3.654.349,23	16.248.143,87	100	87,8619	2.244.682,13

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B073A707

GABINETE DO PREFEITO 6º BIMESTRE - RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.401.366,79	1.359.680,04	1.478.058,62	1.418.979,23	2.262.618,55	1.520.582,91	1.455.804,63	1.713.455,78	1.470.478,86	1.781.258,38	1.919.312,81	2.229.219,62	20.010.816,22	17.360.685,00
Receitas Tributária	18.177,27	55.040,73	43.531,17	57.052,71	79.286,44	81.975,56	37.762,86	141.602,28	60.599,60	123.438,69	88.128,80	90.658,25	877.254,36	586.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	133,48	25,50	188,57	2.840,60	38.969,00	3.224,47	2.568,27	924,06	999,91	1.599,41	251,63	763,09	52.487,99	60.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.830,90	2.812,54	2.173,12	13.645,66	21.688,16	20.661,58	11.793,09	58.060,73	7.671,94	105.975,63	35.235,49	6.876,38	288.425,22	80.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.187,92	5.537,61	5.214,70	12.430,02	10.342,89	8.208,67	20.633,42	9.257,31	9.711,09	10.088,98	15.880,75	29.279,52	143.772,88	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.024,97	46.665,08	35.954,78	28.136,43	8.286,39	49.880,84	2.768,08	73.360,18	42.216,66	5.774,67	36.760,93	53.739,26	392.568,27	346.000,00
Receitas de Contribuições	85.770,52	26.206,07	36.841,50	83.084,80	51.365,49	56.458,83	56.104,57	56.376,64	59.358,52	33.787,83	79.172,56	162.594,61	787.121,94	532.000,00
Receita Patrimonial	55.821,60	16.921,33	36.218,30	18.770,36	40.696,00	15.439,89	64.845,58	119.276,00	26.948,19	48.651,43	58.871,45	27.676,18	530.136,31	306.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.199,40	17.177,70	19.117,20	12.298,65	14.017,30	14.559,40	18.875,15	18.098,60	21.285,74	20.318,07	18.202,53	15.927,80	207.077,54	221.000,00
Transferências Correntes	1.223.480,44	1.242.273,88	1.339.666,35	1.241.712,12	2.070.848,46	1.346.052,57	1.273.701,88	1.368.950,31	1.288.617,97	1.541.580,89	1.659.808,31	1.914.715,69	17.511.408,87	15.618.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	435.484,54	393.055,47	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	4.681.603,70	3.850.000,00
Cota Parte do ICMS	420.982,23	439.407,49	571.730,55	474.361,36	630.599,93	516.422,08	554.226,13	592.179,89	572.491,44	537.029,92	689.739,91	591.769,87	6.590.940,80	6.000.000,00
Cota Parte do IPVA	7.760,24	14.427,33	32.859,00	19.116,71	38.301,48	25.580,59	29.329,18	12.255,64	11.007,93	9.628,07	5.849,27	10.020,11	216.135,55	250.000,00

Transferências de Recursos FUNDEB	186.138,02	192.897,77	203.835,80	198.089,39	250.991,08	211.486,07	207.029,53	214.874,63	195.443,43	209.191,09	243.678,84	230.098,39	2.543.754,04	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	201.613,94	157.073,53	245.000,34	170.733,57	715.471,43	199.508,36	148.754,26	204.738,95	234.329,65	423.809,57	338.155,58	439.785,60	3.478.974,78	2.818.600,00
Outras Receitas Correntes	917,56	2.060,33	2.684,10	6.060,59	6.404,86	6.096,66	4.514,59	9.151,95	13.668,84	13.481,47	15.129,16	17.647,09	97.817,20	97.085,00
DEDUÇÕES (II)	244.085,84	193.091,50	204.045,15	246.620,02	264.045,42	229.516,37	235.031,68	233.475,43	218.904,45	217.704,77	272.911,89	350.161,25	2.909.593,77	2.332.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	72.621,05	13.747,58	24.909,34	70.688,16	39.924,04	41.624,23	42.432,07	42.336,44	44.206,27	19.210,96	53.786,61	137.557,24	603.043,99	352.000,00
Servidor	72.621,05	13.747,58	24.909,34	70.688,16	39.924,04	41.624,23	42.432,07	42.336,44	44.206,27	19.210,96	53.786,61	137.557,24	603.043,99	352.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	171.464,79	179.343,92	179.135,81	175.931,86	224.121,38	187.892,14	192.599,61	191.138,99	174.698,18	198.493,81	219.125,28	212.604,01	2.306.549,78	1.980.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.157.280,95	1.166.588,54	1.274.013,47	1.172.359,21	1.998.573,13	1.291.066,54	1.220.772,95	1.479.980,35	1.251.574,41	1.563.553,61	1.646.400,92	1.879.058,37	17.101.222,45	15.028.685,00

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:04999632

GABINETE DO PREFEITO 6º BIMESTRE - RREO - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
 LRF-Cidadão - 9.21 - 31/01/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	568.000,00	568.000,00	288.035,96	1.042.679,32	581.463,75
RECEITAS CORRENTES	568.000,00	568.000,00	288.035,96	1.042.679,32	581.463,75
Receita de Contribuições	352.000,00	352.000,00	210.855,61	622.555,75	351.223,41
Pessoal Civil	352.000,00	352.000,00	191.343,85	603.043,99	351.223,41
Contribuição de Servidor Ativo Civil	350.000,00	350.000,00	191.343,85	603.043,99	351.223,41
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	19.511,76	19.511,76	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	216.000,00	216.000,00	60.855,01	387.617,55	229.885,46
Receita Imobiliárias	5.040,00	5.040,00	1.371,00	5.484,00	5.040,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	210.960,00	210.960,00	59.484,01	382.133,55	224.845,46
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	16.325,34	32.506,02	354,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	382.000,00	382.000,00	238.972,53	784.416,76	354.300,17
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	950.000,00	950.000,00	527.008,49	1.827.096,08	935.763,92
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	241.400,00	256.873,00	65.968,17	252.137,42	214.159,71
ADMINISTRAÇÃO	101.400,00	102.429,06	28.207,01	100.608,02	78.462,79
Despesas Correntes	101.400,00	102.429,06	28.207,01	100.608,02	78.462,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	140.000,00	154.443,94	37.761,16	151.529,40	135.696,92
Pessoal Civil	140.000,00	154.443,94	37.761,16	151.529,40	135.696,92
Aposentadorias	40.000,00	43.213,94	11.177,06	43.202,19	33.613,84
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	111.230,00	26.584,10	108.327,21	102.083,08
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	4.000,00	3.775,00	1.186,23	8.474,49	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	704.600,00	689.352,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	950.000,00	950.000,00	67.154,40	260.611,91	214.159,71
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	459.854,09	1.566.484,17	721.604,21

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.609.730,38	2.563.218,29	3.068.081,97
Investimentos	0,00	0,00	1.030.067,11

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS CORRENTES	382.000,00	382.000,00	238.972,53	784.416,76	354.300,17

Receita de Contribuições	382.000,00	382.000,00	238.972,53	784.416,76	354.300,17
Pessoal Civil	382.000,00	382.000,00	238.972,53	784.416,76	354.300,17
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	380.000,00	380.000,00	238.972,53	784.416,76	354.300,17
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:940A0123

GABINETE DO PREFEITO 6º BIMESTRE - RREO - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE APIACAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	474.573,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.416.305,11	6.117.784,56	6.689.237,83
Ativo Disponível	3.810.887,74	6.128.658,36	6.689.237,83
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	394.582,63	10.873,80	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.416.305,11	-5.643.210,96	-6.689.237,83
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.416.305,11	-5.643.210,96	-6.689.237,83
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-1.046.026,87	-3.272.932,72	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-100.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.563.218,29	3.639.798,47	4.098.149,08
Ativo Disponível	2.563.218,29	3.639.798,47	4.098.149,08
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:D4C4DB1E

GABINETE DO PREFEITO 6º BIMESTRE - RREO - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE APIACAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.LRF-

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.613.685,00	3.938.727,88	18.420.206,03	17.629.161,33
Receita Tributária	586.000,00	178.787,05	877.254,36	665.005,86
IPTU	60.000,00	1.014,72	52.487,99	67.653,78
ISS	100.000,00	45.160,27	143.772,88	129.408,47
ITBI	80.000,00	42.111,87	288.425,22	79.958,44
IRRF	285.000,00	86.488,22	329.723,59	343.737,55
Taxas	61.000,00	4.011,97	62.844,68	44.247,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	914.000,00	480.739,70	1.571.538,70	865.541,25

Receita Previdenciária	734.000,00	449.828,14	1.406.972,51	705.523,58
Outras Contribuições	180.000,00	30.911,56	164.566,19	160.017,67
Receita Patrimonial Líquida	226.000,00	60.855,01	387.617,55	229.885,46
Receita Patrimonial	306.000,00	86.547,63	530.136,31	314.294,43
(-) Aplicações Financeiras	80.000,00	25.692,62	142.518,76	84.408,97
Transferências Correntes	13.569.600,00	3.151.439,54	15.278.900,68	15.611.778,87
FPM	3.080.000,00	860.276,63	3.785.079,90	3.106.264,02
ICMS	4.800.000,00	1.025.207,86	5.272.752,85	4.469.700,71
Outras Transferências Correntes	5.689.600,00	1.265.955,05	6.221.067,93	8.035.814,14
Demais Receitas Correntes	318.085,00	66.906,58	304.894,74	256.949,89
Dívida Ativa	63.000,00	4.308,68	22.815,96	32.101,10
Receitas Correntes Diversas	255.085,00	62.597,90	282.078,78	224.848,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.000,00	754.164,40	907.248,40	322.149,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	115.750,00
Transferências de Capital	0,00	754.164,40	907.248,40	206.399,00
Convênios	0,00	754.164,40	907.248,40	206.399,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	754.164,40	907.248,40	206.399,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.613.685,00	4.692.892,28	19.327.454,43	17.835.560,33
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.446.014,93	No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
Pessoal e Encargos Sociais	9.263.940,89	3.327.735,77	15.167.313,61	14.138.279,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	1.833.403,71	9.262.921,31	8.584.656,85
Outras Despesas Correntes	6.182.074,04	0,00	0,00	9.663,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.446.014,93	1.494.332,06	5.904.392,30	5.543.959,28
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.357.459,07	3.327.735,77	15.167.313,61	14.128.616,13
Investimentos	2.101.233,07	326.613,46	1.080.830,26	870.811,24
Inversões Financeiras	2.101.233,07	257.268,32	824.604,47	645.116,46
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	256.226,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.101.233,07	69.345,14	256.225,79	225.694,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.101.233,07	257.268,32	824.604,47	645.116,46
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	689.352,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	18.236.600,00	3.585.004,09	15.991.918,08	14.773.732,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.622.915,00	1.107.888,19	3.335.536,35	3.061.827,74
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	-	-	0,00	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			VALOR	
FONTE:			209.000,00	

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:19F114F2

GABINETE DO PREFEITO 6º BIMESTRE - RREO - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	394.582,63	10.873,80	383.708,83	0,00	574.794,79	18.451,87	139.264,42	417.078,50
EXECUTIVO	0,00	394.582,63	10.873,80	383.708,83	0,00	574.794,79	18.451,87	139.264,42	417.078,50
Administração Direta	0,00	394.582,63	10.873,80	383.708,83	0,00	574.794,79	18.451,87	139.264,42	417.078,50
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	149.170,62	0,00	149.170,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	219.339,49	10.873,80	208.465,69	0,00	130.252,96	17.601,87	112.651,09	0,00
Investimentos	0,00	26.072,52	0,00	26.072,52	0,00	444.541,83	850,00	26.613,33	417.078,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	394.582,63	10.873,80	383.708,83	0,00	574.794,79	18.451,87	139.264,42	417.078,50

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:276CC986

GABINETE DO PREFEITO
6º BIMESTRE - RREO - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 31/01/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.516.000,00	10.516.000,00	2.459.252,76	12.237.672,68	116,37
Receitas de Impostos	313.000,00	313.000,00	94.920,66	515.707,13	164,76
Impostos	240.000,00	240.000,00	88.286,86	484.686,09	201,95
Dívida Ativa dos Impostos	62.000,00	62.000,00	4.047,68	20.253,77	32,67
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	11.000,00	11.000,00	2.586,12	10.767,27	97,88
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.203.000,00	10.203.000,00	2.364.332,10	11.721.965,55	114,89
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.080.000,00	3.080.000,00	860.276,63	3.785.079,90	122,89
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-10.000,00	-10.000,00	-1.632,74	-9.796,44	97,96
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.025.207,86	5.272.752,85	109,85
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	40.000,00	40.000,00	14.865,23	71.208,42	178,02
Cota-Parte ITR	44.000,00	44.000,00	21.190,20	123.261,79	280,14
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	12.695,63	172.909,25	86,45
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.049.000,00	2.049.000,00	431.729,29	2.306.549,78	112,57
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.162.000,00	3.162.000,00	563.041,35	2.969.004,22	93,9
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.700.000,00	2.700.000,00	473.777,23	2.543.754,04	94,21
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.700.000,00	2.700.000,00	473.777,23	2.543.754,04	94,21
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	300.000,00	300.000,00	50.525,86	291.148,06	97,05
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	162.000,00	162.000,00	38.738,26	134.102,12	82,78
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.629.000,00	11.629.000,00	2.590.564,82	12.900.127,12	110,93

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	770.000,00	964.309,00	309.219,51	964.234,50	99,99 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	770.000,00	964.309,00	309.219,51	964.234,50	99,99 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.710.000,00	2.582.590,00	508.003,62	2.582.582,99	100
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.630.000,00	1.674.246,00	336.923,96	1.674.242,47	100
Outras Despesas no Ensino Básico	1.080.000,00	908.344,00	171.079,66	908.340,52	100
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	145.000,00	149.750,00	34.492,76	149.707,94	99,97
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	332.000,00	281.006,00	98.412,89	280.970,07	99,99
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	3.957.000,00	3.977.655,00	950.128,78	3.977.495,50	0,00100
[se II > IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					237.204,26

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	237.204,26
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	237.204,26

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		3.309.613,23

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	27,04
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 6º do ADCT	65,82

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011
	0,00	2.355,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	%
---	---------	---------	---------------------	---

POR SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f)	(f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.651.300,00	3.378.697,00	840.620,84	3.378.540,11	100
EDUCAÇÃO INFANTIL	305.700,00	598.958,00	109.507,94	598.955,39	100
TOTAL DAS DESPESAS	3.957.000,00	3.977.655,00	950.128,78	3.977.495,50	100

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:784D1A74

GABINETE DO PREFEITO
6º BIMESTRE - RREO - ANEXO XI

MUNICÍPIO DE APIACAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 31/01/12

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2011 (b)		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2011		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.357.459,07	1.080.830,26	1.276.613,44	1.276.628,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.357.459,07	1.080.830,26	1.276.613,44	1.276.628,81
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.357.459,07	-2.357.443,70		-1.276.628,81
FONTE:				

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:70ADE70F

GABINETE DO PREFEITO
1º BIMESTRE - RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.15 - 08/11/11

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.718.685,00	15.718.685,00	2.659.902,71	2.659.902,71	1.989.508,91	1.989.508,91	100,00	12,66	13.729.176,09
LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	127.012,36	127.012,36	115.612,31	115.612,31	5,81	16,06	604.387,69
Ação Legislativa	720.000,00	720.000,00	127.012,36	127.012,36	115.612,31	115.612,31	5,81	16,06	604.387,69
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.176.880,00	2.176.880,00	737.506,66	737.506,66	353.877,55	353.877,55	17,79	16,26	1.823.002,45
Administração Geral	2.176.880,00	2.176.880,00	737.506,66	737.506,66	353.877,55	353.877,55	17,79	16,26	1.823.002,45
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	910.000,00	910.000,00	154.853,98	154.853,98	107.611,28	107.611,28	5,41	11,83	802.388,72
Administração Geral	837.000,00	837.000,00	143.489,34	143.489,34	101.746,64	101.746,64	5,11	12,16	735.253,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.000,00	73.000,00	11.364,64	11.364,64	5.864,64	5.864,64	0,29	8,03	67.135,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	950.000,00	950.000,00	56.339,05	56.339,05	33.509,14	33.509,14	1,68	3,53	916.490,86
Previdência do Regime Estatutário	245.400,00	245.400,00	56.339,05	56.339,05	33.509,14	33.509,14	1,68	13,65	211.890,86
RESERVA DO RPPS	704.600,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.600,00
SAÚDE	3.471.001,00	3.471.001,00	626.422,24	626.422,24	497.497,68	497.497,68	25,01	14,33	2.973.503,32
Atenção Básica	1.786.401,00	1.786.401,00	253.055,91	253.055,91	236.963,33	236.963,33	11,91	13,26	1.549.437,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.491.200,00	1.491.200,00	373.366,33	373.366,33	260.534,35	260.534,35	13,10	17,47	1.230.665,65
Vigilância Sanitária	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00
Vigilância Epidemiológica	163.500,00	163.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.500,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.957.000,00	3.957.000,00	483.639,89	483.639,89	463.501,39	463.501,39	23,30	11,71	3.493.498,61
Ensino Fundamental	3.651.300,00	3.651.300,00	420.276,72	420.276,72	400.138,22	400.138,22	20,11	10,96	3.251.161,78
Educação Infantil	305.700,00	305.700,00	63.363,17	63.363,17	63.363,17	63.363,17	3,18	20,73	242.336,83
CULTURA	33.000,00	33.000,00	6.744,00	6.744,00	562,00	562,00	0,03	1,70	32.438,00
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	6.744,00	6.744,00	562,00	562,00	0,03	1,70	32.438,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	584.501,00	574.501,00	90.368,17	90.368,17	84.757,92	84.757,92	4,26	14,75	489.743,08
Administração Geral	584.500,00	574.500,00	90.368,17	90.368,17	84.757,92	84.757,92	4,26	14,75	489.742,08
Infra-estrutura Urbana	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
HABITAÇÃO	20.001,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00

Habituação Urbana	20.001,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00
SANEAMENTO	183.450,00	193.450,00	29.859,96	29.859,96	27.969,26	27.969,26	1,41	14,46	165.480,74
Saneamento Básico Urbano	183.450,00	193.450,00	29.859,96	29.859,96	27.969,26	27.969,26	1,41	14,46	165.480,74
GESTÃO AMBIENTAL	151.250,00	151.250,00	13.145,92	13.145,92	13.145,92	13.145,92	0,66	8,69	138.104,08
Administração Geral	151.250,00	151.250,00	13.145,92	13.145,92	13.145,92	13.145,92	0,66	8,69	138.104,08
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	408.101,00	408.101,00	57.616,47	57.616,47	53.968,45	53.968,45	2,71	13,22	354.132,55
Administração Geral	408.100,00	408.100,00	57.616,47	57.616,47	53.968,45	53.968,45	2,71	13,22	354.131,55
Promoção da Produção Vegetal	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.726.500,00	1.726.500,00	230.515,68	230.515,68	191.617,68	191.617,68	9,63	11,10	1.534.882,32
Transporte Rodoviário	1.726.500,00	1.726.500,00	230.515,68	230.515,68	191.617,68	191.617,68	9,63	11,10	1.534.882,32
DESPORTO E LAZER	107.001,00	107.001,00	9.067,27	9.067,27	9.067,27	9.067,27	0,46	8,47	97.933,73
Desporto Comunitário	107.001,00	107.001,00	9.067,27	9.067,27	9.067,27	9.067,27	0,46	8,47	97.933,73
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	36.811,06	36.811,06	36.811,06	36.811,06	1,85	23,01	123.188,94
Refinanciamento da Dívida Interna	160.000,00	160.000,00	36.811,06	36.811,06	36.811,06	36.811,06	1,85	23,01	123.188,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.718.685,00	15.718.685,00	2.659.902,71	2.659.902,71	1.989.508,91	1.989.508,91	100,0001	12,657	13.729.176,09

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:BOBAED9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 107/2012.

Lei Complementar nº. 107/2012.**De 4 de abril de 2012.**

Institui Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canarana.

Walter Lopes Faria Prefeito, Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído por esta Lei, a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Canarana, bem como sua evolução funcional.

Art. 2º. Fica criado o Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal, que compreende todos os cargos efetivos e em comissão integrantes do Poder Legislativo, subdividido e escalonado segundo os critérios da presente Lei.

Art. 3º - Para efeitos desta lei, considera-se:

I – Cargo: o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;

II – Vagas: o conjunto de cargos de provimento efetivo disponíveis para os quais os servidores poderão ascender através de classes, mediante promoção;

III – Padrão: a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional no sentido vertical e identificação numérica do valor das retribuições pecuniárias do cargo;

IV - Classe: divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido horizontal e a correspondente retribuição pecuniária dentro da categoria funcional, constituindo a linha de produção;

V – Promoção: é a passagem do servidor de uma determinada classe para outra imediatamente superior do mesmo cargo;

VI – Sistema de Evolução Funcional: é o conjunto de atividades proporcionadas pela administração do Poder Legislativo, baseados nos princípios da qualificação profissional e do desempenho, que assegurem aos servidores o aperfeiçoamento, a capacitação periódica e propicie condições à avaliação com vistas à ascensão funcional, com a finalidade de assegurar a continuidade da eficiência e eficácia do serviço público.

TÍTULO II
CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4º. - O Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, Comissionado e Função de Gratificação do Poder Legislativo Municipal, é constituído de 03 (três) Grupos Organizacionais, compostos pelas categorias funcionais respectivas, agrupadas segundo o nível de conhecimento, na forma abaixo descrita:

Grupo Organizacional I – Nível Básico Profissional: Compreendem os Cargos que contemplem atividades de pequena complexidade, consistentes de meras rotinas de trabalho, cuja investidura exija escolaridade em nível de Ensino Fundamental Incompleto.

Grupo Organizacional II – Nível Médio ou Técnico: Compreende os Cargos cujas atribuições pressuponham certo grau de complexidade, exigindo conhecimento e domínio de conceitos mais amplos, cuja investidura exige escolaridade de Nível Médio ou Técnico.

Grupo Organizacional III – Nível Superior ou Cursando: Compreende os Cargos cujas atribuições sejam caracterizadas por atividades que necessitem de conhecimento específico, obtido através de cursos de Nível Superior Concluído ou Cursando.

Art. 5º. O vencimento para os cargos integrantes dos Grupos Organizacionais de que trata o artigo anterior, são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 6º. O vencimento, para os cargos integrantes de cada Grupo Organizacional, será escalonado em 06 (seis) estágios, representados pelas letras “A, B, C, D, E e F” com padrões sucessivos, com diferença equivalente a 3% (três por cento) de um estágio para outro, calculada em relação ao vencimento da referência inicial.

§ 1º. Os cargos de provimento efetivo que constam do anexo I só poderão ser preenchidos por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento, ressalvadas as contratações de caráter temporário e de excepcional interesse público.

§ 2º. O servidor efetivo, ao ser admitido, será posicionado no estágio inicial, do respectivo grupo ocupacional.

§ 3º. A progressão do servidor, no respectivo cargo, dar-se-á a cada 06 (seis) anos, a partir da data de sua investidura, não podendo ultrapassar o padrão de vencimento correspondente ao último estágio.

Art. 7º. Para fins do disposto nesta Lei, ficam criados os seguintes cargos, integrantes do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, Comissionado e de Função de Gratificação, distribuídos nos respectivos Grupos Organizacionais, na forma do que dispõe o art. 3º:

Grupo I – Cargos de Nível Básico: Zelador e Vigilante Legislativo;

Grupo II – Cargos de Nível Médio e Técnico: Agente Administrativo, Analista em Comunicação Social, Assessor Contábil, e Técnico em Informática.

Grupo III – Cargos de Nível Superior ou Cursando: Assessor para Assuntos Administrativos, Assessor Jurídico, Assessor para Assuntos Legislativos, Assessor para as Comissões Legislativas e Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 8º. As caracterizações dos cargos de provimento Efetivo, de Função de Gratificação e em Comissão e atribuições dos cargos integrantes dos Grupos Organizacionais de que trata o artigo anterior, serão disciplinados no Anexo III - Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, Quadro dos Cargos de Provimento de Função de Gratificação e Quadro dos Cargos de provimento em Comissão.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE PESSOAL DE FUNÇÃO DE GRATIFICAÇÃO E EM COMISSÃO

Art. 9º. O quadro de servidores de Função de Gratificação e Comissionados será constituído de todas as funções de gratificação e em comissão existentes no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme o Anexo II, letra “A” e letra “B” desta Lei.

Seção I

Dos Cargos em Comissão

Art. 10. Os cargos em comissão, assim entendidos aqueles declarados como de livre nomeação e exoneração, denominam-se “Cargos em Comissão – CC”, e são escalonados em 02 (dois) padrões, com vencimento próprio, na forma do Anexo II, letra “A” da presente Lei.

Parágrafo Único. Os ocupantes dos cargos de: Assessor para as Comissões Legislativas, Assessor de Gabinete da Presidência e Assessor Jurídico, constarão do padrão “CC – 01”, só serão nomeados e/ou exonerados pelo Presidente da Mesa Diretora, sendo consideradas nulas de pleno direito as nomeações e exonerações que inobservarem essa condição, salvo se a exoneração for a pedido do servidor ou em decorrência de apenamento em processo administrativo disciplinar em que se assegure ampla defesa.

Seção II

Da Função de Gratificação

Art. 11. O recrutamento de servidores para o exercício de Função de Gratificação – FG- 1 e FG-2, e serão exercidos exclusivamente por servidores integrantes do Quadro de Cargos Efetivos no Município, e serão escalonados por 2 (dois) padrões, com caracterização e remuneração conforme o Anexo II, letra “B”, e só serão nomeados e/ou exonerados pelo Presidente da Mesa Diretora, sendo consideradas nulas de pleno direito as nomeações e exonerações que inobservarem essa condição, salvo se a exoneração for a pedido do servidor ou em decorrência de apenamento em processo administrativo disciplinar em que se assegure ampla defesa.

Parágrafo Único - Os servidores de carreira nomeados para exercer Função de Gratificação poderão optar pela maior remuneração entre os cargos.

Seção III

Das Especificações dos Cargos e Funções

Art. 12. As Especificações dos Cargos e Funções para efeitos desta Lei é a diferenciação de cada um relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como às qualificações exigíveis para seu provimento.

Parágrafo único: - A especificação de cada cargo e função deve conter:

Denominação do cargo e função;
Padrão de vencimento;
Descrição de suas atribuições, e
Requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outras especificações de acordo com as atribuições do cargo.

TÍTULO III

CAPÍTULO ÚNICO

DAS VANTAGENS

Art. 13. Os Servidores do Poder Legislativo, ocupantes de cargos Efetivos, e de Função de Gratificação, farão jus às vantagens no que couber, o Estatuto dos Funcionários Públicos e o Regime Previdenciário Próprio.

§ 1º - Os servidores ocupantes de Função de Gratificação, farão contribuição previdenciária sobre o salário de efetivo.

§ 2º: Os Servidores do Poder Legislativo de cargos em Comissão farão jus a vantagens, no que couber o Estatuto do Servidor Público do Município de Canarana, e o Regime Geral de Previdência.

TÍTULO IV

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 14. Ficam os Cargos e Funções de Provimento existentes no Poder Legislativo Municipal, renomeados com as seguintes nomenclaturas:

- Secretário Administrativo, como: Assessor para Assuntos Administrativos;
- Assessor em Técnica Legislativa, como: Assessor para Assuntos Legislativos;
- Secretário Legislativo, como: Assessor para as Comissões Legislativas;
- Assessor em Comunicação Social, como: Analista em Comunicação Social.
- Contador, como: Assessor Contábil;
- Assessor de Segurança, como: Vigilante Legislativo;

Parágrafo Único - As nomenclaturas dos Cargos de legislação anterior não citados nesta Lei, estão automaticamente extintos a partir da publicação desta Lei.

Art. 15. Os Servidores do Poder Legislativo serão regidos, no que não conflitar com a presente Lei, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canarana, estando sujeitos, pois, a todos os benefícios, vantagens, deveres e obrigações ali instituídos, desde que não conflitantes com a presente Lei.

Art. 16. As despesas decorrente da presente Lei Complementar correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares de LC nº. 027/2002, de 09.12.2002; LC nº. 044/2004, de 08.03.2004; LC nº. 045/2004, de 19.03.2004; LC nº. 058/2005, de 24.10.2005; LC nº. 066/2005, de 20.12.2005; LC nº. 070/2007, de 24.04.2007; LC nº. 076/2008, de 25.02.2008; LC nº. 084/2009, de 19.11.2009 e LC nº. 086/2009, de 08.12.2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT em 04 de abril de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I da Lei Complementar nº 107/2012 de 4 de abril de 2012.

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	CARGO	VAGAS	PRO	MO	ÇO	ES -	CLA	SSE S	HORÁRIO
			A	B	C	D	E	F	
			0 A 6 ANOS R\$	3% 6 A 12 ANOS	3% 12 A 18 ANOS	3% 18 A 24 ANOS	3% 24 A 30 ANOS	3% A PARTIR DE 30 ANOS	
CE 1	Zelador	04	982,79	1.012,27	1.042,64	1.073,92	1.106,15	1.139,32	30 H/S
CE 1	Vigilante Legislativo	04	982,79	1.012,27	1.042,64	1.073,92	1.106,15	1.139,32	30 H/S
CE 2	Agente Administrativo.	10	1.010,87	1.041,19	1.072,43	1.104,60	1.137,74	1.171,87	30 H/S
CE 2	Técnico em Informática	01	1.010,87	1.041,19	1.072,43	1.104,60	1.137,74	1.171,87	30 H/S
CE 2	Analista em Comunicação Social	02	1.010,87	1.041,19	1.072,43	1.104,60	1.137,74	1.171,87	30 H/S

ANEXO II - da Lei Complementar nº 107/2012 de 4 de abril de 2012.

a) QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO	VAGAS	CARGOS	VENCIMENTOS	HORÁRIO
CC 1	01	Assessor Jurídico	2.180,40	20 H/S
CC 1	01	Assessor de Gabinete da Presidência	2.180,40	30 H/S
CC 1	01	Assessor para as Comissões Legislativas	2.180,40	30 H/S

b) QUADRO DE PROVIMENTO DE FUNÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

PADRÃO	VAGAS	FUNÇÕES	VENCIMENTOS	HORÁRIO
FG 1	01	Assessor para Assuntos Legislativos	2.180,40	30 H/S
FG 1	01	Assessor para Assuntos Administrativo	2.180,40	30 H/S
FG 2	01	Assessor Contábil	2.667,59	20 H/S

ANEXO III – da Lei Complementar nº 107/2012 de 4 de abril de 2012.**CARACTERIZAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DE FUNÇÃO DE GRATIFICAÇÃO E EM COMISSÃO****a) CARACTERIZAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES**

1. Denominação dos Cargos e Funções
2. Forma de provimento
3. Atribuições gerais
4. Escolaridade
5. Característica específica.

b) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

1. Zelador
2. Vigilante Legislativo
3. Agente Administrativo
4. Técnico em Informática
5. Analista em Comunicação Social

c) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

1. Assessor do Gabinete da Presidência
2. Assessor para as Comissões Legislativas.
3. Assessor Jurídico

d) FUNÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

1. Assessor para Assuntos Legislativos
2. Assessor para Assuntos Administrativos.
3. Assessor Contábil

CARACTERIZAÇÃO DE CARGO**1 - Denominação do Cargo: Zelador****2 - Forma de Provimento: Efetivo****3 - Atribuições Gerais:**

O Zelador tem como atribuições manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo da parte interna e externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro-eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar ao Assessor para Assuntos Administrativos quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente. Zelar dos materiais e bens móveis sob a sua responsabilidade.

4 - Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto**5 - Características específicas:** possua desenvoltura e habilidades voltadas às atribuições do cargo.**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO****1 - Denominação do Cargo: Vigilante Legislativo****2 - Forma de Provimento: Efetivo****3 - Atribuições Gerais:**

O Vigilante Legislativo, deve exercer a segurança da Câmara Municipal, - Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Câmara. - Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediatamente superior; - realizar vistorias e rondas de inspeção em todas as dependências, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários, adotando providências tendentes e evitar roubos, incêndios, danificações no edifício, jardins e materiais sob sua guarda e outros; Vistoriar rotineiramente a parte externa da Câmara e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; - zelar do prédio da Câmara, desligar lâmpadas acesas, ar condicionados e demais; cortar e aparar gramas, plantas e arbustos; - manter as calçadas externas sempre limpas; fazer a coleta do lixo; - limpar e filtrar a água do espelho d'água; - exercer outras atividades afins.

4. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto**5. Característica Específica:** Condições de trabalho especial sujeito ao regime de plantões e atendimento ao público.**CARACTERIZAÇÃO DE CARGO****1 - Denominação do Cargo: Agente Administrativo****2 - Forma de Provimento: Efetivo****3 - Atribuições Gerais:**

As atribuições do Agente Administrativo: digitar; operacionalizar aparelho de fax; arquivar e registrar; ordenar documentos; efetuar serviços externos; auxiliar na elaboração de serviços internos; redigir documentos adequadamente; calcular valores de forma correta; entregar os serviços

solicitados no tempo solicitado; primar pela qualidade e eficiência no serviço público; zelar por todos os equipamentos e móveis; Atender ao público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los às pessoas solicitadas. Executar e desenvolver trabalhos de suporte administrativo que envolvam serviços de informação, redação, digitação, expedição, distribuição e arquivamento de documentos, atender telefone e manter registro de lista telefônica de parlamentares e autoridades municipais, estaduais e federais. Planejar e promover a execução de todas as atividades que for submetido, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, para assegurar o bom andamento dos trabalhos legislativos. Executar serviços gerais de redação e técnica legislativa nos gabinetes dos Vereadores. Classificar documentos e correspondências do Legislativo. Executar quaisquer outras atividades correlatas. Zelar e manter em bom estado de funcionamento os bens móveis pelos quais é responsável.

4 - Escolaridade: 2º Grau Completo

5 - Características específicas: necessidade de diplomação nas seguintes áreas: editoração de textos e planilhas (informática).

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO

1 - Denominação do Cargo: Técnico em Informática

2 - Forma de Provimento: Efetivo

3 - Atribuições Gerais:

O Técnico em Informática tem como atribuições manter todos os equipamentos de informática em perfeito estado de funcionamento; manter a rede de computadores interna e externa sempre disponível; gerenciar o armazenamento de dados; manter disponível o acesso à internet; manter a estrutura de equipamentos de informática livre de vírus e defeitos que possam ser previstos e evitados; utilizar a estrutura interna para fins do serviço público; auxiliar na manutenção do site oficial do Poder Legislativo; assessorar e orientar os servidores na utilização de equipamentos; indicar os meios de informática que sejam econômicos e vantajosos para a administração da Câmara; sempre armazenar os dados com cópias de segurança; manter as impressoras sempre disponíveis e manter o cabeamento de rede de modo adequado e eficaz. Zelar e manter em bom estado de funcionamento os bens móveis pelos quais é responsável.

4 - Escolaridade: Curso Técnico em Informática

5 - Caracterização específica: necessidade de diplomação ou certificado como Tecnólogo em Ciências da Computação.

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO

1 - Denominação do Cargo: Analista em Comunicação Social

2 - Forma de Provimento: Efetivo

3 - Atribuições Gerais:

O Analista em Comunicação Social têm como atribuições encarregar-se de toda e qualquer atividade, comunicação social, e publicação de notas e resenhas oficiais com o dever de repassar à comunidade toda a gama de conhecimento da matéria pública oriunda da Presidência da Câmara e das atividades do Poder Legislativo, voltado sempre para a orientação e execução de trabalhos em caráter jornalístico, tais como: redação, impressão, revisão, coleta e preparo de informações e notícias para a divulgação oficial, escrita ou falada, primando sempre pelo princípio da publicidade dos atos públicos. Providenciar registros fotográficos dos eventos e ocasiões que possuam relevância para o Poder legislativo. Acompanhar e comunicar a Presidência da Câmara, diariamente, os acontecimentos de interesse público divulgados pelos veículos de comunicação. Auxiliar na manutenção jornalística de site oficial do Poder Legislativo, segundo as orientações emanadas da Presidência da Câmara. Preparar o material para publicação na imprensa referente às sessões; Operar o sistema de som da Câmara Municipal em todos os eventos que dele necessitar; Promoverá o acompanhamento das relações públicas do Poder Legislativo. Zelar e manter em bom estado de funcionamento os bens móveis pelos quais é responsável.

4 - Escolaridade: 2º Grau Completo

5 - Característica específica: Conte com experiência comprovada e tenha notável conhecimento na área de atuação.

CARACTERIZAÇÃO DE CARGO

1 - Denominação do Cargo: Assessor do Gabinete da Presidência

2 - Forma de Provimento: Em Comissão

3 - Atribuições Gerais:

O Assessor do Gabinete da Presidência tem como suas atribuições básicas o assessoramento aos assuntos ligados diretamente ao Gabinete da Presidência. Assistência e assessoramento direto a agenda da Presidência; Atender o cumprimento das determinações do Presidente; Permanecer à disposição do Presidente para execução dos serviços; Redigir quaisquer proposições solicitadas pela Presidência; Recepcionar as pessoas que se dirigem ao Gabinete da Presidência; Orientar o Presidente na elaboração e pesquisa de Projetos; Providenciar resposta às correspondências endereçadas ao Presidente; Promover a organização do Gabinete quanto ao arquivamento de Projetos, proposições, correspondências, memorandos, etc. Acompanhar o Presidente nas Seções Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes; Controlar de maneira efetiva as ligações efetuadas pelo Gabinete do Presidente; Manter o Presidente atualizado em relação à pauta da Ordem do Dia; Elaborar os relatórios anuais do Gabinete do Presidente; Manter um arquivo atualizado de autoridades municipais, estaduais e federais; Manter-se informado junto as Secretarias e as Assessorias da Câmara a respeito da tramitação dos projetos; Comunicar e solicitar a supervisão-geral eventuais reparos e benfeitorias no Gabinete; Controlar o material de expediente utilizado no Gabinete do Presidente; Zelar pelos bens do patrimônio interno do Gabinete do Presidente; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência.

4 - Escolaridade: Ensino Superior Completo em qualquer área

5 - Caracterização Específica: Desempenhar suas atribuições com habilidade.

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO

1 - Denominação do Cargo: Assessor para as Comissões Legislativas

2 - Forma de Provimento: Em Comissão

3 - Atribuições Gerais:

O Assessor para as Comissões Legislativas tem como atribuições a gestão de todo o processo legislativo, Corroborar na realização, acompanhamento e fiscalização das sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e públicas; reuniões; posse; atos solenes; destituições; convocações; licenças; lavratura de atas; Dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Presidente da Câmara e seus pares. Auxiliar nas atividades precípuas das Comissões. Auxiliar as atividades em Plenário. Auxiliar o Assessor Para Assuntos Legislativos na elaboração dos Projetos de Lei, Leis Complementares, de Decreto Legislativo, de Resoluções; Requerimentos, Moções, Indicações, e outros. Auxiliar na preparação de material para publicação na imprensa, objetivando a divulgação dos atos do legislativo. Manter atualizados os arquivos do Legislativo. Elaborar as Atas de Sessões: ordinárias, extraordinárias, solenes e demais reuniões realizadas pelo Legislativo; Manter em ordem os documentos e correspondências emitidas e recebidas pela Mesa e demais Vereadores; Elaborar controles, quadros, gráficos, ofícios, demonstrativos e relatórios diversos. Organizar e manter os arquivos da Secretaria Legislativa da Câmara. Auxiliar na elaboração anual do relatório de atividades da Câmara. Tomar providências no envio ao TCE de toda documentação referente ao Início e Final de Mandato dos Vereadores, Executar outras atividades correlatas; Zelar e manter em bom estado de funcionamento os bens móveis pelos quais é responsável.

4 - Escolaridade: Curso Superior completo em qualquer área.

5 - Característica específica: possuir desenvoltura e habilidades votadas às atribuições do cargo.

CARACTERIZAÇÃO DE CARGO

1 - Denominação do Cargo: Assessor Jurídico

2 - Forma de Provimento: Em Comissão

3 - Atribuições Gerais:

O Assessor Jurídico tem como atribuições básicas o assessoramento ao Poder Legislativo em assuntos jurídicos. Assessorar Juridicamente todos os Vereadores em qualquer assunto ligado ao Legislativo. É de sua competência exclusiva a elaboração de pareceres sobre Projetos de Lei, Leis Complementares, de Decreto Legislativo, de Resoluções; Requerimentos, Moções, Indicações, consultas formuladas, contratos e outros de natureza jurídica; orientação na coleta de dados e livros da Legislação Federal e Estadual aplicáveis de interesse do Poder Legislativo, competindo-lhe, portanto, estudar, redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de toda espécie, convênios, licitações, pregões e outros; dar assistência e participar em comissão de sindicância e processo administrativo e efetuar os atos judiciais e todas as demais tarefas afins. Este cargo atuará quando couber, em colaboração com o de Assessor para Assuntos Legislativos e o Legislativo, sendo seu substituto imediato em caso de vacância ou ausência. Garantir que todas as exigências às legislações vigentes sejam cumpridas, além das recomendações do TCE/MT. Primará pelo princípio da legitimidade das leis e atos normativos. Cuidar da habilitação nas licitações dos participantes, verificando os documentos que deverão ser fornecidos para habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica e a regularidade fiscal, conforme (art. 27 da Lei 8.666/93); Executar outras atividades correlatas; Zelar e manter em bom estado de funcionamento os bens móveis pelos quais é responsável.

4 - Escolaridade: Bacharel em Direito, devidamente inscrito na OAB

5 - Característica Específica: ter notável conhecimento em assuntos jurídicos.

CARACTERIZAÇÃO DA FUNÇÃO

1 - Denominação da Função: Assessor para Assuntos Legislativos.

2 - Forma de Provimento: Função de Gratificação

3 - Atribuições Gerais:

O Assessor para Assuntos Legislativos tem como atribuições as determinações da Mesa Diretora, através de ações administrativas pertinentes ao controle dos procedimentos adequados a garantia da publicidade, legitimidade e finalidade dos atos legislativos, assentamento dos atos e fatos relacionados com a feitura de leis e atos normativos de toda a espécie juntamente com o Assessor para as Comissões Legislativas; A elaboração e o exame prévio nos projetos de lei, também no tocante às justificativas de veto, sanção, decretos, regulamentos, bem como todos os procedimentos técnicos necessários para a feitura de leis e atos normativos de toda a espécie com o auxílio do Assessor Jurídico e Assessor para as Comissões Legislativas. Auxiliará os trabalhos precípuos da Mesa Diretora, Plenário e das Comissões. Atenderá em todo o caso para o estrito cumprimento da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo. Assessorar os trabalhos nas reuniões dos membros da Mesa e das Comissões, quando solicitado pelas mesmas; assessorar os Vereadores; Acompanhar a execução dos trabalhos depois das deliberações da Mesa e das Comissões; Assessorar o Presidente da Mesa na revisão de atas, ofícios, redação final e autógrafo; Auxiliar os Vereadores na elaboração de Projetos, redigindo-os e revisando-os; Acompanhar a tramitação dos Projetos de Lei e demais, juntamente com o Assessor para as Comissões Legislativas da Câmara e informar aos membros da Mesa quanto aos prazos para apresentação de Emendas e votação das matérias; Elaborar e encaminhar as correspondências da Mesa e das Comissões; Tomar providências no envio ao TCE de toda documentação referente ao Início e Final de Mandato dos Vereadores, Realizar pesquisas sobre matéria legislativa; Acompanhar as publicações no Diário Oficial do Estado, quanto às decisões do Tribunal de Contas de Mato Grosso relativas ao Legislativo; Realizar atividades de apoio aos trabalhos da Mesa da Câmara, Comissões e demais Vereadores; Executar outras atividades correlatas; Zelar e manter em bom estado de funcionamento os bens móveis pelos quais é responsável.

4 - Escolaridade: Nível Superior em qualquer área.

5 - Característica específica: ser portador de notável conhecimento na área de sua atuação.

CARACTERIZAÇÃO DA FUNÇÃO

1 - Denominação do Cargo: Assessor para Assuntos Administrativos.

2 - Forma de Provimento: Função de Gratificação

3 - Atribuições Gerais:

O Assessor para Assuntos Administrativo tem como atribuições a gestão das atividades internas, sob as determinações da Mesa Diretora, através de ações administrativas pertinentes ao controle e desenvolvimento de expedientes administrativos internos e externos do Poder Legislativo, lavratura, registro e ordenamento de serviços e atos administrativos, arquivos e cadastros gerais; gerenciamento dos recursos humanos, assentamentos dos atos e fatos relacionados com a vida funcional dos servidores, seleção e treinamento de pessoal; administração patrimonial no que compete à manutenção, controle, segurança e legalização dos bens patrimoniais móveis e imóveis, elaborando as depreciações anualmente dos bens patrimoniais; colaboração na realização de processos licitatórios para aquisição de material e prestação de serviços; manutenção de cadastro de fornecedores, almoxarifado e serviços de compras e controle, administração financeira. Dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pela Presidência da Câmara e tudo o mais inerente aos encargos afins, legais e pelo mesmo delegadas. Também é encarregado da administração financeira, contábil,

pagamento de compromissos da entidade; controle, registro e escrituração contábil, utilizando-se para tanto da Assessoria Contábil de que dispõe o Poder Legislativo. Disponibilizar cursos de aperfeiçoamento para os servidores da Câmara. Acompanhar as publicações no Diário Oficial do Estado, quanto às decisões do Tribunal de Contas de Mato Grosso relativas ao Município; Controle, registro e fiscalização dos atos administrativos internos, utilizando-se para tanto, da Assessoria Jurídica de que dispõe o Poder Legislativo. Dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Presidente da Câmara e tudo mais inerente aos encargos legais na área de serviços gerais. Compete controlar a distribuição de quaisquer papéis e documentos de interesse da Câmara Municipal. Primar pela harmonia, eficiência e planejamento dos serviços públicos em especial ao que menciona o Artigo 6º, X do Código de Defesa do Consumidor. Manter serviço de protocolo, ouvidoria e atendimento ao cidadão; informar sobre o andamento de processos e documentos. Manter o arquivo geral de documentos da Câmara. Programar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas. Programar, coordenar e fiscalizar os serviços de limpeza e de manutenção em geral do prédio da Câmara. Programar, coordenar e fiscalizar os serviços de comunicação e telefonia, providenciando manutenção e reparo dos equipamentos. Atender e orientar ao público que chega à Câmara. Hastear e guardar as bandeiras. Organizar e manter o serviço de café, água e local adequado para o trabalho dos demais servidores e funcionários. Responsável pela guarda, conservação e organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal. Manter e organizar a numeração dos bens patrimoniais. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de manutenção, conservação e restauração do patrimônio da Câmara, efetuados por funcionários ou terceiros. Zelar e manter em bom estado de funcionamento os bens móveis pelos quais é responsável.

4 - Escolaridade: Curso Superior completo ou cursando, em qualquer área.

5 - Característica específica: possua desenvoltura e habilidades voltadas às atribuições do cargo.

CARACTERIZAÇÃO DA FUNÇÃO

1 - Denominação do Cargo: Assessor Contábil

2 - Forma de Provimento: Em Função de Gratificação

3 - Atribuições Gerais:

O Assessor Contábil tem como atribuições de instruir os processos de compras e contratações de obras e serviços nos termos da Lei nº.8.666/93; Promover o empenho prévio e o normal à Lei nº 4.320/64, depois de verificada a regulamentação dos processos de licitação ou de contratação ou aquisição direta nos termos da Lei nº.8.666/93; observar constantemente as disposições da Lei Complementar nº.101/2000, no caso de assunção de novos compromissos no decorrer do exercício; efetuar os registros contábeis orçamentários, patrimoniais e financeiros, sintética e analiticamente, de acordo com a legislação e normas vigentes. Elaborar documentos contábeis e manter atualizados os registros. Organizar e elaborar balanços e balancetes. Preparar relatórios sobre movimento sintético e analítico da receita, despesa e demais informes estatísticos sobre as atividades do departamento. Programar, controlar e analisar os compromissos de pagamento da Câmara Municipal, propondo sugestões de prioridade. Proceder à análise das despesas e sua evolução, assim como estudos e execução de outras relativas ao serviço de apropriação de custos que se fizerem necessário. Efetuar a apuração de gastos de todo gênero. Proceder à emissão de empenhos, anulações, inscrição, liquidação e controle da despesa. Elaborar e acompanhar todas as peças contábeis e financeiras exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado. Receber e conferir a receita da Câmara Municipal. Manter o registro e controle das contas e depósitos bancários, bem como o pagamento de serviços em geral. Efetuar e controlar todos os pagamentos da Câmara Municipal. Fazer contatos com entidades bancárias, visando ao bom andamento das relações funcionais da Câmara. Colher assinaturas em cheques e outros documentos. Conferir prestações de contas. Efetuar análises financeiras e preparar movimentos diários de caixa. Preparar relatórios sobre suas atividades, periodicamente ou quando solicitado. Repassar para Secretaria Legislativa todas as informações para elaboração de Projetos. Colaborar nas previsões de prioridade para o desembolso de recursos. Auxiliar na divulgação dos dados contábeis por meio do site oficial do Poder Legislativo. Assessorar as Comissões da Câmara. Executar outras atividades correlatas. Zelar e manter em bom estado de funcionamento os bens móveis pelos quais é responsável.

4 - Escolaridade: Curso Técnico ou Bacharel em Contabilidade com registro no CRC.

5 - Característica Específica: Notório conhecimento na área de atuação.

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:CE4CEEC0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE BALANCETE ORÇAMENTARIO MES FEVEREIRO

Balanco Orçamentário - Administração Direta
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	35.826.604,60	7.682.699,37	-28.143.905,23	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	48.993.260,98	11.434.638,75	-37.558.622,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.532.075,00	605.450,20	-1.926.624,80	SUPLEMENTARES			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	166.950,00	18.617,00	-148.333,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	511.980,00	24.150,28	-487.829,72	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.502.550,00	75.989,32	-1.426.560,68	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	217.424,21	217.424,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.716.713,35	6.784.314,87	-23.932.398,48	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	217.424,21	217.424,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.336,25	174.177,70	-222.158,55				
RECEITAS DE CAPITAL	14.731.150,00	1.065.370,47	-13.665.779,53				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.731.150,00	1.065.370,47	-13.665.779,53				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	55.650,00	3.477,65	-52.172,35				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	55.650,00	3.477,65	-52.172,35				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.393.759,60	-801.573,65	2.592.185,95				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.393.759,60	-801.573,65	2.592.185,95				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	47.219.645,00	7.949.973,84	-39.269.671,16	Soma	49.008.260,98	11.667.062,96	-37.341.198,02

Déficits	1.788.615,98	3.717.089,12	1.928.473,14	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.008.260,98	11.667.062,96	-37.341.198,02	TOTAL	49.008.260,98	11.667.062,96	-37.341.198,02

CONFRESA, 29/02/2012

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ

Crc-mt- 009136/o-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:954619FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO MES FEVEREIRO 2012

Balanco Orçamentário - Administração Direta

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	35.826.604,60	7.682.779,44	- 28.143.825,16	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES		11.556.585,58	- 37.604.145,23
RECEITA TRIBUTARIA	2.532.075,00	605.530,27	-1.926.544,73	49.160.730,81			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	166.950,00	18.617,00	-148.333,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	511.980,00	24.150,28	-487.829,72	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.502.550,00	75.989,32	-1.426.560,68	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	217.424,21	217.424,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.716.713,35	6.784.314,87	- 23.932.398,48	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	217.424,21	217.424,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.336,25	174.177,70	-222.158,55				
RECEITAS DE CAPITAL	14.731.150,00	1.065.370,47	- 13.665.779,53				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.731.150,00	1.065.370,47	- 13.665.779,53				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	55.650,00	3.477,65	-52.172,35				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇÁAS	55.650,00	3.477,65	-52.172,35				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.393.759,60	-801.573,65	2.592.185,95				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRE-	3.393.759,60	-801.573,65	2.592.185,95				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	47.219.645,00	7.950.053,91	- 39.269.591,09	Soma	49.175.730,81	11.789.009,79	- 37.386.721,02
Déficits	1.956.085,81	3.838.955,88	1.882.870,07	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.175.730,81	11.789.009,79	- 37.386.721,02	TOTAL	49.175.730,81	11.789.009,79	- 37.386.721,02

CONFRESA, 29/02/2012

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ

Crc-mt- 009136/o-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:031CAEFE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I LRF 1º BIMESTRE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO FEVEREIRO. LRF Cidadão 9.22 04/04/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(I)		47.163.995,00	48.663.995,00	6.771.707,13	13,92	6.771.707,13	13,92	41.892.287,87
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	32.432.845,00	33.932.845,00	5.706.336,66	16,82	5.706.336,66	16,82	28.226.508,34
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.532.075,00	2.695.075,00	573.812,08	21,29	573.812,08	21,29	2.121.262,92
1.1.1.0.00.00	Impostos	2.404.080,00	2.567.080,00	503.943,26	19,63	503.943,26	19,63	2.063.136,74
1.1.2.0.00.00	Taxas	127.995,00	127.995,00	69.868,82	54,59	69.868,82	54,59	58.126,18
1.1.3.0.00.00	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	166.950,00	166.950,00	22.220,44	13,31	22.220,44	13,31	144.729,56
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	3.603,44	0,00	3.603,44	0,00	3.603,44
1.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas	166.950,00	166.950,00	18.617,00	11,15	18.617,00	11,15	148.333,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	511.980,00	511.980,00	291.063,34	56,85	291.063,34	56,85	220.916,66
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00	Receitas De Valores Mobiliários	495.285,00	495.285,00	291.063,19	58,77	291.063,19	58,77	204.221,81
1.3.3.0.00.00	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	16.695,00	16.695,00	0,15	0,00	0,15	0,00	16.694,85
1.4.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.502.550,00	1.502.550,00	75.989,32	5,06	75.989,32	5,06	1.426.560,68
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.322.953,75	28.659.953,75	4.554.225,92	15,89	4.554.225,92	15,89	24.105.727,83
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	26.759.775,75	28.096.775,75	4.450.400,73	15,84	4.450.400,73	15,84	23.646.375,02
1.7.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00	Transferências De Convênios	563.178,00	563.178,00	103.825,19	18,44	103.825,19	18,44	459.352,81
1.7.7.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.336,25	396.336,25	189.025,56	47,69	189.025,56	47,69	207.310,69
1.9.1.0.00.00	Multas E Juros De Mora	50.363,25	50.363,25	1.090,70	2,17	1.090,70	2,17	49.272,55
1.9.2.0.00.00	Indenizações E Restituições	6.121,50	6.121,50	125.990,22	2.058,16	125.990,22	2.058,16	119.868,72
1.9.3.0.00.00	Receita Da Dívida Ativa	184.201,50	184.201,50	44.260,89	24,03	44.260,89	24,03	139.940,61
1.9.9.0.00.00	Receitas Correntes Diversas	155.650,00	155.650,00	17.683,75	11,36	17.683,75	11,36	137.966,25
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	14.731.150,00	14.731.150,00	1.065.370,47	7,23	1.065.370,47	7,23	13.665.779,53
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.731.150,00	14.731.150,00	1.065.370,47	7,23	1.065.370,47	7,23	13.665.779,53
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	556.500,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.500,00
2.4.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00	Transferências De Convênios	14.174.650,00	14.174.650,00	1.065.370,47	7,52	1.065.370,47	7,52	13.109.279,53
2.4.8.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(II)		55.650,00	55.650,00	6.311,03	11,34	6.311,03	11,34	49.338,97

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.219.645,00	48.719.645,00	6.778.018,16	13,91	6.778.018,16	13,91	41.941.626,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	47.219.645,00	48.719.645,00	6.778.018,16	13,91	6.778.018,16	13,91	41.941.626,84
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	1.173.616,83	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	47.219.645,00	48.719.645,00	6.778.018,16	13,91	7.951.634,99	13,91	41.941.626,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	42.048.184,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.651.088,67	102.329,93	50.753.418,60	11.327.836,20	11.327.836,20	7.877.353,39	7.877.353,39	15,52	42.876.065,21
DESPESAS CORRENTES	33.593.082,44	158.210,93	33.751.293,37	10.074.005,42	10.074.005,42	7.162.406,66	7.162.406,66	21,22	26.588.886,71
Pessoal e Encargos Sociais	14.529.114,00	98.237,12	14.627.351,12	3.632.637,81	3.632.637,81	3.481.920,51	3.481.920,51	23,80	11.145.430,61
Juros e Encargos da Dívida	39.463,12	0,00	39.463,12	210,34	210,34	210,34	210,34	0,53	39.252,78
Outras Despesas Correntes	19.024.505,32	59.973,81	19.084.479,13	6.441.157,27	6.441.157,27	3.680.275,81	3.680.275,81	19,28	15.404.203,32
DESPESAS DE CAPITAL	15.052.948,93	-55.881,00	14.997.067,93	1.253.830,78	1.253.830,78	714.946,73	714.946,73	4,77	14.282.121,20
Investimentos	14.608.932,27	-55.881,00	14.553.051,27	1.211.522,47	1.211.522,47	672.638,42	672.638,42	4,62	13.880.412,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	444.016,66	0,00	444.016,66	42.308,31	42.308,31	42.308,31	42.308,31	9,53	401.708,35
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	365.188,05	0,00	365.188,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.188,05
RESERVA DO RPPS	1.639.869,25	0,00	1.639.869,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.639.869,25
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	835.170,84	0,00	835.170,84	74.281,60	74.281,60	74.281,60	74.281,60	8,89	760.889,24
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	51.486.259,51	102.329,93	51.588.589,44	11.402.117,80	11.402.117,80	7.951.634,99	7.951.634,99	15,41	43.636.954,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	51.486.259,51	102.329,93	51.588.589,44	11.402.117,80	11.402.117,80	7.951.634,99	7.951.634,99	15,41	43.636.954,45
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	51.486.259,51	102.329,93	51.588.589,44	11.402.117,80	11.402.117,80	7.951.634,99	7.951.634,99	15,41	43.636.954,45

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador: D648EBAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II LRF 1º BIMESTRE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.22 - 04/04/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	53.644.914,51	53.747.244,44	11.402.117,80	11.402.117,80	7.951.634,99	7.951.634,99	100,00	14,79	45.795.609,45
LEGISLATIVA	2.348.919,02	2.553.578,88	276.094,79	276.094,79	184.816,65	184.816,65	2,32	7,24	2.368.762,23
Ação Legislativa	2.348.919,02	2.553.578,88	276.094,79	276.094,79	184.816,65	184.816,65	2,32	7,24	2.368.762,23
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.624.901,37	6.383.472,66	2.037.634,90	2.037.634,90	1.196.724,65	1.196.724,65	15,05	18,75	5.186.748,01
Administração Geral	5.067.196,03	4.875.767,32	1.487.119,60	1.487.119,60	931.639,01	931.639,01	11,72	19,11	3.944.128,31
Administração Financeira	1.348.786,00	1.298.786,00	443.277,25	443.277,25	201.142,97	201.142,97	2,53	15,49	1.097.643,03
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	175.529,34	175.529,34	107.238,05	107.238,05	63.942,67	63.942,67	0,80	36,43	111.586,67
Outros Encargos Especiais	33.390,00	33.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.390,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.902.388,10	1.877.585,62	379.129,24	379.129,24	281.907,93	281.907,93	3,55	15,01	1.595.677,69
Assistência ao Idoso	328.335,00	279.737,02	3.034,47	3.034,47	3.034,47	3.034,47	0,04	1,08	276.702,55
Assistência ao Portador de Deficiência	104.622,00	104.622,00	7.580,00	7.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.622,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.956,00	235.956,00	40.471,49	40.471,49	33.111,49	33.111,49	0,42	14,03	202.844,51
Assistência Comunitária	1.233.475,10	1.257.270,60	328.043,28	328.043,28	245.761,97	245.761,97	3,09	19,55	1.011.508,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.307.310,00	4.307.310,00	33.440,33	33.440,33	32.931,08	32.931,08	0,41	0,76	4.274.378,92
Previdência do Regime Estatutário	4.307.310,00	4.307.310,00	33.440,33	33.440,33	32.931,08	32.931,08	0,41	0,76	4.274.378,92
SAÚDE	11.859.849,36	11.978.064,20	3.862.869,09	3.862.869,09	2.522.340,33	2.522.340,33	31,72	21,06	9.455.723,87
Administração Geral	1.976.777,86	1.976.777,86	338.637,04	338.637,04	226.719,15	226.719,15	2,85	11,47	1.750.058,71
Atenção Básica	4.397.264,00	4.423.527,02	1.577.783,36	1.577.783,36	1.124.766,93	1.124.766,93	14,15	25,43	3.298.760,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.485.807,50	5.577.759,32	1.946.448,69	1.946.448,69	1.170.854,25	1.170.854,25	14,72	20,99	4.406.905,07
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.550.367,71	10.943.941,57	1.817.233,21	1.817.233,21	1.472.421,71	1.472.421,71	18,52	13,45	9.471.519,86
Ensino Fundamental	9.971.126,40	9.623.375,48	1.802.896,15	1.802.896,15	1.460.152,21	1.460.152,21	18,36	15,17	8.163.223,27
Ensino Superior	292.948,31	262.302,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.302,31
Educação Infantil	1.179.445,00	951.415,78	14.337,06	14.337,06	12.269,50	12.269,50	0,15	1,29	939.146,28
Educação Especial	106.848,00	106.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.848,00
CULTURA	280.476,00	491.775,07	334.827,62	334.827,62	333.244,80	333.244,80	4,19	67,76	158.530,27
Difusão Cultural	280.476,00	491.775,07	334.827,62	334.827,62	333.244,80	333.244,80	4,19	67,76	158.530,27
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	7.810.680,23	7.956.571,76	1.296.780,95	1.296.780,95	920.989,44	920.989,44	11,58	11,58	7.035.582,32
Infra-estrutura Urbana	4.123.990,28	4.253.263,08	1.045.139,62	1.045.139,62	920.989,44	920.989,44	11,58	21,65	3.332.273,64
Serviços Urbanos	3.686.689,95	3.703.308,68	251.641,33	251.641,33	0,00	0,00	0,00	0,00	3.703.308,68
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	357.122,80	652.044,76	460.176,96	460.176,96	460.176,96	460.176,96	5,79	70,57	191.867,80
Infra-estrutura Urbana	162.347,80	162.347,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.347,80
Saneamento Básico Urbano	194.775,00	489.696,96	460.176,96	460.176,96	460.176,96	460.176,96	5,79	93,97	29.520,00
GESTÃO AMBIENTAL	91.266,00	91.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.266,00
Recuperação de Áreas Degradadas	77.910,00	77.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.910,00
Promoção Industrial	13.356,00	13.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.356,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.350.807,60	1.350.807,60	241.398,70	241.398,70	74.665,37	74.665,37	0,94	5,53	1.276.142,23
Abastecimento	1.350.807,60	1.350.807,60	241.398,70	241.398,70	74.665,37	74.665,37	0,94	5,53	1.276.142,23
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	16.695,00	16.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.695,00
Administração Geral	16.695,00	16.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.695,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	77.910,00	77.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.910,00
Energia Elétrica	77.910,00	77.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.910,00
TRANSPORTE	4.172.970,87	4.172.970,87	518.493,30	518.493,30	390.725,56	390.725,56	4,91	9,36	3.782.245,31
Transportes Coletivos e Urbanos	1.113.650,00	1.113.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113.650,00
Transporte Rodoviário	3.059.320,87	3.059.320,87	518.493,30	518.493,30	390.725,56	390.725,56	4,91	12,77	2.668.595,31
DESPORTO E LAZER	417.152,40	417.152,40	62.500,40	62.500,40	59.364,40	59.364,40	0,75	14,23	357.788,00
Desporto Comunitário	417.152,40	417.152,40	62.500,40	62.500,40	59.364,40	59.364,40	0,75	14,23	357.788,00
ENCARGOS ESPECIAIS	110.910,00	110.910,00	81.538,31	81.538,31	21.326,11	21.326,11	0,27	19,23	89.583,89
Refinanciamento da Dívida Interna	33.000,00	33.000,00	3.628,31	3.628,31	3.628,31	3.628,31	0,05	10,99	29.371,69
Outros Encargos Especiais	77.910,00	77.910,00	77.910,00	77.910,00	17.697,80	17.697,80	0,22	22,72	60.212,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.188,05	365.188,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.188,05
Reserva de Contingência	365.188,05	365.188,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.188,05
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.644.914,51	53.747.244,44	11.402.117,80	11.402.117,80	7.951.634,99	7.951.634,99	100	14,7945	45.795.609,45

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:DB994A34

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III LRF 1º BIMESTRE 2012**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 04/04/12

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.103.913,94	2.815.544,23	3.287.136,84	3.279.146,04	2.711.934,55	3.136.129,34	3.152.229,81	3.777.961,45	3.990.638,91	3.943.261,36	3.146.273,15	3.130.453,08	39.474.622,70	37.326.604,60
Receitas Tributárias	272.499,04	193.557,40	198.831,13	256.645,63	188.370,26	316.071,84	357.834,22	200.511,16	380.052,98	214.013,96	314.833,37	258.978,71	3.152.199,70	2.695.075,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	47,02	35.682,87	97.987,66	7.968,80	6.746,29	2.656,56	6.402,81	1.049,32	0,00	158.541,33	100.170,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.960,00	1.400,00	10.000,00	9.027,71	400,00	7.013,91	30.828,88	17.716,24	2.000,00	4.711,77	4.351,96	2.539,96	91.950,43	133.560,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	162.144,86	123.946,79	105.143,85	154.562,00	77.965,16	129.850,70	242.522,38	93.445,73	286.157,35	123.002,78	151.766,82	146.183,59	1.796.692,01	1.279.950,00
Outras Receitas Tributárias	108.394,18	68.210,61	83.687,28	93.008,90	74.322,23	81.219,57	76.514,16	82.602,90	89.239,07	79.896,60	157.665,27	110.255,16	1.105.015,93	1.181.395,00
Receitas de Contribuições	35.494,38	84.315,05	63.248,49	65.825,12	21.232,64	20.438,97	214.994,45	157.366,69	71.111,10	207.986,73	20.427,78	1.792,66	964.234,06	166.950,00
Receita Patrimonial	109.536,48	45.006,69	130.535,47	90.956,44	42.423,98	349.448,26	44.537,43	126.527,29	146.798,42	29.857,13	126.187,27	164.876,07	1.406.690,93	511.980,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	262.061,19	105.349,51	162.671,89	153.055,81	129.988,43	125.513,60	117.282,43	153.906,27	136.100,66	52.090,74	33.046,99	42.942,33	1.474.009,85	1.502.550,00
Transferências Correntes	2.261.024,01	2.373.161,03	2.647.093,86	2.642.019,04	2.266.897,44	2.252.413,64	2.401.480,14	3.033.115,13	3.191.191,46	3.392.187,28	2.509.374,73	2.615.240,76	31.585.198,52	32.053.713,35
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	667.894,88	885.292,53	1.016.130,59	917.129,43	780.179,83	804.769,44	642.472,87	844.485,21	892.230,98	1.500.430,71	943.649,09	1.141.486,95	11.036.152,51	12.688.200,00
Cota Parte do ICMS	365.697,44	303.416,96	403.352,22	330.320,36	354.501,06	378.777,51	366.184,13	343.501,79	441.180,08	378.515,25	391.998,23	291.536,29	4.348.981,32	4.006.800,00
Cota Parte do IPVA	27.835,86	28.426,31	32.465,20	31.158,12	28.804,99	16.429,98	17.577,69	11.030,16	13.902,00	9.894,75	6.522,55	45.508,18	269.555,79	222.600,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	535.825,26	520.719,57	660.558,32	555.935,59	544.220,69	564.843,19	513.764,21	549.902,79	640.561,08	604.861,96	640.813,57	595.806,10	6.927.812,33	6.105.000,00
Outras Transferências Correntes	663.770,57	635.305,66	534.587,53	807.475,54	559.190,87	487.593,52	861.481,24	1.284.195,18	1.203.317,32	898.484,61	526.391,29	540.903,24	9.002.696,57	9.031.113,35
Outras Receitas Correntes	163.298,84	14.154,55	84.756,00	70.644,00	63.021,80	72.243,03	16.101,14	106.534,91	65.384,29	47.125,52	142.403,01	46.622,55	892.289,64	396.336,25
DEDUÇÕES (II)	214.217,31	310.554,12	341.621,81	299.287,97	234.590,56	241.830,42	208.103,32	336.767,17	296.425,17	- 2.531.979,92	275.979,51	298.013,50	525.410,94	3.346.568,40
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	1.092,52	66.587,68	50.594,83	42.954,18	1.220,14	1.288,70	1.287,60	90.438,59	23.251,15	181.055,65	1.810,78	1.792,66	463.374,48	0,00
Servidor	1.092,52	66.587,68	50.594,83	42.954,18	1.220,14	1.288,70	1.287,60	90.438,59	23.251,15	181.055,65	1.810,78	1.792,66	463.374,48	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	213.124,79	243.966,44	291.026,98	256.333,79	233.370,42	240.541,72	206.815,72	246.328,58	273.174,02	- 2.713.035,57	274.168,73	296.220,84	62.036,46	3.346.568,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.889.696,63	2.504.990,11	2.945.515,03	2.979.858,07	2.477.343,99	2.894.298,92	2.944.126,49	3.441.194,28	3.694.213,74	6.475.241,28	2.870.293,64	2.832.439,58	38.949.211,76	33.980.036,20

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:420BE0E7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2012 DATA: 02 DE ABRIL DE 2012**

DECRETO Nº 035/2012
DATA: 02 de Abril de 2012

SÚMULA: “Dispõe sobre celebração de Convênios, Instrumentos Congêneres e Prestação de Contas no âmbito do Poder Executivo do Município de Itanhanga-MT.”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Municipal n.º 118/2007 e pela Lei Orgânica, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Convênios – SCV n.º 001/2012 Versão 02, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º – A presente Instrução Normativa dispõe sobre a celebração de Convênios, Instrumentos Congêneres e Prestação de Contas no âmbito do Poder Executivo do Município de Itanhangá-MT.

Artigo 3º – Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI em conjunto com a Secretaria de Administração e Planejamento prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

LUCINANARA MATTE BALDESSAR

Secretária Municipal de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCV Nº 001/2012

Versão: 02

Aprovação em: 02 de abril de 2012

Ato de Aprovação: Decreto n.º 035/2012

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Dispõe sobre celebração de Convênios, Instrumentos Congêneres e Prestação de Contas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

I - FINALIDADE

Art. 1º. Disciplina a celebração de convênio e instrumentos congêneres, de natureza financeira ou não, pelos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, que tenham como objeto a execução descentralizada de programas de governo, ações, projetos ou realização de eventos e, instrui a execução da prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições junto ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

II - ABRANGÊNCIA

Art. 2º. As disposições desta Instrução Normativa abrangem todas as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, entidades e pessoas beneficiadas com recursos públicos do Município.

III - CONCEITOS

Art. 3º. Para fins desta Instrução Normativa entende-se:

I - Convênio - Instrumento que disciplina a transferência de recursos públicos e que tenha como partes, de um lado a administração municipal direta ou indireta, e de outro entidades públicas ou organizações particulares, visando à execução descentralizada de programas de governo e ações com objetivos de interesse público ou da coletividade, em regime de mútua cooperação;

II - Concedente - Órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

III – Conveniente - Entidades públicas ou organizações particulares de direito privado, nacional ou estrangeiras, sem fins lucrativos com o qual a administração pública municipal pactue a execução de programa de governo e ações mediante a celebração de convênios ou instrumentos congêneres;

IV – Interveniente - Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de outro ente da federação, ou organização de direito privado, nacional ou estrangeira, sem fins lucrativos que participe do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;

V - Termo aditivo - Instrumento que tenha como objetivo a modificação de convênio já celebrado, e cuja formalização deve obrigatoriamente ocorrer durante o período de vigência do instrumento de convênio, vedada a alteração da natureza do objeto aprovado;

VI - Ente da federação - A União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município, nos quais se incluem os respectivos Poderes e a Administração Direta e Indireta;

VII - Plano de trabalho - Instrumento que integra as solicitações de convênios, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas por cada um dos participantes (Anexo I)

VIII - Cadastro Institucional - Instrumento que integra as solicitações de convênio, contendo informações pertinentes das instituições (Anexo II);

IX - Termo de referência - Documento emitido e assinado pelo órgão gestor autorizando a celebração do convênio, com base na análise do plano de trabalho apresentado e com a indicação da dotação orçamentária do convênio (Anexo III);

X – Objeto - O produto final do convênio, observado o plano de trabalho e as suas finalidades;

XI - Contrapartida - É a parcela de recursos próprios, financeiros ou não, que a conveniente aplica na execução do objeto do convênio;

XII - Valor do convênio - É o montante referente ao valor do repasse feito pelo concedente mais a importância relativa à contrapartida do conveniente, quando esta for financeira, ajustada no convênio e respectivo plano de trabalho, inclusive para efeitos de devolução.

XIII - Prestação de contas - É a documentação apresentada para comprovar a execução de uma parcela recebida ou dos recursos recebidos ao longo do ano, seja ao nível de convênio ou de qualquer um dos auxílios financeiros abaixo identificados.

XIV - Transferência voluntária - É a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde, direcionada à consecução de obras ou serviços de interesse recíproco da Administração e da entidade que recebe os recursos;

XV - Subvenção social - É a transferência corrente destinada a cobrir despesas de custeio e/ou manutenção das entidades e visa à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;

XVI - Contribuições - Despesas que não correspondam contraprestação direta em bens ou serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender às despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente;

XVII - Auxílio financeiro - Destina-se a atender entidades sem fins lucrativos, na prestação de serviços essenciais à comunidade, em caráter suplementar aos recursos de origem privada, quando esses recursos aplicados aos objetivos se revelarem mais econômicos;

XVIII – Auxílios - São transferências de capital destinadas a atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, derivados da lei orçamentária.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações visando atender a Instrução normativa 01/1997/STN, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Constituição do Estado de MT, Constituição Federal e demais legislações e normas que tenham influência direta com as atividades que integram o Setor de Convênios.

V - RESPONSABILIDADES

Art. 5º. São responsabilidades da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I - Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

II - Orientar as áreas executoras e supervisionar a sua aplicação;

III - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Unidade de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objetos de alteração, atualização ou expansão.

Art. 6º. São responsabilidades das Unidades Executoras:

I - Atender às solicitações da Unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

II - Alertar a Unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III - Manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários da Unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

IV - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 7º. São responsabilidades da Unidade de Controle Interno:

I - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II - Através das atividades de auditoria, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Setor de Convênios, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

VI - PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I

Dos requisitos para celebração

Art. 8º. A celebração do convênio será realizado, preferencialmente, por seleção pública de projetos, através da publicação de edital.

I - No caso de programa de governo municipal, será necessária autorização legislativa autorizando o repasse para entidades não governamentais, independentemente de edital;

II - No caso de programas de governos estaduais e/ou federais, será celebrado convênio com entidades não governamentais, independentemente de edital.

III - O convênio será proposto pelo interessado ao titular do concedente ou órgão gestor, responsável pelo programa de governo e ação, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Razões que justifiquem a celebração do convênio;
- b) Identificação e descrição completa do objeto a ser executado, de acordo com o seu Estatuto ou Contrato Social;
- c) Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- d) A licença ambiental, quando o convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais previstos na legislação vigente;
- e) - Etapas ou fases de execução do objeto;
- f) - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas e fases programadas;
- g) - Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida orçamentária, financeira ou não do conveniente, se for o caso, para cada programa de governo e ação;
- h) - Cronograma financeiro de desembolso;
- i) - Data e assinaturas devidamente identificadas dos responsáveis pelos órgãos ou entidades concedentes e convenientes.

IV - Integrará o Plano de Trabalho a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido e, no caso de obras e serviços de engenharia, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, com nível de precisão adequado, a obra ou serviço do convênio, sua viabilidade técnica, o custo, fases ou etapas e prazos de execução, devendo conter, no que forem aplicáveis, os elementos consignados no inciso IX do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, inclusive os referentes à implementação das medidas sugeridas nos estudos ambientais eventualmente exigidos, conforme disposto na legislação vigente;

V - A contrapartida dos entes da federação e das entidades de direito privado, que poderá ser atendida através de recursos financeiros, de bens ou de serviços, desde que economicamente mensuráveis e estabelecidos de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, tem por limites os percentuais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício financeiro em que se pretende operar a transferência;

VI - Exigir-se-á comprovação de que os recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto, quando previsto, estejam devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador;

VII - O Município e demais entes da federação, bem como seus órgãos e entidades, somente poderá figurar como conveniente se atender as exigências desta Instrução Normativa e aos requisitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, especialmente quanto ao cumprimento das disposições constitucionais, ressalvados os casos de calamidade pública oficialmente declarados;

VIII - Quando o convênio envolver montante igual ou inferior ao previsto na alínea “a” do inciso II do “caput” do artigo 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003, poderá integrar o Plano de Trabalho, de que tratam o inc. IV deste artigo, projeto básico simplificado, contendo especificações mínimas, desde que essa simplificação não comprometa o acompanhamento e controle de execução da obra ou instalação;

IX - Admitir-se-á, ainda, para a celebração do convênio, que o projeto básico se faça sob a forma de pré-projeto, desde que o termo de convênio conste cláusula específica suspensiva que condicione a liberação das parcelas de recursos ao atendimento prévio da apresentação do projeto básico na forma prevista nos incisos IV ou VIII deste artigo, conforme o caso;

X - O pré-projeto de que trata o inc. IX deste artigo deverá conter o cronograma de execução da obra ou serviço (metas, etapas ou fases); o plano de aplicação dos recursos envolvidos no convênio, discriminando-se, inclusive, os valores que correrão à conta da contrapartida; e o cronograma de desembolso dos recursos, em quotas, pelo menos trimestrais, permitida a apresentação dos detalhes de engenharia no projeto básico, para fins de redução de custos, na hipótese de o pré-projeto não ser aceito pelo concedente;

XI - Visando evitar o atraso na consecução do objeto do convênio, pelo descumprimento do cronograma de desembolso de recursos, o concedente deverá desenvolver sistemática específica de planejamento e controle dos convênios, de maneira a garantir harmonia entre a execução física e a financeira;

XII - Juntamente com o Plano de Trabalho, será apresentado o Cadastro Institucional, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- a) - Dados da Instituição;
- b) - Histórico da Instituição;
- c) - Identificação do Responsável pela Instituição;
- d) - Descrição do Imóvel;
- e) - Infra-Estrutura da Instituição;
- f) - Recursos Humanos da Instituição;
- g) - Abrangência do Atendimento da Instituição;
- h) - Projetos em Execução;
- i) - Despesas Mensais da Instituição;
- j) - Fontes de Recursos Financeiros.

XIII - Além do Plano de Trabalho e do Cadastro Institucional, exigir-se-á a apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Certidão Negativa de Débito (CND) Federal, fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN do Ministério da Fazenda;
- b) - Certidão Negativa de Débito (CND) Estadual;
- c) - Certidão Negativa de Débito (CND) Municipal;
- d) - Comprovante de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), referente aos três meses anteriores e, no caso do conveniente estar pagando ao INSS parcelas de débito renegociadas, deve comprovar a regularidade quanto ao pagamento das mesmas;
- e) - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;

- f) - Fotocópia do Estatuto ou Contrato Social, Regulamento ou Compromisso do conveniente, conforme alterações exigidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Novo Código Civil, Ata de Eleição da Diretoria, juntamente com cópia da Carteira de Identidade, CPF, qualificação e endereço do responsável e/ou Presidente da Instituição ou órgão;
- g)- Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; h) - Cópia do CNPJ da Entidade;
- i) - Prova de funcionamento regular da Instituição atestado pelo Município com os respectivos alvarás;
- j) - Declaração expressa do conveniente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, a nível federal, estadual e municipal; (Anexo IV)
- k) - Registro do conveniente em qualquer um dos Conselhos Municipais, Estaduais ou Federais, quando a Instituição realizar trabalho no campo de abrangência dos mesmos;
- l)- Fotocópia da Lei Municipal que dispõe sobre a declaração de utilidade pública do conveniente, se houver;
- m) - Declaração firmada pelo gerente da agência bancária na qual o conveniente mantém conta corrente única e exclusiva do convênio, informando o número, agência, a denominação do órgão ou entidade e o seu CNPJ;
- n) - Declaração assinada pelo responsável e/ou Presidente atual da entidade, responsabilizando-se quanto ao recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos, com nome completo, CPF e número da carteira de identidade; (Anexo V)
- o) - Comprovação pela Entidade do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante Escritura Pública emitida pelo Cartório, nos casos em que os recursos solicitados tiverem como objeto obras, reformas ou benfeitorias;
- p) - Documentação do veículo pertencente à Entidade, caso houver, bem como a fotocópia da carteira de identidade e habilitação do (s) motorista (s) responsável (is) pela condução;
- q) - Procuração devidamente registrada, em caso de delegação de poderes do responsável e/ou Presidente da Entidade para terceiro;
- r) - Fotocópia do Contrato de Locação, caso em que os recursos solicitados sejam para pagamento de aluguel do imóvel do conveniente;
- s) - Balanço Contábil do exercício anterior.

XIV - Os documentos mencionados nas alíneas “f” a “q” do inciso anterior, ressalvado o caso de posteriores alterações serão apresentados uma única vez.

XV - Os documentos que tenham prazo de validade devem ser, constantemente atualizados pelo conveniente e encaminhados ao setor responsável pelos convênios do concedente.

XVI - A situação de regularidade do conveniente, para efeitos desta Instrução Normativa, poderá ser comprovada mediante consulta feita pelo Município aos órgãos correspondentes.

XVII - Atendidas as exigências previstas, o órgão gestor remeterá, ao setor responsável pelo convênio do concedente, o Termo de Referência, devidamente preenchido e assinado, o qual solicitará a Assessoria Jurídica do Poder Executivo a elaboração do texto de minuta do convênio, o qual será acompanhado dos documentos solicitados, sejam, os comprobatórios da capacidade jurídica do proponente e de seu representante legal; capacidade técnica, quando for o caso e, a regularidade fiscal, nos termos da legislação específica.

XVIII – Após a elaboração da minuta e o parecer jurídico favorável, o órgão responsável pelo convênio formatará o texto e indicará um número sequencial para, posteriormente, colher as assinaturas e providenciar a publicação do instrumento.

XIX - Ficam os concedentes proibidos de firmar convênios ou instrumentos congêneres e de realizar transferências dos recursos financeiros aos convenientes que não apresentarem os documentos solicitados no inciso XIII deste artigo, bem como aqueles que:

- a) Não apresentarem a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos no prazo previsto nesta Instrução Normativa;
- b) Não tiverem, por qualquer motivo, a sua prestação de contas aprovada pelo concedente;
- c) Não tiverem procedido à devolução, na forma determinada em regulamento, de recursos financeiros, equipamentos, veículos e máquinas cedidas pelo Município;
- d) Não sejam instituições privadas sem fins lucrativos, as quais não poderão receber recursos públicos como contribuição, auxílios ou subvenções;
- e) Estiverem em mora ou inadimplente com outros convênios ou não esteja em situação de regularidade para com os outros entes federados;
- f) Estiver em débito junto a órgão ou entidade da Administração Pública, pertinentes às obrigações fiscais ou contribuições legais;
- g) Não tiverem seus projetos selecionados por edital público, quando houver.

CAPITULO II

Da Autorização do Chefe do Poder Executivo

Art. 9º. Os instrumentos e respectivos termos aditivos, regidos por esta Instrução Normativa, somente poderão ser celebrados pelos ordenadores de despesas dos concedentes, mediante Parecer favorável da Assessoria Jurídica, ou quando forem aprovados por meio de edital público, quando houver.

Art. 10. Caso a Instituição esteja inscrita em algum Conselho Municipal, será necessária a autorização e análise do mesmo para celebração de convênios e demais instrumentos, por meio de ata registrada e assinada pelo Conselho, a ser anexada no processo.

Art. 11. Cada convênio terá um concedente e um conveniente.

Art. 12. Para o mesmo objeto não poderá existir mais de um concedente e um conveniente, salvo nos casos de ações complementares, o que deverá ficar consignado no respectivo convênio, delimitando-se as parcelas referentes à responsabilidade deste e as que devam ser executadas à conta de outro instrumento.

Art. 13. É vedado firmar convênios com organizações de direito privado com fins lucrativos.

CAPITULO III

Da formalização dos Atos

Art. 14. No preâmbulo do Termo de Convênio, deverá constar obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- I - Numeração sequencial;
- II - Nome e CNPJ das instituições que estejam firmando o Convênio;
- III - Nome, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF dos titulares das Instituições que assinarão o Termo de convênio, ou daqueles que estiverem atuando por delegação de competência, indicando-se os dispositivos legais de credenciamento;
- IV - Finalidade do Convênio;
- V - Sujeição do Convênio e sua execução às normas vigentes sobre licitações, contratos e convênios.

Art. 15. O convênio conterá, expressa e obrigatoriamente, cláusulas que estabeleçam:

I - O objeto e seus elementos característicos, com a descrição detalhada e objetiva do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho;

II - A obrigação de cada um dos partícipes, inclusive a contrapartida, e dos intervenientes, se houver;

III - O prazo de vigência previsto para consecução do objeto e dentro do qual poderão ser aplicados os recursos financeiros;

IV - A prerrogativa do Município, exercida pelo concedente responsável pelo programa de governo ou ação, ou por seu representante, de exercer o controle e fiscalização sobre a execução do convênio;

V - A classificação funcional e econômica da despesa, mencionando o número e dotação orçamentária do concedente, bem como o valor global a ser repassado e a contrapartida, sendo esta em dinheiro ou serviços;

VI - A liberação de recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;

VII - A obrigatoriedade de o conveniente apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos nos prazos e regras determinadas nesta Instrução Normativa;

VIII - A definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão do avençado, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação específica;

IX - Os casos de rescisão do convênio, na forma desta Instrução Normativa e da legislação específica de regência da matéria;

X - A faculdade dos partícipes para denunciá-lo ou rescindi-lo a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se - lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;

XI - O compromisso de o conveniente restituir valores ao concedente, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio;

XII - A proibição de o conveniente repassar os recursos financeiros recebidos a outras entidades de direito público ou privado;

XIII - O compromisso de o conveniente movimentar os recursos em conta bancária específica e vinculada ao convênio;

XIV - O livre acesso do órgão gestor do recurso e dos seus servidores, ao qual estejam subordinado o concedente, principalmente do Sistema de Controle Interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

XV - A indicação, em caso de obras ou serviços de engenharia, da forma de execução, se direta ou indireta, consoante definições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

XVI - A indicação do foro para dirimir dúvidas decorrentes de sua execução;

XVII - A responsabilidade do executor por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços, não podendo ser atribuídas ao concedente quaisquer obrigações, tais como as de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal;

XVIII - A obrigatoriedade de o executor manter os documentos necessários para a comprovação das atividades e da prestação de contas, de modo a propiciar aos técnicos do concedente, os meios e condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do convênio;

XIX - A aplicação, detalhada, dos recursos;

XX - A possibilidade de alteração do convênio, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;

XXI - A obrigatoriedade do conveniente divulgar, durante suas atividades internas e externas, o apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá/órgão gestor, por meio de placa afixada, constando a parceria existente entre o poder público e o privado;

Art. 16. No empenhamento global dos convênios regidos nesta Instrução Normativa deverá ser observado o princípio orçamentário da anualidade, inserto no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a cada exercício financeiro deverá ser empenhado o valor previsto para ser transferido no seu decurso;

II - É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam:

- a) Realização de despesas a título de administração (despesas com contador, administrador, contratação de estagiários, advogado e demais casos), de gerência ou similar;
- b) Pagamento, inclusive com os recursos da contrapartida, a qualquer título de gratificações, serviços de consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidor ou empregado público, integrante de quadro pessoal do concedente, conveniente ou interveniente, órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta;
- c) A alteração do objeto do convênio detalhado no Plano de Trabalho;
- d) Utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência ou que não estejam relacionadas ao objeto do convênio, bem como, anteriores à data do repasse;
- f) Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes à pagamentos ou recolhimentos fora de prazo;
- g) Realização de despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos;
- h) O pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista do conveniente com os recursos referentes ao valor do convênio;
- i) A transferência de recursos para igrejas e cultos religiosos;
- j) A realização de despesas de cunho indenizatório, a qualquer título;
- k) A transferência de recursos da conta específica para outras contas, bem como o saque integral dos recursos do convênio sem obedecer ao cronograma físico- financeiro da execução do objeto;
- l) O saque dos recursos para pagamento em espécie de despesas;
- m) O pagamento de despesas com internet, salvo se for parte integrante do objeto do convênio e, neste caso, deve ser expressamente autorizado pelo órgão gestor;
- n) O pagamento de despesas com TV a Cabo, seja da instituição ou de particular;
- o) O pagamento de contas pessoais dos funcionários, voluntários e/ou responsáveis pelo conveniente, bem como de despesas com linha telefônica móvel, seja do conveniente ou de particulares;
- p) Cobrança de aluguel nas instalações da instituição quando estas pertencerem ao Poder Público;
- q) Despesas com condomínio e pagamento de sindicatos;

III - As vedações previstas nas alíneas “b” e “h” do inciso anterior não se aplicam às organizações de direito privado sem finalidade lucrativa, as quais poderão remunerar a conta de convênio somente o pessoal de seu quadro funcional permanente ou aqueles admitidos para atender ao objeto do convênio, quando for o caso;

IV - Todos os termos de convênio e eventuais aditivos serão firmados pelos partícipes e pelos intervenientes, se houver, e, no mínimo, por 02 (duas) testemunhas devidamente qualificadas;

V - Para efeitos do inciso anterior, compete ao Ordenador de Despesas do concedente firmar os termos nele mencionados;

VI - É nulo e de nenhum efeito, o convênio verbal com os entes da Federação, com a Administração Pública Direta e Indireta e demais entidades.

VII - Assinado o convênio, o órgão concedente dará ciência do mesmo, através de cópia do instrumento, à Câmara Municipal.

VIII - Após a assinatura das três vias do convênio, será destinada uma via original para o concedente, outra para o conveniente e a última para o setor responsável pelos convênios.

IX - Será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, a Unidade de Controle Interno, a Secretaria Municipal de Finanças, a Unidade responsável pelos Convênios, ao Setor de Contabilidade e a Câmara de Vereadores, cópia (s) do (s) convênio (s) celebrado (s) e seus Aditivos quando for o caso.

CAPÍTULO IV

Da Alteração dos Atos

Art. 17. Os instrumentos e respectivos aditivos, regidos por esta Instrução Normativa, somente poderão ser alterados por meio de termos aditivos desde que cumpram as seguintes exigências:

- I - Plano de trabalho com justificativa da proposta;
- II - Termo de Referência assinado pelo ordenador das despesas.

Art. 18. A proposta de aditivo deve ser protocolada 30 dias antes do término do prazo de vigência do instrumento.

Art. 19. É vedado aditar convênio com o intuito de modificar o seu objeto, ainda que parcialmente, mesmo que não haja alteração da classificação econômica de despesa.

Art. 20. As alterações referidas no art. 17 e seus incisos desta Instrução Normativa se sujeitam ao registro, pelo concedente, na mesma forma e condição em que procedido com o termo primitivo.

CAPITULO V

Da Publicação

Art. 21. A eficácia dos convênios e seus termos aditivos, qualquer que seja o valor, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Jornal Oficial do Município, que será providenciado pelo órgão responsável pelos convênios, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, contendo os seguintes elementos:

I - Espécie, número e valor do instrumento;

II - Resumo do objeto do convênio;

III - Nome dos signatários;

IV - Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso e, se for o caso, o previsto para exercícios subseqüentes, bem como o da contrapartida que o conveniente se obriga a aplicar;

V - Prazo de vigência e data da assinatura.

CAPITULO VI

Da Liberação dos Recursos

Art. 22. A liberação dos recursos financeiros se dará obrigatoriamente mediante a emissão de ordem bancária em nome do beneficiário, para crédito em conta individualizada e vinculada, movimentada por cheques nominais e individualizados por credor e/ou por ordem bancária, e demais instrumentos congêneres e respectivo Plano de Trabalho;

I - A conta bancária vinculada referida no caput deste artigo deverá ser identificada com o nome do conveniente acrescido da expressão convênio e do nome do concedente;

II - Os recursos enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo conveniente:

a) Em caderneta de poupança de instituição financeira, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, caso sua utilização estiver prevista para prazos menores;

c) As receitas oriundas dos rendimentos de aplicações na forma das alíneas “a” e “b” deste inciso, não serão contadas como contrapartida devida pelo conveniente e deverão ser utilizadas somente nas despesas provenientes do objeto do convênio, devendo constar demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;

d) É vedada a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada;

III - É vedada a realização de transferências voluntárias:

a) Em data posterior à da vigência do convênio;

b) Aos entes da Federação ou às entidades sem a comprovação de regularidade, por meio das certidões negativas de débitos e demais documentos previstos nesta Instrução Normativa, bem como, aqueles que estejam em débito ou com certidões negativas vencidas;

c) Com prestações de contas vencidas ou não apresentadas;

IV - A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, cuja elaboração terá como parâmetros, para a definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira do Município;

a) Quando a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionado a apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composto da documentação especificada no art. 27 e incisos desta Instrução Normativa;

b) Caso a liberação dos recursos seja efetuada em uma parcela, a apresentação da prestação de contas se fará no final da vigência do instrumento, globalizando a parcela liberada;

c) O prazo para apresentação da prestação de contas, nos casos mencionados na alínea “a” deste inciso é de até 45 (quarenta e cinco) dias e no caso da alínea “b” é de até 60 (sessenta) dias, a contar da liberação do recurso;

V - A liberação das parcelas do convênio será suspensa nos seguintes casos:

a) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas e na utilização dos recursos; práticas atentatórias aos princípios fundamentais que regem a Administração Pública seja no que tange às contratações ou aos demais atos praticados na execução do convênio;

b) Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizada periodicamente pela entidade ou órgão concedente e/ou pela Unidade de Controle Interno da Administração Pública Municipal;

c) Quando for verificado o descumprimento, pelo conveniente, de qualquer cláusula ou condição do convênio;

d) Quando a prestação de contas não for apresentada no prazo legal, ou ainda, quando o conveniente, depois de notificado sobre alguma irregularidade na prestação de contas entregue, não devolvê-la com as devidas correções.

VI - Na hipótese de conclusão ou rescisão do convênio, é vedada a liberação de recursos lastreada no respectivo instrumento.

a) Os recursos liberados na forma desta Instrução Normativa se sujeitam a procedimentos de fiscalização in loco realizados periodicamente pelo órgão gestor, e/ou, pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

b) Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente;

c) Nos casos em que o cronograma financeiro não estiver sendo observado pelo concedente, não poderão ser feitas liberações de recursos.

CAPITULO VII

Da execução dos Atos

Art. 23. O convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 24. A função gerencial ou fiscalizadora da execução do convênio será exercida pelos concedentes dos recursos, dentro do prazo regulamentar de execução e de prestação de contas, ficando assegurado aos seus agentes o poder de reorientar ações e de acatar ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução, sem prejuízo da ação das unidades responsáveis pelo controle externo e pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

I - A função gerencial dos recursos do convênio será exercida, também, pelo conveniente, responsável pela aplicação correta dos recursos.

Art. 25. Nos casos em que a transferência compreender a cessão, ou os recursos forem destinados à aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou de materiais permanentes, será obrigatória a estipulação quanto ao destino a ser dado aos bens remanescentes na data da extinção do respectivo instrumento, os quais poderão ser doados à entidade conveniente, mediante processo formal e de acordo com a legislação de regência da matéria, desde que necessários para assegurar a continuidade de programa de governo, ação e projetos.

CAPITULO VIII

Da Rescisão dos Atos

Art. 26. Constitui motivo para a rescisão do convênio, além dos casos previstos em legislação específica:

I - A utilização dos recursos em desacordo com o objeto do convênio e respectivo Plano de Trabalho;

II - A falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos ou a não aprovação das contas;

III - Cobrança dos usuários do programa de quaisquer valores pelo atendimento objeto do convênio ou similar;

IV - Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas do convênio ou similares;

V - Não execução do objeto da avença.

CAPITULO IX

Da Prestação de Contas

Art. 27. O órgão ou entidade que receber recursos, inclusive de origem externa, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa, ficará sujeito a apresentar prestação de contas, contado do recebimento dos recursos financeiros pelo conveniente:

I. até 60 (sessenta) dias em caso parcela única, a contar do recebimento do recurso;

II. até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento de cada parcela, à exceção da primeira;

III. Nos limites dos incisos I e II deste artigo, o prazo para a prestação de contas independe da vigência do convênio ou instrumento congênere;

IV. As prestações de contas dos recursos recebidos, de acordo com a finalidade da despesa e no valor da parcela, conterão os seguintes documentos, no que couber, conforme o objeto do convênio ou instrumentos congêneres:

V. Cópia do Termo de Convênio ou do instrumento congênere e suas alterações, com a indicação da data de sua publicação;

VI. Demonstração da Execução da receita e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferência; a contrapartida, quando esta for em dinheiro; os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e, os saldos; (Anexo VI)

VII. Relatório de Cumprimento do Objeto; (Anexo VII)

VIII. Relatório de Execução Física; (Anexo VIII)

IX. Relatório de Execução financeira; (Anexo IX)

X. Relação dos pagamentos efetuados; (Anexo X)

XI. Relação dos Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos; (Anexo XI)

XII. Extrato bancário zerado da conta específica que conste a movimentação completa do período, ou seja, o valor recebido e todos os pagamentos realizados, além da conciliação bancária, quando for o caso; (Anexo XII)

XIII. Solicitação de Doação de Bens (Anexo XIII)

XIV. Relação dos bens a serem doados (Anexo XIV)

XV. Cópia do Termo de recebimento provisório ou definitivo a que se refere o art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, quando se tratar de obras e serviços e, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei 8666/93, quando se tratar de compras ou de locação de equipamentos;

XVI. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo concedente;

XVII. Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas e justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o conveniente pertencer à Administração Pública;

XVIII. Notas de empenho, referentes às parcelas dos recursos recebidos; (quando for o caso)

XIX. Documentos comprobatórios das despesas realizadas, tais como: notas fiscais, constando o nome da instituição, endereço e CNPJ; recibos; folha de pagamento, devidamente assinada pelo funcionário e datada; relatórios de resumo de viagem; ordens de tráfego; bilhetes de passagem; guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros;

XX. Fotocópias de cheques nominais e individualizados por credores ou ordens bancárias emitidas;

XXI. Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material recebido ou o serviço prestado está em conformidade com as especificações nele consignadas, (Anexo XV)

XXII. Documentação do veículo pertencente à Entidade, caso houver, desde que seja autorizado o pagamento de combustível, mediante apresentação de nota fiscal contendo a placa e a quilometragem do mesmo;

XXIII. Recibo de pagamento autônomo – RPA - ou nota de prestação de serviços, quando se tratar de pagamento de profissional liberal, com o comprovante da retenção dos impostos devidamente pagos;

a) O extrato bancário e os documentos comprobatórios das despesas não poderão ter data anterior ao depósito de cada uma das parcelas ou da parcela única, sob pena de devolução dos recursos;

b) Para efeito do disposto no inciso XIV deste artigo, recibos não se constituem em documentos hábeis a comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais;

c) Os documentos referidos neste artigo serão mantidos em boa ordem, no próprio local do concedente, à disposição dos órgãos de controle interno, externo e do conveniente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado na prestação ou tomada de contas do gestor do concedente;

d) Nos casos em que o conveniente for organização de direito privado, nacional ou estrangeira, sem fins lucrativos, as prestações de contas ao concedente serão feitas com documentos comprobatórios originais;

e) A contrapartida do executor e/ou do conveniente será demonstrada no Relatório de Execução Físico-Financeira, bem como na prestação de contas;

f) As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais, nota fiscal avulsa, nota de prestação de serviços e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do conveniente ou do executor, devidamente identificado com referência ao título e número do convênio;

g) No caso de repasse de recursos por meio de autorização legislativa, além dos documentos acima mencionados, o conveniente deverá anexar uma cópia da lei e de sua publicação na prestação de contas;

XXIV. Incumbe ao concedente decidir sobre as regularidades ou não da aplicação dos recursos transferidos;

XXV. A prestação de contas será analisada e avaliada pelo Setor de Convênios Juntamente com o Departamento de Contabilidade os quais emitirão um único parecer, favorável ou não a prestação de contas analisada.

a) A prestação de contas será arquivada pelo Setor de Convênios, juntamente com uma Declaração assinada pelo gestor do convênio; (Anexo XVI)

b) O Setor de Convênios deverá remeter copia da Prestação de Contas a Unidade de Controle Interno para fins de acompanhamento.

c) Nos casos em que a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no inciso I deste artigo, o ordenador de despesas e/ou órgão responsável pela prestação de contas do concedente notificará o conveniente para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresente a prestação de contas ou faça o recolhimento dos recursos financeiros, incluído os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, corrigido monetariamente, na forma da lei;

d) O ordenador de despesas ou o órgão responsável pela prestação de contas do concedente suspenderá imediatamente a liberação de recursos financeiros, desde que devidamente justificado e notificado, caso se verifique e constate irregularidades ou o não cumprimento desta Instrução Normativa;

e) O concedente considerará como não apresentadas as prestação de contas entregues fora do prazo determinado, com documentação incompleta, ou que não oferecerem condições para comprovar a boa e regular aplicação do dinheiro público.

CAPITULO X

Da Tomada de Contas Especial

Art. 28. Será instaurada a competente Tomada de Contas Especial, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, pelos órgãos encarregados da contabilidade analítica do concedente, por solicitação do respectivo ordenador de despesas, ou na sua omissão, por determinação da Unidade de Controle Interno do Poder Executivo ou Tribunal de Contas do Estado de MT, quando:

I - Houver omissão no dever de prestar contas no prazo estipulado nesta Instrução Normativa ou após notificação do concedente;

II - Não for aprovada a prestação de contas, apesar de eventuais justificativas apresentadas pelo conveniente, em decorrência de:

- a) não execução total do objeto pactuado;
- b) atingimento parcial dos objetivos avençados;
- c) desvio de finalidade;
- d) impugnação de despesas;
- e) não cumprimento dos recursos da contrapartida;
- f) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado;

III - Ocorrer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos aos cofres públicos;

IV - Não houver comprovação da aplicação dos recursos públicos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou demais instrumentos congêneres, bem como a conta de subvenções, auxílios e contribuições;

V - Ocorrer desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 29. A instauração e o procedimento da Tomada de Contas Especial obedecerá a legislação vigente, as normas emitidas pelo Tribunal de Contas da União e do Estado e a Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno do Município.

CAPITULO XI

Dos Convênios Recebidos

Art. 30. Para os convênios recebidos o Conveniente deverá seguir corretamente a Instrução apresentada pelo órgão concedente.

CAPITULO XII

Do Lançamento dos Convênios no Sistema Informatizado

Art. 31. São Responsáveis pelos lançamentos e atualização dos dados referentes a Convênios:

I. Setor de Convênios

- a. Cadastro de Convenio
- b. Prestação de Contas de Convenio

II. Departamento de Contabilidade

- a. Vinculação da despesa ao Convenio

III. Departamento Financeiro

- b. Vinculação da Receita ao Convenio

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 31. Não se aplicam às exigências desta Instrução Normativa os instrumentos:

I - Cuja execução não envolva a transferência de recursos entre os partícipes;

II - Celebrados anteriormente à data da sua publicação, devendo ser observadas, neste caso, as prescrições normativas vigentes a época da sua celebração, todavia, se lhes aplicar naquilo que beneficiar a consecução do objeto do convênio.

III - Os documentos referentes ao Município de Itanhangá, quando solicitados pelos entes da Federação para celebração de convênios ou demais instrumentos congêneres, serão fornecidos pela Secretaria de Finanças e pelo Setor responsável pelos Convênios, salvo os de caráter particular de cada um dos órgãos administrativos.

IV - Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

Art. 32. O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário as normas instituídas.

Art. 33. A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 34. Ficam aprovados os formulários e documentos constantes dos Anexos I a XVI, partes integrantes desta Instrução Normativa que serão utilizadas pelo conveniente para instruir a solicitação do instrumento e para prestação de contas, a seguir discriminados:

1. Fluxograma para celebração de convênios, instrumentos congêneres e prestação de contas
2. Anexo I – Plano de Trabalho
3. Anexo II – Cadastro Institucional do Órgão ou Entidade e do Dirigente
4. Anexo III – Termo de Referencia
5. Anexo IV – Declaração de Adimplência

6. Anexo V – Declaração Aplicação de Recurso
7. Anexo VI – Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa
8. Anexo VII – Relatório de Cumprimento do Objeto
9. Anexo VIII – Relatório de Execução Física
10. Anexo IX - Relatório de Execução Financeira
11. Anexo X - Relação dos Pagamentos Efetuados
12. Anexo XI - Relação dos Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos
13. Anexo XII - Conciliação Bancária
14. Anexo XIII - Solicitação de Doação de Bens
15. Anexo XIV - Relação dos Bens s Serem Doados
16. Anexo XV – Modelo de Carimbo de Recebimento
17. Anexo XVI – Declaração de Cumprimento do Objeto

Art. 35. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em 02 de Abril de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

SANDRA TOMASI TOSI LOPES

Auditora Pública Interna

PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

1 -			DADOS CADASTRAIS		
Órgão/Entidade Proponente			CNPJ		
Endereço:					
Cidade	UF	CEP	Entidade sem fim lucrativo () sim () não		
Conta Corrente	Banco	Agencia	Praça de Pagamento		
Nome do Responsável		CPF	CI/Órgão Expedidor		
Cargo		Função	Endereço/CEP		
2 -					
OUTROS PARTICIPES					
Nome do Responsável		CPF	CI/Órgão Expedidor		
Cargo		Função	Endereço/CEP		
3 -					
Descrição do Projeto			DESCRIÇÃO DO PROJETO		
			Período de Vigência		
			Início	Término	
			____/____/____		
Identificação do Objeto					
Justificativa de Preposição					
4 -					
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)					
Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico	Duração	

Meta	Fase	Itens	Unidade Medida	Quant.	Início	Término

5 - PLANO DE APLICAÇÃO			
Natureza da Despesa		Concedente	Proponente
Código	Especificação	Valores	Total
		Valores	valores

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio/	Junho
	R\$.	R\$.	R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$.	R\$.	R\$.	R\$.	R\$.	R\$.

7 - DEFERIMENTO	
Pede Deferimento	
Local e data:	Assinatura do proponente:
8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
Aprovado	
Local e data:	Assinatura do Concedente

CADASTRO INSTITUCIONAL DO ORGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE

ANEXO II

I - Identificação do Proponente ou Interviente							
01 - CNPJ		02 - Denominação conforme contido no cartão do CNPJ			03 - Exercício		
04 - Endereço Completo							
05 - Município				06 - Caixa Postal		07 - CEP	
09 - DDD		10 - FONE		11 - FAX		12 - E-MAIL	
II - Identificação do Dirigente do Proponente ou do Interviente							
13 - Nome Completo						14 - CPF	
15 - Cargo ou Função		16 - Data da Posse		17 - N° RG Órgão Expedidor		18 - Data	

19 – Endereço Residencial Completo		
19 – Município	20 - CEP	21 – UF
22 – Fone Residencial		23 – E-MAIL
III – Autenticação		
____/____/____ Data	_____ Nome do Dirigente ou Responsável Legal	_____ Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III

ORGÃO/SECRETARIA:
ENTIDADE:
RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO COMPLETO:
OBJETO DO CONVENIO:
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PRAZO DE VIGÊNCIA
OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
Fiscalizar a aplicação dos recursos no objeto do convênio e exigir a prestação de contas do recurso.
OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE:
Aplicação do recurso financeiro somente no objeto do convênio.
CONTRAPARTIDA DO CONVENIENTE SE HOUVER

Diante do Exposto, autorizo a elaboração do presente convênio, desde que obedecidos os preceitos expressos neste Termo de referência e também os preceitos demonstrado no plano de trabalho do conveniente.

Itanhangá – MT., em de de .

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA ANEXO IV

Declaro para os devidos fins, que a Entidade inscrita no CNPJ sob o nº
Não se encontra em mora e nem em debito junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, em nível federal, estadual ou municipal, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal.

Itanhangá – MT.,

Assinatura do Responsável
Representante:
RG nº
CPF nº .

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DO RECURSO ANEXO V

Na qualidade de representante legal da , estabelecida em no Município _____ – MT., inscrita no CNPJ sob o nº declaro para os devidos fins que nos comprometemos em receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem concedidos pelo município de Itanhangá, em conformidade com os preceitos estabelecidos ma instrução normativa nº 011/2009 e demais normas vigentes.
Itanhangá – MT.,
Assinatura do Responsável Representante: RG nº CPF nº .

Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT	DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	ANEXO VI CONVÊNIO Nº
---	---	-------------------------

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE				
1 – NOME DO CONVENIENTE	2 – CNPJ	3 – E.A.	4 – S.J.	
5 – ENDEREÇO COMPLETO	6 – TELEFONE	7 – FAX		
8 – BAIRRO	9 – CEP	10 – MUNICÍPIO	11 – E-MAIL	
II– IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO				
12 – OBJETO DO CONVÊNIO				
13 – SITUAÇÃO DO CONVÊNIO				
DATA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	TÉRMINO VIGÊNCIA	TEVE TERMO DE ADITIVO? () NÃO () PRAZO () VALOR () PRAZO/VALOR	
14 – EXECUTOR(ES) DO CONVÊNIO				
NOME DO EXECUTOR			FUNÇÃO	
RG/ÓRGÃO	EXPEDIDOR CPF	PERÍODO QUE EXECUTOU O CONVÊNIO (DD/MM/AA) INÍCIO: TÉRMINO:		
NOME DO EXECUTOR			FUNÇÃO	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	PERÍODO QUE EXECUTOU O CONVÊNIO (DD/MM/AA) INÍCIO: TÉRMINO:		
15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS:				
FINAL ()	PARCIAL ()	PARCELA Nº	PERÍODO	A

Valor do Convênio	Termos Aditivos	
RECEITA DO CONVÊNIO	DESPESAS	
Total liberado no convênio	Total de despesas executadas	
Saldo da parcela anterior	Despesas das parcelas anteriores	R\$ -
Valor da parcela liberada	Despesas Executadas no período	R\$ -
Aplicação Financeira	SALDO	
Contrapartida		
16 –	AUTENTICAÇÃO	
DATA E LOCAL	NOME DO EXECUTOR	ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	ANEXO VII
		CONVÊNIO Nº

I – AÇÕES EXECUTADAS		
II – PRINCIPAIS OBSTÁCULOS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO		
III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS		
IV – AUTENTICAÇÃO		
DATA E LOCAL	NOME DO EXECUTOR	ASSINATURA
-	-	

Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA	ANEXO VIII
		CONVÊNIO Nº

PARCIAL ()	FINAL ()	1- PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	DD/MM/AA		DD/MM/AA
			0/1/1900	A	0/1/1900

INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (Campo I do Anexo III)				NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO	
2 - META	3 - ETAPA / FASE	4 - DESCRIÇÃO	5 - UNIDADE DE MEDIDA	6 - PROGRAMADO NO PLANO DE TRABALHO	7 - QUANTIDADE EXECUTADA NO PERÍODO	ACUMULADO	
						8 - PROGRAMADO	9 - EXECUTADO

10 – AUTENTICAÇÃO		
LOCAL E DATA	NOME DO EXECUTOR	ASSINATURA
-	-	

Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT	RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (UTILIZAR FOLHA INDIVIDUAL POR ORIGEM DOS RECURSOS APLICADOS)	ANEXO X
		CONVÊNIO Nº

1 – ORIGEM DOS RECURSOS								
CONCEDENTE ()	CONTRAPARTIDA ()	APLICAÇÃO FINANCEIRA ()	PARCIAL (x)	FINAL (#)	PERÍODO PRESTAÇÃO CONTAS:	DESTA DE ()	A	()

2 - NÚMERO DE ORDEM	3 - NOME DO FAVORECIDO	4 - CNPJ / CPF	5 - LICITAÇÃO*	6 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			7 - PAGAMENTO		8 - NAT. DE DESPESA	9 - VALOR
				6.1 - TIPO	6.2 - NÚMERO	6.3 - DATA	7.1 - CH/OB Nº	7.2 - DATA		
10 - SUB - TOTAL OU TOTAL GERAL										
										-
LOCAL E DATA	NOME DO EXECUTOR			ASSINATURA						
-	-									

* - TIPO DE LICITAÇÃO: CV – CONVITE TP – TOMADA DE PREÇOS CON – CONCORRÊNCIA P - PREGÃO I - INEXIGÍVEL D - DISPENSA NA - NÃO SE APLICA

Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT	RELAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS	ANEXO XI
		CONVÊNIO Nº

[illegible]

[illegible]

5 – AUTENTICAÇÃO		
DATA E LOCAL	NOME DO EXECUTOR	ASSINATURA
-	-	

Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	ANEXO XII
		CONVÊNIO Nº

1 - Fonte de Recursos	2 - Banco	3 - Agência	4 - N° da Conta Bancária

5 - Item	6 - Histórico	7 - Valor
1	SALDO: bancário dd/mm/aa , Conforme extrato anexo; em	
2	MENOS: valores de ordens bancárias, de saques, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal no quadro abaixo	
03*	OUTROS lançamentos contabilizados e não constantes dos Extratos Bancários:	
	Débito (-)	
	Crédito (+)	
04*	Lançamentos constantes dos Extratos Bancários e não contabilizados	
5	Saldo do Demonstrativo da Execução Financeira dd/mm/AA em	

8 - DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO				
9 - DOCUMENTO	10 - NÚMERO	11 - DATA	12 - FAVORECIDO	13 - VALOR
			TOTAL GERAL	-

Observação:		
* Os lançamentos dos itens 03 e 04 deverão ser explicitados detalhadamente em folha a parte, quando for necessário.		
14 – AUTENTICAÇÃO		
DATA E LOCAL	NOME DO EXECUTOR	ASSINATURA
-	-	

Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT	SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS	ANEXO XIII CONVÊNIO Nº 0
---	----------------------------------	--------------------------------

I – SOLICITAÇÃO

Nos termos da Cláusula do Convênio nº celebrado entre a(o) <Nome do Órgão> e a (o)..... e, levando-se em consideração os incisos IV e V, do Art. 15, do Decreto 99.658/90, solicitamos que seja providenciada a doação dos bens listados no Anexo XIV, da presente Prestação de Contas, adquiridos com recursos do citado Convênio.

Local e Data Nome do Solicitante Assinatura

- -

II – INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO				
NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		CNPJ	E.A..	S.J
ENDEREÇO COMPLETO			MUNICÍPIO	
CEP	DDD	TELEFONE	FAX	E-MAIL
NOME DO DIRIGENTE			CPF Nº	Nº RG / DATA / ÓRGÃO EXPEDIDOR
CARGO			FUNÇÃO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO			MUNICÍPIO	CEP
DDD	TELEFONE		E-MAIL	

Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT	RELAÇÃO DOS BENS A SEREM DOADOS	ANEXO XIV CONVÊNIO Nº
--	---------------------------------	--------------------------

1 - Nº DE	2 - NOTA FISCAL *			3 - ESPECIFICAÇÃO	4 - TOMBAMENTO**		5 - LOCAL DE INSTALAÇÃO	6 - AQUISIÇÃO	
ORDEM	NÚMERO	DATA	FORNECEDOR	DETALHADA DO BEM	NÚMERO	DATA		DATA	VALOR

									TOTAL	-
--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------	---

7 – AUTENTICAÇÃO		
LOCAL E DATA	NOME DO SOLICITANTE	ASSINATURA
-	-	-

* Anexar cópia autenticada da Nota Fiscal	** Anexar cópia da Ficha de Tombamento
---	--

MODELO DE CARIMBO DE RECEBIMENTO ANEXO XV

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado/conferido/aceito e está em conformidade com as especificações nele consignadas. em...../...../..... Nome: _____ Cargo: _____ Assinatura: _____
--

DECLARAÇÃO ANEXO XVI

Declaro, de acordo com a Instrução Normativa Municipal nº ____/____, de __de _____ de 20____, versão _____, que os recursos repassados referente a presente parcela e ou parcela única, através do Termo de Convênio nº de ____/____/____, foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, cuja prestação de contas foi montada conforme requisito da instrução normativa, sendo que todos os documentos de despesas estão legíveis e devidamente assinado, e finalmente cumprindo determinação da instrução normativa, com a prestação de contas já aprovada pelo Departamento de Contabilidade e Setor de Convênios.

Desta forma em cumprimento a Instrução Normativa supra citada repasso copia da Prestação de Contas a Controladoria do Sistema de Controle Interno, para seu arquivamento nesta Controladoria, caso o processo esteja dentro da legalidade.

Itanhangá – MT, em

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:FE0650D0

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/2012 - RELAÇÃO DE INSCRITOS

INSCRIÇÃO DEFERIDA-CANDIDATO REGULAR INSC. NOME CARGO

47816	ADEMIR APARECIDO COQUI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
44767	ADRIELI DE FATIMA RIBEIRO DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46687	ADRIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
35225	AGNA FERNANDES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
37315	ALEX ADRIAN ARA JO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
30594	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 11
46903	ANA CRISTINA MOLOSSI PEGORINI	ENFERMEIRO
30581	ANA LUCIA NASCIMENTO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
44222	ANELITA SAVIO	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 11
43065	ANGELA MARIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
44983	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
47607	AWNDRIUS MARTINS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE ÔNIBUS
36691	BEATRIZ TEREZA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
30565	BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX	PROFESSOR MAGISTÉRIO
47459	CAMILA FERNANDA MINUNCIO MARTINI	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
30607	CARLA DAYANE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
47328	CAROLINE TORTELLI	ENFERMEIRO
30609	CIDINEY FATIMA HOTHOVOLPHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
41717	CINEIDE DALLABRIDA POZZATO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
31157	CLAUDIA KLASSEN KOVALESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO
42944	CLAUDIA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30592	CLEIDE MARTINS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
41250	CLELIA FATIMA PANSEIRA LINDERMAYER	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
37296	CLEUZA DE FATIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
30579	CLEUZA TEREZINHA FERRARI IASINSKI	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
44285	CRISTIANO ACHILES SANDRI	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 06
44379	DAIANA DAMINELLI	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
37308	DAIANE CRISTINA DOS REIS	ENFERMEIRO
44915	DAIANE ORTIZ DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 07
30564	DAIANE TABORDA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 12
37889	DANIEL INACIO DE SOUZA	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS
37358	DARCI APARECIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
30590	DELVINO FIABANI	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
44043	DERONILDE TEREZINHA RIBEIRO DA ROSA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
48046	EDILA MARIA FLECK	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 06
45023	EDIMAR ALVES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
46330	EDINEI GÓIS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
44955	EDINÉIA ZANELLA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
37378	EDIVALDO CAMINSKI	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 09
44985	EDNA SAGRIO	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 02
44810	EDSON DE SOUZA COSTA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
44873	EDSON MARTINS AZARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO

46526	ELEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
42970	ELENICE DE FÁTIMA NAVARINI SCHUTZ DORR	MERENDEIRA DA EDUCAÇÃO
36893	ELIANI PEREIRA BRITO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
40806	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
37671	ELIZ REGINA PRADO DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO
41517	FABIANE BARELLA	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
40428	FERNANDA RIBEIRO APOLONIO	ENFERMEIRO
38475	FERNANDO BUONO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
44860	FLAVIO IDEBRANDO CARDOSO	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
47761	FRANCIELE ALINE SELINGER	AGENTE ADMINISTRATIVO
39321	FRANCIELE APARECIDA ESCOBAR	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
46378	FRANCIELI MODESTI	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
37617	FRANCISCO QUEIROZ FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
46732	GEFERSON DOS SANTOS MARIA	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
48162	GERCIANA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
37297	GEZIANE ROSANGELA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30583	GILVANEIDE NASCIMENTO DA COSTA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
39236	GISELE COELHO CRUZ SCHEWE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
30580	GLAUCIANE GOMES DE SOUZA	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
30860	GRASIELEN COSTA	ENFERMEIRO
30589	INES PIRES DOPP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
30572	INES TEREZINHA GOSSLER	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 12
35224	IZABEL JOANA DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
38145	JAIR DE ALMEIDA LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO
37305	JANAINA FARIAS GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO
48071	JANAINA INEZ PINTO ARRUDA	PROFESSOR MAGISTÉRIO
44357	JANETE DE FATIMA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO
37722	JANETE FARIAS GUIMARAES	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
38111	JAQUELINE ARNDT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
47422	JAQUELINE CHIOMENTO	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 02
37983	JÉSSICA KASSIA HOTHVOLPHO SONAGLIO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
30575	JOANA HOTHVOLPHO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO
30576	JOÃO VILSON CEZAR DOS SANTOS	GUARDA DE PATRIMÔNIO
43795	JOELSON JORGE AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO
42967	JORGE VALMIR BOELTER	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
43234	JOSIANE CRISTINA KOVALESKI	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
47690	JULLIE HELLEN FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS	PROFESSOR MAGISTÉRIO
37737	JULLY-ANNE ALVES DE BRITO	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
30588	KARINE ESCAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
43105	KARINE OHANA PACHECO	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 10
47892	KATIA DE OLIVERA	AGENTE ADMINISTRATIVO
30566	KEYDIANE LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 02
37476	LADIMIR SAITZ JOENCK	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
35393	LEONILDA MARIA KAMINSKI	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 07
38025	LIBNI DE SOUZA BOSS	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
30569	LONI IRENE DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO
43015	LUCIANA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO
40232	LUCIANE GRACIOLA	ZELADORES DA EDUCAÇÃO
37307	LUZIA MARIA LEITE	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
38207	LUZIMAR BRAGA MALVINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
37344	MAIRA PALHARINI	AGENTE ADMINISTRATIVO
30595	MARCIA PEREIRA DIAS	ENFERMEIRO
43646	MARCIANI CRISTINA FERREIRA	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
38028	MARCIELLE NUNES	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
39096	MARCILENE FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
33829	MARIA APARECIDA DA SILVA	ZELADORES DA EDUCAÇÃO
43142	MARIA APARECIDA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
46838	MARIA JOSE NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
47436	MARIA JOSÉ NOVAIS SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO
30584	MARILENE PIZZATTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
47487	MARILENE SCHEWE	PROFESSOR MAGISTÉRIO
37301	MARINALDA APARECIDA PALHARINI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30568	MARISA A LOURENÇO GOMES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
45042	MARIVONE SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS
30586	MARLENE DA SILVA	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 12
47347	MARLI DE FÁTIMA DA ROCHA	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS
38323	MAYCON LUIZ CHIOMENTO	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
44322	MELEN APARECIDA CAMINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
30611	MICHELE BECKER MAYER	ENFERMEIRO
30610	MICHLLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS	ENFERMEIRO
46850	NEIDE DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
39826	ODAIR JOSÉ FONSECA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
47470	PATRICIA D'ANGELA DA CONCEIÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO
40065	PAULA BLAN TENORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
43041	POLIANA APARECIDA ESSER	GUARDA DE PATRIMÔNIO
30563	QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 07
30608	RAFAELA CAROLINA HOTHVOLPHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
30605	RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS
43047	REGINALDO TOGO	GUARDA DE PATRIMÔNIO
42689	RODRIGO CASTRILLON LARA VEIGA	ENFERMEIRO
35353	ROMILDA GUEDES DE OLIVEIRA DE LIMA	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 07
47754	ROSANGELA CANDIDO DA CUNHA DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
40546	ROSELAINE DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
30562	ROSENEIA DOS SANTOS BALDISSARELLI	ZELADORES DA EDUCAÇÃO
44933	ROSIENE CLAUDIA DA SILVA	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
38289	RUTE SOFIA DE SOUZA	ZELADORES DA EDUCAÇÃO
44925	SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
30587	SANDRA KLASSEN GRZECHOTA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
30570	SANDRA PEREIRA ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
47695	SANTINA NUNES WOYTOWICZ	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 11

37408	SIDNEIA SOARES FERREIRA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
30582	SILVANA DA SILVA DE CARVALHO	MERENDEIRA DA EDUCAÇÃO
30577	SILVANA HOTHVOLPHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
37806	SILVANA MARTINS AARIAS	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 06
45051	SINALDO FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
45792	SOLANGE RAQUEL PRATES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO
37285	SONIA BORGES	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 03
41685	SÔNIA MARIA AUGUSTO DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
48237	VALÉRIA MACHADO DOS SANTOS CALVO	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 11
30603	VALERIA PEDRO DE JESUS	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
36068	VANESSA KORGUT RIBEIRO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
47580	VIVIANE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
37551	WAGNER MARTINS CANDIA	MOTORISTA DE ÔNIBUS
47756	WALQUIRIA GELINSKI HENICKA	ENFERMEIRO
40604	ZELINDA AMÉRICA REZENDE ZUCOLLI	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
30578	ZILMA MARIA DE PINHO	AGENTE COMUNIT SAÚDE - MICRO ÁREA 06

PREFEITURA MUNIC. ITANHANGÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/2012
RELAÇÃO DE INSCRITOS
INSCRIÇÃO INDEFERIDA-COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO

INSC.	NOME	CARGO
40352	AAAAA AAAA AAAAA	ODONTÓLOGO
47423	CAMILA FERNANDA MINUNCIO MARTINI	AGENTE ADMINISTRATIVO
30555	DDD DDDDD DDDDD DDDDDD	ODONTÓLOGO
40373	FERNANDA RIBEIRO APOLONIO	ENFERMEIRO
30556	FFFFFFFFFFFFFFFFFFFF	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30557	FFFFFFFFFFFFFFFFFFFF	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 02
30558	FFFFFFFFFFFFFFFFFFFF	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 10
48146	GERCINA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS	ENFERMEIRO
30593	GEZIANE ROSANGELA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
37291	GEZIANE ROSANGELA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30567	JOICE FONTANA BACH	AGENTE ADMINISTRATIVO
40426	KKKKKK KKKKKKKKK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
30571	MARCIA PEREIRA DIAS	ENFERMEIRO
30585	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46790	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
46793	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
46784	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
30574	MARINALDA APARECIDA PALHARINI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
40400	MMMMM MMMMMMMMM	FISIOTERAPEUTA
46756	NEIDE DA SILVA	ENFERMEIRO
46547	NEIDE DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
40511	OOOOO OOOOOO	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 02
30604	RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS
35340	ROMILDA GUEDES DE OLIVEIRA DE LIMA	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 07
30573	SONIA BORGES	AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO ÁREA 03
40633	SÔNIA MARIA AUGUSTO DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
36055	VANESSA KORGUT RIBEIRO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
40443	XXXXXX XXXXXX XXX	GUARDA DE PATRIMÔNIO
40465	ZELINDA AMÉRICA REZENDE ZUCOLLI	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
40234	ZELINDA AMÉRICA REZENDE ZUCOLLI	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
40305	ZELINDA AMÉRICA REZENDE ZUCOLLI	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:70BD7CD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE LUCIARA - Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	(a) LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.068.948,53	-2.081,40
Pessoal Ativo	3.068.948,53	-2.081,40
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.068.948,53	-2.081,40
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		3.066.867,13
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		7.019.090,13
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		43,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60 %		4.211.454,08
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57 %		4.000.881,37
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:651AFF82

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE LUCIARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2011 RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")
--

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	460.575,38	287.689,69	267.549,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	460.575,38	287.689,69	267.549,71
Interna	460.575,38	287.689,69	267.549,71
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	276.187,02	152.429,50	392.576,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	422.577,55	201.956,45	411.743,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	146.390,53	49.526,95	19.167,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	184.388,36	135.260,19	-125.026,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.299.511,19	6.791.230,48	7.019.090,13
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	7,31	4,24	3,81
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,93	1,99	-1,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	7.559.413,43	8.149.476,58	8.422.908,16

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	184.388,36	135.260,19	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V) ¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:1322639F

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE LUCIARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0	0
Mobiliária	0	0
Interna	0	0
Externa	0	0
Contratual	0	0
Interna	0	0
Abertura de Crédito	0	0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0	0
Derivadas de PPP	0	0
Demais Aquisições Financiadas	0	0
Antecipação de Receita	0	0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0	0
Demais Antecipações de Receita	0	0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0	0
Outras Operações de Crédito	0	0
Externa	0	0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0	0
Parcelamentos de Dívidas	0	0
De Tributos	0	0
De Contribuições Sociais	0	0
Previdenciárias	0	0
Demais Contribuições Sociais	0	0
Do FGTS	0	0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0	0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0	0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.019.090,13	100
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0	0
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0	0
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0	0
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0	0
Fonte:		

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:1DEC5EC5

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE LUCIARA - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	411.743,62	1.833.091,97	-1.421.348,35
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	411.743,62	1.833.091,97	-1.421.348,35
TOTAL (III) = (I + II)	411.743,62	1.833.091,97	-1.421.348,35
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:6ECF8B0F

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE LUCIARA - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R\$ 1,00
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
PODER EXECUTIVO	0	0	0	0	0	0
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0	0	0	0	0	0
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0	0	0	0	0
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0	0	0	0	0
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0	0	0	0	0
Recursos do Estado para Programas de Saúde	0	0	0	0	0	0
Recursos do FIS	0	0	0	0	0	0
FUNDEB	0	0	0	0	0	0
Convênios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0	0	0	0	0	0
Convênios da União para Programas de Educação	0	0	0	0	0	0
Convênios da União para Programas Assistência Social	0	0	0	0	0	0
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0	0	0	0	0	0
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0	0	0	0	0	0
Outros Convênios da União	0	0	0	0	0	0
Convênios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0	0	0	0	0	0
Convênios do Estado para Programas de Educação	0	0	0	0	0	0
Outros Convênios do Estado	0	0	0	0	0	0
FUNDERSUL	0	0	0	0	0	0
COSIP	0	0	0	0	0	0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0	0	0	0	0	0
PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	36.058,69	479.563,62	1.317.254,66	111.003,95	-1.421.348,35	0
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0	0	0	0	0	0

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Incrição em Restos aLiquida (antes da Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	36.058,69	479.563,62	1.317.254,66	111.003,95	-1.421.348,35	0

TOTAL (III) = (I + II)	36.058,69	479.563,62	1.317.254,66	111.003,95	-1.421.348,35	0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:A964EE56

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2011

ESTADO DE MATO GROSSO							Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA							Exercício: 2011
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT							Mês atual: DEZEMBRO
BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2011							
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64							
ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			411.743,62	PASSIVO FINANCEIRO			1.944.095,92
Disponível		411.743,62		Restos a Pagar		1.943.880,92	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	406.029,20			Exercício de 2008	23.984,30		
Banco c/ Vinculada	5.616,00			Exercício de 2010	10.212,99		
Banco c/ RPPS	0,00			Ano - 2011	479.563,62		
Aplicações Financeiras	98,42			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Aplicações do RPPS	0,00			Exercício de 2009	7.709,41		
Haveres Financeiros	0,00			Exercício de 2010	1.311.406,65		
REALIZÁVEL		0,00		Ano - 2011	111.003,95		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			Depósitos e Consignações		215,00	
REDE ARRECADADORA	0,00			D.D.O. - ISSQN	215,00		
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00						
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00						
ATIVO PERMANENTE			5.395.273,71	PASSIVO PERMANENTE			267.549,71
IMOBILIZADO		4.914.270,06		OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
Bens Móveis	2.799.956,77	0,00		DÍVIDA FUNDADA		267.549,71	
Bens Imóveis	2.114.313,29	0,00		Em Contratos	267.549,71		
DIFERIDO		0,00		PROVISÕES		0,00	
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES		-11.312,00					
Depreciações Acumuladas	-11.312,00	0,00					
INVESTIMENTOS		0,00					
DEPÓSITOS		0,00					
CRÉDITOS		492.315,65					
Tributária - Proveniente de Impostos	254.501,50	0,00					
Dívida Ativa Não Tributária	237.814,15	0,00					
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00					
Soma do Ativo Real			5.807.017,33	Soma do Passivo Real			2.211.645,63
SALDO PATRIMONIAL			0,00	SALDO PATRIMONIAL		3.595.371,70	3.595.371,70
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	3.595.371,70		
Soma			5.807.017,33	Soma			5.807.017,33
ATIVO COMPENSADO			0,00	PASSIVO COMPENSADO			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
Página 1							

Página 1

Quality Sistemas							
Exercício: 2011							
Mês atual: DEZEMBRO							
BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2011							
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64							
ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
Total Geral			5.807.017,33	Total Geral			5.807.017,33

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública. Página 2

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:E39C84EE

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2011 - CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2011 - CONSOLIDADO							
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64							
ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			411.743,62	PASSIVO FINANCEIRO			1.944.095,92
Disponível		411.743,62		Restos a Pagar		1.943.880,92	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	406.029,20			Exercício de 2008	23.984,30		
Banco c/ Vinculada	5.616,00			Exercício de 2010	10.212,99		
Banco c/ RPPS	0,00			Ano - 2011	479.563,62		
Aplicações Financeiras	98,42			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Aplicações do RPPS	0,00			Exercício de 2009	7.709,41		
Haveres Financeiros	0,00			Exercício de 2010	1.311.406,65		
REALIZÁVEL		0,00		Ano - 2011	111.003,95		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			Depósitos e Consignações		215,00	
REDE ARRECADADORA	0,00			D.D.O. - ISSQN	215,00		
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00						
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00						
ATIVO PERMANENTE			5.531.901,15	PASSIVO PERMANENTE			267.549,71
IMOBILIZADO		5.050.897,50		OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
Bens Móveis	2.855.053,48	0,00		DÍVIDA FUNDADA		267.549,71	
Bens Imóveis	2.195.844,02	0,00		Em Contratos	267.549,71		
DIFERIDO		0,00		PROVISÕES		0,00	
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES		-11.312,00					
Depreciações Acumuladas	-11.312,00	0,00					
INVESTIMENTOS		0,00					
DEPÓSITOS		0,00					
CRÉDITOS		492.315,65					
Tributária - Proveniente de Impostos	254.501,50	0,00					
Dívida Ativa Não Tributária	237.814,15	0,00					
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00					
Soma do Ativo Real			5.943.644,77	Soma do Passivo Real			2.211.645,63
SALDO PATRIMONIAL			0,00	SALDO PATRIMONIAL		3.731.999,14	3.731.999,14
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	3.731.999,14		
Soma			5.943.644,77	Soma			5.943.644,77
ATIVO COMPENSADO			0,00	PASSIVO COMPENSADO			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
Total Geral			5.943.644,77	Total Geral			5.943.644,77

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:308B12B8

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2011

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			7.339.090,13	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			6.880.383,32
RECEITAS CORRENTES		8.254.361,46		DESPESAS CORRENTES		6.577.420,33	
RECEITA TRIBUTÁRIA	271.914,66			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.805.082,32		
RECEITA PATRIMONIAL	12.047,74			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	12.364,33			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.772.338,01		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.871.909,43			DESPESAS DE CAPITAL		302.962,99	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.125,30			INVESTIMENTOS	198.410,36		
RECEITAS DE CAPITAL		320.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	320.000,00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	104.552,63		
DEDUÇÕES DO FUNDEF		-1.235.271,33					
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.235.271,33						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			424.335,38	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			141.994,45
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS		319.782,75		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		22.432,88	
INCORPORAÇÕES/AQUISIÇÕES DE BENS	0,00			ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00			BENS MÓVEIS	0,00		
Outros Bens Móveis	233.823,42			BENS IMÓVEIS	0,00		
AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00			TÍTULOS e VALORES	0,00		
Outras Aquisições de Bens Imóveis	85.959,33			BENS INTANGÍVEIS	0,00		
INVESTIMENTOS	0,00			BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00		
BENS INTANGÍVEIS	0,00			OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00		
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00			LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	0,00		

INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS - POR SAÍDA DE RECURSOS	0,00			Dívida Ativa Recebida	22.432,88		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		104.552,63		OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNAS	0,00			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		119.561,57	
Em Contratos	104.552,63			OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXTERNAS	0,00			OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00		
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00			Em Contratos	119.561,57		
				OUTRAS INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00		
Total			7.763.425,51	Total			7.022.377,77
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			1.550.786,13	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			239.848,65
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		0,00	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		1.550.786,13	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		239.848,65	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00			DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00		
INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00			BAIXA DE BENS MÓVEIS	0,00		
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	0,00			BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	0,00		
Dívida Ativa - Inscrição	135.842,17			Outras Baixas de Bens Móveis	29.744,34		
AJUSTES DE BENS, VALORES e CRÉDITOS	0,00			BAIXA DE DIREITOS	0,00		
REAVALIAÇÕES DE BENS	0,00			Tributária	198.792,31		
Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.							Página 1
ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
Bens Móveis	764.721,32			AJUSTES DE BENS, VALORES e CRÉDITOS	0,00		
Bens Imóveis	355.713,48			DESVALORIZAÇÕES DE BENS	0,00		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00			Bens Móveis	11.312,00		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	0,00						
CANCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00						
Restos a Pagar Processados	46.789,59						
Restos a Pagar Não Processados	39.684,96						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00						
Em Contratos	208.034,61						
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			0,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			395.605,08
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00		INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS		395.605,08	
				DUODECIMO - CAMARA MUNICIPAL	395.605,08		
Total das Variações Ativas			9.314.211,64	Total das Variações Passivas			7.657.831,50
Resultado Patrimonial				Resultado Patrimonial		1.656.380,14	1.656.380,14
Déficit Verificado				Superávit Verificado	1.656.380,14		
Total Geral			9.314.211,64	Total Geral			9.314.211,64

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:FDfE6DA9

PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2011-CONSOLIDADO

Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2011-CONSOLIDADO							
Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64							
ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			7.339.090,13	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			7.275.988,40
RECEITAS CORRENTES		8.254.361,46		DESPESAS CORRENTES		6.973.025,41	
RECEITA TRIBUTÁRIA	271.914,66			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.068.948,53		
RECEITA PATRIMONIAL	12.047,74			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	12.364,33			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.904.076,88		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.871.909,43			DESPESAS DE CAPITAL		302.962,99	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.125,30			INVESTIMENTOS	198.410,36		
RECEITAS DE CAPITAL		320.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	320.000,00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	104.552,63		
DEDUÇÕES DO FUNDEF		-1.235.271,33					
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.235.271,33						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			424.335,38	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			141.994,45
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS		319.782,75		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		22.432,88	
INCORPORAÇÕES/AQUISIÇÕES DE BENS	0,00			ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00			BENS MÓVEIS	0,00		
Outros Bens Móveis	233.823,42			BENS IMÓVEIS	0,00		
AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00			TÍTULOS e VALORES	0,00		
Outras Aquisições de Bens Imóveis	85.959,33			BENS INTANGÍVEIS	0,00		
INVESTIMENTOS	0,00			BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00		
BENS INTANGÍVEIS	0,00			OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00		
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00			LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	0,00		
INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS - POR	0,00			Dívida Ativa Recebida	22.432,88		

SAÍDA DE RECURSOS							
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		104.552,63		OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNAS	0,00			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		119.561,57	
Em Contratos	104.552,63			OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXTERNAS	0,00			OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00		
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00			Em Contratos	119.561,57		
				OUTRAS INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00		
Total			7.763.425,51	Total			7.417.982,85
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			1.562.853,50	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			239.848,65
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		0,00	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		1.562.853,50	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		239.848,65	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00			DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00		
INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00			BAIXA DE BENS MÓVEIS	0,00		
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	0,00			BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	0,00		
Dívida Ativa - Inscrição	135.842,17			Outras Baixas de Bens Móveis	29.744,34		
AJUSTES DE BENS, VALORES e CRÉDITOS	0,00			BAIXA DE DIREITOS	0,00		
REAVALIAÇÕES DE BENS	0,00			Tributária	198.792,31		
Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.						Página 1	
ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
Bens Móveis	764.721,32			AJUSTES DE BENS, VALORES e CRÉDITOS	0,00		
Bens Imóveis	355.713,48			DESVALORIZAÇÕES DE BENS	0,00		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00			Bens Móveis	11.312,00		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	0,00						
CANCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00						
Restos a Pagar Processados	58.856,96						
Restos a Pagar Não Processados	39.684,96						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00						
Em Contratos	208.034,61						
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			395.605,08	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			395.605,08
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS		395.605,08		INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS		395.605,08	
TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS - PREFEITURA - DUODECIMO	395.605,08			DUODECIMO - CAMARA MUNICIPAL	395.605,08		
Total das Variações Ativas			9.721.884,09	Total das Variações Passivas			8.053.436,58
Resultado Patrimonial				Resultado Patrimonial		1.668.447,51	1.668.447,51
Déficit Verificado				Superávit Verificado	1.668.447,51		
Total Geral			9.721.884,09	Total Geral			9.721.884,09

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:20704E1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2011

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas U.G.	
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	591.600,00	544.230,21	-47.369,79	
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	591.600,00	544.230,21	-47.369,79	
				CRÉDITOS ESPECIAIS				
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		591.600,00	591.600,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		47.369,79	47.369,79	
SUPRIMENTO PARA A CAMARA		591.600,00	591.600,00	DEVOLUCAO PREFEITURA		47.369,79	47.369,79	
Subtotal		591.600,00	591.600,00	Subtotal	591.600,00	591.600,00		
DÉFICIT TOTAL	591.600,00		-591.600,00	SUPERÁVIT TOTAL				
TOTAL	591.600,00	591.600,00		TOTAL	591.600,00	591.600,00		

PEDRO LOPES FILHO
Presidente

BENEDITO NATALICIO CORREIA
1ª Secretario

MICHELE SCHENKEL

Crc mt 012131/o-8

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:00896F48**CÂMARA MUNICIPAL****ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - BALANÇO FINANCEIRO -EXERCÍCIO 2011**

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				DESPESA EMPENHADA			544.230,21
				LEGISLATIVO		544.230,21	
Total da Receita Orçamentária				Total da Despesa Orçamentária			544.230,21
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS			591.600,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			47.369,79
Total de Transf. Financeiras Recebidas			591.600,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			47.369,79
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			59.142,14	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			59.142,14
DEPOSITOS		59.142,14		DEPOSITOS		59.142,14	
CONSIGNACAO EM FOLHA/BB	15.643,68			CONSIGNACAO EM FOLHA/BB	15.643,68		
INSS	20.532,79			INSS	20.532,79		
PREVIDENCIA RPPS	4.672,01			PREVIDENCIA RPPS	4.672,01		
PENSAO ALIMENTICIA	6.528,75			PENSAO ALIMENTICIA	6.528,75		
IRRF	1.062,83			IRRF	1.062,83		
ISSQN	4.818,72			ISSQN	4.818,72		
SALARIO FAMILIA	1.377,24			SALARIO FAMILIA	1.377,24		
CONSIGNACAO EM FOLHA BB	3.180,12			CONSIGNACAO EM FOLHA BB	3.180,12		
IRRF PESSOA JURIDICA	1.326,00			IRRF PESSOA JURIDICA	1.326,00		
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR							
Total da Receita Extra-Orçamentária			59.142,14	Total da Despesa Extra-Orçamentária			59.142,14
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONTAS MOVIMENTO				CONTAS MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior				Total do Saldo para o Exercício Seguinte			
TOTAL DA RECEITA			650.742,14	TOTAL DA DESPESA			650.742,14

PEDRO LOPES FILHO

Presidente

BENEDITO NATALICIO CORREIA

1º Secretário

MICHELE SCHENKEL

Crc mt 012131/o-8

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:1A0DAB04**CÂMARA MUNICIPAL****ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2011**

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
REALIZAVEL				DEPOSITOS			
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							
DIVERSOS							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			
VALORES DIVERSOS				PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO							
CREDITOS							
PERMANENTE			548.227,63				
BENS MOVEIS		170.427,63					
Bens Moveis	170.427,63						
BENS IMOVEIS		377.800,00					

Bens Imoveis	377.800,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			548.227,63	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			548.227,63	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				ATIVO REAL LIQUIDO			548.227,63
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BEN			
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO			
TOTAL DO ATIVO			548.227,63	TOTAL DO PASSIVO			548.227,63

PEDRO LOPES FILHO

Presidente

BENEDITO NATALICIO CORREIA

1ª Secretario

MICHELE SCHENKEL

Crc mt 012131/o-8

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:180FF057

CÂMARA MUNICIPAL**ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2011**

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas U.G.		
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA					RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA				544.230,21
					DESPESAS ORCAMENTARIAS			544.230,21	
					PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		335.738,32		
					OUTRAS DESPEAS CORRENTES		164.149,02		
					INVESTIMENTOS		44.342,87		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA					TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				544.230,21
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
MUTACOES PATRIMONIAIS				67.137,61	MUTACOES PATRIMONIAIS				
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS			67.137,61						
BENS MOVEIS		44.342,87							
MATERIAIS DE CONSUMO		22.794,74							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				67.137,61	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA				591.600,00	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				154.383,40
INTERFERENCIAS ATIVAS			591.600,00		DESINCORPORACAO DE ATIVOS			107.013,61	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		591.600,00			DESINCORPORACAO DE BENS		84.218,87		
					CONSUMO DE MATERIAIS		22.794,74		
					INTERFERENCIAS PASSIVAS			47.369,79	
					TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		47.369,79		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA				591.600,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				154.383,40
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS				658.737,61	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS				698.613,61
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				39.876,00	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)				
TOTAL GERAL				698.613,61	Total Geral				698.613,61

PEDRO LOPES FILHO

Presidente

BENEDITO NATALICIO CORREIA

1ª Secretario

MICHELE SCHENKEL

CRC MT 012131/O-8

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:0C47D195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/GP/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre Contratação de Pessoal por Tempo Determinado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Contratar, no Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, os servidores abaixo relacionados, a partir de 21 de março de 2012, conforme Lei Municipal nº 626/2012, de 21/03/2012:

Prazo de Vigência dos Contratos abaixo: 21/03/2012 a 31/05/2012, podendo ser revogados a qualquer data por ambas as partes.

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	SERVIDOR	Nº CONT
Professor: Nível Superior	25 hs/semana	890,00	01- Cleidiana Duque da Silva 02- Leandra Oliveira Gomes 03- Maria de nazaré A. Santos 04- Priscila Daianny Vilela 05- Rosilene Pires da Silva 06- Karla Vicuna Neves Paiva 07- Suenny Fernanda Ávila de Sousa 08- Feliciane Luiza dos Reis 09- Tate Vilas Boas de Oliveira	045/2012 047/2012 057/2012 058/2012 059/2012 061/2012 062/2012 063/2012 083/2012
Professor: Nível Médio	25 hs/semana	640,00	01- Joana Íris Pereira dos Santos	053/2012
Nutricionista	20 hs/semana	1.000,00	Keyla Rezende Barcelos	060/2012
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40 hs/semana	622,00	01- Eliete do Carmo dos Santos 02- Jucelia de Souza Nunes 03- Kedima Antônia Barbosa 04- Maria Borges de Jesus 05- Maria Ely da Costa Silva 06- Necelina Sousa Lourenço Luz 07- Marilene Marzari 08- Danielle Ferreira de Matos 09- Maristelma de Carvalho 10- Rosiclene de Sousa Brito 11- Neusa Ribeiro de Lima Souza 12- Hildezina Costa ed Sousa	046/2012 048/2012 049/2012 050/2012 051/2012 052/2012 089/2012 054/2012 055/2012 056/2012 085/2012 091/2012
Auxiliar de Limpeza	40 hs/semana	622,00	01-Vanilde de Souza Martins 02-Andreia Silva Veloso 03-Jociane de Souza Nunes Alves	042/2012 043/2012 086/2012
Auxiliar de Cozinha	40 hs/semana	622,00	01-Maria da Guia Dias Moraes 02-Luciana Maria Matos Souza 03-Franciellen Alves Nascimento	041/2012 044/2012 084/2012

LIMPEZA PÚBLICA, ESTRADAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	SERVIDOR	Nº CONT
Coletores de Lixo	40 hs/semana	622,00 mais 20% insalubridade	Idalberto Silva de Souza Luiz Carlos Gomes de Faria Wilmar Rodrigues dos Santos	038/2012 027/2012 037/2012
Varredores de Via Pública	40 hs/semana	622,00	01- Maria Aparecida de Brito 02- Maria Cândida Conceição 03- Sebastião Rodrigues dos Santos 04- Juliana Nunes Moura 05- Rosilei Maria de Souza 06- Rosilene da Silva 07- Lacy Ferreira da Silva Santos 08- Ângelo Alves Miranda 09- Valdir Resplande de Souza 10- Veruska de Oliveira	033/2012 032/2012 034/2012 028/2012 029/2012 031/2012 030/2012 036/2012 035/2012 090/2012
Zelador de Cemitério	40 hs/semana	622,00 mais 20% insalubridade	Edilberto Gomes da Silva	039/2012
Mecânico	40 hs/semana	1.500,00	Enésio Pinto Teixeira	040/2012

SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	SERVIDOR	Nº CONT
Coordenador Administrativo	40hs/semana	1.200,00	Antonio Carlos Maracaipes de Oliveira	064/2012
Farmacêutico	20hs/semana	1.189,00	Cleyton Chaves de Oliveira	071/2012
Auxiliar de Limpeza	40hs/semana	622,00	Sandra Ferreira de Oliveira	072/2012
Auxiliar Administrativo (Central de Regulação)	40hs/semana	622,00	Márcia Oliveira Magalhães Joice de Moura Lima	065/2012 087/2012
Técnico Enfermagem do Trabalho	40 hs/semana	650,00	Maria Eunice Martins Nunes	066/2012
Agentes de Endemias	40 hs/semana	622,00	Wendel Vergílio dos Santos Mara Rubia Vergílio Jacinto Idelmar Alves Farias	069/2012 067/2012 068/2012
Coordenador de Vigilância em Saúde	40 hs/semana	1.750,00	Jamal Mahmud Lucas Wadi	070/2012

USF I – GERALDO PIMENTA DE ALMEIDA:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	SERVIDOR	Nº CONT
Enfermeiro (a)	40 hs/semana	1.750,00	Jaciene Rodrigues Ferreira Souza	073/2012
Odontólogo (a)	40 hs/semana	1.600,00	Talita Dias de Campos	075/2012
Auxiliar de Consultório Dentário	40 hs/semana	622,00	Tatiana Oliveira Peres	074/2012
Médico	40 hs/semana	7.050,00	Alejandra Antenazza Chaves	022/2012

USF II – BENJAMIM CORREA DE MIRANDA:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	SERVIDOR	Nº CONT
Enfermeiro (a)	40 hs/semana	1.750,00	Érika de Lima Corte	076/2012

Odontólogo (a)	40 hs/semana	1.600,00	Geice Kelly Fernandes dos Reis	077/2012
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	40 hs/semana	622,00	Meirivone Maria de Lima	078/2012

CMS – CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE- LUZIA NOGUEIRA DE MORAES:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	SERVIDOR	Nº CONT
Enfermeiro (a)	40 hs/semana	1.750,00	Rosângela Alves de Moraes	079/2012
Auxiliar de Consultório Dentário	40 hs/semana	622,00	Izabel Crisatina Santos Fabiano	082/2012
Odontólogo (a)	40 hs/semana	1.600,00	Yana Lyza da Silva Rocha	080/2012

UDR – UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	SERVIDOR	Nº CONT
Fisioterapeuta	40 hs/semana	1.600,00	Fernando Santos Silva	088/2012

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	SERVIDOR	Nº CONT
Auxiliar de Laboratório	40 hs/semana	622,00	Elza Maria Alves Duarte	081/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	SERVIDOR	Nº CONT
Assistente Social do PAIF	30 hs/semana	1.800,00	Kelly Cristina Pereira	023/2012
Psicólogo do PAIF	40 hs/semana	1.800,00	Kaise Vitorino Bertucci Hassem	024/2012
Orientador Social do Projovem Adolescente	40 hs/semana	828,00	Wania Maria Rodrigues da Silva	025/2012
Monitora de Peti	40 hs/semana	622,00	Ana Abadia da Silva	026/2012

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 21 de março de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:C43036D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO EXERCÍCIO DE 2012

PROJETO / ATIVIDADE	CÓDIGO	EXECUÇÃO		À EXECUTAR		TOTAL	
		VALOR (R\$)	UND. MEDIDA	VALOR (R\$)	UND. MEDIDA	VALOR (R\$)	UND MEDIDA
Casa da Criança	1013	0	UND	26.400,00	UND	26.400,00	UND
Construção de escola infantil – pró-infância	1096	221.252,47	UND	478.747,47	UND	700.000,00	UND
Sistema de abastecimento de água	1098	1.000.000,00	UND	1.577.319,98	UND	2.577.391,98	UND

Atenciosamente

ADARIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:9D0B5945

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 03

Inclusão de Pontuação, Conteúdo da Prova Prática e Atribuição de Cargos - O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Município de Santa Cruz do Xingu/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a Inclusão de Pontuação, de Conteúdo da Prova Prática e de Atribuição de Cargo no Edital Concurso Público 001/2012, relativos aos cargos retificados e inclusos pelo Edital Complementar 01 e pelo Edital Complementar 02, nos termos seguintes: **1) Fica acrescentado no item 10. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS do Edital do Concurso Público 001/2012, a pontuação das provas para os seguintes cargos: 10.DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS:**

Cargo (s)	Escolaridade	Tipos de Provas	N.º de Questões	Peso	Pontuação da Prova Prática	Total de Pontos
55- Mecânico	Ensino Fundamental Completo	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Prova Prática	10 10 10	2,0 2,0 2,0	0 a 40	100
53 - Técnico em Agropecuária	Ensino Médio Completo com Registro	Língua Portuguesa	10	3,0		

54 – Técnico em Agropecuária	no Órgão Competente	Matemática	10	2,0	-	
		Conhecimentos Gerais	10	2,0		
		Conhecimentos Específicos	10	3,0		100
52 - Professor de Ensino Fundamental	Ensino Superior Completo	- Língua Portuguesa	10	2,0	-	
		- Conhecimentos Gerais	10	2,0		
		- Conhecimentos Específicos	15	4,0		100
		Títulos				

2) Fica acrescentado no Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS do Edital do Concurso Público 001/2012, o conteúdo programático das provas escritas e práticas para os seguintes cargos: ...

NÍVEL: ALFABETIZADO

CARGOS: ... 29- Operador de Motoniveladora; 30- Operador de Pá Carregadeira; 31- Operador de Trator de Pneu: LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. **MATEMÁTICA:** Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento; medida de quantidade; litro. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Mato Grosso; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de SANTA CRUZ DO XINGU/MT. **PROVAS PRÁTICAS: CARGOS: 29- Operador de Motoniveladora; 30- Operador de Pá Carregadeira; 31- Operador de Trator de Pneu:** Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado o veículo/máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “C”, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA SENDO ASSIM ELIMINADO DO CONCURSO.**

...

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: ..., 55-Mecânico: LÍNGUA PORTUGUESA: Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. **MATEMÁTICA:** Conjunto dos Números Naturais (N); Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com Números Naturais; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem e juros simples; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Problemas e Sistemas do 2º grau. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de SANTA CRUZ DO XINGU/MT. **PROVAS PRÁTICAS: CARGO: 55-Mecânico:** Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, quanto aos tipos de manutenção, plano de manutenção e lubrificação; Conhecimentos em manutenção de automóveis, noções de mecânica, elétrica, solda e noções hidráulicas; conhecimentos de desenhos mecânico desmontagem e montagem total ou parcial do motor e outras partes do veículo para consertar ou substituir a peça defeituosa; falhas de partidas; falhas de iluminação; falhas de indicadores de temperatura do motor e nível de combustíveis; peças e ferramentas e noções básicas de segurança e higiene do trabalho. ...

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO

CARGOS: ... 53-Técnico em Agropecuária; 54 -Técnico em Agropecuária: LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipos de textos; Coesão e coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação; Introdução à literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem). **MATEMÁTICA:** Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem e juros simples; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Problemas e Sistemas do 2º grau. Cálculo Numérico; Funções; Função Polinomial do 1º e 2º Graus; Funções Modular; Função Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Porcentagem; Trigonometria no Triângulo Retângulo; Relações de Triângulos Quaisquer; Área das figuras Geométricas Planas. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A América Latina; Problemas Ambientais; O Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevada, Vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; Brasil: Regiões, Estados e Capitais; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de SANTA CRUZ DO XINGU/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CARGOS: 53-Técnico em Agropecuária; 54 -Técnico em Agropecuária: Sistemas agrossilvipastoris e integração lavoura, pecuária e agroecologia. Silvicultura, fruticultura, horticultura. Grandes culturas e pastagens: classificação, semeadura, plantio, adubação, pragas e doenças, tratamentos culturais, colheita, transporte e armazenamento, produção de mudas em viveiros. Irrigação e drenagem: sistemas e cálculos. Capacidade de campo. Ponto de murcha, evapotranspiração, equipamentos e frequência de rega. Construções e instalações rurais: projetos agropecuários com cálculos para dimensionamento. Topografia: equipamentos, GPS, levantamento topográfico, terraceamento, curva de nível, terraplenagem e estradas rurais. Modalidades de agricultura: convencional, tradicional, orgânica e biodinâmica com seus conceitos e particularidades e produtos utilizados. Transgênicos. Solos: formação, classificação, correção, adubações para culturas, ocorrência, física do solo, ciclo de nutrientes. Morfologia vegetal. Tratamento de dejetos. Reserva legal e mata ciliar. Produção de sementes e mudas. Aplicação de agrotóxicos: segurança no trabalho e uso de EPIs e EPCs. Prevenção e combate a incêndios. Normas técnicas inerentes às atividades do cargo. ...

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: ... 35- Professor de Ensino Fundamental (Licenciatura plena em Pedagogia ou normal Superior); 36- Professor de Ensino Fundamental (Licenciatura Plena em Letras); 37- Professor de Ensino Fundamental (Licenciatura Plena em Matemática); 52- Professor de Ensino Fundamental (Licenciatura Plena em Ciências Biológicas); LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais Internacionais, do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas; Governos Militares; Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico. A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90 até os dias atuais; Neoliberalismo e política econômica mundial; Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais; Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de SANTA CRUZ DO XINGU/MT. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CARGO: 35- Professor de Ensino Fundamental (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior):** Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: como elaborar; Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a LDB; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdos; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar. Concepções de Educação: O paradigma educacional emergente; Mudança na missão da escola; Currículo em ação; Educação: um diálogo aberto; A importância do contexto; Inter e transdisciplinaridade; Instrumentações eletrônicas e redes temáticas. Significantes/Significados dos Eixos Estruturais da Educação na sociedade contemporânea – UNESCO; Aprender a conhecer; Aprender a fazer; Aprender a ser; Aprender a viver. Concepções de Currículo; A Escola e a sua Função; Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; Currículos e programas: Como vê-los hoje? PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; A transferência e a integração dos conhecimentos; O Sujeito cognoscente; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Processos de Socialização; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e em suas implicações prático-pedagógicas; Os estágios do desenvolvimento: O nível intuitivo (5-7 anos aproximadamente); O nível operatório concreto (7-11/12 anos); O nível operatório abstrato (11/12 a 15/16 anos); Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas; Conhecimentos prévios; Variáveis afetivas; Variáveis socioeconômicas; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; Eco pedagogia - Educação planetária; A Ciência e o desenvolvimento do pensamento científico; Alfabetização como processo de conquista da autonomia; A alfabetização como um ato criador - Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder - Seus recursos, suas armas. A violência simbólica, a violência física. A submissão. O medo e a incompreensão. O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes. **CARGO: 36- Professor de Ensino Fundamental (Licenciatura Plena em Letras):** Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: como elaborar; Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a LDB; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdos; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar. Concepções de Educação: O paradigma educacional emergente; Mudança na missão da escola; Currículo em ação; Educação: um diálogo aberto; A importância do contexto; Inter e transdisciplinaridade; Instrumentações eletrônicas e redes temáticas. Significantes/Significados dos Eixos Estruturais da Educação na sociedade contemporânea – UNESCO; Aprender a conhecer; Aprender a fazer; Aprender a ser; Aprender a viver. Concepções de Currículo; A Escola e a sua Função; Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; Currículos e programas: Como vê-los hoje? PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; A transferência e a integração dos conhecimentos; O Sujeito cognoscente; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Processos de Socialização; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e em suas implicações prático-pedagógicas; Os estágios do desenvolvimento: O nível intuitivo (5-7 anos aproximadamente); O nível operatório concreto (7-11/12 anos); O nível operatório abstrato (11/12 a 15/16 anos); Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas; Conhecimentos prévios; Variáveis afetivas; Variáveis socioeconômicas; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; Eco pedagogia - Educação planetária; A Ciência e o desenvolvimento do pensamento científico; Alfabetização como processo de conquista da autonomia; A alfabetização como um ato criador - Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder - Seus recursos, suas armas. A violência simbólica, a violência física. A submissão. O medo e a incompreensão. O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes. **CARGO: 37- Professor de Ensino Fundamental (Licenciatura Plena em Matemática):** Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: como elaborar; Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a LDB; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdos; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar. Concepções de Educação: O paradigma educacional emergente; Mudança na missão da escola; Currículo em ação; Educação: um diálogo aberto; A importância do contexto; Inter e transdisciplinaridade; Instrumentações eletrônicas e redes temáticas. Significantes/Significados dos Eixos Estruturais da Educação na sociedade contemporânea – UNESCO; Aprender a conhecer; Aprender a fazer; Aprender a ser; Aprender a viver. Concepções de Currículo; A Escola e a sua Função; Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; Currículos e programas: Como vê-los hoje? PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; A transferência e a integração dos conhecimentos; O Sujeito cognoscente; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Processos de Socialização; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e em suas implicações prático-pedagógicas; Os estágios do desenvolvimento: O nível intuitivo (5-7 anos aproximadamente); O nível operatório concreto (7-11/12 anos); O nível operatório abstrato (11/12 a 15/16 anos); Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas; Conhecimentos prévios; Variáveis afetivas; Variáveis socioeconômicas; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; Eco pedagogia - Educação planetária; A Ciência e o desenvolvimento do pensamento científico; Alfabetização como processo de conquista da autonomia; A alfabetização como um ato criador - Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder - Seus recursos, suas armas. A violência simbólica, a violência física. A submissão. O medo e a incompreensão. O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes. Matemática, Sociedade e Currículo: Currículos de Matemática e recentes movimentos de

Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. **CARGO: 52- Professor de Ensino Fundamental (Licenciatura Plena em Ciências Biológicas):** Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: como elaborar; Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a LDB; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdos; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar. Concepções de Educação: O paradigma educacional emergente; Mudança na missão da escola; Currículo em ação; Educação: um diálogo aberto; A importância do contexto; Inter e transdisciplinaridade; Instrumentações eletrônicas e redes temáticas. Significantes/Significados dos Eixos Estruturais da Educação na sociedade contemporânea – UNESCO; Aprender a conhecer; Aprender a fazer; Aprender a ser; Aprender a viver. Concepções de Currículo; A Escola e a sua Função; Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; Currículos e programas: Como vê-los hoje? PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; A transferência e a integração dos conhecimentos; O Sujeito cognoscente; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Processos de Socialização; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e em suas implicações prático-pedagógicas; Os estágios do desenvolvimento: O nível intuitivo (5-7 anos aproximadamente); O nível operatório concreto (7-11/12 anos); O nível operatório abstrato (11/12 a 15/16 anos); Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas; Conhecimentos prévios; Variáveis afetivas; Variáveis socioeconômicas; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; Eco pedagogia - Educação planetária; A Ciência e o desenvolvimento do pensamento científico; Alfabetização como processo de conquista da autonomia; A alfabetização como um ato criador - Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder - Seus recursos, suas armas. A violência simbólica, a violência física. A submissão. O medo e a incompreensão. O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.3) **Acrescenta-se ao Anexo VII - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS do Edital do Concurso Público 001/2012 as atribuições dos seguintes cargos: CARGO: 52- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS): Descrição:** Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específica de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva, no caso específico de docência; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefas de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; e Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade. **CARGOS: 53- TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA e 54 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Descrição:** Organizar os trabalhos em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo da terra; Orientar agricultores na execução nacional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados; Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, seguindo especificações técnicas e outras indicações, para apresentar graficamente operações e técnicas de trabalhos; Fazer a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratórios e outros; Desenvolver trabalhos de apicultura; Ajudar a examinar animais afetados por alguma enfermidade ou lesão; Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos realizando autopsias de animais; Dedicar-se ao melhoramento da produção e da exploração de espécies animais, selecionando reprodutores e procedendo inseminação artificial; Controlar o manejo de distribuição de carnes e alimentos de origem animal; Inspeccionar periodicamente o gado e outros animais, efetuando exames semióticos; Orientar os criadores quanto a adoção de medidas sanitárias e alimentares a serem tomadas; Proceder a vacinação de diferentes espécies animais; Executar outras tarefas de mesma natureza. **CARGO 55-MECÂNICO: Descrição:** Executar atividades de: Manter e reparar máquinas de diferentes espécies; Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; Ocasionalmente, fazer soldas elétricas ou a oxigênio; Converter ou adaptar peças; Fazer a conservação de instalações eletro-mecânica inspecionar e reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, acionadores de arranques, magnetos, geradores e distribuidores, esmerilhar e assentar válvulas; Desmontar caixas de mudanças, recuperar e consertar hidrovácuos; Reparar máquinas à óleo diesel, gasolina, álcool ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico, podendo usar em tais casos, o carro guincho; testar carros consertados; Executar outras tarefas de mesma natureza.4) **A data estabelecida no item 3.1 alínea "c"; no item 5.1.1.11. e no item 5.1.1.12. do Edital do Concurso Público 001/2012 relativa a divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos fica prorrogada para o dia 11/04/2012. 5) Os demais itens do Edital do Concurso Público 001/2012 permanecem inalterados.**

Santa Cruz do Xingu-MT, 30/03/2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ KERKHOFF

Presidente Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:54AF4CE2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 002/2012

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, Art. 145, Inciso III, Código Tributário Nacional, art. 81 e 82, Decreto Lei 195/67, Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2001 e Lei nº 1.103/2009, divulga os elementos relativos à obra pública de **DRENAGEM, BASE, SUB-BASE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO, SARJETA**, para os Contribuintes não aderentes ao plano de asfaltamento comunitário, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

1.1 - A contratação desta obra procedeu-se através da Lei 1.103/09 – Lei do Asfalto Comunitário -, sendo que a empresa credenciada foi a TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.942.478/0001-45, através do Decreto 171/2011

– SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.2.1 – Fornecimento e instalação de placa da obra
 1.2.2 – Serviços topográficos de pavimentação, inclusive nota de serviços e greide.

1.3 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

- 1.3.1 - Escavação Mecânica De Valas, Qq Terreno, Exceto Rocha Ate 2,00 Metros De Profundidade (C/Retro-Escavadeira Case 580 H ou Equivalente), com limpeza vala céu aberto.
 1.3.2 - Reaterro Vala/Cava Espalhamento C/Retro-Escavadeira E Compactação Vibratória, Exclusive Material
 1.3.3 – Remoção de Material 1ª Categoria, em Caminhão Basculante, D.M.T.=2 km(Inclusive Carga Mecânica e Descarga)
 1.3.4 - Lastro de Areia e= 15 cm
 1.3.5 - Boca de Lobo Simples
 1.3.6 - Caixa de Passagem
 1.3.7 - Poço de Visita
 1.3.8 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto com Diâmetro = 0,40 m
 1.3.9 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1com Diâmetro = 0,60 m
 1.3.10 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1com Diâmetro = 0,80 m
 1.3.11 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1com Diâmetro = 1,00 m
 1.3.12 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado Ca-1 com Diâmetro = 1,20 m
 1.3.13 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,40 m em Tijolo Maciço 1 Vez
 1.3.14 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,60 m em Tijolo Maciço 1 Vez
 1.3.15 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=1,20 m em Tijolo Maciço 1 Vez

1.4 – PAVIMENTAÇÃO

- 1.4.1 - Escavação e Carga de Material 1a Cat - Rebaixamento das Vias e Limpeza
 1.4.2 - Remoção De Material 1a. Categoria, Em Caminhão Basculante, D.M.T.=2 Km (Inclusive Carga Mecânica E Descarga)
 1.4.3 - Regularização e compactação do subleito
 1.4.4 – Sub-base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 15 cm.
 1.4.5 - Base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 20 cm
 1.4.6 - Aquisição e Transporte local caminhão basculante rod. Não pav. DMT18,0km (sub-base e base)
 1.4.7 - Imprimação Mecânica com CM-30
 1.4.8 - Tratamento superficial duplo c/ capa selante
 1.4.9 - Transporte de Material Betuminoso DMT 540km CM30 e RR-2C
 1.4.10 - Transporte comercial de Brita para TSD DMT 142km rod. Pav.
 1.4.11 - Meio-fio e sarjeta moldado "in loco" concreto
 Conserto rede água

2 – CUSTO DA OBRA

2.1 – O custo total da obra é de R\$ 176.631,06 (Cento e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos), conforme planilha constante no anexo 1:

2.2 – O Município arcará com a importância de R\$ 40.739,09 (Quarenta Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Nove Centavos), sendo que o valor de R\$ 3.770,55 (Três Mil, Setecentos e Setenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) decorrente das obras realizadas nos cruzamentos de ruas, avenidas e logradouros públicos com área de 107,73m². E por fim, o valor de R\$ 36.968,54 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), referente à contra partida do Município.

2.3 – O valor de R\$ 118.891,97 (Cento e Dezoito Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Sete Centavos , será suportado pelos moradores aderentes ao plano de asfaltamento comunitário, e será pago diretamente a empresa credenciada nos prazos e nas condições negociadas.

2.4 – A parcela do custo da obra a ser recuperada pela Contribuição de Melhoria será R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

3 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

3.1 – DIC – DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL
 - Rua Valentin Dallastra, no trecho compreendido entre a Av. Londrina e a Av. Cascavel;

3.2 – O total da área pavimentada e de 4.107,73m² (Quatro Mil, Cento e Sete Metros Quadrados e Setenta e Três centímetros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

3.3 – O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos as obras de Drenagem, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Sarjetas e Meio Fio é de 90 (noventa) dias, contados após o prazo de trinta dias deste edital.

4-PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER RECUPERADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

ESPECIFICAÇÃO	FATOR DE ABSORÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL R\$
---------------	-------------------	---------	-----------------

C2-Pavimentação (Não aderentes ao Plano Comunitário)	Até 100%	R\$	17.000,00
--	----------	-----	-----------

4.1 – O valor da obra a ser recuperado através da cobrança de Contribuição de Melhoria será de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

5 – CRITÉRIO DE LANÇAMENTO DO TRIBUTO

5.1 – Tendo em vista que a valorização individual imobiliária decorrente da realização da obra pública será maior que o rateio da parcela do custo da obra, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme item abaixo, a parcela a ser absorvida pelos contribuintes observará o valor de R\$ 34,00 o metro quadrado para pagamento à vista.

Lei Complementar nº 007/2001 de 20/12/2001.

“Art. 155 – A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente de obras públicas municipais, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado.

§ 2º - A Contribuição de Melhoria relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a que se refere a alínea “c”, do inciso I, pelos imóveis situados na zona beneficiada, em função dos respectivos fatores individuais de valorização”.

6 – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA

6.1 – A relação nominal dos contribuintes não aderentes, e que terão seus imóveis valorizados em decorrência da obra pública, contendo: nome do contribuinte, quadra, lote, loteamento, logradouro, área do imóvel, testada, valorização individual e valor da contribuição constam no **ANEXO II** deste Edital.

6.2 – Nos termos do Artigo 155, § 3º do Código Tributário Municipal, poderá o Município valer-se de notificação pessoal, se achar necessário, não interferindo na validade do descrito no parágrafo anterior.

7 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O lançamento será feito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar do término da obra incluindo sarjetas e meio fio.

7.2 – O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado conforme o Artigo 157 do Código Tributário Municipal.

7.3 – O contribuinte que optar pela cota única terá um custo de R\$ 34,00 por m², equivalente a 18,58 UR`s.

7.4 – Para pagamento em 03 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 36,20 por m², equivalente a 19,78 UR`s.

7.5 – Para pagamento em 06 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 37,10 por m², equivalente a 20,27 UR`s.

7.6 – Para pagamento em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 38,90 por m², equivalente a 21,26 UR`s.

7.7 – Para pagamento em 18 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 41,60 por m², equivalente a 22,73 UR`s.

7.8 – Para pagamento em 24 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 45,50 por m², equivalente a 24,86 UR`s.

7.9 – Para pagamento em 36 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 53,10 por m², equivalente a 29,02 UR`s.

8 – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

8.1 – As receitas provenientes da cobrança de Contribuição de Melhoria serão classificadas na conta 1.1.30.04.00.00

8.2 – As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.11.98.00.00: multas e juros de mora de Contribuições de Melhoria, conforme o Art. 158, incisos I, II e III do Código Tributário Municipal.

8.3 – As cobranças da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.31.98.00.00: Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.

8.4 – As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.13.98.00.00.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os contribuintes que desejarem optar por uma das opções de pagamento estabelecidas no item 07, deverão fazer mediante requerimento junto a Prefeitura Municipal.

Os contribuintes terão prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para impugnação de quaisquer dos elementos constantes desde edital.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Sinop.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 30 de Março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:1083B1F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2012

DATA: 02 de Abril de 2012

SÚMULA: Exonera, a pedido do quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11	02.04.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:391F918F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/2012

DATA: 02 de Abril de 2012

SÚMULA: Exonera, a pedido do quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
ALBERTO PROTACIO SILVA	DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	10	02.04.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:E60658E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 176/2012

DATA: 03 de abril de 2012.

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
DYEGO PATRICK MORAIS ASSIS DE LIMA	ASS. DIV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	04	08.03.2012
MARILENE FELICITÁ SAVI	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	10	16.03.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:6187E09F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1665/2012

DATA: 04 de abril de 2012

SÚMULA: Promove modificações na Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999 e suas alterações posteriores, criando e extinguindo cargos no quadro de servidores comissionados, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999 e suas alterações posteriores, criando cargos no quadro de servidores comissionados da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Fica criado na Estrutura Administrativa do Município o cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado, que integrará o Quadro Geral de Cargos, conforme segue:

QUADRO DE CARGOS
I – COMISSIONADOS:

CARGO	Jornada Semanal (horas)	Requisitos	Referência
Diretor Executivo do Procon	40	Livre Nomeação	CC-10-A

Art. 3º. A caracterização, atribuições e requisitos de provimento do cargo criado no artigo anterior estão dispostos no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º. Fica extinto na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal o cargo abaixo relacionado que integrava o Quadro Geral de Cargos da Lei nº 568/99, conforme segue:

CARGOS EXTINTOS

I – QUADRO COMISSIONADO

Coordenador Executivo do Procon

Art. 5º. A vaga criada é a constante do Anexo II da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Diretor Executivo Procon

REFERÊNCIA SALARIAL: CC-10-A

Atribuições do Cargo:

a) Descrição Sintética:

• Dirigir, planejar e organizar as atividades da Unidade Municipal do PROCON.

b) Descrição Analítica:

• Dirigir as atividades administrativas da Unidade Municipal do PROCON;

Assessorar o Prefeito na formulação da política municipal de proteção e defesa do consumidor;

Propor, planejar, elaborar, coordenar a política municipal de defesa dos direitos e interesses dos consumidores;

Acompanhar a execução e o desempenho das atividades do PROCON, contando com a Comissão Municipal Permanente de Defesa do Consumidor para elaboração, revisão e atualização das normas referidas no § 1º art. 55 da Lei 8.078/90;

Gestionar junto aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, bem como junto ao PROCON Estadual e outros órgãos de Defesa do Consumidor, visando estabelecer mecanismos de cooperação e/ou atuação em conjunto;

Determinar providências para que as reclamações e/ou pedidos que forem dirigidos ao PROCON Municipal ofereçam pronta e eficaz solução;

Firmar convênios e acordos de cooperação;

Estimular, incentivar e orientar a criação e organização de associações e entidades de defesa do consumidor no Município e apoiar as existentes;

Encaminhar as reclamações não resolvidas administrativamente pelo PROCON Municipal à assistência judiciária, através do Ministério Público do Município ou Comarca;

Apresentar ao Executivo relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas pelo PROCON Municipal;

Velar para que seja sempre mantida compatibilização entre as atividades e funções do PROCON com as exigências legais de proteção do consumidor;

Prestar assistência jurídica ao PROCON Municipal, emitindo pareceres conclusivos nas questões solicitadas;

Buscar intercâmbio jurídico com o PROCON Estadual;

Atuar junto ao Sistema Municipal (formal) de Ensino, visando incluir o tema “Educação para o consumo” nas disciplinas já existentes, possibilitando a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;

Estudar permanentemente o fluxo das atividades do PROCON, propondo as devidas alterações em função de novas necessidades de atualizações e aumento da eficiência dos serviços prestados;

Elaborar previsão pessoal, material e equipamentos para abastecimento e reabastecimento da Unidade Municipal do PROCON;

Executar atividade de controle de folha de pagamento, frequências, licenças, férias e fichas dos servidores;

Zelar pela guarda e manutenção de materiais e equipamentos colocados à sua disposição;

Cumprir e fazer cumprir regimento interno, normas e rotinas da Unidade Municipal do PROCON;

Exercer outras atividades correlatas;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

ANEXO – II

LOTACIONOGRAMA

I – Quadro Comissionado:

CARGOS	TOTAL DE VAGAS
Diretor Executivo Procon	01

ANEXO VI - DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO					
EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE SERVIDORES DO PROCON					
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO					
Art. 16 I e Parágrafo 2º da LRF					
Cargo	Vagas	Remuneração Mensal + Encargos	Impacto Orçamentário-Financeiro		
			2012	2013	2014
Diretoria Executiva do Procon	1	6.617,09	57.348,14	92.527,47	98.701,88
TOTAIS		6.617,09	57.348,14	92.527,47	98.701,88
MEMÓRIA DE CÁLCULO:					
Para o ano de 2012: = Remuneração mensal e encargos patronais X vagas X 8 folhas (maio a dezembro e 13º proporcional). Corrigidos os meses de maio a dezembro e 13º com o INPC de dezembro de 2011 de 6,08%. Mais aumento real de 1,92%.					
Para 2013 e 2014: Janeiro a Abril - remuneração mensal com encargos X vagas X 4 Folhas + remuneração com encargos corrigidas com 7% para 2013 e mais 7% para 2014 X Vagas X 9,33 folhas (maio a dezembro + 13º salário e 1/3 de férias).					
2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO					
Art. 17, parágrafo 1º da LRF					
FONTE DE RECURSOS			Vagas	Remun. Mensal + Encargos	2012
Extinção do Cargo de: Coordenador Executivo do Procon			1	4.892,41	44.031,68
Recursos Previstos na ação 2119 na natureza de despesas para Pessoal e Encargos Sociais					13.316,45
TOTAL					57.348,14
Nota Explicativa 1: Extinção do cargo de Coordenador Executivo do Procon. Memória de Cálculo: Remuneração mensal e encargos patronais X vagas X 8 folhas (maio a dezembro e proporcional de férias e 13º). Corrigidos os meses de maio a dezembro e 13º com o INPC de dezembro de 2011 de 6,08%. Mais aumento real de 1,92%.					
TOTAL				92.527,47	98.701,88

Nota Explicativa 1: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.

Nota Explicativa 2: Nas previsões de despesas para os exercícios de 2013 e 2014 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.

Sinop-MT., 04 de abril de 2012

JOSÉ PEDRO SERAFINI

Secretário de Governo

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subseqüentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIO PARA AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL - PROCON

MEMÓRIA DE CALCULO - ANEXO VI - DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H) = (A+B+D+E+F+G)	(I)
Folha Janeiro PROCON	Folha Fevereiro PROCON	Base para projeção - Média janeiro e Fevereiro de 2012 PROCON	Proj. março 2012 PROCON	1/3 de Férias janeiro e fevereiro PROCON	Proj. abril/Dez. + Férias e 13º Salário (10,33 folhas) c/reposição 6,08% INPC+ 1,92% de aumento real.	Diferença em 2012 entre cargo extinto e cargo criado PROCON	Projeção Total Despesa Folha Pago 2012 PROCON	Orçamento 2012 para Pessoal e Encargos PROCON
32.444,80	32.476,80	32.460,80	32.460,80	2.928,94	362.145,65	13.316,45	475.773,44	496.376,00
Fonte: Relatório auxiliar LRF (OR 4672)								
NOTAS:			623,25					

(C) - Consideramos a média da folha de janeiro e fevereiro deduzidos os valores referentes as exonerações o valor de 1/3 de férias e décimo terceiro, pois as férias e o décimo terceiro fazem parte da projeção.

(F) - Projeção de abril a dezembro/2012, mais 13º salário, considerando a reposição de 6,08% e aumento real de 1,92%.

(G) Criação do cargo Diretoria Executiva do Procon representando em 2012 o montante de R\$ 57.348,14 em contrapartida estamos extinguindo o cargo de Coordenar Executivo do Procon que representa o montante de R\$ 44.031,68, sendo gerado pela criação do novo cargo um impacto de R\$ 13.316,45 que como pode ser verificado na tabela acima esta dentro das despesas previstas com pessoal e encargos sociais do Procon para o exercício de 2012.

JOSÉ PEDRO SERAFINI

Secretário de Governo

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:66DCD21F

PREVI SINOP ANEXO XIII - JANEIRO/2012

BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64) DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Janeiro/2012

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES		2.105.290,25	2.105.290,25	PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.001.373,01	1.001.373,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		503.089,58	503.089,58	ENCARGOS ESPECIAIS		160.000,00	160.000,00
RECEITA PATRIMONIAL		1.590.542,77	1.590.542,77				
RECEITA DE SERVIÇOS							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		11.657,90	11.657,90				
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS		507.793,82	507.793,82				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAMENTÁRIAS		507.793,82	507.793,82				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAMENTÁRIAS							
TOTAL		2.613.084,07	2.613.084,07	TOTAL		1.161.373,01	1.161.373,01
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR		857.289,84	857.289,84	EMPENHOS A PAGAR PAGOS			
DEPÓSITOS		61.139,85	61.139,85	RESTOS A PAGAR		13.145,45	13.145,45
BANCO VOTORANTIN		5.067,26	5.067,26	RESTOS A PAGAR 2011 -		13.145,45	13.145,45
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC		868,37	868,37	DEPÓSITOS		65.775,99	65.775,99
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL		35,78	35,78	BANCO VOTORANTIN		5.067,26	5.067,26
CONSIGNAÇÃO I- SFPMS		5.885,09	5.885,09	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC		868,37	868,37
CONSIGNAÇÃO III - CEF		17.214,65	17.214,65	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL		35,78	35,78
CONSIGNAÇÃO IX- SCHAHIN		1.804,57	1.804,57	CONSIGNAÇÃO I- SFPMS		5.885,09	5.885,09
CONSIGNAÇÃO V- ASSERMUSI		7,74	7,74	CONSIGNAÇÃO III - CEF		17.214,65	17.214,65
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		1.610,40	1.610,40	CONSIGNAÇÃO IX- SCHAHIN		1.804,57	1.804,57
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		2.082,45	2.082,45	CONSIGNAÇÃO V- ASSERMUSI		7,74	7,74
IRRF - PF/PJ		152,11	152,11	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		1.610,40	1.610,40
PLANO DE SAÚDE A		98,00	98,00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		2.082,45	2.082,45
RETENÇÃO AO INSS		656,42	656,42	IRRF - PF/PJ		209,68	209,68
RETENÇÃO DE ISSQN - PREFEITURA		363,12	363,12	PLANO DE SAÚDE A		98,00	98,00
RETENÇÃO DE PREVINOP		11.466,05	11.466,05	RETENÇÃO AO INSS		656,42	656,42
CONSIGNAÇÃO BANCO BONSUCESSO S.A.		664,69	664,69	RETENÇÃO DE ISSQN - PREFEITURA		4.755,69	4.755,69
PLANO DE SAÚDE B		6.561,90	6.561,90	RETENÇÃO DE PREVINOP		11.466,05	11.466,05
CONSIGNAÇÃO BANCO PANAMERICANO		6.334,57	6.334,57	CONSIGNAÇÃO BANCO BONSUCESSO S.A.		664,69	664,69
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SINTEP		27,81	27,81	PLANO DE SAÚDE B		6.561,90	6.561,90
RETENÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA		238,87	238,87	CONSIGNAÇÃO PANAMERICANO		6.334,57	6.334,57
				CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SINTEP		27,81	27,81
				RETENÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA		238,87	238,87
				PIS COFINS CSLL		186,00	186,00
TOTAL		918.429,69	918.429,69	TOTAL		78.921,44	78.921,44
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	71.483,91	71.483,91	71.483,91	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	71.483,91	29.160,45	29.160,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	98.693.400,74	98.693.400,74	98.693.400,74	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	98.693.400,74	101.026.943,51	101.026.943,51
TOTAL	98.764.884,65	98.764.884,65	98.764.884,65	TOTAL	98.764.884,65	101.056.103,96	101.056.103,96
TOTAL GERAL	98.764.884,65	102.296.398,41	102.296.398,41	TOTAL GERAL	98.764.884,65	102.296.398,41	102.296.398,41

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previsinop

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Contabilista.crc/mt010151/o-1

LIOMAR COSTA REPEZUK

Tesoureiro do Previsinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:16CF6E09

PREVI SINOP
ANEXO - XIII - FEVEREIRO/2012

BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64) DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Fevereiro/2012

				em R\$			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	2.105.290,25	2.627.038,26	4.732.328,51	PREVIDENCIA MUNICIPAL	1.001.373,01	294.937,10	1.296.310,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	503.089,58	535.707,73	1.038.797,31	ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00		160.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.590.542,77	2.078.964,01	3.669.506,78				
RECEITA DE SERVIÇOS							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.657,90	12.366,52	24.024,42				
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIAS	507.793,82	534.637,89	1.042.431,71				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAMENTARI	507.793,82	534.637,89	1.042.431,71				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTARIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAMENTARI							
TOTAL	2.613.084,07	3.161.676,15	5.774.760,22	TOTAL	1.161.373,01	294.937,10	1.456.310,11
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	857.289,84	195,00	857.484,84	EMPENHOS A PAGAR PAGOS		71.472,93	71.472,93
DEPÓSITOS	61.139,85	71.396,46	132.536,31	RESTOS A PAGAR	13.145,45		13.145,45
BANCO VOTORANTIN	5.067,26	5.459,50	10.526,76	RESTOS A PAGAR 2011 -	13.145,45		13.145,45
CONSIGNACAO BANCO BMC	868,37	1.029,50	1.897,87	DEPÓSITOS	65.775,99	69.547,51	135.323,50
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL	35,78	565,47	601,25	BANCO VOTORANTIN	5.067,26	5.459,50	10.526,76
CONSIGNACAO I- SFPMS	5.885,09	6.066,50	11.951,59	CONSIGNACAO BANCO BMC	868,37	1.029,50	1.897,87
CONSIGNACAO III - CEF	17.214,65	15.342,58	32.557,23	CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL	35,78	565,47	601,25
CONSIGNACAO IX- SCHAHIN	1.804,57	2.167,48	3.972,05	CONSIGNACAO I- SFPMS	5.885,09	6.066,50	11.951,59
CONSIGNACAO V- ASSERMUSI	7,74	7,74	7,74	CONSIGNACAO III - CEF	17.214,65	15.342,58	32.557,23
CONTRIBUICAO SINDICAL	1.610,40	1.245,72	2.856,12	CONSIGNACAO IX- SCHAHIN	1.804,57	2.167,48	3.972,05
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	2.082,45	546,98	2.629,43	CONSIGNACAO V- ASSERMUSI	7,74		7,74
IRRF - PF/PJ	152,11	1.655,49	1.807,60	CONTRIBUICAO SINDICAL	1.610,40	1.245,72	2.856,12
PLANO DE SAUDE A	98,00	326,89	424,89	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	2.082,45	546,98	2.629,43
RETENCAO AO INSS	656,42	2.226,62	2.883,04	IRRF - PF/PJ	209,68	1.503,38	1.713,06
RETENCAO DE ISSQN - PREFEITURA	363,12	1.696,84	2.059,96	PLANO DE SAUDE A	98,00	326,89	424,89
RETENCAO DE PREVINOP	11.466,05	11.870,76	23.336,81	RETENCAO AO INSS	656,42	2.226,62	2.883,04
CONSIGNACAO BANCO BONSUCESSO S.A.	664,69	453,67	1.118,36	RETENCAO DE ISSQN - PREFEITURA	4.755,69		4.755,69
PLANO DE SAUDE B	6.561,90	7.098,96	13.660,86	RETENCAO DE PREVINOP	11.466,05	11.870,76	23.336,81
CONSIGNACAO BANCO PANAMERICANO	6.334,57	13.376,74	19.711,31	CONSIGNACAO BANCO BONSUCESSO S.A.	664,69	453,67	1.118,36
CONTRIBUICAO SINDICAL SINTEP	27,81	27,89	55,70	PLANO DE SAUDE B	6.561,90	7.098,96	13.660,86
RETENCAO DE PENSAO ALIMENTICIA	238,87	238,87	477,74	CONSIGNACAO BANCO PANAMERICANO	6.334,57	13.376,74	19.711,31
				CONTRIBUICAO SINDICAL SINTEP	27,81	27,89	55,70
				RETENCAO DE PENSAO ALIMENTICIA	238,87	238,87	477,74
				PIS COFINS CSLL	186,00		186,00
TOTAL	918.429,69	71.591,46	990.021,15	TOTAL	78.921,44	141.020,44	219.941,88
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	71.483,91	29.160,45	71.483,91	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	29.160,45	4.506,51	4.506,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	98.693.400,74	101.026.943,51	98.693.400,74	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	101.026.943,51	103.848.907,52	103.848.907,52
TOTAL	98.764.884,65	101.056.103,96	98.764.884,65	TOTAL	101.056.103,96	103.853.414,03	103.853.414,03
TOTAL GERAL	102.296.398,41	104.289.371,57	105.529.666,02	TOTAL GERAL	102.296.398,41	104.289.371,57	105.529.666,02

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previsinop

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Contabilista.crc/mt010151/o-1

LIOMAR COSTA REPEZUK

Tesoureiro do Previsinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:731A5D6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 034/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário e Utensílios Diversos para as Unidades de Ensino do Município de Sorriso MT”, conforme resultado abaixo:

ELER DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 00.829/0001-13							
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Marcas	Valor Unitário	Valor Total
1	92950	ABRIDOR DE GARRAFA/LATA	UNIDADES	14	VIEL	R\$ 2,50	R\$ 35,00
2	92944	CACAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO 14 LITROS	UNIDADES	12	ALUFEC	R\$ 78,00	R\$ 936,00
3	92943	CACAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO 16,5 LITROS	UNIDADES	12	ALUFEC	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
4	92941	CACAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO 30 LITROS	UNIDADES	18	ALUFEC	R\$ 210,00	R\$ 3.780,00
5	92945	CACAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO 55 LITROS	UNIDADES	14	ALUFEC	R\$ 390,00	R\$ 5.460,00
6	92940	CALDEIRAO 32 LITROS	UNIDADES	16	ASJ	R\$ 102,00	R\$ 1.632,00
7	92939	CALDEIRAO 45 LITROS	UNIDADES	16	ASJ	R\$ 139,00	R\$ 2.224,00
8	92933	COPOS 300ML	UNIDADES	196	CISPER	R\$ 3,00	R\$ 588,00
9	19245	ESPREMEDOR DE ALHO	UNIDADES	14	U D ALUM	R\$ 5,00	R\$ 70,00
10	76630	ESPREMEDOR DE LIMAO	UNIDADES	7	U D ALUM	R\$ 8,00	R\$ 56,00
11	3539	FACA DE MESA EM INOX	UNIDADES	100	PARATY	R\$ 1,25	R\$ 125,00
12	9927	FACA P/ PAO	UNIDADES	4	MUNDIAL	R\$ 6,00	R\$ 24,00
13	1761	FRIGIDEIRA	UNIDADES	6	ASJ	R\$ 31,00	R\$ 186,00
14	92935	GARFO DE MESA	UNIDADES	100	TAUMER	R\$ 1,00	R\$ 100,00
15	58282	LIXEIRA PLASTICA	UNIDADES	30	ARQPLAST	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
16	92920	LIXEIRA SEM TAMPA	UNIDADES	72	JAGUAR	R\$ 6,00	R\$ 432,00
17	16418	MANGUEIRA PARA JARDIM	UNIDADES	10	IBIRA	R\$ 40,00	R\$ 400,00
18	19258	PENEIRA	UNIDADES	8	MIMO	R\$ 7,90	R\$ 63,20
19	92938	PRATO	UNIDADES	100	NADIR	R\$ 3,40	R\$ 340,00
20	92932	RALADOR	UNIDADES	14	VIEL	R\$ 11,07	R\$ 154,98
21	92937	TACHO ESMALTADO 12 LITROS	UNIDADES	3	ROA	R\$ 130,00	R\$ 390,00
22	92936	TACHO ESMALTADO 8 LITROS	UNIDADES	4	ROA	R\$ 50,00	R\$ 200,00
23	92931	VARAL SANFONADO	UNIDADES	14	MOR	R\$ 30,00	R\$ 420,00
24	64861	VASSOURA PLASTICA	UNIDADES	14	AVANT	R\$ 5,00	R\$ 70,00
25	15908	VENTILADOR DE TETO	UNIDADES	30	TRON	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00
						Total:	R\$ 25.486,18
SÔNIA POMPERMAYER ME, CNPJ: 04.494.844/0001-97							
Seq.	Código	Decrição	Unidade	Quantidade	Marcas	Valor Unitário	Valor Total
1	13437	APARELHO DE DVD	UNIDADES	12	CCE	R\$ 178,48	R\$ 2.141,76
2	92942	CACAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO 21 LITROS	UNIDADES	14	ASJ	R\$ 159,00	R\$ 2.226,00
3	92946	CACAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 LITROS	UNIDADES	6	ASJ	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
4	92917	CAIXA DE SOM MULTIUSO	UNIDADES	8	ONIL	R\$ 401,90	R\$ 3.215,20
5	92923	CONJUNTO PARA BERCO	UNIDADES	50	INCONFROL	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
6	92934	ESCORREDOR DE LOUCA	UNIDADES	5	ARTE	R\$ 39,30	R\$ 196,50
7	92922	FRALDA DESCARTAVEL G	UNIDADES	250	KISSES	R\$ 25,80	R\$ 6.450,00
8	92921	FRALDA DESCARTAVEL M	UNIDADES	250	KISSES	R\$ 21,20	R\$ 5.300,00
9	66747	KIT MICROFONE	UNIDADES	8	VOKAL	R\$ 96,00	R\$ 768,00
10	21946	LENCO UMEDECIDO	UNIDADES	250	CLINOF	R\$ 6,45	R\$ 1.612,50
11	92915	SOM PORTATIL	UNIDADES	19	LENOXX	R\$ 154,23	R\$ 2.930,37
12	14456	TAPETE	UNIDADES	20	SAN CARLOS	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
13	92924	TOALHA DE BANHO	UNIDADES	100	VENESA	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00
14	92947	VARAO P/ CORTINA 1.50M	UNIDADES	30	BELAART	R\$ 11,30	R\$ 339,00
15	92948	VARAO P/ CORTINA 2,00M	UNIDADES	30	BELAART	R\$ 14,60	R\$ 438,00
16	92949	VARAO P/ CORTINA 2,50M	UNIDADES	30	BELAART	R\$ 22,50	R\$ 675,00
						Total:	R\$ 40.062,33

SORRISO – MT, 05 DE ABRIL DE 2012

SERGIO KOCOVA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:FE9C23B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2012 (c)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.908.118,43	15.904.616,43	2.491.610,31	15,67	2.491.610,31	13.413.006,12
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	14.025.686,82	14.022.184,70	2.441.610,31	17,41	2.441.610,31	11.580.574,39
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	822.019,47	822.018,48	227.620,79	27,69	227.620,79	594.397,69
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	602.425,91	602.424,92	210.562,06	34,95	210.562,06	391.862,86
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	207.375,06	219.593,56	17.058,73	7,77	17.058,73	202.534,83
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	12.218,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	629.424,97	625.924,97	118.917,68	19,00	118.917,68	507.007,29
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	435.263,80	431.763,80	101.507,48	23,51	101.507,48	330.256,32

1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	194.161,17	194.161,17	17.410,20	8,97	17.410,20	8,97	176.750,97
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	261.276,89	261.276,89	173.882,83	66,55	173.882,83	66,55	87.394,06
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	13.094,88	13.094,88	855,00	6,53	855,00	6,53	12.239,88
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	95.993,26	95.993,26	25.337,76	26,40	25.337,76	26,40	70.655,50
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	25.900,00	25.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.900,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	89.300,72	89.300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	89.300,72
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.870.011,38	11.870.010,24	1.899.907,25	16,01	1.899.907,25	16,01	9.970.102,99
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	10.907.364,38	10.907.363,19	1.899.907,25	17,42	1.899.907,25	17,42	9.007.455,94
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	962.647,00	962.647,05	0,00	0,00	0,00	0,00	962.647,05
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	353.653,39	353.653,40	21.281,76	6,02	21.281,76	6,02	332.371,64
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	49.140,43	49.140,43	2.662,39	5,42	2.662,39	5,42	46.478,04
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	62.989,23	62.989,23	0,00	0,00	0,00	0,00	62.989,23
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	102.886,68	102.886,68	6.064,49	5,89	6.064,49	5,89	96.822,19
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	138.637,05	138.637,06	12.554,88	9,06	12.554,88	9,06	126.082,18
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.882.431,61	1.882.431,73	50.000,00	2,66	50.000,00	2,66	1.832.431,73
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	49.612,50	49.612,50	0,00	0,00	0,00	0,00	49.612,50
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.832.818,03	1.832.819,23	50.000,00	2,73	50.000,00	2,73	1.782.819,23
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	282.056,71	282.057,91	0,00	0,00	0,00	0,00	282.057,91
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.550.761,32	1.550.761,32	50.000,00	3,22	50.000,00	3,22	1.500.761,32
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	474.417,00	474.417,00	127.999,24	26,98	127.999,24	26,98	346.417,76

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.382.535,43	16.379.033,43	2.619.609,55	15,99	2.619.609,55	15,99	13.759.423,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	16.382.535,43	16.379.033,43	2.619.609,55	15,99	2.619.609,55	15,99	13.759.423,88
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	126.513,97	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	16.382.535,43	16.379.033,43	2.619.609,55	15,99	2.746.123,52	15,99	13.759.423,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.571.762,25	2.414.990,00	19.986.752,25	5.889.010,21	5.889.010,21	2.650.905,09	2.650.905,09	13,26	17.335.847,16
DESPESAS CORRENTES	14.720.767,66	440.421,94	15.161.189,60	5.875.128,91	5.875.128,91	2.637.023,79	2.637.023,79	17,39	12.524.165,81
Pessoal e Encargos Sociais	6.270.016,71	-85.000,00	6.185.016,71	1.140.224,51	1.140.224,51	1.138.150,21	1.138.150,21	18,40	5.046.866,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.450.750,95	525.421,94	8.976.172,89	4.734.904,40	4.734.904,40	1.498.873,58	1.498.873,58	16,70	7.477.299,31
DESPESAS DE CAPITAL	1.911.670,90	1.974.568,06	3.886.238,96	13.881,30	13.881,30	13.881,30	13.881,30	0,36	3.872.357,66
Investimentos	1.911.170,90	1.974.568,06	3.885.738,96	13.881,30	13.881,30	13.881,30	13.881,30	0,36	3.871.857,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	939.323,69	0,00	939.323,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	939.323,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	619.201,71	0,00	619.201,71	95.218,43	95.218,43	95.218,43	95.218,43	15,38	523.983,28
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.190.963,96	2.414.990,00	20.605.953,96	5.984.228,64	5.984.228,64	2.746.123,52	2.746.123,52	13,33	17.859.830,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.190.963,96	2.414.990,00	20.605.953,96	5.984.228,64	5.984.228,64	2.746.123,52	2.746.123,52	13,33	17.859.830,44
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.190.963,96	2.414.990,00	20.605.953,96	5.984.228,64	5.984.228,64	2.746.123,52	2.746.123,52	13,33	17.859.830,44
----------------------------	---------------	--------------	---------------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------	---------------

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:2FF8C8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.22 - 03/04/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.190.963,96	20.605.953,96	5.984.228,64	5.984.228,64	2.746.123,52	2.746.123,52	100,00	13,33	17.859.830,44
LEGISLATIVA	732.000,00	732.000,00	156.421,42	156.421,42	88.664,58	88.664,58	3,23	12,11	643.335,42
Ação Legislativa	732.000,00	732.000,00	156.421,42	156.421,42	88.664,58	88.664,58	3,23	12,11	643.335,42
JUDICIÁRIA	10.000,00	13.249,94	13.248,94	13.248,94	13.248,94	13.248,94	0,48	99,99	1,00
Defesa do Interesse Público no Processo	10.000,00	13.249,94	13.248,94	13.248,94	13.248,94	13.248,94	0,48	99,99	1,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.012.558,19	2.105.559,19	782.264,50	782.264,50	379.827,89	379.827,89	13,83	18,04	1.725.731,30
Administração Geral	1.187.460,63	1.280.461,63	444.091,80	444.091,80	232.963,48	232.963,48	8,48	18,19	1.047.498,15
Administração Financeira	825.097,56	825.097,56	338.172,70	338.172,70	146.864,41	146.864,41	5,35	17,80	678.233,15
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	730.666,67	763.326,71	223.842,98	223.842,98	88.124,17	88.124,17	3,21	11,54	675.202,54
Assistência ao Idoso	50.000,00	45.059,04	700,00	700,00	700,00	700,00	0,03	1,55	44.359,04
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	158.884,26	190.884,26	47.492,28	47.492,28	15.252,28	15.252,28	0,56	7,99	175.631,98
Assistência Comunitária	507.782,41	513.383,41	175.650,70	175.650,70	72.171,89	72.171,89	2,63	14,06	441.211,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.045.897,29	387.784,68	69.929,16	69.929,16	69.929,16	69.929,16	2,55	18,03	317.855,52
Administração Geral	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	387.784,68	387.784,68	69.929,16	69.929,16	69.929,16	69.929,16	2,55	18,03	317.855,52
Reserva de Contingência	541.112,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.242.385,60	4.413.506,44	2.149.665,89	2.149.665,89	867.780,49	867.780,49	31,60	19,66	3.545.725,95
Atenção Básica	2.614.658,75	2.633.658,75	1.207.089,57	1.207.089,57	436.179,70	436.179,70	15,88	16,56	2.197.479,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.203.732,94	1.355.852,78	833.330,04	833.330,04	361.312,51	361.312,51	13,16	26,65	994.540,27
Suporte Profilático e Terapêutico	278.317,53	278.318,53	61.077,38	61.077,38	26.872,38	26.872,38	0,98	9,66	251.446,15
Vigilância Sanitária	32.871,45	32.871,45	339,00	339,00	339,00	339,00	0,01	1,03	32.532,45
Vigilância Epidemiológica	112.804,93	112.804,93	47.829,90	47.829,90	43.076,90	43.076,90	1,57	38,19	69.728,03
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.709.790,19	4.851.783,31	1.000.815,66	1.000.815,66	510.901,63	510.901,63	18,60	10,53	4.340.881,68
Ensino Fundamental	3.885.083,91	4.044.275,03	885.601,71	885.601,71	418.453,95	418.453,95	15,24	10,35	3.625.821,08
Ensino Superior	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Infantil	735.536,58	717.537,58	110.696,57	110.696,57	88.060,78	88.060,78	3,21	12,27	629.476,80
Educação Especial	36.511,13	37.312,13	1.930,48	1.930,48	1.800,00	1.800,00	0,07	4,82	35.512,13
Difusão Cultural	40.658,57	40.658,57	2.586,90	2.586,90	2.586,90	2.586,90	0,09	6,36	38.071,67
CULTURA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.617.056,13	3.576.538,19	1.204.154,17	1.204.154,17	594.703,71	594.703,71	21,66	16,63	2.981.834,48
Infra-estrutura Urbana	2.617.056,13	3.576.538,19	1.204.154,17	1.204.154,17	594.703,71	594.703,71	21,66	16,63	2.981.834,48
HABITAÇÃO	26.254,20	26.254,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.254,20
Habitação Urbana	26.254,20	26.254,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.254,20
SANEAMENTO	81.793,82	81.793,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.793,82
Saneamento Básico Urbano	81.793,82	81.793,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.793,82
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	520.489,51	523.885,51	143.926,97	143.926,97	87.335,58	87.335,58	3,18	16,67	436.549,93
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Abastecimento	499.489,51	502.885,51	143.926,97	143.926,97	87.335,58	87.335,58	3,18	17,37	415.549,93
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	555.110,14	1.682.197,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682.197,14
Transporte Rodoviário	555.110,14	1.682.197,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682.197,14
DESPORTO E LAZER	286.991,14	286.991,14	59.958,95	59.958,95	41.231,45	41.231,45	1,50	14,37	245.759,69
Desporto Comunitário	256.334,25	256.334,25	59.958,95	59.958,95	41.231,45	41.231,45	1,50	16,09	215.102,80
Lazer	30.656,89	30.656,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.656,89
ENCARGOS ESPECIAIS	180.760,00	180.760,00	180.000,00	180.000,00	4.375,92	4.375,92	0,16	2,42	176.384,08
Administração Financeira	180.760,00	180.760,00	180.000,00	180.000,00	4.375,92	4.375,92	0,16	2,42	176.384,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	398.211,08	939.323,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	939.323,69
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	541.112,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.112,61

Reserva de Contingência	398.211,08	398.211,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.211,08
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.190.963,96	20.605.953,96	5.984.228,64	5.984.228,64	2.746.123,52	2.746.123,52	99,9999	13,3268	17.859.830,44

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:5838BFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
TABAPORA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)
	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401.222,72	1.405.555,25	2.806.777,97
Receitas Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.001,23	178.619,56	227.620,79
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426,59	0,00	426,59
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.410,96	120.308,27	123.719,23
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.258,74	25.719,80	56.978,54
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.904,94	32.591,49	46.496,43
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.330,08	45.587,60	118.917,68
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.915,68	96.967,15	173.882,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194.189,13	1.070.885,78	2.265.074,91
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.536,86	391.366,99	714.903,85
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.754,01	298.245,15	694.999,16
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,17	28.419,51	30.819,68
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.575,16	209.319,85	432.895,01
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.922,93	143.534,28	391.457,21
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.786,60	13.495,16	21.281,76
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.697,32	216.977,82	466.675,14
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.155,13	36.352,35	101.507,48
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.155,13	36.352,35	101.507,48
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.542,19	180.625,47	365.167,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151.525,40	1.188.577,43	2.340.102,83

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:7E14646B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	395.179,65	0,00	247.728,42	147.451,23	3.977.181,18	0,00	0,00	3.977.181,18
EXECUTIVO	0,00	395.179,65	0,00	247.728,42	147.451,23	3.977.181,18	0,00	0,00	3.977.181,18
Administração Direta	0,00	393.719,09	0,00	246.267,86	147.451,23	3.977.181,18	0,00	0,00	3.977.181,18
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	113.906,16	0,00	29.414,59	84.491,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	273.911,41	0,00	210.951,75	62.959,66	351.370,44	0,00	0,00	351.370,44
Investimentos	0,00	5.901,52	0,00	5.901,52	0,00	3.625.810,74	0,00	0,00	3.625.810,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	1.460,56	0,00	1.460,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.460,56	0,00	1.460,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	395.179,65	0,00	247.728,42	147.451,23	3.977.181,18	0,00	0,00	3.977.181,18

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:49549FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 03/04/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	571.480,29	567.980,29	249.537,36	249.537,36	0,00
RECEITAS CORRENTES	571.480,29	567.980,29	249.537,36	249.537,36	0,00
Receita de Contribuições	435.263,80	431.763,80	101.507,48	101.507,48	0,00
Pessoal Civil	435.263,80	431.763,80	101.507,48	101.507,48	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	431.763,80	431.763,80	101.507,48	101.507,48	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	126.288,75	126.288,75	147.690,07	147.690,07	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	126.288,75	126.288,75	147.690,07	147.690,07	0,00
Outras Receitas Correntes	9.927,74	9.927,74	339,81	339,81	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	472.680,57	471.522,95	126.264,90	126.264,90	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.044.160,86	1.039.503,24	375.802,26	375.802,26	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	503.784,68	503.784,68	85.505,66	85.505,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	155.564,70	155.564,70	15.576,50	15.576,50	0,00
Despesas Correntes	155.564,70	155.564,70	15.576,50	15.576,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	348.219,98	348.219,98	69.929,16	69.929,16	0,00
Pessoal Civil	348.219,98	348.219,98	69.929,16	69.929,16	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	22.986,62	22.986,62	0,00
Pensões	135.000,00	135.000,00	7.266,86	7.266,86	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	213.219,98	213.219,98	39.675,68	39.675,68	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	504.784,68	504.784,68	85.505,66	85.505,66	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	539.376,18	534.718,56	290.296,60	290.296,60	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	3.808.493,99
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS CORRENTES	473.838,19	472.680,57	126.264,90	126.264,90	0,00
Receita de Contribuições	472.680,57	471.522,95	126.264,90	126.264,90	0,00
Pessoal Civil	471.522,95	471.522,95	123.299,83	123.299,83	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	471.522,95	471.522,95	123.299,83	123.299,83	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	1.157,62	0,00	2.965,07	2.965,07	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.157,62	1.157,62	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	473.838,19	472.680,57	126.264,90	126.264,90	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:CDADC2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
PORTARIA Nº 125/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2012 DA PREFEITURA DE TABAPORÃ – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras *Maria de Fatima Dias da Rocha Bedin Silva, Neiva Farto de Carvalho E Angela Cristina Ibanez*, sob a presidência da primeira, para comporem a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº.001/2012** da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT.

NOME do Servidor	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CARGO efetivo	MATRÍCULA Numero:	Titulação
<i>Maria de Fatima Dias da Rocha Bedin Silva</i>	<i>Presidente</i>	<i>Enfermeira</i>	<i>746</i>	<i>Nível Superior</i>
<i>Neiva Farto de Carvalho</i>	<i>Secretária</i>	<i>Agente Administrativo da Saúde</i>	<i>772</i>	<i>Ensino Médio</i>
<i>Angela Cristina Ibanez</i>	<i>Membro Titular</i>	<i>Auxiliar de Enfermagem</i>	<i>004</i>	<i>Ensino Médio</i>

Art. 2º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal Administração.

Art. 4º - Compete a presidente desta comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 04 Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:3F8DCA3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 295/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da **Lei Complementar nº 3.506/2010 e nº 3507/2010** que “dispõe sobre as carreiras dos Médicos e Odontólogos; Trabalhadores da Saúde e da Fundação de Saúde do Município de Várzea Grande”, respectivamente, com cargo, nível e classe na carreira:

RESOLVE:

Art. 1º - **Enquadrar** os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e FUSVAG, conforme **Ata nº 010/2012 de 15/03/2012, da Comissão de Enquadramento, instituída pela Portaria nº 143/2011 datada de 06/07/2011, nos termos do artigo 3º, somente em relação ao nível e classe na carreira**, conforme relação abaixo:

MÉDICO**Anexo I**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ÉZIO ROBERTO SANTOS OJEDA Matrícula 6093	MÉDICO	04	C	78836/12
PAULO MARCIO SPENGLER Matrícula 1594	MÉDICO	03	C	79278/12

RICHARD PEROTO Matrícula 0974	MÉDICO	08	A	75065/12
----------------------------------	--------	----	---	----------

FISIOTERAPEUTA**Anexo de nível superior da tabela de 30 horas constante na página 26**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
LUDYMILA ALVES PINTO DA FONSECA Matrícula 0821	FISIOTERAPEUTA	03	B	28112/11

AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO**Anexo de nível elementar da tabela de 40 horas constante na página 24**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ADRIANO SOUZA DE SALES MONTEIRO Matrícula 7813	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	05	A	28628/11
LEONICE DA CRUZ DE OLIVEIRA Matrícula 6527	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	04	B	31805/11
PAULO ROBERTO PEREIRA LEITE Matrícula 7728	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	03	C	30150/11

AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO**Anexo de nível elementar da tabela de 30 horas constante na página 24**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ADRIANO DIAS DA SILVA Matrícula 5307	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	06	C	33152/11
ELIANE AUXILIADORA BARROS Matrícula 6440	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	04	C	56128/11
JOILSON GERMANO DE ANUNCIACÃO Matrícula 6509	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	04	C	31508/11
MARGARIDA LUZINETE ALMEIDA Matrícula 5376	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	06	A	32790/11
MAURICIO DOMINGOS DA SILVA Matrícula 1206	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	10	A	32904/11
SILVIO NEVES DOS SANTOS Matrícula 2985	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	06	C	32081/11
WALDEMAR ROBERTO DE TOLEDO Matrícula 5311	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	07	A	33434/11

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**Anexo de nível elementar da tabela de 30 horas constante na página 24**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
BEATRIZ CONCEIÇÃO CURVO Matrícula 5365	AUX. DE SERV. GERAIS	08	B	30777/11
BENEDITA ROSA VELASCO DA SILVA Matrícula 1555	AUX. DE SERV. GERAIS	06	A	30997/11
DORCELINA MARIA DE MELO Matrícula 2819	AUX. DE SERV. GERAIS	06	A	32758/11
LUZINETE MARQUES DA SILVA Matrícula 10940	AUX. DE SERV. GERAIS	01	B	32465/11
MÁRIA AUGUSTA MARINHO Matrícula 2814	AUX. DE SERV. GERAIS	06	B	32737/11
MÁRIA ROSÁRIA ROA Matrícula 5346	AUX. DE SERV. GERAIS	07	D	32760/11
MARLENE MARIA MOREIRA Matrícula 7366	AUX. DE SERV. GERAIS	04	B	34740/11
MIGUELINA DA COSTA ALMEIDA Matrícula 5335	AUX. DE SERV. GERAIS	07	A	32459/11
OSMARINO TEÓFILO DE LARA Matrícula 5351	AUX. DE SERV. GERAIS	06	A	32795/11
SEBASTIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA Matrícula 5340	AUX. DE SERV. GERAIS	06	C	33186/11
VALDEMIRA RODRIGUES DE AMORIM GONÇALVES – Matrícula 5373	AUX. DE SERV. GERAIS	08	B	31080/11

ENGENHEIRO SANITARISTA**Anexo de nível superior da tabela de 30 horas constante na página 26**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
CARLOS HUMBERTO AMÂNCIO DA SILVA – Matrícula 1840	ENGENHEIRO SANITARISTA	12	C	28810/11

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**Anexo de nível superior da tabela de 30 horas constante na página 26**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
DÉBORA BRANDÃO DE OLIVEIRA Matrícula 1473	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	D	33005/11
JEAN CARLOS GOMES DE SOUZA Matrícula 0815	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	03	E	29523/11

AGENTE ADMINISTRATIVO**Anexo de nível médio da tabela de 30 horas constante na página 25 da lei**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
EDUARDO OLIVEIRA ZOUNAR Matrícula 5288	AGENTE ADMINISTRATIVO	06	A	31319/11
LOACIR MARIA DE MORAIS OLIVEIRA Matrícula 2643	AGENTE ADMINISTRATIVO	06	D	31048/11
MÁRCIO DANIEL SILVA – Matrícula 7102	AGENTE ADMINISTRATIVO	04	A	31368/11
NEWTON GONÇALVES FERREIRA Matrícula 5268	AGENTE ADMINISTRATIVO	06	A	32745/11

DIGITADOR**Anexo de nível médio da tabela de 30 horas constante na página 25 da lei**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ADRIANO MARCELO FERREIRA Matrícula 8858	DIGITADOR	01	C	74073/12

MOTORISTA**Anexo de nível elementar da tabela de 30 horas constante na página 24**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
BENEDITO GONÇALO DE ALMEIDA Matrícula 5386	MOTORISTA	08	A	31679/11
GIOVANI BENEDITO RIBEIRO Matrícula 6817	MOTORISTA	04	B	31519/11
RINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA	MOTORISTA	06	A	31531/11

Matrícula 1607				
SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA FILHO Matrícula 5389	MOTORISTA	07	A	30988/11
WELLINGTON ABDALLA MEIRELES Matrícula 1617	MOTORISTA	06	B	32358/11

ENFERMEIRO**Anexo de nível superior da tabela de 40 horas constante na página 26**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ROSILENE CRISTINA MONTES LIMA SILVA – Matrícula 21668	ENFERMEIRO	04	C	68169/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GESTÃO DE PESSOAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com **efeitos retroativos a 30/04/2011** e **efeitos financeiros a partir de 01/05/2011**.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Mun. Administração

M.C.I/M.F.D**Publicado por:**

Meire Cesar

Código Identificador:FF85C40E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012 EDITAL Nº. 04/2012 - RETIFICAÇÃO

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Wagner Vicente da Silveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital Normativo do Concurso Público nº. 01/2012, publicado na edição nº. 1421 do Jornal Oficial em 06 de março de 2012.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. O quadro do subitem 2.1. do Edital Normativo será retificado para enquadramento as disposições da Lei nº. 017/2010, no tocante aos vencimentos e jornada de trabalho dos cargos 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 137, e passam a ter a seguintes redações:

Cód.	Cargos	No. Total de vagas	Ampla Concorrência	Vagas reservadas de portadores de deficiência	Vencimentos (*)	Jornada semanal de trabalho	Pré-requisitos	Taxa de inscrição (R\$)
131	Professor de Ciências (Zona Rural)	1	1	-	986,61	20h	Graduação Completa na área específica do cargo pretendido e registro no órgão de classe (quando existente)	R\$ 60,00
132	Professor de Educação Física (Zona Rural)	1	1	-	986,61			
133	Professor de Geografia (Zona Rural)	1	1	-	986,61			
134	Professor de História (Zona Rural)	1	1	-	986,61			
135	Professor de Letras (Zona Rural)	1	1	-	986,61			
136	Professor de Matemática (Zona Rural)	2	1	1	986,61			
137	Professor de Pedagogia (Zona Rural)	12	9	3	986,61			

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais disposições do edital normativo permanecem inalteradas.

Vila Bela da SS. Trindade, 03 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:569297E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2012 EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Wagner Vicente da Silveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS, nos termos do subitem 4.9. do Edital Normativo do Processo Seletivo Público nº 01/2012, publicado na edição nº. 1421 do Jornal Oficial em 06 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A relação em ordem alfabética constante do ANEXO I encontra-se disponível também no site www.faperp.org.br/vilabela2012 e no mural da Prefeitura.

1.2. Os candidatos que obtiveram o deferimento de sua solicitação de inscrição (ANEXO I) estão inscritos no Processo Seletivo Público.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

2.2. O Edital de convocação para as provas objetivas contendo os locais e horários de prestação das provas será publicado, na data provável de 05/04/2012, no Jornal Oficial do Município, no mural da Prefeitura e no sítio da Faperp, www.faperp.org.br/vilabela2012.

2.3. As provas objetivas estão previstas para o dia **15/04/2012**.

Vila Bela da SS. Trindade, 03 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD	CARGO
105787-6	ADRIANA JUREMEIRA DE SOUZA	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 01
99320-4	ADRIANA POQUIVQUI JOVANI	208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 08
111680-5	ALEXANDRA DA SILVA COSME FILHO	209	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 09
95714-2	AMANDA URTADO CARDOZO	205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 05
104375-1	ANA CRISTINA CHAMO PARABA	202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 02
95174-9	ANDREIA CARDOSO CHORE	208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 08
94856-2	ANIDIA FERREIRA NUNES FRANCO	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 01
94840-6	ARNALDO MATUCARI SUPEPI	213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 13
106694-3	CEZAR BARBOSA DA SILVA	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 01
95726-6	CLAUDINEI DE SOUZA MONTEIRO	204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 04
110010-6	CLEDISON RAMOS AGUILERA	208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 08
95193-9	CLEIDIANE DA SILVA BATISTA	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 01
108753-5	DEILDES SANTOS COSTA NEVES	214	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ZONA URBANA E RURAL
112076-5	ELIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	209	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 09
109998-5	ELIANE GAONÇALVES	209	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 09
110082-5	ELISANDRA BOTELHO DA SILVA	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 01
110794-5	ELIZIANE SURUBI SILVA	210	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 10
108084-5	EMANUEL JANUARIO DE MIRANDA	203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 03
95706-8	ERLANI APARECIDA LEITE	205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 05
106903-8	EUNICE MARTINS DA SILVA	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 01
110173-2	EVANILDES AGUILERA CARVAHO	208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 08
110998-2	EZILDA SCATOLIM DA SILVA	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 01
99846-8	FABIA AGUIRRE VALHEJO LIMA	204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 04
110037-9	FAGNER FERREIRA PAULINO	211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 11
97086-3	FELICIANO MACONHO PAZ	206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 06
104094-8	FERNANDA JAQUELINE CHOMA	203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 03
109149-5	FRANCELINA LEITE JUSTINIANO	207	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 07
94770-5	FRANCISCA ANA DA SILVA	210	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 10
100897-8	FRANCISCA MANACA MESSIAS LEITE	207	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 07
106462-5	GENER CESAR LIMEIRA DE FREITAS	209	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 09
106907-9	GLAUCIA LEITE DE MIRANDA	214	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ZONA URBANA E RURAL
111059-2	JACINTA SAUCEDO DE MELO	209	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 09
95107-9	JANAINA CARDOSO LUIZ	208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 08
95076-6	JANE KELLER HURTADO	205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 05
95899-1	JEOVANO NEPOMUCENO	212	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 12
110623-6	JHENE ANDRÉ GANDA COUTO	209	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 09
110888-5	JOANA EUGENIA NEPOMUCENO	202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 02
108337-7	JOSEANE VERDECIO	205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 05
106616-6	KARLA DALBIANE DA SILVA	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 01
112345-4	LEICY KAROLINY SOARES DE OLIVEIRA	203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 03
94965-1	LEILIANE MARQUES RIBEIRO	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 01
105106-9	LUCIANA DE JESUS	211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 11
110594-9	LUCIMAR GANDA	209	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 09
111052-7	LUCIMAR NUNES CAMBARA	212	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 12
95125-1	LUCIMARA TOMICHA FIGUEIREDO	208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 08
107452-5	LUCINEI DA LUZ SILVEIRA	211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 11
104557-4	LUCINEIA CONCEIÇÃO DUTRA	204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 04
111004-8	LUZIA TEREZA SCATOLIN DA SILVA	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 01
110929-7	MARCIA BARBOSA DA SILVA	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 01
94986-7	MARCIANA ANGELINA PARABA	214	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ZONA URBANA E RURAL
103427-1	MARCIO CAMARGO DE LIMA	203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 03
102074-2	MARIANE DE OLIVEIRA	203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 03
95682-1	MARILZA RAMALHO CALDEIRA	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 01
97404-8	MARIO MARCIO DE OLIVEIRA	204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 04
109170-1	MARLENE FLORES TAPANACHÉ	206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 06
110555-0	MICAELE FATIMA MATUCARI SUPEPI	213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 13
111715-9	MIRIAN SANTANA DA SILVA	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 01
107511-8	NEY GONÇALVES DE PAULA	214	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ZONA URBANA E RURAL
95023-8	OSVALDO DURAN POSHE	214	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ZONA URBANA E RURAL
95109-5	OZELIA DE OLIVEIRA MEDINA	208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 08
112110-2	PAULO AGUILERA PACHURI	206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 06
104365-2	REGINA SILVANA TOMICHA	212	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 12
100652-7	REGINALDO JUSTINIANO	207	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 07
109878-9	RILDA POQUIVQUI RIBEIRO COELHO	214	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ZONA URBANA E RURAL
95057-6	SILVANI GOMES NOGUEIRA DO NASCIMENTO	210	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 10
109164-4	SIRLEI MARA BARBOSA LOREDO	211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 11

94867-9	SUELEN PESSOA DE SOUSA	208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 08
95169-9	VALQUIRIA ALVES DE ABREU	206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 06
95095-6	VANESSA PARABA TAPANACHE	206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 06
95435-4	VIVIANE SILVA SOUZA	202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 02
110880-2	WEDERKIN ROEBSTER TAVARES NEPOMUCENO DE PAULA	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -REGIÃO 01

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:84064EBC

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 EDITAL Nº 05 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Wagner Vicente da Silveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, nos termos do subitem 4.9. do Edital Normativo do Concurso Público nº 01/2012, publicado na edição nº. 1421 do Jornal Oficial em 06 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As relações, em ordem alfabética, constantes dos ANEXOS I e II encontram-se disponíveis também no site www.faperp.org.br/vilabela2012 e no mural da Prefeitura.

1.2. Os candidatos que obtiveram o deferimento de sua solicitação de inscrição (ANEXO I) estão inscritos no Concurso Público.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos que não obtiveram deferimento de sua inscrição (ANEXO II), poderão entrar em contato com a Faperp para obter maiores esclarecimentos.

2.2. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

2.3. O Edital de convocação para as provas objetivas contendo os locais e horários de prestação das provas será publicado, na data provável de 05/04/2012, no Jornal Oficial do Município, no mural da Prefeitura e no sítio da Faperp, **www.faperp.org.br/vilabela2012**.

2.4. As provas objetivas estão previstas para o dia **15/04/2012**.

Vila Bela da SS. Trindade, 03 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD	CARGO
110149-2	ADAO ALESSANDRO DE MELO	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
106824-6	ADÃO FRANCISCO DA SILVA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95027-9	ADDSSON MAFUCI EL KADRI DE MORAES	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95643-3	ADELANE LEITE DE SOUZA	112	RECEPCIONISTA
109108-1	ADELICINA RUIZ	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
112131-8	ADELSON LUIZ RAMOS DE OLIVE	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95716-7	ADEMILSON BATISTA DE MELO	105	MECÂNICO
100074-4	ADEMIR ROSA DA SILVA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
105053-3	ADENAILSON FERREIRA VALADÃO	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
94873-7	ADENILDA MATUCARI SUPEPI	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110100-5	ADENILSON DE OLIVEIRA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
110588-1	ADEVALDO DE OLIVEIRA LEITE	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110541-0	ADIRSO DE OLIVEIRA LEITE	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95084-0	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
109954-8	ADRIANA MARCADELLA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
111033-7	ADRIANA SURUBI	101	APOIO ADMINISTRATIVO
112220-9	ADRIANO DOS SANTOS DAVID	113	TRABALHADOR BRAÇAL
94796-0	ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95275-4	AGATHA CHRISTIE LEMES SANCHES	138	PSICÓLOGO
111051-9	AGNALDO VIEIRA DE CARVALHO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
106678-6	AGUIDA FERREIRA DE SOUZA BUBOLA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
112117-7	AIRA BONFIM DE MORAES	102	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
108035-7	ALANNA GLEICY MENDES DE OLIVEIRA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
101063-6	ALBERTINA RUMAO LEANDRO	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110782-0	ALCINDO LEITE SURUBI	117	ARQUIVISTA
104518-6	ALDIVANIA DE OLIVEIRA CAMARGO	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110995-8	ALDO DOS SANTOS	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
95622-7	ALDO RAMOS DOS SANTOS	104	ENCANADOR
103423-0	ALECIO SOUZA ARAGÃO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95802-5	ALEQUES MOREIRA DA SILVA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
106315-5	ALESSANDRA APARECIDA TOZI	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
95049-3	ALESSANDRA ORTIZ MATUCARI	101	APOIO ADMINISTRATIVO
95357-0	ALESSANDRA SOUZA CRUZ	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95888-4	ALESSANDRO RIBEIRO COELHO	118	FISCAL DE TRIBUTOS
94874-5	ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA	119	OPERADOR DE ETA
106486-4	ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
110893-5	ALEX SANDRO DOS SANTOS	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
104352-0	ALEX SANDRO SANTOS ALEXANDRE	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
94915-6	ALEXANDRA DA SILVA NERIS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
109187-5	ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD	CARGO
94780-4	ALEXANDRE SIQUEIRA SILVA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
110440-5	ALEXSANDER RODRIGO FERNANDES DA SILVA	118	FISCAL DE TRIBUTOS
95045-1	ALINE JUSTINA DE MELO RAMOS	123	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
111328-1	ALISSON RODRIGO FERREIRA COELHO	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
95243-2	ALVANEI RAMOS CHAROPA	109	OPERADOR DE MÁQUINA TIPO PATROL
96009-6	ALZINILDA NOGUEIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95309-1	ALZIRO FERREIRA DE MORAES	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
100999-2	AMARAI AMORIM LEANDRO	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
95422-2	AMARILDO ROSA PEREIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
110425-6	ANA CAROLINA PEDRACA RIBEIRO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
94945-3	ANA CLAUDIA SILVA BATISTA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
111433-9	ANA IRIA FRANÇA DE MORAES	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
95485-9	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
112066-6	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	125	CONTADOR
95179-8	ANA MARCIANE FERNANDES LEITE DE ALMEIDA	132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
110352-2	ANA MARTA RAMOS DE MORAIS	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110207-8	ANANDA MACIEL ALVES	101	APOIO ADMINISTRATIVO
104544-2	ANDERSON COELHO SOLIS	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
95133-5	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
108208-0	ANDERSON NUNES	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
95018-8	ANDERSON RAMOS DE MORAIS	105	MECÂNICO
106443-5	ANDERSONALVES AMARAL	133	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
95748-0	ANDRE LUIZ DA SILVA SOUZA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
109102-4	ANDRÉ MARÇAL DO NASCIMENTO	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
95235-8	ANDRE MERGAL	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
108789-9	ANDRÉIA CRISTINA DALABENETA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
94837-2	ANDRÉIA MACIEL ARANHA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
95752-2	ANGELICA DA SILVA SOUZA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
95351-3	ANGELINA MASSAI	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
108775-8	ANGRA CAMBARA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
94923-0	ANIELY MARTINS LEITE	101	APOIO ADMINISTRATIVO
108869-9	ANNA RAQUEL SILVA LOPES	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95177-2	ANSELMO PEREIRA DA SILVA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
94868-7	ANTONIA DERLEIDA FERNANDES	113	TRABALHADOR BRAÇAL
111453-7	ANTONIA DEVANENTE LEITE MENDES	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
108742-8	ANTONIO ALFREDO BINSFELD	124	ANALISTA DE SISTEMAS
111705-0	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	124	ANALISTA DE SISTEMAS
111002-2	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO	132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
109114-9	ANTONIO ROSA CHORE POQUIVQUI	101	APOIO ADMINISTRATIVO
95165-7	APOLO SAVIO PEREIRA DA SILVA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
103380-2	ARIELA CARMO CRUZ	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
94833-1	ARIELLE GOMES DE OLIVEIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
106381-7	ARLEY RUMÃO LEITE	113	TRABALHADOR BRAÇAL
107327-9	ARLINDO APARECIDO ARDAIA ORTIZ	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
101575-9	ARMANDO GATTO JUNIOR	129	MÉDICO
95318-2	ARNALDO MINERVINO	125	CONTADOR
94863-8	ARNEL RODRIGUES SANTANA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
105826-2	ARTUR FERREIRA DORADO	104	ENCANADOR
95170-7	AURELIANA SUPEPI	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
94800-0	AURELIO DOS SANTOS NAKASHIMA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
94816-6	AVELINO CAMBARA	114	TRATORISTA
104440-3	BEATRIZ DE FRANÇA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
95559-1	BENILDES DO CARMO	134	PROFESSOR DE HISTÓRIA
103407-3	BENJAMIM FILHO TOLEDO DE MELO	113	TRABALHADOR BRAÇAL
106704-0	BERENICE ASSIS	101	APOIO ADMINISTRATIVO
111109-5	BRUNA ARES MELO	101	APOIO ADMINISTRATIVO
106999-6	BRUNA NASCIMENTO DE QUEIROZ ASSIS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
109224-6	CACIANO DE ALMEIDA RIBEIRO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
103139-2	CACILDO DE MELO ARANHA	114	TRATORISTA
101982-7	CAIO CESAR MARIN DA CUNHA	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
110570-9	CAIRO FERNANDES LEITE	119	OPERADOR DE ETA
95145-9	CAMILA CORREIA FARIAS	138	PSICÓLOGO
95111-1	CANDIDA EVA MATUCARI	113	TRABALHADOR BRAÇAL
111104-6	CARLENE DA SILVA	112	RECEPCIONISTA
104356-1	CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
111908-0	CARLOS ADRIANO SANTOS SOUSA SCHAEDLER	115	ZELADOR DE CEMITÉRIO
94901-6	CARLOS COELHO DE OLIVEIRA	110	OPERADOR DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
98417-9	CAROLINA PEDROSA FRANCO	130	NUTRICIONISTA
94853-9	CASSIA EMILIA MARQUES DE BRITO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
94855-4	CASSIANE EMILIO MARQUES DE BRITO	112	RECEPCIONISTA
106399-9	CASSIANO GERMANO MENEZES	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
94819-0	CECILIA SANTA PACHURI	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
94772-1	CEILA MARA GOMES DE LIMA REZENDE	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
95529-4	CELIA DA SILVA LEO	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
94961-0	CÉLIA MARIA DOS SANTOS	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
101931-4	CELINA FRAZÃO DE ALMEIDA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
110088-2	CELSON DOS SANTOS	107	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
95251-5	GENIR FRANCISCO DA SILVA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
95092-3	CHARLES DE FRANÇA RIBEIRO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95609-4	CLARINDA RODRIGUES SOARES DA SILVA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
104051-8	CLARISMUNDO DE JESUS ADRIANO	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
110850-5	CLAUDECIR AGOSTINHA RAMÃO	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
111481-8	CLAUDETE FERREIRA COELHO	101	APOIO ADMINISTRATIVO
110858-8	CLAUDETE HELENA RAMAO	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95105-3	CLAUDETE MARCIANA DOS REIS	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
102136-9	CLAUDIA MARIA RAMOS	127	ENGENHEIRO SANITARISTA
95370-3	CLAUDINEI CAMILO LEITE	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95679-7	CLAUDIO JUNIO DURÃO	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
110520-4	CLAYDE CARNEIRO GERALDES	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD	CARGO
95101-2	CLAYSON KENIDY FERREIRA DE SOUZA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95187-1	CLAYTON MARCILIO MATUCARI	122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
112334-8	CLEBSON DE ASSIS ZAMONER	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
108564-6	CLEIDE MENDES DE SOUZA'	101	APOIO ADMINISTRATIVO
104119-3	CLEIDEMILDE RANGEL REIS	138	PSICÓLOGO
94992-5	CLEIDSON JOSÉ ALVES	107	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
95420-6	CLEIF JUNIOR LEITE NEPOMUCENO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
106781-8	CLEMILSON DA SILVA BRITO	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
95572-4	CLENILDO FRANCISCO DE SOUZA	107	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
95183-0	CLEONEI GERALDES DE PAULA	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
110887-7	CLESSIO DE SOUZA SILVA	128	FARMACÊUTICO
96876-8	CLEUNICE FERREIRA DOS SANTOS	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
94988-3	CLEVER JOSE SOBRINHO	107	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
94943-8	CLEYTON LUIZ FROSI	129	MÉDICO
107723-9	CLEYTON VITOR MODESTO	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
95047-7	CLOTER OLIVEIRA DAVI	125	CONTADOR
109796-3	CLOVIS GOMES DE MAGALHAES JÚNIOR	107	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
95513-8	CRISLAYNNE SAMARA SOUZA RODRIGUES	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
104549-1	CRISTIAN HEIN PRADO	124	ANALISTA DE SISTEMAS
110910-7	CRISTIANE BORGES DE SOUZA	138	PSICÓLOGO
94825-7	CRISTIANE CANEIRO DE AZEVEDO	101	APOIO ADMINISTRATIVO
94801-8	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS SODRE	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110804-2	CRISTIANE MARIA SERINER	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
112347-0	CRISTIANE MOREIRA BARBOSA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
108758-4	CRISTIANE ROSA DA SILVA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
95071-7	CRISTINA DE ALBUQUERQUE	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
106056-5	DAGMAR VIEIRA VILA NOVA	112	RECEPCIONISTA
110519-6	DALAINE CRISTINA DA SILVA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
94962-8	DALTON FRAZÃO DE ALMEIDA DOS SANTOS	122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95132-7	DANIEL JACINTO DA MOTA	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
95180-6	DANIELA PIMENTA DE MELO	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110680-6	DANIELLY SHIRLEY GOMES DE BRITO	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
110013-0	DANILO AURELIO MARIN MACEDO	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
107409-5	DANILO DE ALMEIDA SÁ	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95034-5	DANILO DE MELO DOS SANTOS	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
110959-4	DANILO FABIANO FERREIRA	131	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
111166-5	DANILO RAMOS ELIAS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
107582-9	DANILO TIAGO ARGENTINO RAMOS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
112099-7	DARCY CARNEIRO GERALDES	101	APOIO ADMINISTRATIVO
101023-0	DARLEN KAROLINE GOMES DE BRITO	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
103461-0	DARLENE APARECIDA DE CAMPOS	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
95628-4	DARLETE DE CAMPOS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
104140-9	DARLEY DE ALBUQUERQUE	111	OPERADOR DE ROÇADEIRA
101854-8	DATIELE DE FIGUEREDO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
109370-7	DAURANILCE LEITE MENDES	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
95164-0	DEBORA DA SILVA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95434-7	DEBORA FRANCIELLE DOS SANTOS GOMES	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
112273-8	DELAMARES BONFIM DE MORAES	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
94951-1	DELIS DE MELO ORTIZ	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
111058-4	DELMA ROBERTA RAMAO	117	ARQUIVISTA
104292-8	DELMARA FERNANDES LEITE	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
94887-7	DENICE MARQUES DE ALMEIDA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
95456-0	DENISE MARQUES ALVES	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95650-8	DERME CARTHON MARTINS DE ANDRADE	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
111029-5	DEVAIRDES RAMOS	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95678-9	DIANE SIMONE GOMES	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110796-0	DIEGO CHAROPA ARES	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
105595-3	DILZA MORÃO PEIXOTO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
94797-8	DIRCEU ALVES PRADO JUNIOR	101	APOIO ADMINISTRATIVO
109561-1	DIRCEU GONÇALO NOGUEIRA	107	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
106275-1	EBERSON PIRES CORREA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
104942-8	EDEIZE DO NASCIMENTO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95504-7	EDENILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	107	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
106897-2	EDER ROMÃO DE OLIVEIRA	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
100016-5	EDI CARLOS LIMEIRA DE FREITAS	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
110905-7	EDIANE APARECIDA LEITE BACA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
110575-8	EDIELSON DE OLIVEIRA CORREA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95656-5	EDILAINE DOS SANTOS FERREIRA	112	RECEPCIONISTA
106749-5	EDILAINE MELCIA DA FONSECA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95272-1	EDILAINE MENDES DA SILVA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
104065-8	EDILENE DA SILVA POQUEVIQUI	102	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
94805-9	EDILEUZA IZABELINA POQUIVIVUI	112	RECEPCIONISTA
111077-4	EDILEUZA MELCIA DA FONSECA VALADÃO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95102-0	EDIMILSON DE OLIVEIRA CORREA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
94879-4	EDINA JOSE DA COSTA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
111329-9	EDINA PEREIRA DA SILVA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
107002-8	EDINEIDE RIBEIRO LEITE DE CAMPOS	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
94903-2	EDIO DIAS DOS SANTOS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
112346-2	EDIR DE OLIVEIRA	132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95477-6	EDIR RAMOS DURAN	101	APOIO ADMINISTRATIVO
111541-9	EDITA SURUBI PENHA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
109723-7	EDIVALDO DE OLIVEIRA CORREA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
104300-9	EDIVANIA LUIZA BENACCHIO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
104004-7	EDIVANIO OLIVEIRA CORREA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
103447-9	EDMILSON CORREA DE MORAIS	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
95168-1	EDMILSON DE OLIVEIRA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95298-6	EDNARDO MARQUES DE ALMEIDA	124	ANALISTA DE SISTEMAS
108335-1	EDNO XAVIER DA CRUZ	113	TRABALHADOR BRAÇAL
107650-4	EDSON BATISTA DOS SANTOS	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD	CARGO
106748-7	EDSON CORRÊA DE MORAIS	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
104102-9	EDUINA GOMES DE FIGUEIREDO	123	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
95409-9	EDVALDA RODRIGUES ORTIZ	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110961-0	EDVILSON BONIFÁCIO SUBIRES	123	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
110488-4	EDWYN DE BRITO SODRE	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
110986-7	ELECILDES RIBEIRO PESSOA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
110790-3	ELEJUNIOR ANTONIO DA CRUZ	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
109147-9	ELESSANDRA DA SILVA BARBOSA	136	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
102510-5	ELIAMAR APARECIDA DE OLIVIERA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
108797-2	ELIANA BISPO DE OLIVEIRA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
109732-8	ELIANA RIBEIRO PESSOA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95460-2	ELIANE FREITAS PEREIRA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
111045-1	ELIANE OLIVEIRA COELHO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
107446-7	ELIAS OLIVEIRA DELABENETTI	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
108681-8	ELIENE APARECIDA RUMÃO	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
101948-8	ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
103700-1	ELINÉIA TRINDADE DA SILVA	112	RECEPCIONISTA
110556-8	ELINEIDE FERNANDES DA SILVA	301	CONTADOR
95205-1	ELISANGELA GERALDES CRUZ	136	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
97201-8	ELISÂNGELA OLIVEIRA DE CARVALHO DA SILVA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
110810-9	ELISANGELA ROSA FERREIRA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
111698-7	ELISANGELA SANCHES OURIVES	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
101395-2	ELIZANETE LEITE RAMOS	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
108811-1	ELIZETE BISPO DE OLIVEIRA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
95545-0	ELIZEU ALMEIDA DO SANTOS	122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
104479-1	ELTON GOMES LEITE	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
95052-7	ELUANA FERNANDES SERINER	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
110812-5	ELVANDA COUTO DA SILVA	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
95733-2	ELVIS FRAZAO DA SILVA	118	FISCAL DE TRIBUTOS
103097-2	ELVIS GRACIA DE SOUZA	114	TRATORISTA
111023-8	ELZA ADELINA ORTIZ DO CARMO	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110255-7	ELZA FELIPE DOMINGOS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
111811-6	ELZIO ANTONIO DE CAMPOS GOMES	124	ANALISTA DE SISTEMAS
109836-7	EMERSON FIGUEREDO MACEDO	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
101794-6	ERIANA RUMÃO DE OLIVEIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
94839-8	ERIC RODRIGUES CORREA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95853-8	ÉRICA DA SILVA CAMPOS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
104466-8	ERICK ROCHELLE DE MELO ORTIZ	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95197-0	ÉRICO GERALDES CRUZ	136	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
101497-6	ERIKA GONZALES RODRIGUES	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
110423-1	ERISVALDO MARQUES PARANGABA	124	ANALISTA DE SISTEMAS
103164-0	ERISVELTON GOMES DA SILVA GARCIA	124	ANALISTA DE SISTEMAS
102948-7	ERVELIN DURAN FIGUEIREDO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95041-0	ERVIRA FÁTIMA SOLIS	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110053-6	ESTEPHANIA MARTINS SILVA	118	FISCAL DE TRIBUTOS
95011-3	ESTEVAN TAPANACHE	134	PROFESSOR DE HISTÓRIA
103370-3	ESVAILDES JOSÉ DE MELO	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
102679-8	EUDINETE SOLIS COELHO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
104337-1	EULALIO DE MELO	107	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
94920-6	EURICO CARMO CRUZ	104	ENCANADOR
108767-5	EUZE CARLOS PACHURI LEITE	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95097-2	EVA DE OLIVEIRA RIBEIRO	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
94835-6	EVANI TERESINHA DA SILVA QUEIROZ	102	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
94788-7	EVANILDO RODRIGUES POCHÉ	107	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
107384-0	EVARISTO TRINDADE DOS SANTOS	104	ENCANADOR
106827-9	EVELIN PRILS CARDOSO DOS SANTOS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
104531-9	EVELIZE FERNANDES LEITE FUNARI	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
109009-1	EVERALDO COELHO DE BRITO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
108346-8	EVERTON FIGUEIREDO DE MACEDO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
110630-1	EYBSON ROMÃO DE OLIVEIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
109748-4	FABIANO ALBUQUERQUE DE MORAIS	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95086-5	FABIANO RIBAS DE NEIRA	114	TRATORISTA
110792-9	FÁBIO ARROIO RODRIGUES	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
102624-4	FABIO BATISTA DE OLIVEIRA	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
100644-4	FABIO DE CARVALHO LUZ	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95751-4	FAGNER ALBUQUERQUE DE MORAES	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95214-3	FANICIA DE MELO RAIMUNDO	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
95753-0	FELICIANA MACONHO PAZ	101	APOIO ADMINISTRATIVO
107608-2	FELIPE VANSAN MUNIZ	128	FARMACÊUTICO
110968-5	FERNANDA GOMES PROENÇA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95399-2	FERNANDA HELENA DE OLIVEIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
109599-1	FERNANDA ZENTENO JEUNON	138	PSICÓLOGO
95085-7	FERNANDO JOSE EVARISTO	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
95190-5	FERNANDO STUANI	130	NUTRICIONISTA
109084-4	FLÁVIA ARROIO RODRIGUES	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95616-9	FLAVIA BATISTA ALEXANDRE	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
107770-0	FLAVIO ANTONIO NOGUEIRA	107	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
104604-4	FLAVIO HENRIQUE MOREIRA	107	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
101266-5	FLAVIO NEVES DE MIRANDA	107	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
110150-0	FLORELI SOLIS COELHO DOS SANTOS	101	APOIO ADMINISTRATIVO
108683-4	FRANCIELI DOS SANTOS SILVA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
109201-4	FRANCELY ANTONIA ORTIZ POQUIVQUI	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110645-9	FRANCISCA DA SILVA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
105105-1	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA FILHO	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
95189-7	FRANCISCO PAULO DA SILVA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
111457-8	GEANDRO ANTONIO RAMOS	105	MECÂNICO
94909-9	GENESIO GOMES DE ARAUJO NETO	110	OPERADOR DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
95577-3	GENIVALDO CORREA PINTO	107	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
95452-9	GERALDO ANDRÉ SOUZA CAMPOS	107	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD	CARGO
95139-2	GERSINDO FRAZAO RIBEIRO	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
95266-3	GERSON RODRIGUES	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
103234-1	GESIANE MALDONADO PERALTA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
109440-8	GESSICA CAMILO DA SILVA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
104220-9	GEZIO DE JESUS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95015-4	GIL MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	111	OPERADOR DE ROÇADEIRA
94784-6	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
111063-4	GILDAZIA BRINGSKEN DA CRUZ	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
108008-4	GILMAR DA SILVA CESARINHO	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
107767-6	GILMAR GERALDES DE PAULA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
111247-3	GILMARA LIGIA RAMOS GERALDES	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
104522-8	GILSON POQUIVQUI	114	TRATORISTA
108079-5	GISANE DE SANTANA	122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
111682-1	GISELE CHRISTIANE DE ALCÂNTARA COSTA	133	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
95083-2	GISELE FERREIRA DO NASCIMENTO	136	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
105066-5	GISLAINE MACONHO PAZ	113	TRABALHADOR BRAÇAL
94898-4	GISLAINE RAMOS DA SILVA VIEIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95719-1	GLAUCIO GIL LEITE DE ASSUNÇÃO	104	ENCANADOR
112128-4	GLEICY CAROLINE ORTIZ	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
104278-7	GLEYCILENE DA SILVA RODRIGUES	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
106332-0	GLORIA ADRIANA RIBEIRO DA CRUZ	136	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
111037-8	GREYCK LOPES COELHO	119	OPERADOR DE ETA
112328-0	GUALTER BEZERRA DE SOUSA	128	FARMACÊUTICO
110133-6	GUARACIBA VALERIA GOMES	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110918-0	HEBER MACENA CARDOSO	124	ANALISTA DE SISTEMAS
111498-2	HELDRIANO JOSÉ ARTIAGA DA SILVA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95440-4	HELEN CAROLINE DE MORAIS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
109035-6	HELIDA BRINGSKEN DA CRUZ	112	RECEPCIONISTA
94932-1	HELLEN MARIA FREITAS BORGES TANNER	128	FARMACÊUTICO
95760-5	HELLY CRISTINA ROMÃO NOTENO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
110137-7	HELOIZE VALERIANO DOS SANTOS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
106880-8	HIDELMO CHORÉ POQUIVQUI	101	APOIO ADMINISTRATIVO
110167-4	HOFFMAN SAYD COELHO DIAS	117	ARQUIVISTA
110142-7	HORTENCIA DE MELO ORTIZ	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
106859-2	HOSANA FERNANDES LEITE	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
107940-9	ILHOSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
107111-7	ILSON ALVES DA VEIGA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
112373-6	INES ALEXANDRINO ALVES DE SOUZA	117	ARQUIVISTA
100109-8	INOCENCIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
104517-8	IRACILDA SUPEPI	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
94888-5	IRAMES MARTINS DA SILVA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
95154-1	IRINEU SOLIS	104	ENCANADOR
95528-6	IRLANA CARNEIRO GERALDES	117	ARQUIVISTA
110492-6	IRLENE RENATA CANO DE BRITO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95228-3	IRONI BISPO DE OLIVEIRA FRANÇA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
104821-4	ISAIAS GONÇALVES DE ALMEIDA	119	OPERADOR DE ETA
111050-1	ISALÉIA BORGES DE SOUZA	125	CONTADOR
110011-4	ISMAILCE CANO DE BRITO	131	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
94812-5	IVANETE GONÇALVES LEAL DE OLIVEIRA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
102699-6	IVANI DOS SANTOS SILVA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
103204-4	IVANILSON FERREIRA VALADAO	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
110116-1	IVONE DE ALMEIDA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
101184-0	IVONETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110507-1	IVONETE GONÇALES	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
110914-9	IZABEL LEITE TOLEDO	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
107101-8	IZADORA RAMOS	113	TRABALHADOR BRAÇAL
108968-9	JACQUELINE ALMEIDA DE SOUZA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95247-3	JACQUELINE FRANÇA DE LIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
106669-5	JAHIR RAMOS VELASCO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
106581-2	JAILTON DA SILVA FRAZÃO DE ALMEIDA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
106264-5	JAIR MACEDO TEIXEIRA	134	PROFESSOR DE HISTÓRIA
95099-8	JAIR MENDES DOS SANTOS	115	ZELADOR DE CEMITÉRIO
110770-5	JANDINEIA RUMÃO GOMES	102	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
111690-4	JANETE POHU	101	APOIO ADMINISTRATIVO
103333-1	JANIVAL MARCELO SILVA RONDON	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
108573-7	JARDSON TOMICHA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
101502-3	JARMERSON RAMOS GERALDES	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
110734-1	JASON ROCHA FERREIRA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
95530-2	JEAN CARLO DE FRANÇA CARNEIRO GERALDES	122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
110559-2	JEAN CARLOS FRANÇA DE LIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
104101-1	JEFERSON XAVIER DA COSTA	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
111209-3	JEFERSON YOSHIHIKO SATO	124	ANALISTA DE SISTEMAS
95424-8	JEFESON MALDONADO PERALTA	111	OPERADOR DE ROÇADEIRA
110548-5	JEFFERSON CHRISTIAN FERREIRA BARROS	110	OPERADOR DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
95302-6	JERFSON PROFETA SANTOS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95660-7	JESSICA FERNANDA LEAL DE OLIVEIRA DA SILVA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110073-4	JÉSSICA PEREIRA SILVA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
94886-9	JESSICA SILVA LIMA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95659-9	JESSICA SOTTANI COELHO	130	NUTRICIONISTA
94822-4	JOANA DARC RODRIGUES BARBOSA	136	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
94877-8	JOÃO BATISTA CHARUPA	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
112231-6	JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO	127	ENGENHEIRO SANITARISTA
110878-6	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95636-7	JOAO CARLOS DA SILVS	133	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
95186-3	JOÃO CECILIO POQUIVQUI FILHO	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
102856-2	JOÃO CORREA NETO	135	PROFESSOR DE LETRAS
95153-3	JOÃO LEMES DE MORAES	104	ENCANADOR
106875-8	JOÃO MARIA MARIANO MOURA	114	TRATORISTA
94880-2	JOAQUIM EVANGELISTA DA SILVA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD	CARGO
112235-7	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
108764-2	JOILDO CARNEIRO GERALDES	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
103949-4	JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95614-4	JONELMA ANTERO LOLA	138	PSICÓLOGO
110613-7	JÔNICE APARECIDO MARQUES DE ALMEIDA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
107959-9	JONILSON SOLIS	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
110535-2	JONNY WEDER DE ALMEIDA FERNANDES	118	FISCAL DE TRIBUTOS
94996-6	JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
95611-0	JOSÉ ALDO BAZAN DA SILVA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
95229-1	JOSÉ CARLOS RODRIGUES POCHÉ	101	APOIO ADMINISTRATIVO
101431-5	JOSE CLAUDIO TOLEDO	110	OPERADOR DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
101150-1	JOSE COELHO DE SOUZA	105	MECÂNICO
95688-8	JOSÉ CONCEIÇÃO CHORÉ POQUIVQUI	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
105353-7	JOSÉ FERREIRA DE SANTANA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
111806-6	JOSÉ LACERDA DOS SANTOS	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95090-7	JOSE LUCIVAN DE OLIVEIRA LUNA	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
95108-7	JOSE LUIZ NETO	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
95176-4	JOSE LUIZ SERINER	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
94802-6	JOSÉ OSMARINO RODRIGUES PARABÁ	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
104666-3	JOSE RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
101552-8	JOSEFA SOARES DE ALMEIDA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
109814-4	JOSELIA DA SILVA POQUIVQUI	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95116-0	JOSIANE DO PILAR SANTOS DE SOUZA	131	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
95653-2	JOSIEL DOS REIS LIMA	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
111517-9	JOSILAINE KELLY RAMOS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
104976-6	JOSIMEIRE PROFETA DA CRUZ	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
111459-4	JOYCE S. MORAES	135	PROFESSOR DE LETRAS
102787-9	JUAREZ MOREIRA DOS SANTOS	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
105358-6	JUCILEIA VERDECIO	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
104461-9	JUCILENE RES DE MELO	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
109673-4	JUCIMARA CARDOSO DE MORAES	122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
107465-7	JULIA DE ASSUNÇÃO	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
95239-0	JULIAN RODRIGO BISPO DE FRITAS LIMA	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
111488-3	JULIANA ERIKA VALERIANO ANTIARE	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
95877-7	JULIANA LOPES SOARES	101	APOIO ADMINISTRATIVO
108684-2	JULIANA NILZA DE CARVALHO PASSINI	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
108224-7	JULIANO TOMICHA CASSIANO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
103959-3	JULIETA FERNANDES LEITE	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
108386-4	JULIETE FERNANDES DE SOUZA	135	PROFESSOR DE LETRAS
101515-5	JUNIO AUGUSTO FARIA VILELA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
104020-3	JUSTINA DA MATA NASCIMENTO	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
110022-1	JUSTINO FRAZÃO DE ALMEIDA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
109828-4	KARIN ELISABETE FISCHER	138	PSICÓLOGO
94883-6	KARIN TAYSA BARBOSA ARGENTINO	138	PSICÓLOGO
95249-9	KARLA FERNANDA LARGURA LIMA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
111442-0	KARLA JULINE SILVA MORAES	117	ARQUIVISTA
107787-4	KARLA RENATA COSTA MARQUES	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
95708-4	KARLENY FARIAS DE BRITO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
109682-5	KARLEY RODRIGO DA SILVA	119	OPERADOR DE ETA
111405-7	KATIA DEISE MOREIRA DOS SANTOS	138	PSICÓLOGO
107691-8	KÁTIA REGINA RODRIGUES BARBOSA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95590-6	KATIUCE MARQUES ALVES	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
103071-7	KECIA RUBIA DE SOUZA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95418-0	KELLY JURAILDES FERNANDES LEITE	101	APOIO ADMINISTRATIVO
94849-7	KELLY REGINA CRUZ DE FRANÇA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
112360-3	KERSON LUCAS CHAVES BARBOSA EL KADRE	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
106883-2	KESIANE MARIA FERREIRA DORADO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
101018-0	KRISMENIA OLIVEIRA BRUM	128	FARMACÊUTICO
95158-2	LADAIR TEIXEIRA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
107852-6	LAERTE ARAUJO DOS SANTOS	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
106195-1	LAIR RIBEIRO MEDEIROS	131	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
95120-2	LAUDICÉIA RUMÃO LEITE	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95488-3	LAURA CRISTINA DURAN DE ALMEIDA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
100780-6	LAURIELY PAULA DA CRUZ	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
103497-4	LAURO OLIVEIRA DE MORAIS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95173-1	LEANDRA DA SILVA SOUZA	131	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
106843-6	LEANDRO GAMA DOS SANTOS	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
109757-5	LEANDRO MARTINS S. DE ALMEIDA	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
110659-0	LEIDEOMAR NERIS DA PENHA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95064-2	LEIDIANE CAMILO LEITE	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
94776-2	LEIDIANE POQUIVIQUE AGUILERA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
109625-4	LEIDIANE ROSA ALIENDRE	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
94958-6	LEIDILENE RAMOS ROSA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
110743-2	LEILA CAMILO LEITE	113	TRABALHADOR BRAÇAL
107412-9	LEILA DE ASSUNÇÃO ANGELICA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95378-6	LENO SILVESTRE FRAZÃO DA SILVA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95655-7	LÉO RIBEIRO GOMES	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
106629-9	LEOMARA MERCADO SUPEPI	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
95182-2	LEONARDO DA SILVA SANTOS	113	TRABALHADOR BRAÇAL
106039-1	LEONARDO LEITE GERALDES	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
112325-6	LEONID EL KADRE DE MELO	110	OPERADOR DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
107973-0	LEONILDA DA COSTA MARQUES	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
110324-1	LETICIA TEIXEIRA MARTINS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
102750-7	LEYLANE RIBEIRO MEDEIROS	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110038-7	LEYLIANE CAMILO LEITE	101	APOIO ADMINISTRATIVO
95166-5	LIAMAR DA COSTA MARQUES	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
94905-7	LIDIANA MARQUES DE ALMEIDA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
94936-2	LIDUINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
109760-9	LIGIA MIDIAN FERNANDES DE ARRUDA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD	CARGO
112349-6	LILIAN FERNANDA DOS SANTOS BRITO	101	APOIO ADMINISTRATIVO
102947-9	LILIAN JAVANU	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95290-3	LILIAN ROSA RIBEIRO DA FONSECA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
109205-5	LINDA LUCIENE APARECIDA BELETATI DOS SANTOS	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
103624-3	LINDANICE SANTOS DE SOUZA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
112333-0	LINO NETO DE OLIVEIRA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95289-5	LISBERTO DA SILVA POHU	113	TRABALHADOR BRAÇAL
110769-7	LIZIANE DE OLIVEIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
107476-4	LOIDE MOLRAES DE SOUZA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
107747-8	LOURDES NUNES POQUIVQUI	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
103062-6	LOURIVAL DE AZEVEDO	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
106683-6	LOURIVAL PINTO DA SILVA	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
110436-3	LUAN HENRIQUE LOPES CANDIDO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
110002-3	LUANI OLIVEIRA DA SILVA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
111878-5	LUCENIL BARBOSA MACIEL	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
111904-9	LUCENIR LEITE DE ASSUNÇÃO MORAIS	122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
108565-3	LUCIA DURAN DA SILVA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
107989-6	LUCIA MIGUEL DOS SANTOS	132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95582-3	LUCIANA ALVES DE SOUZA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
94994-1	LUCIANA BISPO DE OLIVEIRA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
101813-4	LUCIANA DA CONCEIÇÃO	101	APOIO ADMINISTRATIVO
95073-3	LUCIANA DA SILVA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
95446-1	LUCIANA MARCADELLA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95203-6	LUCIANA MARIA DA SILVA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
104135-9	LUCIANA MARIA LEITE	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
105299-2	LUCIANA SIQUEIRA SILVA PEREIRA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
110672-3	LUCIANA VASCONCELOS DOS SANTOS	125	CONTADOR
102003-1	LUCIANE DE MELO ARANHA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
109678-3	LUCIANE SILE	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
111509-6	LUCIANE SILVA DE MORAES	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
94771-3	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
106274-4	LUCIANO GERALDES DA SILVA	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
95625-0	LUCIANO MACHACAU	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
103979-1	LUCILA FRAZÃO DE ALMEIDA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95225-9	LUCILA PINTO DA SILVA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
111794-4	LUCILENE ALMEIDA CORREA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
107077-0	LUCINEIA CAMBARA SOLIS	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95657-3	LUCINEIA SANTOS DA SILVA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
94865-3	LUIS CARLOS MASSARY	113	TRABALHADOR BRAÇAL
94860-4	LUIS DA SILVA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
104200-1	LUIS JOSÉ RODRIGUES DE FRANÇA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
111034-5	LUIZ CARLOS MARCADELLA	110	OPERADOR DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
109052-1	LUIZ CEZAR MARQUES DE OLIVEIRA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
95130-1	LUIZ FERNANDO TOZI	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
110055-1	LUIZ PAULO AGUILERA RIBAS DE NEIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
103974-2	LUIZA FRAZÃO DE ALMEIDA FERNANDES	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
101108-9	LURDES SOLIS	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95754-8	LUSIA ROSALINA AMPARO PRADO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
106667-9	LUZILENE CLEUMA DE FRANÇA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95455-2	LUZYCLÉIA GONÇALVES DUTRELO	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
110984-2	LYLIAN FERNANDES DE ARRUDA TEIXEIRA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
101279-8	MAECELO ALVES DA COSTA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
94940-4	MAINE LEITE DA SILVA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
104066-6	MAIRA POQUIVQUI DE SANTANA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
94902-4	MAIZA SOARES DA FONSECA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
104090-6	MANOEL DURAN DA SILVA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
101254-1	MANOEL MARIA FERNANDES	108	OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA
97996-3	MANOEL MOREIRA NETO	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
95555-9	MANOEL NETO MACIEL ARANHA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
95100-4	MANOELA MARCIANA DURAN	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
102897-6	MARCELO ARAUJO DO AMOR DIVINO	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
94976-8	MARCELO ROCHA DE DEUS	124	ANALISTA DE SISTEMAS
111650-8	MARCELO ROCHA MEIRA	124	ANALISTA DE SISTEMAS
106128-2	MARCIA APARECIDA VILA NOVA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
95839-7	MARCIA CLEIDE DA CONCEIÇÃO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
111043-6	MARCIA COELHO DE OLIVEIRA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
111140-0	MARCIA FERREIRA DIAS	101	APOIO ADMINISTRATIVO
94941-2	MARCIA OLIVEIRA DE MORAES	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95001-4	MARCILENE BARBOSA PRATES	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
111093-1	MARCILENE LEITE MENDES	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
95141-8	MARCILENE MERCADO SUPEPI	101	APOIO ADMINISTRATIVO
95380-2	MARCILENE ROSA COLETTI	138	PSICÓLOGO
95676-3	MARCIO DE OLIVEIRA RAMOS	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95934-6	MARCIO LUIS SAEDT SAUNALI	138	PSICÓLOGO
95031-1	MARCIO RILDRI DE MELO RAIMUNDO	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
95032-9	MARCO ANTONIO SILVA LOPES	105	MECÂNICO
103620-1	MARCOS ADRIANO DA CRUZ OLIVEIRA	110	OPERADOR DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
105652-2	MARCOS ANTONIO ORTIZ	110	OPERADOR DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
95167-3	MARCOS APARECIDO FERNANDES	108	OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA
109191-7	MARCOS CECILIO ORTIZ POQUIVQUI	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95672-2	MARCOS LEANDRO DA SILVA PEDROSO	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
110615-2	MARCOS LEMOS DE MELO RAIMUNDO	109	OPERADOR DE MÁQUINA TIPO PATROL
101382-0	MARIA APARECIDA ANTUNES	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
95210-1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
112287-8	MARIA APARECIDA GOUVEIA NUNES	138	PSICÓLOGO
94919-8	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
97382-6	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA	112	RECEPCIONISTA
110597-2	MARIA BERNADETE FERREIRA DE SOUZA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
107810-4	MARIA DAS NEVES AIARDES NETA	135	PROFESSOR DE LETRAS

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD	CARGO
109225-3	MARIA DE FATIMA DA SILVA COELHO	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
95273-9	MARIA DE FATIMA SOUZA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
112218-3	MARIA DEODETE XAVIER DE CASTRO	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95662-3	MARIA DO SOCORRO SANTOS	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
106231-4	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
102635-0	MARIA ROSEANE FIRMINO DE MORAIS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
110955-2	MARIA SANDRA PEREIRA DA SILVA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
107479-8	MARIANO APARECIDO GARCIA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
105691-0	MARILEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
95046-9	MARILENE AMÉLIA DE OLIVEIRA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
111513-8	MARILENE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	101	APOIO ADMINISTRATIVO
98512-7	MARILENE SUPEPI	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
107750-2	MARILZA DA CONCEIÇÃO LOPES	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
95129-3	MARILZA DE OLIVEIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
103951-0	MARINALVA EURICO DE AGUIAR OLIVEIRA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
103660-7	MARINEI DE FÁTIMA RIBEIRO	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95094-9	MARINÊS GONÇALVES DE PAULA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
102721-8	MARIO DOS SANTOS	107	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
95685-4	MARIO ESPINOSA	111	OPERADOR DE ROÇADEIRA
110235-9	MARIOLIVIA CAMPOS DE MORAIS CRUZ	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
104827-1	MARISANDRO MARLON RIBEIRO DE OLIVEIRA	119	OPERADOR DE ETA
95009-7	MARISNALDO RODRIGUES	107	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
95221-8	MARISTELA GERALDES DE PAULA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
110947-9	MARIVALDO NERIS BIZERRA DA SILVA	114	TRATORISTA
95161-6	MARIZIA DE OLIVEIRA LEITE	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
101770-6	MARKES BARCELOS MARTINS	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
110596-4	MARLEI ALVES DE OLIVEIRA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
99884-9	MARLENE DA SILVA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110760-6	MARLENE NUNES CAMBARA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
95583-1	MARLETE	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95618-5	MARTA SUSI FRANCISCA DA CRUZ	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
101691-4	MAURICIO RUMÃO MIRANDA	111	OPERADOR DE ROÇADEIRA
94913-1	MAURO SOARES DE ALMEIDA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95724-1	MAYARA MORAES COELHO	113	TRABALHADOR BRAÇAL
109874-8	MESSIAS OVIDIO COELHO	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
106756-0	MICHEL DOS SANTOS BARBOSA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
111617-7	MICHELL LEITE COELHO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
105071-5	MIGUEL ANGELO DE MORAIS	104	ENCANADOR
95162-4	MIQUEIAS SILVESTRE GOMES	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
94960-2	MIRIAM PEREIRA TORRES	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
111452-9	MIRIAN DA SILVA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
108667-7	MIRIAN PAULA PROFETA RIBEIRO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
104448-6	MIRIANA TOMICHÁ	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
96847-9	MIRLEI FERNANDES CARNEIRO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
107772-6	MIRLENE DOS SANTOS DE MELO	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
111429-7	MISAEI MARIANO SÃO BERNARDO	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
104570-7	MISSLAINE DE OLIVEIRA MEDEIROS	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
104599-6	MIZEQUIEL BORGES DA SILVA	107	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
109386-3	MOACIR RODRIGUES PARABA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
106148-0	MOISÉS VIEIRA VILA NOVA	118	FISCAL DE TRIBUTOS
104411-4	MONICA ANDREIA DE ALMEIDA EGUEZ	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95487-5	MÔNICA MONIZE PACHECO DE CASTRO	101	APOIO ADMINISTRATIVO
107950-8	MYCKEL SCHWAAB DA SILVA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
104024-5	NABILA DE OLIVEIRA CRUZ	112	RECEPCIONISTA
110638-4	NACILZA DE FRANÇA COELHO	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
104028-6	NADIA PROFETA DA CRUZ	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
109538-9	NAIR RUMÃO GOMES	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
95268-9	NARA FERNANDES FONSECA CORRÊA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
106040-9	NARCISO SANTANA LEITE DE BRITO	104	ENCANADOR
110584-0	NATALIA DE FREITAS TAQUES	101	APOIO ADMINISTRATIVO
94997-4	NATHANY MAGDA DA COSTA MARQUES	112	RECEPCIONISTA
95143-4	NAYARA ANTONIELLE MARQUES COELHO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
108482-1	NEILE LEITE SOLIS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
103569-0	NEILSON ALVES DE SOUZA	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
110682-2	NEIRELIS SUPEPI MATUCARI	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
95333-1	NEIRI ARCEBISPO DE MORAIS	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
95769-6	NEISE PINTO DE MIRANDA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
94870-3	NEIVA MARQUES NANTES	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
94975-0	NELSON GONÇALVES MORAES	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
110510-5	NEREIDE RANGEL ROLIM	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110115-3	NEUZIANE TOMICHA SURUBI	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
111013-9	NICOLAS TORRES DO CARMO	114	TRATORISTA
111215-0	NILCE MIQUELINA NASCIMENTO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95606-0	NILZA DE SOUZA TOMAS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
109479-6	NIVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA	128	FARMACÊUTICO
95178-0	NUBIA FERNANDA DE MORAES	122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
110526-1	ODAIR MARTINS	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
111694-6	ODAIR VELOZO NEPUMUCENO	107	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
101477-8	ODENIR ASSUNÇÃO ANGELICO	107	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
106237-1	ODINER GONÇALVES DE SÁ	125	CONTADOR
109539-7	OSCAR FRAZÃO DE ALMEIDA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
94807-5	OSMARÁ SENA FERNANDES	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
94906-5	OSVALDO ANTONIO DA SILVA	108	OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA
95091-5	OSVALDO BARCELOS MARTINS JUNIOR	115	ZELADOR DE CEMITÉRIO
100296-3	OSVALDO GUILHERME DA SILVA	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
111692-0	OTILIA ALVES BRITO	112	RECEPCIONISTA
95549-2	OZEIAS RIBEIRO COELHO	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
111130-1	PABLCIA MENDES SAUCEDO	112	RECEPCIONISTA
109074-5	PAMELA NATÁLICE MENDES SAUCEDO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD	CARGO
109294-9	PAMELA TEODORO DA SILVA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
107658-7	PÂMELLA SUELEN ALVAREZ PORTO	138	PSICÓLOGO
94811-7	PATRICIA COSTA DA SILVA	112	RECEPCIONISTA
104163-1	PATRICIA REGINA ORTIZ	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
107746-0	PATRICK DUARTE DE OLIVEIRA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
97960-9	PAULA RAFAELA DE CARVALHO GOMES	138	PSICÓLOGO
95591-4	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	110	OPERADOR DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
99063-0	PAULO CESAR RIBAS DE NEIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
108877-2	PAULO HELDER MARTINS LEITE	124	ANALISTA DE SISTEMAS
95728-2	PAULO NERIS DE ASSUNCAO	301	CONTADOR
95231-7	PAULO PIRES DE CAMPOS	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95573-2	PAULO ROBERTO SOARES LEITE	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95864-5	PAULO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95152-5	PEDRINA PINTO	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
94799-4	PEDRO RODRIGUES PARABÁ	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
110789-5	PEDRO SUPEPI	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95930-4	PHILLIP NORTHFLEET	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
95350-5	POLONIA APARECIDA FRANCISCO	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95075-8	POLYANA DE CASTRO COSTA	136	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
109563-7	PRISCILA FERNANDES LEITE	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
105550-8	PRISCILLA PETRONILIA ARAÚJO	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95766-2	RAFAEL CUNHA GARCIA	132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
104261-3	RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO	110	OPERADOR DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
109892-0	RAFAELA GABRIELE MELO DA SILVA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
110132-8	RAMAY FRANCISCO DA SILVA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95106-1	REGIANE NAYAN MORAES DE BRITO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
105895-7	REGIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
94972-7	REGINA DA SILVA ANTUNES	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95407-3	REGINA RIBEIRO DE SOUZA	122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
94917-2	REGINAILE DE ASSUMPTÃO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
102032-0	REINALDO AGUILERA DA SILVA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95230-9	REJANE VALÉRIA FIORIN	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
112282-9	RENATA ELIANE SOARES SILVA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
109781-5	RICARDO RIBEIRO DA FONSECA	111	OPERADOR DE ROÇADEIRA
107880-7	RICARDO VELOZO NEPOMUCENO	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
106924-4	RILDO FERNANDES LEITE	105	MECÂNICO
94907-3	RILSA POQUIVQUI RIBEIRO	101	APOIO ADMINISTRATIVO
107106-7	RIVALDO ARANHA DE ALMEIDA	133	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
106377-5	ROBERT DE CARVALHO DOS SANTOS	124	ANALISTA DE SISTEMAS
94914-9	ROBERTH WILLYAN ARAÚJO E SILVA	138	PSICÓLOGO
97481-6	ROBERTO AMORIM LEANDRO	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
109116-4	ROBERTO DA CONCEIÇÃO	113	TRABALHADOR BRAÇAL
110565-9	ROBERTO GOMES CORREIA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
95315-8	ROGERIA CARLA DA SILVA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
111107-9	ROMANI CRISTINA FERREIRA COELHO	301	CONTADOR
104623-4	ROMARIO SILVA SOUZA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
110546-9	ROMULO NETO DURAÓ	115	ZELADOR DE CEMITÉRIO
109562-9	ROMY SCHNEIDER SILVA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
103995-7	RONAIR MORAES DE SOUZA	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
110254-0	RONALDO COELHO DANTAS	101	APOIO ADMINISTRATIVO
112055-9	RONALDO MARQUES DE QUEIROZ	136	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
110798-6	RONAN FRANCISCO MELO DA SILVA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95200-2	RONILDO CHOMA ORTIZ	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
109775-7	ROSA MARIA DA SILVA COSTA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
94950-3	ROSA MARIA DE PADUA MELO ALVES	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
110199-7	ROSA ZENAMAIDE ORTIZ	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
111565-8	ROSALINA DURAN POSHE RODRIGUES	123	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
109946-4	ROSALINA VICENTE DO AMARAL ANDRADE	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
105657-1	ROSALVO DOROTEO MARTINS	108	OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA
95356-2	ROSANA SOUZA CRUZ	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110220-1	ROSANA VIANA DOS SANTOS	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
111580-7	ROSANE RAMOS DA SILVA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
101701-1	ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
107005-1	ROSANGELA RAMOS	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
105971-6	ROSE MARTINS	101	APOIO ADMINISTRATIVO
111603-7	ROSELÂNDIA LEITE DE ASSUNÇÃO	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
111210-1	ROSELENE RAMOS DA SILVA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95544-3	ROSELI ALMEIDA PALL	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95254-9	ROSELI SANCHES FLORIANO	122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
110175-7	ROSEMAR DA SILVA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
106973-1	ROSEMEIRE RAMOS DA SILVA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
109120-6	ROSENILDA JOSE DOS SANTOS	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
103986-6	ROSENILDA RIBEIRO SOUZA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
95833-0	ROSENIR LEITE TOLEDO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
103338-0	ROSIANE CARDOSO CHORE	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
101968-6	ROSIANE DA SILVA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
109977-9	ROSICLEIDE CAMILO DA SILVA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
105908-8	ROSIMARY RIBEIRO DE OLIVEIRA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95776-1	ROSIMEIRE DE SOUZA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
95406-5	ROSIMEIRE SOUZA CRUZ	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
109065-3	ROSINEI CRISTINA DE LIMA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
102711-9	ROSINEIDE SILVA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
108547-1	ROSINETE GONÇALVES	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
111607-8	ROSINHA ALVES GOMES	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95055-0	ROSVITA DE MELO	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
95191-3	ROZALIA BISPO DE OLIVEIRA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95704-3	ROZANE DO CARMO FRANCISCO DE SILVA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
108131-4	ROZEANE DE CAMPOS OLIVEIRA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95206-9	ROZIELE DA SILVA BATISTA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD	CARGO
101906-6	ROZIENE TOMICHA	102	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
109207-1	ROZILDA ALVES GOMES	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
110153-4	ROZILDA DA SILVA FERREIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
104419-7	ROZILEI LEITE DE ASSUNÇÃO	135	PROFESSOR DE LETRAS
112369-4	ROZILEIDA LEITE RIBEIRO	101	APOIO ADMINISTRATIVO
95552-6	RUBENS GOMES DA SILVA	119	OPERADOR DE ETA
95279-6	RUBIA GABRIELLA MELO DA SILVA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
109122-2	RUIZ PAIANO CAMBARA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
104055-9	RUY DE ASSUNÇÃO	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
95131-9	SABASTIANA DE FATIMA RODRIGUES PARAIBA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
107919-3	SAILON APOLO DE SOUZA SILVA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
107053-1	SAIRO GUILHERME MENDES PEREIRA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95271-3	SALATIEL LUIS DE JESUS BRASIL DA SILVA	119	OPERADOR DE ETA
104086-4	SAMYR CHRISTIANO RIBEIRO ASSUNÇÃO	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95192-1	SANDER MARCIO FERNANDES LEITE	124	ANALISTA DE SISTEMAS
103538-5	SANDRA DOS SANTOS SÁ	112	RECEPCIONISTA
104043-5	SANDRA FERREIRA DA SILVA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
94834-9	SANDRA MACIEL ARANHA	119	OPERADOR DE ETA
94979-2	SANDRELINA FLORIANO SANCHES	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
99247-9	SARA ALVES DE ARAUJO	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
103634-2	SAULO SANTOS WOLF	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
111593-0	SAULO SCHMIDT DA SILVA	128	FARMACÊUTICO
95181-4	SEBASTIAO FERNANDO DA SILVA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
109161-0	SEBASTIÃO GABRIEL ARROIO TOMICHA	114	TRATORISTA
97131-7	SEBASTIAO VITOR FLORES JUSTINIANO	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
106129-0	SENDEVAL ROSA DA SILVA	115	ZELADOR DE CEMITÉRIO
104053-4	SIBELLY CHRISTINA RIBEIRO ASSUNÇÃO	112	RECEPCIONISTA
111936-1	SIDNEI ORTIZ	111	OPERADOR DE ROÇADEIRA
103442-0	SILVANA CORREA DE MORAIS	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95907-2	SILVANA RIBEIRO RAMOS	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
106798-2	SILVI RIBEIRO JUNIOR	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95078-2	SILVIANE RIBEIRO FRANCISCO	101	APOIO ADMINISTRATIVO
112232-4	SIMONE MOURA DA CRUZ	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95147-5	SIRLEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
106837-8	SIRLENE DA SILVA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
104325-6	SOLANGE FORIANO SANCHES	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
96702-6	SOLANGE PIO DE FRANCA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
110957-8	SOLANGE TEREZINHA DOS SANTOS.	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
109188-3	SOLANGE TUMICHA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
101489-3	SOLANI ARANHA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
111909-8	SONIA CORREA DE MORAIS	133	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
112029-4	SONIA MARIA JESUS BRITO ROCHA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95556-7	SONILDA CAMILO DA SILVA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
110289-6	SUELEM CORRE DE MORAIS	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
105925-2	SUELLEN DA SILVA FREITAS	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
111529-4	SUELY OLIVEIRA DA SILVA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
110753-1	SUELY SURUBI	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
104296-9	SUZANE PAULO DA SILVA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
109095-0	SUZI KELY NEVES DE OLIVEIRA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95534-4	SUZIENE CRUZ DE OLIVEIRA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
111062-6	SUZY ALLYNYS DE ALMEIDA FERNANDES	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
104393-4	TAISA FRANCISCO DA SILVA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95887-6	TAISAMARA LEITE DE MIRANDA	112	RECEPCIONISTA
111121-0	TALITA DA SILVA SOUSA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
101324-2	TAMIRES DE SOUZA SALDANHA	112	RECEPCIONISTA
109336-8	TAMYZIA DA CRUZ CAMPOS	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95445-3	TANGRIANE MIRANDA DA SILVA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
108994-5	TANIA DA MATA ALMEIDA	123	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
94843-0	TATIANE APARECIDA OLIVEIRA CUNHA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
107513-4	TATIANE DE SOUZA CONCEIÇÃO	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
106508-5	TATIANE POLIANE RIBAS DE NEIRA	123	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
109904-3	TATIANE RIBEIRO COELHO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
106952-5	TATYANA MICHELE DA FONSECA SILVEIRA	128	FARMACÊUTICO
104713-3	TELMA DE SOUSA ALVARENGA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
110121-1	TERESINHA APARECIDA FERNANDES	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
99259-4	TERTULINO SOARES DE ANDRADE NETO	118	FISCAL DE TRIBUTOS
95377-8	THAMIRES LAYANE RAMOS DE BRITO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95344-8	THIAGO DE OLIVEIRA CUNHA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
103780-3	THIAGO DOS SANTOS DE SOUSA	132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
112319-9	THOMAS MAYKON DE P.RAMOS	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
94938-8	TIENE COELHO DE OLIVEIRA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95072-5	UANDERSON PAULO DA SILVA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
110767-1	VAGDA BRUNIELI	112	RECEPCIONISTA
94927-1	VALDECI SHIMIZU	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
106236-3	VALDECIR SCHWAAB	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
95750-6	VALDETE DA COSTA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
101524-7	VALDILENE PACHURI POQUIVQUI VILELA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95068-3	VALDINEI FLAUVIANO ORTIZ	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
95207-7	VALDIR PEREIRA DA ROCHA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
99025-9	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
106795-8	VALDIRENE DA SILVA NASCIMENTO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
110686-3	VALDIRENE MATUCARI	102	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
110948-7	VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
95215-0	VALDIRSON DE MORAIS COELHO	111	OPERADOR DE ROÇADEIRA
94999-0	VALDOMIRO RODRIGUES	113	TRABALHADOR BRAÇAL
94844-8	VALERIA DE MORAIS	112	RECEPCIONISTA
99113-3	VALERIA MORAIS COELHO	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
109968-8	VALTEIR TEODORO LIMA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
95691-2	VANDERSON DE MORAIS COELHO	113	TRABALHADOR BRAÇAL

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD	CARGO
95043-6	VANDIR CAMARGO	110	OPERADOR DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
101314-3	VANESSA DA CONCEIÇÃO	113	TRABALHADOR BRAÇAL
94806-7	VANESSA IZIDIO DO AMARAL	128	FARMACÊUTICO
95515-3	VANESSA LEITE RORIGUES	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
104475-9	VANIA BARBOSA DE SOUZA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
112311-6	VANIA MARIA GERALDES DE PAULA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95258-0	VANILZA MORÃO VOLGARIM	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
94814-1	VERÔNICA TOMICHÁ	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
110020-5	VILAN APARECIDA DOS SANTOS	301	CONTADOR
95683-9	VILLIAN CARDOZO DOS SANTOS	124	ANALISTA DE SISTEMAS
104078-1	VILMA DA SILVA CESARINHO	112	RECEPCIONISTA
97030-1	VILMA SOARES DA SILVA	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
108810-3	VIVIANE CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
109956-3	WAGNER LEITE DE FRANÇA	114	TRATORISTA
112053-4	WAGNO MARTINS RODRIGUES	113	TRABALHADOR BRAÇAL
108042-3	WALBER AZEVEDO TOLEDO	113	TRABALHADOR BRAÇAL
107018-4	WALDENILZA DE MORAIS COELHO	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
107792-4	WALKIRIA LEITE RODRIGUES NOGUEIRA	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
110954-5	WALMIR TOLEDO	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
110735-8	WALTER XAVIER DE MACEDO	113	TRABALHADOR BRAÇAL
111214-3	WALTERBRAGA MARTINS	122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
109928-2	WANDERLY FRANCISCO DA SILVA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
112277-9	WANDERSON CANDIDO DALTO	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
95216-8	WANDERSON FERNANDES SERINER	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
107346-9	WANDERSON JOSE INACIO GONÇALVES	124	ANALISTA DE SISTEMAS
95074-1	WEBERSON DA SILVA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
104671-3	WELITON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	105	MECÂNICO
95013-9	WELLIGTON FELIPE ORTIZ DA SILVA	116	AGENTE ADMINISTRATIVO
95646-6	WELLINTON LIMA MOTA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
108557-0	WELLITON DIVINO RODRIGUES DA SILVA	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95016-2	WENDELL DRY ANDERSON FERREIRA	125	CONTADOR
95022-0	WESLEY CASTRO DA SILVA	108	OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA
101781-3	WILKER MARTINS SILVA	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
112213-4	WILLIAN DE MORAES	107	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
104693-7	WILLIAN MARCIO RIBEIRO DA FONSECA	120	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
103508-8	WILSA GOMES PAULO	129	MÉDICO
111138-4	WILSILENE DE ALBUQUERQUE LUNAS	113	TRABALHADOR BRAÇAL
112074-0	WILSON NASCIMENTO SILVA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
111447-9	WILSON WALTER VIEIRA RAMOS	106	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
94944-6	WOLBER RICHER DA SILVA CARIOCA	124	ANALISTA DE SISTEMAS
109165-1	XAVIER TOMICHA FILHO	113	TRABALHADOR BRAÇAL
95103-8	ZELIA EVARISTO	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
111894-2	ZENILDES ARANHA DE ALMEIDA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFANTIL
95198-8	ZONEIDE BISPO DE OLIVEIRA	101	APOIO ADMINISTRATIVO
111269-7	ZULEIDE APARECIDA MICHELS	137	PROFESSOR DE PEDAGOGIA

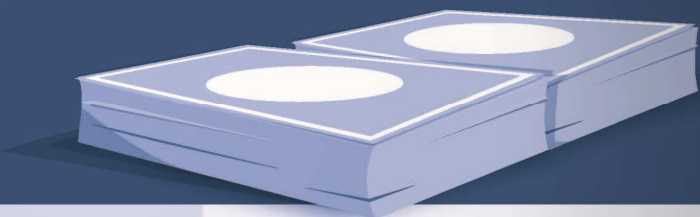
ANEXO II INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1117	MARCELO GREMPEL	INSCRIÇÃO EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO 4 DO EDITAL NORMATIVO.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:89D26E8D

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL
GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**
NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1669/2012**

DATA: 04 de abril de 2012

SÚMULA: Modifica a Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, e sua alteração posterior, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sinop, e dá outras providências.

JUAREZ ALVES COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, e sua alteração posterior, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. As alíneas do inciso IV do artigo 11 da Lei nº nº1604/2011 passam a vigorar conforme segue:

“Art. 11. (...)

IV – (...);

a) Classe A: Ensino Fundamental Incompleto;

b) Classe C: Ensino Fundamental Incompleto, mais 300 horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação;

c) Classe B: Ensino Fundamental Completo;

d) Classe D: Ensino Médio.”.

Art. 2º. O §1º do art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. (...)

§1º. O tempo de efetivo exercício na Administração Pública será computado a partir do ingresso do servidor no Serviço Público Municipal, observado o interstício máximo de 180 (cento e oitenta) dias.”.

Art. 3º. Fica adicionado o artigo 20-A na Lei 1604/2011, conforme segue:

“Art. 20 - A. O cargo de Auxiliar de Enfermagem, por força de regularização profissional perante o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, fica transformado no cargo de Técnico de Enfermagem.

§1º. Os ocupantes do cargo de que trata caput serão conduzidos para o novo cargo, sendo enquadrados na forma do disposto nesta Lei, de acordo com as especificidades de cada um obedecendo aos seguintes requisitos:

I – Terá enquadramento imediato o servidor que comprovar:

ter cursado o ensino médio completo;

ter concluído o curso de Técnico de Enfermagem;

possuir registro regular no COREN-MT na profissão de Técnico em Enfermagem;

II – Terá enquadramento posterior em até 04 (quatro) anos, contados da publicação da presente Lei, o servidor que:

precisar cursar o ensino médio;

obtiver o registro definitivo no COREN-MT como Técnico em Enfermagem.”.

Art. 4º. O Anexo I da Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, e sua alteração posterior, passará a vigorar acrescido do Anexo I da presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de abril de 2012

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I													
Tabela I													
Ensino Superior													
Cargo													
Controlador Interno													
CLASSE		A		B		C		D		E		F	
Escolaridade		Graduação		400 H ou Especialização		Mais 1 Especialização		Mais 1 Especialização		Mestrado		Doutorado	
Nível		1		1,05		1,1		1,15		1,3		1,4	
1	1,00	R\$ 6.064,09		R\$ 6.367,29		R\$ 6.670,50		R\$ 6.973,70		R\$ 7.883,32		R\$ 8.489,73	
2	1,04	R\$ 6.306,65		R\$ 6.621,99		R\$ 6.937,32		R\$ 7.252,65		R\$ 8.198,65		R\$ 8.829,32	
3	1,09	R\$ 6.609,86		R\$ 6.940,35		R\$ 7.270,84		R\$ 7.601,34		R\$ 8.592,82		R\$ 9.253,80	
4	1,14	R\$ 6.913,06		R\$ 7.258,72		R\$ 7.604,37		R\$ 7.950,02		R\$ 8.986,98		R\$ 9.678,29	
5	1,19	R\$ 7.216,27		R\$ 7.577,08		R\$ 7.937,89		R\$ 8.298,71		R\$ 9.381,15		R\$ 10.102,77	
6	1,25	R\$ 7.580,11		R\$ 7.959,12		R\$ 8.338,12		R\$ 8.717,13		R\$ 9.854,15		R\$ 10.612,16	
7	1,32	R\$ 8.004,60		R\$ 8.404,83		R\$ 8.805,06		R\$ 9.205,29		R\$ 10.405,98		R\$ 11.206,44	
8	1,41	R\$ 8.550,37		R\$ 8.977,89		R\$ 9.405,40		R\$ 9.832,92		R\$ 11.115,48		R\$ 11.970,51	
9	1,50	R\$ 9.096,14		R\$ 9.550,94		R\$ 10.005,75		R\$ 10.460,56		R\$ 11.824,98		R\$ 12.734,59	
10	1,53	R\$ 9.278,06		R\$ 9.741,96		R\$ 10.205,86		R\$ 10.669,77		R\$ 12.061,48		R\$ 12.989,28	
11	1,56	R\$ 9.459,98		R\$ 9.932,98		R\$ 10.405,98		R\$ 10.878,98		R\$ 12.297,97		R\$ 13.243,97	
12	1,59	R\$ 9.641,90		R\$ 10.124,00		R\$ 10.606,09		R\$ 11.088,19		R\$ 12.534,47		R\$ 13.498,66	
Tabela II													
Ensino Superior													
Cargo													
Bibliotecário; Auditor Fiscal da Receita Municipal; Técnico de Modalidades Desportivas													
CLASSE		A		B		C		D		E		F	
Escolaridade		Graduação		400 H ou Especialização		Mais 1 Especialização		Mais 1 Especialização		Mestrado		Doutorado	
Nível		1		1,05		1,1		1,15		1,3		1,4	
1	1,00	R\$ 2.515,61		R\$ 2.641,39		R\$ 2.767,17		R\$ 2.892,95		R\$ 3.270,29		R\$ 3.521,85	
2	1,04	R\$ 2.616,23		R\$ 2.747,05		R\$ 2.877,86		R\$ 3.008,67		R\$ 3.401,10		R\$ 3.662,73	
3	1,09	R\$ 2.742,01		R\$ 2.879,12		R\$ 3.016,22		R\$ 3.153,32		R\$ 3.564,62		R\$ 3.838,82	
4	1,14	R\$ 2.867,80		R\$ 3.011,19		R\$ 3.154,57		R\$ 3.297,96		R\$ 3.728,13		R\$ 4.014,91	
5	1,19	R\$ 2.993,58		R\$ 3.143,25		R\$ 3.292,93		R\$ 3.442,61		R\$ 3.891,65		R\$ 4.191,01	
6	1,25	R\$ 3.144,51		R\$ 3.301,74		R\$ 3.458,96		R\$ 3.616,19		R\$ 4.087,87		R\$ 4.402,32	
7	1,32	R\$ 3.320,61		R\$ 3.486,64		R\$ 3.652,67		R\$ 3.818,70		R\$ 4.316,79		R\$ 4.648,85	
8	1,41	R\$ 3.547,01		R\$ 3.724,36		R\$ 3.901,71		R\$ 4.079,06		R\$ 4.611,11		R\$ 4.965,81	
9	1,50	R\$ 3.773,42		R\$ 3.962,09		R\$ 4.150,76		R\$ 4.339,43		R\$ 4.905,44		R\$ 5.282,78	
10	1,53	R\$ 3.848,88		R\$ 4.041,33		R\$ 4.233,77		R\$ 4.426,22		R\$ 5.003,55		R\$ 5.388,44	
11	1,56	R\$ 3.924,35		R\$ 4.120,57		R\$ 4.316,79		R\$ 4.513,00		R\$ 5.101,66		R\$ 5.494,09	
12	1,59	R\$ 3.999,82		R\$ 4.199,81		R\$ 4.399,80		R\$ 4.599,79		R\$ 5.199,77		R\$ 5.599,75	
Tabela III													
Ensino Superior													
Cargo													
Secretaria Executiva; Chefe Departamento Serviço Militar e Cadastro(estável)													
CLASSE		A		B		C		D		E		F	
Escolaridade		Graduação		400 H ou Especialização		Mais 1 Especialização		Mais 1 Especialização		Mestrado		Doutorado	
Nível		1		1,05		1,1		1,15		1,3		1,4	
1	1,00	R\$ 2.916,78		R\$ 3.062,62		R\$ 3.208,46		R\$ 3.354,30		R\$ 3.791,81		R\$ 4.083,49	
2	1,04	R\$ 3.033,45		R\$ 3.185,12		R\$ 3.336,80		R\$ 3.488,47		R\$ 3.943,49		R\$ 4.246,83	
3	1,09	R\$ 3.179,29		R\$ 3.338,25		R\$ 3.497,22		R\$ 3.656,18		R\$ 4.133,08		R\$ 4.451,01	
4	1,14	R\$ 3.325,13		R\$ 3.491,39		R\$ 3.657,64		R\$ 3.823,90		R\$ 4.322,67		R\$ 4.655,18	
5	1,19	R\$ 3.470,97		R\$ 3.644,52		R\$ 3.818,07		R\$ 3.991,61		R\$ 4.512,26		R\$ 4.859,36	
6	1,25	R\$ 3.645,98		R\$ 3.828,27		R\$ 4.010,57		R\$ 4.192,87		R\$ 4.739,77		R\$ 5.104,37	
7	1,32	R\$ 3.850,15		R\$ 4.042,66		R\$ 4.235,16		R\$ 4.427,67		R\$ 5.005,19		R\$ 5.390,21	
8	1,41	R\$ 4.112,66		R\$ 4.318,29		R\$ 4.523,93		R\$ 4.729,56		R\$ 5.346,46		R\$ 5.757,72	
9	1,50	R\$ 4.375,17		R\$ 4.593,93		R\$ 4.812,69		R\$ 5.031,45		R\$ 5.687,72		R\$ 6.125,24	
10	1,53	R\$ 4.462,67		R\$ 4.685,81		R\$ 4.908,94		R\$ 5.132,07		R\$ 5.801,48		R\$ 6.247,74	
11	1,56	R\$ 4.550,18		R\$ 4.777,69		R\$ 5.005,19		R\$ 5.232,70		R\$ 5.915,23		R\$ 6.370,25	
12	1,59	R\$ 4.637,68		R\$ 4.869,56		R\$ 5.101,45		R\$ 5.333,33		R\$ 6.028,98		R\$ 6.492,75	

Tabela IV							
Ensino Superior							
Cargo							
Arquiteto; Engenheiro Civil; Zootecnista ; Administrador Hospitalar; Engenheiro Eletricista; Historiador; Jornalista.							
CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 3.705,52	R\$ 3.890,80	R\$ 4.076,07	R\$ 4.261,35	R\$ 4.817,18	R\$ 5.187,73
2	1,04	R\$ 3.853,74	R\$ 4.046,43	R\$ 4.239,11	R\$ 4.431,80	R\$ 5.009,86	R\$ 5.395,24
3	1,09	R\$ 4.039,02	R\$ 4.240,97	R\$ 4.442,92	R\$ 4.644,87	R\$ 5.250,72	R\$ 5.654,62
4	1,14	R\$ 4.224,29	R\$ 4.435,51	R\$ 4.646,72	R\$ 4.857,94	R\$ 5.491,58	R\$ 5.914,01
5	1,19	R\$ 4.409,57	R\$ 4.630,05	R\$ 4.850,53	R\$ 5.071,00	R\$ 5.732,44	R\$ 6.173,40
6	1,25	R\$ 4.631,90	R\$ 4.863,50	R\$ 5.095,09	R\$ 5.326,69	R\$ 6.021,47	R\$ 6.484,66
7	1,32	R\$ 4.891,29	R\$ 5.135,85	R\$ 5.380,42	R\$ 5.624,98	R\$ 6.358,67	R\$ 6.847,80
8	1,41	R\$ 5.224,78	R\$ 5.486,02	R\$ 5.747,26	R\$ 6.008,50	R\$ 6.792,22	R\$ 7.314,70
9	1,50	R\$ 5.558,28	R\$ 5.836,19	R\$ 6.114,11	R\$ 6.392,02	R\$ 7.225,76	R\$ 7.781,59
10	1,53	R\$ 5.669,45	R\$ 5.952,92	R\$ 6.236,39	R\$ 6.519,86	R\$ 7.370,28	R\$ 7.937,22
11	1,56	R\$ 5.780,61	R\$ 6.069,64	R\$ 6.358,67	R\$ 6.647,70	R\$ 7.514,79	R\$ 8.092,86
12	1,59	R\$ 5.891,78	R\$ 6.186,37	R\$ 6.480,95	R\$ 6.775,54	R\$ 7.659,31	R\$ 8.248,49

Tabela V							
Ensino Superior							
Cargo							
Engenheiro Civil 30 horas.							
CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 2.779,13	R\$ 2.918,09	R\$ 3.057,04	R\$3.196,00	R\$ 3.612,87	R\$ 3.890,78
2	1,04	R\$ 2.890,30	R\$ 3.034,81	R\$ 3.179,32	R\$ 3.323,84	R\$ 3.757,38	R\$ 4.046,41
3	1,09	R\$ 3.029,25	R\$ 3.180,71	R\$ 3.332,18	R\$ 3.483,64	R\$ 3.938,03	R\$ 4.240,95
4	1,14	R\$ 3.168,21	R\$ 3.326,62	R\$ 3.485,03	R\$ 3.643,44	R\$ 4.118,67	R\$ 4.435,49
5	1,19	R\$ 3.307,16	R\$ 3.472,52	R\$ 3.637,88	R\$ 3.803,24	R\$ 4.299,31	R\$ 4.630,03
6	1,25	R\$ 3.473,91	R\$ 3.647,61	R\$ 3.821,30	R\$ 3.995,00	R\$ 4.516,09	R\$ 4.863,48
7	1,32	R\$ 3.668,45	R\$ 3.851,87	R\$ 4.035,30	R\$ 4.218,72	R\$ 4.768,99	R\$ 5.135,83
8	1,41	R\$ 3.918,57	R\$ 4.114,50	R\$ 4.310,43	R\$ 4.506,36	R\$ 5.094,15	R\$ 5.486,00
9	1,50	R\$ 4.168,70	R\$ 4.377,13	R\$ 4.585,56	R\$ 4.794,00	R\$ 5.419,30	R\$ 5.836,17
10	1,53	R\$ 4.252,07	R\$ 4.464,67	R\$ 4.677,28	R\$ 4.889,88	R\$ 5.527,69	R\$ 5.952,90
11	1,56	R\$ 4.335,44	R\$ 4.552,21	R\$ 4.768,99	R\$ 4.985,76	R\$ 5.636,08	R\$ 6.069,62
12	1,59	R\$ 4.418,82	R\$ 4.639,76	R\$ 4.860,70	R\$ 5.081,64	R\$ 5.744,46	R\$ 6.186,34

Tabela VI							
Ensino Superior							
Cargo							
Cirurgião Dentista 10 horas.							
CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 1.307,51	R\$ 1.372,89	R\$ 1.438,26	R\$ 1.503,64	R\$ 1.699,76	R\$ 1.830,51
2	1,04	R\$ 1.359,81	R\$ 1.427,80	R\$ 1.495,79	R\$ 1.563,78	R\$ 1.767,75	R\$ 1.903,73
3	1,09	R\$ 1.425,19	R\$ 1.496,45	R\$ 1.567,70	R\$ 1.638,96	R\$ 1.852,74	R\$ 1.995,26
4	1,14	R\$ 1.490,56	R\$ 1.565,09	R\$ 1.639,62	R\$ 1.714,15	R\$ 1.937,73	R\$ 2.086,79
5	1,19	R\$ 1.555,94	R\$ 1.633,73	R\$ 1.711,53	R\$ 1.789,33	R\$ 2.022,72	R\$ 2.178,31
6	1,25	R\$ 1.634,39	R\$ 1.716,11	R\$ 1.797,83	R\$ 1.879,55	R\$ 2.124,70	R\$ 2.288,14
7	1,32	R\$ 1.725,91	R\$ 1.812,21	R\$ 1.898,50	R\$ 1.984,80	R\$ 2.243,69	R\$ 2.416,28
8	1,41	R\$ 1.843,59	R\$ 1.935,77	R\$ 2.027,95	R\$ 2.120,13	R\$ 2.396,67	R\$ 2.581,02
9	1,50	R\$ 1.961,27	R\$ 2.059,33	R\$ 2.157,39	R\$ 2.255,45	R\$ 2.549,64	R\$ 2.745,77
10	1,53	R\$ 2.000,49	R\$ 2.100,51	R\$ 2.200,54	R\$ 2.300,56	R\$ 2.600,64	R\$ 2.800,69
11	1,56	R\$ 2.039,72	R\$ 2.141,70	R\$ 2.243,69	R\$ 2.345,67	R\$ 2.651,63	R\$ 2.855,60
12	1,59	R\$ 2.078,94	R\$ 2.182,89	R\$ 2.286,83	R\$ 2.390,78	R\$ 2.702,62	R\$ 2.910,52

Tabela VII							
Ensino Superior							
Cargo							
Farmacêutico / Bioquímico; Biomédico; Engenheiro Químico; Biólogo; Médico Veterinário; Engenheiro Florestal; Contador; Engenheiro Agrônomo; Publicitário; Terapeuta Ocupacional; Geólogo; Psicólogo; Nutricionista; Fonoaudiólogo; Fisioterapeuta; Engenheiro Sanitarista; Enfermeira; Bioquímico; Assistente Social; Analista de Sistema; Turismólogo; Procurador Jurídico.							
CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 4.107,82	R\$ 4.313,21	R\$ 4.518,60	R\$ 4.723,99	R\$ 5.340,17	R\$ 5.750,95
2	1,04	R\$ 4.272,13	R\$ 4.485,74	R\$ 4.699,35	R\$ 4.912,95	R\$ 5.553,77	R\$ 5.980,99
3	1,09	R\$ 4.477,52	R\$ 4.701,40	R\$ 4.925,28	R\$ 5.149,15	R\$ 5.820,78	R\$ 6.268,58
4	1,14	R\$ 4.682,91	R\$ 4.917,06	R\$ 5.151,21	R\$ 5.385,35	R\$ 6.087,79	R\$ 6.556,08
5	1,19	R\$ 4.888,31	R\$ 5.132,72	R\$ 5.377,14	R\$ 5.621,55	R\$ 6.354,80	R\$ 6.843,63
6	1,25	R\$ 5.134,78	R\$ 5.391,51	R\$ 5.648,25	R\$ 5.904,99	R\$ 6.675,21	R\$ 7.188,69

7	1,32	R\$ 5.422,32	R\$ 5.693,44	R\$ 5.964,55	R\$ 6.235,67	R\$ 7.049,02	R\$ 7.591,25
8	1,41	R\$ 5.792,03	R\$ 6.081,63	R\$ 6.371,23	R\$ 6.660,83	R\$ 7.529,63	R\$ 8.108,84
9	1,50	R\$ 6.161,73	R\$ 6.469,82	R\$ 6.777,90	R\$ 7.085,99	R\$ 8.010,25	R\$ 8.626,42
10	1,53	R\$ 6.284,96	R\$ 6.599,21	R\$ 6.913,46	R\$ 7.227,71	R\$ 8.170,45	R\$ 8.798,95
11	1,56	R\$ 6.408,20	R\$ 6.728,61	R\$ 7.049,02	R\$ 7.369,43	R\$ 8.330,66	R\$ 8.971,48
12	1,59	R\$ 6.531,43	R\$ 6.858,01	R\$ 7.184,58	R\$ 7.511,15	R\$ 8.490,86	R\$ 9.144,01

Tabela VIII

Ensino Superior

Cargo

Médico 20 horas

CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 3.678,84	R\$ 3.862,78	R\$ 4.046,72	R\$ 4.230,67	R\$ 4.782,49	R\$ 5.150,38
2	1,04	R\$ 3.825,99	R\$ 4.017,29	R\$ 4.208,59	R\$ 4.399,89	R\$ 4.973,79	R\$ 5.356,39
3	1,09	R\$ 4.009,94	R\$ 4.210,43	R\$ 4.410,93	R\$ 4.611,43	R\$ 5.212,92	R\$ 5.613,91
4	1,14	R\$ 4.193,88	R\$ 4.403,57	R\$ 4.613,27	R\$ 4.822,96	R\$ 5.452,04	R\$ 5.871,43
5	1,19	R\$ 4.377,82	R\$ 4.596,71	R\$ 4.815,60	R\$ 5.034,49	R\$ 5.691,17	R\$ 6.128,95
6	1,25	R\$ 4.598,55	R\$ 4.828,48	R\$ 5.058,41	R\$ 5.288,33	R\$ 5.978,12	R\$ 6.437,97
7	1,32	R\$ 4.856,07	R\$ 5.098,87	R\$ 5.341,68	R\$ 5.584,48	R\$ 6.312,89	R\$ 6.798,50
8	1,41	R\$ 5.187,16	R\$ 5.446,52	R\$ 5.705,88	R\$ 5.965,24	R\$ 6.743,31	R\$ 7.262,03
9	1,50	R\$ 5.518,26	R\$ 5.794,17	R\$ 6.070,09	R\$ 6.346,00	R\$ 7.173,74	R\$ 7.725,56
10	1,53	R\$ 5.628,63	R\$ 5.910,06	R\$ 6.191,49	R\$ 6.472,92	R\$ 7.317,21	R\$ 7.880,08
11	1,56	R\$ 5.738,99	R\$ 6.025,94	R\$ 6.312,89	R\$ 6.599,84	R\$ 7.460,69	R\$ 8.034,59
12	1,59	R\$ 5.849,36	R\$ 6.141,82	R\$ 6.434,29	R\$ 6.726,76	R\$ 7.604,16	R\$ 8.189,10

Tabela IX

Ensino Superior

Cargo

Médico 30 horas.

CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 5.470,60	R\$ 5.744,13	R\$ 6.017,66	R\$ 6.291,19	R\$ 7.111,78	R\$ 7.658,84
2	1,04	R\$ 5.689,42	R\$ 5.973,90	R\$ 6.258,37	R\$ 6.542,84	R\$ 7.396,25	R\$ 7.965,19
3	1,09	R\$ 5.962,95	R\$ 6.261,10	R\$ 6.559,25	R\$ 6.857,40	R\$ 7.751,84	R\$ 8.348,14
4	1,14	R\$ 6.236,48	R\$ 6.548,31	R\$ 6.860,13	R\$ 7.171,96	R\$ 8.107,43	R\$ 8.731,08
5	1,19	R\$ 6.510,01	R\$ 6.835,51	R\$ 7.161,02	R\$ 7.486,52	R\$ 8.463,02	R\$ 9.114,02
6	1,25	R\$ 6.838,25	R\$ 7.180,16	R\$ 7.522,08	R\$ 7.863,99	R\$ 8.889,73	R\$ 9.573,55
7	1,32	R\$ 7.221,19	R\$ 7.582,25	R\$ 7.943,31	R\$ 8.304,37	R\$ 9.387,55	R\$ 10.109,67
8	1,41	R\$ 7.713,55	R\$ 8.099,22	R\$ 8.484,90	R\$ 8.870,58	R\$ 10.027,61	R\$ 10.798,96
9	1,50	R\$ 8.205,90	R\$ 8.616,20	R\$ 9.026,49	R\$ 9.436,79	R\$ 10.667,67	R\$ 11.488,26
10	1,53	R\$ 8.370,02	R\$ 8.788,52	R\$ 9.207,02	R\$ 9.625,52	R\$ 10.881,02	R\$ 11.718,03
11	1,56	R\$ 8.534,14	R\$ 8.960,84	R\$ 9.387,55	R\$ 9.814,26	R\$ 11.094,38	R\$ 11.947,79
12	1,59	R\$ 8.698,25	R\$ 9.133,17	R\$ 9.568,08	R\$ 10.002,99	R\$ 11.307,73	R\$ 12.177,56

Tabela X

Ensino Superior

Cargo

Médico 40 horas.

CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 7.294,13	R\$ 7.658,84	R\$ 8.023,54	R\$ 8.388,25	R\$ 9.482,37	R\$ 10.211,78
2	1,04	R\$ 7.585,90	R\$ 7.965,19	R\$ 8.344,48	R\$ 8.723,78	R\$ 9.861,66	R\$ 10.620,25
3	1,09	R\$ 7.950,60	R\$ 8.348,13	R\$ 8.745,66	R\$ 9.143,19	R\$ 10.335,78	R\$ 11.130,84
4	1,14	R\$ 8.315,31	R\$ 8.731,07	R\$ 9.146,84	R\$ 9.562,60	R\$ 10.809,90	R\$ 11.641,43
5	1,19	R\$ 8.680,01	R\$ 9.114,02	R\$ 9.548,02	R\$ 9.982,02	R\$ 11.284,02	R\$ 12.152,02
6	1,25	R\$ 9.117,66	R\$ 9.573,55	R\$ 10.029,43	R\$ 10.485,31	R\$ 11.852,96	R\$ 12.764,73
7	1,32	R\$ 9.628,25	R\$ 10.109,66	R\$ 10.591,08	R\$ 11.072,49	R\$ 12.516,73	R\$ 13.479,55
8	1,41	R\$ 10.284,72	R\$ 10.798,96	R\$ 11.313,20	R\$ 11.827,43	R\$ 13.370,14	R\$ 14.398,61
9	1,50	R\$ 10.941,20	R\$ 11.488,25	R\$ 12.035,31	R\$ 12.582,37	R\$ 14.223,55	R\$ 15.317,67
10	1,53	R\$ 11.160,02	R\$ 11.718,02	R\$ 12.276,02	R\$ 12.834,02	R\$ 14.508,02	R\$ 15.624,03
11	1,56	R\$ 11.378,84	R\$ 11.947,78	R\$ 12.516,73	R\$ 13.085,67	R\$ 14.792,50	R\$ 15.930,38
12	1,59	R\$ 11.597,67	R\$ 12.177,55	R\$ 12.757,43	R\$ 13.337,32	R\$ 15.076,97	R\$ 16.236,73

Tabela XI

Ensino Superior

Cargo

Psicopedagoga.

CLASSE	A	B	C	D	E	F
Escolaridade	Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível	1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4

1	1,00	R\$ 3.500,13	R\$ 3.675,14	R\$ 3.850,14	R\$ 4.025,15	R\$ 4.550,17	R\$ 4.900,18
2	1,04	R\$ 3.640,14	R\$ 3.822,14	R\$ 4.004,15	R\$ 4.186,16	R\$ 4.732,18	R\$ 5.096,19
3	1,09	R\$ 3.815,14	R\$ 4.005,90	R\$ 4.196,66	R\$ 4.387,41	R\$ 4.959,68	R\$ 5.341,20
4	1,14	R\$ 3.990,15	R\$ 4.189,66	R\$ 4.389,16	R\$ 4.588,67	R\$ 5.187,19	R\$ 5.586,21
5	1,19	R\$ 4.165,15	R\$ 4.373,41	R\$ 4.581,67	R\$ 4.789,93	R\$ 5.414,70	R\$ 5.831,22
6	1,25	R\$ 4.375,16	R\$ 4.593,92	R\$ 4.812,68	R\$ 5.031,44	R\$ 5.687,71	R\$ 6.125,23
7	1,32	R\$ 4.620,17	R\$ 4.851,18	R\$ 5.082,19	R\$ 5.313,20	R\$ 6.006,22	R\$ 6.468,24
8	1,41	R\$ 4.935,18	R\$ 5.181,94	R\$ 5.428,70	R\$ 5.675,46	R\$ 6.415,74	R\$ 6.909,26
9	1,50	R\$ 5.250,20	R\$ 5.512,70	R\$ 5.775,21	R\$ 6.037,72	R\$ 6.825,25	R\$ 7.350,27
10	1,53	R\$ 5.355,20	R\$ 5.622,96	R\$ 5.890,72	R\$ 6.158,48	R\$ 6.961,76	R\$ 7.497,28
11	1,56	R\$ 5.460,20	R\$ 5.733,21	R\$ 6.006,22	R\$ 6.279,23	R\$ 7.098,26	R\$ 7.644,28
12	1,59	R\$ 5.565,21	R\$ 5.843,47	R\$ 6.121,73	R\$ 6.399,99	R\$ 7.234,77	R\$ 7.791,29

Tabela XII

Ensino Superior

Cargo

Cirurgião Dentista 20 horas e Endodontista 20 horas

CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 2.615,00	R\$ 2.745,75	R\$ 2.876,50	R\$ 3.007,25	R\$ 3.399,50	R\$ 3.661,00
2	1,04	R\$ 2.719,60	R\$ 2.855,58	R\$ 2.991,56	R\$ 3.127,54	R\$ 3.535,48	R\$ 3.807,44
3	1,09	R\$ 2.850,35	R\$ 2.992,87	R\$ 3.135,39	R\$ 3.277,90	R\$ 3.705,46	R\$ 3.990,49
4	1,14	R\$ 2.981,10	R\$ 3.130,16	R\$ 3.279,21	R\$ 3.428,27	R\$ 3.875,43	R\$ 4.173,54
5	1,19	R\$ 3.111,85	R\$ 3.267,44	R\$ 3.423,04	R\$ 3.578,63	R\$ 4.045,41	R\$ 4.356,59
6	1,25	R\$ 3.268,75	R\$ 3.432,19	R\$ 3.595,63	R\$ 3.759,06	R\$ 4.249,38	R\$ 4.576,25
7	1,32	R\$ 3.451,80	R\$ 3.624,39	R\$ 3.796,98	R\$ 3.969,57	R\$ 4.487,34	R\$ 4.832,52
8	1,41	R\$ 3.687,15	R\$ 3.871,51	R\$ 4.055,87	R\$ 4.240,22	R\$ 4.793,30	R\$ 5.162,01
9	1,50	R\$ 3.922,50	R\$ 4.118,63	R\$ 4.314,75	R\$ 4.510,88	R\$ 5.099,25	R\$ 5.491,50
10	1,53	R\$ 4.000,95	R\$ 4.201,00	R\$ 4.401,05	R\$ 4.601,09	R\$ 5.201,24	R\$ 5.601,33
11	1,56	R\$ 4.079,40	R\$ 4.283,37	R\$ 4.487,34	R\$ 4.691,31	R\$ 5.303,22	R\$ 5.711,16
12	1,59	R\$ 4.157,85	R\$ 4.365,74	R\$ 4.573,64	R\$ 4.781,53	R\$ 5.405,21	R\$ 5.820,99

Tabela XIII

Ensino Superior

Cargo

Cirurgião Dentista 40 horas.

CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 5.230,01	R\$ 5.491,51	R\$ 5.753,01	R\$ 6.014,51	R\$ 6.799,01	R\$ 7.322,01
2	1,04	R\$ 5.439,21	R\$ 5.711,17	R\$ 5.983,13	R\$ 6.255,09	R\$ 7.070,97	R\$ 7.614,89
3	1,09	R\$ 5.700,71	R\$ 5.985,75	R\$ 6.270,78	R\$ 6.555,82	R\$ 7.410,92	R\$ 7.981,00
4	1,14	R\$ 5.962,21	R\$ 6.260,32	R\$ 6.558,43	R\$ 6.856,54	R\$ 7.750,87	R\$ 8.347,10
5	1,19	R\$ 6.223,71	R\$ 6.534,90	R\$ 6.846,08	R\$ 7.157,27	R\$ 8.090,83	R\$ 8.713,20
6	1,25	R\$ 6.537,51	R\$ 6.864,39	R\$ 7.191,26	R\$ 7.518,14	R\$ 8.498,77	R\$ 9.152,52
7	1,32	R\$ 6.903,61	R\$ 7.248,79	R\$ 7.593,97	R\$ 7.939,16	R\$ 8.974,70	R\$ 9.665,06
8	1,41	R\$ 7.374,31	R\$ 7.743,03	R\$ 8.111,75	R\$ 8.480,46	R\$ 9.586,61	R\$ 10.324,04
9	1,50	R\$ 7.845,02	R\$ 8.237,27	R\$ 8.629,52	R\$ 9.021,77	R\$ 10.198,52	R\$ 10.983,02
10	1,53	R\$ 8.001,92	R\$ 8.402,01	R\$ 8.802,11	R\$ 9.202,20	R\$ 10.402,49	R\$ 11.202,68
11	1,56	R\$ 8.158,82	R\$ 8.566,76	R\$ 8.974,70	R\$ 9.382,64	R\$ 10.606,46	R\$ 11.422,34
12	1,59	R\$ 8.315,72	R\$ 8.731,50	R\$ 9.147,29	R\$ 9.563,07	R\$ 10.810,43	R\$ 11.642,00

Tabela XIV

Ensino Superior

Cargo

Educador Social 40 Horas.

CLASSE		A	B	C	D	E
Escolaridade		Medio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,5	1,7	2	2,3
1	1,00	R\$ 1.456,82	R\$ 2.185,23	R\$ 2.476,59	R\$ 2.913,64	R\$ 3.350,69
2	1,04	R\$ 1.515,09	R\$ 2.272,64	R\$ 2.575,66	R\$ 3.030,19	R\$ 3.484,71
3	1,09	R\$ 1.587,93	R\$ 2.381,90	R\$ 2.699,49	R\$ 3.175,87	R\$ 3.652,25
4	1,14	R\$ 1.660,77	R\$ 2.491,16	R\$ 2.823,32	R\$ 3.321,55	R\$ 3.819,78
5	1,19	R\$ 1.733,62	R\$ 2.600,42	R\$ 2.947,15	R\$ 3.467,23	R\$ 3.987,32
6	1,25	R\$ 1.821,03	R\$ 2.731,54	R\$ 3.095,74	R\$ 3.642,05	R\$ 4.188,36
7	1,32	R\$ 1.923,00	R\$ 2.884,50	R\$ 3.269,10	R\$ 3.846,00	R\$ 4.422,91
8	1,41	R\$ 2.054,12	R\$ 3.081,17	R\$ 3.492,00	R\$ 4.108,23	R\$ 4.724,47
9	1,50	R\$ 2.185,23	R\$ 3.277,85	R\$ 3.714,89	R\$ 4.370,46	R\$ 5.026,03
10	1,53	R\$ 2.228,93	R\$ 3.343,40	R\$ 3.789,19	R\$ 4.457,87	R\$ 5.126,55
11	1,56	R\$ 2.272,64	R\$ 3.408,96	R\$ 3.863,49	R\$ 4.545,28	R\$ 5.227,07
12	1,59	R\$ 2.316,34	R\$ 3.474,52	R\$ 3.937,78	R\$ 4.632,69	R\$ 5.327,59

Tabela XV

Ensino Superior

Cargo

Educação Social 20 Horas.						
CLASSE		A	B	C	D	E
Escolaridade		Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,5	1,7	2	2,3
1	1,00	R\$ 728,42	R\$ 1.092,63	R\$ 1.238,31	R\$ 1.456,84	R\$ 1.675,37
2	1,04	R\$ 757,56	R\$ 1.136,34	R\$ 1.287,85	R\$ 1.515,11	R\$ 1.742,38
3	1,09	R\$ 793,98	R\$ 1.190,97	R\$ 1.349,76	R\$ 1.587,96	R\$ 1.826,15
4	1,14	R\$ 830,40	R\$ 1.245,60	R\$ 1.411,68	R\$ 1.660,80	R\$ 1.909,92
5	1,19	R\$ 866,82	R\$ 1.300,23	R\$ 1.473,59	R\$ 1.733,64	R\$ 1.993,69
6	1,25	R\$ 910,53	R\$ 1.365,79	R\$ 1.547,89	R\$ 1.821,05	R\$ 2.094,21
7	1,32	R\$ 961,51	R\$ 1.442,27	R\$ 1.634,57	R\$ 1.923,03	R\$ 2.211,48
8	1,41	R\$ 1.027,07	R\$ 1.540,61	R\$ 1.746,02	R\$ 2.054,14	R\$ 2.362,27
9	1,50	R\$ 1.092,63	R\$ 1.638,95	R\$ 1.857,47	R\$ 2.185,26	R\$ 2.513,05
10	1,53	R\$ 1.114,48	R\$ 1.671,72	R\$ 1.894,62	R\$ 2.228,97	R\$ 2.563,31
11	1,56	R\$ 1.136,34	R\$ 1.704,50	R\$ 1.931,77	R\$ 2.272,67	R\$ 2.613,57
12	1,59	R\$ 1.158,19	R\$ 1.737,28	R\$ 1.968,92	R\$ 2.316,38	R\$ 2.663,83

Tabela XVI						
Ensino Médio / Fundamental						
Cargo						
Técnico em Prótese Dentária; Técnico em Enfermagem; Técnico em Higiene dental; Técnico de Laboratório.						
CLASSE		A	B	C	D	
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Graduação	Especialização	
Nível		1	1,1	1,2	1,3	
1	1,00	R\$ 1.577,48	R\$ 1.735,23	R\$ 1.892,98	R\$ 2.050,72	
2	1,04	R\$ 1.640,58	R\$ 1.804,64	R\$ 1.968,70	R\$ 2.132,75	
3	1,09	R\$ 1.719,45	R\$ 1.891,40	R\$ 2.063,34	R\$ 2.235,29	
4	1,14	R\$ 1.798,33	R\$ 1.978,16	R\$ 2.157,99	R\$ 2.337,83	
5	1,19	R\$ 1.877,20	R\$ 2.064,92	R\$ 2.252,64	R\$ 2.440,36	
6	1,25	R\$ 1.971,85	R\$ 2.169,04	R\$ 2.366,22	R\$ 2.563,41	
7	1,32	R\$ 2.082,27	R\$ 2.290,50	R\$ 2.498,73	R\$ 2.706,96	
8	1,41	R\$ 2.224,25	R\$ 2.446,67	R\$ 2.669,10	R\$ 2.891,52	
9	1,50	R\$ 2.366,22	R\$ 2.602,84	R\$ 2.839,46	R\$ 3.076,09	
10	1,53	R\$ 2.413,54	R\$ 2.654,90	R\$ 2.896,25	R\$ 3.137,61	
11	1,56	R\$ 2.460,87	R\$ 2.706,96	R\$ 2.953,04	R\$ 3.199,13	
12	1,59	R\$ 2.508,19	R\$ 2.759,01	R\$ 3.009,83	R\$ 3.260,65	
Tabela XVII						
Ensino Médio						
Cargo						
Técnico em Horticultura e Apicultura,; Chefe de Divisão de Documentação Escolar(estável)						
CLASSE		A	B	C	D	
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Graduação	Especialização	
Nível		1	1,1	1,2	1,3	
1	1,00	R\$ 1.750,11	R\$ 1.925,12	R\$ 2.100,13	R\$ 2.275,14	
2	1,04	R\$ 1.820,11	R\$ 2.002,13	R\$ 2.184,14	R\$ 2.366,15	
3	1,09	R\$ 1.907,62	R\$ 2.098,38	R\$ 2.289,14	R\$ 2.479,91	
4	1,14	R\$ 1.995,13	R\$ 2.194,64	R\$ 2.394,15	R\$ 2.593,66	
5	1,19	R\$ 2.082,63	R\$ 2.290,89	R\$ 2.499,16	R\$ 2.707,42	
6	1,25	R\$ 2.187,64	R\$ 2.406,40	R\$ 2.625,17	R\$ 2.843,93	
7	1,32	R\$ 2.310,15	R\$ 2.541,16	R\$ 2.772,17	R\$ 3.003,19	
8	1,41	R\$ 2.467,66	R\$ 2.714,42	R\$ 2.961,19	R\$ 3.207,95	
9	1,50	R\$ 2.625,17	R\$ 2.887,68	R\$ 3.150,20	R\$ 3.412,71	
10	1,53	R\$ 2.677,67	R\$ 2.945,44	R\$ 3.213,20	R\$ 3.480,97	
11	1,56	R\$ 2.730,17	R\$ 3.003,19	R\$ 3.276,21	R\$ 3.549,22	
12	1,59	R\$ 2.782,67	R\$ 3.060,94	R\$ 3.339,21	R\$ 3.617,48	
Tabela XVIII						
Ensino Médio						
Cargo						
Topógrafo.						
CLASSE		A	B	C	D	
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Graduação	Especialização	
Nível		1	1,1	1,2	1,3	
1	1,00	R\$ 1.789,24	R\$ 1.968,16	R\$ 2.147,09	R\$ 2.326,01	
2	1,04	R\$ 1.860,81	R\$ 2.046,89	R\$ 2.232,97	R\$ 2.419,05	
3	1,09	R\$ 1.950,27	R\$ 2.145,30	R\$ 2.340,33	R\$ 2.535,35	
4	1,14	R\$ 2.039,73	R\$ 2.243,71	R\$ 2.447,68	R\$ 2.651,65	
5	1,19	R\$ 2.129,20	R\$ 2.342,12	R\$ 2.555,03	R\$ 2.767,95	
6	1,25	R\$ 2.236,55	R\$ 2.460,21	R\$ 2.683,86	R\$ 2.907,52	
7	1,32	R\$ 2.361,80	R\$ 2.597,98	R\$ 2.834,16	R\$ 3.070,34	
8	1,41	R\$ 2.522,83	R\$ 2.775,11	R\$ 3.027,39	R\$ 3.279,68	

9	1,50	R\$ 2.683,86	R\$ 2.952,25	R\$ 3.220,63	R\$ 3.489,02
10	1,53	R\$ 2.737,54	R\$ 3.011,29	R\$ 3.285,04	R\$ 3.558,80
11	1,56	R\$ 2.791,21	R\$ 3.070,34	R\$ 3.349,46	R\$ 3.628,58
12	1,59	R\$ 2.844,89	R\$ 3.129,38	R\$ 3.413,87	R\$ 3.698,36

Tabela XIX**Ensino Médio****Cargo****Técnico Agrícola; Técnico Informática; Técnico em Contabilidade; Técnico em RX; Técnico de Segurança no Trabalho, Regente de Coral; Redator Executivo e Instrutor de Fanfarra**

CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Graduação	Especialização
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.948,04	R\$ 2.142,84	R\$ 2.337,65	R\$ 2.532,45
2	1,04	R\$ 2.025,96	R\$ 2.228,56	R\$ 2.431,15	R\$ 2.633,75
3	1,09	R\$ 2.123,36	R\$ 2.335,70	R\$ 2.548,04	R\$ 2.760,37
4	1,14	R\$ 2.220,77	R\$ 2.442,84	R\$ 2.664,92	R\$ 2.887,00
5	1,19	R\$ 2.318,17	R\$ 2.549,98	R\$ 2.781,80	R\$ 3.013,62
6	1,25	R\$ 2.435,05	R\$ 2.678,56	R\$ 2.922,06	R\$ 3.165,57
7	1,32	R\$ 2.571,41	R\$ 2.828,55	R\$ 3.085,70	R\$ 3.342,84
8	1,41	R\$ 2.746,74	R\$ 3.021,41	R\$ 3.296,08	R\$ 3.570,76
9	1,50	R\$ 2.922,06	R\$ 3.214,27	R\$ 3.506,47	R\$ 3.798,68
10	1,53	R\$ 2.980,50	R\$ 3.278,55	R\$ 3.576,60	R\$ 3.874,65
11	1,56	R\$ 3.038,94	R\$ 3.342,84	R\$ 3.646,73	R\$ 3.950,63
12	1,59	R\$ 3.097,38	R\$ 3.407,12	R\$ 3.716,86	R\$ 4.026,60

Tabela XX**Ensino Médio****Cargo****Desenhista.**

CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Graduação	Especialização
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 783,44	R\$ 861,78	R\$ 940,13	R\$ 1.018,47
2	1,04	R\$ 814,78	R\$ 896,26	R\$ 977,73	R\$ 1.059,21
3	1,09	R\$ 853,95	R\$ 939,34	R\$ 1.024,74	R\$ 1.110,13
4	1,14	R\$ 893,12	R\$ 982,43	R\$ 1.071,75	R\$ 1.161,06
5	1,19	R\$ 932,29	R\$ 1.025,52	R\$ 1.118,75	R\$ 1.211,98
6	1,25	R\$ 979,30	R\$ 1.077,23	R\$ 1.175,16	R\$ 1.273,09
7	1,32	R\$ 1.034,14	R\$ 1.137,55	R\$ 1.240,97	R\$ 1.344,38
8	1,41	R\$ 1.104,65	R\$ 1.215,12	R\$ 1.325,58	R\$ 1.436,05
9	1,50	R\$ 1.175,16	R\$ 1.292,68	R\$ 1.410,19	R\$ 1.527,71
10	1,53	R\$ 1.198,66	R\$ 1.318,53	R\$ 1.438,40	R\$ 1.558,26
11	1,56	R\$ 1.222,17	R\$ 1.344,38	R\$ 1.466,60	R\$ 1.588,82
12	1,59	R\$ 1.245,67	R\$ 1.370,24	R\$ 1.494,80	R\$ 1.619,37

Tabela XXI**Ensino Médio****Cargo****Assistente Administrativo; Auxiliar Técnico Esporte; Agente de Desenvolvimento Infantil III**

CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Graduação	Especialização
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.365,76	R\$ 1.502,34	R\$ 1.638,91	R\$ 1.775,49
2	1,04	R\$ 1.420,39	R\$ 1.562,43	R\$ 1.704,47	R\$ 1.846,51
3	1,09	R\$ 1.488,68	R\$ 1.637,55	R\$ 1.786,41	R\$ 1.935,28
4	1,14	R\$ 1.556,97	R\$ 1.712,66	R\$ 1.868,36	R\$ 2.024,06
5	1,19	R\$ 1.625,25	R\$ 1.787,78	R\$ 1.950,31	R\$ 2.112,83
6	1,25	R\$ 1.707,20	R\$ 1.877,92	R\$ 2.048,64	R\$ 2.219,36
7	1,32	R\$ 1.802,80	R\$ 1.983,08	R\$ 2.163,36	R\$ 2.343,64
8	1,41	R\$ 1.925,72	R\$ 2.118,29	R\$ 2.310,87	R\$ 2.503,44
9	1,50	R\$ 2.048,64	R\$ 2.253,50	R\$ 2.458,37	R\$ 2.663,23
10	1,53	R\$ 2.089,61	R\$ 2.298,57	R\$ 2.507,54	R\$ 2.716,50
11	1,56	R\$ 2.130,59	R\$ 2.343,64	R\$ 2.556,70	R\$ 2.769,76
12	1,59	R\$ 2.171,56	R\$ 2.388,71	R\$ 2.605,87	R\$ 2.823,03

Tabela XXII**Ensino Médio****Cargo****Guarda de Trânsito.**

CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Graduação	Especialização
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.871,63	R\$ 2.058,79	R\$ 2.245,96	R\$ 2.433,12
2	1,04	R\$ 1.946,50	R\$ 2.141,14	R\$ 2.335,79	R\$ 2.530,44
3	1,09	R\$ 2.040,08	R\$ 2.244,08	R\$ 2.448,09	R\$ 2.652,10

4	1,14	R\$ 2.133,66	R\$ 2.347,02	R\$ 2.560,39	R\$ 2.773,76
5	1,19	R\$ 2.227,24	R\$ 2.449,96	R\$ 2.672,69	R\$ 2.895,41
6	1,25	R\$ 2.339,54	R\$ 2.573,49	R\$ 2.807,45	R\$ 3.041,40
7	1,32	R\$ 2.470,55	R\$ 2.717,61	R\$ 2.964,66	R\$ 3.211,72
8	1,41	R\$ 2.639,00	R\$ 2.902,90	R\$ 3.166,80	R\$ 3.430,70
9	1,50	R\$ 2.807,45	R\$ 3.088,19	R\$ 3.368,93	R\$ 3.649,68
10	1,53	R\$ 2.863,59	R\$ 3.149,95	R\$ 3.436,31	R\$ 3.722,67
11	1,56	R\$ 2.919,74	R\$ 3.211,72	R\$ 3.503,69	R\$ 3.795,67
12	1,59	R\$ 2.975,89	R\$ 3.273,48	R\$ 3.571,07	R\$ 3.868,66

Tabela XXIII

Ensino Médio

Cargo

Fiscal Tributário.

CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Graduação	Especialização
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.987,62	R\$ 2.186,38	R\$ 2.385,14	R\$ 2.583,91
2	1,04	R\$ 2.067,12	R\$ 2.273,84	R\$ 2.480,55	R\$ 2.687,26
3	1,09	R\$ 2.166,51	R\$ 2.383,16	R\$ 2.599,81	R\$ 2.816,46
4	1,14	R\$ 2.265,89	R\$ 2.492,48	R\$ 2.719,06	R\$ 2.945,65
5	1,19	R\$ 2.365,27	R\$ 2.601,79	R\$ 2.838,32	R\$ 3.074,85
6	1,25	R\$ 2.484,53	R\$ 2.732,98	R\$ 2.981,43	R\$ 3.229,88
7	1,32	R\$ 2.623,66	R\$ 2.886,02	R\$ 3.148,39	R\$ 3.410,76
8	1,41	R\$ 2.802,54	R\$ 3.082,80	R\$ 3.363,05	R\$ 3.643,31
9	1,50	R\$ 2.981,43	R\$ 3.279,57	R\$ 3.577,72	R\$ 3.875,86
10	1,53	R\$ 3.041,06	R\$ 3.345,16	R\$ 3.649,27	R\$ 3.953,38
11	1,56	R\$ 3.100,69	R\$ 3.410,76	R\$ 3.720,82	R\$ 4.030,89
12	1,59	R\$ 3.160,32	R\$ 3.476,35	R\$ 3.792,38	R\$ 4.108,41

Tabela XXIV

Ensino Fundamental

Cargo

Agente de Inspeção Sanitária; Auxiliar de Cons. Dentário; Telefonista.

CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 836,41	R\$ 920,05	R\$ 1.003,69	R\$ 1.087,33
2	1,04	R\$ 869,87	R\$ 956,85	R\$ 1.043,84	R\$ 1.130,83
3	1,09	R\$ 911,69	R\$ 1.002,86	R\$ 1.094,02	R\$ 1.185,19
4	1,14	R\$ 953,51	R\$ 1.048,86	R\$ 1.144,21	R\$ 1.239,56
5	1,19	R\$ 995,33	R\$ 1.094,86	R\$ 1.194,39	R\$ 1.293,93
6	1,25	R\$ 1.045,51	R\$ 1.150,06	R\$ 1.254,62	R\$ 1.359,17
7	1,32	R\$ 1.104,06	R\$ 1.214,47	R\$ 1.324,87	R\$ 1.435,28
8	1,41	R\$ 1.179,34	R\$ 1.297,27	R\$ 1.415,21	R\$ 1.533,14
9	1,50	R\$ 1.254,62	R\$ 1.380,08	R\$ 1.505,54	R\$ 1.631,00
10	1,53	R\$ 1.279,71	R\$ 1.407,68	R\$ 1.535,65	R\$ 1.663,62
11	1,56	R\$ 1.304,80	R\$ 1.435,28	R\$ 1.565,76	R\$ 1.696,24
12	1,59	R\$ 1.329,89	R\$ 1.462,88	R\$ 1.595,87	R\$ 1.728,86

Tabela XXV

Ensino Fundamental

Cargo

Auxiliar Administrativo; Agente Comunitário de Saúde; Agente de Desenvolvimento Infantil II

CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 889,30	R\$ 978,23	R\$ 1.067,16	R\$ 1.156,09
2	1,04	R\$ 924,87	R\$ 1.017,36	R\$ 1.109,85	R\$ 1.202,33
3	1,09	R\$ 969,34	R\$ 1.066,27	R\$ 1.163,20	R\$ 1.260,14
4	1,14	R\$ 1.013,80	R\$ 1.115,18	R\$ 1.216,56	R\$ 1.317,94
5	1,19	R\$ 1.058,27	R\$ 1.164,09	R\$ 1.269,92	R\$ 1.375,75
6	1,25	R\$ 1.111,63	R\$ 1.222,79	R\$ 1.333,95	R\$ 1.445,11
7	1,32	R\$ 1.173,88	R\$ 1.291,26	R\$ 1.408,65	R\$ 1.526,04
8	1,41	R\$ 1.253,91	R\$ 1.379,30	R\$ 1.504,70	R\$ 1.630,09
9	1,50	R\$ 1.333,95	R\$ 1.467,35	R\$ 1.600,74	R\$ 1.734,14
10	1,53	R\$ 1.360,63	R\$ 1.496,69	R\$ 1.632,75	R\$ 1.768,82
11	1,56	R\$ 1.387,31	R\$ 1.526,04	R\$ 1.664,77	R\$ 1.803,50
12	1,59	R\$ 1.413,99	R\$ 1.555,39	R\$ 1.696,78	R\$ 1.838,18

Tabela XXVI

Ensino Fundamental

Cargo

Agente de Serviços de Saúde.

CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação

Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 995,21	R\$ 1.094,73	R\$ 1.194,25	R\$ 1.293,77
2	1,04	R\$ 1.035,02	R\$ 1.138,52	R\$ 1.242,02	R\$ 1.345,52
3	1,09	R\$ 1.084,78	R\$ 1.193,26	R\$ 1.301,73	R\$ 1.410,21
4	1,14	R\$ 1.134,54	R\$ 1.247,99	R\$ 1.361,45	R\$ 1.474,90
5	1,19	R\$ 1.184,30	R\$ 1.302,73	R\$ 1.421,16	R\$ 1.539,59
6	1,25	R\$ 1.244,01	R\$ 1.368,41	R\$ 1.492,82	R\$ 1.617,22
7	1,32	R\$ 1.313,68	R\$ 1.445,04	R\$ 1.576,41	R\$ 1.707,78
8	1,41	R\$ 1.403,25	R\$ 1.543,57	R\$ 1.683,90	R\$ 1.824,22
9	1,50	R\$ 1.492,82	R\$ 1.642,10	R\$ 1.791,38	R\$ 1.940,66
10	1,53	R\$ 1.522,67	R\$ 1.674,94	R\$ 1.827,21	R\$ 1.979,47
11	1,56	R\$ 1.552,53	R\$ 1.707,78	R\$ 1.863,03	R\$ 2.018,29
12	1,59	R\$ 1.582,38	R\$ 1.740,62	R\$ 1.898,86	R\$ 2.057,10

Tabela XXVII					
Ensino Fundamental					
Cargo					
Auxiliar de Laboratório; Fiscal de Obras; Fiscal Sanitário e Auxiliar de Enfermagem.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.154,01	R\$ 1.269,41	R\$ 1.384,81	R\$ 1.500,21
2	1,04	R\$ 1.200,17	R\$ 1.320,19	R\$ 1.440,20	R\$ 1.560,22
3	1,09	R\$ 1.257,87	R\$ 1.383,66	R\$ 1.509,45	R\$ 1.635,23
4	1,14	R\$ 1.315,57	R\$ 1.447,13	R\$ 1.578,69	R\$ 1.710,24
5	1,19	R\$ 1.373,27	R\$ 1.510,60	R\$ 1.647,93	R\$ 1.785,25
6	1,25	R\$ 1.442,51	R\$ 1.586,76	R\$ 1.731,02	R\$ 1.875,27
7	1,32	R\$ 1.523,29	R\$ 1.675,62	R\$ 1.827,95	R\$ 1.980,28
8	1,41	R\$ 1.627,15	R\$ 1.789,87	R\$ 1.952,58	R\$ 2.115,30
9	1,50	R\$ 1.731,02	R\$ 1.904,12	R\$ 2.077,22	R\$ 2.250,32
10	1,53	R\$ 1.765,64	R\$ 1.942,20	R\$ 2.118,76	R\$ 2.295,33
11	1,56	R\$ 1.800,26	R\$ 1.980,28	R\$ 2.160,31	R\$ 2.340,33
12	1,59	R\$ 1.834,88	R\$ 2.018,36	R\$ 2.201,85	R\$ 2.385,34

Tabela XXVIII					
Ensino Fundamental					
Cargo					
Motorista IV.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.365,76	R\$ 1.502,34	R\$ 1.638,91	R\$ 1.775,49
2	1,04	R\$ 1.420,39	R\$ 1.562,43	R\$ 1.704,47	R\$ 1.846,51
3	1,09	R\$ 1.488,68	R\$ 1.637,55	R\$ 1.786,41	R\$ 1.935,28
4	1,14	R\$ 1.556,97	R\$ 1.712,66	R\$ 1.868,36	R\$ 2.024,06
5	1,19	R\$ 1.625,25	R\$ 1.787,78	R\$ 1.950,31	R\$ 2.112,83
6	1,25	R\$ 1.707,20	R\$ 1.877,92	R\$ 2.048,64	R\$ 2.219,36
7	1,32	R\$ 1.802,80	R\$ 1.983,08	R\$ 2.163,36	R\$ 2.343,64
8	1,41	R\$ 1.925,72	R\$ 2.118,29	R\$ 2.310,87	R\$ 2.503,44
9	1,50	R\$ 2.048,64	R\$ 2.253,50	R\$ 2.458,37	R\$ 2.663,23
10	1,53	R\$ 2.089,61	R\$ 2.298,57	R\$ 2.507,54	R\$ 2.716,50
11	1,56	R\$ 2.130,59	R\$ 2.343,64	R\$ 2.556,70	R\$ 2.769,76
12	1,59	R\$ 2.171,56	R\$ 2.388,71	R\$ 2.605,87	R\$ 2.823,03

Tabela XXIX					
Ensino Fundamental					
Cargo					
Repórter Cinematográfico; Repórter Fotográfico.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.485,42	R\$ 1.633,96	R\$ 1.782,50	R\$ 1.931,05
2	1,04	R\$ 1.544,84	R\$ 1.699,32	R\$ 1.853,80	R\$ 2.008,29
3	1,09	R\$ 1.619,11	R\$ 1.781,02	R\$ 1.942,93	R\$ 2.104,84
4	1,14	R\$ 1.693,38	R\$ 1.862,72	R\$ 2.032,05	R\$ 2.201,39
5	1,19	R\$ 1.767,65	R\$ 1.944,41	R\$ 2.121,18	R\$ 2.297,94
6	1,25	R\$ 1.856,78	R\$ 2.042,45	R\$ 2.228,13	R\$ 2.413,81
7	1,32	R\$ 1.960,75	R\$ 2.156,83	R\$ 2.352,91	R\$ 2.548,98
8	1,41	R\$ 2.094,44	R\$ 2.303,89	R\$ 2.513,33	R\$ 2.722,77
9	1,50	R\$ 2.228,13	R\$ 2.450,94	R\$ 2.673,76	R\$ 2.896,57
10	1,53	R\$ 2.272,69	R\$ 2.499,96	R\$ 2.727,23	R\$ 2.954,50
11	1,56	R\$ 2.317,26	R\$ 2.548,98	R\$ 2.780,71	R\$ 3.012,43

12	1,59	R\$ 2.361,82	R\$ 2.598,00	R\$ 2.834,18	R\$ 3.070,36
Tabela XXX					
Ensino Fundamental					
Cargo					
Desenhista Projetista; Torneiro Mecânico;					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.577,48	R\$ 1.735,23	R\$ 1.892,98	R\$ 2.050,72
2	1,04	R\$ 1.640,58	R\$ 1.804,64	R\$ 1.968,70	R\$ 2.132,75
3	1,09	R\$ 1.719,45	R\$ 1.891,40	R\$ 2.063,34	R\$ 2.235,29
4	1,14	R\$ 1.798,33	R\$ 1.978,16	R\$ 2.157,99	R\$ 2.337,83
5	1,19	R\$ 1.877,20	R\$ 2.064,92	R\$ 2.252,64	R\$ 2.440,36
6	1,25	R\$ 1.971,85	R\$ 2.169,04	R\$ 2.366,22	R\$ 2.563,41
7	1,32	R\$ 2.082,27	R\$ 2.290,50	R\$ 2.498,73	R\$ 2.706,96
8	1,41	R\$ 2.224,25	R\$ 2.446,67	R\$ 2.669,10	R\$ 2.891,52
9	1,50	R\$ 2.366,22	R\$ 2.602,84	R\$ 2.839,46	R\$ 3.076,09
10	1,53	R\$ 2.413,54	R\$ 2.654,90	R\$ 2.896,25	R\$ 3.137,61
11	1,56	R\$ 2.460,87	R\$ 2.706,96	R\$ 2.953,04	R\$ 3.199,13
12	1,59	R\$ 2.508,19	R\$ 2.759,01	R\$ 3.009,83	R\$ 3.260,65
Tabela XXXI					
Ensino Fundamental					
Cargo					
Laboratorista de Solo; Pintor de Letreiro.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.750,11	R\$ 1.925,12	R\$ 2.100,13	R\$ 2.275,14
2	1,04	R\$ 1.820,11	R\$ 2.002,13	R\$ 2.184,14	R\$ 2.366,15
3	1,09	R\$ 1.907,62	R\$ 2.098,38	R\$ 2.289,14	R\$ 2.479,91
4	1,14	R\$ 1.995,13	R\$ 2.194,64	R\$ 2.394,15	R\$ 2.593,66
5	1,19	R\$ 2.082,63	R\$ 2.290,89	R\$ 2.499,16	R\$ 2.707,42
6	1,25	R\$ 2.187,64	R\$ 2.406,40	R\$ 2.625,17	R\$ 2.843,93
7	1,32	R\$ 2.310,15	R\$ 2.541,16	R\$ 2.772,17	R\$ 3.003,19
8	1,41	R\$ 2.467,66	R\$ 2.714,42	R\$ 2.961,19	R\$ 3.207,95
9	1,50	R\$ 2.625,17	R\$ 2.887,68	R\$ 3.150,20	R\$ 3.412,71
10	1,53	R\$ 2.677,67	R\$ 2.945,44	R\$ 3.213,20	R\$ 3.480,97
11	1,56	R\$ 2.730,17	R\$ 3.003,19	R\$ 3.276,21	R\$ 3.549,22
12	1,59	R\$ 2.782,67	R\$ 3.060,94	R\$ 3.339,21	R\$ 3.617,48
Tabela XXXII					
Ensino Fundamental					
Cargo					
Agente de Desenvolvimento Infantil I e Auxiliar de Instrutor de Fanfarra					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 783,44	R\$ 861,78	R\$ 940,13	R\$ 1.018,47
2	1,04	R\$ 814,78	R\$ 896,26	R\$ 977,73	R\$ 1.059,21
3	1,09	R\$ 853,95	R\$ 939,34	R\$ 1.024,74	R\$ 1.110,13
4	1,14	R\$ 893,12	R\$ 982,43	R\$ 1.071,75	R\$ 1.161,06
5	1,19	R\$ 932,29	R\$ 1.025,52	R\$ 1.118,75	R\$ 1.211,98
6	1,25	R\$ 979,30	R\$ 1.077,23	R\$ 1.175,16	R\$ 1.273,09
7	1,32	R\$ 1.034,14	R\$ 1.137,55	R\$ 1.240,97	R\$ 1.344,38
8	1,41	R\$ 1.104,65	R\$ 1.215,12	R\$ 1.325,58	R\$ 1.436,05
9	1,50	R\$ 1.175,16	R\$ 1.292,68	R\$ 1.410,19	R\$ 1.527,71
10	1,53	R\$ 1.198,66	R\$ 1.318,53	R\$ 1.438,40	R\$ 1.558,26
11	1,56	R\$ 1.222,17	R\$ 1.344,38	R\$ 1.466,60	R\$ 1.588,82
12	1,59	R\$ 1.245,67	R\$ 1.370,24	R\$ 1.494,80	R\$ 1.619,37
Tabela XXXIII					
Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Motorista III; Operador de Motoniveladora.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.577,48	R\$ 1.735,23	R\$ 1.892,98	R\$ 2.050,72
2	1,04	R\$ 1.640,58	R\$ 1.804,64	R\$ 1.968,70	R\$ 2.132,75
3	1,09	R\$ 1.719,45	R\$ 1.891,40	R\$ 2.063,34	R\$ 2.235,29
4	1,14	R\$ 1.798,33	R\$ 1.978,16	R\$ 2.157,99	R\$ 2.337,83
5	1,19	R\$ 1.877,20	R\$ 2.064,92	R\$ 2.252,64	R\$ 2.440,36
6	1,25	R\$ 1.971,85	R\$ 2.169,04	R\$ 2.366,22	R\$ 2.563,41
7	1,32	R\$ 2.082,27	R\$ 2.290,50	R\$ 2.498,73	R\$ 2.706,96

8	1,41	R\$ 2.224,25	R\$ 2.446,67	R\$ 2.669,10	R\$ 2.891,52
9	1,50	R\$ 2.366,22	R\$ 2.602,84	R\$ 2.839,46	R\$ 3.076,09
10	1,53	R\$ 2.413,54	R\$ 2.654,90	R\$ 2.896,25	R\$ 3.137,61
11	1,56	R\$ 2.460,87	R\$ 2.706,96	R\$ 2.953,04	R\$ 3.199,13
12	1,59	R\$ 2.508,19	R\$ 2.759,01	R\$ 3.009,83	R\$ 3.260,65

Tabela XXXIV					
Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Mecânico Manut. Maquinas Pesadas; Mestre de Obras; Mecânico Montador de Motores					
Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.948,04	R\$ 2.142,84	R\$ 2.337,65	R\$ 2.532,45
2	1,04	R\$ 2.025,96	R\$ 2.228,56	R\$ 2.431,15	R\$ 2.633,75
3	1,09	R\$ 2.123,36	R\$ 2.335,70	R\$ 2.548,04	R\$ 2.760,37
4	1,14	R\$ 2.220,77	R\$ 2.442,84	R\$ 2.664,92	R\$ 2.887,00
5	1,19	R\$ 2.318,17	R\$ 2.549,98	R\$ 2.781,80	R\$ 3.013,62
6	1,25	R\$ 2.435,05	R\$ 2.678,56	R\$ 2.922,06	R\$ 3.165,57
7	1,32	R\$ 2.571,41	R\$ 2.828,55	R\$ 3.085,70	R\$ 3.342,84
8	1,41	R\$ 2.746,74	R\$ 3.021,41	R\$ 3.296,08	R\$ 3.570,76
9	1,50	R\$ 2.922,06	R\$ 3.214,27	R\$ 3.506,47	R\$ 3.798,68
10	1,53	R\$ 2.980,50	R\$ 3.278,55	R\$ 3.576,60	R\$ 3.874,65
11	1,56	R\$ 3.038,94	R\$ 3.342,84	R\$ 3.646,73	R\$ 3.950,63
12	1,59	R\$ 3.097,38	R\$ 3.407,12	R\$ 3.716,86	R\$ 4.026,60

Tabela XXXV					
Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Funileiro.					
Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.720,85	R\$ 1.892,94	R\$ 2.065,02	R\$ 2.237,11
2	1,04	R\$ 1.789,68	R\$ 1.968,65	R\$ 2.147,62	R\$ 2.326,59
3	1,09	R\$ 1.875,73	R\$ 2.063,30	R\$ 2.250,87	R\$ 2.438,44
4	1,14	R\$ 1.961,77	R\$ 2.157,95	R\$ 2.354,12	R\$ 2.550,30
5	1,19	R\$ 2.047,81	R\$ 2.252,59	R\$ 2.457,37	R\$ 2.662,15
6	1,25	R\$ 2.151,06	R\$ 2.366,17	R\$ 2.581,28	R\$ 2.796,38
7	1,32	R\$ 2.271,52	R\$ 2.498,67	R\$ 2.725,83	R\$ 2.952,98
8	1,41	R\$ 2.426,40	R\$ 2.669,04	R\$ 2.911,68	R\$ 3.154,32
9	1,50	R\$ 2.581,28	R\$ 2.839,40	R\$ 3.097,53	R\$ 3.355,66
10	1,53	R\$ 2.632,90	R\$ 2.896,19	R\$ 3.159,48	R\$ 3.422,77
11	1,56	R\$ 2.684,53	R\$ 2.952,98	R\$ 3.221,43	R\$ 3.489,88
12	1,59	R\$ 2.736,15	R\$ 3.009,77	R\$ 3.283,38	R\$ 3.557,00

Tabela XXXVI					
Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Soldador em geral					
Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.663,79	R\$ 1.830,17	R\$ 1.996,55	R\$ 2.162,93
2	1,04	R\$ 1.730,34	R\$ 1.903,38	R\$ 2.076,41	R\$ 2.249,44
3	1,09	R\$ 1.813,53	R\$ 1.994,88	R\$ 2.176,24	R\$ 2.357,59
4	1,14	R\$ 1.896,72	R\$ 2.086,39	R\$ 2.276,06	R\$ 2.465,74
5	1,19	R\$ 1.979,91	R\$ 2.177,90	R\$ 2.375,89	R\$ 2.573,88
6	1,25	R\$ 2.079,74	R\$ 2.287,71	R\$ 2.495,69	R\$ 2.703,66
7	1,32	R\$ 2.196,20	R\$ 2.415,82	R\$ 2.635,44	R\$ 2.855,06
8	1,41	R\$ 2.345,94	R\$ 2.580,54	R\$ 2.815,13	R\$ 3.049,73
9	1,50	R\$ 2.495,69	R\$ 2.745,25	R\$ 2.994,82	R\$ 3.244,39
10	1,53	R\$ 2.545,60	R\$ 2.800,16	R\$ 3.054,72	R\$ 3.309,28
11	1,56	R\$ 2.595,51	R\$ 2.855,06	R\$ 3.114,61	R\$ 3.374,17
12	1,59	R\$ 2.645,43	R\$ 2.909,97	R\$ 3.174,51	R\$ 3.439,05

Tabela XXXVII					
Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Pintor de Veículos em Geral.					
Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1	R\$ 1.720,85	R\$ 1.892,94	R\$ 2.065,02	R\$ 2.237,11
2	1,04	R\$ 1.789,68	R\$ 1.968,65	R\$ 2.147,62	R\$ 2.326,59
3	1,09	R\$ 1.875,73	R\$ 2.063,30	R\$ 2.250,87	R\$ 2.438,44

4	1,14	R\$ 1.961,77	R\$ 2.157,95	R\$ 2.354,12	R\$ 2.550,30
5	1,19	R\$ 2.047,81	R\$ 2.252,59	R\$ 2.457,37	R\$ 2.662,15
6	1,25	R\$ 2.151,06	R\$ 2.366,17	R\$ 2.581,28	R\$ 2.796,38
7	1,32	R\$ 2.271,52	R\$ 2.498,67	R\$ 2.725,83	R\$ 2.952,98
8	1,41	R\$ 2.426,40	R\$ 2.669,04	R\$ 2.911,68	R\$ 3.154,32
9	1,5	R\$ 2.581,28	R\$ 2.839,40	R\$ 3.097,53	R\$ 3.355,66
10	1,53	R\$ 2.632,90	R\$ 2.896,19	R\$ 3.159,48	R\$ 3.422,77
11	1,56	R\$ 2.684,53	R\$ 2.952,98	R\$ 3.221,43	R\$ 3.489,88
12	1,59	R\$ 2.736,15	R\$ 3.009,77	R\$ 3.283,38	R\$ 3.557,00

Tabela XXXIII

Ensino Fundamental Incompleto

Cargo

Operador de Pa Carregadeira; Operador de Retro-Escavadeira

Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1	R\$ 1.520,75	R\$ 1.672,83	R\$ 1.824,90	R\$ 1.976,98
2	1,04	R\$ 1.581,58	R\$ 1.739,74	R\$ 1.897,90	R\$ 2.056,05
3	1,09	R\$ 1.657,62	R\$ 1.823,38	R\$ 1.989,14	R\$ 2.154,90
4	1,14	R\$ 1.733,66	R\$ 1.907,02	R\$ 2.080,39	R\$ 2.253,75
5	1,19	R\$ 1.809,69	R\$ 1.990,66	R\$ 2.171,63	R\$ 2.352,60
6	1,25	R\$ 1.900,94	R\$ 2.091,03	R\$ 2.281,13	R\$ 2.471,22
7	1,32	R\$ 2.007,39	R\$ 2.208,13	R\$ 2.408,87	R\$ 2.609,61
8	1,41	R\$ 2.144,26	R\$ 2.358,68	R\$ 2.573,11	R\$ 2.787,53
9	1,5	R\$ 2.281,13	R\$ 2.509,24	R\$ 2.737,35	R\$ 2.965,46
10	1,53	R\$ 2.326,75	R\$ 2.559,42	R\$ 2.792,10	R\$ 3.024,77
11	1,56	R\$ 2.372,37	R\$ 2.609,61	R\$ 2.846,84	R\$ 3.084,08
12	1,59	R\$ 2.417,99	R\$ 2.659,79	R\$ 2.901,59	R\$ 3.143,39

Tabela XXXIX

Ensino Fundamental Incompleto

Cargo

Operador de Trator Esteira; Operador de Trator Esteira - Estável

Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1	R\$ 1.365,76	R\$ 1.502,34	R\$ 1.638,91	R\$ 1.775,49
2	1,04	R\$ 1.420,39	R\$ 1.562,43	R\$ 1.704,47	R\$ 1.846,51
3	1,09	R\$ 1.488,68	R\$ 1.637,55	R\$ 1.786,41	R\$ 1.935,28
4	1,14	R\$ 1.556,97	R\$ 1.712,66	R\$ 1.868,36	R\$ 2.024,06
5	1,19	R\$ 1.625,25	R\$ 1.787,78	R\$ 1.950,31	R\$ 2.112,83
6	1,25	R\$ 1.707,20	R\$ 1.877,92	R\$ 2.048,64	R\$ 2.219,36
7	1,32	R\$ 1.802,80	R\$ 1.983,08	R\$ 2.163,36	R\$ 2.343,64
8	1,41	R\$ 1.925,72	R\$ 2.118,29	R\$ 2.310,87	R\$ 2.503,44
9	1,5	R\$ 2.048,64	R\$ 2.253,50	R\$ 2.458,37	R\$ 2.663,23
10	1,53	R\$ 2.089,61	R\$ 2.298,57	R\$ 2.507,54	R\$ 2.716,50
11	1,56	R\$ 2.130,59	R\$ 2.343,64	R\$ 2.556,70	R\$ 2.769,76
12	1,59	R\$ 2.171,56	R\$ 2.388,71	R\$ 2.605,87	R\$ 2.823,03

Tabela XL

Ensino Fundamental Incompleto/Alfabetizado

Cargo

Cozinheiro; Gari; Merendeira; Vigia; Zelador.

Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1	783,44	R\$ 861,78	R\$ 940,13	R\$ 1.018,47
2	1,04	R\$ 814,78	R\$ 896,26	R\$ 977,73	R\$ 1.059,21
3	1,09	R\$ 853,95	R\$ 939,34	R\$ 1.024,74	R\$ 1.110,13
4	1,14	R\$ 893,12	R\$ 982,43	R\$ 1.071,75	R\$ 1.161,06
5	1,19	R\$ 932,29	R\$ 1.025,52	R\$ 1.118,75	R\$ 1.211,98
6	1,25	R\$ 979,30	R\$ 1.077,23	R\$ 1.175,16	R\$ 1.273,09
7	1,32	R\$ 1.034,14	R\$ 1.137,55	R\$ 1.240,97	R\$ 1.344,38
8	1,41	R\$ 1.104,65	R\$ 1.215,12	R\$ 1.325,58	R\$ 1.436,05
9	1,5	R\$ 1.175,16	R\$ 1.292,68	R\$ 1.410,19	R\$ 1.527,71
10	1,53	R\$ 1.198,66	R\$ 1.318,53	R\$ 1.438,40	R\$ 1.558,26
11	1,56	R\$ 1.222,17	R\$ 1.344,38	R\$ 1.466,60	R\$ 1.588,82
12	1,59	R\$ 1.245,67	R\$ 1.370,24	R\$ 1.494,80	R\$ 1.619,37

Tabela XLI

Fundamental Incompleto/ Alfabetizado

Cargo

Borracheiro; Motorista I; Operador de Rolo-Compactador.

Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1	R\$ 889,30	R\$ 978,23	R\$ 1.067,16	R\$ 1.156,09
2	1,04	R\$ 924,87	R\$ 1.017,36	R\$ 1.109,85	R\$ 1.202,33
3	1,09	R\$ 969,34	R\$ 1.066,27	R\$ 1.163,20	R\$ 1.260,14
4	1,14	R\$ 1.013,80	R\$ 1.115,18	R\$ 1.216,56	R\$ 1.317,94
5	1,19	R\$ 1.058,27	R\$ 1.164,09	R\$ 1.269,92	R\$ 1.375,75
6	1,25	R\$ 1.111,63	R\$ 1.222,79	R\$ 1.333,95	R\$ 1.445,11
7	1,32	R\$ 1.173,88	R\$ 1.291,26	R\$ 1.408,65	R\$ 1.526,04
8	1,41	R\$ 1.253,91	R\$ 1.379,30	R\$ 1.504,70	R\$ 1.630,09
9	1,5	R\$ 1.333,95	R\$ 1.467,35	R\$ 1.600,74	R\$ 1.734,14
10	1,53	R\$ 1.360,63	R\$ 1.496,69	R\$ 1.632,75	R\$ 1.768,82
11	1,56	R\$ 1.387,31	R\$ 1.526,04	R\$ 1.664,77	R\$ 1.803,50
12	1,59	R\$ 1.413,99	R\$ 1.555,39	R\$ 1.696,78	R\$ 1.838,18

Tabela XLII

Fundamental Incompleto/ Alfabetizado

Cargo

Operador de Trator de Pneus.

Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1	995,21	R\$ 1.094,73	R\$ 1.194,25	R\$ 1.293,77
2	1,04	R\$ 1.035,02	R\$ 1.138,52	R\$ 1.242,02	R\$ 1.345,52
3	1,09	R\$ 1.084,78	R\$ 1.193,26	R\$ 1.301,73	R\$ 1.410,21
4	1,14	R\$ 1.134,54	R\$ 1.247,99	R\$ 1.361,45	R\$ 1.474,90
5	1,19	R\$ 1.184,30	R\$ 1.302,73	R\$ 1.421,16	R\$ 1.539,59
6	1,25	R\$ 1.244,01	R\$ 1.368,41	R\$ 1.492,82	R\$ 1.617,22
7	1,32	R\$ 1.313,68	R\$ 1.445,04	R\$ 1.576,41	R\$ 1.707,78
8	1,41	R\$ 1.403,25	R\$ 1.543,57	R\$ 1.683,90	R\$ 1.824,22
9	1,5	R\$ 1.492,82	R\$ 1.642,10	R\$ 1.791,38	R\$ 1.940,66
10	1,53	R\$ 1.522,67	R\$ 1.674,94	R\$ 1.827,21	R\$ 1.979,47
11	1,56	R\$ 1.552,53	R\$ 1.707,78	R\$ 1.863,03	R\$ 2.018,29
12	1,59	R\$ 1.582,38	R\$ 1.740,62	R\$ 1.898,86	R\$ 2.057,10

Tabela XLIII

Fundamental Incompleto/ Alfabetizado

Cargo

Marceneiro;Padeiro.

Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1	1048,11	R\$ 1.152,92	R\$ 1.257,73	R\$ 1.362,54
2	1,04	R\$ 1.090,03	R\$ 1.199,04	R\$ 1.308,04	R\$ 1.417,04
3	1,09	R\$ 1.142,44	R\$ 1.256,68	R\$ 1.370,93	R\$ 1.485,17
4	1,14	R\$ 1.194,85	R\$ 1.314,33	R\$ 1.433,81	R\$ 1.553,30
5	1,19	R\$ 1.247,25	R\$ 1.371,98	R\$ 1.496,70	R\$ 1.621,43
6	1,25	R\$ 1.310,14	R\$ 1.441,15	R\$ 1.572,17	R\$ 1.703,18
7	1,32	R\$ 1.383,51	R\$ 1.521,86	R\$ 1.660,21	R\$ 1.798,56
8	1,41	R\$ 1.477,84	R\$ 1.625,62	R\$ 1.773,40	R\$ 1.921,19
9	1,5	R\$ 1.572,17	R\$ 1.729,38	R\$ 1.886,60	R\$ 2.043,81
10	1,53	R\$ 1.603,61	R\$ 1.763,97	R\$ 1.924,33	R\$ 2.084,69
11	1,56	R\$ 1.635,05	R\$ 1.798,56	R\$ 1.962,06	R\$ 2.125,57
12	1,59	R\$ 1.666,49	R\$ 1.833,14	R\$ 1.999,79	R\$ 2.166,44

Tabela XLIV

Fundamental Incompleto/ Alfabetizado

Cargo

Carpinteiro; Eletricista de Instalação em Geral; Eletricista de Veic. Automotores, Lubrificador; Mecânico Manut. Veículos Automotores; Motorista II; Pedreiro; Pintor de Obras.

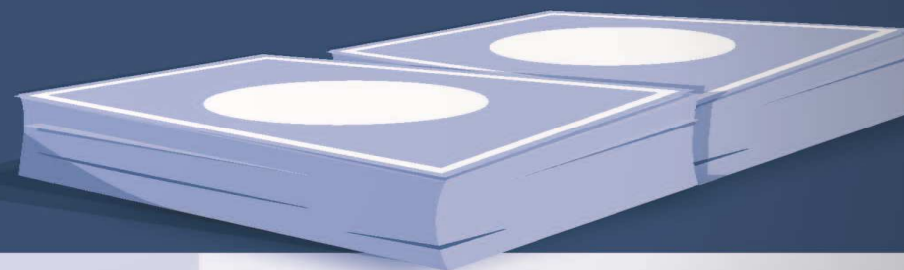
Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1	R\$ 1.154,01	R\$ 1.269,41	R\$ 1.384,81	R\$ 1.500,21
2	1,04	R\$ 1.200,17	R\$ 1.320,19	R\$ 1.440,20	R\$ 1.560,22
3	1,09	R\$ 1.257,87	R\$ 1.383,66	R\$ 1.509,45	R\$ 1.635,23
4	1,14	R\$ 1.315,57	R\$ 1.447,13	R\$ 1.578,69	R\$ 1.710,24
5	1,19	R\$ 1.373,27	R\$ 1.510,60	R\$ 1.647,93	R\$ 1.785,25
6	1,25	R\$ 1.442,51	R\$ 1.586,76	R\$ 1.731,02	R\$ 1.875,27
7	1,32	R\$ 1.523,29	R\$ 1.675,62	R\$ 1.827,95	R\$ 1.980,28
8	1,41	R\$ 1.627,15	R\$ 1.789,87	R\$ 1.952,58	R\$ 2.115,30
9	1,5	R\$ 1.731,02	R\$ 1.904,12	R\$ 2.077,22	R\$ 2.250,32
10	1,53	R\$ 1.765,64	R\$ 1.942,20	R\$ 2.118,76	R\$ 2.295,33
11	1,56	R\$ 1.800,26	R\$ 1.980,28	R\$ 2.160,31	R\$ 2.340,33

12	1,59	R\$ 1.834,88	R\$ 2.018,36	R\$ 2.201,85	R\$ 2.385,34
Tabela XLV					
Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Auxiliar de Serviços Gerais; Operário Braçal; Salva-vidas; Garçom.					
Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1	R\$ 836,41	R\$ 920,05	R\$ 1.003,69	R\$ 1.087,33
2	1,04	R\$ 869,87	R\$ 956,85	R\$ 1.043,84	R\$ 1.130,83
3	1,09	R\$ 911,69	R\$ 1.002,86	R\$ 1.094,02	R\$ 1.185,19
4	1,14	R\$ 953,51	R\$ 1.048,86	R\$ 1.144,21	R\$ 1.239,56
5	1,19	R\$ 995,33	R\$ 1.094,86	R\$ 1.194,39	R\$ 1.293,93
6	1,25	R\$ 1.045,51	R\$ 1.150,06	R\$ 1.254,62	R\$ 1.359,17
7	1,32	R\$ 1.104,06	R\$ 1.214,47	R\$ 1.324,87	R\$ 1.435,28
8	1,41	R\$ 1.179,34	R\$ 1.297,27	R\$ 1.415,21	R\$ 1.533,14
9	1,5	R\$ 1.254,62	R\$ 1.380,08	R\$ 1.505,54	R\$ 1.631,00
10	1,53	R\$ 1.279,71	R\$ 1.407,68	R\$ 1.535,65	R\$ 1.663,62
11	1,56	R\$ 1.304,80	R\$ 1.435,28	R\$ 1.565,76	R\$ 1.696,24
12	1,59	R\$ 1.329,89	R\$ 1.462,88	R\$ 1.595,87	R\$ 1.728,86

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:510FEE9B

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL
GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**
NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

